J. Alveirinho Dias

Na espuma do outro lado do tempo

Tomo 2

Algumas outras obras do autor:

Quando a Europa se cobriu de nevoeiro e de balões: o *annus mirabilis* de 1783/84 visto de Lisboa

O annus mirabilis de 1666: peste, guerra e fogo

Repositório do Conheciumento Inútil

De cá para lá e de lá para cá. Diferenças lexicais (e outras) entre Português do Brasil e Português de Portugal

Malpica Seiscentista: demografia histórica e temas correlatos

"Todo o mundo é composto de mudança". Considerações sobre o clima e a sua história. I - O Sistema Climático Terrestre

"Todo o mundo é composto de mudança". Considerações sobre o clima e a sua história. II - Factores Astronómicos

E o Azul se fez Homem. Parte I - A Génese do Ambiente

Mundividências projectadas: o início das representações do espaço geográfico. I - O reconhecimento espacial e as suas representações

Mundividências projectadas: o início das representações do espaço geográfico. II - Representações do espaço na Pré-História

Venturas e Desventuras do Litoral no País dos Portugueses

A Conquista do Planeta Azul: o início do reconhecimento do oceano e do mundo

A Análise Sedimentar e o Conhecimentos dos Sistemas Marinhos: uma introdução à Oceanografia Geológica

Portugal e o Mar: Importância da Oceanografia para Portugal

Estudo Sintético de Diagnóstico da Geomorfologia e da Dinâmica Sedimentar dos Troços Costeiros entre Espinho e Nazaré
(com Ó. Ferreira e A. Ramos Pereira)

Verso da capa

J. Alveirinho Dias

Na espuma do outro lado do tempo

Tomo 2

JAD

Título: Na espuma do outro lado do tempo
Autor: João M. Alveirinho Dias (jdias@ualg.pt)

Editor: edição do autor / CIMA

Copyright: 2025

ISBN: 978-989-53821-3-2

CIMA (Centro de Investigação Marinha e Ambiental) Universidade do Algarve (UAlg)
Faculdade de Ciências e Tecnologia, Edifício 7
Campus Universitário de Gambelas 8005-139 Faro
Portugal

É autorizada a cópia e compartilha de partes deste trabalho, desde que a obra original seja devidamente referenciada

Publicado como e-book em Março de 2025

Para a Catarina

Para o Pedro

Para o João

Para o Afonso

Página intencionalmente em branco

Índice

Nota prévia V

Prefácio VII

Proémio IX

XXIX. Licença de isqueiro (e a guerra entre fósforos e isqueiros, e o filumenismo). 307

- Intróito. 307
- A história dos fósforos em Portugal. 308
  - O início. 308
  - A caminho do monopólio dos fósforos. 310
  - O monopólio dos fósforos. 312
  - A República, os fósforos e os isqueiros. 318
  - O Estado accionista das fosforeiras. 328
  - O Estado Novo, os fósforos e os isqueiros. 331
- Os rótulos das embalagens de fósforos e o filumenismo em Portugal. 337

XXX. Lousa, ardósia ou pedra (e a evolução do ensino primário). 369

- Intróito. 369
- Alguns ancestrais das lousas e similares. 372
- Evolução do ensino primário em Portugal. 373
  - O ensino das primeiras letras até ao século XVI. 373
  - As ideias iluministas e a Reforma Pombalina do ensino. 376
  - Os tempos conturbados de confronto entre liberais e absolutistas. 380
  - O ensino primário na primeira fase da monarquia constitucional. 381
  - O Método Castilho (e as lousas / ardósias). 384
  - O ensino primário na segunda metade do século XIX. 386
  - A *Cartilha Maternal* de João de Deus. 393
  - As imitações das *lousas*. 395
  - O ensino primário no último quartel do século XIX. 397
  - O ensino primário nos tempos finais da monarquia. 402
  - A reorganização republicana do ensino. 405
  - A instrução primária após a revolução de 28 de Maio de 1926. 411
  - A instrução primária no *Estado Novo*. 413
  - A construção de escolas. O *Plano dos Centenários*. 418
  - O ensino primário nas décadas de 60 e 70 do século XX. 421
  - O ensino primário na 3.ª República. 423
- *Lousa*, *ardósia* e *quadros pretos* nos dicionários. 426
- Lousas, ardósias e quadros pretos na legislação. 433
- Lousas, ardósias e quadros pretos na literatura. 435

XXXI. Máquina de escrever 439
• Intróito. 439
• Os teclados. 442
• As máquinas de escrever eléctricas e o aparecimento dos computadores pessoais. 444
• Máquinas de escrever na literatura. 445

XXXII. Panela de ferro. 449
• Intróito. 449
• Panelas de ferro na medicina. 450
• Panela de ferro nos dicionários. 453
• Panela na *vox populi*. 455
• Panelas na literatura. 457

XXXIII. Papel mata-borrão 461
• Intróito. 461
• Papel mata-borrão nos dicionários. 463
• Papel mata-borrão na medicina e noutras aplicações. 464
• Papel mata-borrão na literatura. 469

XXXIV. Papel químico 473
• Intróito. 473
• Papel químico nos dicionários e na legislação. 476
• Papel químico na literatura. 481

XXXV. Papel selado 483
• Intróito. 484
• O papel selado através dos tempos, em Portugal. 484
- A instituição do novo imposto (1660) e a *Revolta do Papel Selado* (1661). 484
- Segunda instituição do papel selado (1797). 487
- Terceira instituição do papel selado (1809). 492
- Reformulação do papel selado (1843). 496
- O papel selado e o imposto do selo no último quartel do século XIX. 501
- O papel selado e o imposto do selo nos últimos tempos monárquicos. 504
- O imposto do selo, o papel selado e a República. 507
- O imposto do selo e o papel selado na Ditadura Militar. 511
- O imposto do selo e o papel selado no Estado Novo. 514
- O imposto do selo e o papel selado na 3.ª República. 517
• Papel selado nos dicionários. 521
• O papel selado na literatura. 522

XXXVI. Petromax 527
• Intróito. 528
• Pequena história dos *petromaxes* em Portugal. 528
• *Petromaxes* na literatura. 530

XXXVII. Pirolito 533
• Intróito. 533
• A canção do *Pirolito*. 535
• Pirolito nos dicionários. 538
• O pirolito (bebida) na literatura. 540

XXXVIII. Relógio de bolso (ou de algibeira) e breve história dos relógios portáteis. 543
• Intróito. 543
• Breve história dos relógios de bolso. 544
- Os primeiros relógios portáteis. 544
- Relógios, coletes e rubis. 550
- Ponteiros das horas, minutos e segundos, e hora decimal. 552
- Os relógios e a questão da longitude. 558
- *Chatelaines* e correntes de relógio. 561
• Os relógios em Portugal. 566
- Primeiros relógios mecânicos. 566
- Primeiros relógios portáteis em Portugal. 569
- Contraponto entre relógios de torre e pequenos relógios. 573
- Divulgação dos pequenos relógios de algibeira. 577
- Os relógios em Portugal em tempos de Iluminismo. 580
- Os relógios de D. João V. 582
- O Marquês de Pombal e a fábrica de relógios do Rato. 586
- A penetração dos relógios domésticos na classe média portuguesa. 589
- As meridianas e o *tempo médio*. 594
- O tempo médio (e os comboios). 601
- Relógios em Portugal em finais do século XIX. 603
- Adopção do meridiano de Greenwich como base da contagem do tempo. 605
- A dança das horas. A hora de Verão. 608
- A emergência dos relógios de pulso. 613
• Relógios nos dicionários. 618
• Relógios de algibeira / bolso na literatura. 625

Origem das figuras (Tomo II) i
Índice dos principais autores e obras referidas (no Tomo II) ix
Índice remissivo (Tomo II) xvii
Índice onomástico (Tomo II) xxxi
Referências bibliográficas (Tomo II) xxxvii

Página intencionalmente em branco

Nota Prévia

Por opção do autor, os textos que se seguem estão redigidoa em conformidade com as normas anteriores ao Acordo Ortográfico de 1990.

Com raras excepções, nas transcrições de obras portuguesas, impressas ou manuscritas, no sentido de tornar mais fácil a leitura, actualizámos a ortografia e, em geral, desdobrámos as abreviaturas, modernizámos a pontuação e corrigimos a acentuação, tentando manter a parte lexical e a construção fraseológica, bem como a utilização de maiúsculas. Sempre que possível, utilizámos edições *prínceps* (primeiras edições).

Nos excertos de textos redigidos em línguas estrangeiras, fizemos quase que apenas tradução literal do que consta do original.

Nos excertos de poemas em línguas que não a portuguesa, cônscios de que é muito difícil fazer boas traduções de poesia (e muito mais para quem não é da área das linguísticas), limitámo-nos a fazer quase que traduções literais, tentando apenas expressar o que dizem, sem qualquer preocupação com as métricas ou as rimas.

Como não somos especializados nas áreas abordadas, os textos que se seguem têm por certo vários erros, inexatidões e omissões. Assim, ficarei bastante agradecido se, quem detectar essas incorrecções, tiver a amabilidade disso me dar conhecimento.

Página intencionalmente em branco

Prefácio

Prefácio, do latim *praefatio*, significa o que se diz em primeiro lugar. É, neste caso, um texto introdutório a uma obra escrita, visando captar o interesse do leitor para a respectiva leitura. Pode expor, de forma sintética, o seu conteúdo, os motivos que lhe estão na origem, os seus propósitos, quando é caso disso, e os processos seguidos na sua concretização. Mas também pode e, em meu entender, deve apontar o que lhe parecer oportuno sobre a vida e a obra do seu autor.

"Na espuma do outro lado do tempo," expressão que Alveirinho Dias criou para título deste seu livro, é um bonito verso de um vasto, saboroso, colorido, perfumado e musical poema, saído do estudo cuidado e da delicada sensibilidade do autor, geólogo de profissão e etnólogo e historiador pelo coração. *Espuma* porque é o que ficou ao de cima, o que sobrenadou e persistiu do que se afundou no tempo da lembrança. Nunca o mundo mudou tanto e tão depressa como entre meados do século XX e começos do XXI, escreve o autor no início do que entendeu designar por proémio. Nestes cinquenta anos, João viveu o primeiro meio século da sua vida. Viu o relógio de bolso preso a uma corrente, no colete do avô, fez as primeiras letras e os primeiros algarismos numa ardósia com lápis da mesma pedra, aprendeu a escrever com caneta de aparo, molhado no tinteiro, em cadernos de duas linhas e a usar o papel mata-borrão. Viu gatear um alguidar que se partira e bebeu água do poço com um cocharro de cortiça. Viu a mãe cozinhar no elegante fogareiro a petróleo, da fábrica Hipólito, jantou à luz do candeeiro também de petróleo e viu, nas feiras, a forte iluminação do petromax, em contraste com a tremeluzente e mortiça luz da candeia de acetileno. Bebeu aí um pirolito que pagou com um escudo mais um ou dois tostões que trazia no bolso dos calções. Puseram-lhe um fumo preto no braço, em sinal de luto, aquando da morte desse avô. Era já um rapaz crescidinho, a frequentar o liceu, quando teve a primeira caneta de tinta permanente e, anos mais tarde, aprendeu a digitar na máquina de escrever. Fez-se fumador, usou isqueiro, mas não quis tirar a respectiva licença.

Frequentou a Mocidade Portuguesa, obrigatória, por imposição do Estado Novo e fez parte da geração contestatária dos anos 60. Licenciou-se em Geologia, em 1972, e doutorou-se, em 1987, um projecto inovador em ciências do mar, intitulado Dinâmica Sedimentar e Evolução Recente da Plataforma Continental Portuguesa, que tive o prazer de orientar, em colaboração com o professor António Ribeiro.

Nesse mesmo ano, Alveirinho Dias, então o primeiro e o único doutorado português em Geologia Marinha, propôs-me que, na qualidade de director do Museu Nacional de História Natural, subscrevesse, à então Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), hoje Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), a candidatura de um projecto de investigação, concebido por ele, como desenvolvimento do tema da sua tese de doutoramento, acabada de defender. Tendo acompanhado todo o seu percurso como aluno e investigador científico, e tendo em conta a oportunidade, a qualidade e o interesse estratégico desse projecto, aceitei esta sua proposta o que implicou,

também, aceitar sediar no Museu Nacional de História Natural (MNHN), da Universidade de Lisboa, a equipa de dez alunos finalistas de Geologia que era necessário reunir e formar.

Com esta proposta, João Alveirinho Dias, apenas necessitava de uma instituição que os acolhesse e de uma assinatura que o avalizasse. Ponderada a situação, pus à disposição deste meu ex-aluno os nossos espaços, os nossos equipamentos e os nossos, então, muito escassos recursos em pessoal técnico, administrativo e auxiliar.

Na sequência de um primeiro projecto aprovado, seguiram-se vários outros, ao longo de mais de uma dezena de anos em que ele, ora comigo, ora com o Prof. António Ribeiro, desempenhou papel activo no acompanhamento e orientação científica dos referidos alunos finalistas, visando a sua formação como jovens investigadores e a criação de um corpo nacional de investigação no domínio da Geologia Marinha, interdisciplinar e internacionalizado, até então ausente das nossas universidades. Nos anos (1988-2003) em que estive envolvido neste grupo e entre os dez elementos citados mais os que, entretanto, se foram adicionando ao grupo, 28 concluíram o mestrado e 13, o doutoramento.

Com o passar do tempo, o DISEPLA evoluiu naturalmente para uma rede de investigação eficaz e informal, cujos elementos, dispersos, são agora os promotores e os responsáveis pelos seus próprios projectos, em que cada um procura as colaborações mais convenientes e nos moldes que entenda estabelecê-las. Este grupo deixou descendentes, ou seja, fez escola que continua a dar frutos. Com uma primeira geração de investigadores que, de juniores passaram a seniores, João Alveirinho viu partir a maior parte desses “filhos”, hoje independentes e a trilharem os seus próprios caminhos. Actualmente há “netos” que já nem conhecem o “avô”, mas que só existem porque ele teve a ousadia de iniciar esta viagem e de segurar o leme deste “navio”, nas primeiras milhas desta gratificante navegação que conduziu à introdução da Geologia Marinha nas nossas Universidades, onde os mestrados e os doutoramentos se sucedem.

Lisboa, Março de 2025

A. M. Galopim de Carvalho

Proémio

Propósito.

Nunca o mundo mudou tanto e tão rapidamente como no último meio século, isto é, *grosso modo*, desde meados do século XX até ao início deste milénio. De uma sociedade ainda muito marcada pelos tempos antecedentes, em que as comunicações eram difíceis, em que na transmissão de informações dominava o papel e em que viajar de avião era apenas uma miragem para a esmagadora maioria da população, passámos para um mundo profundamente digitalizado, de comunicações bastante facilitadas e muito rápidas, em que os aviões cruzam os céus do mundo inteiro transportando pessoas de todas as classes sociais. Viajar, em meados do século XX, era uma aventura: a grande maioria das pessoas não tinha carro, pelo que se deslocavam a pé, de autocarro ou de combóio e, quando era preciso ir para terras de além-mar, era ainda principalmente em navios que se fazia o trajecto. Os telefones não estavam ainda amplamente divulgados, pelo que, ao viajar, era através de telegramas, com um mínimo de palavras (pois que era caro), que se davam notícias à família, ou à hora marcada se ia a um local com telefone (vizinho afortunado ou posto dos correios) para comunicar algo importante. Os computadores existiam apenas no foro da imaginação (abstraindo de alguns, raros, enormes, que poucos países tinham). Para a escrita, escrevia-se à mão ou utilizavam-se máquinas de escrever. Para fazer cálculos, faziam-se à mão num papel ou usavam réguas de calcular e, nalguns casos, calculadoras mecânicas. Actualmente, tudo isso e muito mais é feito por qualquer computador pessoal ou mesmo no telemóvel. Eram tempos em que, na realidade, havia privacidade: abstraindo de olhares indiscretos, só se o quiséssemos é que as pessoas sabiam onde íamos e o que fazíamos; muito diferente do que acontece agora, em que se está constantemente vigiado pelas câmaras de vigilância, pelos sistemas de localização dos telemóveis, pelo GPS dos automóveis e por mais uns quantos sistemas digitais.

A mudança revestiu-se de tal magnitude e foi de tal forma rápida, que mesmo os que vivenciaram esses tempos têm por vezes dificuldade em recordar em plenitude como era a vida de então. Para as novas gerações, é difícil imaginar como se vivia nessa altura, sendo mesmo impossível conceber como era então o quotidiano no meio rural, em que muitas aldeias não tinham ainda água canalizada, electricidade ou esgotos, e em que vida decorria ao ritmo da natureza. Os objectos que na altura eram utilizados para proporcionar iluminação, como os candeeiros a petróleo, são, para a geração Z (como os sociólogos designam os que nasceram na viragem do século) e posteriores, simples peças decorativas, já para não falar das candeias de azeite. Habituados a, com um simples gesto, ligarem o interruptor e lançarem profusa iluminação no espaço os rodeia, é para eles inconcebível que antigamente as pessoas nos povoados rurais apenas pudessem quebrar o negrume da noite com tremeluzentes chamas que lançavam nas paredes sombras bruxuleantes. O mesmo se pode dizer de todos os outros aspectos da vida, como os relacionados com a água, essa comodidade que, para eles, é abundante e inesgotável: têm dificuldade em perceber que, em meados do século XX, em grande parte do território nacional, era preciso ir buscá-la à fonte ou ao poço, em bilhas de barro

assentes em rodilhas, equilibradas à cabeça, ou em cântaros de lata acomodados em angarelas e transportados por mulas.

Acontece o mesmo com muito do vasilhame que na altura era ainda comum no meio rural, como as aludidas bilhas de barro e cântaros, e, por exemplo, as cabaças, os recipientes que eram feitos de corno de boi e os cochos ou cocharros. É-lhes impossível conceber que, nesses tempos, na escola, se começava a aprender a desenhar as primeiras letras escrevendo com lápis de pedra em lousas ou ardósias, e que depois, numa segunda fase, se aperfeiçoava a caligrafia escrevendo num caderno de duas linhas com canetas de aparo, o qual se molhava repetidamente no tinteiro, tentando evitar que, inadvertidamente, caísse um borrão de tinta no papel, e que, para absorver o excesso de tinta, havia o papel mata-borrão. Também já não sabem o que era o papel-químico, com o qual se obtinham cópias, nem sequer o que era o papel selado, que se tinha de utilizar em praticamente todos os documentos oficiais. De igual modo, desconhecem como eram na altura as manifestações ritualizadas de luto, com o uso de fumo no braço e na lapela do casaco, escrevendo cartas em papel e envelopes tarjados, e por vezes ouvindo a telefonia em surdina (para *não parecer mal* aos vizinhos).

As diferenças entre os tempos de agora e os de *antigamente* (meados do século XX) são de tal modo profundos e diversificados, que fastidioso seria enumerá-los com algum pormenor. Referimos, por exemplo, a guerra, que poucos anos volvidos sobre o final do grande conflito bélico de 1939-1945, era obviamente efectuada ainda nos mesmo moldes, embora com progressos verificados nos meios aéreos e nalgum armamento, e com o espectro das bombas atómicas; muito diferente das guerras actuais, em que avultam os mísseis e os *drones*, e os bombardeamentos de precisão são efectuados com munições guiadas por laser ou por GPS. Todavia, hoje, como então, o flagelo das guerras permanece infelizmente como uma característica intrínseca à humanidade.

Sempre a título exemplificativo, referimos também a comunicação social, a qual, naqueles tempos, se restringia essencialmente à imprensa escrita (jornais, revistas, etc.) e à rádio, pois que a televisão em Portugal só viria a aparecer a meio do segundo lustre da década de 50, profundamente diferente do que se verifica actualmente, em que os jornais em papel estão em processo de desaparecimento, em que a rádio continua bem viva, mas em especial para quem se desloca de automóvel, em que a televisão assumiu especial protagonismo, e em que as informações jorram em catadupas difíceis de assimilar na *internet*, tanto em sítios (*sites*) especializados, como nas redes sociais, e mesmo nos telemóveis, sendo não raramente difícil distinguir o que corresponde à verdade factual, e o que são notícias falsas (*fake news*).

A *internet* constitui, porventura, a principal diferença relativamente aos tempos de antigamente. Através dela quase tudo se pode fazer! Em meados do século XX, o acesso a informações implicava repetidas idas a bibliotecas, onde se copiava para papel o que de relevante se encontrava, pois que as fotocópias só se divulgariam no país na década de 60, e a consulta a enciclopédias em casa só se tornaria viável para alguns nessa mesma década, altura em que começaram a ser vendidas porta-a-porta. Agora, tudo está ao alcance de um clique no computador ou no telemóvel, com a *wikipedia* e outros sítios informativos (embora não sempre essas informações disponibilizadas tenham sido devidamente aferidas, contendo por vezes erros evidentes). Mesmo as fontes primárias, quer impressas, quer manuscritas, cuja consulta exigia antigamente deslocações à *Torre do Tombo* ou a outras instituições, estão hoje disponibilizadas em quantidades crescentes nos sítios (*web sites*) dessas instituições, tanto portuguesas, como estrangeiras.

As novas gerações têm muita dificuldade em perceber que, nesses tempos, para se levantar dinheiro de uma conta bancária ou para resolver qualquer questão relacionada, as pessoas tinham de se deslocar a um banco no horário em que este estava aberto. Nem sequer se imaginava, como é óbvio, a comodidade das caixas multibanco! Como poderiam entender essas limitações, se os multibancos

estão agora disseminados por todos os lugares; para resolver questões bancárias têm, acessível a qualquer hora, o *home banking*; para fazer pagamentos, têm o *MBway* e outras formas análogas. De tal forma foi a evolução, que as novas gerações já não sabem sequer o que era um cheque bancário!

As condições de vida mudaram substancialmente, em geral para melhor, felizmente, embora nalguns casos para pior. De qualquer dos modos, para bem entender o presente, é preciso perceber como foi o passado; só assim será possível construir um futuro mais conexo e coerente. É por isso que os despretensiosos textos que se seguem são dedicados, em primeiro lugar, às novas gerações, e só depois aos mais velhos, que, de uma ou de outra forma, vivenciaram esses tempos, ainda muito marcados pela segunda guerra mundial e pela guerra fria que se lhe seguiu. Os primeiros, podem com eles aprender alguma coisa; os últimos poderão com eles rememorar tempos passados, quiçá já embotados nas brumas da memória.

Âmbito.

Os textos que se seguem não são sobre história, embora em muito abordem aspectos históricos; não são sobre progressos técnico-científicos, embora esses desenvolvimentos sejam com frequência contemplados; não são sobre dicionarística, embora a evolução de certos vocábulos seja neles considerada; não são sobre literatura, embora neles se façam muitas alusões a obras literárias. Embora me tenha atrevido a fazer incursões nesses domínios, falta-me a devida formação escolar e as necessárias competências para o fazer de forma coerente e consolidada.

Tendo adquirido formação universitária no domínio das ciências exactas e naturais, desde cedo que me abalancei a deixar a minha zona de conforto e a fazer incursões por campos alheios. Sobre tais incursões, com a devida vénia, relembro algumas passagens do que o físico austríaco Erwin Schrödinger (1887-1961) escreveu em 1944 no prefácio do seu livro "What is Life?"[*]: *É suposto que um cientista tenha conhecimento completo e exaustivo de alguns assuntos e, por isso, espera-se normalmente que não escreva sobre qualquer outro assunto em que ele não é mestre. Isso é considerado como uma questão de "noblesse oblige". No que se refere a este trabalho, peço para renunciar à "noblesse", se acaso a tenho, e para ser liberto das obrigações consequentes. A razão desta minha atitude é a seguinte: herdámos de nossos antepassados o profundo anseio de obter um conhecimento abrangente. O próprio nome dado às melhores instituições de ensino* [Universidades] *faz-nos recordar que, desde a antiguidade e ao longo de muitos séculos, o conhecimento universal tem sido o único a que tem sido dado todo o crédito. Porém, o alargamento, tanto em profundidade como transversalmente, dos múltiplos ramos do conhecimento durante a última centena de anos, coloca-nos num dilema invulgar. Sentimos claramente que só agora começamos a ter material confiável para tentar integrar o somatório de todos os conhecimentos num conjunto unificado; todavia, por outro lado, torna-se quase impossível para uma única mente apreender completamente mais do que uma pequena parte especializada desse conhecimento unificado. Não vejo outra solução para este dilema do que alguns de nós se aventurarem a fazer sínteses dos factos e das teorias, mesmo que o façam utilizando conhecimentos em segunda mão e, por vezes, incompletos, correndo o risco de fazer figura de tolo. Por isso o meu pedido de desculpas.*

De forma muito mais elegante do que eu o poderia fazer, o insigne cientista expressa bem a necessidade premente de se tentarem efectuar sínteses do conhecimento que atravessem transversalmen-

[*] Schrodinger, Erwin (1944) – *What is Life?* Cambridge University Press, Cambridge, U.K.

te várias disciplinas. Por várias vezes o tentei fazer no passado, afoitando-me a integrar numa mesma obra conhecimentos de geologia, de biologia, de física, de química, de climatologia, de antropologia, de história e mesmo de sociologia. Reconheço que, devido às múltiplas facetas que caracterizaram o meu percurso de vida, é-me frequentemente difícil ater-me ao aconchego da minha zona de conforto. Por um lado, considero que é um tanto exasperante estar constantemente a *fazer mais do mesmo*. Por outro, sinto um apelo persistente para mais bem tentar perceber as causas das coisas. Entendo que viver é estar atento ao que à nossa volta vai acontecendo e às razões porque ocorrem, muitas das quais radicam no passado. Portanto, para compreender o que, positiva ou negativamente, nos influencia e condiciona, é essencial ver para lá das coisas, perceber porque é que são como são, e, para tal, é imprescindível, obviamente, termos em consideração o que aconteceu em tempos pretéritos, o que sucedeu para que a evolução determinasse as actuais características do que nos rodeia e de nós próprios. Só com essa percepção de propensão holística poderemos dotar-nos de uma maior capacidade para interpretar as tendências evolutivas e conseguirmos ter vislumbres mais nítidos do que poderá ser o futuro. Na realidade, embora num contexto diferente, é a aplicação do conselho que já El-Rei D. Duarte (1391-1438) dava no *Livro do Conselhos*, magistralmente utilizado na epígrafe do *Ensaio sobre a Cegueira* de José Saramago: *Se podes olhar, vê. Se podes ver, repara*. Olhar, ver e reparar, três acções distintas, mas complementares, que nos permitem melhor compreender o mundo, a humanidade e a nós próprios.

Assim, nos textos que se seguem, procurei integrar conhecimentos diversificados, embora complementares, sobre determinados objectos, culminando no epílogo, no qual tentei integrar as características vivenciais de meados do século XX.

Título.

Confesso que tive muitas dúvidas sobre o título a dar a este conjunto de textos. Durante muito tempo, ao longo da preparação deste trabalho, designei-o provisoriamente por *Objectos que as novas gerações já não conhecem*, embora cônscio de que tal não expressava o âmbito do que estava a preparar. Depois de muitas hesitações, acabei por reter um título relativamente inócuo, mas que me pareceu adequar-se: *Na espuma do outro lado do tempo*. Com efeito, os textos que preparei versam sobre um outro tempo, tempo que as novas gerações desconhecem e para as quais está do outro lado, do lado que já não é o deles. Todavia, as abordagens que efectuo são forçosamente restritas, limitadas, pois que perante a amplitude e a diversidade temática inerentes à vida e à sociedade de meados do século XX, quaisquer textos descritivos têm de ser parcelares, incompletos, ou seja, por mais aprofundados que sejam, acabam por reter apenas alguns aspectos, contemplando apenas alguns ramos: ficam-se, portanto, pela espuma da temática.

XXIX

Licença de isqueiro (e a guerra entre fósforos e isqueiros, e o filumenismo).

Figura 91 – Licença anual para uso de acendedores e isqueiros.

• Intróito.

As novas gerações terão dificuldade em acreditar que, antigamente, para usar um simples isqueiro era necessário estar na posse de (e pagar) uma licença oficial. Mas, efectivamente, assim era ...

Contrariamente ao que, com frequência, se afirma, a necessidade de ter uma licença (que era relativamente onerosa) para utilizar isqueiro não surgiu em 1937, no período salazarista. É bastante anterior. Com efeito, o "combate" aos *acendedores portáteis* (isqueiros) como forma de proteger a indústria nacional de fabrico de *pavios e palitos phosphoricos* (fósforos) vem de, pelo menos, de finais do século XIX. Já noutros capítulos explanámos sobre a história dos isqueiros (nomeadamente em *acendedor de pederneira* e *isqueiro austríaco*). Debruçar-nos-emos agora um pouco sobre a história dos fósforos, a par com a das licenças de isqueiro.

Sobre estas, corriam na altura muitas histórias envolvendo os fiscais de isqueiros, algumas talvez verdadeiras, outras possivelmente resultantes da imaginação criativa dos portugueses. Daremos apenas um exemplo. Dois amigos estavam conversando numa esquina e, naturalmente, puxaram dos isqueiros para acender os cigarros. Prontamente apareceu um fiscal que exigiu ver as respectivas licenças de porte e uso de acendedor automático. Um dos amigos, aproveitando uma desatenção do fiscal, pôs-se a correr rua abaixo e, claro, foi prontamente seguido pelo fiscal que não queria perder a sua comissão. Passado um pouco, o fiscal conseguiu agarrar o amigo em presumível fuga, aprontando-se logo para o autuar, mas o presuntivo infractor de imediato lhe mostrou a licença. Perguntando-lhe o fiscal "Então, porque é que fugiu?", o interpelado respondeu: "A fugir? Não! Apenas me lembrei que estava já bastante atrasado para uma reunião...". Concluindo: quem não tinha licença era o outro amigo ...

Outra história que corria na altura, que não conseguimos confirmar e que, provavelmente, não passa de um mito, é que a legislação isentava da obrigatoriedade do uso da licença quem estava dentro de casa (o que era verdade), utilizando para tal a expressão "debaixo de telha" (que não encontrámos na documentação compulsada). Por isso, para evitar a multa, bastava acender o cigarro junto à parede, debaixo da beirada de uma casa, pois que aí se estava *debaixo de telha*. Pela mesma razão contava-se que os estudantes de Coimbra andavam na rua com uma telha na batina, de modo que, quando queriam acender o isqueiro, a colocavam sobre a cabeça por forma a ficarem *debaixo de telha*.

• A história dos fósforos em Portugal.

- O início.

O *Archivo Pittoresco*, em 1865, publicou um interessante artigo sobre a história dos métodos de fazer fogo. A certa altura diz-se aí:

> [...]. *Quando colocamos um bocado de isca sobre a pederneira e batemos esta com o fuzil de aço, o choque arranca partículas do aço, desenvolvendo--se tanto calor, que estas partículas se inflamam, ardendo no ar, e as faíscas, caindo sobre a isca, comunicam-lhe o fogo. Este era o modo de obter lume antes da invenção dos* fósforos*. Os palitos fosfóricos, vulgarmente denominados* fósforos*, são uns palitos tendo na extremidade uma mistura formada principalmente de salitre, enxofre e fósforo; pelo choque ou fricção, o fósforo inflama-se e comunica o fogo à mistura combustível que, portanto, facilmente incendeia o pau. Quando, em lugar do pau, se emprega a cera, não se mistura geralmente o enxofre. É este o meio hoje mais usado para artificialmente produzir o fogo; vê-se que a acção que primeiramente o desenvolve é uma acção mecânica, o choque ou fricção, e o que depois a continua é uma acção química, a combustão.* [...].[352]

Não conseguimos determinar com exactidão quando é que foi criada em Portugal a primeira fábrica de fósforos. Porém, em 1842 já estava instalada uma em Lisboa, como se depreende de notícia publicada a 21 de Julho desse ano na *Revista Universal Lisbonense*:

> *Domingo á noite pegou fogo na fábrica de fósforos e foguetaria do sr. José Osti, rua da Cruz de Pau. Aos fósforos o atribuíram alguns jornais, mas parece agora fora posto por mão e acintemente. No telhado se achou feita uma abertura por onde o lançariam; por ali se viu sair a chama, e enquanto parte do tecto ardeu, dentro na casa nada se queimou, nem houve explosão, que seria inevitável a ter a coisa sido como se julgou.* [...].[63]

O referido José Osti, um italiano radicado em Portugal, parece ter sido o pioneiro no fabrico de fósforos no país. Personagem interessante, era autor dos mais aplaudidos espectáculos de fogo-de-artifício que então havia em Portugal, mas celebrizou-se também pelos seus parques de diversões,

com nomes exóticos como *Jardim de Vénus*, *Jardim Mitológico* e *Floresta Egípcia*, onde a pequena burguesia podia dançar, comer, beber e divertir-se com jogos variados e sessões de pirotecnia.

A actividade fosforeira de Osti era, por vezes, sujeita a acções que punham em causa o seu desenvolvimento, como se depreende do seguinte parecer 9 de Março de 1849, publicado no *Diário das Sessões*:

> *À comissão de Petições foi presente um requerimento de diferentes cidadãos: alegam que o estrangeiro José Osti amplia arbitrariamente o privilégio exclusivo que obtivera somente para fósforos sem cheiro, nem sujeitos a explosão; requerem que aquele privilégio seja reconsiderado e restringido aos objectos a que respeita. Este requerimento, tendo 23 assinaturas de diversas pessoas, nenhuma se acha reconhecida por tabelião, e por isso a Comissão é de parecer que, em tais termos, nenhuma obra se pode por ele fazer.*[67]

Os fósforos que então eram fabricados eram perigosos. Entre os vários inconvenientes ressalta o facto de, por vezes, se auto-inflamarem, e de serem venenosos. Mas iam sendo conseguidos avanços técnico-científicos que tendiam a minorar tais inconvenientes. Por exemplo, em 1858, a revista *O Instituto*, publicado pela Universidade de Coimbra, num curto artigo intitulado *Emprego do fósforo ordinário no fabrico dos chamados palitos de lume,* dava conta desses progressos:

> *O emprego do fósforo ordinário no fabrico dos chamados palitos de lume, traz consigo inúmeros inconvenientes. Veneno tanto mais para se temer, quanto a sua presença é muito difícil de conhecer-se nos órgãos; o fósforo produz, além disso, nos obreiros que o fabricam, a terrível moléstia chamada* necrose *ou cárie das maxilas; acresce serem uma causa muito frequente de incêndios, visto a sua grande facilidade em inflamar-se.*
>
> *O fósforo vermelho descoberto por Schrotter* [...], *remediava todos estes inconvenientes*. [...]. *Torna-se, além disso, absolutamente inodoro, e deixa de ser solúvel nos sucos do estômago.*
>
> *O fósforo vermelho reúne, pois, todas as condições procuradas, e* [...] *não deixa a maior dúvida sobre a conveniência de o substituir ao fósforo ordinário no preparo dos palitos de lume.*
>
> *Uma dificuldade, porém, restava ainda a vencer para se poder fazer esta substituição. Como o fósforo vermelho é muito difícil de inflamar-se, tornava-se necessário fazer entrar um corpo muito combustível, isto é, clorato de potássio, na massa dos palitos de lume. A mistura destes dois corpos trazia grandes perigos para os obreiros por que o sujeitava a frequentes explosões ou incêndios. Para afastar este inconveniente propõe M. Lunstrom empregar estes dois corpos em separado, pondo o clorato na cabeça do palito e estendendo o fósforo sobre uma superfície à parte, para substituir a lixa ou vidro pisado em que se costuma esfregar o palito para o inflamar. Deste modo desaparecem todos os inconvenientes dos palitos de lume, e todos os perigos que oferecia o seu uso.*[69]

O artigo refere o químico austríaco Anton Schrötter von Kristelli (1802-1875), que em 1845 descobriu o fósforo vermelho, e o industrial sueco Johan Edvard Lundström (1815–1888), que em 1855 começou a produzir fósforos de segurança, separando as duas substâncias, como ainda hoje se faz: o fósforo na lixa e um elemento incendiário na ponta do palito.

No entanto, esse novo método só mais tarde chegaria a Portugal. A indústria fosforeira nacional proliferou rapidamente, tendo como base unidades de pequena dimensão, maioritariamente familiares e do norte do País, laborando em instalações inadequadas (insalubres e sem cumprir requisitos de segurança para uma indústria com matérias-primas inflamáveis e tóxicas), dotadas de parcos recursos financeiros[553:5-6]. Nessas condições, a qualidade do produto final era má, além de que havia deficiente distribuição do produto. Assim, não é de admirar que os fósforos importados, ou mesmo

os de contrabando, atingissem níveis elevados de procura, e que os isqueiros fossem bastante utilizados.

Em dificuldades financeiras, os industriais tentavam que as condições fiscais fossem aliviadas, tanto mais que se debatia a introdução de um imposto específico sobre os fósforos. Por exemplo, em Abril de 1871, na Câmara dos Deputados, foi enviada para a mesa uma *representação dos industriais com estabelecimento de fósforos na cidade de Lisboa, contra a proposta de contribuição industrial apresentada pelo senhor ministro da fazenda*[94].

Mais tarde, em 1903, Alfredo de Mesquita descreveria assim esses tempos em que a inovação dos fósforos se divulgou pela sociedade:

> [...]. *Já vai longe tudo isso. Já fica ao longe essa Lisboa, sincera na sua grandeza, grande na sua sinceridade.*
>
> *Uma novidadesita que houvesse, entretinha por muito tempo, e todos a faziam render com o anotá-la... Quando aqui apareceram os fósforos no mercado, mugimos esse caso como quem muge uma vaca, e todas as manhãs tínhamos coisas que contar a respeito do grande perigo que ofereciam os* palitos*, que era como se lhes chamava* — palitos fosfóricos *nos jornais,* palitos para acender lume *na linguagem corrente. Que ocasionavam incêndios, que íamos morrer todos queimados, que as sociedades de seguros contrafogos protestavam contra isso nos países civilizados, e que, para tudo terem de ruim, até envenenavam os comestíveis...* [...].[486:283]

Atendendo aos elevadíssimos níveis de iliteracia no país, os governos da altura estavam a apostar seriamente na instrução primária, mas debatiam-se com a crónica falta de fundos. A Lei de 2 de Maio de 1878 veio reformar e reorganizar o ensino primário no país, tornando a *instrução primaria elementar obrigatória desde a idade de seis até doze anos para todas as crianças*[100], remetendo para as câmaras municipais o pagamento a professores e demais custos. Face às dificuldades, a Lei de 11 de Junho de 1880 veio estipular, através do art. 11.º, que *as câmaras municipais, na falta de heranças, doações ou legados deixados a favor das escolas, e na insuficiência das suas receitas ordinárias*, passavam a estar *obrigadas a lançar um imposto especial para a instrução primária*[102], cabendo ao Estado, em última instância, arcar com os custos remanescentes. Começa, assim, a germinar a ideia das câmaras municipais lançarem, para o efeito, um imposto sobre o consumo de fósforos.

No entanto, devido à proliferação de pequenas unidades fosforeiras (a maior parte sem as condições mínimas de laboração segura), a indústria fosforeira estava em sérias dificuldades. Entre os muitos documentos que denunciam tal situação, referimos a *representação* apresentada na Câmara dos Deputados a 19 de Maio de 1885:

> *Representações.* [...]. *Da proprietária e operários da fábrica de fósforos Osti, pedindo providências que obstem ao estado decadente em que se acha a indústria do fabrico de fósforos. Apresentada pelo sr. deputado Barbosa Centeno e enviada à comissão de fazenda.*[110]

- A caminho do monopólio dos fósforos.

A ideia de subsidiar a instrução primária através de um imposto sobre o consumo de fósforos foi concretizada pelo Projecto-Lei n.º 142-B de 15 de Junho de 1885, cuja apresentação é interessante, porquanto traça as linhas gerais da situação da indústria fosforeira portuguesa:

> [...]. *Têm-nos sido presentes duas representações de fabricantes de fósforos nacionais. Alegam na primeira que a sua indústria está em um estado decadentíssimo, filho da concorrência de fósforos estrangeiros, com os quais já não podem competir em razão das condições e sistema de*

fabrico noutros países [...]*. Também se queixam de serem crescidos os direitos de entrada das matérias-primas* [...].

Na segunda representação lembram os requerentes um alvitre, qual o de ser lançado um imposto sobre o consumo de fósforos, como existe em França, e tornar o seu fabrico e venda exclusiva, como é também em França.

Que a indústria dos fósforos nacionais se pode dizer extinta ou muito próximo disso é um facto que todos nós vemos. Hoje o consumo geral é de fósforos estrangeiros vendidos a cada vez mais baixo preço. [...]. *E, todavia, Portugal já foi o país onde se fabricaram os melhores fósforos. A fábrica Osti, de Lisboa, chegou a tal grau de perfeição no seu trabalho, que até de países estrangeiros recebia pedidos. Sua Majestade El-Rei o Senhor D. Fernando, quando viajava, prevenia-se com fósforos Osti,* [...].

Há realmente indústrias que não podem subsistir senão sendo exercidas em poderosa escala e em um só estabelecimento e não em estabelecimentos dispersos. [...].

Mas os fabricantes de fósforos portugueses, procurando salvar a sua indústria [...], *lembram um alvitre assaz simpático, que não pode deixar de ser bem acolhido. Lembram eles que, favorecida a sua indústria por meio do exclusivo do fabrico e venda, podem os fósforos concorrer com um imposto, como em França, revertendo o produto do imposto para a sustentação da instrução primária, que está carecendo de meios.* [...].[111]

No corpo do projecto-lei, entre outras, estipulava-se que:

Artigo 1.º O imposto que, pelo artigo 11.º da lei de 11 de Junho de 1880, as câmaras municipais estão obrigadas a lançar para a sustentação da instrução primária, será igual em todos os concelhos do Reino [...].

Art. 2.º Para assegurar este rendimento, o fabrico e a venda dos fósforos ficam sendo exclusivo do estado.

Art. 3.º As fábricas nacionais serão devidamente indemnizadas segundo as leis de expropriação por utilidade pública. [...].

Art. 11.º O imposto sobre a venda dos fósforos terá as seguintes aplicações:

1.ª Ao pagamento de todas as dívidas aos professores de instrução primária [...].

2.ª Ao pagamento mensal dos vencimentos dos mesmos professores [...].[111]

O projecto-lei, embora tivesse o apoio das Câmaras Municipais, sofreu forte contestação dos industriais do sector, acabando por não ser aprovado. O mesmo aconteceu com projecto-lei semelhante apresentado a 5 de Abril de 1886, que previa, com a mesma finalidade, um imposto *de 2 reais em cada caixa de fósforos amorfos até 60 lumes e em cada caixa de fósforos ordinários não amorfos chamados* lumes prontos*, até 100 lumes*[113].

Entretanto, a situação da indústria fosforeira portuguesa continuava em forte decadência. Cada vez mais se apresentava como solução o estabelecimento de um monopólio. Porém, havia algumas medidas que precisavam ser tomadas com urgência, até para que não fosse menor o interesse dos privados na licitação da concessão desse monopólio. Foi nesse contexto que surgiu a Lei de 23 de Junho de 1891, a qual veio proibir por quatro meses o estabelecimento de novas fábricas de fósforos e a ampliação das existentes, bem como a importação de fósforos acabados e em caixa por igual período[121]. Com efeito, a 19 de Setembro desse ano foi aberto concurso *para a concessão, durante doze anos, do exclusivo do fabrico de acendalhas e pavios ou palitos fosfóricos de qualquer qualidade*[117]*.* Porém, o concurso fechou sem que houvesse licitantes, principalmente porque se considerava que o período de 12 anos estabelecido não era suficiente para amortizar os custos com a expropriação das fábricas existentes. Continuou, portanto, o regime de livre concorrência.

A 6 de Agosto de 1892 foi publicado o Regulamento do imposto de fabricação dos fósforos, tributando as 25 grosas *de caixas de fósforos ordinários, de fósforo branco com enxofre, tendo cada caixa 55 a 60 fósforos,* em 6 mil réis, imposto esse que passaria a ser de 14 mil réis no caso das *caixas de fósforos de segurança ou amorfos, de madeira, tendo cada caixa 50 a 55 fósforos*, bem como das *caixas de fósforos de cera, de fósforo branco, tendo cada caixa 35 a 40 pavios*[125]. Vinha ainda obrigar a que as caixas e pacotes fossem selados:

> *Art. 10.° Verificado o número de fósforos contidos em cada caixa,* [...]*, serão estas seladas com selos especiais, fornecidos pela fiscalização e apostos por modo tal que a caixa se não possa abrir sem os destruir.* [...].
>
> *Art. 16.° As fábricas serão obrigadas a fechar os pacotes com rótulos ou cintas em que se indicará o nome da fábrica, a qualidade dos fósforos e o número de caixas que o pacote contém. Os rótulos ou cintas serão colados por forma tal e tantos quantos os necessários para que o pacote se não possa abrir sem os rasgar, ou sem rasgar o invólucro.* [...].[122]

Foram muitas as petições apresentadas na Câmara dos Deputados contra o novo Decreto. As caixas de fósforos continuaram a passar das fábricas para os armazenistas e para o comércio em geral sem selo, com a justificação de que tinham sido fabricadas antes da publicação do Decreto-Lei. No sentido de tornar a selagem mais efectiva, determinou-se, a 18 de Janeiro de 1893, que os selos que tinham de ser apostos nas caixas de fósforos seriam produzidos pela Casa da Moeda[125]. Mas tal não regularizou a situação. No preâmbulo do Decreto de 13 de Abril de 1893 reconhecia-se implicitamente a grande fuga ao imposto que se estava a verificar, pois que, até 31 de Março, o Tesouro tinha recebido apenas cerca de 17 mil réis, quando a receita anual prevista era de 260 mil réis. Para obviar a essa questão, determinava-se que os *fósforos existentes em quaisquer armazéns, comerciais ou de fábricas, lojas e casas de venda* deveriam *ser selados até 30 de Junho,* e os que, depois dessa data, fossem encontrados sem selo, seriam *apreendidos como descaminhados ao imposto*[124]. Com estas medidas conseguiu-se limitar um pouco o mercado paralelo.

- O monopólio dos fósforos.

Todavia, persistia a ideia de criar um monopólio para o sector. O descontentamento dos trabalhadores e das entidades patronais, as irregularidades na cobrança dos impostos, o aumento do contrabando, a escassez de investimento e a pouca qualidade, em geral, dos fósforos que eram produzidos, proporcionaram as condições para que o governo pudesse abrir novamente concurso para concessão de um monopólio. Tal foi feito em 14 de Março de 1895. O preâmbulo desse decreto é interessante, pois que descreve a situação nos anos recentes:

> [...]. *Pela lei de meios, de 30 de Junho de 1891, foi o governo autorizado a pôr a concurso, em determinadas condições, o exclusivo da fabricação dos fósforos,* [...]. *O concurso abriu-se, mas ninguém se apresentou a licitar. Evidentemente, o prazo de doze anos por que devia durar a concessão não indemnizava o concessionário das obrigações a que se sujeitava, e principalmente o capital que tinha de empregar na expropriação das fábricas existentes.*
>
> *Posteriormente, a lei de 12 de Abril de 1892 autorizou o governo a contratar com as fábricas a avença colectiva do imposto de produção, pela quantia mínima de réis 260:000$000, e mais a quota de 10:000$000 réis por cada série de 30:000 grosas de caixas, além de 500:000 que se tomaram por base.* [...].
>
> *Ainda desta vez a avença se não efectuou; para isso concorreu o ser demasiadamente restrita a base das 500:000 grosas de caixas, sobre que devia assentar a sucessiva elevação do imposto.*
>
> *E bastante tempo decorreu, sem que os impostos estabelecidos para o fabrico livre se percebessem, até que o decreto de 13 de Abril de 1893 mandou que os fósforos, existentes nos armazéns*

e casas de venda, fossem selados até 30 de Junho desse ano, passando desde então a arrecadar-se o tributo com regularidade.

Os resultados, colhidos deste sistema, mostram, porém, que ele é insustentável, e que, para a indústria, urge prover de remédio ao desfalecimento das receitas como às condições em que se atrofia a produção. [...].

Elevaram-se os direitos sobre a importação dos fósforos estrangeiros; tornaram-se quase proibitivos, no intuito de proteger a indústria nacional; anulou-se, com isso, um rendimento aduaneiro; a compensação deveria estar no produto do imposto de produção; a produção baixa, e com ela o imposto; a indústria acha-se sem condições de resistência e viabilidade. [...].[131]

Nas bases do concurso estipulava-se, entre outras cláusulas, que (*sic*):

1.ª O praso da adjudicação não será superior a trinta annos.

2.ª A base para a licitação e adjudicação será a renda annual liquida, a pagar ao thesouro ; esta renda não será inferior a 260:000$000 réis, e será paga em prestações mensaes. [...].

4.ª A expropriação e indemnisação das fabricas de phosphoros, actualmente existentes, ficará exclusivamente a cargo do adjudicatario [...].

5.ª O adjudicatario será obrigado a ter em laboração, pelo menos, duas fabricas, uma em Lisboa e outra no Porto, ou nos suburbios d'estas duas cidades. [...].

9.ª Durante o praso da concessão, só ao concessionario é permittida a importação e venda de phosphoro branco, de phosphoro amorpho e de massa phosphorica. [...].

16.ª O adjudicatario admittirá e conservará nas suas fabricas o pessoal operario das fabricas existentes, [...].[131]

Tendo-se apresentado a concurso duas empresas, o governo acabou por adjudicar o monopólio ao consórcio liderado por Francisco António Borges (1861-1939) que, associado a um grupo de importantes homens de negócios ligados ao sector financeiro do Porto, criou uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, que deu origem à *Companhia Portugueza de Phosphoros*. Essa nova companhia integrava várias das antigas fábricas de fósforos, entre as quais a *Fábrica Boa Fé* do Porto, a companhia *A Geral de Fósforos*, do Porto e de Lisboa, a *Companhia de Fósforos Segurança*, do Porto, a *Companhia Nacional de Fósforos*, de Lisboa; a *Companhia de Fósforos Químicos*, de Lisboa, e a *Fábrica de Fósforos de Alcochete*[404]. Ficaram de fora várias dezenas de pequenas fábricas, que a nova companhia teve de indemnizar.

O contracto que atribuiu este monopólio foi celebrado a 25 de Abril de 1895 entre o governo, representado por Hintze Ribeiro (1849-1907), Presidente do Concelho de Ministros e Ministro da Fazenda, e pelo adjudicatário. Estando o país numa difícil situação financeira, esta aparentava ser uma boa forma de ampliar os proventos provenientes da fabricação de fósforos, até porque, em vez dos 260 mil réis de mínimo de renda anual, estabelecida no concurso, o adjudicatário se comprometia a pagar a renda anual de 280 500 réis, sendo a primeira prestação a efectuar dentro de 60 dias. Por outro lado, o governo comprometia-se (condição 16.ª) a combater a importação ilegal e a produção clandestina dos chamados palitos fosfóricos, bem como a utilização de acendedores automáticos. Algumas condições desse contracto (*sic*):

1.ª É adjudicado definitivamente ao segundo outorgante, pelo praso de trinta annos, a contar de hoje, o exclusivo do fabrico de accendalhas e palitos ou pavios phosphoricos [...].

2.ª A renda annual a que o concessionario, segundo outorgante, fica obrigado pelo exclusivo [...] *é de 280:500$5000 réis acrescida de 347$500 réis por cada serie de 1:000 grosas de caixas, alem de 750:000 grosas de producção annual.* [...].

6.ª Ficam exclusivamente a cargo do concessionario, segundo outorgante, os encargos de expropriação e indemnisação ás fabricas de accendalhas ou palitos phosphoricos actualmente existentes. [...].

13.ª O concessionario, segundo outorgante, é obrigado a abastecer o mercado e fornecer ao publico accendalhas e pavios ou palitos phosphoricos de boa qualidade, dos typos seguintes:

N.° 1 — phosphoros ordinarios, de phosphoro branco com enxofre.
N.° 2 — phosphoros de segurança ou amorphos, de madeira.
N.° 3 — phosphoros de cera, de phosphoro branco.

14.ª O preço dos phosphoros, indicados na condição antecedente, não excederá:

5 réis por cada caixa, contendo 55 a 60 phosphoros, do typo n.° 1.
10 réis por cada caixa, contendo 50 a 55 phosphoros, do typo n.° 2.
10 réis por cada caixa, contendo 35 a 40 phosphoros, do typo n.° 3. [...].

26.ª *O governo, pelo modo que julgar mais conveniente, regulará a importação e venda de qualquer artigo destinado a substituir o uso de pavios phosphoricos, por fórma a não diminuir o consumo dos phoshoros nacionaes.* [...].[128]

Como previsto, a nova sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada *Companhia Portugueza de Phosphoros*, foi constituída por escritura pública em 13 de Maio, envolvendo, entre outros e além de Francisco António Borges, a companhia de fósforos «Segurança», do Porto, a companhia nacional de fósforos, de Lisboa, a companhia de fósforos químicos, de Lisboa e a fabrica de fósforos de Alcochete, tendo os estatutos sido aprovados por Alvará de 16 de Maio de 1895[129]. A nova companhia integrava, portanto, algumas das principais fosforeiras portuguesas.

A existência de um concessionário único implicava, por contracto, a expropriação e encerramento, no prazo de um mês, das quase sete dezenas de fábricas espalhadas pelo país. Refira-se que, na altura, perante o estado muito depauperado da indústria fosforeira, a grande maioria dos fabricantes estava de acordo com esta nova forma de abordar o assunto. Assim, o novo concessionário, além de proceder às expropriações e indemnizações devidas, abriu duas fábricas de grande porte, uma em Lordelo do Ouro, no Porto, e outra na Rua do Açúcar ao Beato, em Lisboa.

A postura governamental que penalizava a utilização de isqueiros foi reiterada, embora de forma implícita, no diploma que regulamentou o aludido contracto, em que, por exemplo, no artigo 83.º, se clarificava que:

> *Para evitar a diminuição no consumo dos fósforos nacionais, quando essa diminuição provenha da importação ou produção no país e respectiva venda, de artigos destinados a substituir o uso de pavios fosfóricos, o governo poderá proibir a sua importação, ou restringi-la por meio da elevação dos direitos, ou tributar a sua venda e produção conforme for mais conveniente.*[130]

Embora o Art. 20.º da abertura do concurso estipulasse que o concessionário admitiria e conservaria *nas suas fábricas todo o pessoal operário das fábricas existentes, compreendendo-se nesse pessoal os fabricantes da pequena indústria, garantindo-lhes vencimentos equivalentes aos que actualmente percebem*[131], vários desses trabalhadores não foram integrados, tendo sido correspondentemente indemnizados. Alguns, que não eram poucos, continuaram clandestinamente com a produção artesanal, o que, juntamente com a utilização de isqueiros, se traduzia em prejuízos para a companhia e para o Estado, pelo que ambos viriam a ser fortemente combatidos.

Nas suas duas fábricas, a *Companhia Portugueza de Phosphoros* começou a produzir, conforme preceituado na lei, três tipos de fósforos: *fósforos ordinários, de fósforo branco com enxofre* (de madeira, comercializados em embalagens de 55 a 60 palitos), *fósforos de segurança ou amorfos, de madei-*

ra (vendidos em caixas com 50 a 55 palitos) e *fósforos de cera, de fósforo branco*[128] (ditos de luxo, comercializados em caixas com 35 a 40 unidades). Em 1985, o preço estipulado era de 5 réis para os primeiros e de 10 réis para os outros. Cada tipo era fabricado em oficinas devidamente separadas. Porém, no final desse ano e em meados do seguinte, foi a Companhia autorizada a fabricar dois novos tipos de fósforos, mais caros, mas tendo também como base o fósforo branco. Embora mais sofisticados, tentava-se com esses novos fósforos parafinados ou de cera de luxo, também de fósforo branco, aumentar o preço, numa tentativa de erradicar os chamados ordinários (de madeira, com enxofre e fósforo branco), que davam pouco lucro. Os novos fósforos tinham respectivamente o preço de 10 e 20 réis.

Nas novas fábricas foi dada especial atenção à higiene e salubridade, tornando-se obrigatório o serviço de um médico para vigiar não só a higiene das instalações, mas especialmente a saúde do pessoal operário[553:64-5]. Com efeito, os trabalhadores que manipulavam o fósforo, principalmente o fósforo branco (com o qual era fabricada a grande maioria dos palitos e pavios fosfóricos), estavam sujeitos a um processo de envenenamento lento e contínuo, causador de lesões anatómicas e de perturbações funcionais, o que provocava o que na altura era conhecido como doença do *fosforismo industrial*. No entanto, não obstante o fósforo branco causar doenças insanáveis e provocar frequentes incêndios acidentais (até por combustão espontânea), era, por um lado, mais barato (dando maiores lucros), e, por outro, era o preferido dos consumidores por se acender mais facilmente. A preferência era tal que, se por acaso deixassem de estar disponíveis no país, por certo que a população os passaria a consumir vindos de contrabando ou produzidos ilegalmente de forma artesanal, fazendo diminuir drasticamente as vendas de fósforos nacionais (com o correspondente prejuízo para a companhia e para o Estado). Compreende-se, assim, que a companhia investisse essencialmente nos palitos e pavios de enxofre e fósforo branco, perigosos e altamente tóxicos, embora comercializasse também os *amorfos*, palitos de fósforo vermelho, muito mais seguros.

Depressa a nova fosforeira se viu a braços com problemas laborais. Logo em Julho de 1898 reacenderam-se os conflitos laborais com a publicação, pela gerência da Fábrica de Fósforos de Lordelo, de modificações nas tabelas salariais e o despedimento de vários operários, o que obrigou à requisição de forças de Polícia e de Cavalaria da Guarda Municipal. Em Maio do ano seguinte agravou-se o conflito na fábrica, que continuava guardada pela força pública. Sanados os conflitos laborais e incorporados os efectivos da Fábrica Boa Fé, que tinha ficado a laborar para suprir as necessidades imediatas, deu-se início à produção na Fábrica de Lordelo, ainda com obras de beneficiação a decorrer[553:64]. Em Lisboa, a situação era semelhante.

O monopólio não impediu que, não obstante a fiscalização, continuassem a ser produzidos ilegalmente fósforos. É disso exemplo o caso da Fábrica da Barbeita, em Viseu, encerrada por força do exclusivo atribuído à Companhia Portuguesa de Fósforos. As pessoas que nela trabalhavam, tendo ficado sem trabalho, começaram a fazer artesanalmente fósforos em suas casas, indo-os depois vender em aldeias e mercados de diversos concelhos. Denunciados às autoridades, foram activamente perseguidos pela fiscalização, a qual fazia rigorosa revista às casas dos acusados. Mas havia sempre quem os avisasse com tempo suficiente para fugirem ou de incendiarem todo o material que tivessem já fabricado, para que não fossem descobertos pelos fiscais[553:76]. A produção clandestina de fósforos, tal como o contrabando, continuaria ainda durante bastante tempo.

A companhia que tinha o exclusivo da fabricação promovia, essencialmente, os fósforos de luxo, mais caros, em detrimento dos mais baratos, que eram os mais usados pelo povo, cuja qualidade deixava muito a desejar. Entendem-se bem as razões desta política: para o concessionário, tal implicava uma facturação mais volumosa e, para os distribuidores e retalhistas, uma mais elevada

margem de lucro[553:42]. Eram frequentes as queixas contra a má qualidade e até contra a quantidade de fósforos dentro de cada caixa.

Por outro lado, na produção, a companhia utilizava predominantemente fósforo branco, apesar de todos os riscos para a saúde dos operários, de incêndios acidentais que por vezes ocorriam e de outros inconvenientes. Esses diferentes aspectos foram enunciados na Câmara dos Deputados, a 12 de Julho de 1897, pelo então Ministro da Fazenda, Frederico Ressano Garcia (1847-1911), no seu relatório sobre a Fazenda e apresentação do projecto-lei n.º 8, do que, pelo seu interesse, fazemos um extracto mais desenvolvido:

> [...]. *É a* companhia portuguesa de fósforos *quem explora o exclusivo, por trinta anos, do fabrico de acendalhas e palitos ou pavios fosfóricos de qualquer qualidade* [...], *por contracto de 25 de Abril de 1895, concedido a Francisco António Borges.* [...].
>
> *A companhia é, além disso, obrigada a abastecer o mercado e fornecer o público de acendalhas e pavios ou palitos fosfóricos de boa qualidade,* [...].
>
> *Mas, nos termos da concessão, tem a companhia também a faculdade de fabricar e vender ao público, mediante aprovação do governo, outros tipos de fósforos, cujo preço deve ser fixado por acordo entre ambas as partes* [...].
>
> *E assim é que, por despachos ministeriais de 19 de Dezembro de 1895 e 7 de Maio de 1896, foi a companhia sucessivamente autorizada a fabricar* fósforos parafinados*, de fósforo branco* [...]*, e* fósforos de cera de luxo*, de fósforo branco também* [...].
>
> *Vê-se, pois, que tirante o tipo n.º 2* [fósforos amorfos ou de segurança]*, em todos os outros* [...] *se faz uso exclusivamente do fósforo branco. Ora a manipulação deste produto está há muito condenada pelos seus perniciosos efeitos* [...].
>
> *Prestar-se-á, portanto, um alto serviço humanitário aos operários privativos desta indústria, proibindo-se o emprego de uma substância cujas emanações são altamente deletérias.*
>
> *Não é, porém, um simples sentimento de altruísmo que leva o governo a submeter à vossa deliberação a proposta de lei n.º 8.*
>
> *Trata-se também de aumentar de modo notável os proventos que o Tesouro aufere actualmente da indústria dos fósforos, remodelando o contracto de 25 de Abril de 1895* [...].
>
> *Observarei, antes de tudo, que o consumo do fósforo de enxofre já hoje tende a diminuir, em benefícios do fósforo amorfo, ou porque o público se haja convencido, pouco a pouco, de que a maior barateza daquele é só aparente,* [...], *ou porque a companhia, sem aguardar qualquer novo acordo com o governo, tenha empregado os meios de que pode dispor à sombra do contracto para obter esse resultado que é incontestavelmente favorável aos seus interesses.*
>
> *Mas desta substituição do fósforo amorfo ao fósforo de enxofre, que se vai operando rapidamente, não retira o estado vantagem alguma, antes se arrisca a sofrer diminuição nas suas receitas.*
>
> *Melhor é, portanto, atacar o problema de frente, acabar de vez com o uso do fósforo branco e reduzir, assim, o fabrico a dois tipos únicos* [...].[134]

No texto do projecto-lei aludido pode ler-se:

> *Artigo 1.º É autorizado o governo a modificar, de acordo com a companhia portuguesa de fósforos, o contracto de 25 de Abril de 1895, relativo ao exclusivo do fabrico de acendalhas e palitos ou pavios fosfóricos, em conformidade com as bases seguintes:*
>
> *1.ª Será elevada de 90 000$000 réis a renda fixa paga anualmente ao Estado;*
>
> *2.ª Ficará suprimido o emprego de fósforo branco;*

3.ª Serão dois apenas os tipos de fósforos que a companhia ficará obrigada, a saber:

Tipo n.º 1 Fósforos amorfos de madeira, caixa de 40 fósforos, preço 10 réis;
Tipo n.º 2 Fósforos amorfos de cera, caixa de 40 fósforos, preço 20 réis [...].[134]

Porém, a proposta de lei, inovadora mesmo no contexto europeu, não foi aprovada. Assim, a companhia dos fósforos continuou a usar fósforo branco, em detrimento do vermelho (amorfo), muito menos perigoso, prosseguindo, como já se disse, com a sua política de promoção dos fósforos de luxo, mais caros, sendo em geral os mais baratos, mais usados pelas camadas mais pobres, de má qualidade.

Para tornar a detecção dos fósforos ilegais, que, obviamente, prejudicavam a companhia e o próprio estado, foi a detentora do exclusivo autorizada, por Decreto de 19 de Julho de 1901, a constituir um corpo privativo de fiscais:

Tendo-me representado a Companhia Portuguesa dos Fósforos quanto lhe seria conveniente criar um pessoal privativo com o fim de promover a descoberta e a fiscalização dos descaminhos e transgressões da indústria que exerce, nos mesmos termos e condições que a Companhia dos Tabacos de Portugal;

Atendendo a que nenhum encargo resulta para o Estado em deferir este pedido; [...].

Hei por bem, [...] *autorizar a Companhia Portuguesa de Fósforos a estabelecer uma fiscalização privativa com agentes especiais da sua confiança, nos mesmos termos e com atribuições idênticas às que foram concedidas* [...]*, à Companhia dos Tabacos de Portugal.*[142]

A actuação destes fiscais viria a ser duramente criticada. A companhia tinha ficado também com o monopólio da isca, a qual servia para fazer lume com as fagulhas resultantes do atrito da pederneira, método a que os pobres, principalmente na província, recorriam para evitar o consumo de fósforos, que para eles eram caros. A isca era também um dos alvos dos fiscais ao serviço da companhia. Em Março de 1902, o Par do Reino Frederico Laranjo (1846-1910) fez no parlamento, um discurso em que abordou o assunto:

[...]. *Quando se concede um monopólio, é absolutamente necessário marcar o preço dos produtos monopolizados; ora o Estado cometeu o erro crasso, quase direi o crime, de, marcando o preço dos fósforos, não marcar o da isca; o resultado foi que a Companhia pôs a um metro de isca o preço de 180 réis, preço que um jornaleiro do campo não pode pagar, não podendo também comprar fósforos, que no Inverno, com a chuva, se penetram da humidade e não acendem, e no Verão, com os ardores do Sol, ardem espontaneamente; na volta dos trabalhadores dos campos para as cidades e vilas, os guardas fiscais revistam os bolsos destes desgraçados, e em lhe encontrando cotão, trapo moído, qualquer cousa em que se possa acender lume, multam-nos em dois mil e tantos réis, mais do que o que lhe produz a semana de trabalho, e porque não podem pagar a multa, vão levas e levas destes miseráveis para a cadeia, onde ficam até remirem com o tempo de prisão a multa, tendo o Estado que os sustentar, justo castigo da sua imprevidência ou da sua complacência, e ficando a família dos presos sem meios de subsistência.* [...].[149]

Para além do problema da isca, que só afectava os mais pobres, as reclamações incidiam na qualidade dos fósforos, o que a todos afectava, recaindo os protestos principalmente nos mais baratos. Havia, com frequência, queixas variadas sobre essa qualidade, o que, por exemplo, levou à publicação, a 24 de Agosto de 1903, de uma portaria em que se diz:

Sendo frequentes as queixas contra a má qualidade da isca e dos palitos ou pavios fosfóricos denominados fósforos de segurança ou amorfos de madeira, e bem assim relativamente às caixas dos diferentes tipos de fósforos expostos à venda, contra a falta de número legal de palitos

que cada uma deve conter, acrescendo ainda ser raro encontrar-se no mercado o fósforo branco com enxofre ou fósforo ordinário: manda Sua Majestade El-Rei, pela Inspecção Geral dos Impostos, que o comissário régio junto da companhia concessionária dos respectivos exclusivos exerça a mais rigorosa fiscalização sobre o exacto cumprimento do contracto de 25 de Abril de 1895 [...], *especialmente na parte respeitante à qualidade do fabrico e ao abastecimento do mercado daqueles referidos produtos.* [...].[152]

No início do século XX, Silva Pinto (1848-1911) descrevia assim a qualidade dos fósforos:

Vejo numerosos cálculos acerca do preço dos fósforos. Parecem-me errados os cálculos. Se eu, em uma caixa que se supõe ter 40 fósforos, apenas consigo aproveitar dez, sai-me a um real cada fósforo. [...].[524:85]

[...]. *Ora, a gente da Companhia dos Fósforos, a quem se deve fósforos sem cabeça e caixas sem fósforos e assaltos dos honrados guardas* [fiscais] *às populações provincianas, etc., queria em nome do patriotismo tomar conta da mamadeira* [monopólio dos tabacos]. *E* protestam em nome do país. *Carregue-lhe o país no sumo da uva e rebole-se à vontade: olhe que raras vezes terá ocasião de rir com igual razão!*[524:126-7]

Entretanto, ia-se desenvolvendo a luta contra os acendedores, já enunciada no contracto de exclusividade, de 1895, em que, através da condição 26.ª, o governo se tinha comprometido a regular a importação e venda de qualquer artigo destinado a substituir o uso de pavios fosfóricos. A 5 de Novembro de 1905, por solicitação da Companhia Portuguesa de Fósforos, o Ministro da Fazenda emanou um decreto proibindo a importação de acendedores de cigarros «Titan»[154]. Cada vez que se acendia um cigarro com um acendedor, era menos um fósforo que a companhia vendia ...

- A República, os fósforos e os isqueiros.

A 5 de Outubro de 1910, a Monarquia deu lugar à República, e logo em Maio do ano seguinte o Governo Provisório estabeleceu como base fiduciária o escudo, equivalente a um milhar de reais[170]. A concessionária do fabrico de fósforos teve de alterar o preço exibido nos rótulos das embalagens que tinha prontas para venda, apondo-lhes um selo ou carimbo com o valor na nova moeda (centavos).

Em breve, a 22 de Agosto de 1911 foi promulgada a Constituição da República Portuguesa[172]. A 1 de Setembro de 1911, foi aprovada a reforma ortográfica[178], passando os *phosphoros* a serem escritos como *fósforos*. No entanto, a actuação da companhia dos fósforos não se alterou. No novo Parlamento, os deputados continuavam a apresentar queixas sobre o seu funcionamento. Por exemplo, a 14 de Fevereiro de 1912 um senador queixava-se dos *fósforos, que são caros e não prestam*[180]. Não era só a qualidade que era objecto de queixas; também o era a actuação dos fiscais. Entre as várias intervenções sobre o assunto, seleccionámos uma, de Casimiro de Sá, de 25 de Abril de 1912:

[...] *há muitos anos para cá, eu tenho visto sustentar uma campanha* [...] *contra a Companhia dos Fósforos, o módulo por que ela cumpre o seus estatutos e obrigações* [...]. *Assim, já vi o cálculo feito das centenas de contos de réis que a companhia aufere só na defraudação que faz de certo número de fósforos em cada caixa, e por ser péssima a qualidade do produto.*

Ela não pôs à venda os fósforos de pau, e hoje dá como razão que não há revendedor que os queira. E porquê? Porque não lhes dá a percentagem suficiente, nem fabrica os fósforos em condições, porque, ardendo espontaneamente a um certo grau de temperatura, são um perigo para os que os querem ter armazenados para venda.

Além destes prejuízos que a companhia está a dar ao país, pelos direitos que tem, viola a própria Constituição, não respeitando sequer a inviolabilidade do domicílio, que os seus agentes fiscais invadem a qualquer pretexto.

V. Ex.ª sabe que, em vista da situação que criou ao povo esta companhia e do monopólio que explora, por uma reacção espontânea, veio a fabricação clandestina de fósforos de pau, principalmente para os pobres; ora, em busca daqueles que fabricam clandestinamente esses fósforos, a companhia manda os seus agentes e estes entram nas casas dos cidadãos, e revistam-lhe ousadamente, pelas estradas ou quando se encontram entregues ao seu trabalho nos campos, as próprias algibeiras.

A liberdade individual e do domicílio está à mercê desta companhia, que dentro do Estado constitui um Estado irritante e ameaçador, inimigo constante do povo português. [...].[179]

Outro exemplo é a intervenção feita passado um ano por Baltasar Teixeira, a 25 de Abril de 1913:

Chama a atenção do Sr. Ministro das Finanças para uns anúncios publicados em vários jornais pela Companhia dos Fósforos, que, além de tudo o mais, são imorais. Esses anúncios são um convite a todos os cidadãos para serem denunciantes. Neles se diz que se gratifica generosamente quem denuncie a fraude de exclusivo dos fósforos e da isca*. Ora, parece-lhe que a Companhia não tem autoridade para instaurar processos contra quem quer que seja que a prejudique, porquanto ela é a primeira a prejudicar o consumidor. Os fósforos de enxofre, que ela tem obrigação de fabricar, não existem no mercado, os de madeira não prestam para nada e os chamados fósforos de luxo só são de luxo no nome.*

Pelo contracto existente, o Governo tem junto dessa companhia um Comissário e um Inspector para fiscalizarem a execução do referido contracto, mas o que me parece é que esses funcionários não cumprem bem o seu dever. [...].[184]

Independentemente dessas questões, havia que garantir os lucros da companhia, os quais se traduziam também em rendimentos para o Estado e, para tal, havia que sobre-taxar os acendedores portáteis, por forma a que se não perdessem receitas. Todavia, embora estivesse proibida a importação de *acendedores de cigarros*, nada impedia a utilização livre de isqueiros. No entanto, a utilização de acendedores automáticos prejudicava, cada vez mais, a venda de fósforos. Para obviar a tal situação, a 3 de Abril de 1911, pouco após a implantação da república, num curto decreto do então Ministro das Finanças, José Relvas (1858-1929), atendendo a uma reclamação da Companhia Portuguesa de Fósforos, determinou:

[...] *que seja proibida a importação de quaisquer acendedores portáteis com aplicação idêntica aos acendedores da marca* Titan [...], *e que, como estes, se destinem a substituir o uso de pavios fosfóricos.*[173]

Em complemento, o Decreto de 14 de Dezembro de 1913 veio determinar que os isqueiros apreendidos fossem destruídos pelo fogo;

Tendo o decreto de 3 de Abril de 1911 proibido a importação de quaisquer acendedores portáteis com aplicações idênticas aos da marca Titan*, e que, como estes, se destinam a substituir o uso do pavio fosfórico, sendo por tal motivo perdidos a favor da Fazenda os acendedores apreendidos, e solicitando a Companhia Portuguesa de Fósforos* [...] *se proceda a inutilização dos referidos objectos* [...].

Artigo 1.º Os acendedores portáteis que forem apreendidos em contravenção das prescrições legais [...], *serão pelas autoridades instrutoras dos respectivos processos fiscais mandados inutilizar por meio de fogo, findos que sejam os mesmos processos* [...].

Art. 2.º A Companhia Portuguesa de Fósforos pagará por cada acendedor inutilizado [...] *a importância de 30 centavos, liquidada relativamente a cada apreensão, revertendo o produto da liquidação em benefício dos apreensores, quera multa imposta nos processos fiscais seja paga ou não.* [...].[181]

Entretanto, continuavam as queixas sobre a qualidade dos fósforos e a actuação dos fiscais. Por exemplo, a 21 de Abril de 1913, Brandão de Vasconcelos dizia no Senado:

Vi nos jornais que, na comarca de Vila Verde, por causa duma mulher que fabricava fósforos de enxofre, os fiscais da Companhia dos Fósforos mataram um homem. É possível que os fiscais tivessem que se defender: era natural. Mas desde que a Companhia não fornece aqueles fósforos especiais, justifica-se plenamente essa fabricação clandestina.

[...]. *Existe, infelizmente, o monopólio dos fósforos, mas obrigue-se a Companhia a cumprir as cláusulas do seu contracto. Toda a gente sabe o que acontece com os fósforos amorfos, que se inutilizam facilmente quando se encontram em localidades húmidas.*

Mesmo o péssimo fabrico desse fósforo faz com que se não possa aproveitar a maior parte deles. O que desejo é que o Governo obrigue a Companhia a cumprir o que se estipulou no contracto, para evitar casos fatais como aquele a que me referi, e do qual resultou, como disse, a perda de uma vida.[186]

Passados poucos dias, a 24 de Abril, também o deputado Baltasar Teixeira, como acima se referiu, em presença do Ministro das Finanças e do Presidente do Conselho de Ministros, Afonso Costa, se queixou da actuação da companhia dos fósforos e da falta de actuação do governo perante isso. O Presidente do Conselho de Ministros respondeu que iria *pedir ao Comissário do Governo junto da Companhia dos Fósforos informações sobre esse assunto*[184:5], e que depois daria contas à Câmara.

As medidas acima aludidas para desincentivar o uso de isqueiros não se devem ter revelado eficazes, pois que, a 23 de Agosto de 1913, vivia-se ainda o período revolucionário, foi publicado o Decreto n.º 83, em que se diz:

Tendo reclamado a Companhia Portuguesa de Fósforos contra o facto, lesivo para os seus interesses e para os do Estado, de se estarem fabricando no país acendedores portáteis de gasolina, análogos àqueles de produção estrangeira, cuja importação foi proibida por decreto de 3 de Abril de 1911;

Visto a cláusula 26.ª do contracto de 25 de Abril de 1895, na qual o Governo se obrigo a regular a venda de qualquer artigo destinado a substituir o uso de palitos fosfóricos, por forma a não diminuir o consumo dos fósforos nacionais; [...],

Artigo 1.º São proibidos no continente da República, e ilhas adjacentes, o fabrico, venda e uso de quaisquer acendedores portáteis, análogos àqueles cuja importação foi proibida por Decreto de 3 de Abril de 1911;

Art. 2.º *A contravenção ao disposto no artigo precedente será punida com o descaminho, sendo esse acto, para o efeito da aplicação da multa e perda dos objectos, equiparado à fabricação e venda clandestina de fósforos* [...].[182]

Portanto, não só se ratificava a proibição da importação ou fabricação de acendedores, impostos em tempos monárquicos, como agora, no novo sistema republicano, passava a interditar-se especificamente o seu uso.

Viviam-se, na altura, tempos política, económica e socialmente conturbados, e a interdição do uso de acendedores portáteis não teve, provavelmente, grande eficácia. Entre revoltas e contra-revoltas, Portugal acabou, em 1916, por entrar formalmente na Primeira Guerra Mundial. Quando esta

terminou, o país estava exaurido, quer devido a dissensões internas, quer ao esforço de guerra, quer a uma situação internacional que lhe não era propícia, quer também ao facto de continuar a ser um território eminentemente rural, quer ainda à elevada mortalidade causada pela chamada *gripe espanhola* ou *pneumónica*. A situação financeira era cronicamente deficitária, rondando a bancarrota, e o Estado tinha de arranjar com urgência novos proventos. Acresce que, com frequência, os fósforos à venda não tinham a necessária qualidade. Nesse contexto, o uso de isqueiros poderia vir a constituir uma nova fonte de renda (através de multas pelo seu uso).

As reclamações da companhia dos fósforos continuavam a ser recorrentes. Por exemplo, em 27 de Janeiro de 1916, o Deputado Celorico Gil, na sua intervenção sobre o assunto, dizia:

> *Sr. Presidente: pedi a palavra para chamar a atenção do Governo para a maneira irregular como está procedendo a Companhia dos Fósforos* (Apoiados). [...]. *Além dos fósforos serem caríssimos, há caixas em que nós não conseguimos acender um único fósforo.*
>
> *Se o governo tem força para fazer entrar a Companhia dos Fósforos na ordem, quer dizer, para a Companhia, que é inquestionavelmente um estado dentro de outro Estado, deixar de roubar os clientes, o Governo presta um enorme serviço ao país.*
>
> [...] *estou certo de que o Governo* [...] *tem autoridade suficiente para, junto da Companhia, evitar que ela roube tão descaradamente como o está fazendo aos desgraçados que se vêm na necessidade de comprar diariamente fósforos da Companhia.*
>
> *Sr. Presidente: quero referir-me aos desgraçados campónios que não têm dinheiro nem para comer, e que têm de comprar todos os dias uma caixa de fósforos para acender os seus cigarros, com que muitas vezes entretêm a fome. E se eles usam isca feita em casa, têm de pagar, se esta lhes for apreendida, 11$ ou 15$,* [...].[193]

Por entre reclamações contra a companhia e pretensões desta de aumentar o preço dos fósforos, a 5 de Dezembro de 1917 verifica-se um golpe de estado encabeçado por Sidónio Pais, que, após três dias de confrontos acaba ser vitorioso. Destituído o Presidente da República e dissolvido o Parlamento, a 11 de Dezembro Sidónio torna-se Presidente da Junta Revolucionária. No ano seguinte modifica a lei eleitoral sem sequer consultar o Congresso, sendo, a 28 de Abril de 1818, eleito Presidente da República por sufrágio directo. Foi a curta ditadura sidonista, chamada *República Nova*, que terminou abruptamente quando, em 14 de Dezembro de 1918, Sidónio Pais foi assassinado a tiro na Estação do Rossio. Nesse curto período efectuou-se a revisão do contracto com a companhia dos fósforos, o qual, por decisão do Tribunal Arbitral, passou a contemplar uma percentagem dos lucros a favor do Estado.

Tendo-se regressado ao regime democrático, continuaram as questiúnculas sobre a companhia dos fósforos. O ano de 1920 foi particularmente turbulento neste aspecto. A forte inflação, devida às consequências da guerra e à fragilidade da economia nacional, de tudo tinha feito subir o preço. Face a essa situação, os operários fosforeiros pretendiam ter aumentos de salários, mas, para tal, a companhia dizia ter de aumentar o preço das caixas de fósforos, o que era contestado por muitos, dada a baixa qualidade do produto. Por entre ameaças de greve, a companhia recorreu para o tribunal arbitral previsto no contracto de concessão, que, na cláusula 37.ª, dizia que *as dúvidas entre o concessionário e o governo serão resolvidas por um tribunal arbitral composto de cinco membros, dois nomeados por cada uma das partes e o quinto, de desempate, pelo presidente do supremo tribunal de justiça*[128].

Contra o acórdão do tribunal arbitral manifestaram-se vários deputados, nomeadamente Lelo Portela, que na sessão do Parlamento de 14 de Maio de 1920, disse:

[...]. *A forma como foi requerida a Constituição do Tribunal Arbitral por parte da Companhia resume-se no desejo que a Companhia tinha em atender as reclamações dos seus operários, porquanto, dizia ela, que os salários eram muito exíguos, atendendo à carestia da vida.*

Mais declara a Companhia que se, porventura, o Estado não consentisse nesse aumento, ela se via na necessidade de cessar a laboração das suas fábricas, e bem assim que se as reclamações dos operários não fossem atendidas eles iriam para a greve, e que imputava a responsabilidade deste facto ao governo.

Foram estas as condições em que a Companhia requereu a Constituição de um tribunal arbitral, com que o governo concordou, aliás mal, depois que a companhia não está em situação de ter necessidade de receber uma tal subvenção.

Sr. Presidente: se avaliarmos e verificarmos a cotação actual das acções da Companhia dos Fósforos, nós constatamos que ela está pelo dobro do seu valor nominal.

Tal alta só pode ser devida a uma de duas razões: ou os dividendos que distribui são tão grandes que, em relação ao capital empregado, representam uma devida remuneração, ou então representa que o activo dessa Companhia é tão garantido e está tão valorizado, que vale bem a pena comprar as acções pelo preço dessa cotação.

Nestas condições, a Companhia não estava, como não está, em circunstâncias precárias. [...].

[...] vê-se que dessa sentença o tribunal arbitral concedeu à Companhia dos Fósforos tudo quanto esta pediu. E do aumento de 100 por cento concedido existe qualquer verba que represente aumento de comparticipação de lucros por parte do Estado? Não.

Diz o artigo 5.º dessa sentença: «que às receitas líquidas anuais da Companhia se dê a seguinte aplicação:» Diz a alínea c): «À Companhia e sobre a verba de lucros em 1919 um aumento de 50 por cento para melhoria dos accionistas e reservas».

Verifica-se este caso inaudito: «A Companhia dos Fósforos fica, para os seus fundos de reserva e dividendo a distribuir aos accionistas, com uma quantia certa que garanta aos accionistas sempre um juro permanente e nunca inferior a 12 por cento. [...].*»*

[...]. *O que fica depois de tudo isto para o Estado? Absolutamente nada.* [...].[204:12-4]

Rebelando-se contra a forma como o representante do governo fez a contestação, Portela enviou para a Mesa uma moção em que se dizia:

«Considerando que o julgamento efectuado pelo tribunal arbitral [...] *não incidiu sobre dúvidas relativas a interpretação das disposições do contracto de 25 de Abril de 1895;* [...]*;»*

«Considerando que a alteração do contracto só podia ser feita por acordo expresso do Estado, mediante autorização votada pelo Parlamento; [...]*;»*

«Considerando, pelo exposto, que o despacho ministerial de 13 de Março último, que mandou constituir o tribunal arbitral, é ilegal:»

«A Câmara convida o governo a anular o referido despacho e os actos dele consequentes [...]»[204:16]

Esta e outras propostas no mesmo sentido acabaram por não ser aprovadas pela Câmara, embora depois o governo tivesse recorrido do acórdão.

Entretanto, o pessoal da fosforeira entrou em greve, e começaram a faltar os fósforos no país. Várias foram as intervenções no Parlamento sobre o assunto, nomeadamente, a 16 de Julho, a de Eduardo de Sousa:

[...]. *Ainda hoje, todos ou quase todos os jornais de Lisboa inseriam na chapa uma nota em que se dizia que os operários da Companhia dos Fósforos estavam inteiramente identificados com a*

resolução tomada no acórdão que regula o contracto entre o Estado e a Companhia, e em que se acrescentava ainda que não há forças jurídicas que pudessem autorizar a venda dos fósforos por preço inferior ao que nesse acórdão se marca. [...].

Quem pública ou mesmo discretamente faça uso dos acendedores, corre o risco de ser logo e implacavelmente autuado pela Guarda Fiscal ao serviço da Companhia. E não digo por maledicência ou ironia, pois parece que, na verdade, a fiscalização respectiva não é o Estado que a exerce junto da Companhia, mas sim a Companhia que a exerce junto do Estado.

Fundamentando-me, pois, nestas breves considerações, tenho a honra de mandar para a Mesa um projecto de lei que visa obtemperar, tanto quanto possível, a essa clamorosa falta de fósforos no mercado.

[...]. *Por este projecto, se aprovado, em nada é prejudicado o Estado,* [...]*, permitindo-se a livre venda e o uso livre de acendalhas enquanto durar a greve, podendo essa permissão alongar-se até quinze dias depois dela ter terminado.* [...].[203:4-8]

No mesmo dia, noutra intervenção, Eduardo de Sousa prosseguiu as suas justificações contra a companhia:

[...]. *Ele* [o seu projecto] *tem toda a razão de ser, desde que a companhia não cumpre uma das suas obrigações, a qual é pôr no mercado os fósforos necessários para consumo Público. A Companhia não só não cumpre o contracto, como ainda por cima usa de vários estratagemas para fugir ao abastecimento de fósforos no mercado.*

Assim, por exemplo, a Companhia não apresenta os fósforos de enxofre, conhecidos por fósforos de espera galego*, alegando que o Público os não quer, nem procura...*

Ora a verdade é que por esse país fora esses fósforos são sempre procurados, e tanto assim, que tem isso determinado uma indústria clandestina. E esses industriais amadores são perseguidos pela Companhia por intermédio da guarda-fiscal que ela tem ao seu serviço.

[...] *o meu projecto de lei justifica-se plenamente desde que desapareceram os fósforos do mercado e depois das declarações feitas pela Companhia, ontem e hoje, em todos os jornais, e que eu passo a ler:*

«A Companhia Portuguesa de Fósforos vem declarar que, se o mercado não está abastecido de fósforos, é devido a uma violência praticada pelas autoridades, impedindo a saída das suas fábricas dos fósforos que estão fabricados de conformidade com o acórdão do Tribunal Arbitral, constituído nos termos do contracto em vigor [...]».

Quem conhece de perto as cousas jornalísticas vê imediatamente [...] *que se trata aqui não de uma exposição da classe dos operários da Companhia dos Fósforos, mas sim de um anúncio mandado publicar e pago pela própria Companhia.* [...].

Nestas condições, entendo que o meu projecto deve ser aprovado pelas mesmas razões porque a Companhia não cumpre o estatuído na lei e no contracto. [...].[203:12-3]

Entre várias propostas de modificação do projecto de lei ressaltamos a do deputado Ferreira da Rocha, segundo a qual, a redacção do artigo 1.º deveria ser substituída por: *É autorizado o Governo a permitir, livre de tributo ou licença, a importação e venda de qualquer dos artigos destinados a substituir o uso dos pavios fosfóricos* [...][203:14].

O projecto de lei foi aprovado na generalidade, mas acabou por não ser enviado para o Senado, para subsequente ratificação. Foram três sessões completas do Parlamento a discutir o assunto, sem que se tivesse chegado a resultados definitivos. Perante a falta de fósforos no mercado (que existiam nos armazéns das fábricas, mas com os novos preços, pelo que não podiam ser comerciali-

zados), o governo fez um acordo provisório com a Companhia Portuguesa de Fósforos, expresso no Decreto n.º 6 842, de 20 de Agosto, que nos considerandos descrevia a situação:

O actual Governo, quando tomou conta do poder, encontrou a chamada questão dos fósforos no seguinte estado: por um lado, o acórdão arbitral de 2 de Maio do corrente ano estava sem execução, pois o Governo anterior interpusera recurso para o Supremo Tribunal Administrativo do despacho ministerial de Março último que mandara a constituir o Tribunal Arbitral; por outro lado, as fábricas da Companhia concessionária achavam-se paralisadas, em vista da greve do seu pessoal.

O Governo não podia manter-se indiferente às exigências do pessoal em greve, às reclamações do público, visto que, desde a paralisação das fábricas da Companhia, o país deixou de ser abastecido de fósforos, e aos prejuízos que o próprio Estado vem experimentando com o não recebimento das receitas a que tem direito. Por isso submeteu à apreciação do Congresso da República uma proposta destinada a resolver a questão provisoriamente [...].

Essa proposta não pôde ser convertida em lei por que o Congresso da República encerrou os seus trabalhos há dias, por virtude de disposições constitucionais imperiosas; [...].

Considerando que aquele tribunal [Supremo Tribunal Administrativo] *se encontra actualmente em férias, que terminam somente em 30 de Setembro próximo;*

Considerando que o assunto referente aos fósforos não pode protelar-se por mais tempo sem se agravarem os prejuízos [...].[202]

Nessas condições, foi determinado que:

Artigo 1.º O Governo entabulará com a Companhia Portuguesa de Fósforos um acordo destinado exclusivamente a modificar os preços consignados na base 14.ª do contracto de 25 de Abril de 1895.

§ único. Este acordo vigorará até resolução definitiva dos tribunais competentes sobre [a] *validade do acórdão Arbitral de 10 de Maio de 1920* [...].

Art. 2.º Os preços dos fósforos não excederão as seguintes quantias, segundo os tipos e por cada caixa:

Tipo n.º 1 (enxofre) $01
Tipo n.º 2 (amorfos) $04
Tipo n.º 3 (cera comum) $04
Tipo n.º 2 (cera de luxo) $05
Tipo n.º 1 (cera de luxo) ..... $08 [...].[202]

Este aumento de preços acabou por ser ratificado pela não anulação do acórdão do Tribunal Arbitral.

Posteriormente, haveria outros aumentos de preços das embalagens de fósforos, de certo modo brutais, mas que, pelo menos parcialmente, acompanharam a forte inflação que caracterizou a época. No entanto, continuaram as reclamações contra o fabricante nacional de fósforos, visando nomeadamente a falta de alguns tipos no mercado, a má qualidade e actuação dos fiscais, entre outros, sobre a utilização de isqueiros. Por exemplo, uma intervenção do parlamentar Júlio Pereira no Senado, em Março de 1924, abordou o tema do seguinte modo:

Outro assunto de que me vou ocupar, o já referido chá dos abusos praticados pela Companhia dos Fósforos.

Pela leitura dos jornais, vejo que esta Companhia, com um impudor extraordinário, mandou intensificar a fiscalização aos acendedores mecânicos, insinuando que toda a gente seja denunciante, porque a multa de 39$ é apetecível [pois parte da multa revertia para o denunciante].

Ora a Companhia dos Fósforos não tem autoridade moral para impor multas, porque ela não cumpre os contractos. Sendo obrigada a ter no mercado diversas qualidades de fósforos, apenas fabrica as qualidades que lhe convém, mandando pintar as antigas caixas de 1 centavo para as vender por 20 centavos. [...].

O Comissário do Governo junto da Companhia dos Fósforos parece que não existe, ou, se existe, não quero cumprir os seus deveres.

É preciso que o Governo providencie de maneira enérgica contra essa bandalheira, desculpem-me V. Ex.as o termo, que é pouco parlamentar, mas o rigoroso, o único que define bem procedimento da Companhia monopolizadora. [...].

[Depois, quase a terminar, afirma:] *No mercado não há os fósforos a que pelo contracto a Companhia é obrigada, e ainda por cima vem ameaçar com multas os que têm acendedores mecânicos. O que se está passando é o cúmulo do impudor e é uma afronta ao povo português.*[212]

Se a aludida quantia de 39 escudos está correcta, era um valor muito elevado. Embora se atravessasse um período em que o aumento do preço dos bens essenciais era galopante, contraste-se esse valor com o do salário médio diário nesse ano de 1924, que era de 8$50[480], com os 7$00 que um trabalhador rural ganhava diariamente em Alenquer[216], e com os 2$30 que em Braga custava um quilograma de batatas ou os 4$00 que custava um litro de azeite[435]. Por outro lado, é curioso verificar que, na altura, havia já multas para quem usasse isqueiro, tal como havia denunciantes, precursores dos chamados *fiscais dos isqueiros* que viriam a tornar-se famosos durante o Estado Novo.

Em 23 de Julho de 1924, o senador Joaquim Crisóstomo apresentou um projecto de Lei sobre o assunto. Reproduzem-se as partes essenciais da intervenção então efectuada que, embora seja um pouco longa, traduz bem o contexto existente na altura sobre a matéria. A abrir o discurso, disse o parlamentar:

São gerais os clamores da opinião pública contra as irregularidades praticadas pelos fiscais da Companhia dos Fósforos e da guarda-fiscal ao serviço da mesma Companhia, que abusivamente se permitem proceder a buscas em casas particulares e revistar cidadãos honestos e cumpridores dos seus deveres cívicos, com o fim de os autuar e os obrigar a pagar multas, sob o pretexto de usarem acendedores cuja importação foi proibida por Decreto de 3 de Abril de 1911 [...].[213]

Depois, nos considerandos à proposta de Lei, referiu:

E considerando que a Companhia dos Fósforos não cumpre as cláusulas do contracto de 25 de Abril de 1895;

Considerando que a referida Companhia se recusa a fornecer todos os tipos de fósforos a que é obrigada a expor à venda, em especial dos destinados às classes menos abastadas e para fins domésticos;

Considerando que os únicos tipos expostos à venda, intitulados de luxo, são de péssima qualidade e fabricados com matérias explosivas, do que têm resultado vários incidentes lamentáveis;

Considerando que de toda a acção do Governo, por intermédio dos seus delegados, nenhuns resultados profícuos têm produzido;

Considerando que os fósforos constituem um artigo de primeira necessidade, indispensável ao povo; [...].[213]

Era, na realidade, o retrato de uma situação que podemos considerar deplorável. Segue-se-lhe o projecto de Lei, curto, que, na essência, diz o seguinte:

> *Artigo 1.º A contravenção ao disposto no artigo 1.º da lei de 23 de Agosto de 1913, que não permite o uso de acendedores portáteis, é punida com a multa de 1$00.*
>
> *§ 1.º Em caso algum serão apreendidos os acendedores a que se refere este artigo, devendo apenas no respectivo auto de infracção efectivar-se o seu exame por dois peritos.*
>
> *§ 2.º Julgada improcedente a acusação, nos autos levantados por fiscais da companhia, terá o arguido o direito de receber desta a indemnização de 20$00.*[213]

Este Projecto de lei n.º 674 acabou por ser aprovado pelo Senado, mas, como se refere à frente, foi contestado pela companhia dos fósforos.

Em Março de 1924 foi promulgada a Lei n.º 1 552 que, devido à elevada inflação que se registava, actualizava os valores do imposto de selo e das multas, em que foram elevadas *ao décuplo os valores fixados até Dezembro de 1914*[215], o que, como é óbvio, incidia, também, sobre os isqueiros. Utilizar um acendedor portátil poderia, assim, ficar bastante caro.

Mas o contracto de exclusividade assinado em 1895 estava a terminar, pois que o prazo de concessão era de 30 anos. Havia, portanto, que se estabelecer um novo quadro legal para a indústria fosforeira. Portanto, a discussão sobre o assunto, em que se integrava, também, o do uso de isqueiros, estava na ordem do dia.

Perante a propalada baixa qualidade dos fósforos fabricados pela companhia que detinha o monopólio, a tendência geral era para, terminado o contracto de exclusividade, acabar com tal monopólio. Isso parece estar bem expresso numa frase proferida por um senador, em Janeiro de 1925, na presença do ministro:

> [...]. *O Sr. Ministro das Finanças, com respeito aos monopólios dos fósforos e dos tabacos, arrombou uma porta que estava já aberta, pois toda a gente estava de acordo em que acabassem esses monopólios.* [...].[223]

Mas era um tema delicado, porquanto os rendimentos para o Estado eram muito significativos e, perante a débil situação económica e financeira do país, não se podia correr o risco de perder receitas. O Parecer n.º 903, sobre o regime a adoptar no fabrico e venda de fósforos, foi discutido no Parlamento em Abril de 1925. Nesse Parecer faziam-se várias objecções ou reflexões, entre as quais:

> Senhores Deputados*. — A vossa comissão de comércio e indústria aceita a separação do problema dos fósforos do dos tabacos, como vos é proposto pela comissão de finanças. Analisando a proposta ministerial em questão, verifica-se que ela pretende arrumar o assunto num simples artigo,* [...]*, em que fixa um pouco dogmaticamente a liberdade de indústria e as rendas que, por um processo meramente fiscal, devem ser trazidas ao Tesouro Público pela aplicação da nova fórmula.* [...].
>
> *Assim, diz-se que o regime monopolista foi imposto, por semelhança com o dos tabacos, ao Estado, pela crise tremenda do* ultimatum [britânico de 1890, que exigiu a retirada militar dos territórios entre Angola e Moçambique, isto é, do chamado *mapa cor-de-rosa*] *que levou os estadistas do tempo a transportar o problema do campo fiscal, onde o Ministro apresentante quer repô-lo, para o campo financeiro, que indicou o regime ainda vigente.* [...].
>
> *5.ª Não vai a autorização de fabrico e importação de acendalhas* [acendedores] *fazer desaparecer o pavio ou palito fosfóricos, matéria prima essencialmente apta para fins fiscais? Um acendedor equivale a muitos centos, ou mesmo a muitos milhares de caixinhas de fósforos e, por mais*

que se tribute aquele, não haverá possibilidades de estabelecer igual equivalência no rendimento fiscal.

6.ª Como evitar e reprimir, convenientemente, o fabrico e uso clandestino de acendalhas e de fósforos? Sabida a inventiva fértil, e já experimentada, do nosso aldeão e conhecida a facilidade técnica de produzir, parece pouco viável. [...].

9.ª Mas, se para obter a renda calculada é necessário, como diz a comissão de finanças, agravar o preço dos fósforos, o povo não sentirá benefícios da subordinação dos factos aos princípios e, mormente, quando se lhe afirmou, e afirma, que uma das maneiras de o livrar do voraz apetite dos exploradores é a destruição pura e simples dos monopólios. Não devemos nunca ministrar desilusões ao povo que pode verificar que, quanto mais o querem defender, mais engordam, e à tripa forra, os seus verdugos. [...].

Srs. Deputados: a vossa comissão de finanças, cingida à fórmula ministerial, fez a história pregressa do problema e conclui um pouco contrariamente às afirmações e demonstrações que no seu relatório produz. [...].

[...] *A diminuição da percentagem de comparticipação do Estado no valor bruto das vendas feitas pela companhia concessionária, que foi inicialmente de mais de 25 por cento e desceu a 4 por cento em 1923, é devida «à elevação do custo das matérias-primas empregadas ao fabrico, da mão de obra e das contribuições gerais sem a correspondente actualização dos preços de venda». Não é assim, salvo o devido respeito.*

O monopólio atribuído aos particulares pelo Estado vai morrer como forma de exploração da indústria dos fósforos em Portugal. E morre muito bem pela mão da República, que assim o prometeu. [...].

Temos por fim, a liberdade de indústria pura e simples como preconiza a proposta ministerial ou a liberdade condicionada*, como insinua a comissão de finanças, sem, no entanto, a definir com clareza e precisão. Esta sugestão da comissão de finanças impressionou-nos e, procurando dar-lhe corpo, determinámos-lhe esta expressão:*

O condicionamento do regime da liberdade da indústria pode ser feito fiscalmente pela comparticipação do Estado nos rendimentos da indústria e financeiramente pela sua associação ao capital explorador da mesma. [...].[224:11-3]

A última frase é importante, porquanto delineava uma via que garantia ao Estado maiores proventos (e que, como veremos, foi a que depois foi efectivada). Na sequência, foi apresentada uma contra-proposta que incluía:

Artigo 1.º Desde 26 de Abril de 1925 por diante são livres o fabrico e a venda de acendalhas, pavios ou palitos fosfóricos, ficando sujeitos ao disposto nas seguintes bases:

BASE A. É livre o exercício da indústria do fabrico de fósforos no continente e ilhas adjacentes pelas actuais fábricas ou outras que venham a instalar-se, desde que estas entreguem ao Estado 25 por cento do seu capital social [...].

BASE B. O estado cobrará das empresas constituídas ou a constituir 25 por cento do valor bruto das suas vendas [...].[224:16-7]

BASE C. Os acendedores (acendalhas da proposta) só serão permitidos depois de pagarem um imposto de selo de 10$ por acendalha, além do custo do selo metálico ou taxas de contrastaria que forem exigíveis. [...].[224]

A questão das finanças públicas era sempre uma prioridade. Curiosamente, nessa mesma sessão foi apresentada à Câmara dos Deputados uma exposição da Companhia Portuguesa de Fósforos, diri-

gida ao Presidente da Câmara dos Deputados, contestando o projecto-lei sobre acendedores, aprovado pelo Senado a 23 de Julho de 1924 (a que acima aludimos), em que se dizia:

> [...] *foi proibido no continente da República e ilhas adjacentes o fabrico, venda e uso de quaisquer acendedores portáteis*, *análogos àqueles cuja importação fora proibida por decreto de 3 de Abril de 1911*.
>
> *Foram estas disposições legais não só consequência legítima do dever do Estado na manutenção integral dos direitos que para a reclamante derivavam do contracto do exclusivo com ela celebrado, mas ainda a resultante natural do que dispõe a condição 26.ª do mesmo decreto; e tanto mais de acatar eram tais disposições, quanto o abuso sucessivo dos acendedores portáteis não deixava que as vendas de fósforos tivessem a amplitude que as condições do mercado poderiam facultar, com dano grave para a reclamante, e não menor prejuízo das receitas do Estado, que são tanto maiores, quanto mais subido o número do caixas vendido*, [...],
>
> *Mais recentemente ainda, no Senado da República e por proposta de um ilustre Senador, foi votado um projecto de lei, segundo o qual o uso dos acendedores portáteis seria punida com a multa de 2$ (a que inicialmente era imposta); os acendedores não seriam apreendidos e quando julgada improcedente a acusação, nos autos levantados por fiscais da Companhia, terá o arguido o direito de receber desta a indemnização de 20$.*
>
> *Ora, Ex.mo Sr., a proibição do uso dos acendedores é um direito adquirido pela Companhia, o qual, como constituindo hoje parte integrante do seu contracto, não podem os poderes públicos ilidir, sem o prévio acordo da outra parte contratante*. [...].
>
> *Enfim, o aumento da multa, decuplicando-a, é harmónico com o que se procedeu relativamente a todos os casos semelhantes, inferior ao que deveria ser, tendo-se em conta a desvalorização da moeda, e uma garantia, com razão estabelecida, para pôr cobro ao abuso que em larga escala se está praticando do acendedor automático, violando-se os nossos direitos contratuais e defraudando-se, como acima dizemos, os interesses do Estado.*[224:27]

A conclusão da exposição é reveladora:

> *A V. Ex.ª pedimos, pois, que se digne interpor a sua alta influência, a fim de que seja negada aprovação na Câmara dos Deputados à proposta votada no Senado, e isto com a possível urgência, para se evitar que, não sendo revogada naquela Câmara, ela se torne lei da República.*[224:27]

- O Estado accionista das fosforeiras.

No próprio dia em que terminou o contracto de exclusividade, a 25 de Abril de 1925, o governo presidido por Manuel Teixeira Gomes (1860-1941) aprovou a Lei n.º 1 770, que *estabelece as bases a que ficam sujeitos desde 26 de Abril de 1925 o fabrico e venda de acendedores, acendalhas, pavios ou palitos fosfóricos*. Logo na Base A determinava-se que:

> *Base A. O exercício da indústria do fabrico de fósforos no continente e ilhas adjacentes é livre às empresas ou sociedades respectivas, à actual ou outras que se constituam, que entreguem ao Estado, do seu capital social realizado, 25 por cento em acções ou cotas privilegiadas, com preferência sobre os lucros até 8 por cento.*[225]

Assim terminava o já antigo monopólio. Agora, o Estado assumia-se como accionista das unidades fosforeiras, garantindo, portanto, maiores proventos para o erário público: passaria a receber, além dos devidos impostos, uma parte dos lucros.

> *Base B. O Governo fixará, anualmente, o imposto a cobrar por meio do selo afixado sobre cada uma das caixinhas fabricadas ou importadas, no continente e ilhas adjacentes, o qual deverá exceder meio centavo ouro por cada grupo de quarenta pavios ou palitos fosfóricos* [...].[225]

Claro que, para potenciar mais estes proveitos, havia que estabelecer uma taxação adequada sobre os isqueiros:

> *Base C. Os acendedores portáteis e isqueiros só serão permitidos depois de pagarem um imposto de selo que não excederá 30$ cada um, além do custo do selo metálico e das taxas de contrastaria que forem exigidas.* [...].[225]

Já acima fizemos alusão ao custo de vida na altura, em que o salário médio diário, nas áreas rurais, era de 8$50, embora nas fábricas fosse um pouco mais elevado, mas nas oficinas e artesanatos era, muitas vezes, inferior[448]. Para as pessoas comuns, o que se recebiam mal dava para assegurar a subsistência básica, pelo que, devido ao preço final, era-lhes difícil adquirir um isqueiro, embora houvesse a alternativa de se arriscarem a comprar um de contrabando, o que era bastante mais barato.

A Lei n.º 1 770 foi regulamentada logo em Junho de 1925, através do Decreto n.º 10 838. Começando por reiterar o disposto na Lei, ou seja, que o *fabrico e venda de acendedores, acendalhas, pavios ou palitos fosfóricos são livres desde 26 de Abril*, e que a fabricação só poderia exercer-se por empresas ou sociedades que entregassem *Ao Estado, do seu capital realizado, 25 por cento em acções ou quotas privilegiadas,* o Decreto introduziu finalmente no país a interdição do fósforo branco:

> *Art. 10.º Fica proibida a aplicação do fósforo branco na fabricação de fósforos, nos termos da Convenção de Berna da 1905* [...].[222]

Parece haver equívoco na data, pois que a *convenção internacional sobre a proibição do uso de fósforo branco (amarelo) na fabricação de fósforos*, efectuada por iniciativa da Associação Internacional para a Protecção dos Trabalhadores, foi concluída em Berna a 26 de Setembro de 1906. Refira-se que, na altura, já vários países tinham efectivado essa proibição, como a Finlândia (em 1872), a Dinamarca (em 1874), a Suécia (1879), a Suíça (1881), a França (1898) e os Países Baixos (1901). Em Portugal, como já aludimos acima, Ressano Garcia tinha apresentado, em 1897, um projecto-lei nesse sentido, mas que não foi aprovado. O país só em 1911 aderiu à Convenção, tendo depois procedido à recomendada proibição.

Como já foi referido, fabricavam-se e havia à venda no país palitos de fósforo branco, em que o componente inflamável (forma cristalina de fósforo, dita fósforo branco) se encontrava na ponta do palito, que tipicamente tinha a extremidade branca ou amarelada. Para se incendiarem, bastava raspá-los em qualquer superfície rugosa (como normalmente se vê nos filmes de *cowboys*). Tal constituía um perigo, pois que, além de serem bastante tóxicos, eram instáveis e, por vezes, entravam em ignição espontânea, provocando incêndios. Perante isso, a utilização de isqueiros era bastante mais segura. Mas havia, desde há mais de meio século, os chamados *fósforos de segurança*, que eram os que maioritariamente eram já fabricados em Portugal, em que os ingredientes inflamáveis estavam separados, sendo a cabeça do palito constituída por enxofre, um agente oxidante e goma, tendo o fósforo sido remetido para a lixa da caixa, sob forma de fósforo vermelho (uma variedade amorfa deste elemento, muito mais estável), misturado com outros ingredientes e material abrasivo. Ao friccionar a cabeça do palito na lixa, as faíscas provocadas pelo fósforo contido nesta fazem com que o agente oxidante da cabeça entre em ignição, incendiando o enxofre. Como o fósforo utilizado é amorfo, até há algum tempo o termo que aparecia inscrito nas caixas era *amorfos* e não *fósforos*.

O Decreto n.º 10 838 estipulou também como deviam ser seladas as embalagens de fósforos:

> *Art. 15.º O selo a aplicar nas caixas de fósforos de produção nacional será aposto, pela Casa da Moeda e Valores Selados, nos rótulos fornecidos pelas fábricas.*

§ único. Este selo será branco, de forma circular, contendo ao centro e em relevo o escudo da República, e terá, a tinta de óleo, a legenda «Fósforos» na parte superior, e a taxa na inferior.[222]

Em consequência da proibição do uso de fósforo branco, definiam-se os tipos a ser fabricados:

Art. 23.º Os tipos de fósforos de fabricação nacional devem ser: 1.º de segurança ou amorfo (de madeira); 2.º de cera, e quaisquer deles em caixas ou invólucros de quarenta palitos ou pavios, ou seus múltiplos. [...].[222]

Como não podia deixar de ser, até porque o Estado passava a ser accionista das fosforeiras, um capítulo do diploma em análise era dedicado à *importação e venda de artigos destinados a substituir o uso de palitos ou pavios fosfóricos*, onde se começava por dizer:

Art. 35.º É livre a importação, fabrico e venda de acendedores portáteis, isqueiros e quaisquer outros objectos portáteis destinados ou aplicáveis a substituir o uso dos palitos ou pavios fosfóricos, desde que sejam de tipo previamente aprovado pelo Governo, por intermédio da Inspecção Geral dos Fósforos.

§ único. A liberdade de importação não dispensa o pagamento dos direitos que forem devidos.[222]

No entanto, se os isqueiros substituíam os fósforos, que eram uma grande fonte de receitas para o erário público, havia que compensar, de alguma forma, essa perda. Para tal, estipulava-se no diploma que:

Art. 36.º A venda e exposição ao público dos objectos a que se refere o corpo do artigo antecedente [isqueiros] *só são permitidas depois de neles ser aposto, na Casa da Moeda e Valores Selados, um sêlo metálico,* [...], *cujo custo, adicionado da importância das taxas de contrastaria que forem devidas, será pago pelos respectivos vendedores ou fabricantes.*

Art. 37.º O uso dos acendedores e objectos referidos no corpo do artigo 35.º fica sujeito ao imposto do selo de 30$, pago anualmente por meio de licença que será passada pelas repartições de finanças dos concelhos ou bairros das residências dos portadores.[222]

Estavam, assim, instituídas as "licenças de isqueiro", que seriam célebres durante cerca de meio século, e cuja finalidade foi sempre a de proteger a indústria fosforeira nacional, da qual, como se referiu, o Estado era accionista. Além da cobrança dos impostos devidos pela fabricação e venda, tinha ainda participação nos lucros, o que não se verificava no que se refere aos isqueiros que, na quase totalidade, eram importados. Compreende-se, portanto, que o Estado incentivasse a utilização de fósforos e penalizasse bastante o uso de isqueiros.

Com o fim do monopólio, o corpo de fiscais da Companhia Portuguesa de Fósforos tinha sido desactivado. Porém, em matéria tão importante, que tanto rendia ao Estado, era preciso ter uma fiscalização adequada. Também este aspecto foi contemplado pelo Decreto regulamentar:

Art.º 62.º A direcção superior dos serviços relativos à fiscalização privativa e ao exercício da indústria e venda de fósforos, isca, isqueiros, acendedores e outros artigos destinados a substituir o uso de fósforos no país, de harmonia com as condições impostas por este regulamento, fica competindo a uma inspecção geral, dependente do Ministério das Finanças, que se denominará Inspecção Geral dos Fósforos.[222]

Este corpo de fiscalização privativa dos fósforos foi regulamentado pelo Decreto 11 235, de 13 de Novembro de 1925, e era constituído por 38 elementos, dos quais 15 agentes fiscais e 19 praças da Guarda Fiscal (para aí destacados, que recebiam uma gratificação mensal de 15$00). Parece ser um corpo pequeno, mas é preciso ter em consideração as denúncias, que eram remuneradas. Tal é explícito no respectivo Regulamento:

Art. 11.º As denúncias em virtude das quais se venham a efectuar serviços de apreensão, ou quaisquer outras coadjuvações prestadas por corporações militares e civis, ou por indivíduos isolados, serão remuneradas terminados estes e consoante a sua importância [...].[221]

Considerando que *o corpo de fiscalização privativa dos fósforos, por efeito da sua função especial repressiva,* contribuía *para o Estado, em matéria de partilha de 50 por cento das multas resultantes dos processos de apreensões, com avultada soma que bem compensa os encargos que resultam da sua manutenção*, foi este corpo de fiscais alargado, no ano seguinte, *com quinze agentes fiscais civis e vinte e sete praças da guarda fiscal*[227]. Em 1927 viria a ser novamente ampliado com mais dez agentes fiscais civis e quatro praças da guarda fiscal[232].

Terminado o monopólio da fabricação de fósforos, foi criada, ainda em 1925, a *Sociedade Nacional de Fósforos*, que herdou os alvarás de produção da antiga *Companhia Portuguesa de Fósforos*, laborando em duas fábricas, uma em Lordelo do Ouro, no Porto, e outra no Beato, em Lisboa. Logo no ano seguinte, em 1926, surgiu, em Espinho, a *Fosforeira Portuguesa*, tendo nesse ano sido criadas, no Porto, outras duas companhias, a *Companhia Continental de Fósforos* e a *Companhia Lusitana de Fósforos*. Em obediência à Lei que liberalizou o sector, o Estado era detentor de um quarto das acções destas companhias.

Nestas condições, era importante que o Estado continuasse a desmotivar o uso de isqueiros, assim promovendo a utilização de fósforos, e disso auferindo tanto os impostos, como a participação nos lucros das fosforeiras. O Decreto n.º 12 700, de 20 de Novembro de 1926, que veio regulamentar o 'Imposto de Selo', voltou, novamente, a especificar o tema dos *acendedores e isqueiros* (a eles dedicando uma secção específica do diploma), pois que o que se pagava pela *licença* era maioritariamente imposto de selo. Assim, nessa secção, diz-se:

Art. 41.º Continua permitida a importação, fabrico, venda e uso de acendedores portáteis e isqueiros de quaisquer tipos [...].

§ 1.º A taxa do imposto de selo a pagar pelo uso de acendedores e isqueiros ou pela sua simples detenção quando prontos a funcionar [...], *é fixada em 30$, paga anualmente por meio de estampilha colada e devidamente inutilizada no talão da licença* [...] *passada pelas repartições de finanças dos bairros ou concelhos das residências dos portadores* [...].

§ 4.º O uso de acendedores portáteis ou isqueiros, sem a licença de que trata o § 1.º deste artigo, será punido como descaminho de imposto, com a multa do quíntuplo ao décuplo do imposto respectivo, acrescida do perdimento dos objectos do delito, que serão inutilizados afinal[229].

Ter isqueiro sem a respectiva licença podia sair bastante caro: além da perda do objecto, arriscava-se uma multa de 150$00 a 300$00, quantias estas muito apreciáveis para a época.

- O Estado Novo, os fósforos e os isqueiros.

Entretanto, a 28 de Maio de 1928, deu-se um golpe militar que pôs fim à *Primeira República*, que se tinha caracterizado por forte instabilidade política e social, por frequentes actos revolucionários, e por grande debilidade económica e financeira. Na sequência desse golpe foi suspensa a Constituição de 1911 e instituiu-se um regime ditatorial, normalmente designado por *Segunda República*, que viria a culminar com a aprovação da Constituição de 1933 e na instauração do *Estado Novo* (que perdurou até 1975). Porém, no que se refere às licenças de isqueiros e à indústria fosforeira, tudo continuou como no antecedente, embora agora com actuação mais consistente, propiciada por um estado ditatorial.

Um dos primeiros diplomas sobre o assunto, emanado pelo novo regime, foi o Decreto n.º 16 732, de 13 de Abril de 1929, que veio especificar o modelo que deveriam ter as licenças de isqueiro:

Art.º 4.º As licenças para venda de tabaco a retalho e para uso de acendedores, domésticos ou portáteis, e isqueiros, ou pela sua simples detenção, quando prontos a funcionar, serão passadas em cartões selados fornecidos pela Casa da Moeda e Valores Selados, [...].

§ único. Estes cartões serão adquiridos nas tesourarias da Fazenda Pública, mediante o pagamento da respectiva taxa de licença e do custo do impresso, e apresentados na repartição de finanças do concelho ou bairro [...] *da sua residência,* [...], *devendo a repartição preenchê-los e seguidamente registrá-los em livro competente, conforme o respectivo modelo.* [...].[240]

O modelo preconizado está reproduzido na figura 92.

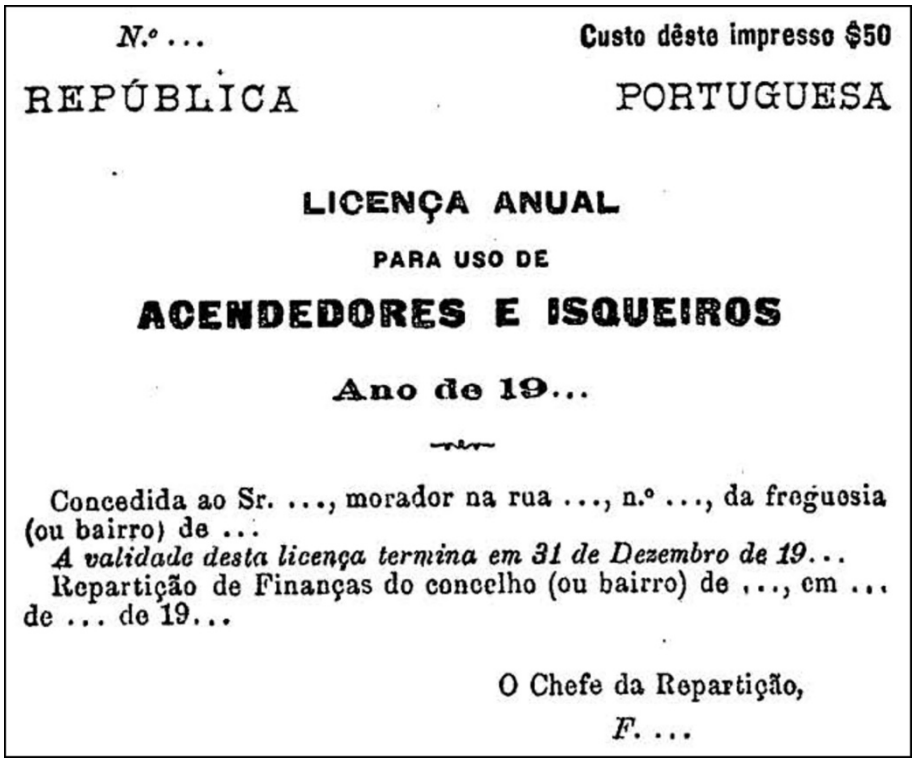

N.º ... Custo dêste impresso $50

REPÚBLICA PORTUGUESA

LICENÇA ANUAL

PARA USO DE

ACENDEDORES E ISQUEIROS

Ano de 19...

Concedida ao Sr. ..., morador na rua ..., n.º ..., da freguesia (ou bairro) de ...

A validade desta licença termina em 31 de Dezembro de 19...

Repartição de Finanças do concelho (ou bairro) de ..., em ... de ... de 19...

O Chefe da Repartição,

F. ...

Figura 92 – Modelo de licença para uso de acendedores e isqueiros, imposto pelo Decreto n.º 16 732, de 13 de Abril de 1929.

Estavam definidas as multas para quem usasse isqueiro sem ter a respectiva licença, mas havia dúvidas sobre quem tinha competência para tal. O assunto foi esclarecido por alguns diplomas legais, entre os quais o Decreto n.º 22 097, de 11 de Janeiro de 1933, que esclareceu que:

Artigo 1.º A competência para a instrução e julgamento das transgressões [...] *pertence aos tribunais do contencioso das contribuições e impostos,* [...].[249]

Entretanto, a produção de fósforos rapidamente se tornou excedentária em relação à capacidade de absorção pelo mercado português, o que levou o governo, através do Decreto n.º 22 328, de Março de 1933, a autorizar a exportação, principalmente para o grande mercado ultramarino:

Cada vez mais a indústria fosforeira portuguesa se encaminha no sentido de uma produção excessiva. Em 1931 devem ter saído das fábricas, sem colocação garantida, quási duas dezenas de milhões de caixinhas. Em 1932 este número deve ter sido ultrapassado.

Faltam no mercado continental possibilidades de absorção [...]. *Mercê da abertura de novas fábricas após a cessação do monopólio, dos aperfeiçoamentos realizados e, em menor escala, da*

concorrência desencadeada entre as empresas, vai sempre progredindo a existência sobrante de fósforos.

Antes da adopção de qualquer medida orientadora e restritiva no processo produtivo, que pode reflectir-se sobre a mão de obra, tem de tentar-se, como remédio para esta hipertrofia industrial, o incremento da exportação para as nossas colónias, onde existem importantes possibilidades de colocação. [...].

Artigo 1.º É permitido o fabrico de fósforos de tipo especial de exportação, sem indicação de preço, mas de acondicionamento e conteúdo legal, mediante autorização do Ministro das Finanças, [...].

Art. 2.º As caixas, invólucros ou embalagens e taras deverão ter sempre bem legível a indicação de que se trata de fósforos de tipo especial de exportação, não sendo permitidos sem ela a circulação e despacho dos mesmos fósforos. [...].[251]

A indústria fosforeira portuguesa passou, assim, a produzir assinalável variedade de embalagens para exportação (figura 99), tendo como principal alvo as colónias.

Foi apenas a 24 de Novembro de 1937 que surgiu o Decreto-lei n.º 28 219, que é em geral apontado, de forma errónea, como criador da chamada *licença de isqueiro*. Na realidade, veio apenas especificar e actualizar o assunto. Esse diploma foi o primeiro a incidir especificamente nos isqueiros, regulamentando o seu uso, bem como as licenças respectivas, não introduzindo nada de realmente novo relativamente à legislação anterior. Tal como se estipulava no decreto de 1929, a licença, passada por uma Repartição de Finanças, era nominal, ou seja, o isqueiro não podia ser utilizado por outra pessoa que não estivesse dotada, também ela, de um desses documentos. Foram sim, actualizadas as multa e penas a aplicar aos infractores. Consta deste diploma:

Artigo 1.º É proibido o uso ou simples detenção de acendedores ou isqueiros que estejam em condições de funcionar, quando os seus portadores não se achem munidos da licença fiscal.

§ 1.º Os infractores serão punidos com a multa de 250$ [uma quantia bastante significativa para a época], *além da perda dos acendedores ou isqueiros, que serão apreendidos* [...].

§ 4.º Das multas pertencerão 70 por cento ao Estado e 30 por cento ao autuante ou participante. Havendo denunciante, pertencerá a este metade da parte que compete ao autuante.

Art. 2.º Se o delinquente for funcionário do Estado, civil ou militar, ou dos corpos administrativos, a multa será elevada para o dobro, devendo ainda ser comunicado o delito fiscal à entidade que sobre ele tiver competência disciplinar, [...], *para lhe ser instaurado o competente processo.* [...].

Art. 3.º A instrução e julgamento dos processos para a imposição das penas cominadas nos artigos antecedentes, salvo a que respeitar ao processo disciplinar, são da competência do chefe de secção de finanças a cuja jurisdição fiscal pertencer o local onde for feita a apreensão ou verificada a transgressão, [...].

Art. 4.º Os delinquentes ou infractores que forem encontrados em flagrante delito serão capturados e conduzidos sob custódia à presença da competente autoridade fiscal, salvo se pagarem imediatamente a multa e a importância do imposto, [...].

§ 2.º Quando os delinquentes ou infractores não pagarem a multa e o imposto seguidamente à apreensão, ou quando a secção de finanças já esteja encerrada para o serviço do expediente do dia, conservar-se-ão em custódia, sob a guarda e responsabilidade dos apreensores, até que a mesma secção abra no dia seguinte, onde serão apresentados. [...].

Art. 7.º [...], *o chefe da secção de finanças ouvirá as testemunhas do apreensor e as do arguido, se ambos as apresentarem no acto do julgamento, cujos depoimentos serão escritos com a maior concisão possível*, *proferindo imediatamente sentença* [...].

Art. 9.º Se o transgressor não tiver renunciado ao recurso ordinário, mas da sentença que julgar subsistente da transgressão e apreensão quiser recorrer para o tribunal da segunda instância do contencioso das contribuições e impostos, só o poderá fazer depositando na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência toda a importância da dívida [...].

Art. 11.º Se o transgressor recusar o pagamento da multa e do imposto, será enviado ao agente do Ministério Público para este requerer que se converta em prisão a importância da multa, à razão de 25$ por dia. [...].[258]

Como se pode constatar, no estado ditatorial em que então se vivia, a perda de receitas (e dividendos) devida ao não uso de fósforos pela utilização de isqueiros sem a devida compensação (pagamento da licença e outros impostos), era encarada de forma muito séria. É de relevar que o julgamento dos infractores deixou de ser efectuada pelos tribunais, como estava consignado na legislação anterior, passando a ser feita pelo *chefe da secção de finanças*. Se o infractor fosse funcionário público, a multa seria a dobrar. Na falta da licença respectiva, os *delinquentes*, se não pagassem *imediatamente* uma verba que poucos conseguiam trazer no bolso, arriscavam-se a ser *capturados* e, mesmo, a passar uma noite na cadeia.

Compare-se o valor da multa (250$00 ou o dobro para os servidores do estado) com 9$50 que custava um litro de azeite, ou os 5$50 de um quilograma de bacalhau de 1.ª, ou os 4$00 de uma dúzia de ovos[321]...

Em 1943, através do Decreto-lei n.º 32 833, o artigo 4.º passou a ter nova redacção:

Artigo 4.º Os delinquentes ou infractores que forem encontrados em flagrante delito serão capturados e conduzidos sob custódia à presença da competente autoridade fiscal, salvo nos casos seguintes:

1.º Se, reconhecendo a transgressão, pagarem imediatamente a multa e a importância do imposto [...];

2.º Se, contestando a existência da transgressão e sem prejuízo da apreensão do acendedor ou isqueiro, alegarem que possuem a licença e que a apresentarão na secção de finanças competente no primeiro dia útil imediato. [...]. *Se o interessado não comparecer a fazer a prova da sua alegação, o processo seguirá os termos normais e a importância depositada entrará no fim do dia nos cofres do Estado;*

3.º se os delinquentes ou infractores forem militares, agentes da autoridade, funcionários públicos ou dos corpos administrativos e exibirem o respectivo bilhete de identidade, não se efectuará a apreensão do acendedor ou isqueiro, nem a captura, e proceder-se-á simplesmente ao levantamento do auto [...].[267]

Entretanto, no último dia de 1945, foi instituído o Fundo de Socorro Social, que tinha por finalidade *auxiliar os indivíduos em casos de calamidade ou sinistro, ou quando os recursos da sua economia* fossem, *por circunstâncias anormais insuficientes para dar satisfação às necessidades mínimas da família*, o qual tinha como receitas o produto de uma sobretaxa sobre, entre outros, os espectáculos, os bares e estabelecimentos de diversão e o tabaco importado, incluindo:

Art. 2.º § 4.º O produto da taxa de $05 sobre cada caixinha de fósforos vendida no país, das marcas a designar por despacho do Ministro das Finanças; [...].[269]

O Decreto-lei n.º 35 975, de 23 de Novembro de 1946, veio especificar melhor e alargar as receitas do Fundo de Socorro Social, incluindo:

> *4.º O produto da taxa de $05 sobre cada caixinha, carteira ou carteirinha de fósforos vendidas no País, das marcas a designar por despacho do Ministro das Finanças;*
>
> *5.º O produto do adicional de 20 por cento sobre a taxa de licença anual para uso de acendedores ou isqueiros;* [...].[270]

Em Fevereiro de 1947 o Decreto-lei n.º 36 124 veio especificar que o adicional acima aludido seria pago por estampilhas fiscais:

> *Artigo único. O adicional de 20 por cento sobre a taxa de licença anual para uso de acendedores ou isqueiros, criado pelo n.º 5.º do artigo 2.º do decreto-lei n.º 35 975, de 23 de Novembro de 1946, será pago por meio de estampilhas fiscais com a sobrecarga «Assistência», apostas nos cartões em que forem passadas as mesmas licenças* [...].[272]

Resumindo, a licença de isqueiro ficou 20% mais cara ...

Como já foi referido, para aplicação da lei, o fisco tinha-se dotado de um corpo de funcionários zelosos, os chamados *fiscais de isqueiros*, que se encarregavam de detectar a utilização desses dispositivos, logo interpelando o utilizador no sentido de verificarem se ele tinha ou não a necessária licença e, caso este a não tivesse, aplicavam a multa prevista (e recebiam a percentagem respectiva). A própria legislação contemplava a existência de denunciantes (Art.º 1.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 28 219, de 1937), estipulando, como aludido acima, que 70% da multa pertenciam ao Estado e os outros 30% ao autuante, sendo que, no caso de haver denunciante, *pertencerá a este metade da parte que compete ao autuante*[258]. Portanto, os incentivos materiais faziam com que alguns buscassem neste tipo de actuação um complemento salarial. Como é evidente, as vítimas preferenciais, ou, como se dizia no diploma, *os delinquentes ou infractores*, eram os fumadores, que eram mais facilmente detectados.

O Estado Novo era expressamente corporativista, gerador de uma economia híbrida em que os preços eram determinados, por um lado, por ajustamentos do mercado e, por outro, por entendimentos e acordos entre organizações, em que o Estado intervinha para estabelecer a ordem, bem como para regular e disciplinar de cada um dos sectores da economia. Como é evidente, tal aconteceu também na indústria fosforeira, e ainda com maior relevância, pois que o Estado, além de regulador e cobrador de impostos, era, também, accionista. Em breve as companhias fosforeiras se concertaram, criando mesmo uma secção de vendas comum, a qual recebia as encomendas e depois as distribuía segundo percentagens previamente definidas: 33,33% para a Sociedade Nacional de Fósforos, 9% para a Fosforeira Portuguesa, 56,67% para a Companhia Lusitana de Fósforos[481].

Entretanto, embora com atraso relativamente a outros países europeus, a sociedade de consumo ia-se instalando em Portugal. A publicidade era inerente a tal tipo de sociedade, pois é ela que estimula o consumo, e esta foi profundamente remodelada com a introdução no país, na década de 50, de grandes multinacionais. A publicidade passava a ser uma grande fonte de rendimentos para as empresas que a faziam, e as fosforeiras nacionais não podiam ficar arredadas desse processo. Assim, em Julho de 1954, através do Decreto-Lei n.º 39 732, o governo veio regular o imposto de selo a pagar pela publicidade inserida nas embalagens de fósforos:

> *Artigo único. Quando a publicidade* [...] *for exercida através de carteiras ou caixas de fósforos, as respectivas taxas* [do imposto do selo] *são elevadas pela forma seguinte:*
>
> *Para o dobro quando se trate de publicidade contida fora do rosto;*
> *Para o triplo quando se trate de publicidade contida no rosto.* [...].[278]

Sobre as licenças de isqueiro, em 18 de Janeiro de 1964, os deputados Alberto de Meireles e Carlos Amaral Neto apresentaram um projecto de lei visando a atenuação da actuação contra quem usasse isqueiro sem licença. Propunha-se que as multas não pagas deixassem de ser convertidas em prisão, pois que se entendia *não se justificar, nem ser adequada à natureza da infracção, este rigor da lei*. Por outro lado, a captura do transgressor caso não pagasse de imediato o valor da multa e do imposto, parecia ser exagerada, dizendo-se que seria *mais razoável aplicar a todos os infractores o regime actualmente seguido quanto aos funcionários* públicos, ou seja, *uma vez identificado o transgressor,* proceder-se *ao levantamento do auto de notícia* (como se fazia com os servidores do Estado). Previa-se ainda que terminassem as multas a dobrar quando *o transgressor (a lei chama-lhe delinquente) for funcionário do Estado ou dos corpos administrativos,* pondo assim *termo a esta discriminação resultante da qualidade do transgressor*, o que se lhe afigurava *inteiramente injustificado e sem fundamento razoável*[290]. O projecto-lei, depois de ter passado pela Câmara Corporativa e ser discutido, foi aprovado, tendo a Lei n.º 2126 sido publicada a 21 de Junho de 1965, com a redacção de que extraímos as passagens mais relevantes:

> *BASE I. As multas devidas por infracção do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 219, de 24 de Novembro de 1937, não são convertíveis em prisão.*
>
> *BASE II. O infractor* [...] *encontrado em flagrante delito só poderá ser capturado pelo autuante se, recusando-se a pagar imediatamente a multa e a importância do imposto, não provar a sua identidade e residência.* [...].
>
> *BASE III. Incorre em responsabilidade disciplinar o transgressor que, sendo funcionário do Estado, exerça funções de fiscalização ou repressão do uso de acendedores e isqueiros.* [...].[291]

Assim, os utilizadores de isqueiros já não eram tratados como delinquentes (criminosos) e deixavam de poder ser capturados se com eles tivessem identificação (que, na altura, qualquer cidadão tinha a obrigação de ter consigo).

Finalmente, o Decreto-lei n.º 237/70, de 8 de Maio de 1970, numa peça legislativa que visava proceder à supressão ou alteração de vários impostos, designadamente o imposto de pescado e o imposto profissional, viria a eliminar a necessidade desta famigerada licença. Como justificação, começava por se dizer no preâmbulo que:

> *A actualização do sistema de impostos indirectos implica, naturalmente, em relação a alguns, uma verdadeira revisão de estruturas, se não até a equação de sua razão de ser entre a relatividade de fundamentação das fontes tributárias*. [...].[293]

Mais à frente, explicitando concretamente as licenças de isqueiro, refere:

> [...]. *Medida que também se adopta com objectivo de supressão radical de inconvenientes assinalados no campo dos condicionalismos legais da vida corrente é a eliminação pura e simples da licença para o uso de isqueiros. A inclusão destes instrumentos na lista agravada do imposto de transacções não compensa em nada — pode bem dizer-se — aquilo que se perde; mas não hesita o Governo, mesmo assim, em pôr termo, de vez, a uma situação que tem sido fonte de incómodos de tal modo gravosos que o respectivo rigor se não harmoniza, pelo menos na actualidade, com a natureza e razão de ser do imposto em causa.* [...].[293]

No articulado, referente a diversos impostos, a alínea d) é sobre o *Imposto de selo*, a qual tem apenas um artigo onde, de modo um tanto seco, está escrito:

> *Art. 5.º É abolida a taxa de licença de uso ou detenção de acendedores e isqueiros estabelecida no artigo 41.º, § 1.º, do Regulamento do Imposto do Selo* [...] *e Decreto-Lei n.º 28 219, de 24 de Novembro de 1937.*[293]

É curiosa a forma singela, sintética e pragmática como se acabou com a célebre *licença de isqueiro*, e, portanto, se eliminaram tantos diplomas produzidos ao longo do tempo em que o assunto era contemplado. Bastaram, para tal, duas ou três linhas... Finalmente, passado cerca meio século, os fumadores começaram a poder acender o cigarro com o isqueiro sem ter de olhar em redor para ver se não havia polícia nas proximidades ou alguém com "aspecto" de *fiscal de isqueiros*.

Com a cada vez maior vulgarização dos isqueiros e com a intensificação dos mercados internacionais, a indústria fosforeira nacional entrou em franco declínio. Já em 1967, a Companhia Lusitana de Fósforos tinha sido integrada na Sociedade Nacional de Fósforos. O aparecimento, na década de 70, dos isqueiros Bic, de plástico, baratos e descartáveis, acabou por ser impiedosa para a indústria fosforeira, a braços com a concorrência gerada pela integração de Portugal no mercado comum europeu. Em 1993 a icónica *Sociedade Nacional de Fósforos*, herdeira da velha *Companhia Portugueza de Phosphoros*, acabou por encerrar definitivamente as portas. Subsistiu, ainda que com dificuldades, a *Fosforeira Portuguesa*. Em 2006, o proprietário da altura, o grupo espanhol Fierro, vendeu a empresa, a qual se passou a chamar *Chama Vermelha – Fabricação de Fósforos S.A*., que passou a ser a única a produzir fósforos na Península Ibérica[539]. Entretanto, em 2015, declarou insolvência. Não sabemos qual é a actual situação. Provavelmente, só existem agora no mercado fósforos importados, principalmente da Ásia.

A velha guerra entre fósforos e isqueiros, que vinha do século XIX, em busca de mais lucros e de maiores rendimentos para o Estado, acabou em 1970 com a vitória dos últimos. Porém, foi uma vitória modesta, pois que, nessa mesma década de 70, se divulgaram os isqueiros de plástico, descartáveis, que remeteram os metálicos para a classe dos objectos de luxo, ou para a das velharias, como foi o caso dos chamados *austríacos*, muito populares, contemplados num outro capítulo.

• Os rótulos das embalagens de fósforos e o filumenismo em Portugal.

A variedade e riqueza gráfica dos rótulos das caixas e das carteiras de fósforos cedo levou a que as pessoas as começassem a coleccionar. Nascia, assim, o *filumenismo*, neologismo construído a partir do grego *phílos*, gosto, amor, e do latim *lumen*, luz, lume, com o sufixo *-ismo*, derivado do grego *ισμός* (*-ismós*) através do latim *-ismus*, formador de nomes que designam conceitos de ordem geral. Porém, em Portugal, apesar de há muito haver coleccionadores de caixas e carteiras de fósforos, a Associação Portuguesa de Filumenismo só foi criada em 1972, no Porto.

As primeiras embalagens de fósforos eram simples invólucros de papel. Com efeito, as manufacturas que se dedicavam à produção de fósforos de madeira enrolavam-nos em molhos, metidos em bolsas de papel pardo, sendo assim vendidos nas feiras ou distribuídos pelas lojas. Como já referimos mais acima, a obrigação de cintar as embalagens de fósforos com uma cinta explicitando o nome ou a marca do fabricante apenas foi estipulada em 1892. Mas até isso constituía mais uma dificuldade para as pequenas manufacturas, pelo que vários passaram a laborar na clandestinidade, continuando a distribuir a produção da mesma forma (sem cinta). Todavia, a maioria, optou por continuar com o fabrico de fósforos sem os distribuir, vendendo-os às fábricas de maior produção, as quais colocavam então cintas com a sua marca[553:31]. Isso acontecia essencialmente com os fósforos de madeira ordinários, de pior qualidade, em que depois dos palitos serem manufacturados (dizia-se *rachar palitos*), na maior parte dos casos por pessoas que trabalhavam em casa, eram por estes entregues à fábrica, onde as pontas eram mergulhadas em enxofre fundido e a seguir em massa fosfórica.

Alguns fabricantes, para além dos referidos fósforos de madeira ordinários, tipo popular, fabricavam também, fósforos de pavio de cera, ditos *de luxo*, cuja produção era mais complicada, e que, por via de regra, eram depois embalados em pequenas caixas de cartão. Foi nestas que rapidamente

começaram a surgir rótulos com desenhos mais atractivos, embora com uma qualidade que hoje podemos considerar inferior, mas que, em muito, reflectem as técnicas de impressão da época. A qualidade dos rótulos e do desenho gráfico dependiam muito de cada companhia fosforeira. Muitas, de dimensões bastante reduzidas e que nem sequer tinham oficinas próprias de litografia, não tinham preocupações com a apresentação estética do produto. Nestes casos, encomendavam os cartões litografados a empresas exteriores, por vezes no estrangeiro (Itália, Espanha, França), sendo depois a própria feitura das caixas obra que se dava a trabalhadoras ao domicílio, pagas pela quantidade de caixas entregues ao dia[553:30]. Contudo, algumas fábricas de maiores dimensões revelavam preocupação com a apresentação do produto, principalmente no que se refere às caixas de fósforos de cera, mais caras, que tinham como alvo as camadas populacionais mais educadas e, em princípio, com maior poder de compra.

As imagens que ornamentavam os rótulos dessas caixas de fósforos representavam, entre outras, paisagens, cenas bucólicas (figura 93) e ambientes populares, bem como imagens humorísticas. Os tempos estavam a mudar, e embora a industrialização só timidamente chegasse a Portugal, as alterações sociais eram evidentes: havia uma classe média que, embora dificilmente, ia emergindo, e a classe empresarial ia-se impondo. Os ricos não aristocratas iam competindo com a aristocracia nas influências sobre o poder instituído e na participação em acontecimentos outrora apenas destinadas à nobreza. Nos bailes exclusivos da alta sociedade, com convites seleccionados, participavam agora também elementos de famílias que tinham enriquecido, muitas das quais pretendiam, de qualquer modo, obter um título nobiliárquico. Aliás, há já algum tempo que tal acontecia, levando o poder real a conceder abundância de tais títulos, o que levou a que ironicamente se comentasse: *Foge Cão! Que te fazem Barão. Mas para onde, se me fazem Visconde?* Vários rótulos das caixas de fósforos apresentavam na altura imagens humorísticas da situação. Dos rótulos das caixas de fósforos anteriores ao monopólio do sector (em 1895), ressalta a série dedicada a vultos históricos, produzida pela fábrica Boa Fé.

Os trajes envergados pelas mulheres em sociedade eram imponentes, com uma armação que dava volume ao vestido, comprido, e acrescentava à silhueta feminina uma grande saliência traseira, assim seguindo as formas opulentas, com saliência no busto e nas nádegas, que eram a moda exibida nas montras dos vários armazéns de Lisboa (Chiado, Grandela e Casa Africana) e do Porto. Tal foi também representado e caricaturado nos rótulos das caixas de fósforos (figura 93i). O galanteio estava na ordem do dia, e ocorria sob o olhar de todos, nos passeios públicos, jardins, bailes, salas de teatro ou de ópera. Nessas condições, a mulher tinha de obedecer a rigorosas posturas comportamentais, como certas formas de pestanejar, expressões reveladas pela testa, a colocação das pernas, comunicando principalmente com o leque. A forma como o colocava e agitava informava o pretendente da sua resposta, começando com ele por dizer se era solteira, casada ou viúva[404], o que foi também retratado nos rótulos da altura (figura 93g, h). Também os homens, com seus chapéus, bengalas, lunetas e charutos, estavam sujeitos a regras comportamentais pré-estabelecidas.

Embora com bastante atraso em relação a outros países europeus, o progresso ia também chegando a Portugal. O número de fábricas ia crescendo, o número de bancos ia aumentando, a rede ferroviária ia crescendo, embora o grosso da população continuasse, na grande maioria, analfabeta e ligada a uma agricultura tradicional. A iluminação continuava a ser feita pelos antigos métodos (óleos vegetais e animais, ou com os mais recentes gás e petróleo). Foi neste contexto que, em 1878, com grande atraso relativamente a outras capitais europeias, foram inaugurados, no Chiado, os primeiros candeeiros eléctricos. Eram apenas seis, mas deram origem a grandes discussões, não faltando

Figura 93 – Rótulos de caixas de fósforos anteriores à monopolização de 1895, com cenas rurais e urbanas, imagens humorísticas, e figuras históricas (neste caso D. Maria Pia e Guerra Junqueiro).

quem garantisse que fazia mal à saúde. Logo os rótulos das caixas de fósforos satirizaram a situação, ironizando, por exemplo, a impossibilidade dos fumadores utilizarem os candeeiros a gás para acenderem o cigarro (figura 93j).

Entretanto, o sector fosforeiro estava numa situação caótica, com dezenas de empresas a produzirem os então chamados *palitos e pavios phosphóricos*, a maior parte das quais manufacturas de pequena dimensão sem condições de segurança, onde se sucediam pequenos e grandes incêndios, alguns provocando vítimas humanas e elevados prejuízos materiais. Para pôr fim a essa situação e organizar o sector fosforeiro, mas tendo principalmente em consideração os proventos que esse sector podia render ao Estado, o governo, como já acima foi referido, atribuiu em 1895 o monopólio da fabricação de fósforos à *Companhia Portugueza de Phosphoros*, a qual iniciou a laboração em duas instalações fabris, uma em Lordelo do Ouro, no Porto, e outra na Rua do Açúcar ao Beato, em Lisboa.

Não conhecemos muitos rótulos dessa companhia, de tempos monárquicos de finais do século XIX, mas, pelo que podemos deduzir dos que conseguimos ver, parece ter havido significativa redução da variedade de rótulos e da qualidade gráfica. Dos rótulos a que tivemos acesso, ressalta o de um saco de papel com *fósforos de enxofre* (figura 94a), os de pior qualidade e, portanto, mais baratos, produzidos na fábrica da rua do Açúcar, em Lisboa, que continuaram a ser vendidos dessa forma (neste caso ao preço de 5 réis). Outro dos rótulos corresponde ao de uma caixa com 50 a 55 *fósforos amorfos* em cujo rótulo está desenhada uma águia com a pata esquerda sobre o globo terrestre, da fábrica de Lordelo do Ouro, no Porto (que custava 10 réis) (figura 94b). É de referir que os fósforos águia viriam a constituir uma importante linha de produção dessa companhia.

Entrou o século XX, e em sociedade, as roupas das senhoras começaram a tornar-se mais simples, sendo o corpo modelado pelo espartilho, a peça do vestuário feminino que mais caracterizou esta época. Em Lisboa, a Baixa é a zona elegante, cosmopolita, onde a cidade comercial convive com a marítima, com a do labor e com a do prazer, onde se tecem intrigas políticas, se reúnem tertúlias de intelectuais e ocorrem espectáculos artísticos, e onde as senhoras vão beber o chá das cinco. Por outro lado, a fotografia tinha evoluído, existindo então máquinas melhores e mais leves, bem como películas com emulsões mais rápidas. A *Companhia Portugueza de Phosphoros* soube combinar as duas tendências, a da fotografia e a do refinamento da beleza da mulher, colocando nos rótulos das caixas de fósforos ditas de luxo (de cera) retratos que expressavam os padrões de beleza feminina da altura (figura 95). São de relevar, também, as colecções sobre monumentos nacionais (figuras 94 e 95), de cidades portuguesas e de paisagens nacionais (figura 94 e 95). Essas caixas de fósforos de cera eram também ornamentadas nas partes laterais, onde estava a identificação da companhia e do produto, com motivos florais e outros, ao estilo *Art Nouveau* (figura 94h).

A implantação da República, em Outubro de 1910, veio introduzir na sociedade portuguesa importantes modificações sociais e económicas. Logo em Maio de 1911, o Governo Provisório adoptou nova base fiduciária, que passou a ser o escudo, equivalente a um milhar de reais monárquicos[170]. O preço das embalagens de fósforos teve de ser adaptado à nova moeda, o que foi feito, numa primeira fase, pela aposição de selos ou de carimbos sobre os antigos preços em reais (figura 96). Com o novo regime instituíram-se novos hábitos e novas modas, mas a situação da companhia monopolista dos fósforos não melhorou, continuando a haver recorrentes queixas sobre a qualidade dos fósforos e a actuação abusiva dos fiscais.

A 1.ª República rapidamente começou a legislar, entre outros, sobre o trabalho, a família, a educação e a laicização do Estado. Logo em Dezembro de 1910 decretou-se o direito à greve e, nos anos seguintes, ratificou-se o descanso semanal ao domingo, proibiu-se o trabalho infantil antes dos

Figura 94 – Rótulos de embalagens de fósforos do monopólio da *Companhia Portugueza de Phosphoros* em tempos monárquicos: *a*) bolsa de papel com 30 fósforos avulsos, da fábrica de Lisboa (5 réis); *b*) caixa de 50 a 55 fósforos amorfos (10 réis), com imagem de águia com a pata esquerda sobre o globo terrestre, da fábrica de Lordelo do Ouro; *c*) da série *paisagens*; *d*) a *g*) da série *monumentos*; *h*) e *i*) partes laterais das caixas de fósforos de cera.

12 anos (ou dos 10 anos caso se tivesse o 1.º grau de instrução pública), tornou-se ilegal o trabalho nocturno para as mulheres na indústria e decretou-se o horário semanal de trabalho de 60 horas, primeiro (em 1915), e depois, em 1919, de 48 horas. Em muito, essa legislação colidia com a prática que existia na companhia dos fósforos, onde, agora com o direito à greve estabelecido, a turbulência laboral agitava a companhia.

Por entre conjurações, revoluções e motins a república ia sobrevivendo com frequentes alterações de governos, persistindo as muitas reclamações contra a qualidade dos fósforos e a actuação dos fiscais ao serviço da companhia. Foi neste ambiente que, em 1916, Portugal iniciou a sua participação formal na primeira guerra mundial, o que agravou ainda mais a delicada situação do país. Após a curta ditadura sidonista, em 1918, a companhia dos fósforos pretendia aumentar o preço dos seus produtos, o que era decorrente da forte inflação que se registava, mas disso estava impedida pelas normas contractuais e por discordância governamental. Em 1920, recorreu, para sanar o conflito, ao tribunal arbitral, cujo acórdão concedeu tais aumentos, mas que teve importante oposição de grande parte do Parlamento. Por entre estas discordâncias e a prolongada greve dos operários fosforeiros, o país ficou durante meses sem ser abastecido em fósforos, sendo a situação resolvida com um acordo provisório[202] decretado pelo governo, que autorizava o aumento dos preços, e que, de facto, passaria depois a ser definitivo.

Entretanto, no clima de pós-guerra, num ambiente de intranquilidade política e social, e sob o estigma de forte inflação, na baixa de Lisboa intensificavam-se os prazeres pela noite dentro, com a vida nocturna enaltecida pelos letreiros luminosos dispostos nos telhados. As casas de espectáculos (teatros, cinemas, clubes nocturnos, etc.) proliferavam, sendo habitualmente frequentadas por uma burguesia em busca de convívio e de prazer. A pouco e pouco, a mulher citadina ia angariando um pouco mais de autonomia e independência, começando também a frequentar os cafés. É neste contexto que começaram a aparecer as carteiras de fósforos, usadas principalmente nos percursos noctívagos como manifestação de modernidade.

Em Abril de 1925 terminou o monopólio que em 1895 tinha sido concedido à *Companhia Portugueza de Phosphoros*. De imediato se adoptou nova postura perante o fabrico de fósforos: para serem autorizadas a laborar, as empresas fosforeiras teriam de entregar ao Estado 25% das acções[225]. Surgem assim, em 1925, a *Sociedade Portuguesa de Fósforos* (herdeira da antiga companhia, que fica com as duas fábricas em Lordelo do Ouro, no Porto, e na Rua do Açúcar, no Beato, em Lisboa), e em 1926, a *Fosforeira Portuguesa*, em Espinho, a *Companhia Continental de Fósforos,* em Lordelo do Ouro, no Porto, e a *Companhia Lusitana de Fósforos*, em Paranhos, também no Porto. Agora com três companhias a produzirem fósforos, a diversidade iconográfica exibida nos rótulos aumentou consideravelmente (não obstante não haver verdadeira concorrência entre elas, pois que, no âmbito do sistema corporativo, distribuíam entre si as quotas de mercado).

A *Sociedade Portuguesa de Fósforos* continuou com a produção dos fósforos *Águia*, agora com frequência designados por *Nacional* (figura 97b) ou *Nacionais* (figura 97b), mantendo como símbolo aquela ave com a pata esquerda sobre o globo terrestre (o que em breve ficou adequado à propaganda nacionalista feita na sequência do golpe de estado de 28 de Maio). A companhia, que em 1930 formou uma parceria com a companhia sueca de fósforos *Swedish Match*, rapidamente introduziu outras marcas, como a *Adamastor* (figura 97e) (na linha da aludida propaganda), a *Estrela*, a *Vulcano* e a *Pavão* (figura 97g), esta que se manteria com este nome durante décadas. Em 1926 começaram a laborar as outras companhias, estabelecendo-se um mercado concorrencial, que em breve terminaria em virtude do acordo estabelecido entre as fosforeiras portuguesas para divisão das quotas de mercado, no âmbito do estado corporativo.

Figura 95 – Alguns rótulos de caixas de fósforos do monopólio da *Companhia Portugueza de Phosphoros* em tempos monárquicos.

O golpe militar de 28 de Maio de 1926 colocou termo à primeira república, instituindo-se uma ditadura militar que, sob influência de Salazar e depois da aprovação da Constituição de 1933, estabeleceu o chamado *Estado Novo*, verificando-se enaltecimento e mitificação da história e da cultura portuguesas como valores básicos da nova política ditatorial. O país foi sistematicamente invadido por propaganda patriótica, pela glorificação da trilogia *Deus, Pátria, Família*, e pelo enaltecimento de figuras e de feitos históricas.

Figura 96 – Alguns rótulos de caixas de fósforos da *Companhia Portugueza de Phosphoros* em tempos republicanos (1910-1925), com sucessivos aumentos de preços. Vários têm preços actualizados através de selos ou de carimbo, os quais variam entre 2 e 20 centavos. À direita em baixo: partes laterais das caixas de fósforos de cera de luxo (com preço de 8 centavos).

Integradas neste novo estado expressamente corporativista, as companhias fosforeiras, como se disse, em breve se concertaram entre si, distribuindo entre elas quotas de mercado (33,33% para a Sociedade Nacional de Fósforos, 9% para a Fosforeira Portuguesa, 56,67% para a Companhia Lusitana de Fósforos[481]). Também depressa alinharam na onda propagandística governamental, apresentando nos rótulos das caixas de fósforos que produziam motivos iconográficos condizentes com os valores propalados pelo poder político. Os próprios nomes das marcas eram sugestivos, com epítetos como (sem preocupações cronológicas), entre outros, Pátria, Caravela, Nacional, Família, Lusitanos, Quinas, Vencedores, Imperiais, Lusos, Lis, Aviz e Lusíadas (figura 98).

Nesse contexto em que as bases ideológicas passavam por intensa propaganda carregada de simbologia patriótica, em que um dos lemas principais era o enaltecimento do princípio *Deus, Pátria, Família*, não surpreende que a Fosforeira Portuguesa tenha lançado caixas da marca *Vencedores* com dedicação específica à *Família* (figura 98i). Como já se referiu, no âmbito da apologia do patriotismo, o novo regime valorizava a monumentalidade e o historicismo do povo português, pelo que, em consonância com esses princípios, a Sociedade Nacional de Fósforos lançou a marca *Pátria*, em cujas caixas estava representado o escudo nacional (figura 98a), a Companhia Lusitana de Fósforos, lançou os *Lusitanos*, tendo como iconografia a cruz de Cristo (figura 98p), e a Fosforeira Portuguesa optou pela marca *Vencedores*, usando também a cruz de Cristo a que se sobrepunha o logotipo da companhia (figura 98l).

Fazendo apelo aos feitos históricos dos portugueses, a Sociedade Nacional de Fósforos utilizou recorrentemente a caravela, tanto nos fósforos de cera com a mesma designação (figura 98b), como,

entre outros, nas marcas *Imperiais* (figura 98b) e *Nacional* (figura 98e), enquanto que a Fosforeira recorria aos castelos, por exemplo, nos *Vencedores Portugueses* (figura 98j) e na marca *Castelo* (figura 98m), e a Lusitana incluía nos seus rótulos, além da cruz de Cristo, do escudo nacional e da esfera armilar, a flor-de-lis, símbolo heráldico da realeza francesa, da qual a portuguesa descendeu. Entre vários outros temas, na apologia ao imaginário histórico, estavam incluídas personagens da luta pela independência, como Afonso Henriques (figura 98j) e figuras dos Descobrimentos, como Vasco da Gama (figura 98o), além da figuração dos navios característicos da época, as naus (figura 98n), e da alusão a Luís Vaz de Camões e dos Lusíadas (figura 98k) .

Figura 97 – Alguns rótulos de caixas de fósforos das três fosforeiras portuguesas que começaram a laboral após o fim do monopólio, em 1925.

Também os valores tradicionais modeladores do espírito do povo foram contemplados, por exemplo, com a inserção do fado de Lisboa nos fósforos da marca *Severa* (figura 98g) e do fado de Coimbra nos fósforos *Mondego* (figura 98h). Nessa linha, entre outros, são também de referir os rótulos com trajes típicos (figura 98e) e com a evocação da filigrana (figura 98q), arte de ourivesaria tipicamente portuguesa.

São ainda de relevar os fósforos *Os Combatentes*, da Companhia Lusitana de Fósforos, dedicada à *Liga dos Combatentes da Grande Guerra*, que tinha sido criada em 1921, tardiamente em relação a outros países, e oficializada em 29 de Janeiro de 1924[217]. Tinha como objectivo dar resposta às múltiplas necessidades dos militares que tinham participado na primeira guerra mundial, bem como a seus familiares, muitos dos quais tinham regressado gazeados ou estropiados. Muitas dessas caixas advertiam que uma percentagem do custo revertia para essa Liga. Num dos rótulos está representado um soldado de arma em riste (figura 98t) e noutro o monumento ao soldado desconhecido (figura 98u) que foi inaugurado a 10 de Abril de 1921, no Mosteiro de Santa Maria da Victória, na Batalha, onde foram sepultados os corpos não identificados de dois soldados, um vindo da Flandres, em França, e outro de Moçambique. Actualmente, a *Liga dos Combatentes da Grande Guerra* é designada apenas por *Liga dos Combatentes*, de modo a abranger também os soldados que combateram nas guerras coloniais.

A visão que Salazar tinha do Império passava pela integração das colónias num Espaço Económico Português, e foi isso que esteve bastante na base da organização da *1.ª Exposição Colonial Portuguesa*, organizada no Porto entre Junho e Setembro de 1934, seguindo o modelo de exposições

Figura 98 – Alguns rótulos de caixas de fósforos das três fosforeiras portuguesas com temas que seguiam os lemas apologéticos do regime ditatorial instaurado em 1926, convertido em 1933 em Estado Novo.

congéneres antes realizadas em várias cidades europeias. Realização de grande vulto, teve como director técnico Henrique Galvão, militar experiente em assuntos coloniais, nela estando integradas, entre outras, reproduções de aldeias indígenas das várias colónias, um parque zoológico com animais exóticos e réplicas de monumentos ultramarinos. Foi acontecimento de grande exaltação patriótica, que incentivou ainda mais a apologia dos valores históricos nacionais, expressos de diferentes formas, como já referimos, nos rótulos das caixas de fósforos. Como à frente fazemos alusão, constituiu também o mote para muita da iconografia presente nos rótulos das embalagens para exportação (figura 99), produzidas a partir de 1933.

Figura 99 – Devido ao excesso de produção, em 1933 o governo autorizou a exportação de fósforos, principalmente para as colónias. Estes são alguns rótulos de caixas de fósforos produzidas com esse objectivo (que não tinham indicação de preço e obrigatoriamente exibiam a palavra "exportação).

Essa exposição foi como que um ensaio para a realização de outra bastante maior, a *Exposição do Mundo Português*, comemorativa dos centenários da Fundação da Nacionalidade, em 1140, e da Restauração da Independência, em 1640, anunciada por Salazar em Março de 1938. Convém recordar que, na altura, tinha terminado a guerra civil de Espanha (1936-1939), que os regimes autoritários se estavam a impor na conturbada cena política europeia, e que, em Setembro de 1939, se tinha iniciado a 2.ª Guerra Mundial. A exposição, secretariada por António Ferro, Director do S. P. N. (Secretariado de Propaganda Nacional), realizou-se entre 23 de Junho e 2 de Dezembro, em Belém, junto ao Mosteiro dos Jerónimos, tendo como objectivo principal, não explícito, a celebração do Estado Novo, então em fase de consolidação. Foi o acontecimento político-cultural português mais marcante durante várias décadas (vindo apenas a ser ultrapassado em 1998 com a *Expo 98*). Como

já referimos, as fosforeiras portuguesas acompanharam este ambiente de exaltação patriótica colocando nos rótulos iconografia condizente (figura 98).

Como já referimos, as companhias portuguesas de fósforos rapidamente atingiram níveis de produção excedentários relativamente à capacidade de absorção do mercado nacional. Face a essa situação, em Março de 1933 o governo autorizou a exportação de fósforos[251], tendo como alvos principais as colónias portuguesas. Foi grande a diversidade de embalagens então produzidas com essa finalidade, cujos rótulos (sem preocupação de seriação cronológica), retomavam, em muitos casos, o clima de exaltação patriótica (figura 99), amplificado ainda mais pela *Exposição Colonial Portuguesa* (1934) e pela *Exposição do Mundo Português* (1940). Assim, nessa iconografia, aparecem indígenas africanos, como na marca *Moçambique* (figura99c), da Sociedade Nacional de Fósforos, ou *África* (figura99m), da Companhia Lusitana, ou animais desse continente, como nos fósforos *Zebra* (figura 99f), da primeira companhia referida, ou figuras com capacete colonial, como nos *Coloniais* (figura 99n), da Fosforeira. Outras embalagens recorriam a temas relacionados com a expansão ultramarina, como, por exemplo, os da marca *Ultramar*, que exibiam um padrão dos descobrimentos (figura 99a), ou da marca *Além-Mar*, em que, além de um padrão, tinham também a representação de navios com a cruz de Cristo (figura 99l). Outros rótulos expressavam a exaltação nacional, como era o caso dos *Aviz* (figura 99d), aludindo à antiga Ordem Militar de S. Bento de Avis (actualmente honorífica), cujo rótulo exibe a cruz de Aviz e uma orla com 14 castelos (como se verificava nalguns escudos portugueses antigos e, ainda hoje, no colar da Ordem da Torre e Espada), ou dos fósforos *Galarim*, com uma imagem do galo de Barcelos (figura 99g). Porém, outras marcas, em especial as da Sociedade Nacional de Fósforos, depressa fugiram às temáticas dominantes, como foi o caso, por exemplo, dos fósforos *Almirante* (figura 99i), *Guarda-Chuva* (figura 99j) ou *Aviador* (figura 99k).

Entretanto, foram surgindo muitas outras marcas de fósforos, embora não abandonando nunca a temática de exaltação histórica e patriótica, como foi o caso (sem ordenação cronológica) dos fósforos *8 séculos* (figura 100b), comemorativos do 8.º centenário da tomada de Lisboa aos mouros em 1147, dos *Cruzado* (figura 100d) e dos *Quinas* (figura 100c), esta que se manteria por várias décadas, todas da Sociedade Nacional de Fósforos. Com a passar do tempo, apareceram outros temas na iconografia dos rótulos, dos quais apontamos como exemplo os fósforos *Joaninha* (figura 100e), também da Sociedade Nacional de Fósforos, os das marcas *Coimbra* (figura 100f), *Girassol* (figura 100g), *Tigre* (figura 100h) e *Elefante* (figura 100i), da Companhia Lusitana de Fósforos, e os da marca *Miúdos* (figura 100j) e *Monte-Mar* (figura 100k), da Fosforeira Portuguesa. A penúltima marca referida (que se manteria também por várias décadas) parece derivar dos miúdos da *Mocidade Portuguesa*, organização que o Estado Novo criou em 1936 com o objectivo de abranger toda a juventude e formá-la nos princípios defendidos pela governação. Nas suas actividades de formação, era incentivado o coleccionismo, nomeadamente de rótulos de caixas de fósforos, o que teve como consequência um certo desenvolvimento do filumenismo em Portugal. Começaram também a divulgar-se mais as carteiras de fósforos, de que é exemplo a marca *Navegantes* (figura 100j), que a Sociedade Nacional de Fósforos começou a produzir em 1940.

Até ao eclodir da 2.ª Guerra Mundial, o Estado Novo estava profundamente comprometido em infundir no povo uma atitude nacionalista e patriótica, enaltecendo, para tal, os valores históricos da nação, bem como a arte e a cultura populares. Porém, não obstante o seu estatuto de neutralidade, e muito por causa disso, o conflito bélico, com as inerentes transformações da conjuntura internacional e as perturbações económicas e sociais, veio alterar bastante essa forma de actuação. Lisboa converteu-se, de certo modo, numa das cidades mais cosmopolitas da Europa, por ela passando milhares de estrangeiros fugidos à guerra. Devido à neutralidade do país (que o isentou dos horrores da guerra, da destruição de cidades e dos milhões de mortos), a capital transformou-se num dos

principais centros de espionagem da altura. Neste contexto, Lisboa ficou sujeita às influências da forte heterogeneidade cultural trazida pelos refugiados de origens muito diversas, o que vai induzir grande choque de mentalidades: a população portuguesa, eivada de forte tradicionalismo, o qual era muito estimulado pela propaganda governamental, fica agora sujeita às influências modernistas dos estrangeiros de passagem. Passa a ser frequente ver, principalmente em Lisboa, homens sem chapéu e mulheres a fumarem na rua e nos cafés, o que obrigou o governo a tentar impor a todo o custo, debalde, a chamada *moral e bons costumes*. Mas os novos hábitos penetram indelevelmente a sociedade portuguesa, principalmente a burguesia citadina, e a mulher conquistou o direito de frequentar os cafés, mesmo sozinha, bem como o de fumar em público.

Terminado o conflito, não acabaram as dificuldades. Num cenário profundamente alterado, o mundo tentava readaptar-se e reencontrar-se, e, por entre esse processo, o governo português tentava tirar partido da neutralidade colaborante (com os Aliados) que tinha adoptado nos anos finais da guerra para assegurar a sobrevivência do regime. Porém, os efeitos das transformações internacionais transpunham as fronteiras e penetravam a realidade nacional. A chamada *victória das democracias* dava mais força à contestação e à oposição interna contra o regime. Todavia, nos anos de pós-guerra, o governo de Salazar acabou por conseguir reforçar o controlo político do país e impor-se de forma revigorada. Mas a sociedade tinha mudado, e tal ficou mesmo reflectido nos rótulos das embalagens de fósforos, que tendencialmente abandonaram os aspectos nacionalistas e de exaltação histórica anteriores, adquirindo uma expressão gráfica mais moderna e mais cosmopolita (figura 100).

Figura 100 – Rótulos de algumas embalagens de fósforos de diversos tipos produzidos pelas fosforeiras portuguesas. A embalagem m) corresponde a uma carteira de fósforos.

Entretanto, embora de forma um tanto débil em relação a outros países, Portugal era também permeado pela sociedade de consumo. Essa evolução ficou bem aferida pelo desenvolvimento das técnicas publicitárias, em muito a ela inerentes. Pode dizer-se que em séculos passados os vendedo-

res de rua faziam já publicidade aos seus produtos, ainda que de modo rudimentar, através dos seus pregões cantados, dos quais muitos ficaram na memória, como foi o caso, entre outros, de "Quem quer figos? Quem quer almoçar" para apregoar os figos, ou "Quentes e boas", para as castanhas assadas, os quais, aliás, foram celebrizados numa colecção de 24 caixas de fósforos que a Fosforeira Portuguesa emitiu em 1983 (figura 106f). A publicidade mais estruturada surgiu a partir do século XIX através de anúncios insertos na imprensa periódica, e nas primeiras décadas do século XX apareceram os cartazes publicitários fixados nos locais de venda como forma de estimular a compra de alguns artigos. No entanto, foi o início da difusão da rede eléctrica no país e o subsequente começo das emissões regulares de radiodifusão, em 1925, que criaram condições para o desenvolvimento da publicidade. Todavia, nos princípios desse processo, tal actividade estava vedada às estações emissoras, pois que o governo não autorizava a emissão de publicidade, alegando que os postos emissores não deveriam servir para especulação comercial, o que punha em causa a consolidação das estações de rádio. A exploração da publicidade na rádio por empresas privadas só viria a ser permitida em 1936, o que possibilitou a criação de novas emissoras, entre as quais o *Rádio Clube Português* e a *Rádio Renascença*. No entanto, para além da publicidade comercial, a rádio da altura estava em muito ao serviço da propaganda do Estado Novo, especialmente a *Emissora Nacional* (criada em 1933).

Estava também na altura a dar os primeiros passos a publicidade no cinema, primeiro de forma dissimulada, mas, a partir da década de 20, com objectivos claramente publicitários. De igual modo, a partir da década de 30, o cinema viria a ficar ao serviço da propaganda do Estado Novo. Porém, foi já no período do pós-guerra, que se instalou definitivamente o hábito de frequentar as salas de cinemas, passando essa publicidade a ser mais organizada e a ter maior quantidade de anunciantes. A sociedade de consumo, estimulada pelas diferentes formas de publicidade, ia-se instalando progressivamente em Portugal, o que foi muito incrementado, na década de 50, pela instalação no país de grandes multinacionais, como a Lever, a Palmolive e a Nestlé, as quais, com o seu *know-how*, transformariam por completo o mercado e as formas de publicidade. As técnicas de publicitação de produtos viriam a ser profundamente remodeladas com a introdução da televisão no país, cujas emissões regulares se iniciaram em 1957. Os pequenos *spots* publicitários, de curta duração, mas muito eficazes, com repetição muito frequente, instilavam de modo bastante eficiente nos telespectadores o desejo de adquirir produtos de que, na realidade, até não tinham, em muitos casos, imprescindível necessidade. Estava instalada a sociedade de consumo!

Também as fosforeiras portuguesas não ficaram imunes a todo este processo estimulador do consumismo, e, como referimos mais acima, em 1954 foi regulado o imposto do selo a pagar pela publicidade nas caixas e carteiras de fósforos, que passava a ser o dobro quando estivesse *contida fora do rosto*, e para o triplo quando estivesse no rosto da embalagem[278]. Na altura, o filumenismo estava também a desenvolver-se em Portugal, de modo que as fosforeiras apostaram nas duas vias: por um lado, colocando no mercado embalagens com publicidade, e, por outro, vendendo carteiras e caixas integradas em colecções específicas (por via de regra sem publicidade), que tinham em vista os coleccionadores ou os simples curiosos.

Foi em finais da década de 50 e nos inícios da de 60 que começaram surgiram colecções temáticas coerentes nos rótulos das embalagens de fósforos, seguindo uma tendência que já estava bem consolidada nalguns países europeus. Uma das primeiras colecções de grande sucesso foi a série de 32 carteiras de fósforos que a Fosforeira Portuguesa produziu, em que, através de uma iconografia de grafismo simples e bastante colorida, expressava a evolução das embarcações, começando com as jangadas (figura 101a), os odres e as pirogas neolíticas, passando pelas galés egípcias, fenícias, gregas e romanas, pelos navios mercantes cretenses e romanos, pelos *drakkars* vikings e norman-

dos, incluindo também as caravelas de três mastros (figura 101b) e os navios das cruzadas, bem como os que participaram na tomada de Ceuta e a nau São Gabriel de Vasco da Gama, terminando com a galé portuguesa do século XVI (figura 101c). Era de tal modo interessante e informativa que levou a que muitas pessoas tivessem começado a coleccionar carteiras de fósforos deste tipo.

Figura 101 – Algumas carteiras de fósforos da colecção sobre a evolução das embarcações, lançada pela Fosforeira Portuguesa.

Surgiram, na época, muitas outras colecções de carteiras de fósforos sobre assuntos interessantes, a maior parte das quais tinham, na parte frontal, um desenho alusivo ao tema considerado e, na parte de trás, onde muitas vezes estava a lixa, uma descrição sucinta, mas informativa, do que era representado. Ficaram famosas as colecções da Fosforeira Portuguesa, entre as quais relevamos, a título exemplificativo, a de figuras equestres, de que apresentamos a referente a *Lady Godiva* (figura 102a), mas que integrava muitas outras figuras representativas, como uma *Valquíria*, *D. Quixote*, *Joana d'Arc*, *Cavaleiro Mongol*, *Pony Express*, *Pele Vermelha*, *Campino* e *Cavaleiro Tauromáquico*. Outra colecção de sucesso foi a dedicada a navios antigos, em que foram representados 36 navios famosos, desde o *drahhar* chamado *Orman Lange* do viquingue Olav Triggvason (do século X) à fragata *Sagres*, que em 1964 ganhou a corrida de veleiros efectuada entre Lisboa e as Bermudas, passando pela *Santa Maria*, navio almirante de Colombo (1492), pela *Bérrio* (1497), caravela latina da armada de Vasco da Gama, pela nau portuguesa *S. João Baptista* (de 1530) (figura 102b), pela fragata corsária francesa *Confiance* (1795) e pelo navio inglês *Cutty Sark* (1870).

Dada a projecção internacional que obtiveram as peregrinações a Fátima, a Fosforeira emitiu em 1967 uma série de 24 carteiras de fósforos que denominou de *Caminhos de Fátima*, comemorativa do cinquentenário das aparições, com representação dos principais monumentos religiosos, as quais tinham a descrição sucinta de cada um deles em português, francês e inglês, e, no interior, o esquema dos percursos partindo de Lisboa, Valença, Bragança, Guarda, Vila Real de Santo António e Faro. Estão aí representados: Igreja de S. Fins de Friestas (figura 102c), em Valença, Sé Arquiepiscopal de Braga, Sé Velha de Coimbra, Sé Patriarcal de Lisboa, Igreja da Graça em Santarém, Igreja do Mosteiro de Alcobaça, Mosteiro de Santa Maria da Victória na Batalha, Sé Catedral de Leiria, Sé Catedral de Faro, Igreja Matriz de Mértola, Sé de Elvas, Sé Catedral de Évora, Igreja Matriz de S. João em Tomar, Igreja de Santa Maria de Bragança e Sé Catedral de Lamego. A série incluía ainda, além de um desenho dos pastorinhos a rezar, a Capela das Aparições e a Basílica de Fátima.

Outra colecção interessante foi a dedicada à aviação militar da 1.ª Guerra Mundial, em que, em 32 carteiras de fósforos, se apresentavam os aviões mais famosos e sua descrição sucinta, incluindo as características técnicas. Estavam aí incluídos, entre outros, o *Caudron G3* francês (de 1914) (figura 102d), o *Vickers F B5* inglês (1915), o *Fokker F111* alemão (1916), o *Albatros D. V*. alemão (1917), o *Breguet-Michelin* francês (1916), o *Avro 504k* inglês (1917), o *Ansaldo* italiano (1917) e o *Pfalz D.III* alemão (1917).

Figura 102 – Algumas colecções de carteiras de fósforos da Fosforeira Portuguesa, que mostram a diversidade temática que era contemplada.

Também as pistolas antigas constituíram uma série da Fosforeira Portuguesa, em que, em 48 carteiras de fósforos, estavam incluídas armas como uma pistola militar alemã do século XVI (em que a extremidade da coronha servia de depósito de pólvora), uma pistola de três canos alemã, do século XVII, uma pistola de pederneira holandesa, do século XVII (figura 102e), uma pistola de duelo *Wodgen*, do século XVIII, uma pistola americana de dois canos, do século XVIII, o revólver inglês *Pepper Box*, do século XIX, a pistola *Pata de Pato*, do século XIX, (que permitia quatro disparos simultâneos), o revólver *Smith & Wesson*, do século XIX, e a pistola alemã *Walter Parabellum*, (muito utilizada na 2.ª Guerra Mundial)

Entre as muitas colecções da Fosforeira, e como forma de mostrar a elevada variedade de temas escolhidos, referimos ainda a série de 24 carteiras dedicada a automóveis de competição. Estão aí representados carros que ficaram famosos, como o *Nissan R381*, japonês, o *Chaparral* (com motor Chevrolet), norte-americano, o *Maseratti*, italiano, o *Brabham BT-8*, norte-americano, o *Ferrari P 4*, italiano, o *Mc-Laren Chevy M 6A*, norte-americano, o *Cobra 427*, norte-americano, o *Jaguar E*, inglês, o *Lotus 40*, inglês, o *Porche Carrera 6*, alemão, e o *Alpine Renault*, francês (figura 102f).

Também bastante educativa foi a série que a Fosforeira Portuguesa dedicou às aves exóticas, em que estão representados, entre muitos outros, o periquito de asa vermelha *Aprosmictus erythropterus* (do Norte da Austrália), a catatua de crista vermelha *Cacatua moluccensis* (do Arquipélago das Molucas, na Indonésia), o papa-moscas *Muscicapa Parva* (da Europa Oriental), o pica-peixe *Ceyx rufidorsum* (da Malásia e das Filipinas), o cardeal encarnado *Richmondena cardinalis* (da costa oriental da América do Norte), e a poupa *Upupa Epops* (do Sul da Europa) (figura 102g).

Sobre aviação, a Fosforeira apresentou também uma série de 24 carteiras representando aviões que equipavam as forças aéreas de diferentes países, fazendo pequena descrição de cada um deles e indicando a envergadura, o comprimento e a velocidade que atingia. Entre vários outros, a colecção incluía o norte-americano *F-86 Sabre*, o inglês *Martin B27* (que equipava a Força aérea Portuguesa) (figura 102h), o *Lockheed F-104 Starfighter* (utilizado pelo *Ejercito del aire* espanhol), o *Vought A-7A Corsair II* (da Força aérea de Israel), e o *Saab 37 Viggen-4* (da *Juoslovensko Ratno Vazduhoplovstvo*).

Embora mais tardia, particular interesse tem a série de 24 carteiras de fósforos produzida pela Fosforeira Portuguesa em 1983, que tem por título o mesmo da *XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura*, realizada nesse ano em Lisboa: *Os descobrimentos portugueses e a Europa do renascimento*. Figurando animais, vegetais ou objectos relacionados com os descobrimentos, em cada carteira incluía-se, no verso, um pequeno texto da literatura histórica alusivo ao que estava representado. Por exemplo, a primeira era dedicada ao *peixe voador* (figura 102i), e nela há um extracto da *História Trágico-Marítima* (1735), de Bernardo Gomes de Brito, que diz: *Nestas festas que os peixes vão fazendo às naus, são grandes figuras os que chamam voadores, que são de um palmo, maiores ou menores*. Entre o material representado há também um papagaio (com o extracto do *Achamento do Brasil* (1500), de Pero Vaz de Caminha), uma gibóia (também com extracto da *História Trágico-Marítima*), um pelicano (com texto da *Relação de Diogo Gomes*, do século XV), um elefante (com extracto de *Exortação da Guerra* (1513), de Gil Vicente), uma malagueta (com extracto também da *Relação de Diogo Gomes*), a planta do tabaco (com uma passagem do *Tratado da Terra e Gente do Brasil* (1590), do Padre Fernão Cardim), o pau-brasil (com um trecho do *Tratado da Terra do Brasil* (1570), de Pero de Magalhães Gândavo), e a canela (com um fragmento de *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia* (1563), de Garcia de Orta). Estão também contemplados o astrolábio e a esfera armilar, com extractos alusivos de *Os Lusíadas* (1572), de Luís Vaz de Camões.

Figura 103 – Algumas colecções de carteiras de fósforos da Sociedade Nacional de Fósforos, que abordam grande diversidade de temas.

Também a Sociedade Nacional de Fósforos (que em 1967 absorveu a Companhia Lusitana de Fósforos) foi produzindo colecções de carteiras abordando ampla diversidade temática (figura 103). Na maior parte dos casos, não tinham a riqueza informativa que a Fosforeira Portuguesa incluía na síntese explicativa presente na parte de trás das suas carteiras, mas não deixavam de ser também úteis e, com frequência, pedagógicas. Entre as muitas séries produzidas ao longo de quase meio século referimos, a título meramente exemplificativo, a colecção de *Armaduras Portuguesas*, de que apresentamos a referente ao *Cavaleiro da Ordem Militar do Templo*, do século XII (figura 103a). Entre muitas outras, eram também interessantes as colecções de *Brasões*, em especial os brasões municipais portugueses (figura 103b) e as de imagens de *Pelourinhos Portugueses* (figura 103c).

São também de referir as colecções dedicadas ao *Folclore* nacional, que integrava fotografias de danças e trajes típicos portugueses, incluindo as danças da Madeira e de Famalicão, os trajes de Ferreira do Alentejo, de Sintra (saloios), de Viana do Castelo, da Nazaré e do Minho (figura 103d), bem como imagens da Festa dos Tabuleiros de Tomar e da procissão do Senhor Ressuscitado, nas Furnas, em Ponta Delgada (com as ruas atapetadas de flores), e de empalhadeiras do Minho. Na senda de divulgação do património, é ainda de relevar a série de 36 carteiras de fósforos dedicada a *Paisagens e Monumentos*, em que, entre várias outras, se incluem fotografias do Solar de Mateus (em Vila Real), do Parque Eduardo VII (em Lisboa, com o Tejo ao fundo), dos Palácios de Sintra e de Monserrate, do Bom Jesus de Braga (com a sua imponente escadaria) e da Praia da Rocha (no Algarve). Valorizando e divulgando o património imaterial do país, nessa colecção estavam também integradas fotografias dos moliceiros de Ovar, das sargaceiras da Apúlia e das vindimas no Douro, além de imagens das amendoeiras do Algarve, de um espigueiro de Chaves, de um moinho de Viana do Castelo (figura 103e), de uma vista da Ria de Aveiro e de uma chaminé típica do Algarve. Numa série dedicada ao património português, não podiam faltar imagens das então chamadas províncias ultramarinas, pelo que a série incluía ainda fotografias das Quedas do Duque de Bragança (actuais Quedas de Calundula), em Angola, dos Jardins do Palácio do Governo, na Guiné, do edifício do Museu Álvaro de Castro, em Lourenço Marques, do monumento a Pedro Escobar, em São Tomé e Príncipe, assim como a fotografia da icónica árvore angolana, o imbondeiro.

Tal como ainda hoje, o futebol entusiasmava multidões, pelo que não surpreende que houvesse também séries dedicadas àquela modalidade, nalguns casos apresentando caricaturas dos jogadores mais notáveis, como era o caso de Eusébio (figura 103f). Contudo, foi persistindo ao longo do tempo a evocação dos feitos históricos dos portugueses, com especial destaque para os Descobrimentos. No âmbito da História realçamos a série de 60 carteiras de fósforos dedicada aos *Uniformes Portugueses*, em que, entre muitos outros, estavam representados um capitão de nau do século XV, um almirante, um espingardeiro de Goa, um piloto do século XVI (figura 103g), um arcabuzeiro, um cavaleiro do século XVII, um fuzileiro de 1721, um oficial do corpo da armada de 1762, um sipaio de Moçambique de 1778, um oficial de infantaria de 1808, e um artilheiro da armada de 1809.

Também a Sociedade Nacional de Fósforos produziu séries de carteiras de fósforos no âmbito da evocação histórica dos descobrimentos, sendo de referir uma, possivelmente dos anos 60 do século XX, de que apresentamos uma alusiva ao *Infante D. Henrique e o mar* (figura 103h), e outra, integrada nas comemorações dos 500 anos dos Descobrimentos Portugueses, que, em 48 carteiras, evocava as principais fases da expansão marítima portuguesa, desde a tomada de Ceuta, em 1415, e a descoberta da Ilha da Madeira, em 1419, até ao Tratado das Tordesilhas, em 1494, passando por várias figuras eminentes, como Afonso de Albuquerque (figura 103i).

Realçamos também a colecção de carteiras de fósforos emitidas pela Fosforeira Portuguesa, alusiva ao IV centenário da publicação de "Os Lusíadas" (Figura 104), em 1972, com desenhos de Américo de Miranda Soares.

Figura 104 – Rosto de algumas das 24 carteiras de fósforos da colecção emitida pela Fosforeira Portuguesa em 1972, alusivas ao IV centenário da publicação de "Os Lusíadas"

A iconografia do rosto das carteiras de fósforos foi, ao longo de décadas, reflectindo, de uma ou de outra forma, acontecimentos marcantes da sociedade. Tal aconteceu, por exemplo, com os comportamentos singulares do movimento *hippie*, que nos anos 60 impregnaram a sociedade com as suas críticas ao tradicionalismo e com as suas vestimentas que então eram consideradas excêntricas, e que foram retratadas numa série de carteiras produzida pela Sociedade Nacional de Fósforos (figura 105d). Os Jogos Olímpicos eram acontecimentos que também se repercutiam com grande relevância na sociedade, e as fosforeiras portuguesas a eles dedicaram várias séries de carteiras de fósforos, como aconteceu, por exemplo, com os Jogos da XXI Olimpíada, realizados no Verão de 1976 em Montreal, no Québec, Canadá. Para promoção desse grande evento, a Sociedade Nacional de Fósforos imitiu uma colecção em que, através de desenhos diagramáticos, estavam representadas as 21 modalidades desportivas contempladas nesses jogos (figura 105i). A mesma sociedade produziu também uma série em que as modalidades desportivas eram retratadas através de desenhos humorísticos (figura 105j). Também os XIII Olímpicos de Inverno, que ocorreram em 1980 em Lake Placid, no estado de New York, foram objecto de uma série de carteiras produzidas pela Fosforeira Portuguesa (figura 105l).

Com a queda do chamado Estado Novo e a extinção da Mocidade Portuguesa, o movimento de escutas teve oportunidade de se afirmar mais e de se expandir, tendo a Fosforeira Portuguesa produzido na altura uma série de carteiras de fósforos em que, através de desenhos humorísticos, representava as várias classes de escutas, como os lobitos (figura 105k), os pioneiros e os exploradores, e diferentes actividades, como o fogo do conselho e os acampamentos.

Na altura, as touradas tinham muitos adeptos, principalmente as chamadas *corridas de touros à portuguesa*. Correspondendo ao entusiasmo que então havia por essa modalidade, a Fosforeira Portuguesa lançou uma série de carteiras de fósforos sobre tauromaquia, com desenhos de diferentes aspectos das touradas, que na parte de trás, além de uma explicação sucinta, tinha as divisas e ferros de ganadeiros portugueses e espanhóis. Estavam aí contempladas, desde as cortesias iniciais e a saída do touro, vários modos de colocação de farpas curtas, compridas e de palmo (figura 105b), diferentes sortes (de frente, ao sesgo, à garupa, etc.), as pegas (de caras, de cernelha, etc.), e diferentes lances, como a chicuelina, o passe de peito e a manoletina.

Nas décadas iniciais da segunda metade do século XX tinham grande popularidade os desenhos animados de Walt Disney (e os respectivos *livros aos quadradinhos*). Foi a Fosforeira Portuguesa que, na altura, produziu uma extensa série de carteiras de fósforos (cerca de uma centena) com figuras desses desenhos animados, como a Branca de Neve, o pato Donald, o rato Mickey (figura 105c) e a sua namorada Minnie, o Pateta, o Pluto e muitos outros.

Foi também a Fosforeira Portuguesa que lançou uma série dedicada às *Figuras Típicas Portuguesas*, em que, através de desenhos espirituosos, eram representadas figuras do que então era considerado um país pluricontinental. Assim, entre outros, estavam aí presentes uma rapariga com quimono, uma vendedeira de flores (da Madeira), um dançarino de "congo" (de São Tomé e Príncipe), um pastor serrano da Beira Alta (figura 105a), um régulo timorense, e um escultor maconde (de Moçambique). A mesma empresa produziu também uma colecção dedicada à *Heráldica do Trabalho*, em que estavam representados os brasões de diferentes corporações, como as da lavoura, dos transportes e turismo, da pesca e conservas, da imprensa, dos espectáculos (figura 105e), dos médicos, dos engenheiros, da indústria dos fósforos, e muitas outras.

É de relevar, ainda, a série que a Fosforeira dedicou aos uniformes da polícia, que se inicia pelas vestimentas usadas pelos quadrilheiros dos séculos XIV a XVII (que nessa altura faziam a ronda das ruas à noite), e passa por vários outros, entre os quais os uniformes da Polícia Cívica (criada em1898), os que os polícias sinaleiros usaram entre 1942 e 1945 (figura 105f), e os das patrulhas,

desde 1959. A mesma empresa lançou também uma colecção dedicada ao *Humor no Cinema*, em que, através de caricaturas, representou os actores cómicos do cinema mudo, entre os quais o Lou Costello e Stan Laurel (figura 105g), celebrizados em Portugal com a designação de *bucha e estica*.

Entre as várias colecções didácticas, referimos como exemplo a colecção sobre insectos, da Fosforeira de Espinho, em que, além de desenhos das diferentes fases do ciclo de vida, tinha uma descrição sucinta. Estavam aí representados, entre outros, a borboleta da couve (figura 105h), os piolhos verdes ou afídeos, a tinha dos grãos ou alucite, e a mosca da fruta. É também de referir a série *mamíferos e aves portuguesas*, da mesma fosforeira, que em 24 carteiras apresentou desenhos de vários animais, como do ouriço, do lobo, da raposa (Figura 105q), do texugo, da lontra, do lince, bem como de garças, cegonhas, águias, patos e corujas. Também a Sociedade Nacional de Fósforos publicou uma colecção dedicada a animais, mas com desenhos espirituosos, em que foram representados, entre outros, o esquilo, o gato, o cão, o leão, o ouriço-cacheiro, o porco (Figura 105n), o urso, a raposa, o camelo, e o canguru.

A partir de 1970, com a abolição das licenças para uso de acendedores automáticos na via pública[293] e a com a difusão dos isqueiros Bic, as fosforeiras portuguesas entraram em declínio, situação que se foi progressivamente agravado com a globalização que, de uma ou de outra forma, foi também atingindo o país. Nesse contexto, a crise foi começando a instalar-se no sector. A revolução de 1974 foi apenas mais um factor que contribuiu para essa instabilidade, mas foi o acordo de pré-adesão de Portugal à então chamada CEE (Comunidade Económica Europeia) , assinado no final de 1980, e a subsequente progressiva liberalização dos mercados, que atingiram mais fortemente a indústria fosforeira nacional. Com a integração do país na CEE, em 1 de Janeiro de 1986, e a integração num mercado único europeu, foi facilitada a importação de fósforos de outros países da Comunidade (e mesmo de países terceiros), o que viria a ter como consequência a inviabilização da indústria fosforeira nacional. Porém, durante todo este processo, as duas companhias que fabricavam fósforos em Portugal continuaram a apostar na produção de colecções de embalagens (carteiras e caixas), quiçá ainda de forma mais aprimorada, tentando, desse modo, incentivar o consumo de fósforos e expandir ainda mais o filumenismo no país (que acabava por se converter também em fonte de receitas).

A certa altura, tiveram grande sucesso as frases de “Amor é ...”, e a Sociedade Nacional de Fósforos aproveitou para lançar uma série de 40 carteiras de fósforos com desenhos espirituosos ilustrando tais frases, de que são exemplos: “Amor é... cronometrar o banho de Sol”, “dizer-lhe adeus até já não ver a sua janela”, “encontrarem-se no seu banco preferido”, “ser compreensivo quando ela está mal disposta”, “não terem nada, mas terem-se um ao outro” (figura 105m), e “pôr-lhe uma almofada na cabeça se ela está cansada”.

Por entre a ampla diversidade temática, muitos outros assuntos foram abordados, dos quais referimos apenas mais dois. Depois da sociedade portuguesa se ter convertido, nos anos 70, ao *jogging* (corrida), instalou-se em muitas pessoas o hábito de frequentarem *circuitos de manutenção* para manterem uma boa preparação física. Atenta aos novos hábitos, a Fosforeira Portuguesa publicou uma série de carteiras de fósforos com desenhos alusivos aos diferentes exercícios, que na parte de trás tinha uma pequena explicação da forma de praticar cada um deles e das suas funções para a saúde, entre os quais a corrida, o salto de obstáculos e o balançar na corda (figura 105p). Essa colecção foi produzida em diferentes cores, nomeadamente azul, castanho, cor-de-rosa, cor de laranja, verde e vermelho.

Também a ficção científica ganhou grande quantidade de adeptos, nomeadamente através de séries transmitidas pela televisão, pelo que a mesma empresa produziu uma série de 36 carteiras subor-

Figura 105 – Rosto de alguns exemplares de colecções de carteiras de fósforos emitidas ao longo de décadas pelas fosforeiras portuguesas.

dinadas ao tema *Ficção científica – Naves Espaciais – Anos 2.000 a 2.500*. Na carteira de fósforos n.º 1 explicava-se que a série era *ilustrada com motivos e legendas inspiradas numa imaginária previsão da aventura do Homem na imensidão do espaço sideral*, e a colecção incluía, entre muitos outros, desenhos de viagens a Marte na nave *Cometa I*, da guerra espacial entre os terrestres e seus aliados extraterrestres com os habitantes do planeta Próxima, da nave *Aerospaço* construída em 2 062 (Figura 105r), e da nave de combate *Lito-1200* com motores antigravitacionais.

Como último exemplo da grande variedade temática abordada pelas carteiras de fósforos, fazemos alusão à série de 30 que foi concebida pelo artista modernista Thomaz de Mello (1906-1990), que assinava como Tom, para a Sociedade Nacional de Fósforos (figura 105o), que pela sua originalidade e riqueza gráfica adquiriu lugar de destaque no filumenismo português.

Também com as caixas de fósforos as fosforeiras portuguesas organizaram colecções diversas (figura 106), embora, normalmente, sem a riqueza informativa que, em grande parte dos casos, caracterizava as séries de carteiras de fósforos. Em geral, nas caixas, a informação, expressa na parte de trás, era muito sintética, mas suficiente para se perceber o âmbito da iconografia existente na parte da frente. A amplitude temática dessas colecções era muito variada. Referimos, apenas de modo exemplificativo, as séries dedicadas à cerâmica da antiguidade, emitidas pela Fosforeira Portuguesa, bem como as dedicadas à cerâmica grega (figura 106a) e à cerâmica chinesa (figura 106b).

Entre muitas outras, destacamos a colecção de 24 caixas de fósforos dedicadas aos *Pregões de Lisboa*, também produzida pela Fosforeira Portuguesa em 1983, que relembram velhos pregões, muitos dos quais ficaram na memória, como foi o caso de "Quem quer figos? Quem quer almoçar" para apregoar os figos (Figura 106f), do "erre... erre... mexilhão" para anunciar a venda desse marisco, ou do "Quentes e boas", para as castanhas assadas.

Com frequência, essas caixas de fósforos serviam também para divulgar mensagens sobre segurança, como foi o caso da série *Saúde no lar* (figura 106d), com conselhos úteis para o quotidiano da vida em casa, e da colecção com *Conselhos sobre segurança* (figura 106e), em que se relembravam atitudes que se deviam tomar no trabalho para evitar acidentes.

Outras colecções eram, até certo ponto, anódinas, como foi o caso das séries dedicadas aos signos do zodíaco (figura 106c), mas outras eram informativas, de que exemplificamos com a série com fotografias de *Cidades da Europa* (figura 106g), da Sociedade Nacional de Fósforos, ou das séries da Fosforeira Portuguesa dedicadas a borboletas (figura 106h), a peixes ornamentais (figura 106i) e a flores (figura 106j).

Como se referiu, foi grande a variedade temática abrangida pelas colecções de caixas de fósforos pequenas. Entre elas, pelo seu interesse instrutivo, fazemos alusão à série *Moinhos Portugueses*, da Sociedade Nacional de Fósforos, em que foram representados doze tipos de moinhos diferentes, nomeadamente alentejano (de Santa Luzia), algarvio (de Algoz), da Beira Litoral (da Gândara), minhoto (de Montedor) (figura107a), de pau (da Estremadura) (figura107b), rústico (de Torres Vedras), saloio (também de Torres Vedras), serrano (de Portela das Oliveiras, em Penacova), açorianos (da Graciosa, de Santa Maria e de S. Miguel, nos Açores), e madeirense (Porto Santo).

Também interessantes foram as colecções da mesma empresa dedicados aos trajos típicos nacionais (figura107c), em colaboração com o Museu de Arte Popular, e outra dedicada a vestimentas tradicionais (figura107d), embora infelizmente, em ambos os casos, não haja identificação do que está representado. Como se tornou prática em várias colecções, a última série foi produzida com cores de fundo diversas (azul, amarelo, verde, roxo, etc.).

Figura 106 – Frente e verso de algumas caixas de fósforos pequenas integradas em colecções produzidas pelas fosforeiras portuguesas.

Na grande variedade temática incluem-se também, nas colecções emitidas pela Sociedade Nacional de Fósforos, séries com crianças / bonecas (figuras 107e e 107f) e com cartas de jogar (figura 107g), e uma extensa série de mais de 100 caixinhas com *Ditos Populares Portugueses*, em que foram incluídos diferentes adágios ainda presentes na língua portuguesa, entre os quais "Filho de peixe sabe nadar", "Homem prevenido vale por dois", "O hábito não faz o monge", "Tal pai, tal filho", "Em casa de ferreiro, espeto de pau", "O seu a seu dono" (figura 107h), "Em terra de cegos quem tem olho é rei", "Quem quer vai, quem não quer manda", "Grão a grão enche a galinha o papo", "Quando a esmola é grande, o pobre desconfia", "A ocasião faz o ladrão", "Enquanto há vida, há esperança", etc. Desta empresa referimos ainda a colecção de *Bichos*, com séries diferenciadas por fundos com diversas cores, entre as quais amarela, azul (figura 107o), laranja, verde, vermelho (figura107p), rosa e roxo. Da Sociedade Nacional de Fósforos é ainda de relevar, pela sua qualidade gráfica e pictórica, a série *Flores*, concebida pelo já referido artista modernista Thomaz de Mello (que assinava como Tom) (figuras 107q e 107r).

Também a Fosforeira Portuguesa produzia colecções de caixinhas de fósforos com ampla diversidade temática, de onde relevam as séries dedicadas a *Bandeiras* (figura 107i), às *Chaminés típicas algarvias* (figura 107j), a monumentos de cidades portuguesas (figura 107k), e ao *Abecedário*, em que cada letra era representada por um animal (figura 107m), e que tinham no verso um diagrama

Figura 107 – Rótulo da frente de algumas caixas de fósforos pequenas integradas em colecções produzidas pelas fosforeiras portuguesas.

com indicação das cores primárias e secundárias (figura 107n). Também essa empresa produziu uma colecção com os *signos do zodíaco*, com diferentes séries que se diferenciavam apenas pela cor do fundo: azul (figura 107s), vermelho, rosa, roxo, verde, etc. Também com séries com fundos de cor diferente era a colecção de 30 caixas dedicada a *fósforos em movimento*, em que eram representados fósforos a praticar desportos variados, como ciclismo, futebol (figura 107t), hipismo, esgrima, pegas de touros, box, automobilismo, xadrez, hóquei em patins, salto à vara, vela, pesca, remo e natação. Também da Fosforeira era a colecção dedicada ao *Primeiro Centenário da Elevação da Figueira da Foz a Cidade, 1882-1982*, em que, através de desenhos burlescos, se representaram profissões típicas da cidade, entre as quais a peixeira de Buarcos, a padeira das Alhadas, o cavador de Tavarede, o pescador, o marnoto (figura 107l), o banheiro e a vendedeira de peixe.

Embora mais tardiamente, as fosforeiras portuguesas, em especial a Sociedade Nacional de Fósforos, investiram também na produção de colecções de caixas grandes de amorfos, as quais, normalmente, continha 100 fósforos compridos (ditos *de lareira*) ou 200 fósforos pequenos. Tendo, nas áreas úteis dos rótulos, bastante mais espaço do que o disponível nas carteiras e caixinhas de fósforos, tal propiciava que fossem abordados temas específicos que exigiam representações mais pormenorizadas e de maior qualidade gráfica. Neste contexto, são de realçar as colecções dedicadas às artes, em especial à pintura, normalmente em colaboração com museus nacionais, que na identificação constante do verso tinham com frequência legendas em português, francês e inglês.

Sem preocupações de índole cronológica, destacamos, nesse âmbito, a série de rótulos dedicada a *pinturas de barcos no Tejo*, em que foram reproduzidos quatro quadros existentes no Museu da Cidade de Lisboa e no Palácio Nacional da Ajuda. Foram aí incluídas as obras *Barco ancorado no Tejo* (figura 108e), de 1862, em que, ao fundo, se vê a Torre de Belém, *Chegada da Rainha D. Maria Pia ao Tejo*, de 1863, e *Marinha* (figura 108f) em que se vêem navios com velas desfraldadas no Tejo, de 1887, do pintor, gravador e desenhista João Pedroso Gomes da Silva (1825-1890), e *Praça do Comércio, em Lisboa, vista do Tejo*, do pintor francês Alexandre Jean Noël (1752-1834), que esteve algum tempo em Portugal.

Resultado da colaboração com o Museu Nacional dos Coches, a série de caixas de fósforos grandes (com o custo de 2$50) dedicada a veículos antigos de transporte apresenta relevância notável, embora só incluam legendas em português. Aliás, essas imagens foram também reproduzidas em caixas pequenas (que custavam $40), ainda que com menor qualidade gráfica e sem legenda. A série incluiu, entre outras fotografias a da berlinda de D. Maria I, construída em 1790 (figura 108a), três coches da embaixada do Marquês de Fontes a Roma, do século XVIII, o coche da princesa D. Maria Benedita, manufacturado em 1777, e o coche do rei D. João V, do século XVIII, o coche do rei D. José I, de 1765.

É ainda de relevar a série dedicada a *Palácios Nacionais*, que incluiu, entre outras, vistas exteriores e interiores do Palácio Nacional de Sintra (figura 108c), do Palácio Nacional de Queluz (figura 108b), e do Palácio da Pena, em Sintra. É também interessante a série com gravuras da monumentalidade de cidades portuguesas, que incluiu vistas do Pátio das Escolas e da Torre do Relógio da Universidade de Coimbra, da Torre de Belém em Lisboa, e da Ponte D. Luís sobre o rio Douro (figura 108d), construída em 1881 e 1887.

Na grande variedade temática estavam temas caros a muitos filumenistas, como foi o caso da série dedicada a comboios portugueses antigos, que incluiu, entre outros, o combóio a vapor da linha do Corgo, o combóio histórico composto por uma locomotiva (Alemanha – 1907), dois salões (Bélgica – 1905 e Alemanha – 1906), duas carruagens (Portugal – 1890 e 1891) e um furgão (França – 1908) (figura 108g), e locomotivas a vapor estacionadas na redonda da estação da Régua.

Figura 108 – Rótulo da frente de algumas caixas de fósforos pequenas integradas em colecções produzidas pelas fosforeiras portuguesas.

Como exemplificação da aludida variedade temática refere-se ainda a série dedicada a *Plantas Medicinais*, em que, por exemplo, uma das caixas aludia à erva de São Roberto, cuja legenda dizia ser *abundante em todo o continente em lugares frescos e sombrios*, e que tem *propriedades anti-inflamatórias, adstringentes e anti-diarreicas*, e noutra estava representado o hipericão (figura 108h), *frequente em toda a região do Gerês*, mas que pode também ser encontrada *noutras regiões do país, em locais frescos e húmidos*, o qual tem *propriedades diuréticas, colagantes e estimulantes da célula hepática*, sendo usado *como chá contra as doenças do fígado, cálculos e acidez gástrica, mas também como cicatrizante e calmante das dores, e ainda para lavagem de feridas.*

Mas a colecção de pinturas que possivelmente teve mais sucesso foi a de 12 caixas cujos rótulos reproduziram dois polípticos actualmente depositados no Museu Nacional de Arte Antiga. Nas primeiras oito caixas reproduzem-se os painéis do *Retábulo da Vida da Virgem* (figura 109), não tendo sido incluídas as quatro predelas, ou seja, as pinturas que formam a parte inferior do retábulo, dedicadas as santas e, portanto, fora do âmbito das pinturas principais. Produzido na primeira metade do século XVI com tinta de óleo sobre madeira, constitui, provavelmente, uma obra colectiva, mas em que teve participação proeminente o pintor renascentista português Gregório Lopes (*c.*1490-1550), que adornava inicialmente o altar-mor do extinto Convento de Santa Maria do Paraíso, em Lisboa.

Ao contrário do que temos feito, em que apenas reproduzimos o rótulo de cada colecção, por o considerarmos de interesse, incluímos três exemplares dessa série dedicada ao *Retábulo da Vida da Virgem* (figura 109*a*, *b* e *c*). O políptico é constituído pelas oito pinturas seguintes, reproduzidas na aludida colecção: *Desposórios da Virgem* (figura 109a), *Anunciação* (figura Z27ob), *Visitação*, *Presépio* (Natividade), *Adoração dos Reis Magos*, *Apresentação do Menino no Templo*, *Fuga para o Egipto* (figura 109c), e *Morte da Virgem*.

As outras quatro caixas da série eram dedicadas ao famoso políptico normalmente designado por *Painéis de São Vicente de Fora*, por ter sido redescoberto em 1883 numa sala do Paço Patriarcal de S. Vicente de Fora. Sujeito a restauro, só viria a ser exibido publicamente em 1911 no Museu Nacional de Arte Antiga, que acabava de ser reformulado pela então jovem República. As seis pinturas de óleo sobre madeira que constituem este políptico são atribuídas a Nuno Gonçalves (*c.*1420-*c.*1480), pintor régio de D. Afonso V, que as teria executado da segunda metade do século XV. Considerados como uma obra-prima da pintura portuguesa, nesses painéis está figurada uma monumental assembleia representativa da Corte e de vários estratos da sociedade portuguesa da época, em acto de veneração ao patrono e inspirador da expansão militar quatrocentista no Norte de África, neles existindo uma requintada definição pictórica dos trajes coevos que permitem deduzir muito sobre as vestimentas que então se usavam.

Constituído por dois painéis centrais, designados por *painel do Infante* (figura 109d), pois aí parece estar representado o Infante D. Henrique (o que se deduz por ter aspecto idêntico à figura deste existente no pergaminho contemporâneo intitulado *Crónica dos Feitos da Guiné*, de Gomes Eanes de Zurara,), e por *painel do Arcebispo* (figura 109e). São ladeados por quatro pinturas com metade da largura dos centrais, designadas por painéis *dos pescadores*, *dos frades*, *dos cavaleiros* e *da relíquia*, os quais foram reproduzidos em duas das caixas de fósforos.

De igual modo resultante da colaboração com o Museu Nacional de Arte Antiga, a colecção de cerâmicas dos séculos XVI a XVIII tem também inegável interesse, aí estando representados nomeadamente uma porcelana chinesa do século XVI com a insígnia dos Agostinhos, uma faiança portuguesa do século XVII, uma garrafa de porcelana com as armas da Ordem de São Bento, também do século XVII, e uma terrina em forma de ganso com as armas do Marquês de Pombal, do século XVIII (figura 109f).

Figura 109 – Rótulos frontais de algumas caixas de fósforos grandes integradas em colecções produzidas pela Sociedade Nacional de Fósforos, dedicadas ao *Retábulo da Vida da Virgem*, aos *Painéis de São Vicente*, e a outras temáticas.

Interessante é também a série dedicada à azulejaria portuguesa, até pela componente de divulgação que tinha, a qual era amplificada pela existência de legendas em português, francês e inglês. Foram aí representados, entre outros, um conjunto heráldico com as armas reais, encimado por duas esferas armilares, fabricado em Lisboa no século XVII, do Palácio da Pena, em Sintra, um painel representando uma jarra de flores ladeada por pássaros, do século XVII, do Pátio dos Gerais da Universidade de Coimbra, um grupo de azulejos polícromos da Real Fábrica do Rato, da transição entre os século XVIII e XIX, existente no então Museu Agrícola do Ultramar (actual Jardim Botânico Tropical, gerido desde 2015 pelo Museu de História Natural e da Ciência e pelo Jardim Botânico de Lisboa), um painel monocromático (azul e branco) representando uma cena de caça com uma amazona (figura 109g), do século XVIII, do Paço Real de Sintra, e um conjunto de azulejos holandeses fabricados no século XVIII em Delft, na Holanda, da Casa do Paço, na Figueira da Foz.

Também nos rótulos das caixas grandes de fósforos era grande a diversidade temática. Por exemplo, uma das séries foi dedicada aos uniformes da GNR (Guarda Nacional Republicana) e suas antecessoras, começando com as vestimentas dos quadrilheiros que à noite policiavam as ruas da cidade (de 1383 e de 1603), passando pelos uniformes da Guarda Real de Polícia (de 1809), e da Guarda Municipal (de 1834 (figura 109i), 1848, 1850, 1882, 1889 e 1900). Interessante foi também a série dedicada à *Moda dos fins do séc. XIX* (figura 109j), onde é possível observar desenhos dos vestidos então usados pelas senhoras, com a cintura apertada por espartilhos e com saia volumosa até aos pés, normalmente complementados por chapéus de formas variadas, e pela presença quase obrigatória das sombrinhas e dos leques.

Como exemplo da grande variabilidade temática referimos, por último, a colecção dedicada ao tópico *Boas Festas e Feliz Ano Novo* (figura 109h), com desenhos evocativos, que no verso tinham a mensagem expressa em oito línguas diferentes.

Como já mais acima referimos, com o fim da obrigatoriedade, em 1970, de ter as célebres licenças para uso de acendedores e isqueiros na via pública, bem como a divulgação dos isqueiros Bic, de plástico, baratos e descartáveis, a indústria fosforeira nacional entrou em crise, a qual foi agravada com as consequências da revolução de 1974, e posteriormente com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia e subsequente concorrência num mercado continental liberalizado. Em 1993, a icónica *Sociedade Nacional de Fósforos*, herdeira da velha *Companhia Portugueza de Phosphoros*, acabou por encerrar definitivamente as portas. Subsistiu, ainda que com dificuldades, a *Fosforeira Portuguesa*, a qual foi vendida em 2006 pelo então proprietário espanhol, o grupo Fierro, ao director de produção, Jaime Teixeira Pinto, passando a chamar-se *Chama Vermelha – Fabricação de Fósforos S.A*., que passou a ser a única empresa a produzir fósforos na Península Ibérica[539]. Em 2012 foi reestruturada, passando a chamar-se *Chama Vermelha II*. Embora continue a produzir fósforos, diversificou as actividades, comercializando produtos complementares, como lareiras, aquecedores de exterior e pequenos electrodomésticos de climatização, e fabricando explosivos e artigos de pirotecnia.

Perante a concorrência dos fósforos provenientes de países asiáticos, nomeadamente da China, os fósforos *Chama Vermelha* (figura 110) (que tem também fábrica na Índia) destinam-se a nichos de mercado, com embalagens individualizadas, tanto de publicidade, como para eventos especiais, como casamentos, sendo as caixinhas personalizadas ao gosto do cliente, quer no aspecto gráfico, quer no formato e dimensão.

Todavia, não obstante a empresa também produzir pequenas colecções temáticas de carteiras e caixas de fósforos, tendo inclusivamente em mira o filumenismo, como é o caso de séries dedicadas aos carros eléctricos de Lisboa, a desenhos artísticos de sardinhas, a navios históricos do período

das descobertas, e das evocativas do período natalício, essas embalagens são difíceis de encontrar. Restam, nas mãos dos filumenistas e para memória futura, as célebres colecções produzidas pelas fosforeiras portuguesas na segunda metade do século XX, algumas das quais permanecem ainda nas lembranças dos mais velhos.

Figura 110 – Embalagens de fósforos da empresa Chama Vermelha, a única ainda a laborar na Península Ibérica.

XXX

Lousa, ardósia ou pedra (e a evolução do ensino primário).

Figura 111 – Lousa ou ardósia com o "lápis de pedra".

• Intróito.

Até meados do século XX, a *lousa*, *ardósia* ou simplesmente *pedra* (figura 111) era acompanhante obrigatório dos que iam aprender as primeiras letras. Metida na sacola, nem sempre transportada com o devido cuidado, ressentia-se, por vezes, dos maus-tratos infligidos à bolsa, onde estava acompanhada por lápis, cadernos e outro material escolar. Eventualmente, acabava por se partir, o que era, para nós crianças, um problema dramático: como explicar o sucedido, em casa, aos pais? Para estes, era um acontecimento desagradável, assim obrigados a mais uma despesa suplementar, numa altura em que, na maior parte das famílias portuguesas, o dinheiro escasseava. Felizmente, tal nunca me aconteceu, não por ter mais cuidado do que os outros, mas simplesmente por sorte, e porque o trajecto entre a casa e a escola era bastante curto.

A pequena lousa escolar acompanhou os estudantes durante séculos. Normalmente, começava-se por escrevinhar nas pequenas lousas pessoais, aperfeiçoando o desenho das letras, por vezes fazendo contas de aritmética, as quais, depois de fazermos a *prova dos noves* ou a *prova real* para se

estar seguro de que estavam certas, se passavam para o caderno, pois que era preciso poupar e, portanto, evitar o gasto desnecessário de papel. Mas, na sala de aula, havia também uma lousa grande, o chamado *quadro-preto* ou *quadro-negro*, que era considerado uma peça essencial do mobiliário escolar. Se, aprendidos os rudimentos da arte da ortografia e das contas, se abandonavam as pequenas lousas, a grande, isto é, o quadro-preto, acompanhava a vida dos estudantes durante o resto da escola primária, estando sempre presente no liceu e, depois, na universidade. Com frequência, devido a esta litologia ter elevada durabilidade e resistência aos ácidos, o piso e as bancadas dos laboratórios eram também constituídos por esta pedra. Na realidade, a lousa, vulgarmente conhecida também pelo galicismo *ardósia* (do francês *ardoise*), é uma rocha quase omnipresente na vida de muitos de nós, transcendendo, em muito, as lousas das primeiras letras e o quadro-negro das salas de aula da escola primária.

Pode considerar-se que a lousa é um tipo particular de xisto argiloso, de cor geralmente negra, azulada, esverdeada ou arroxeada, de brilho acetinado, que se abre em lâminas muito finas e planas[394]. Estas características permitiram que tivesse, ao longo dos tempos, múltiplas utilizações, desde o lajeamento de casas à sua cobertura (fazendo funções de telhas), desde o uso como pedras de afiar ou de amolar aos "marcos" (placas postas ao alto usadas como divisórias de terrenos), desde o pavimento de salas a lápides funerárias, e muitas outras aplicações, passando, claro está, pelas aludidas *lousas* e *quadros-negros*. Ainda hoje é muito usada, abrangendo praticamente todos os sectores da construção, tanto para o exterior, como para o interior. Entre estes, ficaram famosos os *soletos*, placas quadrangulares que, no norte da Europa, designadamente em Inglaterra, são utilizadas como telhas. Em finais do século XIX e inícios do XX, Portugal exportava quantidades apreciáveis destas placas, principalmente para Inglaterra, em retorno de carvão de pedra (hulha). Aliás, o termo *soleto* é, possivelmente, corruptela do termo inglês *slate* = lousa. Desde meados do século XX, com a introdução de materiais sintéticos, o uso destas rochas, designadamente para fazer quadros-negros escolares, decaiu fortemente, tendo quase desaparecido actualmente.

Como os xistos (onde se integra a lousa) são rochas compactas, de grão fino, desde a pré-história que têm sido usados para neles se gravarem desenhos, principalmente quando ocorrem em placas verticais ou sub-verticais. Basta recordarmos a figuras rupestres de Foz Côa (figura 112), datadas do Paleolítico superior. Faziam-no, normalmente, utilizando um seixo de uma rocha mais dura, com frequência quartzito. Refira-se que o termo *xisto* provém do grego *schistós*, que significava dividido, cindido, alusão à propriedade que estas litologias têm de poderem ser divididos em lâminas mais finas. Não surpreende, portanto, que a variedade de xisto um pouco mais dura, designada por lousa, tivesse sido mais tarde aproveitada para produzir equipamentos (as *lousas*) em que se aprendia a escrever.

As pequenas lousas que usávamos tinham sempre um caixilho de madeira que protegia os utilizadores de eventuais arestas agudas que tivessem ficado na periferia da placa, que podiam ferir os pequenos dedos das crianças que as utilizavam, mas que servia também para resguardar a pedra de eventuais embates laterais. Nesse caixilho havia um orifício por onde passava um fio que prendia o *lápis*, para que este se não perdesse. O *lápis* aludido era, geralmente, do mesmo tipo de material: era, na verdadeira acepção etimológica do termo, um lápis, pois que este vocábulo provém do latim *lapis* que, como já referimos, significava pedra. Era esse 'pauzinho' de pedra, o *lápis de pedra*, que usávamos normalmente quando nos servíamos da lousa. No entanto, para ser sincero, por vezes, às escondidas, na escola, conseguíamos surripiar um pedacinho de giz, bastante mais macio e que, portanto, permitia desenhar os traços com mais facilidade, bem como apagá-los mais facilmente. O aconselhado era usar um pano húmido para apagar o que se tinha escrito, mas, muitas vezes, isso era feito com a manga do casaco e/ou usando cuspo. Era nessas lousas que, além de rescrevermos

letras e números, traçávamos por vezes desenhos, não pré-históricos, mas do início da nossa história individual.

Embora essas lousas fossem usadas repetidamente, ao nelas se escrever com o *lápis de pedra*, se por acaso isso era feito com mais força, os riscos acabavam por ficar gravados indelevelmente na superfície negra. Nalguns casos, os sulcos remanescentes que se iam acumulando na pedra dificultavam, a certa altura, a leitura do que depois nela se escrevia. Não era muito grave, pois que, no ano seguinte, a *pedra* era posta de lado (ou dada a outra criança que se iniciava nas lides escolares), e passávamos para a experiência da utilização do papel, designadamente dos *cadernos de duas linhas* e das *canetas de aparo* (a que fazemos alusão em capítulos específicos). Lembremo-nos que, se a palavra *escrever* vem do latim *scrībō*, que significava marcar com *stilus* = estilete, ponteiro ou haste metálica, o termo *grafia* provém do grego *graphein*, que originalmente queria dizer arranhar. E era o que, por vezes, acontecia: arranhávamos a lousa com o lápis de pedra. Este inconveniente, que surgia quando não se tinha cuidado e se fazia força excessiva ao escrever, não existia, obviamente, nas grandes lousas que eram os quadros-negros da escola, onde apenas se escrevia com giz.

Figura 112 – Algumas figuras rupestres de Foz Côa, do Paleolítico superior.

Tendo eu nascido numa terra onde predominam os xistos e os grauvaques, as lajes de xistos argilosos, eventualmente de lousa, foram-me sempre acompanhando nas férias, principalmente as de Verão (que nessa altura duravam cerca de três meses). A casa de meus avós, onde nasci, estava lajeada com placas de xisto, algumas de dimensões apreciáveis (por vezes com mais de dois metros de comprido). Era, para mim, surpreendente (e continua a sê-lo) que meu avô as tenha transportado desde as barreiras do Tejo até casa, apenas com a ajuda de uma mula. Eram, também, deste tipo de pedra as partes superiores dos *poiais*, espécie de assentos fixos na parede exterior da casa, onde os adultos se sentavam, à noite, depois do jantar, na cavaqueira do costume.

Nos primeiros anos de escola, quando chegava a altura das férias grandes e de permanecer longe do quadro-negro da escola, meus pais insistiam para que levasse a minha *lousa*, *para não esquecer o que já tinha aprendido*. Com frequência, nas brincadeiras de infância, não era na *lousa* que desenhávamos; as lajes de xisto estavam por todo o lado, e bastava apanhar qualquer pedra, muitas vezes de quartzo ou de quartzito, para nelas traçarmos 'lindos' desenhos imaginativos que, nalguns casos, perduravam pelo menos até às férias seguintes. Sem disso estar consciente, os xistos estiveram presentes, ao longo dos anos, durante todo o tempo passado na aldeia. Embora já mais espigadote, era nas pequenas pedreiras abertas para extrair estas pedras, onde as águas das chuvas invernais tinham formado charcos ou pequenas lagoas, que íamos, à revelia da família, tomar banho para nos refrescarmos do intenso calor estival. Mais crescido, e também sem a família o saber, era

ao Tejo, a uma légua de distância, que nos íamos banhar, para tal descendo as 'barreiras' do rio, ou seja, as íngremes margens com as suas fragas xistosas.

O vocábulo *lousa*, (também grafado e pronunciado *loisa*), tem raiz no latim tardio *lausia*, com o significado de laje, lousa. Porém, este foi um termo só tardiamente introduzido na língua latina, possivelmente a partir do celta *lousiã*, que era empregado no sentido de cindir, dividir. A partir de *lausia* os romanos criaram *lapides lausiæ* com o significado de laje de pedra, pedra de lousa. De ponto de vista etimológico, convém talvez relembrar que o termo *lapides* (que deu as nossas lápides comemorativas, funerárias e outras) provém também do latim *lapis* na forma *lapillus*, que significava pedra, seixo, calhau.

• Alguns ancestrais das lousas e similares.

Nas regiões litologicamente caracterizadas por dominância de rochas xistentas, a sua utilização, tanto nas habitações (paredes, piso, telhado, etc.), como em várias outras aplicações, vem desde tempos ancestrais. Já fizemos alusão às gravuras rupestre de Foz Côa (figura Z0169). Mas podemos também recordar as "aldeias de xisto" (promovidas turisticamente desde 2001), na generalidade situadas no *complexo xisto-grauváquico das Beiras*, para reconhecer como estas pedras eram intensivamente utilizadas nessas zonas. Porém, há muitas variedades de xistos, resultantes do metamorfismo, isto é, do progressivo aquecimento e do aumento de pressão provocados pelo afundamento, na crosta, de rochas sedimentares essencialmente argilosas. Num primeiro estádio de transformação, verificado a profundidades relativamente pequenas (5 a 10 km) formam-se os *xistos argilosos*. Num estádio de condições ligeiramente mais acentuadas de pressão e temperatura constituem-se as *lousas* ou *ardósias*. Como é evidente, há vários tipos intermédios entre os xistos argilosos de baixo grau de metamorfismo e as lousas, em que as transformações mineralógicas e cristalográficas foram maiores.

Como já dissemos, todas estas rochas xistentas foram, de uma ou de outra forma, aproveitadas pelas populações desde a mais remota antiguidade. Sobre o assunto, julgamos relevante fazer também alusão às placas de xisto (muitas vezes de lousa) gravadas, com decorações variáveis, frequentemente geométricas, que têm formatos na maior parte trapezoidais, algumas vezes rectangulares (figura 113), que se encontram presentes em vários monumentos megalíticos do Sudoeste Peninsular.

Nas palavras de Leite de Vasconcelos (1858-1941), estas *placas constituem* [...] *uma particularidade muito notável da nossa arqueologia pré-histórica. Encontram-se nas três províncias do Sul e em parte da Beira* [...][561:155]. Datadas do Neolítico Final e do Calcolítico (cerca de 3000 a 2500 a.C.), estão, por vezes, decoradas de ambos os lados, e *eram para se pendurarem e estarem à mostra* porque *possuem um ou mais orifícios de suspensão* e podiam ser, talvez, objectos religiosos[561:159-60]. É possível que fossem peças que se penduravam em casa, talvez identificadoras do proprietário ou da família, mas poderiam ser também tipo amuletos evocativos de deuses ou antepassados. Porém, a maior parte destas placas parece ter sido encontrada em contextos funerários e, com frequência, os orifícios não denotam desgaste, pelo que poderiam constituir objectos votivos e/ou evocativos que seriam, talvez, pendurados no pescoço do defunto, ficando esses artefactos sobre o seu peito. Numa interpretação recente, poderiam constituir uma espécie de emblemas heráldicos, ou seja, mensagens que registavam a distância geracional entre o defunto e um ancestral importante, contendo, também, a menção do clã a que pertencia[478].

Bastante mais tarde, como já aludimos, os romanos criaram a expressão *lapides lausiae* com o significado de laje de pedra, pedra de lousa. A primeira ocorrência conhecida dessa expressão latina foi encontrada, em 1876, na mina de Algares (Aljustrel), gravada numa placa de bronze contendo

um texto jurídico de finais do 1.º século d.C. (figura 114), aplicável ao distrito mineiro de Vipasca (hoje Aljustrel). Embora se desconheça o verdadeiro significado da expressão, pelo contexto depreende-se que se trata de material para aplicar prevalentemente nos trabalhos mineiros (lajes de xisto para a pavimentação ou revestimento das paredes das galerias), mas isso não invalidava que boa parte dessa pedra fosse utilizada na construção ou mesmo em lápides a epigrafar[423:788]. Com efeito, diz-se na aludida placa de bronze, no parágrafo 7.º, referente ao contracto dos negociantes de escórias e de pedra (*Scripturae scaurariorum et testariorum*) que:

> *Conductori socio actorive eius pignus capere liceto et quod eis scauriae purgatum* [...] *expeditum fractum cretum lavatumque erit quive lapides lausiae expeditae in lapicaedinis erunt, commissa ei sunto, nisi quid*.[423:207]

que, em tradução livre, significa qualquer coisa como:

> *Pode o arrendatário, o sócio ou o seu agente, aplicar uma sanção e confiscar a parte de minério que estiver depurada, triturada, fundida, preparada em lingotes, cortada, crivada e lavada, assim como as lousas já preparadas nas pedreiras, a não ser que seja solvida a dívida contraída para com o arrendatário, o sócio ou o seu agente.*[423:210]

Figura 113 – Placas de xisto gravadas (sem estarem à escala). Proveniência, da esquerda para a direita: Tholos do Escoural; Anta 1 da Courela, Montemor-o-Novo; necrópole de Monte Canelas, Alcalar, Algarve.

• Evolução do ensino primário em Portugal.

- O ensino das primeiras letras até ao século XVI.

Sabemos que, na Antiguidade Clássica, os discípulos dos intelectuais aprendiam a escrever utilizando um estilete e *tábuas de cera*, as quais podiam depois ser facilmente 'apagadas' com ligeiro aquecimento. Independentemente do termo *lausiae* ter aparecido só no latim tardio, e de eventuais dúvidas sobre a expressão *lapides lausiae*, ignoramos se, numa fase mais avançada, usaram também placas de lousa para aprender a arte da escrita. De qualquer modo, esses utensílios seriam apenas usados por poucos, pois que aprender a escrever era algo que estava reservado apenas a alguns,

por via de regra filhos de pessoas de extractos sociais mais privilegiados. A esmagadora maioria da população não sabia ler nem escrever, o que se continuou a verificar, ainda, durante muitos séculos.

Figura 114 – A tábua de bronze romana encontrada em Aljustrel.

Com efeito, a população em geral não tinha acesso à escola e, portanto, não necessitava de *lousas* ou quaisquer outros materiais didácticos. No entanto, tal não significa que, esporadicamente, talvez para ocupar o tempo, não agarrassem numa pequena pedra do chão e aproveitassem a superfície lisa de uma fraga xistosa para nela traçarem desenhos imaginativos. Há vários exemplos disso das épocas romana, medieval e, mesmo, moderna e contemporânea. Ao fazê-lo, estavam a seguir, de certa forma, uma tradição milenar, de que são exemplo paradigmático as já acima aludidas figuras rupestres do Vale do Côa, produzidas entre 30 mil e 10 mil anos antes do Presente[582]. Tanto uns, como outros, tal como nós enquanto crianças, sentiam um certo apelo por aquelas superfícies es-

curas, lisas, disponíveis para nelas serem traçadas figuras, embora com objectivos distintos. A grande diferença era que nós, quando crianças, tínhamos uma escola pública formal, onde, por obrigação, usávamos também outros xistos, as *lousas*, mas estas afeiçoadas da forma apropriada para cumprirem objectivos educacionais, o que, para grande parte da população, tinha sido uma conquista relativamente recente.

Com efeito, o ensino organizado apareceu apenas na Idade Média, por iniciativa da Igreja, sendo ministrado em escolas episcopais e monásticas, que tinham como propósito a formação do clero. Os nobres e a alta burguesia, principalmente a partir do século XIV, recorriam a preceptores contratados, muitas vezes estrangeiros, para que os filhos aprendessem a ler e a escrever, e tivessem uma formação compatível com a sua ordem social (ou enviavam-nos para estudar em instituições estrangeiras). É verdade que o rei D. Dinis tinha criado, em 1290, a Universidade de Coimbra, a qual estava dominada, até há poucos séculos, por intelectuais eclesiásticos. Porém, essa instituição era para estudos avançados. Para aprender as primeiras letras, a nobreza e a alta burguesia tinham de recorrer aos aludidos preceptores. Mais tarde, alguns dos filhos do povo, os poucos que tinham essa sorte, acabavam por aprender a ler e a escrever com os párocos; caso se mostrassem dotados e fossem devidamente apadrinhados pelos clérigos, ingressavam, eventualmente, no seminário, para iniciarem estudos mais avançados.

Será que, nessa altura, na fase inicial em que aprendiam as primeiras letras, usavam, tal como nós, as *lousas*? Não o sabemos, mas é possível que sim, até porque o Pergaminho (pele de animal devidamente preparada) era caro, e o seu substituto mais recente, o papel, embora mais barato, continuava a ser dispendioso. Mas, de uma ou de outra forma, ao longo do tempo a percentagem de pessoas que sabiam escrever foi paulatinamente aumentando, embora a esmagadora maioria da população continuasse a ser analfabeta. Uma determinação tomada em 1434, nas cortes de Santarém, é reveladora dessa situação: estipulava-se aí que o juiz da localidade, caso não existisse pessoa já letrada, deveria ser alguém que, pelo menos, soubesse ler e escrever[396].

Claro que havia a preocupação de ensinar a ler, pelo menos os filhos da nobreza e da alta burguesia, mas também os comerciantes. Insere-se nesta preocupação a obra de João de Barros (1496-1570), denominada *Grammatica da Lingua Portuguesa*[349b], constituída pela *Cartinha* (cartilha), a *Gramática* propriamente dita, o *Diálogo em louvor da nossa linguagem*, e o *Diálogo da Viciosa Vergonha*. O editor, considerando que os diferentes textos eram independentes uns dos outros, publicou-os separadamente, primeiro a *Cartinha*[349a], em 1539, e só depois os outros (em 1540). O que mais nos interessa agora é a *Cartinha*, termo que apenas aparece na última página do livro, pois que o título que aparece no frontispício é *Grammatica da lingua portuguesa com os mandamentos da santa madre igreja*. Trata-se de uma obra pedagógica e esteticamente inovadora, porquanto tinha profusas ilustrações, em que o autor incluiu letras, 'táboas' e combinações de letras que formavam sílabas. O objectivo era inequívoco: era uma (*sic*): *introduçám pera aprender a ler*[349:f.3v] (figura 115), mas tendo sempre também uma missão evangelizadora, pelo que estavam permanentemente presentes os Mandamentos da Igreja e as principais orações, como o *Pai Nosso* e a *Avé Maria*, *em latim e em linguagem* (português). No final da dedicatória estava bem explicitado que (*sic*):

> *E ante que se tráte da grammática, poerey os primeiros elementos das leteras, em módo de árte memorativa, por máis facilmẽte aprenderẽ a ler: & de si os preceitos da ley & os mãdamẽtos da igreia, cõ hum tratádo de ouvir a missa* [...].[349:f.3]

No frontispício está retratada uma cena escolar (figura 115), mas, aparentemente, as lousas estão aí ausentes. Será que as não utilizavam?

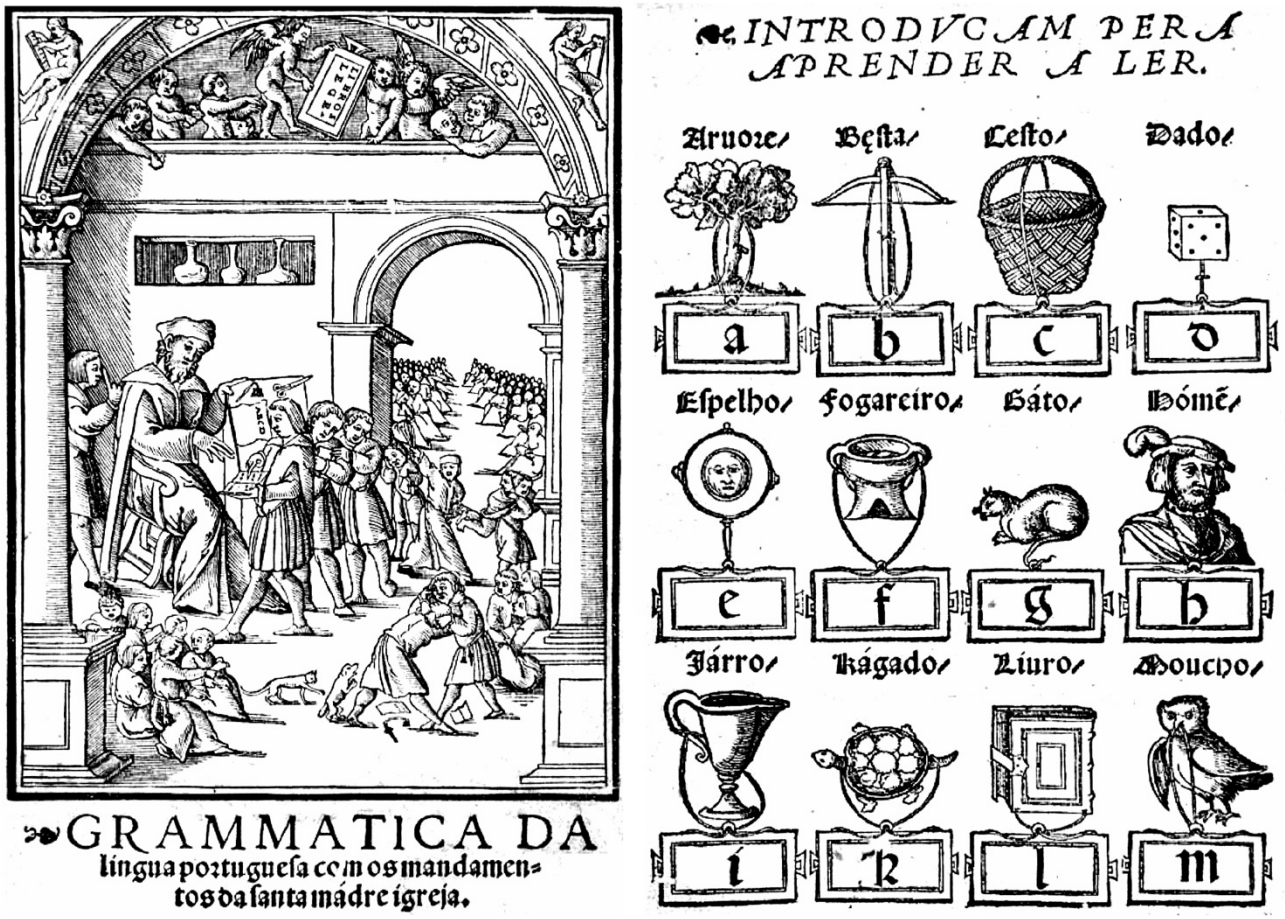

Figura 115 – A *Cartinha* de João de Barros, de 1539: à esquerda o frontispício; à direita a página com a primeira parte do abecedário.

Entretanto, a partir do século XVI, foram aparecendo os *mestres de ler*, precursores dos mestres-escola, que, na maior parte dos casos, até meados de Setecentos, actuavam na sequência de negociações pontuais com os pais das crianças, das comunidades ou das autoridades locais, por via de regra com a supervisão da Igreja, e que, muitas vezes, tinham também outras profissões, como sapateiros, barbeiros ou carpinteiros[500]. A pouco e pouco, a quantidade de pessoas que aprendiam a ler ia aumentando, embora correspondesse sempre a uma escassa minoria da população. Por volta de 1620, em Lisboa, segundo Frei Nicolau de Oliveira (1566-1634) , havia (sic) 60 *Mestres que ensinaõ a ler, & escrever mininos*[510:f.59v], número muito modesto comparado, por exemplo, com os 70 *mestres de cantar*, com os 250 alfaiates, os 153 barbeiros, os 1 000 carpinteiros de casas e os 900 barqueiros que então existiam, e com os 360 fornos de pão que a cidade tinha. Curiosamente, em nenhuma das obras compulsadas há referência à utilização de *lousas*.

- As ideias iluministas e a Reforma Pombalina do ensino.

Foi com a chegada ao poder de Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) , o futuro Marquês de Pombal, que a situação se começou a modificar, culminando na criação do ensino oficial, em que o Estado chamou a si a responsabilidade, controlo e coordenação das actividades escolares. Eram as ideias iluministas a florescer: as responsabilidades do ensino deviam ser assumidas pelo Estado. Porém, essa preocupação já se manifestava em legislação anterior, onde se nota já a mão do futuro Marquês, como seja a criação de uma *Aula de Comércio*, sugerida pelo monarca, em 1756, na aprovação dos *Estatutos da Junta do Comércio*, em cujo Capítulo XVI se diz, logo a iniciar

> *Porque a falta de arrecadação de livros, redução dos dinheiros, de medidas, e de pesos, inteligência dos câmbios, e das mais partes que constituem um perfeito negociante*, *tem sido de grande prejuízo ao comércio destes Reinos, se deve estabelecer, por esta Junta, uma Aula em que, pelo rendimento das sobreditas contribuições, se faça presidir um ou dois Mestres, dos mais peritos que se conhecerem, determinando-lhes ordenados competentes e as obrigações que são próprias de tão importante cargo*.
>
> *Para que mais facilmente se possam aproveitar da sobredita lição as pessoas destituídas de meios para a sua subsistência, se fará aceitação de vinte Assistentes, filhos de Homens de Negócios* […].[9]

Os estatutos dessa *Aula do Comércio* foram aprovados pelo monarca através de Alvará de 19 de Maio de 1759, dizendo-se aí que:

> *A junta do Comércio destes reinos e seus Domínios, havendo considerado que a falta de formalidade na distribuição e ordem dos livros do mesmo Comércio é uma das primeiras causas, e o mais evidente princípio da decadência e ruína de muitos Negociantes* [...]*; e procurando, quanto pede a obrigação do seu Instituto, emendar esta conhecida desordem, propôs a Sua Majestade* [...] *que se devia estabelecer uma Aula em que presidissem um ou dois Mestres, e se admitissem vinte Assistentes do número e outros supranumerários, para que nesta pública e muito importante Escola se ensinassem os princípios necessários a qualquer Negociante perfeito* [...].[12]

Não era ainda o ensino público oficial mas, mesmo os desfavorecidos financeiramente, embora apenas se fossem negociantes ou seus filhos, começavam a ter acesso a uma formação mais adequada ao exercício da profissão.

Sobre o ensino das primeiras letras, é curioso constatar que a autêntica revolução do sistema educativo empreendida pelo Marquês de Pombal foi prenunciada por medidas que visavam os índios do Brasil. Era já uma manifestação do confronto entre o poder régio e o dos religiosos, principalmente o dos jesuítas. Através do Alvará com força de Lei de 6 de Junho de 1755, que reiterava leis do século XVII, designadamente de 9 de Abril de 1655, estipulava-se que *daqui em diante se não possa cativar Índio algum do dito Estado* [do Grão-Pará e Maranhão] *em nenhum caso*, de modo a *restituir aos Índios a sua antiga, e natural liberdade*[6]. Esta e outra legislação da altura tentava promover a igualdade formal dos índios aos demais súbditos portugueses, e determinava que as povoações indígenas fossem transformadas em vilas ou lugares, à semelhança das existentes em Portugal e na própria colónia. Em complemento, o Alvará com força de Lei promulgado a 7 de Junho de 1755, derrogou a jurisdição temporal e espiritual dos missionários sobre os índios, com a justificação de que é *proibido por Direito Canónico todos os Eclesiásticos, como Ministros de Deus e da sua Igreja, misturarem-se no governo secular*, estabelecendo-se *para reger os sobreditos índios uma forma de governo temporal, que sendo certa e invariável, se acomodasse aos seus costumes*[7].

Foi nesse contexto que foi publicado o *Directório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará e Maranhão*, de 3 de Maio de 1757, subscrito por Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1701-1769), Governador-Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão e irmão do aludido Marquês, que foi aprovado por Alvará do rei D. José I de 17 de Agosto do ano seguinte. Aí se determinava que:

> *7.* [...] *haverá em todas as Povoações duas Escolas públicas, uma para os Meninos, na qual se lhes ensine a Doutrina Cristã, a ler, escrever e contar, na forma que se pratica em todas as Escolas das Nações civilizadas; e outra para as Meninas, na qual, além de serem instruídas na Doutrina Cristã, se lhes ensinará a ler, escrever, fiar, fazer renda, costura e todos os mais ministérios próprios daquele sexo.*[11]

Inicialmente, essas determinações visavam apenas o Estado do Grão-Pará e Maranhão, mas, por Alvará de 8 de Maio de 1758, foram alargadas a todo o Brasil[8].

Em 1759, a expulsão dos jesuítas, que detinham a grande maioria dos estabelecimentos de ensino secundário, veio gerar toda uma nova situação: foi a oportunidade de a coroa reequacionar o sistema de ensino, procedendo à refundação da Universidade de Coimbra e de várias outras instituições, bem como à reestruturação do ensino primário. Destaca-se, entre muita outra legislação então produzida, o Alvará de 4 de Junho de 1771, que entrega:

> [...] à *Real Mesa Censória toda a administração e direcção dos estudos das escolas menores destes Reinos e seus Domínios, incluindo nesta administração e direcção não só o Real Colégio dos Nobres, mas todos e quaisquer outros colégios e magistérios que for servido mandar erigir para os estudos das primeiras idades.*[14]

Mas o que foi realmente estruturante para o ensino das primeiras letras foi a Lei de 6 de Novembro de 1772, que incidiu no ensino ministrado nas então chamadas *escolas menores*. Foi assim criado um sistema nacional de instrução pública, com uma rede de escolas que abrangia todo o reino, sendo o ensino gratuito, custeado pelo Erário Público, e os mestres (professores), nomeados e dirigidos pelo poder central, eram transformados em funcionários do Estado. Pode ler-se no preâmbulo deste documento o seguinte:

> [...] *Me foi representado: Que entre os funestos Estragos com que, pelo longo período de dous Séculos, se viram as Letras arruinadas* [...], *se compreenderam as Escolas Menores, em que se formam os primeiros elementos de todas as Artes e Ciências* [...]. *Suplicando-me que ocorresse à reparação das sobreditas escolas, que constituem os berços em que se nutrem e criam as referidas Artes e Ciências, com uma Providência tal que, igualando a importância dos seus grandes objectos, se estendesse o benefício dela ao maior número de Povos e de habitantes deles, que a possibilidade pudesse permitir* [...]. *Sendo igualmente certo que nem todos os Indivíduos destes Reinos e seus Domínios se hão-de educar com o destino dos Estudos Maiores,* [...].
>
> *Sou servido criar todas as Escolas públicas, e todos os Mestres delas, que se acham indicados no referido Plano.* [...].[16]

Com essa Lei foi aprovado um plano que tendia a abranger *todas e cada uma das Comarcas dos Meus Reinos e Domínios, e do número dos habitantes delas*, e que regulava:

> [...] *o número dos Mestres necessários em cada uma das Artes pertencentes às Escolas Menores, a distribuição deles em cada uma das Comarcas e das Cidades e Vilas delas, que podem constituir uns Centros nos quais os Meninos e Estudantes das Povoações circunvizinhas possam ir com facilidade instruir-se.* [...].[16]

Anexo à Lei e dela fazendo parte, há um mapa (tabela) em que se indicam as povoações e o número de professores e mestres aí adstritos. No total eram 479 *mestres de ler, escrever e contar*, dos quais 440 no Reino, 15 nas ilhas, e os restantes no ultramar. Eram, na realidade, valores modestos. Comparem-se os 26 mestres estabelecidos para a comarca de Lisboa, com os 60 *Mestres que ensinaõ a ler, & escrever mininos* que, segundo Nicolau de Oliveira, existiam já século e meio antes, nesta cidade[510:f.59v], embora fossem particulares. No entanto, é de ressaltar a inovação desse ensino público abranger, de forma mais ou menos homogénea e coerente, todo o país. Se, como se referiu, a rede escolar primária aprovada por essa Lei é modesta, logo no ano seguinte, satisfazendo *os requerimentos das Câmaras e Pessoas principais de algumas Vilas e Lugares*, o Alvará de 11 de Novembro de 1773 criou mais 47 lugares das Escolas Menores (e mais 40 lugares das escolas secundárias)[17].

O principal avanço estabelecido pela referida Lei de 1772 foi a harmonização do ensino e o assumir de responsabilidades, pelo Estado, nesta matéria. Temos de ter em atenção que o mesmo diploma criou também, mas no ensino secundário, 358 lugares de professores (236 de Latim, 38 de Grego, 49 de Retórica e 35 de Filosofia), e que, através de outros diplomas da época, todos os graus e instituições de ensino passaram a ser controlados pela Coroa. Por outro lado, é de considerar que o número de professores explicitado nesta Lei se referia apenas a escolas públicas; muito do ensino das primeiras letras era efectuado por particulares, tema também contemplado por este diploma, que sobre o assunto estipulava que:

> VII [...] *Que aos particulares que puderem ter Mestres para seus filhos dentro nas próprias casas, como costuma suceder, seja permitido usarem da dita liberdade, pois que daí não resultará prejuízo à Literatura, quando* [no entanto]*, como os mais, devem ser examinados antes de entrarem nos Estudos Maiores*.
>
> VIII [...] Que *as Pessoas que quiserem dar Lições pelas casas particulares, o não possam fazer antes de se habilitarem para estes Magistérios com Exames e Aprovações da Mesa*, *debaixo da perda de cem cruzados pagos da cadeia, pela primeira vez; e pela segunda da mesma condenação em dobro, e de 5 anos de degredo para o Reino de Angola.*[16]

Ou seja, os professores particulares eram obrigados a demonstrar que tinham aptidão e conhecimentos para tal, e os prevaricadores eram sujeitos a penas muito severas.

A rede de escolas públicas do ensino primário em Portugal foi, assim, criada mercê da acção do Marques de Pombal. Todavia, não correspondia a uma ampla democratização do ensino, conceito este que, não obstante as ideias iluministas, não existia na altura. Embora, como já se referiu, no preâmbulo da Lei em questão se dissesse que a instrução se devia estender *ao maior número de povos e de habitantes deles, que a possibilidade pudesse permitir*[16], uma das limitações era essa, a das possibilidades existentes. Para fazer face às despesas inerentes (que eram, principalmente, os salários dos mestres), a Carta de Lei de 10 Novembro 1772 determinou que fossem *abolidas e extintas todas as colectas que* [...] *foram até agora lançadas, para por elas serem pagos Mestres de ler, escrever, ou de Solfa* [solfejo / música], *ou de Gramática*, criando-se, em substituição, um *único imposto* (o *subsídio literário*) que incidia, essencialmente, no vinho, na aguardente e no vinagre, *para que, daqui em diante, pelos sobreditos títulos de ensino se não possa exigir* [...] *outra alguma contribuição*[15]

A limitação à criação de um ensino para todos transcendia, em muito, a parte financeira. Como se disse, esse e outros conceitos não existiam na época. Na realidade, a generalidade dos intelectuais do século XVIII via mais inconvenientes do que vantagens na generalização da instrução um pouco mais avançada abrangendo toda a população[464]. Essa forma de pensar está também bem expressa no preâmbulo da referida lei de 6 Novembro 1772, por exemplo, quando se considera:

> [...]. *Porque sendo impraticável que se formasse em toda uma Nação um plano que fosse de igual comodidade a todos os povos e a todos e a cada um dos particulares deles*; *Sendo certo que todos os sobreditos concorrem na unidade da causa do interesse público e geral; é conforme toda a boa razão que o interesse daqueles particulares que se acharem menos favorecidos haja de ceder ao Bem Comum e Universal; Sendo igualmente certo que nem todos os indivíduos destes Reinos e seus Domínios se hão-de educar com o destino dos Estudos Maiores, porque deles se devem deduzir os que são necessariamente empregados em serviços rústicos e nas Artes Fabris, que ministram o sustento aos Povos e constituem os braços e mãos do Corpo Político; bastariam às pessoas destes grémios as instituições dos Párocos*. [...] *bastará a uns que se contenham nos exercícios de ler, escrever e contar; a outros, que se reduzam à precisa instrução da Língua Latina;*

de sorte que somente se fará necessário habilitar-se para a Filologia o menor número dos outros Mancebos que aspiram às aplicações daquelas Faculdades Académicas que fazem figurar os Homens nos Estados.[16]

Com a Reforma de 1772, a primeira do género na Europa católica[500], foi criado o ensino público primário oficial em Portugal. A partir daí, com avanços e retrocessos determinados por vicissitudes várias, a rede de escolas primárias foi-se tornando progressivamente mais densa e os índices de analfabetismo foram-se reduzindo (embora sempre com níveis muito elevados). A escolaridade plena, isto é, a que abrange a totalidade das crianças do grupo etário dos 6 aos 10 anos, apenas viria a ser teoricamente instituída pelo Estado Novo, mas só viria a ser atingida com níveis aceitáveis após a Revolução de 1974, sendo esse, também, um marco na diminuição do analfabetismo dos adultos.

- Os tempos conturbados de confronto entre liberais e absolutistas.

No início do século XIX o país passou por tempos difíceis, com as invasões francesas, a fuga da família real para o Brasil e a permanência de tropas britânicas no território. A Revolução Liberal do Porto, em 24 de Agosto de 1820, conduziu à reunião das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa cujo principal objectivo era o de se redigir uma constituição liberal. As preocupações eram muitas, mas, mesmo assim, o ensino primário era uma questão importante. Verificando-se que havia falta de professores, e não havendo a possibilidade de encarar o assunto de forma estruturante, a 30 de Julho de 1821 as Cortes decretaram:

As Cortes [...] *considerando a necessidade de facilitar por todos os modos a instrução da mocidade no indispensável estudo das primeiras letras; Atendendo a que não é possível desde já estabelecer, como convém, Escolas em todos os lugares deste Reino por conta da Fazenda Publica; e Querendo assegurar a liberdade, que todo o Cidadão tem de fazer o devido uso dos seus talentos, não se seguindo daí prejuízo Público, Decretam: Que da publicação deste em diante seja LIVRE a qualquer Cidadão o ensino e abertura de Escolas de primeiras letras, quer seja gratuitamente, quer por ajuste dos interessados, sem dependência de exame ou de alguma licença.* [...].[43]

Este diploma foi complementado por outros tendentes a minorar a falta de professores primários, nomeadamente o Decreto de 1 de Outubro de 1821, que determinou que:

1.º Os Professores e Mestres Régios de um e outro sexo, de primeiras letras [...], *que por espaço de trinta anos contínuos ou interpolados houverem regido louvavelmente e sem nota as suas respectivas Cadeiras, serão Jubilados com vencimento de todo o seu Ordenado.* [...].

3.º Aqueles Professores, Mestres ou Mestras que, apesar de compreendidos no Artigo primeiro, quiserem todavia, e puderem continuar no exercício do Magistério, perceberão demais em cada um ano a quarta parte dos seus respectivos Ordenados. [...].[42]

A 23 de Setembro de 1822 foi aprovada a primeira Constituição portuguesa, na qual ficou explicitada a responsabilidade que o estado tinha na instrução pública, nomeadamente no *Título VI* (*Do Governo Administrativo e Económico*):

Capítulo II. (Das Câmaras). [...].

223. Às Câmaras pertencem as atribuições seguintes: [...]. *IV Cuidar das escolas de primeiras letras, e de outros estabelecimentos de educação que forem pagos pelos rendimentos públicos,* [...].

Capítulo IV (Dos estabelecimentos de instrução pública e de caridade).

237. Em todos os lugares do reino, onde convier, haverá escolas suficientemente dotadas, em que se ensine a mocidade Portuguesa de ambos os sexos a ler, escrever, e contar, e o catecismo das obrigações religiosas e civis.

238. Os actuais estabelecimentos de instrução pública serão novamente regulados, e se criarão outros onde convier, para o ensino das ciências e artes.

239. É livre a todo o cidadão abrir aulas para o ensino público, contanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade nos casos e pela forma que a lei determinar. [...].[44:83-7]

O rei D. João VI, que tinha regressado do Brasil em Abril de 1821 (após aí ter permanecido durante treze anos), foi obrigado a jurar a nova constituição liberal, que, todavia, teve curta vigência, de menos de um ano (embora tivesse sido reposta transitoriamente entre Setembro de 1836 e Abril de 1838). Com efeito, na sequência da *Vilafrancada*, a insurreição de 27 de Maio de 1823 liderada pelo Infante D. Miguel, o rei D. João VI viria a suspendê-la. Com a morte deste, em Março de 1826, a coroa passou para D. Pedro IV, seu filho e sucessor, que em 1822 se tinha tornado imperador do Brasil. Porém, este, a 2 de Maio de 1826, abdicou da coroa a favor de sua filha D. Maria da Glória (futura D. Maria II), com a condição desta (que tinha 7 anos) se casar com seu tio D. Miguel, que ficaria como regente, e de Portugal aceitar uma nova constituição por ele elaborada. Foi assim que surgiu a *Carta Constitucional* de 1826, a qual foi de imediato jurada pelas Cortes convocadas pela regente, D. Isabel Maria, irmã de D. Pedro. Nesse documento, tudo o que se diz sobre a instrução primária é o seguinte:

Art. 145. A inviolabilidade dos Direitos civis, e políticos dos Cidadãos Portugueses, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Reino, pela maneira seguinte: [...].

§. 30. A Instrução primária e gratuita a todos os Cidadãos. [...].[47:29-33]

Esta constituição, embora mantendo os princípios do liberalismo, procurava sanear os diferendos políticos entre liberais e absolutistas. Também esteve em vigor pouco tempo, pois que, a 23 de Junho de 1828, D. Miguel foi aclamado como rei absoluto pelas Cortes, anulando a vigência da Carta Constitucional. Esta, no entanto, viria a ser reposta em Agosto de 1834, com a restauração da monarquia constitucional, até Setembro de 1836, altura em que a Revolução Setembrista repôs a constituição de 1822, e novamente em Janeiro de 1842, tendo-se mantido até à implantação da república, em Outubro de 1910.

Continuava a haver falta de professores primários, como parece ser atestado pelos muitos anúncios publicados na *Gazeta de Lisboa*, de que o seguinte é apenas exemplificativo:

Pela Junta da Directoria Geral dos Estudos se hão-de prover por concurso de 60 dias, [...]*, a Cadeira de Primeiras Letras do lugar do Souto, na Provedoria de Castelo Branco, a de Évora Monte, na provedoria de Évora, e a do lugar de Carção, na provedoria de Miranda, cada uma delas com o ordenado anual de 90$000 réis.* [...].[48]

A situação do ensino primário agravou-se nos anos seguintes, com a reacção miguelista, que levou ao encerramento de muitas escolas e à perseguição de muitos professores, vários dos quais acabaram por ser mortos.

- O ensino primário na primeira fase da monarquia constitucional.

Após a guerra civil entre liberais e absolutistas, com a vitória dos primeiros em Maio de 1834, D. Miguel foi para o exílio, tendo a coroa sido assumida por D. Maria II, que repôs em vigor a Carta Constitucional. O país entrava num funcionamento mais regular, propício a satisfazer a resolução de preocupações que tinham estado suspensas durante a guerra civil, das quais uma era a alfabetização

da população. Foi assim que foi emanado o Decreto de 7 de Setembro de 1835, que procedeu a uma grande reforma do ensino primário, a primeira realmente substantiva desde os tempos pombalinos. Estava em consonância com as ideias liberais do século XIX, as quais sustentavam que a instrução da população era a melhor defesa do regime democrático e condição essencial para o progresso do país. Esse diploma veio organizar o ensino primário, assumindo-o como responsabilidade do Estado. Determinou que a escolaridade era obrigatória e gratuita, ficando a rede de escolas a cargo dos municípios, os quais tinham também a responsabilidade da nomeação dos professores. Para a adequada formação destes criou escolas normais. Estipulava-se aí, no Título I:

Artigo 1. A Instrução Primária compreende a leitura, a escritura e os elementos de Gramática Portuguesa, Aritmética, Desenho Linear, Civilidade, Moral, Religião, Direito político e algumas noções de História e Geografia.

Art. 2. Esta instrução será administrada gratuitamente a todos os Cidadãos em Escolas públicas para esse fim estabelecidas pelo Governo, pelas Câmaras Municipais ou pelas Juntas de Paróquia.

Art. 3. O método geralmente adoptado nas Escolas estabelecidas pelo Governo será o de Lencaster — ou Ensino Mútuo [...].

Art. 4. A protecção que a lei dá à Instrução primária não prejudica a liberdade que tem qualquer Cidadão de abrir aulas públicas, ou ensinar particularmente quaisquer artes ou ciências honestas, sendo unicamente obrigado a munir-se de atestação de bons costumes [...].[55]

Pode dizer-se que método Lancaster ou de Ensino Mútuo, criado em 1798, em Inglaterra, por Joseph Lancaster (1778-1838), tinha por base o princípio de que a melhor forma de aprender é ensinando. Utilizava alunos que se destacavam dos demais como alunos monitores, os quais, sob orientação do professor, ensinavam os outros. É de relevar que, além do ensino *oficial*, ou seja, imposto pelo governo, se permitia que continuasse a haver ensino particular.

No Título II criavam-se as *escolas normais* (para formação de professores) e determinava-se que todas as povoações relevantes tivessem uma escola primária:

Artigo 1. Haverá em cada uma das Capitais dos Distritos Administrativos uma Escola Normal de Instrução Primária para o sexo masculino.

§ 1. As escolas para o sexo feminino serão objecto de um regulamento especial.

Art. 2. Em todas as demais povoações que tiverem de 400 até 1500 fogos haverá uma Escola de Instrução Primária; e duas nas povoações que tiverem de 1500 até 3000 fogos [...].[55]

Entretanto, estando em vigor a Carta Constitucional de 1826, a 9 de Setembro de 1936 ocorreu uma revolução contra o governo cartista, a *revolução setembrista*, que transitoriamente adoptou a Constituição de 1822 até as Cortes Constituintes produzirem novo texto, a Constituição de 1838. Jurada pela rainha D. Maria II a 4 de Abril desse ano, o documento denota clara influência das anteriores constituições, adoptava o princípio clássico de separação entre os três poderes, e instituía duas câmaras, a Câmara dos Senadores e a Câmara dos Deputados. Sobre o ensino, essa Constituição de 1838 estipulava:

Artigo 28º — A Constituição também garante:

1.º — A instrução primária e gratuita;

2.º — Estabelecimentos em que se ensinem as ciências, letras e artes; [...].

Artigo 29º — O ensino público é livre a todos os cidadãos, contanto que respondam, na conformidade da Lei, pelo abuso deste direito. [...].[57]

Foi efémera a vigência dessa constituição. Os liberais estavam divididos em duas facções: os *setembristas*, de esquerda, que apoiavam a Constituição de 1838, e os *cartistas*, de direita, que apoiavam a Carta Constitucional de 1826. A 27 de Janeiro de 1842, o político Costa Cabral (1803-1889) deslocou-se ao Porto, onde os cartistas tinham ganhado a vereação municipal, e aí proclamou a restauração da Carta Constitucional, seguindo-se, a 8 de Fevereiro, a proclamação cartista em Lisboa. Como resultado, essa constituição foi restaurada no dia 10 de Fevereiro, tendo Costa Cabral sido nomeado Ministro do Reino.

Deve-se a Costa Cabral a reorganização de todo o ensino público, a todos os níveis (do primário ao universitário), através do importante Decreto de 20 de Setembro de 1844. No que se refere à instrução primária, o diploma determinava:

> *Artigo 1.° A Instrução Pública divide-se em dois graus:*
>
> *O primeiro compreende: Ler, escrever e contar; Princípios gerais de moral; Doutrina cristã e civilidade; Exercícios gramaticais; Princípios de corografia, e história portuguesa.*
>
> *O segundo compreende, além dos objectos do primeiro grau: Gramática portuguesa; Desenho linear; Geografia, e história geral; História Sagrada do antigo e novo Testamento; Aritmética e geometria com aplicação à indústria; Escrituração.* [...].[65]

Além da divisão do ensino primário em dois graus (obrigatórios, dos sete aos quinze anos), o diploma revelava também preocupações com os livros escolares, com as próprias escolas e com a formação de professores:

> *Art. 3.º O Governo poderá oferecer prémios, até ao valor de 200$000 réis, aos indivíduos que apresentarem compêndios adaptados ao conveniente ensino das diferentes disciplinas que são objecto da Instrução Primária.* [...].
>
> *Art. 4.º Ficam subsistindo como Escolas do primeiro grau todas as Escolas de Instrução Primária que estão legalmente criadas.* [...].
>
> *Art. 5.º O Governo poderá criar as Escolas que forem necessárias, assim do primeiro como do segundo grau.* [...].
>
> *Art. 10.º Haverá Escolas Normais para habilitação dos Professores de Instrução Primária.*
>
> *Art. 11.º O curso das Escolas Normais compreenderá: Caligrafia; Desenho linear; Gramática geral e portuguesa; Notícia dos métodos de ensino e legislação respectiva à Instrução Primária; Geografia, cronologia e história; Doutrina Cristã e História Sagrada; Teologia natural e filosofia moral; Aritmética e geometria com aplicação à indústria; Escrituração.*
>
> *§ 1.º Este curso será distribuído de maneira, que, em um ano, se habilitem os Professores para o primeiro grau, e em dois para o segundo.* [...].[65]

O Decreto estipulava também os ordenados dos professores, havendo notável diferenciação salarial, como era costume na altura, entre homens e mulheres:

> *Art. 23.° Os Professores vitalícios do primeiro grau de Instrução Primária receberão, em Lisboa, Porto e Funchal, o ordenado anual de 150$000 réis, e 100$000 réis nas outras terras do Reino.*
>
> *Art. 25.° Os Professores do segundo grau vencerão o ordenado anual de 180$000 réis nas Cidades de Lisboa, Porto e Funchal, e 160$000 réis nas outras terras do Reino.*
>
> *Art. 26.° Todos os Professores de Instrução Primária, de um e outro sexo, receberão anualmente a quantia de 20$000 réis pagos pela respectiva Câmara Municipal.*

§ único. Será paga pela mesma forma a gratificação anual de 16$000 réis aos que tiverem mais de 60 discípulos nas Cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, e Évora; — 40 nas outras Cidades e Vilas do Reino; — e 30 nas Aldeias ou povoações rurais. [...].

Art. 40.° Continuarão a existir as Cadeiras de Mestras de meninas que actualmente há em todos os Distritos Administrativos; e sucessivamente, à proporção que o permitirem as forças do Tesouro, o Governo criará outras nas povoações em que forem mais úteis.

§ único. Na falta de Escola especial para o sexo feminino, poderá haver, na Escola dos alunos, uma classe distinta para o ensino das meninas, conforme ao que se dispuser no regulamento dos Professores. [...].

Art. 43.° Os ordenados das Mestras serão de 100$000 réis nas Cidades de Lisboa, Porto, e Funchal; e 90$000 réis nas outras terras do Reino. [...].[65]

Outra importante inovação desse decreto cabralino foi a determinação de que a instrução primária era obrigatória para crianças dos sete aos quinze anos, impondo sanções penais para quem transgredisse esta norma:

Art. 32.º Os pais, tutores e outros quaisquer indivíduos residentes nas povoações em que estiverem colocadas as Escolas de Instrução Primária, ou dentro de um quarto de légua em circunferência delas, deverão mandar instruir, nas mesmas Escolas, os seus filhos, pupilos ou outros subordinados, desde os 7 anos até aos 15 de idade.

§ único. Os que faltarem a este dever serão sucessivamente avisados, intimados e repreendidos pelo Administrador do Conselho; e ultimamente multado desde 500 até 1$000 réis.

Esta disposição será observada todos os anos, nos primeiros três meses do ano lectivo. [...].[65]

- O Método Castilho (e as lousas / ardósias).

A alfabetização era uma das questões centrais do pensamento liberal, mas era importante dispor de métodos modernos que guiassem e ajudassem a missão do professor das primeiras letras. Isso começou a acontecer em Portugal principalmente com a publicação, em 1850, do livro *Leitura Repentina*[397], de António Feliciano de Castilho (1800-1875), onde se apresentava um método para ensinar a ler em poucas lições, que passou a ser designado por *Método Castilho*. A nova proposta pedagógica, embora envolta em certa polémica, teve sucesso, pelo que foi sujeita a várias reedições posteriores. Tendo merecido a aprovação do Conselho Superior de Instrução Pública do Reino, esta cartilha faz alusão, por várias vezes, às *lousas*, que designa por *ardósias* ou simplesmente *pedras*, bem como ao *quadro-preto*. Logo no início, ao mencionar a *mobília e alfaia necessárias para uma aula de leitura repentina*, o autor inclui:

5.º *Um quadro preto de madeira em que se possa escrever com giz, e que se monta, quando é preciso* [...]*, em maior ou menor altura segundo convém.*

6.º Giz, esponja ou pano, e vara para apontar. [...]

12.º Uma ardósia para cada discípulo, com a competente pena de pedra, lápis, ou gesseto. [...].[398:3-5]

Ao longo do texto, estes termos voltam a ser recorrentemente utilizados. Por exemplo:

[...]. *A lição seja sempre o mais variada possível; logo que se pressinta que algum dos exercícios começa, não digo a fatigar, mas a interessar menos, fuja-se repentinamente para outro. Leram muito no quadro? Passem a ler auricularmente;* [...]; *— Leram no impresso? Escrevam nas ardósias;* [...].[398:10]

[...]. *Temos conhecidas as seis letras vogais ou substantivas,* [...]. *Aqui o mestre escreva com giz no quadro preto que deve estar no topo da aula, e faça ler as seguintes palavras: Aí, aia, aiai, eí, uí, eu, ia, eia* [...].[398:40]

[...] *componham-se* [...], *ora em caracter maiúsculo, ora em minúsculo, palavras fáceis, escritas com giz no quadro preto, mas uma só de cada vez para evitar distracções.*[398:52]

[...]. *Com as 16 letras já sabidas, formará o mestre no quadro preto muitas palavras, que fará ler pelo coro, ritmicamente e com palmas,* [...].[398:68]

[...]. *Segue-se escrever no quadro preto quaisquer palavras portuguesas, evitando só aquelas em que entrem os sons nasalados* [...].[398:90]

[...]. *Já podemos, portanto, ler palavras em que figurem vogais nasaladas;* [...] *segundo o que já tantas vezes fica dito, se irão copiando para o quadro preto, se o ensino for em escola.* [...].[398:100]

[...]. *Há certas combinações de letras custosas de atinar aos principiantes; logo que uma dessas combinações apareça* [...] *explica-se, escrevem-se e fazem-se ler muitas palavras em que ela figure. Suponhamos que a palavra que na pedra se mostrava era* feijões*, e que tiveram custo em atinar com a segunda silaba; diz-se lhes que aquelas três últimas letras valem* ões [...].[398:167]

[...]. *Leitura de palavras no quadro preto, sempre por sílabas* [...].[398:171]

[...]. *Se a escrita for na pedra, convirá fazê-la mais vezes com letra manuscrita do que redonda* [...].[398:210]

[...]. *Na escola, poderá o mestre ir copiando para o quadro preto os textos seguintes, que no ensino particular serão lidos neste livro* [...].[398:251]

[...]. *Distribuídas aos alunos ardósias com as competentes penas de pedra, lápis, ou gessetos, dita-se-lhes a palavra que tem de ser escrita;* [...].[398:269]

[...]. *Repartem-se os rapazes a dois e dois, e cada par joga o jogo dos algarismos; este jogo consiste em ter cada um diante de si ardósia ou papel e lápis, e em mandarem alternativamente um ao outro, representar por escrito o número dos dedos que lhe apresentar abertos;* [...].[398:292]

[...]. *Cada número que o mestre escrever na pedra para ser lido na classe, será sempre repetido em coro silábica e ritmicamente* [...].[398:301]

Aliás, a gravura do frontispício (figura 116) representa uma cena na escola, em que o professor entrega a um aluno um objecto que faz lembrar uma *lousa* (embora possa ser um caderno), tendo na secretária uma pilha desses objectos e, por trás, o que pode ser um quadro-preto.

Como já referimos, o uso das *lousas* ou *ardósias* era, na altura, comum em muito países. Tal é também comprovado, por exemplo, no *Curso Prático de Pedagogia*, de Jean-Baptiste Daligault (1811-1894), publicado em França em 1851 e traduzida para português em 1865. Diz-se aí:

ARDÓSIAS. Pretendem alguns que as ardósias e creyões [lápis] *de talco são de indispensável uso nos primeiros exercícios de escrita. Outros, pelo contrário, sustentam que o seu emprego é consideravelmente nocivo ao progresso dos alunos. Ambas estas opiniões nos parecem igualmente erróneas: pensamos que um mestre inteligente poderá conseguir bons resultados fazendo os principiantes escrever em papel; mas também estamos persuadidos de que, com o auxílio da ardósia, ele os obterá mais certos e evidentes.*

O uso da ardósia será, sem dúvida, prejudicial aos meninos se eles começarem a escrever pelo bastardo [tipo de letra inclinado para a direita, de traços grossos], *e mormente bastardo de grande dimensão, porque obrigados para traçarem os grossos a carregar sobre os creyões, e a recomeçar muitas vezes uma mesma letra, não poderão deixar de ficar com a mão pesada, aprenderão a pegar mal na pena, e contrairão o mau hábito de pintar a letra.*

Mas, se os fizerem começar pelo bastardinho [escrita cursiva direita] *e não exigirem a princípio senão um desenho, um simples esboço da letra, então os exercícios em ardósia, longe de tornarem pesada a mão dos meninos, terão por efeito conduzi-los prontamente a uma execução fácil sobre o papel.* [...].[424:136]

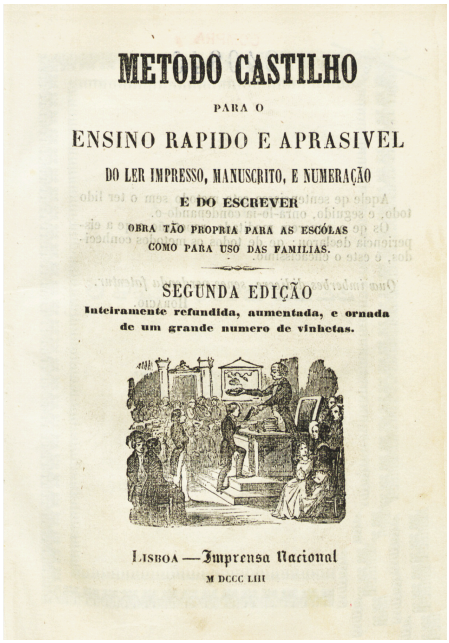
METODO CASTILHO

PARA O

ENSINO RAPIDO E APRASIVEL

DO LER IMPRESSO, MANUSCRITO, E NUMERAÇÃO

E DO ESCREVER

OBRA TÃO PROPRIA PARA AS ESCÓLAS COMO PARA USO DAS FAMILIAS.

SEGUNDA EDIÇÃO

Inteiramente refundida, aumentada, e ornada de um grande numero de vinhetas.

Lisboa — Imprensa Nacional

M DCCC LIII

Figura 116 – Frontispício da 2.ª edição do "Método Castilho", de 1853, e ampliação da gravura com cena escolar.

Independentemente das *lousas* ou *ardósias,* o *Método Castilho*, apesar do êxito editorial que teve, encontrou grandes resistências do professorado, não tendo sido amplamente adoptado nas escolas. Com a morte do autor, em 1875, a sua proposta educativa começou a ser remetida para uma certa indiferença. Essa obra teve, pelo menos, o mérito de abrir caminho para várias outras cartilhas que foram sendo publicadas até ao século XX. No que às *lousas* (termo que não é aí usado, mas sim *ardósia*) ou equivalentes diz respeito, a obra demonstra que a utilização destes objectos era vulgar na época.

- O ensino primário na segunda metade do século XIX.

Independentemente das reformas ou reorganizações do ensino primário e das tentativas de resolver outras questões conexas por via legislativa, um dos maiores problemas era a escassez de escolas que tivessem condições mínimas para a actividade pedagógica. A débil situação financeira do país não permitia que se avançasse num grande programa nacional de construção de escolas, pelo que, em muito, se estava dependente da iniciativa privada através de doações de particulares. Na altura, o maior mecenas da instrução primária foi Joaquim Ferreira dos Santos (1782-1866) , um indivíduo de origens humildes que em 1800 tinha emigrado para o Brasil e aí fez fortuna, em muito com lucrativo negócio negreiro. Regressado a Portugal, estabeleceu-se no Porto, de tal modo se distinguindo com as obras de benemerência, que foi feito Par do Reino em 1842, sendo agraciado com o título de Visconde de Ferreira em 1843, e com o de Conde de Ferreira em 1850. Quando morreu, em Março de 1866, não tendo herdeiros directos, deixou a sua grande fortuna a instituições de beneficência e utilidade social. Nessa herança, deixou ao Estado uma quantia muito avultada destinada à construção de 120 escolas de instrução primária. Foi a ocasião para se tentar lançar um vasto programa nacional de construção de escolas. Porém, muitas vezes, havia mesmo dificuldade em

encontrar terrenos disponíveis onde se pudessem construir os estabelecimentos de ensino, pelo que, para obviar a essa questão, as Cortes, pela Lei de 27 de Julho de 1866, decidiram:

> *Artigo 1.º É declarada de utilidade pública a expropriação de casas ou terrenos necessários para a construção de edifícios e para os acessórios destes, destinados para a fundação de escolas públicas de ensino primário.* [...].
>
> *Art.º 5.º São autorizadas as câmaras municipais para contratar, nos termos legais, com os testamenteiros do falecido Conde de Ferreira, a construção de edifícios e o fornecimento de mobília para o estabelecimento de escolas de ensino primário, mandadas fazer em cumprimento da disposição testamentária do mesmo conde.* [...].
>
> *Art.º 7.º As vendas, trocas, aforamentos, expropriações, doações e quaisquer contractos para aquisição de terreno ou casas para estabelecer as escolas, a que se referem os artigos antecedentes, ficam isentos de toda a contribuição, de qualquer natureza que seja.* [...].[86]

Figura 117 – *Menino de escola com quadro de ardósia numa paisagem de neve* e *Aluna fazendo os trabalhos de casa*, quadros a óleo respectivamente de 1875 e 1879, de Albert Anker (1831-1910).

Logo a seguir, a Portaria de 20 de Julho de 1866 veio enunciar o programa de construção escolar, em cujo preâmbulo se dizia:

> [...]. *A acção e o concurso da sociedade, e por isso igualmente do poder constituído que a representar, deve fazer-se sentir, acompanhando e auxiliando sempre o desenvolvimento dos membros da comunidade, quando desse concurso eles dependam:*
>
> *— Na primeira idade; com os socorros às mães em domicílio, com as creches, e com os asilos, onde se opera o primeiro desenvolvimento intelectual e moral da infância, assegurando-lhe a*

primeira educação por toda a parte onde a família não sabe, não pode, ou infelizmente lha não quer dar;

— Mais adiante; com a educação e com a instrução elementar dada a todos, porque é este um dever social de que ninguém deve ser escuso [...].

— Passada a idade da instrução obrigatória; proporcionando ao adulto a facilidade de adquirir ou aperfeiçoar a cultura do espírito na escola nocturna, na do domingo e nas outras instituições análogas [...].[88]

Sobre a construção de escolas, dizia-se nos capítulos III e IV da Portaria:

[...] *a lei* [de 27 de Junho] *contém prescrições importantes, que muito devem facilitar a construção de casas escolares para o ensino da instrução primária; neste mesmo intuito e para o mesmo fim, no orçamento geral do estado foi consignada a verba de 10:000$000 réis; finalmente, o legado de réis 144:000$000 deixado pelo falecido conde de Ferreira para a construção de cento e vinte casas para escolas primárias, que depois de construídas devem ser entregues às juntas de paróquia respectivas, são recursos muito importantes que, tendo de ser aplicados convenientemente, carecem de ser minuciosamente regulados*. [...].

Por ignorância das condições que devem reunir os edifícios destinados a escolas de instrução primária, é raro ainda aquele, dos que no país têm sido construídos nos últimos tempos, em que se não haja faltado a alguns dos mais importantes preceitos da arquitectura escolar. [...].

[...] *as corporações e autoridades que houverem de entender nas construções e mobília das escolas de instrução primária devem observar as disposições seguintes:*

1.º A situação da escola deve ser saudável, central, de fácil acesso, desviada das estradas de muito movimento, remota de estabelecimento incómodos ou perigosos, quer à saúde, quer à moral dos alunos.

2.º Além dá área que tem de ser ocupada pela escola e vivenda do professor, haverá um espaço de terra, valado ou murado, de 600 a 900 metros quadrados, para diversos fins designados nestas instruções.

3.º A escola deve ter uma aula, uma sala contígua e um vestíbulo ou dois, se a escola for destinada ao ensino dos dois sexos. [...].

6.º Sempre que seja possível, a escola ficará separada de quaisquer edifícios, excepto da residência do professor, que pode ser contígua. [...].

11.º A sala contígua (artigo 3.º) destinada para recitações, biblioteca e recepção, não terá menos de um terço da superfície da aula principal. Nas escolas de meninas, onde esta sala tem de servir também para os lavores próprios do sexo feminino, a sala terá metade, e, quando for possível, dois terços da aula principal. [...].

15.º É para desejar que a escola tenha um campanário. Servirá de recordar aos alunos a obrigação da aula, e estimulará o professor à pontualidade. [...].

14.º A fim de evitar correntes incómodas, a porta do vestíbulo não será fronteira à da entrada da aula.

15.º É para desejar que a escola tenha um campanário. Servirá de recordar aos alunos a obrigação da aula, e estimulará o professor à pontualidade. [...].

17.º Seria muito conveniente que junto da escola houvesse um adro coberto onde os alunos que chegam antes de começar a aula se abriguem do tempo. [...].

34.º Sendo geralmente as escolas rurais mais frequentadas no Inverno e nas horas mais frias, convém muito que, pelo menos nas províncias do Norte, haja modo de tornar a temperatura agradável e própria para os trabalhos escolares. [...].[88]

Como se constata, a Portaria era muito pormenorizada, preconizando 47 disposições, as quais incidiam também no mobiliário, dizendo nomeadamente que:

38.ª Junto de uma das paredes transversais da sala estará a cadeira e banca do professor, sobre um estrado de 2 metros de largura e 30 a 60 centímetros de altura, com um ou dois degraus.

39.ª Para a disciplina é melhor que cada aluno tenha sua cadeira, ou um banco de 60 a 61 centímetros de comprimento e uma mesa do mesmo tamanho. Isto porém exige uma aula mais espaçosa e obriga a um aumento de despesa que se calcula em 20 por cento do que custaria a aula mobilada com bancos e mesas de dois alunos. Devem ter 1,16 m a 1,20 m de comprimento; [...].

43.ª Na sala contígua das escolas de meninas [...] *haverá cadeiras pequenas para os trabalhos de costura.*

44.ª Além da mobília indicada haverá indispensavelmente um quadro preto de cerca de 1 metro de altura e 80 ou mais centímetros de largura, quando não possa haver mais, ainda que de menores dimensões. [...].

46.ª Tendo o professor residência num edifício público, fica aliviado de um encargo e de um cuidado, prende-se mais à escola, identifica-se com ela e dedica-se com mais gosto à sua laboriosa profissão. A vivenda dos mestres é, pois, um útil acessório da escola. [...].[88]

Outra preocupação dessa portaria era o analfabetismo, que atingia no país elevadíssimas percentagens. Embora posterior, o censo de 1878 é revelador: na população com mais de dez anos, 82,5% não sabiam ler nem escrever, e apenas 17,5% tinham recebido instrução elementar; a percentagem de analfabetismo atingia 75,0% na população masculina, ascendendo a 89,3% na feminina[436:22-3]. Como foi expresso no capítulo I, o combate a esse flagelo seria feito através das escolas de adultos:

1.º Cumpre advertir que o ensino dos adultos deve ser fundado no país paralelamente com o ensino da infância. Para este fim, enquanto por lei não for regulado o serviço das escolas de adultos, devem os governadores civis [...] *promover em todas as localidades onde há professores o estabelecimento voluntário das referidas escolas, que para uns serão uma escola primária, para outros uma verdadeira escola de aperfeiçoamento.*

2.º Para este fim convidarão os professores públicos a que se prestem a esse serviço, fazendo-lhes sentir não só a utilidade moral dele, mas também que será tido muito em conta pelo governo nos futuros provimentos definitivos, nos casos de transferência pedida, e na apreciação de bom serviço para os mais efeitos legais.

3.º Cumpre-lhes promover que os distritos, as municipalidades e as juntas de paróquia concorram com luz e com os utensílios necessários para que as referidas escolas possam funcionar; e bem assim que, ou nos orçamentos ordinários, ou em orçamentos suplementares, seja estabelecido o subsídio conveniente para remuneração dos professores. [...].[88]

A 12 de Outubro desse ano de 1866 foi ordenada uma inspecção extraordinária às escolas de instrução pública, que, nas *indicações a que é mister atender na reforma da instrução*, entre outras, dava as seguintes instruções:

1.º A instrução primária elementar é necessário que possa ser dada gratuitamente nas escolas públicas a todos os indivíduos de um e outro sexo, em qualquer idade depois dos seis anos.

2.º Essa instrução deve tornar-se eficaz pelas habilitações dos professores, e pelo zelo e exacto cumprimento dos deveres do professorado. [...].

9.º O ensino escolar feito nos domingos é verdadeira instrução de aperfeiçoamento, ordinariamente para os adultos; convém propagar este sistema de escolas.

10.º Nas mesmas circunstâncias está o ensino escolar nocturno, próprio para adultos e para os que o não são, mas aos quais as ocupações do trabalho não deixam tempo livre para a frequência da escola durante o dia.

11.º A instrução da mulher é tão necessária como a do homem. A igualdade social de ambos não deixa, nem por um momento, pensar de outra sorte, além de que instruir e educar a mulher é instruir e educar a família. Onde, pois, não houver escola privativa do sexo feminino, toda a escola primária deve ser mista, à excepção da escola de adultos. [...].[87]

Entre os *Deveres que especialmente incumbem aos inspectores*, estavam os seguintes:

1.º Os inspectores visitarão as escolas de instrução primária, e igualmente os lugares onde as deva haver [...], *a fim de preparar os povos para o estabelecimento do novo sistema.* [...].

5.º O inspector, quando julgar necessário ou conveniente, poderá demorar-se o tempo indispensável cavalo para instruir o professor nos assuntos de pedagogia que julgar mais convenientes. É tão considerável a importância deste serviço, por que o principal fim da inspecção é aperfeiçoar o professor, desenvolvendo seus conhecimentos e a habilidade prática de ensinar, [...]

15.º Persuadirão a conveniência da construção ou preparo de casas de escola, conforme as indicações da circular de 20 de Julho, podendo assegurar aos povos que, além dos recursos próprios que a lei de 27 de Junho do corrente ano lhes facilita, o governo proporá ao poder legislativo para ser utilmente coadjuvada a iniciativa da paróquia, do município ou de quaisquer estabelecimentos públicos para tão útil fim, [...].[87]

Na sequência da herança do conde de Ferreira, foi construída cerca de uma centena de escolas, apenas uma fracção das que o país carecia.

Com ou sem *método Castilho*, com novas escolas ou sem elas, o ensino continuava a ser pouco eficaz, o que levou a que, em 16 de Agosto de 1870, fosse decretada nova reforma da Instrução Primária. Em traços gerais, esta nova estruturação organizou o ensino primário em dois graus, o elementar e o complementar, com programas mais elaborados:

Artigo 1.º A instrução primária divide-se em dois graus: 1.º grau ou elementar; 2.º grau ou complementar.

Art. 2.º O ensino do 1.º grau do sexo masculino compreende: I. Ginástica elementar combinada com exercícios vocais; higiene popular. II. Educação religiosa e moral. III. Leitura. IV. Escrita. V. Operações aritméticas sobre números inteiros e decimais. VI. Sistema legal de pesos e medidas. VII. Noções elementares de gramática e exercícios de redacção. VIII. Desenho linear. IX. Elementos de história sagrada e história pátria. X. Noções de geografia e cronologia. XI. Noções de agricultura. XII. Canto coral. XIII. Noções da constituição e dos direitos e deveres do cidadão. Podem-se também acrescentar - primeiras noções de história natural. [...].

Art. 4.º O ensino do 2.º grau compreende: I. Ginástica e preceitos higiénicos. II. Gramática e exercícios da língua portuguesa. III. Leitura e recitação de prosa e verso. IV. Caligrafia. V. Aritmética e geometria elementar, e suas aplicações mais comuns. VI. Elementos de cronologia, geografia e história pátria. VII. Desenho linear e suas aplicações. VIII. Mural, religião e história sagrada. IX. Canto coral. X. Escrituração. XI. Agrimensura; elementos da física e química i história natural dos

três reinos, elementos de agricultura e de economia rural, industrial, artística e comercial, nos seus diversos ramos, conforme as especiais condições das diversas localidades.

§ único. As matérias designadas nos n.os I a IX Inclusive são objecto de todas as escolas do segundo grau. As dos n.os X e XI são objecto de ensino especial, apropriado a cada localidade.

Art. 5.º O ensino do 1.º grau para o sexo feminino compreende, além das disciplinas designadas nos n.os I a X inclusive e XII (canto coral) do artigo segundo, as seguintes: coser, fazer meia, marcar, talhar e economia doméstica.

Art. 6.º O ensino do 2.º grau para o sexo feminino compreende, além das disciplinas mencionadas nos n.os I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX do artigo 4.º, as seguintes: noções elementares sobre história natural; escrituração, fazer rendas, flores e outros lavores próprios do sexo, conforme as condições da localidade.

Art. 8.º As escolas primárias de um e outro sexo são de dois graus: I. Escolas primárias elementares: II. Escolas primárias complementares.

§ único. As escolas primárias elementares subdividem se em urbanas e rurais. Consideram-se escolas rurais as das freguesias fora das cidades e vilas. [...].[91]

Este diploma legislativo, reafirmando a gratuitidade do ensino (pelo menos para o primeiro grau), estabeleceu também o princípio da descentralização e entrega novamente a administração das escolas aos municípios, revelando preocupações com a instrução dos adultos (através de cursos nocturnos e outros):

Art. 10.º Em cada freguesia há, pelo menos, uma escola primária elementar para cada um dos sexos.

§ único. Nas capitais dos concelhos há, para cada um dos sexos, uma escola primária complementar. [...].

Art. 13.º As escolas primárias elementares são gratuitas, na conformidade do disposto na Carta Constitucional.

§ único. Nas escolas primárias complementares o ensino é gratuito unicamente para os alunos cujos pais provarem verdadeira pobreza. [...].

Art. 15.º O governo promove cursos nocturnos, de aperfeiçoamento e dominicais.

§ único. É arbitrada uma verba anual para o estado auxiliar os municípios, as paróquias, as associações, os professores e quaisquer indivíduos que fundarem os referidos cursos. [...].

Art. 16.º A instrução primária do primeiro grau de ambos os sexos é encargo obrigatório das câmaras municipais.

§. 1.º A instrução primária do segundo grau de ambos os sexos é encargo obrigatório das câmaras municipais e das juntas gerais de distrito, as quais concorrem com metade da despesa.

§. 2.º O encargo obrigatório para as escolas de ambos os graus compreende não só o ordenado do professor ou professora, mas também mobília, utensílios e mais objectos para o serviço escolar, e a biblioteca, a qual contará pelo menos os livros relativos às disciplinas professadas na escola. [...].

Art. 25.º É consignada, anualmente, no orçamento geral do estado, uma verba para a fundação de bibliotecas populares, para prémios aos autores dos melhores compêndios e livros de instrução primária, e aos professores que mais se distinguirem na regência das suas cadeiras.[91]

Além da gratuitidade do ensino elementar (de três anos), o decreto voltou a estabelecer claramente a sua obrigatoriedade, impondo penas pecuniárias aos infractores:

Art. 29.º A instrução primária do 1.º grau é obrigatória para todos os portugueses de ambos os sexos, desde a idade de sete a quinze anos. A frequência é permitida desde a idade de cinco anos.

Art. 30.º Os pais, tutores ou quem suas vezes fizer, são obrigados a mandar os alunos à escola e a conservá-los nela até concluírem o ensino primário. [...].

Art. 31.º A obrigação é extensiva aos residentes nas povoações em que estiverem colocadas as escolas ou dentro de dois quilómetros de circunferência.

Art. 32.º Os que deixarem de cumprir as obrigações estabelecidas no artigo 30.º são previamente admoestados pela autoridade administrativa paroquial, que, além disso, os intima para mandarem as crianças à escola, declarando-se-lhes as penas em que incorrem se desobedecerem. [...].

Art. 35.º Os que deixam de mandar os alunos à escola pagam por cada dia que estes faltam sem motivo justificado a multa de 50 a 500 réis.

Art. 36.º A multa pecuniária é imposta pela autoridade administrativa paroquial, depois de verificado o facto por participação do professor, e ouvido o infractor. [...].[91]

Para haver ensino eficaz é preciso ter bons professores, e o diploma revela também preocupações com a formação destes:

Art. 42.º O governo estabelece em Lisboa e Porto escolas normais de 1.ª classe, para o sexo masculino, mantidas pelo estado.

Art. 43.º O governo estabelece escolas normais de 2.ª classe para alunos mestres de 1.º grau em outros distritos administrativos, pertencendo ao Estado a despesa com os ordenados do pessoal e expediente [...].

Art. 44.º É permitido às juntas gerais dos distritos, onde não houver escola normal do estado, estabelecer escolas normais do 1.º grau. [...].

Art. 45.º Dois ou mais distritos podem reunir-se por comum acordo para o estabelecimento e sustentação de uma escola normal. [...].[91]

Em 1871, a Portaria de 7 de Julho de 1871 veio, outra vez, definir como deveria ser a *mobília e casas das escolas primárias*, que além das condições das salas de aula, determinava que tinha de existir:

Mobília, compreendendo:

I. Uma cadeira e banca para o professor sobre um estrado de 2 metros de largura e 30 centímetros de altura, com um degrau.

II. Um quadro preto de 1 metro de altura e 80 centímetros de largura.

III. Bancos para os alunos [...].[93]

Para as escolas funcionarem adequadamente, era preciso ter professores devidamente habilitados, pelo que, a 20 de Outubro de 1863, tinha sido criada em Lisboa a *escola normal primária do sexo feminino*[75], a qual, por vezes, precisava de contractar professoras (*mestras*), o que era feito através de concurso. A 30 de Agosto de 1871, foi aprovado o regulamento dos *exames das concorrentes aos lugares de professores da escola normal*, os quais constavam de *provas por escrito, provas orais e lavores próprios do sexo feminino*. As provas orais, além de *leitura de prosa e verso,* questões sobre gramática, aritmética elementar, geografia geral, *noções de história universal e história pátria*, *interrogações sobre doutrina cristã*, *leitura e pronúncia das palavras francesas* e outras, incluía:

XI. Traçar a giz sobre o quadro preto figuras elementares de geometria (linha recta, curva e mista, horizontal, vertical, rectas paralelas, ângulo, círculo, raio, diâmetro, corda, sector e segmento, triângulo, rectângulo, quadrado, paralelogramo, trapésimo, prisma, cubo, pirâmide, cilindro recto, esfera).[92]

- A *Cartilha Maternal* de João de Deus.

No ano seguinte à morte de Castilho, isto é, em 1876, foi impressa a primeira edição da mais famosa cartilha portuguesa, a *Cartilha Maternal*[427], de João de Deus (1830-1896) ,. Nessa altura, devido aos antecedentes, já o meio escolar estava mais aberto à aceitação de novas propostas metodológicas, e a nova cartilha tornou-se num grande sucesso, levando à impressão de várias outras edições. Ao contrário do que se verifica na cartilha de Castilho, na de João de Deus não é referido uma única vez o termo *lousa* ou seus sinónimos (*ardósia, pedra*), nem sequer *quadro preto*, embora fossem utensílios vulgares na época.

A aceitação que o método teve pode ser aferido, por exemplo, por uma intervenção de Osório de Vasconcelos na Câmara dos Deputados, em 1 de Abril de 1879, em que o orador dizia que:

> [...]. *Refiro-me ao método inventado por João de Deus, que constitui, na minha humilíssima opinião, uma das grandes conquistas do progresso e da civilização; conquista que recomenda o nome daquele ilustre português ao respeito e à consideração dos estrangeiros, conforme se demonstra e prova por documentos mui valiosos* [...].
>
> *Em regra, sr. presidente, confio muito mais na iniciativa particular do que na iniciativa do governo, que, não raro, longe de vivificar, asfixia; mas não compreendo também que, perante assunto tão elevado, e ao qual estão ligados tantos e tão grandes interesses, o governo possa mostrar-se indiferente e cruzar os braços.*
>
> *É preciso que todos nós, cada um na sua esfera, empreguemos os meios para que, diante deste elemento primordial de progresso, civilização e melhoramento,* [...]*, o governo não permaneça inactivo; e, portanto, eu peço-lhe de novo, como pedi o ano passado, que, longe de assistir impassível à introdução no ensino do maravilhoso método de João de Deus, concorra para ela, e empregue nesse intuito todos os seus mais delicados esforços.*
>
> *Que esse método é uma grande e fortíssima alavanca de progresso, está-se demonstrando na introdução que dele se tem feito em mais de 600 escolas primárias, tanto oficiais como particulares,* [...].[101:1059]

Porém, a aceitação da nova cartilha esteve longe de ser unânime. Por esta ou por aquela razão, surgiram várias vozes críticas, umas mais contundentes, outras apontando apenas melhorias que podiam ser feitas. Foi este o caso de Carolina Michaëlis de Vasconcelos (1851-1925) que, num artigo publicado a 1 de Dezembro de 1877 em *O Ensino*, o primeiro jornal português dedicado à pedagogia, dizia que:

> [...]. *O snr. João de Deus constrói o seu edifício sobre o terreno acidentado, perigoso, da ortografia portuguesa usual, caótica. Conhece os caprichos desta ortografia, lastima-os, e deseja remediá-los. Mas, por não saber ou por não querer aplanar o terreno* [...] *assenta as bases do edifício sobre esse terreno mal conhecido e mal regularizado.* [...].
>
> *Como se ensinará a ler, não só em Portugal, mas também no estrangeiro, entre todas as nações de origem indo-germânica?*
>
> *A resposta é simples e mostra o alcance incalculável da ideia genial do reformador. O sistema de leitura, o sistema universal, será o do snr. João de Deus, somente mais simplificado, mais purificado; será o método ideal que está em crisálida na sua obra.* [...].
>
> *Significa isto que as mãos inexperientes de pequenas crianças de seis anos, ainda mal afeitos ao uso do lápis e da lousa, aprenderam em tão curto espaço de tempo a traçar todos os elementos dos sinais gráficos, e depois os próprios sinais isolados, enfim a combiná-los para formar palavras? Ou significa que pessoas já adultas, tendo vencido muito tempo antes as dificuldades*

mecânicas da escrita, aprenderam depois a conhecer o valor e a aplicação das letras, e sabem escrever agora bem, ortograficamente falando? [...].[560]

É de ressaltar que neste artigo, tal como em todos os números de *O Ensino*, o galicismo *ardósia* não é utilizado uma única vez, sendo em seu lugar usado o antigo vocábulo português *lousa* ou seus equivalentes, como *pedra*, *quadro preto* ou *quadro parietal*.

O facto é que a *Cartilha Maternal* de João de Deus foi um grande sucesso que se prolongou até ao século XX, tendo ainda reedições nos nossos dias, não obstante terem sido publicadas, entretanto, várias outras cartilhas. Entretanto, o ensino primário foi evoluindo. A transição entre os séculos XIX e XX foi um período de importantes transformações no campo educativo. Entre muitas outras iniciativas, são de destacar, como exemplos, a fundação, em 1882, da *Associação das Escolas Móveis pelo Método João de Deus*, focalizada na alfabetização de adultos, embora também na de jovens e crianças (com base na *Cartilha Maternal*), e a criação, em 1883, da Sociedade de Instrução e Beneficência *A Voz do Operário*, que entre os seus objectivos tinha a educação popular, em particular dos filhos dos seus associados, cuja primeira escola foi inaugurada em 1891, tendo o número crescido progressivamente ao longo do tempo. Como é evidente, as *lousas* e os *quadros-pretos* constituíam equipamentos basilares em todas estas iniciativas tendentes a ampliar a percentagem de população que sabia ler e escrever.

Na altura, as ideias liberais pugnavam por maiores índices de alfabetização no país e, com frequência, as *lousas* eram o primeiro instrumento de trabalho que as crianças utilizavam para aprender a escrever, não obstante o preço dos materiais didácticos ser incomportável para muitas famílias portuguesas. Havia que contar, nesses casos, com a acção de beneméritos, como se verificou, apenas como um exemplo entre muitos, com uma acção que mereceu um louvor real, atribuído em 1865:

Chegando ao conhecimento de Sua Majestade El-Rei [D. Luís I]*, que o cidadão Manuel Joaquim da Silva Capelo, residente em Vila Alva, distrito de Beja, oferecera para a escola pública de ensino primário da mesma vila uma numerosa colecção de diferentes livros, pautas, <u>lousas</u>, papel e outros utensílios, a fim de serem distribuídos pelos alunos pobres, e além disso dois prémios pecuniários* [...] *manda o mesmo augusto senhor, que o governador civil do referido distrito transmita em seu real nome, ao mencionado cidadão, os merecidos elogios pelo serviço que acaba de prestar,* [...].[82]

Com efeito, muitas famílias não podiam fazer face às despesas inerentes à aprendizagem escolar e, já na altura, os salários dos professores eram bastante modestos. Essa situação foi bem retratada em 1872 por Ramalho Ortigão e Eça de Queiroz em *As Farpas*, num artigo sobre a instrução pública:

Uma das causas da ignorância pública é o professor.

O professor de instrução primária é o homem no país mais humildemente desgraçado e mais cruelmente desatendido.

Sabem quanto tem o professor de instrução primária? 120$000 réis por ano, 260 réis por dia! Tem de se alimentar, vestir, morar, comprar livros, e quase sempre comprar para a escola papel, lápis, <u>lousa</u> etc., treze vinténs por dia. Note-se que para a alta moralidade da sua missão, é evidente que o professor deve ser casado. Pois bem, para criar uma família – treze vinténs por dia!

Mas notem: já em 1813 a junta directora dos estudos pedia ao governo que pelo menos desse aos professores primários 200$000 réis. Pedia-se isto há 60 anos! E ainda tem 120$000 réis! E a junta dizia energicamente: «decidamo-nos: sem ordenados suficientes não há professores idóneos.» Em 1813, 200$000 réis para um professor era achado pelas repartições competentes apenas suficiente; e em 1872, com o extraordinário aumento dos preços, com a violenta carestia de vida – o professor tem de ordenado 120$000 réis! [...].[511:25-6]

Mais à frente os autores insistem:

> [...]. *Além disso, o professor de instrução primária não tem carreira: está fechado no seu destino como numa desgraça murada; crescer-lhe-ão os filhos, vir-lhe-ão os cabelos brancos, terá educado gerações, terá sido bom, diligente, paternal, útil, e continuará a sofrer acanhado nos seus estreitos 120$000 réis e continuará a entorpecer a sua actividade nas monotonias do B A – Ba. A falta de carreira é a extinção do estímulo, é a petrificação da vontade, é o estabelecimento da inércia e a hesitação da vida. O homem assim não procura alargar-se, saber, conhecer mais: embrulha-se na sonolência do seu ofício como quem se acomoda para a eternidade.*
>
> *Uma eternidade de 120$000 réis! E ainda deste estreito salário – tem quase de sustentar a escola: o aluno pobre só aceita o ensino gratuito – absolutamente: se tem de comprar penas, lápis, lousa, pauta, papel – abandona a escola, como um lugar perdulário.*
>
> *O professor tem de pagar estes pormenores: de outro modo desertam-lhe a aula: o vazio da sua escola e o fim do seu salário.* [...].
>
> *Estes salários indigentes, esta profissão sem carreira e sem progresso, este professorado sem escolas normais, estabelece o seguinte estado:*
>
> *Na última inspecção — de 1 687 professores só foram encontrados com habilitações literárias 263! E só foram julgados zelosos — 172!*
>
> *Que lhes parece, meus senhores?*[511:26-7]

Por um lado, os ideais liberais tentavam forçar o sistema a alargar a escolaridade primária a uma fatia cada vez maior da população, mas, por outro, as dificuldades do país, associadas a ideias retrógradas, impediam que todas as crianças pudessem dispor da sua *lousa* e restante material escolar, e que os mestres-escola tivessem as condições de dignidade que a profissão exigia. Era preciso que algo viesse quebrar este *status quo*, e tal parece ter começado a acontecer em finais do século XIX; e depois, com a Implantação da República, não obstante as situações financeira, política e social caóticas; e mais tarde com a rede de escolas primárias do Estado Novo; e, finalmente, com a Revolução de 1974.

- As imitações das *lousas*.

Na realidade, a *lousa* nem sempre era de lousa. Cedo apareceram substitutos artificiais, em geral mais fáceis de preparar e mais baratos. Disso daremos apenas um par de exemplos. Em Dezembro de 1817, o *Journal des Dames et des Modes* de Paris incluiu uma notícia sobre uma fábrica de falsos quadros de ardósia (*fabrique de tablettes d'ardoise factice*), em que se dizia:

> *Esta falsa ardósia, livre de todos os defeitos que contém a ardósia natural, é de um preto perfeito. A escrita é ali apagada facilmente e reproduzida com admirável clareza. Pode ser usada para os esboços mais delicados do desenho.* [...]. *O seu uso em escolas é de indiscutível vantagem, pois não é susceptível de se quebrar ou de lascar*. [...].[39]

Em Portugal, as lousas escolares eram na altura, importadas, o que, presumivelmente, as tornava mais dispendiosas. Em Dezembro de 1837, a revista *O Panorama* caracterizava assim a situação:

> *Os naturalistas colocam a ardésia, ou lousa, como vulgarmente se lhe chama no Minho, entre os xistos ou substâncias argilosas, siliciosas e calcárias. O seu carácter mais notável é dividir-se facilmente em placas de diferentes grossuras.* [...]. *A sua cor ordinária é uma cor de cinza, mais ou menos escura. Há algumas avermelhadas e outras verdes, mas estas últimas são raras, e nunca em Portugal as vimos.* [...].

No Minho há grande abundância destas lousas, que servem principalmente para ornarem chaminés de fogões, mas que poderiam servir para outros misteres, se aperfeiçoassem o modo de as arrancar das pedreiras e se generalizassem o seu uso. [...].

É com uma espécie de grande faca, cujo ferro é bem temperado, mas de pouca grossura, que se vão abrindo as lâminas mais delgadas, e, se é preciso, vão-se metendo cunhas de pau na abertura que fez a faca.

Quanto à maneira de polir as obras de lousa não há que dizer, porque no Minho o sabem fazer com bastante perfeição, chegando a prepará-las com tal arte que até parecem de ébano. [...].

O novo sistema dos cemitérios públicos, que substituiu o sistema bárbaro, indecente e danoso de sepultar os mortos nas igrejas para envenenar os vivos, dá novo preço à lousa, que é propríssima para os monumentos da morte. Além da facilidade que presta para nela se gravarem inscrições, a tristeza da sua cor, quando é da que se pode fazer negra, quadra com a gravidade soturna de um campo santo. [...].

Em Portugal, esta casta de pedra acha-se em grande abundância na província do Minho; as vizinhanças de Abrantes têm muita; e no Alentejo abunda também, nomeadamente nas vizinhanças de Estremoz, [...]. *Na Beira diz havê-las o Dr. Vandelli, e lamenta que para muitos usos se comprem aos estrangeiros. Com efeito, as lousas, para escrever, para afiar navalhas, vêm todas de fora, podendo nós tê-las do nosso país com tanta facilidade.*[335]

Como as lousas eram importadas, presume-se que, com frequência, se utilizavam substitutos, principalmente para os grandes *quadros-pretos*. Em 1854, era o próprio António Feliciano de Castilho que, no seu *Directório para os Senhores Professores das Escolas Primárias*, apontava alternativas. Por exemplo, logo no início, quando nomeia as *alfaias necessárias*:

3.º Um quadro preto, bem largo e alto, de madeira pintada de preto a óleo, ou de asfalto estendido sobre madeira (o preço de qualquer destas duas peças é indeterminado, porém módico).

N. B. O quadro de asfalto é preferível, porque nunca se faz ruço como o pintado; e se se quebra, qualquer o concerta, correndo-lhe por cima uma colher de pedreiro, fortemente aquecida.[399:8]

Porém, na continuação, Castilho continuava a referir as pequenas *lousas*, individuais, cujo preço, segundo o autor, era pequeno:

8.º Ardósias, as que forem necessárias; o seu custo é mui ténue;[399:8]

Todavia, também para estas havia, de certa forma, uma alternativa ou complemento: o chamado *papel-vidro*. Como também nos diz o mesmo Castilho noutro livro do mesmo ano de 1854:

[...]. *Quando a maioria da classe faz com certa facilidade e correcção a escrita com lápis nas ardósias, dá-se a cada um deles, em lugar de ardósia, um papel-vidro:* Papel-vidro *se chama um quadro que pode ser de pinho sem pintura, e do tamanho de um quarto, ou pouco mais, de papel ordinário, com um vidro metido, como se usa nos painéis, mas pela face externa todo fosco por igual. Por trás do vidro há uma tabuinha delgada ou papelão forte, preso com sua charneira de coiro a uma das molduras, e uma tramelinha pregada na moldura oposta. Levanta-se esta tabuinha, assenta-se sobre o vidro um traslado de bom caracter com a letra voltada para o mesmo vidro; a tabuinha fecha-se, com o que, entre o vidro e ela, o traslado fica justo e apertado. O estudante cobre com o lápis a uma e uma no vidro as letras que debaixo do vidro lhe transparecem.* [...]. *O discípulo que errou limpa, com uma esponja pendente por uma guita da borda do seu quadro, a letra ou palavra cujo erro, ou imperfeição, reconheceu e confessou, e refaz nessa parte o seu trabalho.* [...].[400:78]

Sempre a título exemplificativo, referimos também um artigo publicado em 1859 no semanário *Arquivo Pitoresco*, precisamente intitulado *Ardósias Artificiais*, onde se pode ler:

> *Desde que, há já anos, começámos a intender no grave e complexíssimo negócio público da instrução elementar, reconhecemos a urgente necessidade de se multiplicarem por baixo preço os aviamentos indispensáveis para as escolas. Quiséramos baratíssimos os livros primários (e mesmo todos), os traslados, o papel, as ardósias, etc.*
>
> *Para economizar a verba mui avultada do papel nas escritas de estudo, forcejámos por introduzir os papéis-vidro, que algum dia se hão-de generalizar* [...].
>
> *Pelo que pertence às ardósias, forcejámos debalde para que as fizessem de todas as dimensões convenientes com asfalto os que trabalham nessa matéria; como era coisa nova, chamaram-lhe impossível, até que o impossível deles o vimos um dia realizado: o sr. Leal, com laboratório químico ao largo do Carmo, fez para seu uso um quadro de asfalto de vastas dimensões, que aceitava e demitia, tão bem ou melhor que as ardósias ordinárias, a escrita com giz.* [...].
>
> *Mas no Jornal parisiense dos conhecimentos necessários e indispensáveis*, *do ano de 1839, encontrámos este outro modo de suprir as ardósias.*
>
> *Derrete-se grude ordinário, que fique grossinho; barra-se com ele um cartão muito por igual; antes de secar de todo pulveriza-se com pedra pomes em pó, esmeril ou vidro pisado, e põe-se a secar ao Sol ou em estufa.* [...].
>
> *Em o cartão estando seco, alisa-se com um cilindro e fica pronto. Querendo-se que arremeda a cor da ardósia, é pintá-lo com tinta de escrever.*
>
> *As vantagens que esta ardósia bastarda leva à verdadeira são: barateza, leveza, menor fragilidade, e poder-se fabricar de qualquer tamanho*; *no demais escreve-se e risca-se nela como na outra com lápis de qualquer cor, gesso ou giz.* [...].[336]

Não sabemos se estas e outras alternativas aos *quadros-pretos* e às *ardósias* foram muito utilizadas em Portugal. Porém, parece terem existido fábricas que a isso se dedicavam, como se depreende de um decreto de 3 de Outubro de 1860 que tendia a favorecer *o desenvolvimento da indústria tanto quanto seja possível, sem prejuízo da salubridade pública e das regras de boa polícia*, o qual integrava nos *estabelecimentos que se podem fundar dentro das povoações e próximo das habitações* as fábricas de *ardósias artificiais*, dizendo apenas que tal é *incómodo*[71].

Desconhecemos, também, quando é que as *lousas* para as escolas começaram a provir, de forma maioritária, de pedreiras portuguesas. É provável que explorações destes materiais já existissem antes, mas é de referir a criação, em 1865, da *The Vallongo Slate & Marble Quarries Company*, fundada para abastecer Inglaterra e os Estados Unidos de lousa para telhados (soletos), pavimentos, revestimentos e outras aplicações. É possível que essa companhia, que depois adoptou o nome de *Empresa das Lousas de Valongo* (ainda em laboração), tenha também enveredado pela produção de lousas escolares e quadros-pretos. Passados alguns anos era, possivelmente, a principal abastecedora destes utensílios no mercado nacional.

- O ensino primário no último quartel do século XIX.

Não obstante o alcance da reforma de 1870, as condições económicas, sociais e políticas do país não eram consentâneas com maior eficácia da instrução primária, tentando-se resolver essas carências por via legislativa. Tendo o governo do partido reformista caído em Janeiro de 1878, foi substituído por um do partido regenador, chefiado por Fontes Pereira de Melo, o qual chamou para Ministro do Reino António Rodrigues Sampaio (1806-1882). Ficou a dever-se a este a nova reforma do ensino primário, estabelecida por Carta de Lei logo em 2 de Maio de 1878 (mas que só viria a ser

regulamentada em Julho de 1881[104]). Mantendo a obrigatoriedade da frequência escolar, gratuita, introduziu uma inovação, a dispensa de aulas de doutrina cristã para as crianças de outras religiões:

Artigo 1.º A instrução primária para o sexo masculino e feminino divide-se em dois graus — elementar e complementar.

Art. 2.º O ensino primário elementar para o sexo masculino compreende: leitura, escrita, 4 operações sobre números inteiros e fraccionários, elementos de gramática portuguesa, princípios do sistema métrico-decimal, princípios de desenho, moral e doutrina cristã.

O ensino elementar para o sexo feminino compreende as matérias mencionadas neste artigo e os trabalhos de agulha necessários às classes menos abastadas.

§ único. São dispensados dos exercícios da doutrina cristã aqueles alunos que pertençam a diferente religião. [...].

Art. 5.º A instrução primária elementar é obrigatória desde a idade de seis até doze anos para todas as crianças de um e outro sexo, cujos pais, tutores ou outras pessoas encarregadas da sua sustentação e educação não provarem legalmente qualquer das circunstâncias seguintes:

1.ª Que dão às crianças a seu cargo ensino na própria casa ou em escola particular:

2.ª Que residem a mais de 2 km de distância de alguma escola gratuita [...].

4.ª Os que não puderem mandá-los por motivo de extrema pobreza [...].[98]

Portanto, contemplava também a existência de ensino particular, o qual podia mesmo ser ministrado directa ou indirectamente por empresas, e o apoio a crianças carenciadas:

Art. 7.º São responsáveis pela obrigação do ensino os pais, tutores ou pessoas encarregadas da educação das crianças, e bem assim os donos das fábricas, oficinas ou empresas agrícolas ou industriais em cujos serviços as crianças estejam empregadas, que lhes não dispensem o tempo necessário para a frequência da escola.

§ único. Aos órfãos, filhos de viúvas pobres ou de pais indigentes, impossibilitados de trabalhar, as juntas de paróquias e comissões promotoras ministrarão o vestuário, livros e outros meios indispensáveis para poderem frequentar as escolas. [...].[98]

Ponto importante é o recenseamento escolar, sem o qual era difícil impor a obrigatoriedade da frequência escolar, pelo que a execução de tal foi atribuída às juntas de paróquia:

Art. 8.º As juntas de paróquia fazem anualmente, na época fixada pelas câmaras municipais, o recenseamento de todas as crianças de seis a doze anos, declarando — os pais, tutores ou pessoas a cujo cargo estejam; as oficinas e lavores agrícolas ou industriais em que forem empregados; as distâncias a que residem do local da escola pública ou particular, e se recebem o ensino em família ou em escola livre. [...].[98]

Com efeito, só assim seria possível punir os que não mandassem as crianças à escola. Os prevaricadores seriam primeiro admoestados, depois intimados a cumprirem essa obrigação e, finalmente, sujeitos a multa de um dia de trabalho ou equivalente em dinheiro, que poderia elevar-se progressivamente até o quádruplo (Art. 10.º).

Era também dada atenção à instrução de adultos:

Art. 24.º As câmaras municipais devem promover, nos sítios que julgarem conveniente, cursos nocturnos e dominicais para adultos.

§ único. Estes cursos podem ser: de ensino elementar, de aperfeiçoamento de ensino elementar ou de ensino complementar. Poderão ser regidos pelos professores de ensino elementar ou complementar, mediante a gratificação que for estipulada. [...].[98]

Como já foi referido, a Carta de Lei de 1878 foi regulamentada pelo Decreto de 11 de Julho de 1881. Neste preconizava-se a constituição dos fundos escolares paroquiais:

> *Art. 15.º As juntas de paróquia que pelos seus actuais rendimentos não puderem satisfazer ao encargo* [...], *são obrigadas a lançar para este fim um imposto especial, que não poderá exceder os 3 por cento adicionais às contribuições gerais directas do estado.*
>
> *Art. 16.º Logo que a casa escolar, a habitação do professor e a biblioteca estiverem construídas, metade do imposto de que trata o artigo antecedente, com o produto de legados, heranças, donativos* [...], *constituirão um fundo escolar da paróquia, exclusivamente destinado à sustentação das escolas respectivas.* [...].
>
> *Art. 17.° Quando o fundo escolar tiver um capital cujo rendimento seja suficiente para acorrer a todas as despesas da sustentação das escolas da paróquia, incluindo os ordenados e gratificação dos professores e ajudantes, cessa para a câmara municipal a obrigação que lhe impõe a Lei, ou para as juntas gerais e para o estado a obrigação dos subsídios*. [...].[104]

Embora houvesse, principalmente na segunda metade do século XIX, um esforço significativo para alfabetizar a população portuguesa, a situação económico-financeira do país não permitia que a instrução primária fosse dotada dos necessários meios adequados. Parte dessas carências eram, por vezes, supridas por beneméritos. Já mais acima fizemos alusão a um cidadão de Évora que, em 1865, ofereceu à escola primária de Vila Alva (Cuba, Beja) *numerosa collecção de diferentes livros, pautas, lousas, papel e outros utensilios*, tal como já referimos o conde de Ferreira que, ao morrer, em 1866, deixou um muito avultado legado para se construírem e mobilarem 120 escolas primárias. A contribuição do conde de Ferreira foi absolutamente excepcional, mas havia muitos outros beneméritos que iam apoiando materialmente as escolas segundo as suas possibilidades. Como exemplo dessas doações, fazemos alusão ao Decreto Real que louva uma que ocorreu em 1877:

> *Tomando em consideração o requerimento que me foi presente do digno par do reino dr. Vicente Ferrer Neto Paiva, o qual, tendo mandar construir à sua custa duas casas para escolas de instrução primária, uma do sexo masculino, já existente, e outra do sexo feminino, que pede seja criada no lugar do Freixo, freguesia de Vilarinho, concelho da Lousã, distrito de Coimbra, oferece ao estado as ditas casas, e bem assim a quantia de 2:500$000 réis em dinheiro para com o rendimento ser pago o ordenado de 130$000 réis à professora, uma gratificação de 10$000 réis ao professor, e o restante aplicado à conservação dos edifícios* [...].
>
> *Atendendo a que os edifícios doados foram construídos conforme a planta aprovada pelo governo, e apresentam toda a segurança e comodidade, não só para os exercícios escolares, mas também para a residência dos professores* [...].
>
> *Atendendo a reconhecida utilidade da criação de uma cadeira de ensino primário para o sexo feminino no lugar do Freixo, em vista do grande número de crianças* [...].
>
> *Anuindo de muito bom grado ao desejo manifestados pelo benemérito par do reino, e comprazendo-me de lhe dar os bem merecidos louvores pelo seu nobre e generoso intento:*
>
> *Hei por bem,* [...]*, aceitar o indicado oferecimento* [...], *e criar uma escola primária do sexo feminino no lugar do Freixo* [...].[96]

O país vivia uma situação política conturbada, com frequentes mudanças de governo, de modo que não havia tempo suficiente para se proceder à avaliação das reformas precedentes e se poderem desenvolver acções verdadeiramente coerentes. O ensino primário ressentia-se dessa instabilidade, pelo que, em 1897, nova lei veio impor outra reforma.

Passamos por cima do Decreto de 22 de Dezembro de 1894[126], que procedia de novo à reforma dos serviços de instrução primária, pois que, apesar de ter sido aprovado pelo monarca e publicado no Diário do Governo, as Cortes tinham sido dissolvidas em Novembro desse ano, não tendo sido, portanto, o documento aprovado pelo parlamento.

A 18 de Junho de 1896, sendo Ministro do Reino João Franco (1855-1929), foi publicado o Regulamento Geral da Instrução Primária, que apresentava nova estrutura organizacional. Reafirmando a gratuitidade e obrigatoriedade do ensino primário, impunha um programa organizado em quatro classes, sendo 4.ª facultativa:

> *Art. 39.° Nas escolas contrais há quatro classes ascendentes, que se denominarão 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª, compreendendo, em regra, as três primeiras o ensino elementar do primeiro grau e a 4.ª o do segundo.*[132]

Face ao crescente número de alunos e à quantidade insuficiente de professores, estabelecia-se que poderia haver desdobramento do horário escolar em dois turnos (manhã e tarde) quando o número de alunos fosse excessivo e a capacidade do edifício os não comportasse a todos:

> *Art. 42.° Cada classe ou grupo de classes regidas por um professor funcionará em sala própria.* [...].
>
> *Art. 44.° Quando a exiguidade do edifício escolar o exija, dividir-se-ão os alunos em dois turnos, que serão leccionados, um de manhã, outro de tarde.*
>
> *§ único. O número de horas lectivas diárias para cada um destes turnos não poderá ser inferior a três.* [...].
>
> *Art. 46.° Os exercícios escolares diários de instrução primária duram de 4 a 6 horas, compreendidos os intervalos de descanso, e podem ser seguidos ou divididos em aulas de manhã e aulas de tarde.* [...].[132]

O diploma dava também atenção à instrução dos adultos, prevendo cursos nocturnos, dominicais e temporários:

> *Art. 54.° Os cursos nocturnos são destinados a ministrar a adultos e a rapazes de mais de doze anos de idade a instrução primária que eles não tenham podido adquirir ou completar.* [...].
>
> *Art. 55.º Estes cursos estabelecem-se nas escolas primárias, preferindo as centrais, e são regidos pelos professores das escolas em que foram criados, mediante a gratificação que for estipulada pelo governo* [...].
>
> *Art. 57.º Fora de Lisboa os cursos nocturnos serão estabelecidos com as formalidades e pelo processo prescritos para a criação das escolas ordinárias.* [...].
>
> *Art. 65.° Os cursos dominicais são destinados para o sexo feminino, e é-lhes aplicável, de um modo geral, o que se estabelece para os cursos nocturnos destinados aos adultos do sexo masculino.* [...].
>
> *Art. 70.° Os cursos temporários compreendem o ensino da leitura, da escrita, da doutrina cristã e das quatro operações fundamentais da aritmética, nos termos do programa de ensino elementar do 1.° grau*. [...].
>
> *Art. 71.° A duração destes cursos é de cem dias úteis*, [...]; *a sua abertura realizar-se-á na época do ano, que mais convier à população dessas localidades.* [...].
>
> *Art. 72.° As aulas destes cursos poderão ser diurnas ou nocturnas, se as condições especiais da localidade assim o exigirem.* [...].[132]

A 18 de Março de 1897 foi estabelecida a nova reorganização do ensino primário, que, em linhas gerais, reafirmava o que estava anteriormente consignado:

Artigo 1.º O ensino primário é elementar ou complementar.

Art. 2.º O ensino elementar divide-se em dois graus:

a) O primeiro grau, que é obrigatório para todas as crianças desde os 6 aos 12 anos, [...].

b) O segundo grau, que é obrigatório para admissão nos institutos de instrução secundária ou especial dependentes do ministério do reino, [...].[133]

No entanto, introduz uma inovação importante:

Art. 12.º Haverá escolas ou cursos destinados ao ensino de cegos e surdos-mudos. [...].[133]

Até ao final do século XIX, a instrução primária manteve estes moldes. Esta lei definia também os ordenados dos professores, os quais, para o ensino elementar, variavam entre 150$000 réis para os de 3.ª classe e 220$000 réis para os de 1.ª classe, variando os ordenados dos professores do ensino complementar entre 220$000 réis e 340$000 réis.

Perante a carência de escolas, abriu-se, a 1 de Março de 1898, um concurso para apresentação de projectos de edifícios com essa finalidade, que deveriam obedecer a várias condições, entre as quais:

19.ª Em geral uma escola compreenderá:
1.º Casa de entrada com vestiário;
2.° Uma ou mais aulas;
3.° Páteo para recreio, tendo uma parte coberta;
4.° Habitação de professor;
5.° Retretes e urinóis. [...].

20.ª A casa de entrada será suficientemente clara e arejada, terá as paredes caiadas e guarnecidas inferiormente de azulejos; o chão será revestido de substância impermeável e fácil de lavar; [...].

21.ª O número máximo de lugares por aula será de cinquenta; [...];

25.ª Um terreno contíguo ao edifício da escola e vedado no resto o seu perímetro por muros de 2 metros de altura, será destinado ao recreio dos alunos, calculando-se a sua área mínima na razão de 5 metros quadrados por aluno. A quinta parte desta superfície será coberta, para os abrigar do Sol e da chuva, e para ali se poder ministrar o ensino do trabalho manual elementar.

26.ª A habitação do professor ou da professora poderá ocupar o primeiro andar do edifício, devendo ter uma comunicação directa e independente com o exterior [...].[137]

Ao concurso apresentou-se um único candidato, o arquitecto Arnaldo Adães Bermudes (1864-1948), que, consequentemente, ganhou o concurso, ficando assim responsável pelos projectos, estando prevista a construção de duzentas escolas, segundo programa elaborado por uma equipa da Associação dos Engenheiros Portugueses[452:54]. Para executar o projecto, as Cortes aprovaram a lei de 30 de Maio de 1898:

Artigo 1.° É o governo autorizado, pela secretaria de estado dos negócios do reino, a contrair um empréstimo até à quantia de 400:000$000 réis para proceder à construção de duzentos edifícios para escolas de instrução primária nos diversos concelhos do reino e ilhas adjacentes. [...].[136]

Com o intuito de *proceder equitativamente na distribuição* dos novos edifícios escolares pelo território, em Dezembro de 1898, o Ministro dos Negócios do Reino, através da Direcção-Geral de Instrução Pública, emanou uma circular solicitando aos Governadores Civis informações sobre a situação em cada distrito, explicitando que:

[...] *constituem motivos de preferência na distribuição dos edifícios escolares: 1.º, a falta de casas em que as escolas possam funcionar ou as más condições daquelas em que actualmente estejam estabelecidas; 2.º, a maior população escolar; 3.º, os auxílios dados ao governo pelas corporações ou pelos particulares.* [...].[135]

Adão Bermudes viria a tornar-se director do serviço de construções escolares entre 1901 e 1912, tendo sido construídas cerca 120 *escolas Adão Bermudes*[452:54], como geralmente passaram a ser designadas. Não obstante ter sido um avanço significativo, foi muito pouco face às necessidades do país, atendendo a que, segundo dados do censo de 1900, havia quase um milhão (970 769) de crianças entre os 6 e os 12 anos, idades obrigatórias para o ensino primário elementar segundo a lei de Março de 1897, as quais constituíam 17,9% da população[431b:2-3]. Muito pouco também face às muito elevadas taxas de analfabetismo do país, que, segundo dados do mesmo censo, atingia 78.6% da população (de quase 5,5 milhões), sendo maior, como de costume, nas mulheres (85,0%) do que nos homens (71.6%). Com efeito, apenas 28,4% dos homens sabiam ler, e das mulheres só 15% é que o sabiam[431:2-3].

- O ensino primário nos tempos finais da monarquia.

Logo em 1901, sendo Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Reino Hintze Ribeiro (1849-1907), o Decreto de 24 de Dezembro veio de novo reformar o ensino primário. O muito longo preâmbulo, em que se referem diversos aspectos da instrução em Portugal, comparando-os com o que existia em diversos países estrangeiros, começa por dizer:

O primeiro e principal dever da sociedade é contribuir quanto possível, no justo limite dos recursos comuns, para o aperfeiçoamento das condições materiais, intelectuais e morais de todos os seus membros. A instrução primária é o alicerce, o instrumento fundamental da educação da inteligência que, por sua vez, tão poderosamente influi no desenvolvimento moral e material do homem: favorecê-la, divulgá-la o mais possível, será, portanto, da estrita obrigação, como do próprio interesse da sociedade, que assim pagará uma divida comum, virtualmente contraída é certo, mas nem por isso menos sagrada, menos imperiosa.

Nenhum povo civilizado poderia agora dispensar a instrução primária: o ensino elementar é uma necessidade que se impõe, à medida, e por isso mesmo, que a civilização progride. [...].[143]

À semelhança do antecedente, este diploma estipulou que o ensino primário seria constituído por dois graus, sendo o primeiro, de 3 anos, obrigatório e gratuito, e o segundo, de um ano, necessário para admissão ao ensino liceal, e que o ensino primário complementar seria extinto:

Artigo 1.° O ensino primário divide-se em dois graus. [...]

Art. 3.° O ensino primário do 1.° grau é obrigatório para todas as crianças dos dois sexos, desde os seis até aos doze anos de idade completos. [...].

Art. 11.o Os pais, tutores ou pessoas encarregadas da educação das crianças, e bem assim os donos de fábricas, oficinas e empresas industriais ou agrícolas em cujos serviços as crianças estejam empregadas, e que, depois da intimação estatuída [...], *não satisfizerem ao preceito da lei dentro de quinze dias, pagam 1$000 réis de multa ou o equivalente em trabalho, quando se reconhecer que o infractor não pode pagar a multa.* [...].

Art. 17.º Todas as escolas primárias compreendem o ensino dos dois graus.

Art. 18.º Em cada freguesia haverá, em regra, uma escola primária para cada sexo. [...].

Art. 20.º As escolas primárias para o sexo masculino são regidas, em regra, por professores. As escolas primárias para o sexo feminino e as escolas mistas devem ser regidas por professoras. [...].

Art. 22.º Nas cidades de Lisboa e Porto e em outras povoações importantes, poderá o Governo criar ou subsidiar escolas para a educação e ensino das classes infantis, dos quatro aos seis anos de idade. [...].

Art. 23.º Nas localidades que o Governo designar, haverá escolas ou cursos destinados ao ensino dos cegos e dos surdo-mudos. [...].

Art. 27.° O ensino nas escolas oficiais de instrução primaria é gratuito. [...].

Art. 30.º Constitui habilitação para o exercício do magistério primário a aprovação no curso das escolas normais ou de habilitação para o magistério primário. [...].

Art. 111.º Fica extinto o ensino primário complementar. [...].[143]

Reiterando cláusulas já expressas em diplomas anteriores, como a penalização de quem não mandasse as crianças à escola (Art. 11.º) e as obrigações das câmaras municipais no que se referia a edifícios, mobiliário, limpeza e conservação do material escolar (Art. 28.º), este decreto de 1901 estipulou que só poderiam ser professores do ensino primário os que para isso estivessem habilitados pelas escolas normais ou de habilitação (Art. 30.º). Este era um ponto importante, pois que, desde meados do século XIX até essa altura, nos concursos de provimento dos lugares de professor de instrução primária, continuavam a ser condições suficientes, em igualdade de circunstâncias com os que provinham das escolas normais (magistérios primários), as pessoas que tinham o curso dos liceus ou qualquer curso superior. Para que os *serviços escolares* fossem *alheios e superiores a quaisquer mesquinhas influências da política local*, e para manter *os professores primários inteiramente fora da dependência das autoridades administrativas dos concelhos,* estabelecia-se também a centralização na colocação dos professores:

Art. 31.° As escolas de instrução primária são providas por despacho do Governo, precedendo concurso documental por espaço de vinte dias, anunciado no Diário do Governo pela Direcção Geral da Instrução Pública. [...].

Art. 61.º O diploma de habilitação para o magistério primário só pode obter-se cursando as escolas normais ou de habilitação. [...].[143]

Abolindo as gratificações de 3$000 réis por exame que os professores tinham, *na realidade menos próprias para levantar o nível da instrução, pelos abusos e sofismas a que facilmente se aprestavam*, os ordenados, que eram, consoante a classe, de 150$000, 180$000 e 220$000 réis, foram aumentados, reconhecendo-se no preâmbulo que, mesmo assim, eram *ordenados modestos, e que estão por certo muito longe de satisfazer às justas aspirações de tão numerosa classe,* mas as condições financeiras não possibilitavam maiores aumentos, embora representasse, *ainda assim, um benefício considerável:*

Art. 39.º Os vencimentos dos professores de instrução primária são de categoria e de exercício, fixados nos termos seguintes, independentemente das cadeiras e em relação às classes do professorado. 3.ª classe: [...] *165$000; 2.ª classe:* [...] *195$000; 1.ª classe:* [...] *235$000;* [...].

§ 2.º Em Lisboa e Porto têm mais o vencimento anual de residência na importância de 54$000 réis. Se o professor ou professora não puder ter residência na própria casa da escola, ser-lhe-á também abonado o subsídio anual de 100$000 réis para renda de casa. [...].[143]

Viviam-se na altura tempos politicamente bastante conturbados, nomeadamente com várias conspirações anti-monárquicas. Foi provavelmente isso que esteve na base da redacção do seguinte artigo:

Art. 115.° É expressamente proibida a realização de congressos de professores de instrução primária que não tenham exclusivamente por objecto questões pedagógicas. [...].[143]

Esta reforma do ensino primário foi regulamentada pelo Decreto n.º 4, de 19 de Setembro de 1902, o qual pormenoriza muito do que estava preconizado no diploma de 1901, como, por exemplo:

Art. 32.º As escolas primárias compreendem o ensino dos dois graus ministrados às crianças em idade escolar e são classificadas em — escolas centrais e escolas paroquiais.

Art. 33.º Só as escolas paroquiais poderão ser mistas. [...].[147]

As condições que a escola deveria ter são aí bastante pormenorizadas:

Art. 37.° O ensino não poderá ser ministrado em local insalubre.

§ 1.° A casa da escola deve encontrar-se em sítio central e de fácil acesso, evitando-se, porém, todas as vizinhanças perigosas, incómodas ou insalubres, e estar a distância de 100 metros, pelo menos, do cemitério; possuir as retretes convenientes e em número necessário [...].

§ 2.º As salas das aulas terão uma superfície não inferior a 1 metro quadrado por cada aluno, e uma altura, entre o sobrado e o tecto, não inferior a 3 metros. [...].

§ 3.º Nenhuma sala de aula terá, além da porta, menos de duas janelas [...].

§ 6.° A mobília escolar para cada sala da aula compor-se-á de bancos-mesas, com lugares em numero suficiente para todos os alunos. [...].

§ 7.° O material de ensino compor-se-á, pelo menos, de um quadro negro de 1 metro de altura por 1,30 m de largura, um ábaco, uma colecção de pesos e medidas, uma balança, uma carta corográfica do continente do reino, ilhas adjacentes e possessões ultramarinas [...].[147]

Complementarmente, o Decreto de 18 de Outubro de 1902 (da rainha regente D. Maria Pia, pois o rei D. Carlos tinha ido a Espanha), veio aprovar os programas das disciplinas do ensino primário. Alguns extractos exemplificativos:

1.ª Classe. Leitura. [...]. *No ensino rudimentar de leitura que pertence a esta classe pode o professor servir-se do quadro preto, onde escreverá tantas lições e exercícios variados quantos o seu engenho e conhecimentos pedagógicos lhe sugerirem,* [...].

Escrita. Como preliminar do ensino da escrita convém que o professor explique aos discípulos os preceitos gerais relativos à posição do corpo no acto de escrever, colocação do papel ou da ardósia e do tinteiro, modo de pegar na pena e no lápis, lado de onde convém receber a luz, natural ou artificial [...].

Ainda como preparatório farão os alunos, de preferência na ardósia, sob a direcção do professor, os necessários exercícios tendentes a educar-lhes os dedos para o manejo da pena e do lápis. Depois entrarão na aprendizagem da escrita propriamente dita, pela seguinte ordem:

1.º Imitação em ardósias, naturais ou artificiais, das letras do alfabeto minúsculo:

i, u, n, m, c, e, o, a, v, x, s, r, z, t, d, b, l, k, p, q, j, y, g; f

escritas pelo professor no quadro negro ou no papel, com a maior perfeição possível. [...].

[...]. *Deve o professor mostrar no quadro preto que umas letras se derivam do traçado de outras, recomendar e fazer as necessárias correcções sobre a obliquidade e paralelismo, tanto do corpo da letra como das hastes.* [...].

2.º Ligação superior e inferior das letras conhecidas, formando sílabas e palavras [...]. *Estes exercícios podem já ser feitos a lápis ou a tinta,* [...], *copiados do quadro preto.* [...]

3.º Cópia do alfabeto maiúsculo, começando pelas linhas elementares [...]. *Estes exercícios são ainda feitos pelo professor no quadro preto ou em papel e copiados pelos alunos* [...].

Doutrina Cristã. Persignar, benzer, Padre Nosso e Ave Maria. [...].

Desenho. Cópia nas ardósias, quadriculadas ou ponteadas, ou em papel a lápis comum, de exemplares formados por linhas rectas em diferentes posições [...].

Trabalhos de agulha e lavores. Costura. Emprego do dedal e da agulha. Ponto de bainha, pontinho de luva, ponto adiante, ponto atrás. [...].

2.ª Classe. [...]. *Escrita. Cópia de bons exemplares em cursivo e bastardinho.* [...]. *Podem os professores empregar cadernos preparados em que a dificuldade vá aumentando gradualmente. Na falta de exemplares, o professor servir-se-á do quadro preto para inscrever os exercícios que os alunos devem copiar.* [...].[145]

- A reorganização republicana do ensino.

A instauração da república criou um ambiente diferente, em que, como veremos, a instrução primária e o combate ao analfabetismo foram considerados como prioritários. Nessa nova conjuntura, e face às debilidades financeiras do Estado, o concurso de particulares, tal como no antecedente, tendia a minorar um pouco as graves carências de escolas primárias. Um desses filantropos foi Francisco de Almeida Grandella (1853-1934), que tinha feito fortuna, e que, em Abril de 1907, abriu os Grandes Armazéns Grandella. Revelando grande preocupação social, construiu, entre várias outras obras, bairros económicos para os seus empregados. Construiu também cerca de duas dezenas de escolas primárias em locais onde detinha interesses, entre os quais em Benfica, onde residia e se situavam as suas fábricas, em Aveiras, onde tinha nascido, e na Foz do Arelho, junto à lagoa de Óbidos, onde construiu, entre 1898 e 1907, a sua residência de férias, o Palacete Grandella, as quais seguiam as instruções constantes da acima referida portaria de 20 de Julho de 1866. Tendo aderido à maçonaria em 1909 (razão porque as suas escolas têm geralmente, na parte frontal, uma estrela de cinco pontas, um símbolo maçónico), assim que o regime republicano foi implementado apressou-se a doar essas escolas ao Estado, pelo que mereceu, por mais de uma vez, o louvor governamental, por exemplo, a 3 de Dezembro de 1910:

O cidadão Francisco de Almeida Grandella fez doação ao Estado de vários edifícios escolares situados em Benfica, Tagarro e Foz do Arelho, dotados de bom mobiliário e material de ensino.

Para público testemunho de quanto o Governo Provisório da República Portuguesa considera a benemerência daquele cidadão:

Manda o mesmo Governo, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvado aquele cidadão pela sua dedicação à instrução popular [...].[165]

Outro cidadão que prestou relevantes serviços à instrução pública, e que por isso também foi louvado pelo governo em 24 de Janeiro de 1911, foi Casimiro Freire (1843-1918), que, com algumas dezenas de outros cidadãos, tinha fundado, em Maio de 1882, a *Associação de Escolas Móveis João de Deus*, (actual Associação de Jardins-Escolas João de Deus), a qual, até 1921, em muitas missões pelo país, levou o ensino das primeiras letras às populações.

Se, nas décadas finais da monarquia, houve avanços significativos na alfabetização da população em geral e, principalmente, na instrução básica das crianças, com a implantação da república, como já se disse, tal tornar-se-ia uma bandeira do novo regime. Pouco mais de cinco meses após a revolução foi aprovado o Decreto com força de Lei de 29 de Março de 1911, do governo provisório, subscrito pelo Ministro do Interior, António José de Almeida (1866-1929), que reorganizou o ensino primário e sintetizou o programa político destinado à educação. O preâmbulo desse diploma revela bem a preocupação com um ensino eficaz, até porque os republicanos associavam a educação à própria democracia, de tal modo que, uma sem a outra, não poderiam ser exercidas completamente. Nesse preâmbulo, de que, pela sua importância, até porque são aí expressos os princípios programáticos dessa nova reforma do ensino primário, fazemos um extracto mais longo:

O homem vale, sobretudo, pela educação que possui, porque só ela é capaz de desenvolver harmonicamente as suas faculdades de maneira a elevarem-se-lhe ao máximo em proveito dele e dos outros.

A educação exerce-se, como que automaticamente, durante toda a vida, só com a diferença de que, na idade adulta, o homem confia a si mesmo a missão de seu próprio educador, ao passo que, na idade infantil, precisa de um guia, que é conjuntamente a família e o mestre.

Educar uma sociedade é fazê-la progredir, torná-la um conjunto harmónico e conjugado das forças individuais, por seu turno desenvolvidas em toda a plenitude. E só se pode fazer progredir e desenvolver uma sociedade fazendo com que a acção continua, incessante e persistente de educação atinja o ser humano sob o tríplice aspecto: físico, intelectual e moral.

Portugal precisa de fazer cidadãos, essa matéria-prima de todas as pátrias, e, por mais alto que se afirme a sua consciência colectiva, Portugal só pode ser forte e altivo no dia em que, por todos os pontos do seu território, pulule uma colmeia humana laboriosa e pacífica, no equilíbrio conjugado da força dos seus músculos, da seiva do seu cérebro e dos preceitos da sua moral.

A República libertou a criança portuguesa, subtraindo-a à influência jesuítica, mas precisa agora de a emancipar definitivamente de todos os falsos dogmas, sejam os de moral ou os de ciência, para que o seu espírito floresça na autonomia regrada, que é a força das civilizações.

A máxima que, neste momento, mais do que nunca, deve presidir a educação infantil cifra-se nestas palavras: desenvolvimento do carácter, pelo exercício permanente da vontade.

Ora o laboratório da educação infantil está para as camadas populares, sobretudo, na escola primaria, e é lá que verdadeiramente se há-de formar a alma da pátria republicana. [...].

A instrução foi sempre um dos principais elementos da educação. Sem instrução, a educação foi, em todos os tempos, deficiente, por falta de equilíbrio no seu significado mais alto. Seria hoje, nesta época de progresso arrebatado, totalmente impossível. [...]. *Só pela instrução segura e experimental o homem pode adquirir o esteio que há-de firmar o edifício moral da sua alma*. [...]. *E para isso é preciso saber ler, conhecer de maneira elementar, ao menos, esse alfabeto maravilhoso, onde se estratifica a notícia dos acontecimentos e se agita a opinião dos homens. O* a b c*, segundo a velha designação, é por isso hoje o fundamento lógico do carácter, e, quem o ensina e evangeliza, o guia supremo da consciência dos povos*. [...].

A criança, de hoje para o futuro, conhecerá os rudimentos das artes, da agricultura, do comércio, da indústria, familiarizando-se, numa educação essencialmente prática, com a Terra e com os utensílios que o homem põe ao serviço da vida.

A criança, enfim, vai ser reintegrada na natureza, não para ficar abandonada às suas forças tempestuosas, mas para as aproveitar no fim supremo de dar a si própria unidade moral, e aos seus semelhantes, solidariedade efectiva.

E eis porque a República deu tamanha atenção ao problema da instrução primária, e com tanto desvelo distingue e mais se propõe ainda distinguir o professor de instrução primária, que é um grande obreiro da civilização. [...].

A religião foi banida da escola. Quem quiser que a dê à criança, no recanto do lar, porque o Estado, respeitando a liberdade de todos, nada tem com isso. A moral das escolas, depois que a República se fundou, só tem por base os preceitos que regulam a justiça entre os homens e a dignidade dos cidadãos. [...].

A escola vai ser neutra. Nem a favor de Deus, nem contra Deus. Dela se banirão todas as religiões, menos a religião do dever, que será o culto eterno desta nova igreja cívica do Povo. [...].[175]

O longo preâmbulo termina com a seguinte frase:

[...]. *E, terminando, podemos adaptar ao nosso país liberto pela República, estas palavras de Zola: «Um dia a humanidade feliz será a humanidade que saiba ler e que disponha de uma vontade forte».*[175]

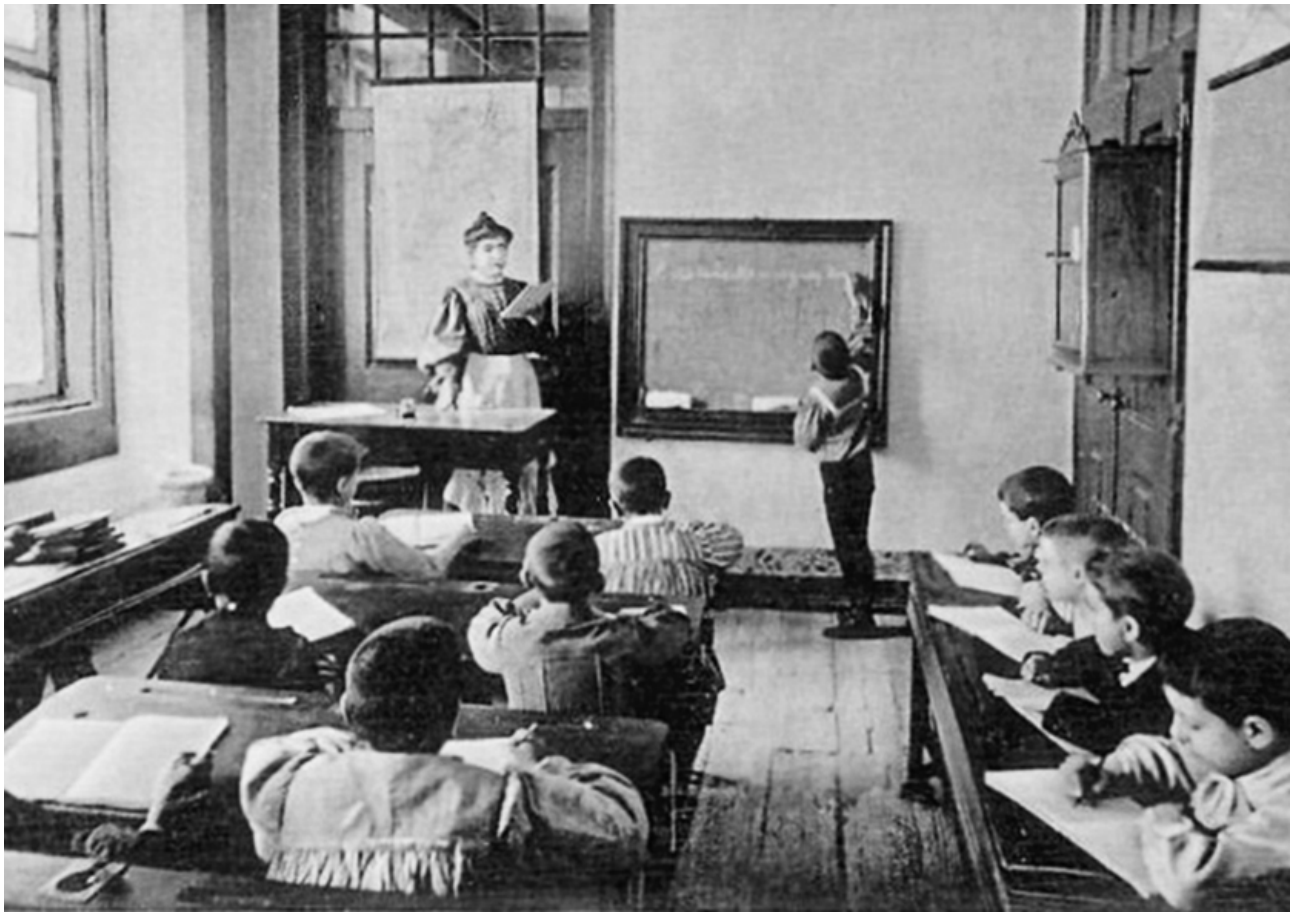

Figura 118 – Aula numa escola primária, por volta de 1908, com uma criança escrevendo no quadro-preto, a professora e outros alunos. Colégio Nacional, Coimbra.

O diploma previa a existência de *duas categorias de ensino: infantil e primário* (*Art. 3.º*), gratuitos, e que o primário abrangesse *três graus: elementar, complementar e superior* (*Art. 4.º*). Estipulando que o *ensino primário elementar* fosse *obrigatório para todas as crianças, de ambos os sexos, cuja idade esteja compreendida entre os sete e os quatorze anos,* dispensava desta obrigação *as crianças que recebam ensino particular ou doméstico* (*Art. 37.º*), estabelecia que todo *o* ensino primário deveria *ser essencialmente prático, utilitário e quanto possível intuitivo* (*Art. 12.º*), e determinava que em *cada uma das freguesias do continente da República e das ilhas adjacentes* houvesse*, pelo menos, uma escola primária desta categoria para cada sexo* (*Art. 26.º*).

Pretendia-se, com esta Lei, atingir vários objectivos, entre outros, combater a elevadíssima taxa de analfabetismo do país, dando a todos a oportunidade de acederem, de forma obrigatória e gratuita, ao ensino primário. Embora tal não seja explicitado em ponto algum, é evidente que, subjacentes a toda esta reforma, estavam as *lousas* e os *quadros-pretos*.

Mas todos os graus de ensino eram preocupação da recém-instituída república, nomeadamente o universitário, pelo que o governo provisório, em decreto com força de lei, de 22 de Março de 1911, decidiu alargar este âmbito. Assim, *além da Universidade de Coimbra já existente,* foram *criadas mais duas Universidades – uma com sede em Lisboa e outra no Porto*, instituindo também *um fundo*

universitário de bolsas ou pensões de estudo destinadas, tanto nos liceus como no ensino superior, a subsidiar *os estudantes pobres e de mérito que não* tivessem *recursos para prosseguir nos seus estudos*[168].

Após a revolução de 5 de Outubro de 1910, o país depressa entrou numa crise social, política e económico-financeira muito grave. Tal como em tempos monárquicos, e aparentemente com maior intensidade, nos primeiros tempos republicanos era a solidariedade social e a acção de cidadãos beneméritos que tentava colmatar algumas das muitas carências das escolas primárias. São, a este propósito, muitos os louvores publicados no Diário da República. Exemplificamos apenas com dois casos. O primeiro é de 9 de Outubro de 1911:

> [...] *manda o governo da República que, pelo Ministro do Interior, sejam louvados os beneméritos cidadãos Lino Henriques Bento de Sousa e sua mulher D. Maria Albertina Saraiva de Sousa, por terem oferecido ao Estado casa e mobiliário para as escolas primárias de ambos os sexos da freguesia de Lobão, concelho da Feira, dando assim prova inequívoca do seu interesse pela causa da instrução popular.*[176]

Outro exemplo, entre muitos, é do mesmo ano, mas de 14 de Outubro:

> *Tendo chegado ao conhecimento do Governo a valiosa oferta de uma casa, mobília e material escolar, feita pela Comissão paroquial de Lamegal, concelho de Pinhel, manda o Ex.mo Presidente da República, pelo Ministério do Interior, que àquela comissão se dê público testemunho de louvor pelo seu amor à instrução, provado na generosa oferta que acaba de fazer.*[177]

Ao longo da 1.ª República muitos foram os diplomas legislativos que incidiram no ensino oficial, a todos os níveis, desde, como vimos, a reorganização do ensino primário, à criação em Lisboa, também em 1911, mas ainda antes, em Maio, de uma *Escola da Arte de Representar*[169], bem como, também em Maio, do *Instituto Superior Técnico* e do *Instituto Superior do Comércio*[167], passando pela instituição de novas faculdades e escolas superiores, pela promoção de escolas comerciais e industriais e por incentivos ao desenvolvimento da investigação científica.

Em 1916, para fazer face à crónica falta de escolas primárias, a Lei n.º 563, de 6 de Junho veio criar, para obviar a essa questão, um fundo permanente (o Fundo das Construções Escolares):

> *Art.º 1.º Com a verba anual de 200 000$, instituída pela lei de 17 de Janeiro de 1913, com aplicação à construção de edifícios para escolas primárias, é criado um fundo especial, permanente, denominado fundo das construções escolares.*
>
> *Art.º 2.º As importâncias provenientes de donativos e legados a favor do Governo, destinados a construções escolares, e o produto de empréstimos levantados com o mesmo fim pelas câmaras municipais, darão entrado no mesmo fundo enquanto não tiverem a devida aplicação.* [...].
>
> *Art.º 4.º A administração do Fundo das construções escolares constitui atribuição do Ministério da Instrução Pública* [...].
>
> *Art.º 5.º O fundo das construções escolares tem por fim auxiliar a construção de novos edifícios destinados ao ensino primário infantil, elementar e complementar, que satisfaçam às normas técnicas higiénicas e pedagógicas anexas à presente lei.*
>
> *Art.º 15.º A construção dos edifícios escolares será feita sob a administração das câmaras municipais ou entidades subsidiadas* [...].[194]

Contudo, a instabilidade política continuava a ser grande, não permitindo o desenvolvimento de uma estratégia coerente para o ensino primário, tendente a diminuir os elevados valores de analfabetismo no país. A 5 de Dezembro de 1917 verifica-se nova revolução que, após dias de intensos combates, levou ao poder uma Junta Revolucionária e à dissolução do parlamento. A 27 de Dezem-

bro, a chamada *República Nova* de Sidónio Pais (1872-1918) modificou a constituição de 1911, impondo um regime presidencialista. Todavia, um ano após estar no poder, a 14 de Dezembro de 1818, Sidónio foi assassinado. Terminou assim a apelidada *ditadura sidonista*, sendo reposta a constituição de 1911. Abriu-se um novo ciclo político, caracterizado por crise permanente.

A instabilidade económica, política e social, agravada pelas consequências da guerra de 1914-18, não eram propícias a um desenvolvimento congruente do ensino primário. Com alguma frequência, havia mesmo atrasos significativos no pagamento dos ordenados dos professores. Esses factores, aliados à atracção exercida pela industrialização e pelos grandes meios urbanos, fazia com que a frequência escolar continuasse baixa. Os republicanos responsabilizavam a Igreja por esse facto, pelo que já na lei de 1911 o ensino da religião tinha sido excluído do currículo escolar, mantendo-se, no entanto, o ensino das normas de moral, e a educação social, económica e cívica.

Foi nesse ambiente de crise que se procedeu a nova reforma do ensino primário. O Decreto 5787-B, de 10 de Maio de 1919, apesar de conservar grande parte do articulado da reforma de 1911, fundiu o ensino primário elementar e o complementar num só, designado de ensino primário geral, de cinco anos, de frequência obrigatória, mas manteve o ensino primário superior, de três anos, de frequência facultativa:

Artigo 1.º O ensino primário tende a habilitar o homem para a luta da vida e a formar a consciência do cidadão.

Art. 2.º O ensino primário abrange três graus: infantil, primário geral e primário superior.

Art. 3.º O ensino infantil, especialmente destinado à preparação para o ensino primário geral [...].

Art. 6.º Constituem objecto do ensino primário geral:

1.º Tradução do pensamento pela palavra oral e escrita e sua interpretação pela leitura inteligente.
2.º Conhecimento da terra portuguesa.
3.º Preparação da criança para a vida individual e colectiva.
4.º Cálculo, noções de geometria prática e elementar, sistema métrico.
5.º Conhecimento dos fenómenos naturais mais simples e evidentes.
6.º Modelação, desenho, caligrafia.
7.º Canto coral e dicção de pequenas poesias.
8.º Higiene individual; ginástica e jogos educativos, [...].
9.º Trabalhos manuais e agrícolas, conforme os sexos e as regiões.

Art. 7.º O ensino primário geral é obrigatório para todas as crianças de ambos os sexos dos 7 aos 12 anos.

§ único. Nas escolas do ensino primário geral é adoptado o regime coeducativo. [...].

Art. 10.º O ensino primário geral compreende cinco classes ascendentes.

Art. 11.º O ensino primário superior destina-se a completar a educação geral do indivíduo e a dar-lhe uma preparação técnica de carácter regional.

Art. 12.º O ensino primário superior é distribuído por três classes e compreende as seguintes disciplinas:

1.º Língua portuguesa.
2.º Língua francesa.
3.º Língua inglesa.
4.º Matemática elementar, geometria intuitiva e sistema métrico.
5.º Ciências físico-químicas-naturais.
6.º Geografia.

7.º História geral, história de Portugal, instrução moral e cívica.
8.º Noções práticas de higiene e puericultura.
9.º Educação física.
10.º Modelação e desenho.
11.º Trabalhos manuais.
12.º Música e canto coral. [...].[201]

Figura 119 – O anfiteatro de química da Escola Politécnica, com o seu quadro-preto, em 1891.

Portanto, preconizava-se a coeducação, ou seja, aulas conjuntas para meninos e meninas. O ensino primário superior foi regulamentado na mesma data pelo Decreto 5787-A[200]. Mantendo a centrali-

zação na colocação de professores, seguia-se um princípio de descentralização, atribuindo às Câmaras Municipais responsabilidades administrativas, orçamentais, de construção escolar e outras, mas, face à insuficiência de meios destas para assumirem essas responsabilidades, estipulava-se uma fórmula intermédia, em que a administração das escolas primárias era confiada às Juntas Escolares:

> *Art. 25.º A nomeação dos professores do ensino primário é da competência do Governo, mediante concurso documental.* [...].
>
> *Art. 41.º A administração das escolas de ensino primário e a assistência aos respectivos alunos competirá, dentro de cada concelho, a uma Junta Escolar.* [...].
>
> *Art. 41.º A Junta Escolar do concelho é composta dos vereadores dos pelouros da Fazenda e da Instrução da respectiva câmara municipal, de um representante das juntas de freguesia do concelho, de três professores de ensino primário eleitos pelos professores do concelho, do Inspector do círculo ou seu delegado e do Secretário de Finanças do conselho.* [...].
>
> *Art. 43.º Compete à Junta Escolar:*
> *1.º Organizar O orçamento do ensino primário do concelho;*
> *2.º Promover a construção de edifícios escolares* [...]:
> *5.º Adquirir o mobiliário escolar e um material de ensino;* [...].
> *10.º Pagar aos professores os seus vencimentos, gratificações e abonos;* [...].[201]

Os novos programas das cinco classes do ensino primário geral foram aprovados pelo Decreto n.º 7311[206], de 15 de Fevereiro de 1921. Na 1.ª classe as disciplinas eram: *português, geografia, aritmética, geometria conjugada com trabalhos manuais e desenho, desenho, caligrafia, trabalhos manuais e música*. A partir da 3.ª classe, começavam a ser ministradas: *história pátria, educação cívica e primeiras noções de ciências histórico-naturais e físico-químicas*. Curiosamente, embora o sistema métrico estivesse incluído no programa de aritmética desde a 3.ª classe, na 5.ª classe a disciplina é designada por *aritmética e sistema métrico*. É de relevar que o decreto incluía ainda um *Programa especial de lições de coisas para as escolas do litoral, nas localidades em que a ocupação predominante seja a pesca*, para a 4.ª e 5.ª classes.

Não obstante as boas intenções e o carácter progressista das reformas da educação manifestado durante a 1.ª República, a permanente instabilidade governativa não permitiu que se elevasse o nível de instrução do povo português, continuando o analfabetismo a grassar intensamente no país.

- A instrução primária após a revolução de 28 de Maio de 1926.

A revolução de 28 de Maio de 1926 resultou na queda da Primeira República e na instauração da Segunda República, encerrando assim o longo período de incessante instabilidade, de constantes golpes de estado e contra-golpes, e de sucessivos atentados. Foi instaurada uma ditadura militar que progressivamente se veio a revelar cada vez mais autoritária.

Tendo o ensino complementar primário sido estabelecido, com *carácter popular e democrático,* pelo decreto de 29 de Março de 1911, *que remodelou todo o nosso ensino primário*, constatava-se que as *Escolas Primárias Superiores surgiram às dezenas, sem critério, sem programas de ensino, sem que ao seu pessoal fosse feita qualquer exigência de modo a garantir-se uma elementar selecção*, pelo que, logo após a instauração da ditadura, o governo as extinguiu através do Decreto n.º 11 730[228].

Logo a seguir, a 24 de Junho de 1926, a Lei n.º 1880 veio terminar com o regime de coeducação:

> *Artigo 1.º A idade mínima exigida para a matrícula na 1.ª classe das escolas de ensino primário geral é de seis anos completos ou a completar até 31 de Dezembro do mesmo ano civil.*

§ único. Cessa por esta lei a coeducação em todos os centros de população aglomerada superior a 5 000 habitantes, desde que neles haja mais de um lugar de professor.

Art.º 2.º Nas escolas em que haja mais de um professor são restabelecidos os exames de passagem [...].

§ único. Os exames da quinta classe realizam-se nas sedes dos conselhos, sob a Presidência do inspector escolar [...].[230]

Estas medidas foram alargadas a todas as escolas logo no ano seguinte, através da nova reforma do ensino primário que foi expressa pelo Decreto n.º 13 791, de 17 de Junho de 1927:

Artigo 1.º O ensino primário considera-se dividido em três categorias:

Ensino infantil, ministrado aos indivíduos de ambos os sexos dos 4 aos 7 anos deidade;
Ensino primário elementar, ministrado aos indivíduos de ambos os sexos dos 7 aos 11 anos de idade;
Ensino primário complementar, ministrado aos indivíduos de ambos os sexos dos 11 aos 13 anos deidade.

Art. 2.º O ensino primário elementar é obrigatório para os indivíduos de ambos os sexos [...].

Art. 3.º O regime geral adoptado nestas escolas é o de separação de sexos [...].

Art. 4.º O ensino elementar é ministrado em quatro classes sucessivas [...].

Art. 8.º No da 4.ª classe os alunos prestarão uma prova de exame na sede do círculo [...].

Art. 11.º Estes exames dão direito a um diploma cujo preço é fixado em 1$. [...].[235]

Os programas do ensino primário elementar, agora reduzido para quatro anos, foram estabelecidos pelo Decreto n.º 14 417[236], de 12 de Outubro de 1927, que, para a 1.ª classe, abrangia as disciplinas: *Desenho, geometria e trabalhos manuais, Língua materna* e *Aritmética*. Na 2.ª classe surgia *Aritmética e sistema métrico* e *Ciências físico-químicas*. Esta disciplina era substituída, na 3.ª classe, por *Ciências físico-naturais*, aparecendo como autónoma a disciplina de *Leitura, escrita, redacção e gramática*, bem como *Geografia*. Era na 4.ª classe que se davam noções de *Corografia de Portugal e colónias, História de Portugal e Educação cívica*. Os *trabalhos para o sexo feminino* eram ministrados nos quatro anos.

Em 1928, pelo Decreto n.º 16 077[237], de 26 de Outubro, *reconhecendo a necessidade urgente de modificar os programas para o ensino primário elementar,* foram estabelecidos novos conteúdos programáticos. Passaram a existir nas quatro classes: *língua materna, aritmética, geometria, desenho, geografia, moral e educação cívica, educação física, trabalhos manuais, caligrafia* e *canto coral*, bem como *trabalhos manuais para o sexo feminino*. Nas 3.ª e 4.ª classes havia também *ciências físico-naturais, higiene e agricultura*, *economia doméstica* e *história*.

Passado meio ano, o Decreto n.º 16 730[241], de 13 de Abril de 1929, veio estabelecer novos programas, em que a *língua materna, aritmética e desenho* eram persistentes nas quatro classes, bem como *caligrafia, trabalhos manuais, educação física* e *canto coral*, e para as meninas *trabalhos manuais para o sexo feminino*. A *geometria* e a *geografia* eram ensinadas nas 3.ª e 4.ª classes, e nesta última também *história* e *ciências naturais*, sendo a *moral* substituída por *moral e educação cívica.*

O analfabetismo continuava a atingir percentagens muito elevadas da população, pelo que se tentavam diminuir essas percentagens, não só através de estímulos à frequência do ensino primário, de cursos nocturnos e outros, mas também por meio de outros mecanismos, nomeadamente restrições à emigração. Com efeito, o Decreto-Lei n.º 16 782, de 27 de Abril de 1929, *considerando que o analfabetismo dos imigrantes prejudica o bom nome do seu país, já pela degradante ignorância que vão ostentar em terras estranhas, já por não poderem exercer geralmente senão as profissões*

mais humildes, e que *o Estado têm o dever de fomentar por todas as formas a instrução, que é um elemento de progresso e riqueza,* estipulou que:

> *Artigo 1.º Não é permitida a imigração aos indivíduos de mais de quatorze anos de idade e menos de quarenta e cinco que não provem em ter obtido o certificado de passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário elementar,* [...].[242]

Passado menos de um ano, a 28 de Março de 1930, pelo Decreto n.º 18 140, o ensino elementar obrigatório reduziu-se a 3 anos (1.ª, 2.ª e 3.ª classe), com um exame final, passando a 4.ª classe a ser complementar:

> *Artigo 1.º O ensino primário elementar, conquanto continue mantendo o regime das classes em vigor, é dividido em dois graus, compreendendo o primeiro as matérias das 3 primeiras classes e o segundo as que dizem respeito ao programa da 4.ª classe.*
>
> *Art.º 2.º Ao termo de cada grau corresponderá a competente prova de exame* [...].
>
> *Art.º 3.º O exame do 2.º grau substitui, para todos os efeitos, o actual exame da 4.ª classe* [...].[244]

Em 1931, considerando que ainda não estava *em execução em todo o país o decreto n.º 15 032 de 15 de Fevereiro de 1927 que determinou a separação dos sexos*, novo decreto, de 7 de Agosto, veio reforçar o assunto, reafirmando também as responsabilidades das câmaras municipais:

> *Artigo 1.º O Governo, pelo Ministro da Instrução Pública, criará* [...], *as escolas de ensino primário elementar e os lugares do respectivo quadro geral que sejam reconhecidos como indispensáveis para que possa ser efectivada obrigatoriedade daquele ensino,* [...].
>
> *Art. 2.º Continua vigorando no ensino primário elementar o regime de separação dos sexos.* [...].
>
> *Art. 3.º Continuam constituindo encargo dos municípios, em relação a todos os graus do ensino primário:*
>
> *a) As rendas das casas das escolas e de habitação dos professores;* [...];
> *c) O fornecimento do mobiliário e material de ensino indispensável;*
> *d) A reparação e conservação dos edifícios escolares*[...];
> *e) As despesas de expediente e higiene, saúde e conforto.* [...].[245]

- A instrução primária no *Estado Novo*.

Entretanto, em 1933, sem ter sido convocada uma assembleia constituinte, foi plebiscitada, a 19 de Março de 1933, uma nova constituição, que consignou o corporativismo tanto como forma de organização social, como de organização política. No título IX, dedicado à *educação, ensino e cultura nacional*, diz:

> *Art. 42.º A educação e instrução são obrigatórias e pertencem à família e aos estabelecimentos oficiais ou particulares em cooperação com ela.*
>
> *Art. 43.º O Estado manterá oficialmente escolas primárias, complementares, médias e superiores e institutos de alta cultura.*
>
> *§ 1.º O ensino primário elementar é obrigatório, podendo fazer-se no lar doméstico, em escolas particulares ou em escolas oficiais.* [...].
>
> *§ 3.º O ensino ministrado pelo Estado é independente de qualquer culto religioso,* [...].
>
> *Art. 44.º É livre o estabelecimento de escolas particulares paralelas às do Estado*, [...].[250]

Em 1936, com o Decreto-lei n.º 27 279, de 24 de Novembro, começaram a ser lançadas as bases de nova reforma do ensino primário, consentâneas com o espírito da nova constituição. Expressando, no preâmbulo, que o governo estava a preparar *cuidadosamente a reforma do ensino primário, com*

o duplo objectivo de assegurar a todos os portugueses um grau elementar de cultura, que os torne verdadeiramente úteis para si e para a colectividade, e de se dar enérgico e eficiente combate ao analfabetismo, mas que, *como não há tempo a perder, convém adoptar algumas medidas de urgência*. É aí consignado o *livro único* para cada classe, reafirmada a separação de sexos, tornada obrigatória a inscrição na Mocidade Portuguesa, imposta a necessidade das professoras obterem autorização superior para se casarem e a demissão dos que manifestassem atitudes contra o regime:

Artigo 1.º O ensino primário elementar, obrigatório para todos os. portugueses, é ministrado em classes e compreende as seguintes disciplinas: Língua portuguesa (leitura, redacção e feitos pátrios); Aritmética e sistema métrico; Moral; Educação física; Canto coral. [...].

Art. 2.º A cada classe corresponderá um único livro, compreendendo as matérias de todas as disciplinas, [...].

Art. 5.º O ensino primário elementar, tanto oficial como particular, será ministrado em regime de separação de sexos.

§ único. Para este efeito far-se-á, na medida do possível, o imediato reajustamento das escolas de frequência mista.

Art. 6.º A Mocidade Portuguesa e a Obra das Mães pela Educação Nacional cooperarão com todos os estabelecimentos oficiais e particulares do ensino primário elementar, em tudo o que respeite aos fins do seu instituto, e, com tal objectivo, será feita a indispensável conjugação de actividades, obrigatória para professores e alunos.

§ único. É obrigatória para os alunos do ensino primário elementar, tanto oficial como particular, a inscrição nos quadros da Mocidade Portuguesa, [...].

Art. 8.º É exigido comportamento moral irrepreensível para o exercício do magistério primário, bem como para a direcção e fiscalização do respectivo ensino, tanto oficial como particular.

§ único. Será demitido o funcionário pertencente aos serviços do ensino primário que dê escândalo público permanente ou assuma atitude contrária à ordem social estabelecida pela Constituição política de 1933.

Art. 9.º O casamento das professoras não poderá realizar-se sem autorização do Ministro da Educação Nacional, que só deverá concedê-la nos termos seguintes:

1.º Ter o pretendente bom comportamento moral e civil;

2.º Ter o pretendente vencimentos ou rendimentos, documentalmente comprovados, em harmonia com os vencimentos da professora. [...].

Art. 15.º É declarada a imediata caducidade da aprovação oficial de todos os livros do ensino primário, e o Ministro da Educação Nacional adoptará, sem dependência de qualquer formalidade, as soluções transitórias que se tornarem necessárias [...].[254]

Na sequência da política do *livro único*, a 21 de Julho de 1937, o Decreto n.º 27 882, explicando que *a uniformização dos textos das disciplinas de cada classe em todo o País põe termo a uma sobrevivência da anarquia pedagógica do demoliberalismo, que a cada autor, algumas vezes desconhecido, permitia proclamar, em estranha pluralidade de conceitos fundamentais, a* sua *verdade, contra os interesses da acção formativa elementar e até nos domínios do indiscutível para a unidade moral da Nação*, e para tornar *impossível a viciosa preferência tantas vezes dada pelo professor aos livros escolares em razão de simpatias pessoais ou de zonas de influência comercial de editores*, abriu concurso para o efeito:

Art. 2.º O livro único compreenderá as matérias de todas as disciplinas de cada classe [...].

§ único. Quanto às disciplinas de educação física e de canto coral, o livro único, além de explicar a sua relação com os fins e a orgânica da Mocidade Portuguesa, conterá trechos, máximas e cânticos que estimulem o seu exercício no sentido espiritual da vida e como preparação para o serviço da pátria. [...].[256]

Entretanto, como medida de combate ao analfabetismo, a lei de organização do exército, de 1 de Setembro de 1937, estipulou, no artigo 48.º, que *os militares que não souberem ler e escrever, ao findarem o serviço nas fileiras, nelas permanecerão pelo período que o Governo fixar*[255].

A reforma do ensino primário surgiu em 1938, através da Lei n.º 1969, de 20 de Maio, na qual foi alterada a aplicação dos conceitos de obrigatoriedade e gratuitidade, sendo apenas obrigatório o ensino primário elementar (até à 3.ª classe):

Base I. Ao Estado e aos corpos administrativos incumbe estimular a acção educativa da família e auxiliar as instituições particulares que promovam a assistência educativa pré-escolar [...].

Base II. O ensino primário abrange dois graus de educação: elementar e complementar.

O ensino elementar é uniforme para cada sexo e obrigatório para todos os portugueses [...] *entre os sete e os doze anos, e destina-se a habilitá-los a ler, escrever e contar, a compreender os factos mais simples da vida ambiente e a exercer as virtudes Morais e cívicas, dentro de um vivo amor a Portugal.* [...].

O ensino complementar será diferenciado e facultado aos que, entre os dez e os dezasseis anos, desejarem preparar-se para seguir outros estudos [...].

Base III. O ensino primário será ministrado, segundo programas oficialmente aprovados, em cinco classes anuais, correspondendo as 1.ª, 2.ª e 3.ª ao ensino elementar e as 4.ª e 5.ª ao complementar. A 5.ª classe será de índole regional, utilitária e de sentido económico-social.

O cumprimento da obrigação de adquirir o grau elementar será comprovado ao fim da 3.ª classe por meio de exame [...].

A aprovação no exame do ensino primário elementar é habilitação bastante em todos os casos em que a lei exige a instrução primária. [...].

Base IV. O Estado criará no mais curto prazo a rede escolar suficiente para, em cooperação com a família, estabelecimentos particulares de ensino e organizações de assistência educativa, tornar fácil a todos os portugueses o cumprimento da obrigação de adquirir o grau elementar, e também para que possam frequentar sem incomportáveis sacrifícios o grau complementar e facultativo.

Base V. O pessoal docente das escolas complementares terá a categoria de professor, o das escolas elementares a de regente diplomado e o dos postos escolares a de regente. [...].

O curso do magistério elementar terá a duração de dois anos e a ele serão admitidos, mediante exame de aptidão, os indivíduos habilitados com o primeiro ciclo liceal ou equivalente. A este curso seguir-se-á um ano de prática e Exame de Estado. [...].

Base VIII. As câmaras municipais fornecerão instalações para as escolas e postos escolares, providas do material didáctico necessário e de uma pequena biblioteca popular adequada ao meio. [...]. *A instalação compreenderá ginásio coberto, que servirá também para cantina,* [...] *e terreno anexo com amplitude suficiente para recreio dos alunos e para os exercícios da Mocidade Portuguesa.*

As instalações escolares obedecerão, tanto quanto possível, aos seguintes princípios: atribuição de edifícios e recreios independentes a cada sexo, [...].

Base IX. O Estado subsidiará cursos nocturnos para o ensino primário elementar nos Sindicatos Nacionais e nas Casas do Povo, dos Pescadores e da Lavoura, [...].

Base X. O ensino primário é inteiramente gratuito para os pobres; os que o não forem pagarão uma propina ou taxa moderada, [...].[260]

Para a reforma do ensino primário faltavam ainda os *livros únicos*. O concurso público para o efeito, lançado em 1937 (Decreto n.º 27 882), tinha fracassado, pois que as propostas apresentadas não corresponderam aos interesses ideológicos do regime. Assim, reconhecendo que *foram recebidos bastantes originais, mas nenhum se julgou digno de ser aprovado*, e porque urgia *resolver este problema fundamental, para melhor se assegurar a formação da mocidade escolar dentro dos princípios constitucionais*, foi decidido, pelo Decreto n.º 30 316, de 14 de Março de 1940, que *a elaboração dos textos e a sua ilustração colorida* fossem *confiados a uma comissão de técnicos escolhidos de entre os de reconhecido mérito pedagógico, literário e artístico*[261]. Segundo o Art.º 8.º do Decreto n.º 30 660, essa comissão, *denominada Comissão Administrativa do Livro Único (C.A.L.U.)*, a que competia *a superintendência da edição do livro único para cada classe do ensino primário elementar*, era constituída por *um representante da Direcção Geral do Ensino Primário, um representante da Direcção Geral da Contabilidade Pública e por um professor do ensino técnico profissional*[262]. Como resultado do trabalho dessa comissão, o primeiro livro único, destinado à 1.ª classe, (figura 120a) foi publicado em 1941, seguindo-se, em 1944 o da 2.ª classe, em 1951 o da 3.ª classe (figura 120b), e só mais tarde, em 1955, o livro obrigatório para a 4.ª classe.

Em 1952, o Decreto-lei n.º 38 968, de 27 de Outubro, veio reforçar o princípio da obrigatoriedade do ensino primário elementar (3.ª classe), reorganizar a assistência escolar e promover uma campanha nacional contra o analfabetismo. O texto desse diploma é elucidativo sobre a evolução que se tinha registado no ensino primário:

1. *É de justiça reconhecer que desde a instituição do ensino primário, em 1772, muitas vezes os governantes se empenharam em encontrar soluções para o problema da instrução popular.* [...].

   As remodelações dos planos de estudo do ensino primário de 1870, 1878, 1884, 1897, 1901, 1911 e 1919 e muitas outras reformas sobre a escola primária atestam que não foi por falta de legislação que os problemas da cultura elementar não encontraram as soluções adequadas. [...].

2. *A taxa de analfabetismo da população portuguesa metropolitana de 7 e mais anos de idade, que em 1890 era de 75,9 por cento, era ainda de 61,8 por cento em 1930. De 1911 a 1930 o índice de analfabetismo decresce apenas de 8,5 por cento (1911, 70,3 por cento; 1930, 61,8 por cento).*

   Estes números dão bem a ideia da especial gravidade do problema que em 1926 se transferiu para a responsabilidade dos Governos da Revolução Nacional.

   Graças ao sentido mais realista que desde então passa a presidir à política do ensino primário, a situação começa a melhorar consideravelmente a partir de 1930. No decénio de 1930 a 1940 a percentagem de analfabetos desce de 61,8 para 49, e de 1940 a 1960, segundo dados provisórios do Instituto Nacional de Estatística, aquele índice diminui para 40,4 por cento.

   Enquanto que nos quarenta anos que medeiam entre 1890 e 1930 a taxa de analfabetos decresce de 14,1 por cento, nos últimos dois decénios a baixa exprime-se pela percentagem de 21,4.

3. *Onde, porém, o êxito de uma política de ensino primário mais se evidencia é entre as crianças em idade escolar.*

Em 1911 a taxa de analfabetismo das crianças entre os 7 e os 11 anos de idade era de 79,4 por cento e em 1930 de 73,1 por cento. Em 1940 esse coeficiente desce para 46,2 por cento e em 1950 para 20,3 por cento. [...].[276]

Figura 120 – a) Livro único para a 1.ª classe. b) Livro único de leitura para a 3.ª classe.

O Decreto-lei prossegue, referindo que estavam na altura a funcionar dezasseis mil estabelecimentos de ensino primário, e enuncia depois as modificações que se introduziram, nomeadamente as medidas de combate ao analfabetismo. Este diploma foi regulamentado pelo Decreto-lei n.º 38 969, da mesma data, do qual extraímos alguns artigos:

Artigo 1.º A instrução primária até à aprovação no exame do ensino elementar [3.ª classe] *é obrigatória para os menores que em 31 de Dezembro de cada ano civil tenham idade igual ou superior a 7 e inferior a 13 anos.* [...].

Art. 58.º A assistência aos alunos pobres do ensino primário oficial será prestada através das caixas escolares e das cantinas escolares. [...].

Art. 84.º As entidades patronais do comércio e da indústria não poderão, a partir de 1 de Janeiro de 1955, admitir ao serviço, nos quadros permanentes, menores de 18 anos que não tenham obtido a aprovação no exame do ensino primário elementar [...].

Art. 88.º Não poderão ser admitidos a exame para condutor de veículos automóveis, a partir de 1 de Janeiro de 1954, os indivíduos que não possuam como habilitação mínima o exame da 3.ª classe. [...].

Art. 90.º – 1. A partir de 1954 os mancebos incorporados nas forças militares não poderão passar à disponibilidade sem a habilitação correspondente ao exame do ensino primário elementar. [...].

Art. 91.º Com acordo do Ministro da Justiça, poderão ser criados nos estabelecimentos prisionais cursos de educação de adultos.

Art. 92.º – 1. São criados cursos de ensino primário elementar destinados a adolescentes e adultos analfabetos [...].

2. Os cursos serão designados por «cursos de educação de adultos» e podem funcionar de dia ou à noite, [...].

Art. 94.º – 1. Em princípio, os cursos de educação de adultos funcionarão em regime de separação de sexos. [...].[277]

Foi assim estabelecida a *Campanha Nacional de Educação de Adultos* e tomadas várias outras medidas referentes ao ensino elementar, embora a obrigatoriedade continuasse a ser apenas a 3.ª classe. A obrigatoriedade da 4.ª classe só viria a surgir em 1960, através do Decreto-lei n.º 42 994, de 28 de Maio, em que foram também actualizados os programas do ensino primário (que se mantinham inalterados desde 1929 e 1937):

Artigo 1.º O ensino primário é constituído por quatro classes, formando um só ciclo, e termina com a aprovação no exame da 4.ª classe.

Art. 2.º A frequência do ensino primário é obrigatória até aprovação no exame final, para os menores de ambos os sexos que tenham idade compreendida entre os 7 e os 12 anos [...].

Art. 5.º A partir do próximo ano lectivo adoptar-se-ão progressivamente em cada classe os programas que [...] *vão anexos a este decreto*. [...].[283]

A escolaridade obrigatória viria a ser ampliada, em 1964, para 6 anos, pelo Decreto-lei n.º 45 810, de 9 de Julho (numa altura em que, na Europa, se discutia o alargamento da escolaridade obrigatória para os 10 ou 12 anos):

Artigo 1.º O ensino primário é ampliado, passando a compreender dois ciclos, um elementar, correspondente às actuais quatro classes, e outro complementar, constituído por duas novas classes. [...].

Art. 2.º O ciclo complementar do ensino primário terminará com a aprovação no exame da 6.ª classe ou no de admissão ao 2.º ciclo do ensino liceal [...].

Art. 3.º - 1. O referido ciclo complementar terá carácter obrigatório e gratuito, como o elementar.

2. A escolaridade obrigatória será correspondentemente ampliada, para os menores de ambos os sexos, até aos 14 anos. [...].

Art. 4.º - 1. Ficarão já sujeitos à obrigatoriedade do ciclo complementar os indivíduos de ambos os sexos que se matriculem na 1.ª classe em 1964-1965 [...].

2. O referido ciclo começará, todavia, a funcionar, embora com carácter facultativo, em 1966-1967, e, se a circunstâncias assim o aconselharem, irá sendo posto em vigor gradualmente. [...].[287]

- A construção de escolas. O *Plano dos Centenários*.

Num ambiente de estabilidade política (embora ditatorial), com as finanças públicas equilibradas, uma reforma estável da instrução primária e a adopção de manuais escolares, só faltava ao *Estado Novo* resolver a questão da carência de escolas. Como já vimos acima, tal tinha sido intentado no passado, principalmente em 1866 com a já referida herança do conde de Ferreira destinada à construção de mais de uma centena de escolas, e, depois disso, a partir do final do século, com as *escolas Adães Bermudes*, e também, face à crónica debilidade das finanças públicas, com a intervenção de cidadãos que tentavam minorar a falta de intervenção eficaz dos sucessivos governos nesta matéria,

como foi o caso, entre outros, das *escolas Grandella*. Algumas decisões governamentais, como a Lei n.º 563, de Junho de 1916, que criou Fundo das Construções Escolares, tinham-se revelado pouco eficazes perante as necessidades do país.

Em 1929, tinha sido criada a *Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais*[243], dependente do *Ministério do Comércio e das Comunicações*, a qual passou a superintender a todas as fases processuais da construção de escolas primárias, embora, perante a crise que o país ainda atravessava, apenas tenham sido concretizados projectos pontuais. Em 1932, num rearranjo ministerial, foi criado o Ministério das Obras Públicas e Comunicações[247], dirigido por Duarte Pacheco (1900-1943), cujos serviços foram reorganizados em 1935[253], e que daí para a frente dirigiu a construção de escolas primárias. Foi neste âmbito que os arquitectos Rogério de Azevedo (1898-1983) e Raúl Lino (1879-1974), ambos funcionários da referida Direcção-Geral (mas através de ajuste directo, assim dispensando o procedimento concursal), que tinham já experiência na concepção de edifícios escolares, começaram a elaborar projectos de escolas regionalizadas destinadas a serem construídas em série. Foram assim construídos mais de oitenta novos edifícios escolares[452:57-62].

Entretanto, tendo a Lei n.º 1 969 estabelecido as bases da nova reforma do ensino primário, decidiu-se, pelo Decreto-lei n.º 29 011, de 20 de Maio de 1938, que o programa de construções escolares *deveria ser revisto em conformidade com a nova orientação pedagógica*, pelo que se estabeleceu *expressamente a proibição de se começarem novos edifícios para escolas primárias até à aprovação do plano geral que está a ser ultimado*[259]. Esse novo plano geral foi enunciado na Lei n.º 1985, de 17 de Dezembro de 1940:

> *Art. 7.º O Governo iniciará em 1941 a execução do plano geral da rede escolar, que será denominado «dos Centenários», e em que serão fixados o número, localização e tipos das escolas a construir para completo apetrechamentos do ensino primário* [...].[264]

Assim, o grande plano de construções escolares denominar-se-ia *Plano dos Centenários*, integrado nas comemorações dos 800 anos da Fundação de Portugal (1140) e 500 da sua Restauração (1640). Todavia, esse programa de construções viria a ser especificado já posteriormente, num Despacho do Conselho de Ministros de 29 de Julho de 1941, em que se dizia:

> 1*. A necessidade de um plano de construções para escolas primárias foi vivamente sentida, quase desde o princípio, pelo Governo da Revolução Nacional. A verdade é que o país não possui os edifícios necessários para o ensino de toda a população escolar;* [...].
>
> *3. A organização da rede escolar e a definição do plano de construções necessárias são de facto trabalho complexo, não só por dizer respeito a milhares de edifícios e de salas de aula espalhados por todo o País, como pela variabilidade de alguns dos elementos a considerar para a resolução do problema. O crescimento da população aumenta a cada instante as necessidades* [...]. *Critérios de ordem económica e o princípio da distribuição das despesas entre o Estado e as autarquias locais fazem igualmente variar os resultados.* [...].
>
> *4. As bases pedagógicas do plano referem-se, sobretudo, aos seguintes pontos:*
>
> *a) Função da escola primária* [...]*;*
> *b) Separação dos sexos ou coeducação;*
> *c) Número de crianças em cada sala;*
> *d) Número máximo de salas em cada edifício;*
> *e) Localização da escola* [...].
>
> [...]*. O princípio legal da não coeducação dos sexos é fielmente seguido quanto às salas e sempre que possível quanto aos edifícios, mesmo nos meios rurais.* [...]

5. [...]. *Os projectos-tipo regionais para uma, duas, três e quatro salas foram criados* [...] *para integrar o mais possível o pequeno edifício escolar na paisagem que o cerca, como exemplo de vida local e de bom gosto. Se a casa portuguesa oferece, pelos materiais ou pela linha exterior, a marca regional que a faz diferir do Alentejo para a Beira ou para Trás-os-Montes, não havia desculpa para a implantação por toda a parte de um tipo abstracto* [...].

6. [...]. *Tratando-se de um volume de construções que se calcula ascender a alguns centos de milhares de contos, não se reputa possível a sua execução em prazo inferior a dez anos.* [...].

7. E ficam de fora ainda dois aspectos: um, que se faz referência para não dizer que foi esquecido — o das casas de residência para os professores; outro, para se dizer em que termos foi encarado — o das cantinas escolares. [...]. *A residência dos professores primários não oferece em toda a parte a mesma dificuldade, mas deve dizer-se que há meios rurais tão humildes e desprovidos de habitações razoáveis que o professor se vê obrigado a percorrer distâncias penosas ou a viver em condições do maior desconforto.* [...] *restava a do financiamento dessa massa de construções, que para o Tesouro não pode por ora considerar-se habilitado.* [...].

11. O plano de construção de escolas primárias foi aprovado pelo Governo, nas suas linhas gerais, em Dezembro de 1940, e essa aprovação ratificada agora em face dos mapas e especificações organizados de acordo com as determinações do Conselho de Ministros reunido em 27 de Dezembro. Por aquele motivo se lhe deu, na lei n.º 1985, o nome de «Plano dos Centenários», ligando às comemorações dos nossos oito séculos de história a realização da medida de tão largo alcance para a Nação. [...].[265]

Portanto, o *Plano dos Centenários* não contemplou a questão das residências dos professores. Face à urgência na construção de edifícios escolares, decidiu-se, numa primeira fase, edificar 200 escolas consideradas prioritárias, para o que se adaptaram os projectos regionalizados de 1935, de Raúl Lino e Rogério de Azevedo (mas sem intervenção destes arquitectos). Entretanto, com a 2.ª Guerra Mundial e a escassez de materiais e combustíveis, bem como devido a outros problemas, houve atrasos nas construções, pelo que, dos 200 edifícios previstos nesta primeira fase, apenas se construíram 70[452:65-7]. Terminada a guerra, o programa de construções escolares do *Plano dos Centenários* prosseguiu, agora sem as limitações impostas pelo conflito bélico, mas sempre tentando grande contenção de custos.

Estima-se que, entre 1941 (ano de lançamento do Plano) e 1953, tenham sido construídas cerca de três mil escolas primárias[452:92]. Em 1954, o Decreto-lei n.º 39 982, de 21 de Dezembro, veio dar a possibilidade, às câmaras municipais, de administração directa das obras dos edifícios escolares. No preâmbulo pode ler-se:

Tem o Governo posto o melhor interesse na execução do Plano dos Centenários, destinado a dotar o País com 7 200 novos edifícios escolares para o ensino primário, no total de 12 500 salas de aula. Verifica-se, porém, que nem sempre tem sido possível adjudicar as construções dos edifícios previstos para os núcleos mais modestos, designadamente quando estes possuem más condições de acesso ou se encontram afastados dos maiores centros populacionais. [...].

Deste estado de coisas advêm sérios contratempos à realização do Plano dos Centenários, sobretudo nas regiões menos favorecidas de mão-de-obra especializada ou de materiais de construção. Tal facto reveste-se de aspectos particularmente importantes numa altura, como a presente, em que a difusão do ensino primário está a ser vigorosa e progressivamente intensificada através da aplicação do Plano de Educação Popular [...].

Julga-se facilitar e acelerar a execução do Plano dos Centenários, nomeadamente nos núcleos mais carecidos de salas de aula, dando às câmaras municipais, sempre que nisso se reconheça

vantagem, a faculdade de realizarem, por administração directa, a construção dos edifícios escolares, quando fiquem desertos os concursos abertos para a sua execução. [...].[279]

Assim, o Decreto-lei estipulava que:

Artigo 1.º Poderá o Ministro das Obras Públicas autorizar que sejam construídos pelas câmaras municipais interessadas, em regime de administração directa, os edifícios para escolas primárias do Plano do Centenários cuja construção não tenha sido arrematada em concurso previamente realizado. [...].[279]

O último ano em que se construiu segundo os modelos do *Plano dos Centenários* foi o de 1960, vinte anos após as majestosas comemorações dessas efemérides. As escolas deste plano e, em geral, as que foram construídas pelo regime ditatorial que impôs a constituição de 1933, são popularmente designadas por *escolas Estado Novo*. Com efeito, em 1961, a Lei n.º 2 107, de 5 de Abril, veio introduzir um novo plano de construções escolares:

Base I. 1. O Governo assegurará, em conformidade com esta lei e no menor prazo possível, a execução do plano de construções para o ensino primário no continente e ilhas adjacentes constantes do mapa anexo e que substituirá, na parte ainda por executar, o Plano do Centenários aprovado em Conselho de Ministros de 15 de Julho de 1941.

2. O plano aprovado pela presente lei será designado abreviadamente no seguimento deste diploma por «Plano». [...].[286]

O mapa anexo a esta lei previa a construção de mais 8 300 edifícios escolares, com 15 000 salas. Com esse novo plano desapareceram os elementos de regionalização construtiva que tinham caracterizado o Plano dos Centenários, e que eram ainda, até certo ponto, legado dos projectos de Raúl Lino e Rogério de Azevedo, depurando os edifícios de elementos decorativos e imprimindo-lhes um carácter mais sóbrio.

Em todas estas escolas o mobiliário era também tipificado de acordo com as normas do Estado Novo. As carteiras dos alunos eram de dois lugares, e as salas de aula tinham também, além da secretária e da cadeira para o professor, o tradicional quadro preto de lousa, os símbolos nacionais expressos pelos retratos do Presidente da República e do Presidente do Conselho, bem como o crucifixo, geralmente colocado no centro da parede.

Após 1974 e a implantação do regime democrático, a situação começou a alterar-se e, principalmente com a intensificação da desertificação do interior, muitas escolas começaram a ficar com população escolar apenas residual. Esse facto, associado a uma política de forte contenção de custos, conduziu ao encerramento de muitas escolas, tendo sido fechadas, desde 2002, cerca de cinco mil escolas primárias. Os edifícios ou ficaram abandonados, ou foram reconvertidos para outras funções, ou foram vendidos.

- O ensino primário nas décadas de 60 e 70 do século XX.

No último dia de 1964, considerando *o desenvolvimento que as técnicas audio-visuais têm obtido e as possibilidades, cada vez maiores, da sua aplicação como meios auxiliares e complementares de ensino ou como forma de difusão da cultura popular*, o Decreto-lei n.º 46 135 criou, no Ministério da Educação Nacional, o *Instituto de Meios Áudio-Visuais de Ensino*[288], que tinha como objectivo, entre outras, *a realização de programas de radiodifusão e televisão escolares* (Art. 2.º a). Pelo Decreto-lei n.º 46 136, da mesma data, foi criada, na dependência do referido instituto, *uma telescola*[289]*, destinada à realização de cursos de radiodifusão e televisão escolares,* com apoio da Radiotelevisão Portuguesa.

A telescola arrancou a 6 de Janeiro de 1965, com programação produzida nos estúdios do Monte da Virgem da Radiotelevisão Portuguesa, no Porto, e os alunos eram acompanhados nos postos de recepção por monitores. O objectivo era permitir que todos os alunos da escolaridade obrigatória (na altura ainda quatro anos) pudessem seguir as aulas, em especial os das zonas rurais isoladas e os das zonas suburbanas com escolas sobrelotadas. Na década de 80, com a vulgarização dos videogravadores, a telescola deixaria de ser transmitida pela televisão, mas este método de ensino viria outra vez a ser retomado em 2020, como alternativa ao ensino presencial, temporariamente suspenso devido à pandemia de Covid-19.

Mais tarde, fruto de um processo que se iniciara em 1971, foi aprovada, em 1973, a Lei 5/73, da responsabilidade de Veiga Simão (1929-2014), que procede à completa reforma do sistema educativo, desde a educação pré-escolar até à expansão e diversificação do ensino superior. Alguns extractos desse diploma:

Base I. 1. A educação nacional visa a formação integral dos Portugueses, preparando-os, pela valorização das faculdades espirituais e físicas, para o cumprimento dos seus deveres morais e cívicos e a realização das finalidades da vida. [...]

Base II. No domínio da acção educativa, incumbe especialmente ao Estado:

a) Assegurar a todos os Portugueses o direito à educação, mediante o acesso aos vários graus de ensino e aos bens da cultura, sem outra distinção que não seja a resultante da capacidade e dos méritos de cada um, para o que deverá organizar e manter os necessários estabelecimentos de ensino, investigação e cultura [...];

b) Tornar efectiva a obrigatoriedade de uma educação básica generalizada como pressuposto indispensável da observância do princípio fundamental da igualdade de oportunidades para todos;

c) Facilitar às famílias, mediante adequadas formas de cooperação, o cumprimento do dever de instruir e educar os filhos;

d) Garantir a liberdade de ensino em todas as suas modalidades;

e) Fomentar e coordenar as actividades respeitantes à educação nacional. [...].

Base III. 1. O sistema educativo abrange a educação pré-escolar, a educação escolar e a educação permanente.

2. A educação pré-escolar tem por finalidade o desenvolvimento espiritual, afectivo e físico da criança, [...].

3. A educação escolar tem por fins específicos:

a) Promover a formação moral, intelectual, física e profissional dos indivíduos, visando o fortalecimento da personalidade e da consciência cívica e social;

b) Fomentar o espírito científico, crítico e criador, a capacidade de observação e de reflexão e a disciplina mental, bem como despertar o interesse por constante actualização de conhecimentos e de valorização profissional.

A educação escolar é realizada através do sistema escolar, que compreende os ensinos básico, secundário e superior e a formação profissional. [...].[295]

É na Base VI que este importante diploma refere especificamente o ensino básico:

Base VI. 1. São objectivos gerais do ensino básico:

a) Contribuir para a formação da personalidade, estimulando o desenvolvimento gradual e equilibrado nos domínios físico, intelectual, estético e moral, fortalecendo a educação da vontade e criando hábitos de disciplina e de trabalho pessoal e de grupo;

b) Concorrer para a formação do sentimento e da consciência da Pátria;

e) Assegurar a todos os Portugueses a preparação mínima indispensável à sua participação responsável na sociedade;

d) Promover a observação e a orientação educacionais em íntima colaboração com a família;

e) Proporcionar às crianças deficientes e inadaptadas, bem como às precoces, condições adequadas ao seu desenvolvimento educativo.

2. O ensino básico é obrigatório.

3. O ensino básico tem a duração de oito anos. [...].

Base VII. 1. O ensino primário contribui para a educação integral da criança, pelo desenvolvimento da capacidade de raciocínio, pela exercitação oral e escrita da língua portuguesa e pelo aperfeiçoamento moral e físico.

2. O ensino primário tem a duração de quatro anos. [...].

5. O ensino primário é ministrado em escolas primárias ou em estabelecimentos congéneres.

6. O ensino primário compreenderá, além do exercício da língua portuguesa, escrita e oral, e da aritmética, o ensino da história e geografia pátrias, atendendo-se a aspectos de ordem local, a educação estética, a observação da natureza, a iniciação na educação física e nas actividades manuais, e ainda noções de educação cívica, moral e religiosa.

Base VIII. 1. O ensino preparatório tem especialmente em vista ampliar a formação do aluno e, pela observação e orientação escolares, favorecer o desenvolvimento das suas aptidões e interesses e facilitar a escolha da via escolar ou profissional que melhor se coadune com as suas tendências e capacidades.

2. O ensino preparatório tem a duração de quatro anos.

3. O ensino preparatório será ministrado em escolas preparatórias, admitindo-se, porém, a utilização de postos de recepção de telescola [...].[295]

Portanto, o ensino básico obrigatório seria constituído pelo ensino primário, com duração de quatro anos, e pelo ensino preparatório também com quatro anos. Porém, a Lei nunca chegou a ser regulamentada. A 25 de Abril de 1974 verificou-se a revolução que depôs o regime ditatorial, e entrou-se num novo ciclo.

- O ensino primário na 3.ª República.

Com o fim do Estado Novo e com o advento da democracia entrou-se num novo ciclo em que se caminhou para uma efectiva democratização da educação. A 2 de Abril de 1976, a Assembleia Constituinte aprovou nova constituição, em que, nos artigos 73.º e 74.º, se declara que:

Artigo 73.º (Educação e cultura)

1. Todos têm direito à educação e à cultura.

2. O Estado promoverá a democratização da educação e as condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para o desenvolvimento da personalidade e para o progresso da sociedade democrática e socialista.

3. O Estado promoverá a democratização da cultura [...].

Artigo 74.º (Ensino)

1. O Estado reconhece e garante a todos os cidadãos o direito ao ensino e à igualdade de oportunidades na formação escolar. [...].

3. *Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:*

a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;

b) Criar um sistema público de educação pré-escolar:

c) Garantir a educação permanente e eliminar o analfabetismo;

d) Garantir a todos os cidadãos [...] *o acesso aos graus mais elevados do ensino* [...];

e) Estabelecer progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino; [...].[294]

Em 1978, considerando que se tornava *necessário promover a frequência efectiva dos seis anos,* que era então considerada ser a *escolaridade obrigatória*, o Decreto-lei n.º 4/78 veio impor, através do artigo 4.º, que aos *indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 que não* tivessem *completado a escolaridade obrigatória de seis anos,* lhes seria *vedado, para todos os efeitos legais, o ingresso nos quadros públicos*[300]*.*

O Decreto-lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro de 1979, reiterou a escolaridade obrigatória (ensino básico) de 6 anos (Art. 1.º) para as crianças *entre os 6 anos completos e os 14 anos* (Art. 4.º), assegurando *o cumprimento da escolaridade obrigatória às crianças que careçam de ensino especial* (Art. 2.º). Estabeleceu também que:

Art. 8.º A *gratuitidade do ensino básico envolve*:

a) Isenção do pagamento de propinas, de inscrição, de matrícula, de frequência e de exames;

b) Transportes gratuitos em áreas suburbanas, sempre que os alunos residam a mais de 3 km ou 4 km da escola, respectivamente nos casos de escolas sem cantina ou com cantina;

c) Suplemento alimentar fornecido aos alunos do ensino primário e do ensino preparatório TV;

d) Alimentação e alojamento, quando necessários, fornecidos em condições fortemente bonificadas;

e) Auxílios económicos directos, no caso de crianças cujas dificuldades económicas do agregado familiar constituam obstáculos à frequência escolar; [...].[301]*.*

Porém, o que se perspectivava era o futuro alargamento da escolaridade obrigatória, o que ficou consignado nos termos seguintes:

Art. 5.º - 1 - O âmbito da escolaridade obrigatória poderá em qualquer momento ser ampliado, por decisão do Governo, logo que estejam reunidas as condições financeiras e estruturais para uma efectiva cobertura total do território português e as condições sócio-económicas para um efectivo cumprimento dessa escolaridade, ou por decisão da Assembleia da República, nomeadamente mediante nova Lei de Bases da Educação.[301]

No ano seguinte, o Decreto-lei n.º 187-D/80 veio revogar a cláusula que se mantinha desde o século XIX, que impedia a emigração dos indivíduos sem a escolaridade obrigatória, expressa também no artigo 19.º do diploma anterior, pois que:

Considerando que, face à inexistência de uma cobertura completa, pelo sistema escolar, de todas as áreas do país, a exigência constante do artigo 19.º de Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, pode constituir, de facto, um impedimento ao direito, constitucionalmente garantido, de emigrar;

Considerando ainda que tal disposição, [...], *é susceptível de revelar-se igualmente demasiado gravosa sob o ponto de vista social, podendo dar origem a problemas familiares, especialmente em casos de reunião familiar;* [...].

Art. 2.º É revogado o artigo 19.º de Decreto-Lei n.º 538/79. [...].[303]

O país estava a passar por profundas transformações. A população, que em 1900 era de 5,4 milhões, tinha passado para quase 9 milhões em 1960, após o que, não obstante os fenómenos migratórios e o choque da descolonização (com a vinda de mais de 700 mil *retornados*), manifestou tendência para certa estabilização ou lento crescimento. Para tal contribuíram também fortemente o aumento da esperança de vida, a diminuição da mortalidade infantil e o declínio da natalidade, que se tinham começado a verificar ainda em tempos ditatoriais e se intensificaram no período democrático. Em 1981 a população portuguesa rondava os 9,8 milhões. Nessas circunstâncias, a população escolar começava a manifestar tendência de decréscimo. Para compreender melhor tais transformações é preciso ter também em linha de conta as modificações tendentes à adesão de Portugal à C. E. E. (Comunidade Económica Europeia, actual União Europeia), a qual se efectivou em 1986.

Foi nestas circunstâncias que, a 14 de Outubro, foi promulgada a Lei n.º 46/86, que remodelou todo o ensino em Portugal, desde o pré-primário ao universitário, contemplando também a investigação científica, o ensino recorrente de adultos e o ensino particular ou cooperativo. Com esse diploma, o ensino básico, gratuito e obrigatório, passou a ser de nove anos:

Artigo 4.º (Organização geral do sistema educativo)

1 — O sistema educativo compreende a educação pré-escolar, a educação escolar e a educação extra-escolar.

2 — A educação pré-escolar, no seu aspecto formativo, é complementar e ou supletiva da acção educativa da família, com a qual estabelece estreita cooperação.

3 — A educação escolar compreende os ensinos básico, secundário e superior, integra modalidades especiais e inclui actividades de ocupação de tempos livres.

4 — A educação extra-escolar engloba actividades de alfabetização e de educação de base, de aperfeiçoamento e actualização cultural e científica e a iniciação, reconversão e aperfeiçoamento profissional [...].

Artigo 4.º (Universalidade)

1 — O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e tem a duração de nove anos. [...].

4 — A obrigatoriedade de frequência do ensino básico termina aos 15 anos de idade.

5 — A gratuitidade no ensino básico abrange propinas, taxas e emolumentos [...]*, podendo ainda os alunos dispor gratuitamente do uso de livros e material escolar, bem como de transporte, alimentação e alojamento, quando necessários.* [...].

Artigo 8.º (Organização)

1 — O ensino básico compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos, organizados nos seguintes termos:

a) No 1.º ciclo, o ensino é globalizante, da responsabilidade de um professor único, [...]*;*

b) No 2.º ciclo, o ensino organiza-se por áreas interdisciplinares de formação básica e desenvolve-se predominantemente em regime de professor por área;

c) No 3.º ciclo, o ensino organiza-se segundo um plano curricular unificado, integrando áreas vocacionais diversificadas, e desenvolve-se em regime de um professor por disciplina [...].

2 — A articulação entre os ciclos obedece a uma sequencialidade progressiva [...].

3 — Os objectivos específicos de cada ciclo integram-se nos objectivos gerais do ensino básico, [...].

4 — Em escolas especializadas do ensino básico podem ser reforçadas componentes de ensino artístico ou de educação física e desportiva, nem prejuízo da formação básica. [...].

Artigo 37.º (Rede Escolar)

1 — Compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino que cubra as necessidades de toda a população. [...].

Artigo 40.º (Estabelecimentos de educação e ensino)

1 — A educação pré-escolar realiza-se em unidades distintas ou incluídas em unidades escolares onde também seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico [...].

2 — O ensino básico é realizado em estabelecimentos com tipologias diversas que abarcam a totalidade ou parte dos ciclos que o constituem, podendo, por necessidade de racionalização de recursos, ser ainda realizado neles o ensino secundário. [...].[310]

As antigas escolas primárias passaram, assim, a ser designadas por EB1 (Escola Básica do 1.º ciclo), e as do ensino secundário (antigos liceus) passaram a chamar-se EB2/3 (Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos, havendo ainda as EBI que ministram os três ciclos do ensino básico. Posteriormente, pela Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto, a escolaridade obrigatória foi prolongada para 12 anos[318].

Culminava assim, ainda que transitoriamente, a longa história da escola primária em Portugal, que o mesmo é dizer da alfabetização. Com base nos censos, em 1878, 82,4% da população era analfabeta, tendo-se reduzido, por altura da implantação da república, em 1911, para 69,0%, embora haja que ter em consideração que neste último valor está apenas a população com idade igual ou superior a 7 anos. Quando surgiu o Estado Novo, essa percentagem era ainda de 67,8% (segundo o censo de 1930), e antes da revolução de 1974 (censo de 1970), 25,7% da população era ainda analfabeta. A taxa de analfabetismo continuou a diminuir, atingindo 5,2% em 2011, reduzindo-se para 3,1% segundo o último censo de 2021.

Entretanto, a desertificação do interior continuava a acentuar-se e a taxa de natalidade prosseguia a tendência de diminuição, o que fazia com que muitas escolas ficassem com número reduzido de alunos. Tal impunha o reordenamento da rede escolar, o que foi efectuado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, que, além de outras determinações, determinou que *os estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos*[319]. Têm vindo, assim, a ser fechadas muitas escolas, principalmente no interior do país. Deste modo, muitas das velhas escolas, entre outras as edificadas com a avultada herança do conde de Ferreira, em 1866, as chamadas *escolas Adães Bermudes*, do início do século XX, as escolas regionalizadas concebidas na década de 30 por Rogério de Azevedo e Raúl Lino, tal como várias edificadas na sequência do *Plano dos Centenários*, bem como das chamadas *escolas do Estado Novo*, foram desactivadas, sendo-lhes atribuídas novas funções, ou, como aconteceu em parte, foram vendidas, tendo algumas sido convertidas em unidades hoteleiras.

• *Lousa*, *ardósia* e *quadros pretos* nos dicionários.

O vocábulo *lousa* surge logo nos primeiros dicionários portugueses, bilingues (português-latim), como é o caso do de Jerónimo Cardoso (*c.*1508-1569), de 1562, onde consta:

Lousa. Dicipula. æ[391:f71]

O vocábulo está também incluído no dicionário de Agostinho Barbosa (1589-1649), de 1611, onde aparece de forma mais explícita:

Lousa aliás armadilha para aves ou feras. Decipula [...].[347:c676]

Portanto, a acepção era completamente diferente da aqui lhe damos. Esse significado está também expresso na *Ortografia da Língua Portuguesa*, de 1576, de Duarte Nunes de Leão (*c.*1530-1608), onde, na parte dedicada a *vocábulos que, escrevendo-se com diferentes letras, têm diferente significação*, está incluído:

Louça de barro. *Lousa, armadilha.*[474:f72v]

Em Espanha, em finais do século XV, Élio António de Nebrija (1444-1522), no seu *Vocabulario Español-Latino*, dá também ao termo a conotação de armadilha, mas acrescenta a de pavimento:

Losa para tomar aves: decipula.
Losa para losar: crusta marmorea.
Losado de piedras, lythostrotum, i.
Losado de azulejos, asarotum, i.
Losado de ladrillos, pavimentum latericium
Losado de maçarote, pavimentum signinum.[493:n/p]

Depreende-se que era de tal modo vulgar fazer o pavimento com lousas, que o autor expressa também os termos *lousar* (*losar*) para significar o acto pavimentar com lousas, e *lousado* (*losado*) como referência a pavimentado com pedras, ladrilhos e outros materiais.

Em 1611, Sebastian Covarrubias y Orozco (1539-1613), no seu *Tesoro de la lengua castellana, o española*, dá também os dois significados ao vocábulo (*sic*):

LOSA, piedra estendida y labrada em quadro, o en otra forma, y con poco gruesso, de que cubren los pavimentos de los templos y atrios. Traese de Genova labrada esta piedra, y halla le pusieron el nombre de losa, […]. *Losilla, cierto armadijo con losa para coger paxaros,* […].[417:f528]

É um pouco surpreendente que o autor diga que esta pedra era trazida de Génova, pois que há abundância desta litologia em Espanha. É também de relevar que, na acepção de armadilha para pássaros, Covarrubias utiliza o diminutivo *losilla*, o que se verifica, também, na edição actual do dicionário da Real Academia Espanhola[537].

Em Portugal, em 1716, no quinto tomo do monumental *Vocabulario Portuguez e Latino*, Rafael Bluteau (1638-1734) explicita essas duas acepções e introduz a de lousa de sepultura:

LOUSA. Vid. *Lagea*. [e faz extracto de Covarrubias].[360:189]

Lousa de sepultura. Vid. *Campa*.[360:189]

Lousa. Armadilha para tomar pássaros. É uma pedra levantada, e sustentada com um pau, a qual cai quando o pássaro bole na isca. Decipula, æ.[360:189]

Por ser relevante, extraímos também os verbetes seguintes:

CAMPA. Pedra na superfície da sepultura. Lapis sepulchralis *ou* Saxum sepulchrale.[357:b82]

LAGEA, ou Lagia. Alguns dizem Lage*, e outros* Lagem*. É a modo de tabua de pedra, que de ordinário é quadrada, ou mais comprida, que larga.* [...].[360:20]

LAGEADO ou Lagiado [lajeado). *Calçado com lageas* [lajes], [...].[360:20]

LAGEAR [lajear]. *Calçar com lageas* [lajes], [...].[360:20]

Portanto, o *lajear* seria equivalente ao *losar* em castelhano. Parece que ambos os vocábulos *laje* e *lousa* têm origem no latim hispânico: *laje* (que até à reforma ortográfica de 1942 se escrevia com *g*: lage) veio provavelmente de *lagĕna*, latinização de uma palavra celta relacionada com pedras; lousa derivou possivelmente de *lausiae*, nome dado a uma pedra lisa do tipo xisto.

A conotação de lousa com laje está também expressa na *Orthographia, ou arte de escrever, e pronunciar com acerto a lingua portugueza*, que João de Morais Madureira Feijó (1688-1741) publicou em 1734:

Lousa, o mesmo que laje.[445]

Os aludidos sentidos de lousa, que pouco ou nada têm a ver com as *lousas* que temos vindo a referir, perduraria nos dicionários até, pelo menos, finais do século XIX. Por exemplo, em 1789, o dicionário de António de Morais Silva, no verbete correspondente diz:

> *LOUSA, laje de pedra para fazer armadilhas de tomar aves; para campas de sepulturas, etc.* [...]. *§ O pavimento ou forro da parede tosca, de pedra e outras matérias térreas, v.g.,* ladrilhos, azulejos, de mosaico, etc. *§* Lousa de macaçote*, pavimento de argamassa.*[368:34]

Nessa obra está também incluído:

> *ALOUSADO. Coberto com lousa* [...].
> *ALOUSAR. Cobrir, lajear de lousas.*[367:65]

Morais Silva não incluiu *lousa* com a acepção que lhe damos, nem tem verbetes para *ardósia* e para *quadro-preto*. Porém, curiosamente, na entrada *pedra*, depois de dar os diferentes significados e expressões deste termo, refere: *Oração da pedra da Universidade, a que faz no tempo dos exames o primeiro examinado de cada aula, nos exames que não vão por turmas*[368:176]. Como é evidente, não é de admirar que houvesse uma oração para um estudante que ia fazer exame, mas o que surpreende é a utilização do termo *pedra* nesse contexto. É possível que tal *pedra* correspondesse à aludida por Bluteau no verbete desse vocábulo: *Na Universidade de Coimbra, quando algum estudante se há-de examinar, depois de admitido, se vai assentar por humildade em uma pedra, deputada para esta função, com a cabeça descoberta, e o primeiro Examinador faz ao examinando as perguntas costumadas, como se chama, e de que Bispado e lugar é, etc., e finalmente propõem o problema dos Físicos, e depois os outros dous Examinadores fazem seus argumentos, etc.* [...][361:361]. Essa *pedra* não poderia corresponder ao *quadro-preto* das salas de aula, pois que o estudante nela se ia assentar.

É curioso que nos dicionários portugueses as *lousas* escolares estejam omissas, porquanto, noutros países europeus, já há muito que se utilizava esse recurso, nomeadamente em França, onde era designada por *ardósia* (*ardoise*), termo que acabaríamos por importar para a nossa língua. Disso daremos apenas alguns exemplos, quase ao acaso. Já em 1651, num dicionário flamengo-francês, Jan Louys d'Arsy incluía: *Schrijfschalie. Ardoise à écrire*[421], ou seja, em português sem francesismos, *lousa de escrever*. Também Pierre Richelet (1626-1698), na edição de 1694 do *Nouveau Dictionnaire François*, no verbete *Ardoise* incluiu a frase *On se sert aussi de l'ardoise pour dessiner*[538:81]. No *Dictionarium Universale Latino-Gallicum*, originalmente publicado em 1704 por Jean Boudot (c.1651-1706), no verbete *Palimpsesto* (suporte que se apaga para se escrever de novo), diz-se: *Pălimpsestus, Tablette à écrire, peau préparée, ardoise sur quoi l'on peut écrire après avoir effacé*[374:716], ou seja, incluía a *lousa* (*ardósia*) nos materiais que podiam ser apagados para neles se voltar a escrever. Cerca de meio século mais tarde, em 1762, o naturalista francês Valmont de Bomare (1731-1807), em *Minéralogie, ou Nouvelle exposition du règne minéral*, na parte *Ardoises ou Schistes*, descreve a ardósia como uma *pedra negra*, *opaca, macia, que pode ser riscada com uma faca e que não produz faíscas com o aço; as partes que o compõem são muito finas.* Nas variedades, em que inclui, entre outras, a *ardósia do telhado*, a *ardósia das mesas*, a *ardósia macia e friável* e a *ardósia carbonosa*, tem também a *Pedra preta ou lápis preto*, sobre a qual diz que *é a ardósia que usamos para escrever e desenhar; a sua cor é de um preto obscuro* [...][372:138-42].

Estes são apenas alguns exemplos que comprovam que, em França e noutros países, as lousas (ardósias) eram desde há muito utilizadas para escrever, pelo que, como dissemos, surpreende que, sendo Portugal na altura um país bastante *afrancesado*, não tenhamos conseguido encontrar termos com esta acepção nos dicionários e outras obras da época. O primeiro dicionário em que en-

contrámos o termo *ardósia* (então recém-introduzido) foi no de Bernardo Bacelar (c.1736-1787), publicado em 1783, que tem também o termo *lousa*, mas em que apenas se diz:

> *Ardósia; pedra da cor de ardea ou ardida.*[346:50]
>
> *Lousa, casca de pedra, laje*.[346:346]

No *Diccionario Geral da Lingoa Portugueza de Algibeira*, de 1819, preparado por *três literatos nacionais*, aparecem também estes vocábulos, acrescidos de *ardesa* (escrito *ardeza*):

> *Ardeza, pedra azul que se corta em folhas soltas.*[557:341]
>
> *Ardósia* [grafado *ardozia*], *pedra tenra que se tira às folhas; pedreira de onde se tira a ardósia.*[557:342]
>
> *Lousa, laje de sepultura; o pavimento de pedra, de mosaico. — de macaçote, pavimento de argamassa.*[558:283]

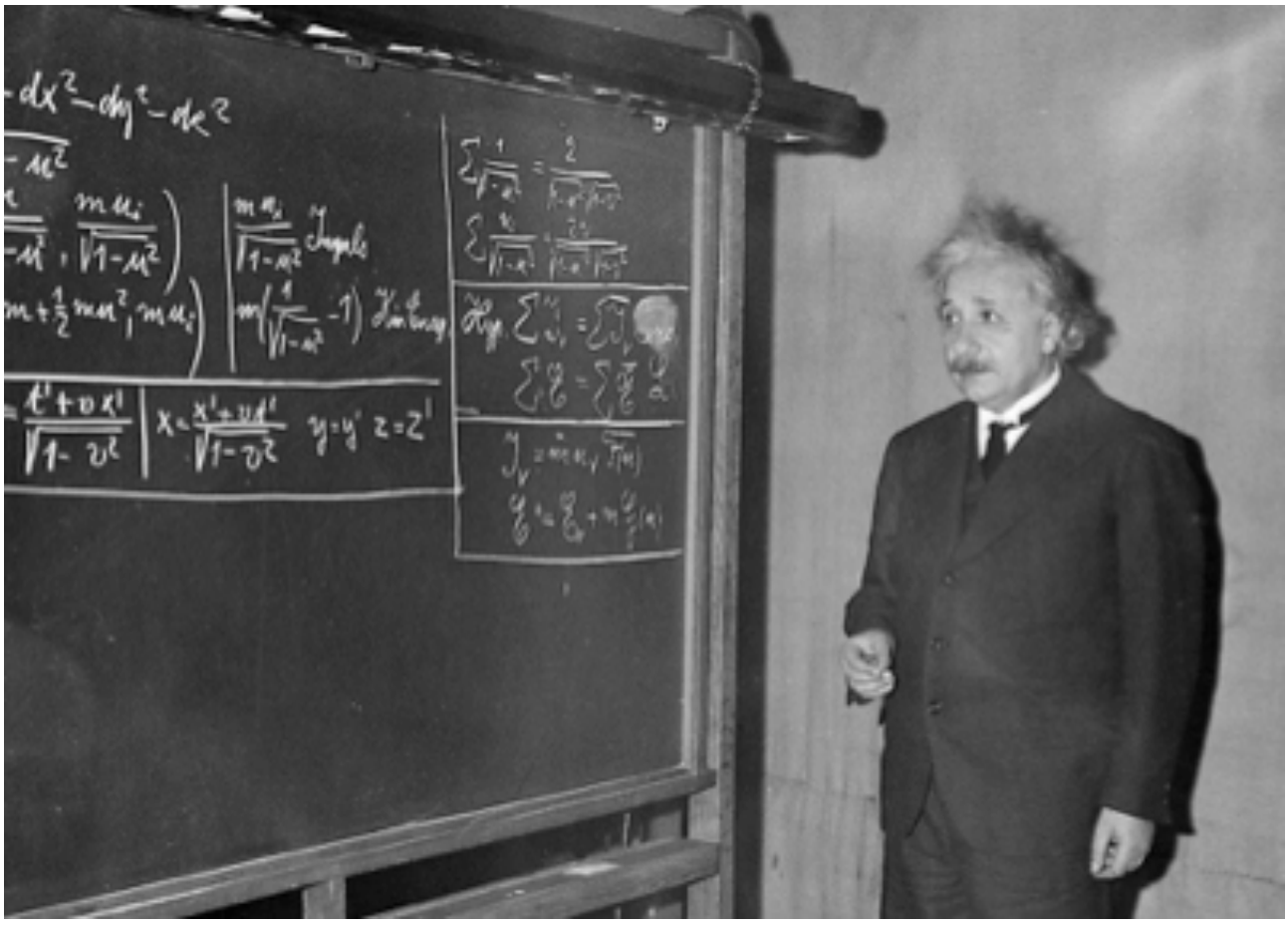

Figura 121 – Albert Einstein junto ao quadro-preto, onde estão várias das suas equações, em 28 de Dezembro de 1934, no Carnegie Institute of Technology at Pittsburgh.

É curiosa a introdução do vocábulo *ardesa*, o qual foi retido também noutros dicionários como sinónimo de *ardósia*, como, por exemplo, em 1856, no *Diccionario da Lingua Portugueza* de José da Fonseca (c.1737-1816) reformulado e ampliado por José Ignácio Roquette (1801-1870)[457:147], e em 1877, no *Diccionario Prosodico de Portugal e Brazil* de António José de Carvalho e João de Deus (1830- 1896)[395:84]. No entanto, é pouco surpreendente que na obra de 1819 não seja referida a sinonímia com *ardósia*, e seja dada uma definição que, exceptuando um pouco a cor, é análoga à desta litologia.

Como referimos à frente, termo *ardesa* aparece noutros dicionários sob a forma de *ardésia*. Ambos derivam, tal como *ardósia*, do aportuguesamento da palavra francesa *ardoise*, derivada do latim vulgar *ardesia*, que parece ter raiz no radical gaulês ***ardu***, com sentido de alto, elevado, que sugere conexão com a cadeia montanhosa das Ardenas, região produtora, desde a antiguidade, deste tipo de litologia.

Entre outros, também o *Novo diccionario critico e etymologico da lingua portugueza*, de Francisco Solano Constâncio (1777-1846), de 1836, inclui estes termos, embora com sugestões etimológicas duvidosas:

ALOUSAR, cobrir, lajear de lousas. V. *Lousa.*[407:58]

ARDÉSIA, V. *Ardósia.*[407:106]

ARDÓSIA (Fr. Ardoise, *do Lat.* ardere *arder, porque esta pedra tem cor semelhante à lava dos vulcões), xisto lameloso de que se cobrem os telhados em França, Alemanha, Inglaterra, e que serve para diversos outros usos em lâminas delgadas.*[407:107]

LOISA, V. *Lousa.*[407:661]

LOUSA ou Louza, (do Fr. ant. lauze*, pedra chata), laje de pedra para fazer armadilhas de tomar aves; toca de coelhos; Pavimento de lajes ou de ladrilho, azulejo, mosaico; — de macaçote, pavimento de argamassa.*[407:664]

LOUSADO, forrado de lousa.[407:664]

LOUZA. V. *Lousa.*[407:663]

Não obstante a sinonímia apresentada (*Ardósia, Ardésia*) (*Lousa, Loisa, Louza*), em que o antigo termo *lousa* e o então neologismo *ardósia* não aparecem como sinónimos, em nenhum caso se faz alusão à acepção que nos interessa, isto é, pedra usada para nela se escrever e desenhar. Aliás, curiosamente, tal acontece pelo menos até à segunda metade do século XIX: *ardósia* e *lousa* não eram apresentados como sinónimos, sendo aparentemente entendidos como vocábulos com significados distintos. A tradicional *lousa* era com frequência associada a *lápide funerária* ou a laje para ser utilizada em pavimentos, enquanto o neologismo *ardósia* era principalmente utilizado associado à litologia xistosa, aplicando-se o termo, entre outros, às telhas de pedra para cobrir telhados (os já referidos *soletos*). É disso exemplo o dicionário de Eduardo de Faria (1823-*c.*1860), publicado originalmente em 1849, ou seja, um ano antes da primeira edição do *Método Castilho*, onde as *lousas*, com a designação de *ardósias*, são profusamente aludidas. Inclui os verbetes:

ALOUSAR, cobrir de lousas.[440:103]

ARDÓSIA (miner.[alogia]*) piçarra, espécie de pedra mole e azulada que se separa às folhas; argila endurecida com mistura de mica e betume, com a qual se cobrem os telhados em alguns países do norte.*[440:174]

LAGE [laje]*,* Lagea*,* Lagem*, pedra delgada, lousa de pedra, lisa por cima; pedra chata de ladrilhar.*[442:168]

LOISA, V. Lousa.[442:198]

LOUSA ou Louza, laje de pedra para fazer armadilhas de tomar aves; toca de coelhos. —, pavimento de lajes ou de ladrilho, azulejo, mosaico. — de macaçote*: pavimento de argamassa.*[442:200]

LOUSAR, cobrir de lousas.[442:200]

Em nenhum destes verbetes se faz alusão às lousas para escrever, sendo este vocábulo associado nomeadamente às lajes sepulcrais:

CAMPA, pedra sepulcral, lousa com que se cobrem as sepulturas [...].[441:34]

Porém, tal não significa que não fosse corrente a acepção de lousas de escrever: não estava era ainda dicionarizada. Tal é evidente na entrada *ábaco* deste dicionário:

> *ÁBACO,* [...]*; tábua coberta de areia em que os antigos matemáticos traçavam números, como hoje se faz sobre a ardósia.* [...].[440:4]

O termo vulgar para designar a lousa para escrever era o galicismo ardósia (ou ardésia). Tal é evidente no *Método Castilho*, publicado no ano seguinte (1850), onde, como já antes referimos, não se faz alusão uma única vez ao termo português *lousa*, usando-se sistematicamente *ardósia*.

Também nas sucessivas edições do dicionário de Morais Silva a acepção que damos a *lousa* parece estar ausente, nunca existindo o galicismo *ardósia*. Porém, esta situação alterou-se substancialmente na sexta edição desse dicionário, de 1858 (altura em que este lexicógrafo já tinha morrido há mais de um quarto de século), mas que foi *melhorado e muito acrescentado* por Agostinho de Mendonça Falcão (1783-1854), tendo sido publicada, portanto, também após este segundo autor ter falecido. Nessa obra, *ardósia* é já apresentada como sinónimo de *lousa*, tal como é explicitado também o sentido de pedra para escrever:

> *ARDÓSIA, (do Fr.* ardoise*) Espécie de xisto lameloso, vulgarmente chamado lousa; é uma pedra tenra, que se separa por folhas, e de cor azulada, ou tirando para o vermelho, ou para o preto. No norte da Europa servem-se destas folhas de pedra, para cobrir as casas, servindo de telhados; também se pode escrever sobre as pretas com penas da mesma pedra, que marcam com uma cor tirando para cinzento.*[549:204]

Todavia, tais equivalência e sentido estão ausentes no verbete *lousa*:

> *LOUSA, ou LOUZA, (ou LOISA,* [...]*). Lage de pedra, para fazer armadilhas de tomar aves* […]*. Lage para campas de sepulturas, etc. §. Toca, buraco de pedra, onde mora o coelho. § O pavimento, ou forro da parede tosca, e outras matérias térreas; por ex. ladrilhos, azulejos, de mosaico, etc*.[550:297]

No verbete *pedra* não foi incluída esta acepção de lousa, embora se tenha retido a *oração da pedra, na universidade*[550:509].

Em geral, os outros dicionários da altura não dão *lousa* e *ardósia* como sinónimos, mas apresentam mais ou menos o mesmo, como é o caso, por exemplo, do de Domingos Vieira (1775-1857), concluído pelos seus colaboradores e publicado postumamente, entre 1871 e 1874:

> *ALOUSAR,* [...]. *Cobrir, guarnecer, forrar de lousa; lajear.* [...].[568:329]
>
> ARDÉSIA, Vid. Ardósia.[568:540]
>
> *ARDÓSIA, (Do francês* ardoise*; do céltico* ard*, pedra, e* oes*, que cobre). Em Geologia, variedade de rocha, chamada* phyllade *ou* xisto argiloso, *que se encontra em massas fáceis de dividir em lâminas delgadas, sólidas e rectas, não dando passagem à água, o que as faz servir para cobrir os tectos. A sua cor mais usual é cinzento-escuro.* [...].
> *— Em Pedagogia, ardósia, ou simplesmente* pedra*, é um quadro em que se escrevem os cálculos matemáticos ou quaisquer exemplos práticos*.[568:541]
>
> *CAMPA,* [...]. *Lousa, pedra à superfície da sepultura.* [...].[569:67]
>
> *LAGE* [laje]*, LAGEA OU LAGEM. Lousa, pedra lisa e plana pela parte superior.* [...].
> *— Lages frias; lousas frias; frias campas.* [...].[570:1240]
>
> *LOISA, Vid. Lousa.*[570:1336]
>
> *LOUSA, ou LOUZA, ou LOISA, Laje de pedra para fazer armadilhas de tomar aves.*
> *— Lage para campas de sepultura.*

— *Lousa de macaçote; pavimento de argamassa.*
— *Pavimento da parede bruta e outros materiais térreos, como ladrilhos, azulejos, etc.*
— *Toca de coelho, loura.*[570:1242]

PEDRA, [...]. — *Lousa, campa.* [...].
— Oração *da pedra: oração que na Universidade faz no tempo dos exames o primeiro examinando de cada aula, nos exames que não vão por turnos.*[571:722]

A acepção que nos interessa está bem expressa na entrada *ardósia*, sendo, nesse sentido, apontado como sinónimo de *pedra* (tal como hoje), mas, tal como nos outros dicionários (exceptuando o de 1858), não é apresentada sinonímia entre *lousa* e *ardósia*. Porém, no verbete *pedra* não se faz referência à *pedra para nela se escrever*, cujo sentido e sinonímia estão bem expressos em *ardósia* e, curiosamente, na entrada *apagar*:

APAGAR [...]. — *Apagar a* pedra*, nas aulas de matemática, diz-se, depois de feito o cálculo, o acto de lhe passar uma esponja para que a ardósia fique desembaraçada.* [...].[568:463]

Como é sabido, geralmente os dicionários respondem com atraso à vulgarização das palavras na sociedade, designadamente no que se refere a plebeísmos (como é o caso de *pedra* com esta acepção) e estrangeirismos (como *ardósia*, também designada por *ardesa* e *ardésia*). Nos periódicos, a adopção de novos termos ou acepções é muito mais rápida. Embora não tenhamos procedido a uma pesquiza pormenorizada, foi aí que encontrámos vários destes termos com a acepção que procurávamos. Apenas como exemplo, a *Gazeta de Lisboa* de 30 de Dezembro de 1818, noticiava que:

> [...] *nas Casas da Real Fábrica da Pólvora em Alcântara teve lugar* [...] *uma sessão pública na qual se deu conta do progresso que têm tido desde o momento da sua abertura até Julho deste ano as Escolas de Primeiras Letras mandadas criar* [...] *em todos os Corpos do Exército pela Portaria de 10 de Outubro de 1815.* [...]. *Desde Junho de 1817* [...] *têm-se matriculado nas 55 que existem distribuídas pelas diferentes Províncias do Reino* [...] *3 843 discípulos, sendo 1 891 militares e 1 952 paisanos* [...]. [...] *no fim do mês de Agosto último frequentavam 2 518 distribuídos nas suas diversas Classes de Leitura, Escrita, e Conta* [...], *343 escrevendo em areia, 445 em pedra ardésia, e 1730 em papel* [...].[37]

Apenas um outro exemplo. O semanário *O Panorama* de 16 de Dezembro de 1837 incluía um artigo (já mais acima referido) intitulado *As ardésias ou lousas*, e há que relevar desde logo a identificação das *ardésias* (ardósias) como sinónimo de *lousas*, em que disserta sobre as suas aplicações e ocorrências, dizendo designadamente que:

> *Os naturalistas colocam a ardésia ou lousa, como vulgarmente se lhe chama no Minho, entre os xistos ou substâncias argilosas,* [...].
>
> [...]. *A aplicação das lousas para nelas se escrever, e sobretudo o uso que têm nas escolas de ensino mútuo, são cousas tão conhecidas, que não carecem de aqui fazermos delas especial menção.* [...].
>
> [...] *as lousas para escrever* [...] *vêm todas de fora* [...].[335]

Consideramos este artigo bastamente interessante, não só porque reconhece, como aludimos, a sinonímia entre *lousa* e *ardésia* (ardósia), o que os dicionários tardaram a consignar, mas também porque explicita que a *lousas* para escrever *são cousas tão conhecidas que não carecem* de referência especial. Também muito significativa é a observação de que, apesar da abundância desta litologia em Portugal, as lousas vinham *todas de fora*, o que poderá explicar a introdução do galicismo *ardósia*. As lousas portuguesas eram essencialmente utilizadas na construção civil e para cobertura de sepulturas, e as que eram importadas é que serviam para escrever.

Os dicionários do final do século XIX já incluem, de uma ou de outra forma, estes termos, estas acepções e estas sinonímias. Por exemplo, o Dicionário de Caldas Aulete (1823-1878), publicado em 1881, tem os seguintes verbetes:

> *Apagar* [...]. | *Também se diz dos objectos onde há alguma coisa escrita, desenhada ou pintada:* Apagar *a loisa, o quadro, a tabuleta.* | [...].[343:108]
>
> *Ardósia, pedra ou loisa pardacenta ou azulada, muito tenra, que se separa naturalmente em folhas e serve para cobrir casas, e para outros usos. Escreve-se na ardósia preta com ponteiros da mesma pedra*. [...].[343:134]
>
> *Lápida,* [...]. | *Loisa tumular.* | [...].[344:1039]
>
> *Loisa* [não contempla a versão *lousa*]*, ardósia* | *Lâmina de pedra, laje* | *Lápide funerária, rasa, que assenta sobre a sepultura* [...] | *Armadilha para os pássaros* [...]. | *Ardósia portátil, enquadrada em madeira, de que geralmente se servem nas escolas para fazerem desenhos e operações aritméticas.* | *Toca de coelho, lura* | Loisa *de maçacote (constr.), pavimento feito de argamassa.* | [...].[344:1077]
>
> *Pedra* [...]. | *Pedaço rectangular de ardósia com caixilho de madeira, que serve para nele se fazerem por escrito contas e cálculos.* | *(Por anal.) Quadro de madeira pintada de preto usado nas aulas para nele se fazerem, com traços de giz, cálculos e demonstrações.* | [...].[344:1316]
>
> *Quadro* [...]. | *Superfície plana, ordinariamente negra, feita de madeira ou de ardósia, onde se escrevem cálculos, se traçam figuras geométricas ou quaisquer caracteres: O aluno foi ao quadro desenhar um triângulo e fazer contas.* | [...].[344:1442]

No dicionário de Cândido de Figueiredo, de 1899, estão incluídos, mais ou menos, os mesmos termos com acepções análogas.

• Lousas, ardósias e quadros pretos na legislação.

As lousas, as ardósias, os quadros-pretos e as pedras (nesta acepção) são mencionados na legislação principalmente em documentos relacionados com o ensino, em especial com a instrução primária, e disso já mais acima demos bastos exemplos. Com a passagem do tempo, estes materiais, no sentido de auxiliares educativos, acabaram por desaparecer da legislação, embora os quadros-pretos continuem a ser referidos de forma residual. As lousas ou ardósias, bem como os lápis de pedra, são também frequentemente mencionadas nas pautas alfandegárias, e disso daremos alguns exemplos.

A adopção do Sistema Métrico Decimal, por decreto de D. Maria II de 13 de Dezembro de 1852, estipulando um prazo de dez anos para entrar em vigor, viria obrigar às necessárias adaptações, nomeadamente nas pautas alfandegárias. Em 1859, a 20 de Junho, foi assinado o decreto pelo qual passou a vigorar o uso da medida métrica linear a partir de 1 de Janeiro de 1860. A 23 de Agosto desse ano, foi emanado um decreto que aprovou uma nova *pauta das alfândegas em harmonia com o novo sistema de pesos e medidas*. Estavam aí incluídas (n.^{os} 473 e 474) as *Lousa ou ardósia em bruto*, em que a centena era tributada em 125 réis, e a *Lousa ou ardósia em qualquer obra*, cuja unidade pagaria 10 réis[70]. Porém, não sabemos se tal se referia ou não também às lousas em que se escrevia e eram usadas nas escolas.

As pautas aduaneiras prestam-se, por vezes, a confusões que carecem de ser esclarecidas. Foi, por exemplo, o que aconteceu em 1863, em que um negociante interpôs recurso *sobre a classificação de lápis para escrever em ardósias*, em que a decisão foi:

> [...]. *Visto o recurso interposto pelo negociante Veríssimo José Baptista, sobre a classificação de lápis para escrever em ardósias,* [...], *e apresentados a despacho na alfândega de Lisboa;* [...];

Considerando que os lápis que fazem o objecto deste recurso não vêm simplesmente em pedra, para que possa aproveitar-lhes a isenção de direito [...]*;*

Considerando que, ao contrário, vêm revestidos de madeira, e têm por isso um direito estabelecido;

Resolve: Artigo único. Os lápis de que trata este recurso estão compreendidos no artigo 185.º da pauta, sujeitos ao direito de 50 réis por quilograma, como lápis ordinários com madeira. [...].[77]

Outro exemplo, entre muitos, de problemas com a alfândega, foi o que ocorreu em 1865:

Visto o recurso interposto pelos negociantes Viúva Macieira & Filhos, sobre a classificação de uns objectos em formato de livros, contendo três pequenas ardósias cada um, com caixilho de madeira, lápis e capa como a de livros; [...].

Considerando que estes objectos, sendo na aparência livros, contêm, porém, em vez de folhas de papel, colecções de três pequenas ardósias para escrita, pelo que não podem ser classificados, nem como livros em branco, nem como carteiras para algibeira, as quais o índice da pauta remete para quinquilharias:

Resolve: Artigo único. Os objectos de que trata este recurso estão compreendidos no artigo 26.° dos preliminares da pauta, sujeitos ao maior direito do correspondente à matéria de que são compostos. [...].[83]

Como é normal, a questão das pautas aduaneiras era recorrente ao longo do tempo. Apenas como exemplo, referimos a nova pauta aprovada em 6 de Julho de 1882, em que obviamente estavam incluídas as *loisas* ou *ardósias* e os lápis respectivos. As *Lâminas de ardósia para escrever ou suas imitações* estavam incluídas nas *quinquilharias* (artigos n.º 196). É relevante a alusão a *ou suas imitações*, o que indicia que estas não seriam raras. Se tivessem *caixilhos de madeira ordinária,* a taxa era de 10 réis/kg, mas se tivessem *caixilhos não especificados*, seriam taxadas de acordo com a *matéria de que forem feitos*. Os *Lápis de ardósia, simples*, estavam isentos de taxa, mas se fossem *revestidos de madeira* pagavam 50 réis/kg, o mesmo que os lápis ordinários. São aí também referidos os livros *com folhas de ardósia*, que estavam sujeitos à taxa de 370 réis por kg.[105].

Entretanto, tinha-se começado a extrair lousa, de forma industrial, em Valongo. Pode dizer-se que este tipo de xisto tinha sido aí extraído desde sempre, mas de forma artesanal, para aplicações domésticas. Foi em 1865 que Charles Coverley aí iniciou a instalação da *The Vallongo Slate & Marble Quarries*, procedendo na mina do Galinheiro à extracção industrial de lousa (cujo registo só viria a ser efectuado em 1884, na sequência do Decreto de 6 de Março desse ano, que aprovou o regulamento sobre a lavra das pedreiras[106]). Na exploração e aproveitamento beneficiou, muito provavelmente, do conhecimento das técnicas de mineração e transformação da lousa que eram usadas no País de Gales e na Cornualha, onde existia longa tradição de aproveitamento dessa matéria-prima. Laborando com equipamentos movidos com energia produzida a partir de caldeiras a vapor[475:23-9], o escoamento de produtos finais viria a ser facilitada com a inauguração, em 1875, do lanço Ermesinde-Penafiel da linha ferroviária do Douro.

O caminho começou, assim, a ser desbravado, e logo no ano seguinte, 1866, foi criada a *Companhia de Mineração Actividade*[333], de capitais exclusivamente portugueses, com o mesmo objectivo (extracção, transformação e comércio de lousa), seguindo-se-lhe, posteriormente, várias outras. Podemos ir seguindo a laboração através das várias aprovações dos planos de lavra, como, por exemplo, o que, a 16 de Julho de 1891, foi concedido à pedreira de Alto Fernandes (Valongo)[118], e o de 26 de Outubro de 1910, a uma pedreira de S. Martinho do Campo (Valongo)[164].

Embora também fornecessem o mercado nacional, nomeadamente no que se refere a *lousas escolares*, essas empresas exportavam a maior parte da produção para o Reino Unido e para os Estados Unidos da América, em especial na forma de soletos (telhas de lousa). O sector foi gravemente afectado pelas consequências da primeira guerra mundial, mas foi a crise financeira mundial de 1929 que mais impactes gerou. O activo e passivo da *The Vallongo Slate* acabaria por ser adquirida, em 1930, pela recém-criada *Empresa de Lousas de Valongo*, que continua em laboração até hoje.

• Lousas, ardósias e quadros pretos na literatura.

As *lousas*, *ardósias* ou simplesmente *pedras* foram, durante gerações, o primeiro instrumento de trabalho das crianças que, até meados do século XX, iam, expectantes (mas, muitas vezes, temerosas), aprender os símbolos com que se escreve a linguagem. A experiência da escola inspirou muitos autores ao longo do tempo. Restringir-nos-emos a alguns exemplos.

Machado de Assis (1839-1908) no *Conto da Escola*, de 1896, com clara inspiração autobiográfica, narra a história de um menino que, no ano de 1840, tem uma experiência que lhe demonstra que a escola também pode ministrar lições inesperadas, como seja a da corrupção e a da delação. A certa altura, diz o seguinte:

> [...]. *Não é preciso dizer que também eu ficara em brasas, ansioso que a aula acabasse; mas nem o relógio andava como das outras vezes, nem o mestre fazia caso da escola; este lia os jornais, artigo por artigo, pontuando-os com exclamações, com gestos de ombros, com uma ou duas pancadinhas na mesa. E lá fora, no céu azul, por cima do morro, o mesmo eterno papagaio, guinando a um lado e outro, como se me chamasse a ir ter com ele. Imaginei-me ali, com os livros e a pedra em baixo da mangueira* [...].[342:245]

Em todas as gerações as crianças passaram por situações como a descrita, em que a clausura na sala de aula suscitava a ânsia da liberdade dos espaços abertos ...

As lousas eram também utilizadas em pequenos estabelecimentos comerciais para marcar os preços dos produtos que estavam à venda. Tal está expresso, por exemplo, num texto de Alfredo de Mesquita (1871-1931) sobre Lisboa, publicado em 1903:

> [...]. *Segunda-feira da Pascoela é o grande dia de ir buscar as sestas, que o mesmo é que dizer — ir buscar o descanso, a quietação, isso a que alguns chamam preguiça.* [...]. *Por ele esperam ávidas as casas de venda nas ruas do trânsito;* [...].
>
> *Começa o bom tempo para os retiros e hortas — onde já se despe o casaco e se joga o chinquilho, e se ajustam a giz numa ardósia as contas dos comes e bebes* [...].[486:595]

A experiência aterradora do exame, face ao quadro-preto, é-nos narrada por Érico Veríssimo (1905-1975) no seu primeiro romance, *Clarissa*, publicado em 1933. No Sul do Brasil, Clarissa, com apenas 13 anos de idade, vem de uma cidadezinha do interior estudar para Porto Alegre (no Rio Grande do Sul), onde vai apreendendo a forma como o mundo funciona, o que, por vezes, lhe deixa visões idílicas, outras assustadoras. Quase no final do romance, passado quase um ano, Clarissa prepara-se para regressar, o que lhe traz à mente ideias nostálgicas e memórias contraditórias.

> *No entanto ela vai partir... E se não voltar mais, nunca mais? Não tornará a ver esta gente, as pessoas desta casa, o príncipe encantado...* [...]. *Ajoelhada na frente da mala aberta, Clarissa vai empilhando dentro dela as suas coisas com um cuidado cheio de ternura.* [...]. *Outra vez na cabeça de Clarissa as recordações se amontoam. Os exames... Horas de angústia, rostos pálidos, olhos fulgurantes. Em cima da mesa da professora, um vaso com flores. Na hora do exame oral de aritmética, diante da pedra, ela tremia, suava frio. Seu rosto devia estar da cor do giz que lhe*

dançava entre os dedos. A voz grossa do examinador: «Se vinte operários trabalhando oito horas por dia...» Quando o homem acabou de falar, ela ergueu o braço a custo e foi riscando à toa, como num pesadelo. [...].[562]

É, com efeito, uma bela descrição do terror do quadro-preto que sucessivas gerações sentiram nalguns exames. Mas, como se disse, as pequenas lousas e ardósias eram também utilizadas no comércio a retalho, como foi exemplificado em *O Tubarão*, de Vitorino Nemésio (1901-1978), integrado no livro *Casa Fechada,* originalmente publicado em 1937:

[...]. *Cem metros adiante, numa tasquinha em paliçada destinada a banhistas beberrões (lia-se a giz na testeira de uma velha ardósia de escola:* Crangueijo e Chorissos*), abancavam rapazolas de camisas arregaçadas e* pull-overs *azuis e cor de vinho. Pareciam caixeiros em* week-end*. Atiravam para longe gargalhadas sonoras e cascas de lagostim.* [...].[495]

A angústia de estar junto ao quadro serviu de título ao poema *De pé, humilhado diante do quadro preto*, de José Gomes Ferreira (1899-1985), integrado no livro *Poeta Militante III*, de 1978:

XIX (De pé, humilhado diante do quadro preto.)

Errei as contas no quadro,
preguiça de giz negro
— e é tão bom parecer estúpido!

Minado pelo sonho
— liberdade secreta,
rosto de espelho opaco.

Assim também a noite
que eu via através das janelas fechadas
— sozinho na cama
quente de solidão.

E tantas, tantas somas de estrelas erradas.[450]

Também David Mourão-Ferreira (1927-1996), no conto *Trepadeira Submersa*, integrado em *Os Amantes e outros contos,* de 1974, se refere ao quadro-preto, embora num contexto algo diferente, em que é abordada a homossexualidade. Versa sobre uma aluna (embora só no fim se perceba que é do sexo feminino) que escreve poemas para a professora, mulher mais velha e mais conservadora, por quem está apaixonada. A certa altura diz-se:

[...]. *Que sim, que tinha percebido, desde o início, todo o interesse que eu mostrava em lhe falar a sós. Que de propósito me dizia as coisas mais tolas ou mais agrestes. Que evidentemente lhe agradava, até certo ponto, ver-me na sombra do anfiteatro, quando só ela, à secretária, ficava a registar os sumários, e eu permanecia, já de pé, sem conseguir arredar-me da segunda fila, na vaga esperança de que me chamasse, ou se irritasse comigo de uma vez para sempre. Que, no entanto, nunca tinha feito nem uma coisa nem outra. Que apenas olhava, de lado, por cima dos óculos, para o quadro preto onde tinha escrito, durante a aula, nomes e datas, sobretudo datas, datas de batalhas, datas de tratados, referências a este ou àquele século.* [...].[491]

A experiência profundamente marcante de, pela primeira vez, ir aprender a traçar letras e números foi descrita por Galopim de Carvalho em *Ardósia da minha infância*. Diz o autor:

[...] *a pedra com que privei de perto foi a ardósia, uma espécie de xisto compacto que se deixa laminar permitindo talhar aqueles delgados rectângulos emoldurados, a que chamávamos, simplesmente, pedra, e nos quais as crianças da minha geração aprenderam a escrever as primeiras letras e os primeiros algarismos.* […].

— Amanhã começas a ir para a mestra Chica. — Disse a minha mãe ao mostrar-me aquela pedra preta, encaixilhada em madeira de pinho, acabadinha de comprar. Ir para a mestra era uma promoção nos degraus da primeira infância. Dos vizinhos da minha idade, rapazes e raparigas, só eu ainda não frequentava aquela espécie de jardim-escola artesanal, onde a mestra, não sendo uma educadora diplomada como hoje acontece, era apenas uma das poucas mulheres que sabia os rudimentos da leitura e da escrita, que tinha jeito para lidar com crianças e que, assim, angariava uns tostões ao fim do mês. Foi com a pedra enfiada na sacola de serapilheira novinha em folha e com uma cadeirinha alentejana empalhada, comprada no Alfredo cadeireiro que, pela mão da minha mãe, dei entrada na mestra Chica. A sala de aula era a própria sala da casa, onde se almoçava e jantava, […]. *Era num espaço mais alargado desta, que era a maior divisão da casa, que uma meia dúzia de crianças, em idade pré-escolar, sentadas em cadeirinhas ou banquinhos de tamanho a condizer, com a dita pedra sobre os joelhos, procuravam desenhar as letras e os algarismos que a mestra escrevia para que elas copiassem* […]. *Da mestra Chica ficou-me uma certa fixação à ardósia, não só a do pequeno objecto de estimação, que continuo a ter em casa,* [...]*, como a do grande "quadro preto" da sala de aula que me acompanhou, como aluno, da primária à universidade,* [...].[392]

Página intencionalmente em branco

XXXI

Máquina de escrever

Figura 122 – Máquina de escrever Remington, anos 40 do século XX.

• Intróito.

Até às décadas finais do século passado, para colocar ideias no papel, ou se escrevia à mão, e a legibilidade dependia muito da caligrafia que, por vezes, era bastante difícil de perceber (ficou famosa a "letra de médico", que quase só os farmacêuticos percebiam), ou utilizava-se uma máquina de escrever, que não era acessível a todos. Para quem conheceu, apenas, as modernas tecnologias, em que só se escreve no computador e se enviam os textos sob forma digital, ou se reproduzam em papel com impressoras sofisticadas, os métodos então utilizados afiguram-se bizarros. Fico impressionado ao ver que vários jovens das novas gerações têm já alguma dificuldade em ler textos manuscritos ...

As peças essenciais destas máquinas que se começaram a divulgar por todo o mundo no final do século XIX e no século seguinte eram (figura 122):

1) o *carreto*, solidário com um rolo revestido com borracha, onde se colocava a folha de papel; o termo deriva do verbo *acartar*, variante popular de *acarretar*, sinónimo de carregar, transportar, pois que o carreto acartava (transportava) o papel em frente ao local, fixo, onde eram impressas as letras;

2) o *teclado*, constituído por teclas dispostas em quatro filas (como os teclados dos actuais computadores), as quais estavam ligadas a hastes metálicas, cada uma das quais tinha, na parte superior, em alto relevo e de forma invertida, a figura do caracter correspondente; quando se pressionava a tecla, a haste à qual estava associada era accionada (levantada) e a extremidade embatia na fita com tinta, a qual era transmitida para o papel, aí deixando a impressão da letra;

3) a *fita* com tinta que permitia que as letras digitadas ficassem impressas no papel; em geral, na 2ª metade do século XX, estas fitas tinham duas cores, o preto e o vermelho, cada uma ocupando metade da largura (figura 123a e 124); na maioria das máquinas havia uma alavanca que permitia facilmente alternar entre essas cores, o que viabilizava ressaltar a vermelho certas palavras ou números, embora tal não se verificasse, como é evidente, nas cópias obtidas com papel químico (sobre o qual falamos noutro capítulo).

Na parte superior de cada haste metálica, a letra correspondente estava gravada em duas versões: maiúscula e minúscula. O alto relevo de uma estava em posição mais elevada, e o da outra imediatamente abaixo. Tal permitia que, pressionando a tecla das maiúsculas, no lado esquerdo do teclado, o carreto se elevasse ligeiramente, de modo a que o caracter impresso fosse a versão maiúscula. O carreto tinha em ambas as extremidades dois rodízios com ele solidários, que permitiam rodá-lo, tanto para introduzir o papel, como para elevar um pouco a área impressa por forma a permitir apagar com borracha própria qualquer caracter ou palavra errada.

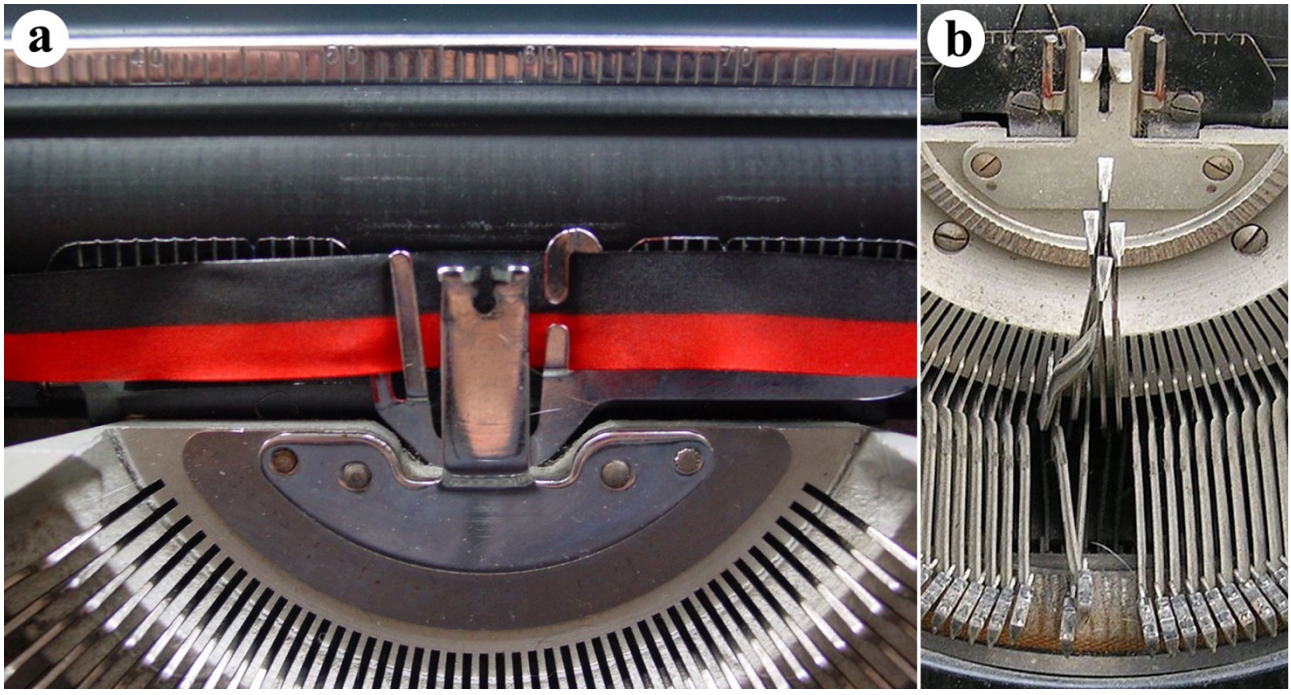

Figura 123 – a) Hastes do teclado, fita (de preto e vermelho) e rolo ou carreto de uma máquina de escrever. b) Teclado com hastes “encavalitadas”.

Na extremidade direita do carreto havia uma alavanca que permitia facilmente deslocar o conjunto para a esquerda, rodando simultaneamente um pouco o papel para cima, de modo que a zona de

impressão ficasse localizada no local em que se podia começar a escrever nova linha. Normalmente, havia *marcadores* na parte frontal deste conjunto superior que permitiam definir a zona de impressão, ou seja, a largura da área utilizável do papel. Estes condicionavam o percurso de deslocação do carreto ou rolo para a esquerda (na altura de iniciar nova linha), bem como avisavam, com o curto ruído estridente de uma campainha, quando se chegava ao final da impressão da linha. Deste modo, no papel, as extremidades das linhas ficavam alinhadas verticalmente.

Embora, na altura, disso não tivéssemos consciência, visto retrospectivamente, produzir um texto numa máquina de escrever era um processo complexo e de pouca eficiência. Começava por se ter de colocar uma folha de papel (ou duas ou três, intercaladas com papel químico, caso se pretendesse ter cópias) na máquina, folha essa que tinha de ficar alinhada, isto é, na perpendicular do rolo. Se a folha não estivesse nessa posição, o texto ficaria inclinado relativamente à periferia do papel. Depois, era começar a digitar, ou seja, a pressionar as teclas na ordem devida. Por vezes, quando se carregava em mais do que uma tecla ao mesmo tempo, as hastes ficavam encavalitadas (figura123b), presas umas nas outras, e era preciso devolvê-las manualmente à posição original.

Como é evidente, não havia, como hoje há nos computadores, tecla de *delete* (apagar). Quando se cometia um erro dactilográfico, isto é, quando se pressionava a tecla errada, era preciso rodar um pouco o rolo, puxando o papel para cima e, com uma borracha especial (figura 125), raspar a impressão dessa letra. Essas borrachas, próprias para o efeito, tinham integrado um material abrasivo, e eram tipicamente circulares, com cerca de 5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, tendo, geralmente, cor vermelha-escura. Na realidade, o processo não funcionava muito bem. Caso se estivesse a escrever com cópias (em várias folhas ao mesmo tempo, usando papel químico), era preciso levantar a primeira folha e repetir a operação em cada uma das cópias, tendo o cuidado de colocar um pequeno cartão por baixo de cada folha, de modo a evitar que a pressão exercida pela borracha no papel fosse transmitida, pelo papel químico, sob forma de manchas, às folhas de baixo. Só mais tarde, já na segunda metade do século XX, é que apareceram os líquidos correctores, uma tinta branca, de secagem rápida, que se punha sobre a letra a apagar, tendo o cuidado de esperar um pouco até que ficasse seca. Na década de 70 surgiram as fitas correctoras, que funcionavam como um papel de decalque branco: colocava-se a fita sobre a letra a apagar e, pressionando a tecla correspondente a essa letra, a haste com esse carácter batia na fita, passando para o papel (e para o negro da letra impressa) a emulsão branca, fazendo com que essa letra deixasse de ser visível.

Figura 124 – Fita de máquina de escrever.

Figura 125 – Borracha dactilográfica.

A velocidade da escrita dependia das capacidades de cada pessoa e do seu treino. A velocidade das dactilógrafas era superior a 300 toques (teclas pressionadas) por minuto, usando todos os dedos

das mãos. No entanto, a maior parte das pessoas escrevia muito mais lentamente e, em geral, apenas com os dedos indicadores (dizia-se que escreviam como as galinhas, ou seja, como estas comem os grãos de milho, um de cada vez).

Produzir um texto longo, até chegar à sua forma final, era moroso e não era fácil. Ao reler o conteúdo, assinalavam-se os erros dactilográficos, mas, ao mesmo tempo, por vezes, corrigia-se o que tinha sido escrito na versão manuscrita. Era preciso, então, voltar a dactilografar todo o texto, repetindo o processo até se conseguir obter uma versão definitiva sem erros. Lembro-me de, na minha tese de licenciatura, dactilografada por um profissional, o texto ter de ser "batido" (como coloquialmente se designava a acção de dactilografar) cinco vezes ...

• Os teclados.

A história das máquinas de escrever, que marcaram um período importante da evolução tecnológica e revolucionaram a sociedade, é interessante, mas não é este o local nem a altura para a pormenorizar. Adiantaremos, apenas, que as primeiras tentativas remontam ao século XVIII, mas foi apenas em 1874, com a *Sholes & Glidden*, também conhecida como *Remington* N.º 1, que se iniciou a sua produção industrial. A designação de *Sholes & Glidden* provém de dois dos seus presumíveis inventores, os norte-americanos Christopher Latham Sholes (1819-1890) e Carlos S. Glidden (1834-1877). Curiosamente, a empresa *Remington*, que tinha sido fundada em 1816, dedicava-se essencialmente, até essa altura, à fabricação e comércio de armas, mas, em 1873, começou a comercializar máquinas de escrever. Em 1878 foi introduzida uma nova máquina, a Remington N.º 2, que era mais rápida e apresentava a vantagem de, utilizando a tecla *shift*, poder escrever com letras maiúsculas ou minúsculas (na versão anterior apenas havia letras maiúsculas), a qual se tornou num grande sucesso comercial. A partir daí as máquinas de escrever divulgaram-se por todo o mundo, tornando-se indispensáveis, principalmente no mundo dos negócios e na administração pública.

Essas máquinas desempenharam, também, papel de relevo na criação de novas oportunidades de emprego, tendo contribuído bastante para a emancipação da mulher no mercado de trabalho. Com efeito, levou à criação da profissão de dactilógrafo (do grego *dáchtylos* = dedo + *graphé* = escrita), constituída maioritariamente por mulheres. Era de tal forma importante saber dactilografia que, em Portugal, nas Escolas Comerciais e Industriais havia uma disciplina de dactilografia.

Para dactilografar com rapidez e eficiência, havia que evitar a possibilidade de as teclas ficarem "encavalitadas", o que, como já referimos, acontecia quando se carregava em duas teclas ao mesmo tempo ou em sucessão muito rápida (o que era frequente quando se davam centenas de toques por minuto, como acontecia com as dactilógrafas profissionais), pois que tal obrigava a interromper o trabalho, ou seja, a perder tempo. No sentido de reduzir a frequência destes acontecimentos, as teclas não estavam distribuídas ao acaso. Na concepção dos teclados havia a preocupação de separar as teclas correspondentes aos pares de letras mais usados, para evitar tais interrupções.

Foi assim que surgiu o teclado QWERTY (nome derivado das primeiras 6 letras da primeira linha do teclado, não contando com a linha de teclas com algarismos e símbolos), também conhecido por teclado *Sholes*, pois que foi basicamente desenvolvido pelo já referido Christopher Latham Sholes e que foi logo utilizado, em 1874, na Remington N.º 1. Basicamente, tentava separar, tanto quanto possível, as teclas correspondentes às letras mais frequentemente contíguas nas palavras da língua inglesa. Na essência, passado século e meio, é o que ainda hoje é utilizado, em geral, nos teclados dos computadores.

Porém, noutras línguas, a frequência de utilização de letras contíguas é diferente. Como adaptação à língua francesa surgiram, na década final do século XIX, os teclados AZERTY. A adaptação ao ale-

mão conduziu ao aparecimento dos teclados QWERTZ. Em Portugal, onde, até às primeiras décadas do século XX, as máquinas de escrever estavam equipadas maioritariamente com o teclado AZERT, o assunto acabou por ser regulado pelo Estado Novo, através do Decreto-Lei n.º 27 868, de 17 de Julho de 1937, o qual determinou que, no país, as máquinas de escrever passariam a estar dotadas do teclado HCESAR (figura 126), em que a disposição das teclas tinha em consideração a frequência da utilização das letras na língua portuguesa, situando-se as de maior utilização ao centro. No preâmbulo desse diploma pode ler-se o seguinte:

> *É de todos sabido que a máquina de escrever se tornou instrumento de trabalho indispensável e de uso geral nas repartições públicas e na vida particular, e compreende-se bem que o seu rendimento seja maior se dispuser de teclado em harmonia com a expressão gráfica da nossa língua, teclado esse defendido em livros da especialidade.*
>
> *Deste modo segue-se o exemplo de outros países, como a Inglaterra, a Alemanha, a França, a Espanha, que adoptam teclados com características especiais, conhecidos respectivamente pelos nomes desses países, por lhe reconhecerem vantagens largamente experimentadas; e não há que estranhar a intervenção do Estado nesta matéria, porque cabe na sua orientação de imprimir uma feição nacionalista a todos os ramos de actividade, disciplinando-os em benefício do País.* [...].[257]

Assim, o aludido Decreto-Lei estipulava que:

> *Artigo 1.º É mandado adoptar, a partir de 1 de Janeiro de 1939, nas máquinas de escrever de qualquer marca ou fabricante negociadas no território nacional* [...], *o teclado português, representado no modelo publicado com este decreto-lei e que dele faz parte integrante.*
>
> *§ 1. O fornecimento de máquinas de escrever para os serviços públicos, a partir de 1938, inclusive, só pode ser adjudicado aos representantes de marcas que se comprometam a entregar máquinas de teclado português.* [...].
>
> *Art. 2.º A partir da data referida no artigo anterior fica proibida a importação no território nacional de máquinas de escrever que não disponham do teclado português,* [...].[257]

O teclado HCESAR passou a ser conhecido pela designação de *teclado nacional* e o AZERTY por *teclado internacional*.

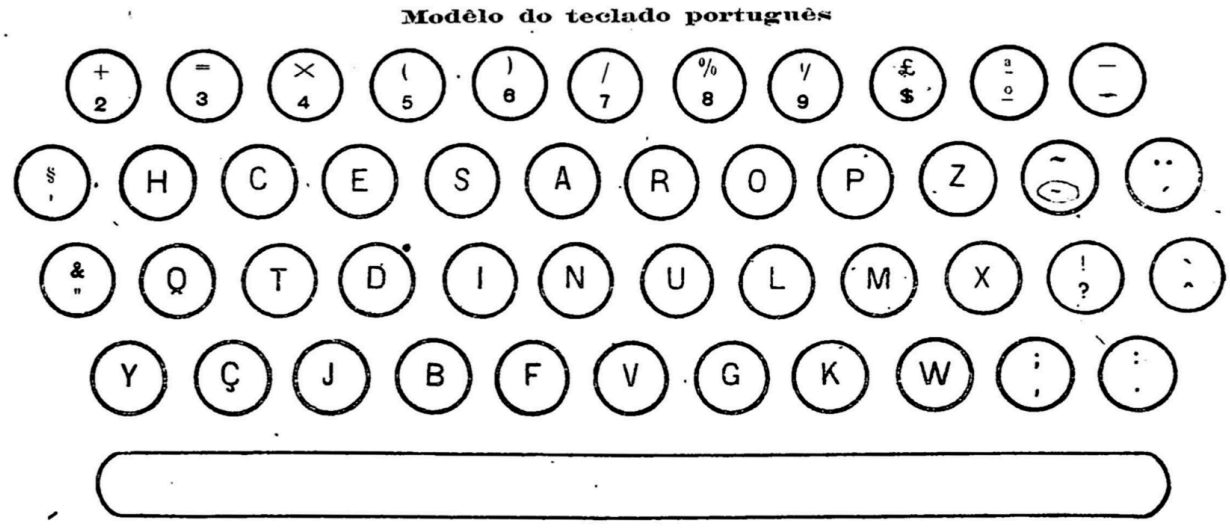

Figura 126 – Modelo do teclado HCESAR publicado no Decreto-Lei n.º 27 868, de 17 de Julho de 1937.

O teclado HCESAR perdurou até depois da queda da ditadura, mas, na década de 80, quando as velhas máquinas de escrever começaram a ser substituídas pelos computadores, a disposição QWERTY das teclas impôs-se. É certo que, com a divulgação dos equipamentos informáticos e das novas impressoras, desapareceu o problema de as hastes metálicas ficarem "encavalitadas" e, portanto, os velhos teclados deixaram de ser, possivelmente, os mais apropriados.

O teclado DVORAK, do nome de um dos seus criadores, o psicólogo norte-americano August Dvorak (1894-1975), desenvolvido na década de 30, parece ser mais adequado: a distância entre as letras mais usadas é reduzida, localizando-as na parte central; como posicionamos os dedos, com mais frequência, na 2ª linha de teclas, é aí que se encontram as vogais, à esquerda, e as consoantes mais utilizadas, à direita. Tal disposição permite uma economia de 42% nos movimentos dos dedos relativamente ao teclado QWERTY. Porém, apesar dessas vantagens, a adopção do DVORAK é minima, nunca tendo conseguido, desde a sua criação, a adesão dos fabricantes e dos utilizadores.

• As máquinas de escrever eléctricas e o aparecimento dos computadores pessoais.

Na 2ª metade do século XX, a evolução das máquinas de escrever foi rápida: aos equipamentos totalmente mecânicos sucederam-se, nas décadas de 70 e de 80, as máquinas electromecânicas e depois as eléctricas, cujos últimos modelos eram já verdadeiros processadores de texto.

A evolução fez-se sentir, também, na forma como as letras eram impressas no papel: em 1961, a IBM (International Business Machines) lançou a máquina de escrever eléctrica *Selectric*, em que uma das inovações era a peça que imprimia as letras (figura 127): as velhas hastes que tinham no topo altos relevos das letras invertidas desapareceram, sendo substituídas por uma esfera, informalmente designada por "bola de golfe", em cuja superfície estavam todas as letras, sempre em alto relevo e de forma invertida. Em função da tecla carregada, essa esfera girava até colocar a letra correspondente frente à fita com tinta, pressionando-a então, assim transmitindo ao papel esse caracter. Tinha ainda a vantagem de poder ser substituída facilmente, o que permitia escrever, no mesmo documento, com vários tipos de letras.

Figura 127 – Esfera de impressão da IBM *Selectric*.

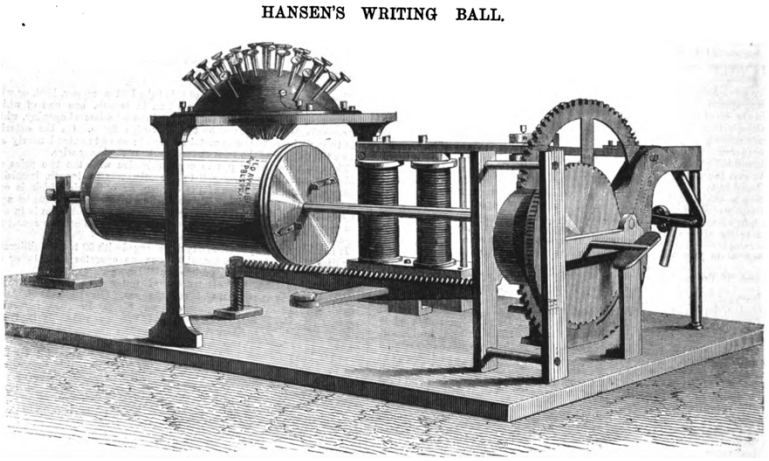

Figura 128 – A máquina de escrever de Hansen, do século XIX, com a hemisfera de impressão.

Na realidade, a esfera da *Selectric* foi o aperfeiçoamento de uma antiga invenção, feita nas décadas de 70 e 80 do século XIX pelo dinamarquês Rasmus Malling-Hansen (1835-1890), que a desenvolveu para utilização por cegos, mas que poderia ser bastante útil para qualquer pessoa que quisesse escrever. Segundo notícia de *The Mechanics' Magazine*, de 13 de Abril de 1872, na escrita rápida com

caneta não se ultrapassam as 2 letras por segundo, enquanto que, na oralidade, se pronunciam 9 a 10 letras por segundo, atingindo-se as 15 a 20 na fala rápida; com a máquina de Malling-Hansen (figura 128) escreviam-se, com facilidade, 10 a 12 letras por segundo, permitindo que alguém com prática pudesse reduzir a escrito, em tempo real, uma conversa ou um discurso. Uma das peças essenciais dessa máquina era uma peça hemisférica, chamada *bola de escrever de Hansen*, onde estavam os moldes das letras (precursora, portanto, da "bola de golfe" da *Selectric*). A máquina era alimentada por uma bateria de *electricidade voltaica* com 10 a 12 células[337]. Embora essa máquina tivesse sido vendida em vários países da Europa, o seu elevado preço, bem como o seu peso, não permitiram que tivesse sucesso comercial.

O final da década de 70 e início da de 80 foi um período de transição entre as máquinas dactilográficas e os processadores de texto. A revolução informática estava em curso, imprimindo um ritmo de evolução a que a sociedade, até aí, não estava habituada. A profissão de dactilógrafo começou rapidamente a desaparecer, com a contrapartida de novas oportunidades e novos empregos na área da informática. Nos escritórios, o ruído metálico e seco das máquinas de escrever foi progressivamente substituído pelo barulho estridulo e irritante das impressoras de agulhas. Com o advento dos computadores pessoais, as velhas máquinas de dactilograr acabaram por ser remetidas para o campo das velharias. Mesmo assim, ainda conseguiram resistir durante algum tempo: em Abril de 2011 os jornais noticiaram o encerramento, em Bombaim, na Índia, da última fábrica, a Godrej & Boyce, que ainda produzia estes equipamentos[320].

• Máquinas de escrever na literatura.

As máquinas de escrever marcaram de forma indelével sucessivas gerações. Não surpreende, portanto, que tenham sido imortalizadas na literatura, tanto em prosa, como em poesia. Um desses casos é o conto *Civilização*, de Eça de Queirós (1845-1900), inicialmente publicado em 1892 na *Gazeta de Notícias* do Rio de Janeiro, e posteriormente inserido no livro *Contos*, publicado postumamente, em 1902. Escreveu aí o autor:

> *Eu possuo preciosamente um amigo (o seu nome é Jacinto) que nasceu num palácio, com quarenta contos de renda em pingues terras de pão, azeite e gado.* [...]. *Ao fundo, e como um altar-mor, era o gabinete de trabalho de Jacinto. A sua cadeira, grave e abacial, de couro, com brasões, datava do século XIV,* [...]. *Nunca recordo sem assombro a sua mesa, recoberta toda de sagazes e subtis instrumentos para cortar papel, numerar páginas, colar estampilhas, aguçar lápis, raspar emendas, imprimir datas, derreter lacre, cintar documentos, carimbar contas! Uns de níquel, outros de aço, rebrilhantes e frios,* [...]. *O que, porém, mais completamente imprimia àquele gabinete um portentoso carácter de civilização eram, sobre as suas peanhas de carvalho, os grandes aparelhos, facilitadores do pensamento — a máquina de escrever, os autocopistas, o telégrafo Morse, o fonógrafo, o telefone, o teatrofone, outros ainda, todos com metais luzidios, todos com longos fios* [...]*. Constantemente sons curtos e secos retiniam no ar morno daquele santuário. Tique, tique, tique! Dlim, dlim, dlim! Craque, craque, craque! Trrre, Trrre, Trrre!... Era o meu amigo* comunicando. [...].[532]

Tal como muitos outros, também Fernando Pessoa (1888-1935), na pele de Bernardo Soares, alude às máquinas de escrever no *Livro do Desassossego*:

> [...] *o trabalho não se atrasa: anima-se. Já não trabalhamos; recreamo-nos com o assunto a que estamos condenados.* [...]. *Reabsorvo-me, perco-me em mim, esqueço-me a noites longínquas, impolutas de dever e de mundo, virgens de mistério e de futuro. E tão suave é a sensação que me alheia do débito e do crédito que, se acaso uma pergunta me é feita, respondo suavemente, como se tivesse o meu ser oco, como se não fosse mais que a máquina de escrever que trago comigo,*

portátil de mim mesmo aberto. Não me choca a interrupção dos meus sonhos: de tão suaves que são, continuo sonhando-os por detrás de falar, escrever, responder, conversar até. E através de tudo o chá perdido finda, e o escritório vai fechar...[522]

Em *A Selva*, de Ferreira de Castro (1898-1974), publicado originalmente em 1930, faz-se alusão às máquinas de escrever quando Alberto, após a longa viagem de Belém para Manaus, desembarca e tenta falar com o comendador J. B. de Aragão:

Tomou a escada e subiu, o coração acelerado e os nervos em vib~ação de quem se prepara para lance decisivo.

Lá em cima, ao «guichet», a cabeça que o atendeu pôs em dúvida o deferimento:

— Não sei se o senhor comendador poderá recebê-lo ...

— São dois minutos apenas; é caso urgente.

Houve passos lá para dentro e, momentos depois, o «guichet» voltou a abrir-se.

— Que deseja? [...].

Alberto hesitou.

— É assunto particular... para tratar só com ele. É urgente; são dois minutos apenas.

— Vamos a ver. Mas o senhor comendador está hoje muito atarefado.

O postigo tornou a ficar vazio, mas agora aberto, servindo de moldura à máquina de escrever, que se via lá dentro.

Novos passos e, ao fim da divisória, abriu-se uma porta, [...].[583:78]

Outro exemplo é o de *Balada da Praia dos Cães*, de José Cardoso Pires (1925-1998), romance cuja acção se passa na década de 60 do século XX, baseado em acontecimentos verídicos. O Major Dantas Castro estava preso por tentativa de revolta contra Salazar, mas consegue fugir com mais três cúmplices, um dos quais a sua amante Mena Ataíde. Passado algum tempo, o major aparece morto numa praia, e o chefe da brigada da Polícia Judiciária Elias Santana fica responsável pela descoberta do assassino. A certa altura da investigação, Elias faz um interrogatório a Mena:

[...]. *Até que se abrigaram no tal telheiro, já vimos isso. E debaixo dum pontão, talvez aqui onde estão estes dois traços sobre a linha de água* [no mapa]*; depois, conforme os próprios contariam à ora respondente Mena, parece que se aventuraram mesmo a beber dois dedos de aguardente* [...]. *Verdade? Isso em que altura? E qual a tenda? Qual o pontão? Em que sítio, exactamente?*

Elias Chefe: Os autos querem-se completos.

Tudo é impreciso, roteiro vago. Os fugitivos iam na obstinação e no pavor e Mena segue-os ao longo do mapa pela memória do que eles lhe contaram. Na ponta da secretária o agente Roque bate tudo a teclado. Frase a frase, quilómetro a quilómetro, o cilindro da máquina de escrever vai rolando pacientemente, pedalada após pedalada, por caminhos e estradas, curvas de nível, charcos. Toque de campainha, fim de espaço, nova volta. Logo adiante o primeiro furo, e outro, e a seguir as bicicletas destroçadas no pinhal. Mas isso foi antes do pontão, foi mesmo antes do telheiro. A máquina de escrever parou: Em que ficamos?[525]

José Carlos Ary dos Santos (1937-1984) tem mesmo um poema, publicado em 1965, justamente intitulado "A máquina de escrever" :

Meu amor silabado minha esdrúxula
meu acento tão grave que me abre
minha rosa-dos-ventos minha bússola
minha vírgula tola meu sentido

reticências parágrafo gemido
A
Caído
na tecla do ouvido
E
Incerto
dois espaços parágrafo deserto
I
sorriso mundano que é preciso
O
círculo fechado
U
murmúrio atento e obrigado

Meu carreto de sonhos meu endereço
retrocesso paragem recomeço
minha caixa postal sem nada dentro
minha resposta paga TEMPO E VENTO
meus dois pontos de angústia CARNE E ÁGUA
minha letra dobrada MAR E MÁGOA
meu ditongo de sono PÃO E CÃO
meu açaimo de frases de palavras
agastadas batidas desgastadas
ditadas digitadas agitadas
pela dança guerreira dos meus dedos.
Minha letra maiúscula de MEDO
tabulador da minha solidão.

Minha aspa dos olhos minha infância
minha última cópia da verdade
til subtil caindo no papel
pelo trema abolido da saudade[541]*.*

Página intencionalmente em branco

XXXII

Panela de ferro.

Figura 129 – Panela de ferro fundido.

• Intróito.

Há odores que, na nossa meninice, penetraram em nós de tal forma que perduram na memória durante toda a vida. É o que me acontece com o *cheiro a terra*, libertado pelo solo crestado pelas temperaturas abrasadoras de Agosto quando caíam as primeiras chuvas refrescantes; ainda hoje, quando o sinto, a memória olfactiva tem o condão de me transportar de imediato às recordações da minha infância e dos episódios de vida que passei na aldeia. É, também, o que me sucede quando o aroma da sopa de feijão com couves me estimula as papilas gustativas, incentivando os meandros da memória a trazerem-me à mente a casa de meus avós e os cozinhados feitos em panela de ferro

no braseiro da lareira. Eram, então, ainda comuns esses recipientes icónicos no quotidiano da vida rural.

As panelas de ferro eram assim chamadas porque eram feitas de ferro fundido. Em geral, tinham forma esférica, com três pés, e a tampa era do mesmo do mesmo material. Estavam ainda providas de uma asa metálica que servia para transporte ou para pendurar (figura 129). Eram objectos de cor escura, pesados e resistentes, que, em meados do século passado, ainda estavam presentes em praticamente todas as casas do mundo rural.

Na altura, eram também levadas para o campo, para cozinhar o jantar (como era então designado o nosso almoço) em ocasiões de trabalho mais intenso, como eram as ceifas, nesse tempo ainda feita a braços, em que homens e mulheres, de foice numa mão e dedeiras de cana a proteger os dedos da outra mão, iam sistematicamente cortando o dourado das searas. Era o que acontecia, também, na apanha da azeitona, em que, por entre o frio agreste e, por vezes, a chuva gélida do fim outonal, as pessoas aliviavam as agruras do trabalho com dichotes e risos, enquanto os homens varejavam as árvores ou colhiam os frutos empoleirados em escadas de madeira, e as mulheres, curvadas sobre os panais estendidos no chão por debaixo da árvore, iam recolhendo o que se iria transformar no precioso azeite. Por baixo de um chaparro ou em qualquer outro local mais abrigado, lá estavam, juntas, aconchegadas ao brasido produzido pela lenha que se apanhava no local, e aferventando baixinho, as velhas panelas de ferro, cujo conteúdo serviria para retemperar forças durante a pausa efectuada a meio do dia.

Vem-me à memória, também, o aroma forte do café que se disseminava, de manhã cedo, por toda a casa, o qual, com frequência, era também preparado numa destas panelas negras, que minha avó mantinha sempre bem areadas por dentro, e em que, quando estava quase pronto, se deitava uma brasa para que as borras assentassem no fundo.

Essas panelas ainda hoje existem, dispersas por muitas casas, mas agora sem a funcionalidade que então tinham, reduzidas que ficaram à subsistência como peças ornamentais, por vezes a servirem de floreira. Porém, mesmo nestas circunstâncias, são o testemunho vivo de tempos de antanho, em que se vivia em muito maior harmonia simbiótica com a natureza. Suscitam, ainda, em muitas pessoas, recordações do passado, em que a vida era difícil, conquistada a cada dia com o esforço do trabalho braçal desenvolvido de Sol a Sol, sob o calor tórrido do Verão ou por entre o frio inclemente do Inverno, arrostando a chuva que enlameava os caminhos ou a neve que tudo cobria com seu manto branco. As panelas de ferro, mesmo que apenas utilizadas como objectos decorativos, materializam a intersecção do mundo antigo com o mundo actual, de uma sociedade que era eminentemente rural com a dos dias de hoje, profundamente mecanizada, informatizada, digitalizada, mas cujas raízes profundas, para muitos, mergulham ainda nesse passado de dificuldades mas, também, de muitas alegrias simples e de intenso convívio e arraigada solidariedade entre vizinhos, nas aldeias rurais.

Sendo feitas de ferro fundido, estas panelas demoravam muito tempo a aquecer, mas, depois de aquecidas, permaneciam quentes durante um longo período, mesmo depois de serem retiradas do lume. Estas características, aliadas ao fogo de lenha, permitiam que o líquido no seu interior ficasse bastante tempo em fervura branda, apurando, o que dava um sabor inconfundível aos cozinhados.

• Panelas de ferro na medicina.

Nesses tempos em que as panelas de ferro eram vulgares, em muitas aldeias não havia farmácias e o médico só ocasionalmente por lá passava. Assim, durante gerações, essas populações, para combater as doenças, utilizavam rezas e mezinhas, e socorriam-se de objectos do quotidiano, entre os

quais estavam essas panelas. Assim, era vulgar, pelo menos na Beira Baixa, recorrerem a um *telhador* (tampa da panela de ferro) aquecido e embrulhado num pano de cozinha engordurado, colocado no local do corpo dorido, para combaterem cólicas e dores reumáticas[446].

Sendo as panelas de ferro usadas desde a antiguidade, é normal que fossem também utilizadas na preparação de medicamentos. Exemplo disso, entre muitos outros, é-nos dado na *Pharmacopea Ulyssiponense*, que João Vigier, *nacional do reino de França e morador nesta corte de Lisboa*, publicou em 1716. Seleccionámos apenas um caso, o da preparação do *Extractum martis adstringens*:

> *De ferrugem de ferro em pó subtil meia libra, de bom vinho tinto extremo uma canada, bem misturados e mexidos com espátula de ferro. Cozam-se em uma panela de ferro, até gastar-se duas terças partes. Coe-se, e o licor* [e]*vapore-se em tigela vidrada a fogo lento até ficar em consistência de extracto mole.*
>
> *Serve para diarreias, disenterias, fluxos hemorroidais, mênstruos. Doses: dez grãos* [grão, antigo peso correspondente a 496 miligramas] *até dois escrópulos* [antiga medida de peso equivalente a 1,125 gramas] *em pirolas* [pílulas] *ou em licores adstringentes*.[575:313-4]

É de referir, porém, que as aludidas panelas de ferro não tinham ainda a forma bojuda, mais ou menos esférica, com três patas, que viriam posteriormente a adquirir. Tinham formato menos característico, tal como é representado numa das gravuras do aludido livro de Vigier (figura 130).

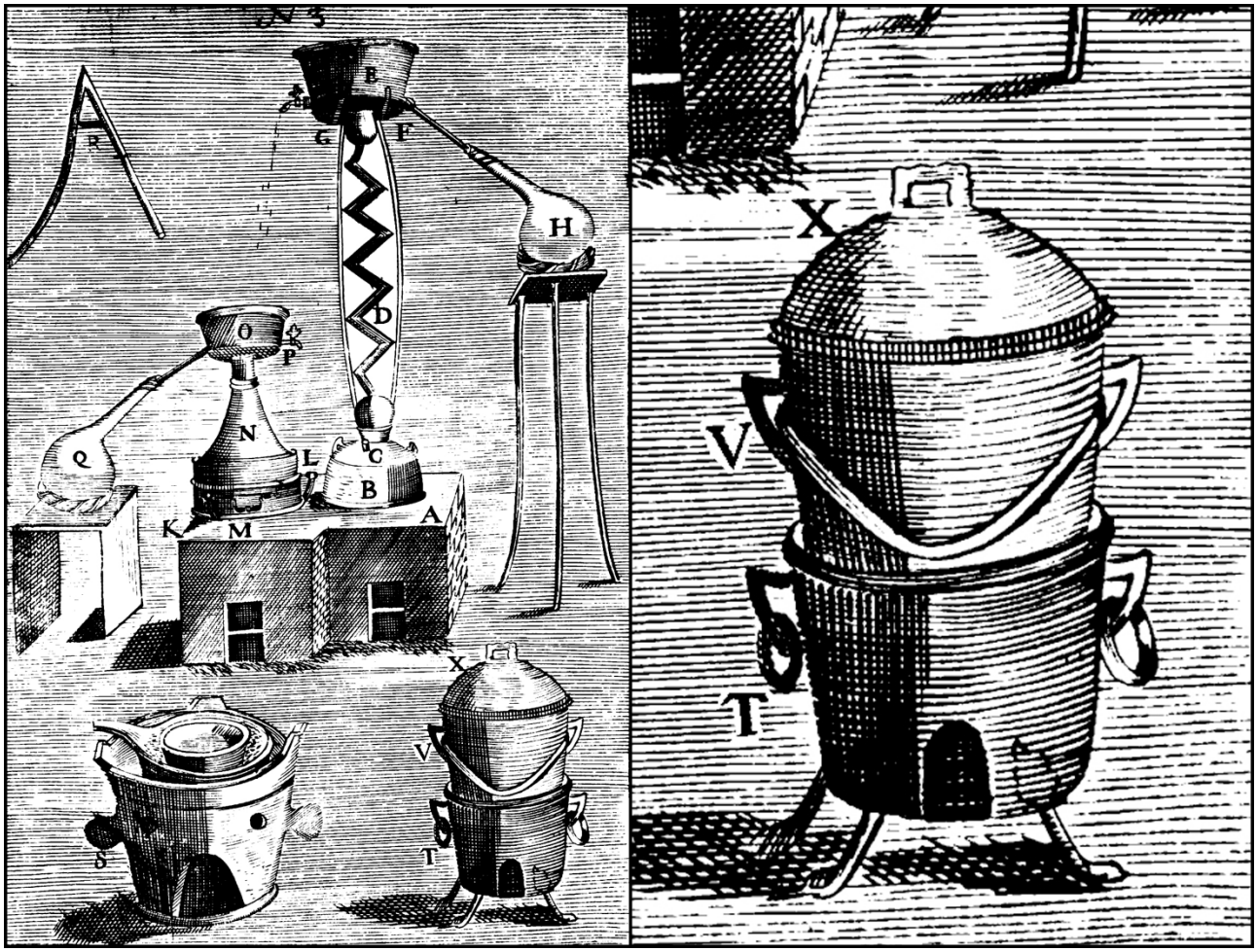

Figura 130 – Uma das gravuras da obra de Vigier e ampliação da parte inferior direita. T – Pequena fornalha de ferro; V – Panela de ferro; X – Sua tapadoura (tampa).

Outro exemplo consta da *Pharmacopeia Lusitana*, uma obra redigida por uma comissão nomeada por Decreto 5 de Dezembro de 1838, de D. Maria II, para suprir *a necessidade de uma Farmacopeia Geral ou Código Farmacêutico, acomodado ao Estado actual dos conhecimentos*[58], e cujos resultados foram publicados em 1841. As panelas de ferro são usadas nalgumas receitas, como a de fazer *carvão vegetal purificado*. Utilizando duas libras de carvão de madeira leve, o procedimento era:

> *Reduza-se a pó grosso, e depois de bem cozido em suficiente quantidade de água, meta-se em uma panela de ferro, em cuja tampa haja um pequeno buraco. Exponha-se então a um fogo forte, no qual se conserve até que deixe de sair fumo pelo buraco. Deixe-se esfriar, reduza-se a pó subtil, e guarde-se em vidro bem rolhado.*[422:234]

Figura 131 – Panelas de ferro ao lume, no campo.

Nas recolhas efectuadas por Michel Giacometti (1929-1990) são também mencionadas as panelas ferro, por exemplo, para preparar as *migas do augado*, para tratar do *augamento*, uma enfermidade que tem como principal sintomatologia o *fazer-se a boca em água*, que pode ir até ao acto de se babar, à qual as crianças são mais susceptíveis. Uma forma de preparar o tratamento é:

> *As migas simples que usualmente se cozinham em casa de lavrador ou jornaleiro fazem-se apenas com água, azeite, pão e sal e levadas ao lume em panela de ferro de três pernas. As migas do augado são enriquecidas com mais dois elementos comestíveis ou de tempero, e os objectos e alimentos têm que ser recolhidos por oferta voluntária e sem contradição, facto que iria neutralizar os efeitos ansiosamente esperados.* [...].[462:482]

• Panela de ferro nos dicionários.

Embora as panelas de ferro tenham surgido pouco tempo após a descoberta da metalurgia e tenham paulatinamente atravessado os tempos, só tiveram grande divulgação após a Revolução Industrial. Foi só com a produção em série que definitivamente tomaram o referido formato característico, bojudo, com três pés. Como tinham grande robustez, o que lhes conferia vantagens evidentes sobre as panelas de barro, que se partiam facilmente, disseminaram-se então com rapidez por todo o mundo, não obstante o seu preço ser bastante mais elevado.

É importante, também, ter-se em atenção a variabilidade linguística e as diferenças regionais dos significados de certos vocábulos. Como o filólogo Gonçalves Viana (1840-1914) chamou a atenção em 1889 a propósito dos dialectos portugueses, nalgumas regiões transmontanas a *panela de ferro* era designada por *pote*, enquanto que *o vocábulo panela designa*[va] *somente a de barro*[565]. Porém, noutras regiões era o *pote* que era de barro.

Os primeiros dicionários portugueses, bilingues (latim e português), contemplam, por via de regra, o vocábulo *panela*, como seria de esperar devido ao seu carácter genérico seja, embora sem referência específica às *panelas de ferro*. Por exemplo, embora Jerónimo Cardoso no *Dictionarium ex Lusitanico in Latinum Sermonem*, de 1562, só contemple *Panelinha. Auxilla, æ*[391:f82v], no *Dictionarium Latino Lusitanicum*, de 1570, existem entre outros, os verbetes seguintes:

> *Coculum,i. A panela de cobre.*[391b:f38v]
> *Fidelia, æ, genus vasis. A panela.*[391b:f71v]
> *Olla, æ. A panela.*[391b:f154v]
> *Plax, acos. A panela de barro.*[391b:f183v]

Na parte de português-latim existe apenas um verbete com: *Panela. Olla, æ, fidelia, æ*[391b:64], o que foi repetido em 1611 no dicionário lusitânico-latim de Agostinho Barbosa[347:c805].

É um pouco surpreendente a ausência de alusões a panelas de ferro nos dicionários dessa época, até porque, em 1603, eram já referidas no *Vocabulário da língua do Japão*, publicado em 1603, em que está incluído (*sic*):

> *Cama. Calderão, ou panela de ferro.*[334:f34]
>
> *Amazzura* [...] *Focinho de hum certo animal. Amazzurano quantçuqe. Hũas carrancas deste animal que estão figuradas em alguas panelas de ferro do chanoyu no lugar das azas por onde metem hũas argolas pera aleuantar a panela.*[334:f8v-f9]

A ausência específica a panelas de ferro prossegue no século XVIII. Por exemplo, no *Vocabulário* de Rafael Bluteau, no volume publicado em 1720, existe o verbete (*sic*):

> *PANÊLA ou panella. Vaso de barro em que se coze carne, ervas e outras cousas de comer.* Olla, æ. [...]. *Ainda que ordinariamente por esta palavra se entenda um vaso de barro, Columella diz* Olla fictilis*, do que infiro que* Olla *se pode dizer de uma panela de qualquer matéria.* [...].

Olla era em latim o termo com se designava a panela. Apenas como curiosidade, referimos que no *Vocabulário* de Bluteau existe um termo que ainda hoje é utilizado:

> *Panelinha. Dos que se frequentam e praticam muito uns com os outros, costumamos dizer que fazem panelinha. Fazer panelinha com alguém*. [...].[361:222]

Bluteau tem também outro vocábulo cujo significado parece ter-se perdido completamente com a passagem do tempo (e que derivou directamente do *olla* latino):

OLHA. A carne e a hortaliça cozida na panela que se manda à mesa sobre sopas. Além da olha comua [comum] *fazem os cozinheiros muitas castas de olhas; olha podrida, faz-se com um pedaço de vaca muito gorda, galinha, perdiz ou pombo, coelho, lebre, orelheira ou pá de porco, chouriços, linguiça, lombo de porco, etc., tudo misturado com nabos ou rabões, castanhas e cheiros, etc.* [...]. *E na realidade uma olha podrida, composta de tantas viandas, como temos dito, não se pode fazer senão em grande e poderosa panela, ou é própria de gente grande e poderosa.* Olha Defina *ou olha Moura, faz-se com vaca do peito, línguas de vaca, tutanos, ossos de correr, cravo, pimenta, segurelha, etc. Põe-se tudo isto a cozer vinte e quatro horas em borralho de carvão de sobro, etc. Olha francesa, faz-se com uma galinha, dois pombos, duas perdizes, um coelho, presunto, chouriço, cabeças de alhos, olhos de alfaces, grãos, espécies inteiras, vinagre e água que cubra tudo isto etc.* [...].[361:56]

Refere-se, por curiosidade, que Bluteau inseriu outro verbete referente a comida feita na panela:

POTAGEM. É a palavra Francesa, derivada do Latim Potare, *e em Francês* Potage*; Vale o mesmo que fatias de pão molhadas no caldo da panela e aboboradas. Dão os Cozinheiros Portugueses este nome muitos géneros de guisados, que têm alguma semelhança com as* Potagens à Francesa*, para merendas, e potagens para qualquer assado. Também há potagens para lebres e coelhos, e para perdizes assadas, e finalmente potagens para peixe, para cenouras, etc.* [...].[361:651]

Como já se disse, *olha* provém do latim *olla* = panela. Em castelhano o vocábulo *olla* continua a ter esse significado, tal como em catalão, adquirindo a forma *ola* em galego. O *Diccionario de la lengua española on-line*, da Real Academia Española, que para o termo panela dá significado diverso do que existe em português, diz no verbete *Olla*:

1. Vasija redonda de barro o metal, que comúnmente forma barriga, con cuello y boca anchos y con una o dos asas, la cual sirve para cocer alimentos, calentar agua, etc.

2. Contenido o cabida de una olla.

3. Comida preparada con carne, tocino, legumbres y hortalizas, principalmente garbanzos y patatas, a lo que se añade a veces algún embuchado y todo junto se cuece y sazona. […].[537:n/p]

Refira-se que o termo português *panela* provém também do latim *pannella*, diminutivo de *panna = frigideira*. Sobre a evolução destes termos e a etimologia de *panela*, o filólogo Aniceto Gonçalves Viana (1840-1914) dizia o seguinte em 1906:

Olaria, oleiro

A palavra latina olla*, «panela», parece ter desaparecido em português, deixando porém, como vestígios indubitáveis da sua existência os derivados* olaria *e* oleiro*; ao passo que em castelhano, o qual conservou o vocábulo latino com a forma* olla*, (=olha), «oleiro» se diz* alfarero*, e «olaria»* alfareria*, com referência ao fabrico de panelas de barro, sendo menos usados neste sentido especial os termos* ollero *e* olleria*.* [...].[566:194]

Panela, paneleiro.

Esta palavra é forma diminutiva do latim vulgar panna | patna | patĭna*, que tinha significação análoga. Dessa forma vulgar procederam o inglês* pan *e alemão* pfanne*, «sertã». Em italiano temos* padella*, com o mesmo sufixo diminutivo.* [...].

No sul do reino panela *designa uma «vasilha de barro, de ferro ou de folha, onde se cozinha a sopa»; no norte, porém, só se dá este nome àquela que se ergue sobre três pés, para se lhe meter lenha acesa por baixo.* [...].

> Panela *designa também a comida principal, a* sopa *ou o* caldo*, por serem preparados em* panela*, e não em* tacho*,* frigideira*, etc., e por isso se diz* panela de carne*,* panela de galinha*,* panela de peixe*, ou* de jejum. [...].
>
> *Do vocábulo* panela *derivou se, e bem,* paneleiro*, desusado no sul, com a significação de «fabricante de panelas», mas que subsiste ainda no norte, em Trás-os-Montes, etc., designando o* oleiro*, cuja formação e sentido são idênticos, pois se deriva de* ola*, castelhano* olla | *latim olla, «panela»* [...].[566:217-9]

O termo *panela*, tal como *olha*, aparece sistematicamente nos dicionários, embora, em geral, como dissemos, sem referência específica às *panelas de ferro*, ainda que com algumas excepções, como é o caso do dicionário de Morais Silva, de 1813 (*sic*):

> *ÒLHA. Caldo gordo ou a gordura do caldo, e o melhor dele;* v. g. tirar *a olha* á panella. § Olha podrida*: caldo de perdizes, galinhas, carne de porco, chouriços, lombo, tudo misturado, com algumas hortaliças.* [...].[547:362]
>
> PANÉLLA. *Vaso de terra, lata, cobre, ou ferro, ou outro metal, de cozer os guisados ao lume, e semelhantes usos. §. fig. A comida diária.* [...].[547:390]

O *Diccionario da lingua portugueza para uso dos portuguezes e brazileiros,* de Araújo Correia Lacerda (*c.*1764-1826), tem tanto o termo *panela* (apresentando outra etimologia para este vocábulo) como *olha*:

> *OLHA, s. f. (Cast.* olla*, pron.* ôlha*, do lat.* olla*, panela) o caldo grosso, a gordura do caldo de carne cozida ao lume com adubos; —* podrida*, caldo feito com carne de boi, de porco, com perdizes, carneiro, etc.; —, a panela que contém o caldo e a carne posta ao lume.*[470:164]
>
> *PANELLA, s. f. (do lat.* pansa*, de* pandus*, bojudo, e* olla*, panela) pote, vaso bojudo de barro ou de metal para cozer ao lume comida diária e para outros usos; (fig.) a olha, é comida diária.*[470:178]

Em 1899, o dicionário de Cândido de Figueiredo refere praticamente o mesmo:

> *Ôlha, comida preparada com legumes e carnes substanciosas; gordura de caldo; caldo gordo; panela para se fazer ôlha. (Lat.* olla).[454:216]
>
> *Panela, vaso, mais ou menos fundo, de barro ou metal, para serviço culinário;* [...][454:252]

Os dicionários actuais continuam a manter ambos os vocábulos, embora *olha*, nesta acepção, tenha há muito desaparecido da linguagem corrente. É o caso, por exemplo, do dicionário *on-line* de português *Infopédia*, da Porto Editora:

> *Olha. 1. Culinária: caldo gordo. 2. gordura do caldo. 3. cozinhado feito de chouriço, carne, grão-de-bico ou ervilhas, pimentos, etc. 4. panela onde se faz a olha. 5. recipiente de louça ou de metal, próprio para servir caldos e pratos cozinhados com grande componente líquida.*[466:n/p]
>
> *Panela. 1. recipiente geralmente redondo, largo e de altura variável, com pegas ou cabo, usado para cozinhar alimentos. 2. conteúdo desse recipiente.* [...].[466:n/p]

• **Panela na *vox populi***.

Independentemente do material de que eram feitas (barro, cobre, ferro ou outro), as panelas, como objectos do quotidiano, deram origem a muitos ditados, adágios ou locuções. Já em 1561, António Delicado (1610-???), em *Adagios portuguezes reduzidos a lugares communs*, elencava vários:

> *A panela em soar e o homem em falar*.[426:91]
>
> *Casar-me quero, terei o olho na panela e assentar-me-ei primeiro*.[426:4]

Não há panela tão feia, que não ache seu cubertouro.[426:43]
Nora rogada, panela repousada.[426:43]
Panela de viúva, pequena e bem cheia.[426:139]
Panela que muito ferve, o sabor perde.[426:51]
Panela sem sal, faz de conta que não tem manjar.[426:51]

Em 1720, Bluteau, além destes, acrescentava:

Panela de muitos, malcozida e bem comida, ou *e pior mexida*.[361:222]
Costas são que levam, e não panelas, que quebram.[361:222]

Paulo Perestrelo da Câmara (1810-1854) , na sua colecção de provérbios [...], replica alguns dos anexins acima referidos e junta:

De panela que ferve se arredam as moscas.[387:110]
Panela de muitos, sempre é mal cozinhada.[387:134]

Se, entretanto, alguns dos ditados desapareceram, muito outros continuam a subsistir actualmente, mais ou menos conhecidos, tais como:

A panela pelo chiar, e o homem pelo falar.
Cada panela tem a sua tampa, ou *seu testo.*
Contentar-se com o que a panela der.
Conversa fiada não bota panela no fogo.
Junto à panela que ferve, não faltam amigos.
Meio-dia, panela no fogo, barriga vazia.
Mulher de janela, nem costura nem panela.
Mulher sem cabelo e panela sem asa, com ela fora de casa.
Não há sermão sem Santo Agostinho, nem panela sem toucinho.
Panela cheia, amigos à mesa.
Panela de pobre, Deus a tempere.
Panela no fogo é sinal de barriga vazia.
Panela que cozinha para três, dá de comer a cinco ou seis.
Panela que muitos mexem, ou sai crua, ou sai queimada.
Panela que muitos mexem, ou sai insossa ou salgada.
Panela sem sal faz de conta que não tem manjar.
Panela velha é que faz boa comida.
Panelas vazias são as mais barulhentas.
Por mais santo que seja o dia, a panela tem de ferver.
Quando se faz uma panela, faz-se um testo para ela.
Quem conta com a panela alheia, arrisca-se a ficar sem ceia.
Quem muita panela prova, em alguma se há-de escaldar.
Sabe da panela quem mexe nela.
Sempre cheira a panela ao primeiro legume que se mete nela.

• **Panelas na literatura.**

Como era de esperar, há alusões a panelas nos mais antigos textos impressos de literatura portuguesa. Entre as várias referências que a elas faz Gil Vicente (*c.*1465-*c.*1536), seleccionámos uma passagem do *Auto da Feira*, representado perante D. João III nas matinas do Natal de 1527, o qual tem como fulcro o comércio. Trata-se de um diálogo entre Deniz Lourenço e Amâncio Vaz.

DINIS — Isso é de coraçuda;
não cures de a vender,
que s'alguém te mal fizer,
já sequer tens quem te acuda.
Mas a minha é tão cortês,
que se viesse ora à mão,
que m'espancasse um rascão,
não diria, mal fazes.
Mas antes s' assentaria
a olhar como eu bradava.
todavia a mulher brava
é, compadre, a qu'eu queria.

AMÂNCIO — Pardeus! Tanto me farás
que feire a minha contigo.

DINIS — Se queres feirar comigo,
vejamos que me darás.

AMÂNCIO — Mas antes m' hás-de tornar
pois te dou mulher tão forte,
que te castigue de sorte
que não ouses de falar,
nem no mato nem na corte.
Outro bem terás com ela,
quando vieres da arada,
comerás sardinha assada,
porqu'ela jenta a panela.
Então geme, pardeus, si,
diz que lhe dói a moleira.

DINIS — Eu faria per maneira
que esperasse ela por mi. [...].[§896:f42]

Também Luís Vaz de Camões (c.1524-1580) alude às panelas, por exemplo, na *Comédia de El-Rei Seleuco*, escrita em 1545, mas que só seria impressa pela primeira vez em 1616. A certa altura, o porteiro e a moça têm um diálogo de que apresentamos um extracto:

Moça — *E porquê?*
Port. — *Porque cegais*
A quantos olhos olhais,
Posto que por vós padecem.
Olhos que tão bem parecem,
Porque não nos castigais?
Moça — Deus dê siso, pois de vós
Tirou o que aos outros deu.

Port. — *Desatai-me lá esses nós.*
Que mais siso quero eu,
Que não ter siso por vós?
Moça — Falais de arte; eu vos prometo
Que a resposta vem à vela.
Port. — *Isso é olho de panela.*
Moça — Quanto há já que sois discreto?
Port. — *Quanto há já que vós sois bela?* [...].[388:f193]

Como é evidente, não sabemos que tipos de panelas são aludidas, mas provavelmente eram de barro, pois que eram as mais utilizadas na altura, e porque as de ferro, embora fossem então também usadas, só tiveram grande divulgação na sequência da Revolução Industrial.

Como se disse, havia já então panelas de barro e de ferro (e de outros materiais), e o contraste entre elas foi aproveitado por La Fontaine (1621-1695) numa das suas fábulas, precisamente intitulada *A panela de barro com a panela de ferro*:

A Panela de ferro à Panela de barro fez convite
De ir de jornada com ela. Ela escusou-se,
Com dizer-lhe, que lhe era mais prudente
O ficar na lareira. O menor toque,
O mais leve, a poria logo em cacos,
Sem que um só pedacinho são lhe deixe,
«Vós que tendes o couro

Mais duro do que o meu, ide folgada».
(Panela de ferro) — Dar-vos-emos amparo; e se algum tronco,
Ou seixo ameaça estrago,
Entre ele e vós me meto de permeio,
E vos dou sã e salva.
Oferta foi, que obteve persuadi-la.
Põe-se a seu lado a férrea Camarada
E ambas, com seus três pés, coxas, coxeando,
Vão vencendo caminho.
Da topada menor, que uma dá noutra,
A de barro padece. — Mal cem passos
Andaram, que a abalroa a Companheira,
E a quebra em mil pedaços;
Sem que azo às queixas fique.
Junta-te a teus iguais, e nunca aos outros;
Ou teme te aconteça
O [mesmo] *que à Panela térrea.*[469:157-8]

A tradução é de Francisco Manuel do Nascimento (1734-1819), mais conhecido pelo pseudónimo literário de Filinto Elísio. Em Junho de 1778 foi denunciado à Inquisição pelas suas ideias liberais e por leituras heréticas proibidas, o que o obrigou a fugir para França, onde se radicou e acabaria por morrer. Isso explica a curiosa nota de pé de página em *com seus três pés*, em que refere o seguinte:

> *Têm usualmente em França três pés as Panelas em que se põe a cozer a comida a fogo de lenha. Não me lembra se as de Portugal tinham pés, ou quantos tinham. Não é muito ter perdido, depois de 30 anos, essa lembrança.* [...].[469:158]

Como não podia deixar de ser, dada a sua ampla vulgarização, principalmente nos séculos XVIII a XX, as panelas de ferro (por vezes designadas por potes de ferro) foram referidas com frequência na literatura portuguesa. Disso damos apenas alguns exemplos.

Teixeira de Queirós (1848-1919),, que usava o pseudónimo literário de Bento Moreno, no conto *A Minha Morte*, integrado no livro *Novos Contos*, publicado em 1887, descreve a *convalescença de um tifo* quando *não teria doze anos*, e a certa altura refere:

> [...]. *A Chuva desse áspero mês de Dezembro era frigidíssima, o vento assobiava pelas frinchas das portas. Como já podia andar por toda a casa, ia de vez em quando ao mirante olhar para os montes que estão ao norte, e contemplava-os todos cobertos de neve,* [...]. *Mas a chuva e o vento que soprava daquele lado obrigavam-me a descer, pois que a janela não era guarnecida de vidraça. Numa dessas ocasiões até a saraiva me veio bater na cara e eu, com medo de recair, fui-me logo sentar ao lume, que estava vivo, imponente, abrangendo grandiosamente em labaredas os potes de ferro que estavam ao redor.* [...].[489]

No imaginário popular, muitas panelas de ferro permanecem escondidas, cheias de tesouros, o que tem alguma raiz de veracidade, pois que várias foram ocultas em casas e terrenos durante as invasões napoleónicas para evitar os roubos perpetradas pelos franceses. Camilo Castelo Branco (1825-1890), no conto *A Morgada de Romariz*, publicado em 1876, recorreu também a essa tradição popular:

> […] *o fogueteiro e a mulher seguiram para casa; mas assim que as portas e janelas se fecharam na rua, aí estavam eles outra vez sobre o cascalho, raspando com ferramentas pouco ruidosas a parede no espaço em que o som do vácuo respondia ao toque do ferro.*

No termo de curta fadiga tinham descoberto uma superfície lisa de madeira envasada na parede, como a portada de um postigo. Facilmente desencaixilharam a tábua do envasamento de pedra […]. *Silvestre introduziu a mão, e topou um corpo frio.*

— Que achas? — perguntou Maria ofegante com as mãos postas.

— É uma panela de ferro ... — balbuciou ele. — Ó mulher! ... tem mão em mim, que não sei o que me dá pela cabeça! ...

— Nossa Senhora! — exclamou ela — Nossa Senhora!

E, em vez de ter mão no homem, meteu ambos os braços até achar a panela, enquanto Silvestre abria e fechava a boca […].

Nisto, a rija mocetona arrancava da lura o peso enorme de ouro; e, caindo de cócoras com o pote no regaço, exclamou sufocada:

Ai Jesus! Que eu morro de alegria! … [...].[379:65-6]

De igual modo, Eça de Queirós (1845-1900) alude às panelas de ferro. Logo no início do conto *O Tesouro*, publicado originalmente a 23 de Janeiro de 1894 no jornal *Gazeta de Notícias* do Rio de Janeiro, o qual viria a ser posteriormente integrado no livro *Contos* (que saiu postumamente, em 1902), escreveu:

Os três irmãos de Medranhos, Rui, Guanes e Rostabal, eram então, em todo o Reino das Astúrias, os fidalgos mais famintos e os mais remendados.

Nos Paços de Medranhos, a que o vento da serra levara vidraça e telha, passavam eles as tardes desse Inverno engelhados nos seus pelotes de camelão, batendo as solas rotas sobre as lajes da cozinha, diante da vasta lareira negra, onde desde muito não estalava lume, nem fervia a panela de ferro. Ao escurecer devoravam uma côdea de pão negro, esfregada com alho. Depois, sem candeia, através do pátio, fendendo a neve, iam dormir à estrebaria para aproveitar o calor das três éguas lazarentas que, esfaimadas como eles, roíam as traves da manjedoura. [...].[533]

Também Trindade Coelho (1861-1908), no conto *À lareira*, integrado na secção *Amores Novos* da 3.ª edição de *Os Meus Amores*, escreveu a determinada altura:

[...]. *Pouco depois do anoitecer,* [...]*, quando já tinham tocado às Trindades, e a tia Maria Lorna fora em pessoa contar e recolher as galinhas,* [...], *ouviu-se da rua a voz do filho do Lorna, do António, dizendo para a irmã, que estava ao lume, a ajudar a Teresa a acabar a ceia:*

— Ó Ana! Ana! Traz cá baixo a lanterna. [...].

Mas o velho Lorna vinha já então a entrar a porta:

— Boas noites! — disse ele com a sua voz de bordão. — Inda não veio o José Bernardo?

— Ora deixa-te agora de José Bernardo, deixas? Ele virá. Agora tira-me dos pés esses sapatos. — Olha como vêm esses sapatos! Toma lá os socos, homem de Deus! — e chega-te ali p'ro pé do lume. — Teresa, estas batatas já estão cozidas, aviar! — disse ela beliscando uma batata na panela de ferro. – Aviar!

— E o caldo? — perguntou o José Lorna, que passaria sem tudo menos sem caldo. [...].[406:234-5]

Mais recentemente, em *A Sibila*, de Agustina Bessa-Luís (1922-2019) , de 1954, pode lêr-se:

[...]. *Seu tio José, nascido na casa do Freixo, mas que adquirira, mercê de muitos favores da fortuna, a propriedade de Folgozinho, casa apalaçada com torreões,* [...]. *Viviam no Porto, e as suas escapadas à província eram pouco frequentes. Mas demoraram-se dessa vez, porque Adriana, a mais velha, sofria de anemia, com maus sintomas de temperaturas, fastios.* [...]. *E, como elas vinham tomadas dessa adoração romântica pelo campo, a curiosidade do rústico, a pretensão*

do simples, cheias desse entusiasmo de burguesas que iludem o aborrecimento querendo aceitar a novidade, o diferente, sem se lhes adaptar, recrutavam toda a gente, [...]. *Fretavam Estina, faziam-na demorar dias em Folgozinho, muito exuberantes de amizades, querendo fazê-la usar vestidos de interior, de corte "princesa" e encaixes de* babette*, de passamanaria, penteando-a à frígia, com muitos frisados fofos aureolando-lhe a fronte. Estina dizia que não, farta daquelas momices,* [...]*. E desesperava-se para voltar para o seu preguiceiro carcomido de velhice, escolhendo os pulgões das couves e a ouvir o estrugir do unto que respingava dos potes de ferro sobre o lume. Mas o tio, rico e duma generosidade solene, todo "velhos tempos", protegera sempre muito a casa da Vessada,* [...].[354:47]

Logo na parte inicial de *O Prisioneiro*, romance de Érico Veríssimo Érico Veríssimo (1905-1975) inspirado na guerra do Vietname, publicado em 1967, o autor escreveu:

[...]. *Naquele mesmo instante, sob o toldo fechado de uma sampana atracada à margem esquerda do rio, um guerrilheiro comunista, cuja cabeça tinha sido posta a prémio pelo Governo do Sul, mas que entrava e saía incólume da cidade, onde contava com centenas de parentes, amigos e cúmplices, conversava em voz baixa com dois rapazes, dando-lhes instruções. Sua voz era um crepitar de palha. Tinha estendida a seus pés uma planta rústica da cidade. Os dois moços escutavam o líder com grave atenção, e as pupilas de ambos reflectiam a imagem daquele homem franzino, de idade indefinida, rosto emaciado e anguloso, e olhar autoritário. De quando em quando sacudiam a cabeça num assentimento. O terceiro irmão estava de sentinela, na proa da embarcação, olhando furtivamente de um lado para outro, enquanto uma rapariga, acocorada na popa, olhava fixamente para a panela de ferro em que fervia o arroz, sobre um fogo de gravetos.* [...].[563:3]

Essas panelas são também mencionadas na peça de teatro *A Rua da Ronda*, que Alice Sampaio (1927-1983) publicou em 1969, em que, a certa passo, se diz:

[...]. *Avó e neta entravam pelo interior da casa, um largo iluminado pela luz mortiça que vem da cozinha, suficiente, no entanto, para dar realidade a todo um mundo de sérios e humildes objectos: um cesto de couves, um banco comprido, um lavatório com bacia de esmalte florida e minúsculo espelho pendurado;* [...]*. A criança seguia atrás da avó entrando na cozinha onde, na lareira, ardia um fogo pobre. Aí, pendurado das lares, um caldeiro negro, redondo, com a vianda do porco e uma panela de ferro apoiada em três pés desiguais onde coziam batatas num surdo gluglu.* [...].[540:149-50]*.*

Como exemplo mais recente seleccionámos um texto de Galopim de Carvalho.

[...]. *A casa da avó era uma casa antiga com uma grande chaminé e lume de chão nos meses de Inverno, onde nos aquecíamos e ela cozinhava. Bem encostado à "boneca" (uma figura antropomórfica pintada a roxo-rei na parede branca do fundo da chaminé, onde a fuligem do fogo era menos visível do que no branco da cal), a avó colocava um tronco bem grosso de azinho, a que ela chamava "lenho", ao qual arrumava, com preceito, galhos e cavacas da mesma madeira. Nesses dias o almoço ou o jantar era cozido confeccionado numa velha panela de ferro, de forma esférica, com três pés e uma tampa do mesmo metal, comprada em vida do avô, muitos anos antes. Negra por fora, mas bem areada por dentro, sabiamente aconchegada ao borralho, esta panela e, em especial, os cozidos fumegantes nela confeccionados, ficaram-me na memória para sempre, associados a tempos despreocupados e felizes.* [...].[393]

XXXIII

Papel mata-borrão

Figura 132 – Papel mata-borrão.

• Intróito.

Ainda há, por certo, muita gente que se lembra do *papel mata-borrão*, que tinha grande poder de absorção. Era indispensável no tempo em que se escrevia com *caneta de aparo* (a que dedicamos um capítulo), em que, depois de se escrever, a tinta demorava a secar. Por isso, depois de se escrever um texto, pressionava-se sobre ele este papel mata-borrão para absorver o excesso de tinta. Existia em cores variadas, mas as mais vulgares eram a branca e a rósea. Era um utensílio indispensável no quotidiano de quem tinha de escrever, que veio substituir a areia ou a cinza que antes era espalhada sobre o documento que se tinha acabado de escrever, para a absorver o excesso de tinta, sacudindo-se depois o papel para que a areia saísse. Era por essa razão que o *areeiro* (termo dicio-

narizado com esse sentido pelo menos desde o século XVIII), que basicamente era um frasco destinado a conter areia ou cinza. O areeiro fazia parte imprescindível dos conjuntos de secretária mais antigos, juntamente com as penas ou canetas de aparo e o tinteiro. Com a introdução do papel mata-borrão, por volta dos séculos XV ou XVI, mais prático e eficaz, os frascos aludidos foram deixando progressivamente de ser utilizados.

Sem levar cola no processo de fabricação (para o tornar mais absorvente), o papel mata-borrão existia tanto em folhas individuais de várias dimensões, como em rolos. Os mais divulgados eram talvez os rolos aludidos (figura 132), cuja forma facilitava o movimento basculante sobre o que se tinha escrito, por forma a absorver o excesso de tinta. Quanto às folhas, as mais vulgares (além das que eram apropriadas para colocar em *berços* específicos) tinham formato aproximado ao do A3, sendo costume colocá-las no tampo da secretária, servindo de base para a operação da escrita. Normalmente, essas folhas eram colocadas num estojo rectangular de cabedal ou outro material, o qual tinha, nos cantos, pequenas abas que prendiam o papel.

Em meados do século XIX apareceu outra inovação: o já referido *berço*, isto é, uma peça basculante com manipulo, o que facilitava a sua utilização, em que se colocavam folhas já padronizadas de papel mata-borrão; dispunha-se sobre o que tinha acabado de se escrever e imprimindo-lhe um movimento oscilatório, absorvia-se o excesso de tinta. Muitos dos *berços* de papel mata-borrão eram feitos de madeira, mas outros eram de prata (figura 133), de marfim ou de outros materiais nobres.

Figura 133 – Berços de papel mata-borrão, em madeira (esquerda) e em prata (direita).

Mesmo quando, principalmente após a 2.ª Guerra Mundial, se divulgaram as *canetas de tinta permanente* que, ao contrário das *canetas de aparo*, tinham internamente um depósito de tinta, o papel mata-borrão continuou a ser utilizado. Como a tinta não secava muito rapidamente, ao escrever, por exemplo, uma carta e depois dobrá-la, se não se passasse o papel mata-borrão corria-se o risco de a tinta "esborratar", tornando difícil a leitura. Por outro lado, ao absorver a tinta em excesso, evitava-se que esta, por um lado, alastrasse muito pelas fibras do papel e, por outro, que trespassasse para o outro lado, onde também se escrevia.

Depois, na segunda metade do século XX, divulgaram-se as esferográficas... e o papel mata-borrão deixou de ser necessário, passou à história. Convém lembrar que, inicialmente, embora não saibamos porquê, os documentos oficiais, como os que eram redigidos no famoso *papel selado* (a que dedicamos um capítulo), não podiam ser assinados com essas novas canetas. Posteriormente surgi-

ram os computadores, remetendo definitivamente o papel mata-borrão para o domínio das velharias e das memórias.

• **Papel mata-borrão nos dicionários.**

O vocábulo *mata-borrão* (com ou sem hífen, ou tudo pegado) surge logo nos primeiros dicionários da língua portuguesa. No *Dictionarium Latino Lusitanicum*, de Jerónimo Cardoso (1508-1569), publicado em 1570, refere-se (*sic*):

> *Charta emporetica. Ho papel de mata borrão*.[391b:35]

A mesma informação está incluída no *Thesouro da Lingoa Portuguesa,* de Bento Pereira (1606-1681), publicado em 1647:

> *Mataborrão. Emphoretica charta.*[517:f66]

No princípio do século XVIII, Raphael Bluteau (1638-1734), no seu *Vocabulario Portuguez e Latino*, explicava o que era o papel mata-borrão (sic):

> *MATABORRÃO. Papel, a que chamão pacento* [passento; que deixa passar; poroso]*, pardo, & sem cola, que toma em si a tinta superflua do que se acabou de escrever & serve de apagar borrões, & filtrar licores.* [...].[360:356]

A alusão à cola advém de, naquela altura, na fabricação do papel, designadamente do que se destinava a ser escrito, ser adicionado um produto, a "cola", com o objectivo de o tornar menos poroso e, portanto, menos absorvente da tinta, evitando que esta trespassasse para o verso do papel. Havia, na altura, certa confusão entre *papel mata-borrão* e *papel emporético*, a qual está bem explicitada no verbete *Emporético*, incluso no Suplemento ao dito *Vocabulário*:

> *EMPORÉTICO. Deriva-se do Grego* Emporia*, Negociação, daqui se diz* Carta Emporética *por* Papel de embrulhar*, do que usam mercadores e homens de negócio.* [...]. *Aqui é de advertir que carta Emporética não é sinónimo de* Papel mata-borrão*; porque se bem poderá suceder que se embrulhem drogas com papel mata-borrão, também com carta Emporética se faz o mesmo, e pode não ser pacenta, como o dito papel, que, por não ter cola, serve de apagar borrões e filtrar licores.* [...].[364:370]

Na obra de Bluteau são também relevantes os extractos seguintes

> *PAPEL. Deriva-se esta palavra de* Papyrus*.* [...]*. Na Europa faz-se o papel de trapos de pano grosso ou retalhos de pano de lenço* [...].
> *Papel passento.* Charta bibula [...].
> *Papel que revê, em que, por ser muito delgado, se vêm nas costas as letras que nele estão escritas.* [...].
> *Papel em que se embrulha o que se compra.* Charta emporetica, [...].[361:238-9]
>
> *PASSENTO. Papel passento. Aquele que repassa e revê.* [...].[361:307]

No segundo tomo de *Divertimento Erudito*, que João Pacheco publicou em 1738, nos termos da imprensa, está também incluído o papel mata-borrão:

> *Mataborrão: é papel passento, pardo, e sem cola, que toma em si a tinta supérflua do que se acabou de escrever. Serve de apagar borrões; e de provas para emendar os erros da imprensa*.[585:345]

A confusão entre papel mata-borrão e papel emporético foi abordada por vários autores posteriores. Por exemplo, do *Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza*, de Domingos Vieira (1775-1857), publicado postumamente, entre 1871 e 1874, extraímos os verbetes seguintes:

> *AREEIRO. Vaso de vidro ou metal cuja tampa é à semelhança de crivo, por onde se espalha areia fina sobre a escrita para que seque mais depressa e não borre.* [...].[568:542]
>
> *1) BORRADOR,* [...]. *Borrão, minuta, rascunho ou primeiro escrito em que se fazem as emendas e correcções.*
>
> *— Livro em que os negociantes fazem os seus apontamentos para regularem depois as suas contas.* [...].
>
> *2) BORRADOR. Que faz o borrão, o imperfeito debuxo e traslado ou rascunho de alguma coisa.*
>
> *— Papel borrador, papel passento, mata-borrão, pardo, sem cola suficiente*.[568:801]
>
> *CARTA* [...].*— Termo de farmácia. Carta* emporética*, pedaço de papel passento em que se estendem substâncias medicamentosas, etc.* [...].[569:126]
>
> *EMPORÉTICO (do latim* emporeticus*, pertencente a mercadores).* Papel *emporético, pardo, passento, que serve não só de mata-borrão, mas até de filtrar.*[570:89-90]
>
> *PAPEL, (Do latim* papyrus*). Nome dado pela antiguidade a um tecido no qual se escrevia.* [...].
>
> *— Papel* pardo*; papel desta cor para fazer embrulhos.*
>
> *— Papel* mata-borrão*; passento, que colocado sobre o que se escreveu de freso serve para não borrar a tinta.* [...].[571:651]

Os dicionários posteriores continuaram, obviamente, a contemplar o verbete *mata-borrão* (e outros a que temos feito alusão), embora de forma mais sintética, como é o caso do de Cândido de Figueiredo (1846-1925), publicado em 1899:

> *Areeiro, areal; lugar de onde se extrai areia; pequeno vaso com areia que se deita sobre a escrita para secar.*[453:123]
>
> *Emporético. Diz-se de um papel passento, que serve para filtrar.*[453:488]
>
> *Mata-borrão, papel destinado a absorver tinta ou outro líquido.*[454:102]
>
> *Papel, tecido que se fabricava com papiro e em que os antigos escreviam; folha fabricada de trapos e outras substâncias, para nela se escrever, imprimir, desenhar, etc.* [...].[454:256]
>
> *Passento. Diz-se das substâncias que um líquido repassa facilmente.*[454:270]

Como referência dos dicionários actuais seleccionámos a *Infopédia*, da Porto Editora, onde consta:

> *areeiro, 1. terreno arenoso ou local de onde se extrai areia.* [...]. *8. antiquado pequeno recipiente, com orifício na tampa ou na parte superior, usado para derramar areia ou outro pó sobre as palavras escritas no papel, para secar a tinta*
>
> *emporético, diz-se do papel pardo que serve para embrulhar mercadorias*
>
> *mata-borrão, papel usado para absorver tinta.*
>
> *passento, diz-se das substâncias que um líquido atravessa facilmente; hidrófilo.*[466]

• Papel mata-borrão na medicina e noutras aplicações.

O papel mata-borrão foi também usado na medicina. Há bastos exemplos da sua aplicação, em séculos passados, nas práticas médicas. Disso daremos alguns exemplos portugueses que, além do mais, nos permitem conhecer um pouco os saberes médicos predominantes na época, ainda muito arraigados aos conhecimentos deixados pelos clássicos da antiguidade, nomeadamente Hipócrates e Galeno, que continuavam a ser a base da medicina ocidental.

Retiramos o primeiro exemplo da sexta edição da *Recopilaçam de Cirurgia*, uma obra que António da Cruz (15??-1635), *cirurgião del-Rei e do seu hospital Real de Todos-os-Santos*, tinha publicado em 1601, com grande sucesso, pois que, até ao início do século XVIII, teve outras oito edições. A aludida sexta edição foi acrescentada por Francisco Soares Feio e António Gonçalves, também cirurgião real e do referido hospital. Na parte em se discorre sobre a cura do cancro ulcerado, diz-se:

> [...] *se curará desta maneira, pressuposta a evacuação universal de sangria e purga, que será como dissemos no cancro apostema, e preparado bem o corpo, e limpo e descarregado dos humores melancólicos, correrão todos os lábios do cancro, e dureza, e carne supérflua que tiver, com navalha ou lanceta, e deixarão vazar um pouco de sangue para descarregar a parte, e tomarão um papel mata-borrão do tamanho da chaga, e molhado com cuspinho o encherão de pós moderadamente, cuja receita se dirá abaixo, ou cobrirão a chaga de pós, e o mata-borrão um pouco molhado o porão em cima, de modo que fique toda a chaga tapada, e a carregarão no papel com um pano enxuto, para que os pós apeguem* [...].[419:242-3]

Também em *Luz verdadeyra, e recopilado exame de toda a cirurgia*, que António Ferreira (1626-1679) publicou em 1670, com sucesso, pois que teve mais três edições até meados do século seguinte, advoga, nalguns casos, o uso de papel mata-borrão. Ferreira era também cirurgião da câmara real, tendo, em 1662, acompanhado a infanta D. Catarina Henriqueta (filha de D. João V e irmã do futuro D. Pedro II) na sua viagem para Londres na sequência do seu casamento com Carlos II de Inglaterra. Foi ainda cirurgião do Hospital de Todos-os-Santos, do Hospital Real dos Cáceres do Santo Ofício e do Tribunal da Relação da Corte. Ao falar do tratamento das chagas cancerosas, o ilustre médico escreveu:

> [...]. *Cura-se por obra de mãos por um de dous modos, ou cortando-o e queimando-o,* [...], *ou com medicamentos que tenham virtude de o gastar* [...].
>
> *Usa-se correndo com navalha ou com lanceta todos os lábios do cancro e carne supérflua que tiver, e depois de deixar correr bem o sangue, cobrirão a chaga com um pequeno papel de mata-borrão, do tamanho dela, molhado em cuspo, e cheio dos pós; por cima panos de todo ovo e de água rosada; ao segundo dia, estando bem pegados os pós se irão conservando pelo mesmo estilo, porque quanto mais devagar estiverem, melhor obra farão.* [...].[449:319]

Também João Curvo Semedo (1635-1719), prestigiado médico em Lisboa, refere a utilização de papel mata-borrão. Pioneiro na defesa e uso dos medicamentos químicos em Portugal, teve indubitável importância, com as várias obras que publicou, na modernização do campo médico nacional. A sua obra mais famosa foi a *Polyanthea Medicinal. Notícias Galénicas e Químicas*, na altura um dos manuais terapêuticos de maior popularidade entre médicos e boticários, originalmente publicado em 1697 (tendo sido reeditado mais três vezes até 1741), onde o autor revela um estilo moderno de escrita científica, com a indicação e referência das fontes utilizada (o que, então, não era frequente). Nessa obra, no capítulo XXXVI, ao falar de equimoses e derrames oculares, diz:

> *Sugilação ou Hipoasfagma é uma nódoa vermelha, roxa ou negra que aparece na túnica Córnea dos olhos, causada, ou exteriormente por pancada, ferida ou clamor, ou interiormente por cópia ou fervor do sangue que, refundando-se ou extravasando-se, produz semelhante achaque.* [...]. *A raiz fresca de Norça* [possivelmente a *rebenta-boi*, planta trepadeira *Tamus communis q*ue tem propriedades anti-reumáticas, purgativas e anti-inflamatórias]*, pisada e posta sobre o olho fechado, tira a nódoa; o mesmo faz o bafo dos Cominhos mastigados, lambendo juntamente o olho com a ponta da língua. Se a Sugilação ou nódoa for em qualquer parte do corpo, tirando nos olhos, a que os Doutores chamam* Ecchymoma [hematoma]*, ou seja procedida de alguma pancada, ou de sangue extravasado, é remédio eficacíssimo aplicar-lhe três vezes no dia talhadinhas*

de carne de Vaca fresca ou papel mata-borrão molhado com a saliva, que se for em jejum será muito melhor; [...].[544:248-9]

Outra obra de Curvo foi *Observações médicas doutrinais de cem casos gravíssimos*, publicada originalmente em 1707 (e que, em 1718, foi impressa em latim, a língua científica da época, para assim conseguir alcançar mais leitores e mais credenciados), em que o autor descreve cem casos que atendeu e os tratamentos que empregou para a cura dos enfermos. Ensina aí a preparar o *admirável óleo de abóbora*:

No mês de Agosto se tomem três abóboras e se lhes raspe muito subtilmente a pelinha exterior, e logo se façam as ditas abóboras em talhadas compridas e estreitas, e se lhe tire todo o miolo branco de tal modo que fique só a casca verde sem cousa alguma do branco; e pesando estas tiras lhe ajuntem outro tanto peso de azeite velho, o melhor que se puder achar, e em uma panela de barro forte se ferva tudo por tanto tempo, quanto for bastante para se gastar a humidade da abóbora; [...]*; isto feito, coareis o óleo por um pano de linho bem tapado, e então ferrareis o tal óleo duas vezes com seis pedacinhos de ferro virgem, quero dizer, com ferro que nunca servisse de alguma cousa, e então se traga o dito óleo ao sereno de vinte noites; e é este óleo maravilhosíssimo com que se curam os pleurises, principalmente os bastardos, esfregando a ponta com ele bem quente e cobrindo com papel mata-borrão, e enfaixando com toalha defumada com alecrim ou alfazema, e continuando dois ou três dias com estas fomentações, indubitavelmente fará o grande proveito que costuma.* [...].[545]

A utilização do papel mata-borrão é também referida por Luís Gomes Ferreira (1686-1764), um cirurgião português formado no Hospital Real de Todos os Santos, que em 1707 foi para Minas Gerais, no Brasil, onde permaneceu mais de duas décadas. Em 1733 regressou a Lisboa, onde, com base na prática que tinha acumulado do outro lado do Atlântico, publicou o *Erário Mineral*, uma colectânea de 12 tratados de cirurgia e medicina prática, destinada a divulgar tratamentos que tinha constatado serem eficazes para muitas doenças comuns. Entre esses, apresenta um *remédio para braços ou pernas que estiverem com pouco movimento, ou esquecidos por causa de algum estupor, ou paralisia, ou resfriamento*:

1 Semente de mostarda quatro onças, água ardente fina meia canada, unto de porco sem sal meio arrátel, óleo de arruda oito onças, espírito de Cocleária [*Cochlearia officinalis* que era tradicionalmente usada como diurético e diaforético, ou seja, para promover a urina e a transpiração] *uma onça.* [...].

3 Deste medicamento se usará molhando nele um pano estando morno para esfregar, e fomentar todas as partes queixosas, esfregando muito bem a parte primeiro com um pano seco, e a fomentação com o maior resguardo do ar que puder ser; e depois da parte fomentada se cobrirá com alguma pele de bicho macia, como de lontra ou outra semelhante, ou com papel mata-borrão, e baeta por cima, que fique a parte bem livre do frio; isto se fará três ou quatro vezes cada dia. É remédio que inventei e experimentei com bom sucesso num braço que estava esquecido. [...].[451:340]

Já em finais do século XIX, em 1887, Eduardo Augusto Motta (1837-1912), conhecido médico e professor da Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa que se dedicou em particular ao ensino e investigação da matéria médica, farmacologia e da terapêutica, publicou as suas *Lições de Pharmacologia e Therapeutica Gerais*. Aí, ao discorrer sobre *vesicantes ou epispásticos* que *são medicamentos que produzem a inflamação da pele, seguida de descolamento da epiderme e de exalação de soro interposto*, escreveu:

> [...]. *Quando se emprega o emplastro de cantáridas sobrevêm os bem conhecidos fenómenos da nefrite e cistite cantaridianas, os quais incomodam notavelmente os doentes, conquanto sejam passageiros e não graves, como os de toda a doença medicamentosa. Para o evitar, o meio mais seguro consiste em tirar o vesicatório apenas a pele se apresenta fortemente irritada, e substituí-lo por uma cataplasma emoliente até se formar a flictena* [bolha]. *Logo que esta aparece, evacua-se o líquido para impedir a reabsorção da cantaridina dissolvida na serosidade subepidérmica.*
>
> *Tem-se proposto, mas sem resultado, alcalizar o sangue com bicarbonato de sódio em alta dose, cobrir a superfície do emplastro com um soluto etéreo de cânfora, e interpor entre o vesicatório e o tegumento papel mata-borrão embebido em azeite.*[490:371-2]

Entretanto, a medicina evoluiu, passando a utilizar-se, nos tratamentos, materiais mais sofisticados e especificamente desenvolvidos para a prática médica.

O papel mata-borrão era um material relativamente barato e amplamente disponível, pelo que foi utilizado em muitas aplicações além da principal, que era secar o excesso de tinta no que se acabava de escrever, e da medicina (de que acima demos vários exemplos). Uma das aplicações era na criação de bichos-da-seda. Convém recordar que a seda, um dos tecidos mais cobiçados e valorizados ao longo da história, é produzida pela lagarta da borboleta *Bombyx mori*. A lagarta produz um líquido, a fibroína, envolvida por uma goma, a sericina, que se solidificam imediatamente quando em contacto com o ar. É com este material, que na realidade corresponde a fios de seda, que o bicho-da-seda tece o casulo que o vai proteger durante a metamorfose. O *Bombyx mori* parece ter sido trazido para a Península Ibérica no século VIII por tribos sírias que para aqui migraram como resposta à sublevação dos berberes de Saragoça. A partir dessa altura, a Península tornou-se, com maior ou menor intensidade, consoante os contextos políticos e sociais, região produtora de seda. Em Portugal, desde cedo que se tentou obrigar as populações a plantarem amoreiras, cujas folhas constituem o alimento do bicho-da-seda, mas os primeiros resultados realmente relevantes só apareceram em 1762, quando Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), futuro Marquês de Pombal, deu incentivos fiscais e privilégios tentadores para os que se dedicassem àquela cultura, bem como conferiu regulamentos e privilégios à Fábrica das Sedas, instalada no Largo do Rato, em Lisboa, dotando-a de modernos processos de organização fabril. A seda passou a ser uma das riquezas de Portugal.

Não surpreende, neste contexto, que fossem na altura publicados livros em que o assunto era abordado, um dos quais foi o *Tratado Prático da Cultura de Amoreiras e da criação dos bichos-da-seda*, que Simão de Oliveira da Costa Almeida Osório deu à estampa em 1773, o qual se inicia com carta dedicatória ao Marquês de Pombal. Almeida Osório era um entusiasta da produção de seda no país, tendo importado para o local onde residia, a Quinta da Lameda, na Aldeia do Porco (actual Quinta da Alameda, em Aldeia Viçosa), na Guarda, 13 000 amoreiras, e contratado técnicos para aí constituir um pólo produtor. Algumas passagens desse tratado:

> [...]. *Passados cinco ou seis dias se principiam a ver os panos, e se a semente* [os ovos da borboleta] *toma cor branca, que é sinal de estar próximo o nascimento. Para haver mais frequência em os observar, em aparecendo nascidos, se tomam estes panos e, em cima de outra manta perto de lume, e em lugar abrigado, se desatam e estendem, espalhando a semente pelo pano de cada uma muito bem e com suavidade, e se lhes põe em cima um papel que cubra toda a semente; este há-de ser todo furado com um pauzinho que tenha lume na ponta e faça buracos redondos, e estes muito bastos, e em cima deste papel é que se põem as folhas tenras; porque postas em cima da semente, esta se pega às folhas, logo sobem, e depois de cheias se vão pondo em folhas de papel grosso de mata-borrão, limpo e sem cheiro bom nem mau, porque os matará a todos; e*

depois destas folhas de papel estarem vem cobertas, se vão por nos caniços, onde se conservam sempre. [...].[513:48-9]

Quando se conhecer que estão já bem saídos da segunda muda, se lhes deita folha nova, para que subam a ela todos os saídos [nascidos]*; e estando bem coberta, se estende uma folha de papel, que é sempre de mata-borrão, continuada e direita com aquela em que estão os bichos mais da parte de dentro do caniço, e nela se põem os bichos daquela primeira folha de papel, levando-os com a mesma folha a que estiverem pegados* [...].[513:54]

Todos os Bichos andam sempre em cima de papéis de mata-borrão, porque sem isso cairão pelas aberturas que fazem as canas e se misturam os iguais com os desiguais; mas em sendo grossos, já escusam isso, [...].[513:56]

Devido às suas propriedades, o papel mata-borrão tinha muitas outras aplicações. Por exemplo, José Mariano da Conceição Velloso (1742-1811), um monge franciscano, professor e botânico nascido em Minas Gerais, no Brasil (cuja grande obra foi a *Floræ Fluminensis*, constituída por vários volumes, mas que só foi publicada postumamente), refere a utilização desse papel no seu livro *Instruções para o transporte por mar de árvores* [...], publicado em 1805:

268. Aconselha-se, para algumas sementes muito miúdas, ou carregar-lhe um pouco a mão por cima da terra, de semear por cima, de lhe por um papel pardo ou mata-borrão, e de as regar por cima do papel.[584:74]

Também relacionado com vegetais, o *Jornal de Horticultura Prática* de Maio de 1879 publicou uma pequena matéria sobre um *sistema para conservar as plantas com a sua cor própria*:

[...]. *O sistema é fácil de se aplicar. Consiste em dar às plantas um banho de álcool, ao qual se adiciona uma parte de ácido salicílico; isto é, para seis mil partes de álcool uma parte de acido salicílico. Aquece-se a solução até que esteja a ferver, lança-se dentro a planta, mas não se deixa demorar a operação. As flores cor de violeta perderiam logo a cor.* [...].

Depois deste banho rápido, dá-se um movimento brusco à planta para que o líquido sobreexcedente se desprenda dela. Em seguida coloca-se a planta entre papel de mata-borrão e aperta-se, como é costume.[501:103]

O papel mata-borrão tinha muitas outras aplicações, incluindo na vida quotidiana. Tal está bem expresso, por exemplo, em *O Recreio, jornal das famílias*, de onde retirámos dois excertos. O primeiro, de 1836, ensina o *modo de tirar nódoas de gordura do papel*:

Aquece-se primeiro lentamente um pedaço de papel mata-borrão sobre um fogareiro, ou por meio de uma colher de prata com uma brasa de carvão dentro; tira-se então a maior porção de gordura possível por meio do mata-borrão, que a absorve, e depois molha-se um pincel pequeno no óleo essencial de terebentina, bem rectificado e quase a ferver (estando frio é mui fraco o seu efeito), e unta-se a nódoa com cautela, tanto de um como do outro lado do papel, o qual é necessário conservar sempre muito quente. Quando está perfeitamente tirada a nódoa, recorre-se ao processo seguinte, para dar ao papel a sua alvura primitiva que a primeira operação lhe não pôde restituir. Molha-se outro pincel em espírito de vinho [aguardente / álcool] *bem rectificado, e passa-se do mesmo modo pelo lugar que tinha a nódoa, particularmente pelas orlas dela que são as mais persistentes. O papel torna a adquirir a sua brancura primitiva sem que a escrita ou impressão sofra a menor alteração*.[56:95]

O segundo extracto, de 1894, ensina como perfumar o papel de carta:

Conselhos às donas de casa.

Quereis, cara leitora, perfumar o vosso papel para cartas?

Humedecei algumas folhas de papel mata-borrão com a essência escolhida, fazei um pequeno maço, e deixai-as secar, apertando-as fortemente.

Entrepondo entre estas folhas secas as de papel de cartas, deixando-as durante o espaço de algumas horas sob uma pressão qualquer, saturam-se do perfume de que o mata-borrão está impregnado. Este último pode servir muitas vezes, sendo guardado cautelosamente.[127:202]

• Papel mata-borrão na literatura.

Embora saibamos, pelo dicionarística, que o vocábulo *mata-borrão* existia em português pelo menos desde o século XVI, e apesar de não termos procedido a uma pesquiza exaustiva, é curioso que só tenhamos encontrado essa expressão em obras literárias a partir de meados do século XIX. A partir dessa altura, são muitas as obras em que o termo é referido. Por exemplo, Camilo Castelo Branco (1825-1890), em *Amor de salvação*, de 1864, escreveu a certa altura:

[...]. *Estava, uma tarde de Agosto, Afonso em Belas. Desde o dia anterior que não voltara a Lisboa. O tio, como ele não voltasse ao segundo dia, meteu-se à sua carruagem, e foi procurá-lo e entregar-lhe cartas recebidas do norte. Uma era de sua mão, outra de um seu tio paterno,* [...].

A carta de Fernão de Teive era mais prolixa, versando quase toda sobre o casamento de Teodora com Eleutério.

Parecem-me dignos de extracto uns relances desta carta, que eu copiei do original. Não parecem de fidalgo velho, e estranho ao estilo picaresco do folhetim.

«..... Eu estava em Braga, de visita aos primos Vasconcelos do Tanque, e acaso vi o cortejo nupcial da morgada sem morgadio. [...].

[...]. «*Tinhas a corte celestial a pedir por ti, Afonso! Quando te deu na veneta ser marido de Teodora, enquanto a mim tinhas lido o folheto que reza de uma que era formosa e sábia. Vai às arcadas do Terreiro do Paço, que lá a encontras pendurada no cordel do livreiro cego. Teodora por Teodora, antes a do papel de mata-borrão, que esta outra é um borrão da tua mocidade, que felizmente o tempo há-de gastar...* [...]».[377:80-2]

Também Ramalho Ortigão (1836-1915) e Eça de Queirós (1845-1900) *As Farpas*, no tomo V da nova série de *As Farpas*, de 1876, ao comentarem os divórcios em Lisboa e explanarem sobre o namoro, dizem:

[...]. *A maioria dos casamentos em Portugal não se efectuam por acordo das famílias ou como ordinariamente se diz,* por conveniência*; também se não efectuam* por amor*. O casamento verdadeiramente português é o casamento* — por namoro*.* [...].

O namoro é a ocupação predilecta, muitas vezes exclusiva, de uma quantidade inumerável de indivíduos que, ao abrigo dos costumes e a salvo da polícia, praticam por hábito, por moda, por dever de dandismo, em plena impunidade, o atentado mais estúpido, mais grosseiro, mais ordinário, mais pelintra, que um homem de espírito e um homem de bem pode cometer em detrimento da dignidade, da honra, do culto e da religião doméstica [...].

Porque, enfim, o que ele pretende é deslumbrá-la, comovê-la, seduzi-la! [...] *em suma, apresentando-se-lhe tal qual é, — pobre diabo, sujo, poltrão, guloso, obscuro, com dívidas, com caspa, com joelheiras nas calças, com um vício oculto, com uma doença escondida, com mau hálito, — que ele mostrará merecer inteiramente os epítetos que ela lhe dirige:* — Meu Anjo! Meu Deus! Meu tudo!

E é neste fingimento, nesta impostura, neste logro, nesta baixa idolatria recíproca, de estilo safado, dissolvente, abjecto, nojoso, torpe, alastrado em duas almas, como um pingo de azeite sobre uma superfície de papel de mata-borrão, que esses dois entes desgraçados— que hão-de

ser um dia marido e mulher - se iniciam para a grande luta prática, para a grave e austera vida doméstica![512:5-9]

O papel mata-borrão é também referido logo no início do conto *O Anel de Polícrates*, que Machado de Assis (1839-1908) integrou no livro *Papéis Avulsos*, publicado em 1882:

A — Lá vai o Xavier.
Z — Conhece o Xavier?
A — Há que anos! Era um nababo, rico, podre de rico, mas pródigo...
Z — Que rico? que pródigo?
A — Rico e pródigo, digo-lhe eu. Bebia pérolas diluídas em néctar. Comia línguas de rouxinol. Nunca usou papel mata-borrão, por achá-lo vulgar e mercantil; empregava areia nas cartas, mas uma certa areia feita de pó de diamante. E mulheres! Nem toda a pompa de Salomão pode dar idéia do que era o Xavier nesse particular. [...].[586]

Também no século XX não faltam exemplos. Entre muitos outros, é o caso de Fialho de Almeida (1857-1911) que, em *Vida Irónica*, comentando a pintura *Lavando redes* de Marques de Almeida (1853-1927), em que o pintor representou, em 1891, uma cena de Póvoa do Varzim, escreveu:

Representa um pedaço de mar, d'enorme vastidão, barcos ao largo, sob um monótono céu de lilás dormente, e com nublações difusas no horizonte. Ao longe a água é lilás, subitamente cortada por uma facha verde glauco, e volvendo-se depois à praia noutros tons lilás mais sujo, que por fim se vem babar d'espuma sobre a areia. Areia, barcos, nuvens, águas, céu, tudo é lilás — lilás opaco, sem expressão, mesmo dentro do caprichoso a que o artista obedeceu. Só na areia molhada, à direita três mulheritas descalças fazem grupo, curvadas sobre as redes que se supõem jazer no fluxo e refluxo da maré que as purifica. Claro que me não atrevo a perguntar onde viu o pintor d'aquelas sinfonias em roxo aliviado, feitas, parece, de vómitos de bêbado, sobre uma folha de papel mata-borrão. Basta-me saber se Marques d'Oliveira sentiu daquele modo, e parece que sentiu, porque lhe vou achar a mesma gama lilás noutras paisagens! [...].[587:255]

Também Fernando Pessoa (1888-1935) utilizou a expressão várias vezes, designadamente no *Livro do Desassossego*. Numa dessas passagens, escrita pelo heterónimo Bernardo Soares no início da década de 30, lê-se:

[...]. *Viver parece-me um erro metafísico da matéria, um descuido da inacção. Nem olho o dia, para ver o que ele tem que me distraia de mim, e, escrevendo-o eu aqui em descrição, tape com palavras a chícara vazia do meu não me querer. Nem olho o dia, e ignoro com as costas dobradas se é Sol ou falta de Sol o que está lá fora na rua subjectivamente triste, na rua deserta onde está passando o som de gente. Ignoro tudo e dói-me o peito. Parei de trabalhar e não quero mexer-me daqui. Estou olhando para o mata-borrão branco sujo, que alastra, pregado aos cantos, por sobre a grande idade da secretária inclinada. Fito atentamente os rabiscos de absorção e distracção que estão borrados nele. Várias vezes a minha assinatura às avessas e ao invés. Alguns números aqui e ali, assim mesmo. Uns desenhos de nada, feitos pela minha desatenção. Olho a tudo isto como um aldeão de mata-borrões, com uma atenção de quem olha novidades, com todo o cérebro inerte por detrás dos centros cerebrais que promovem a visão.* [...].[522:207]

Vitorino Nemésio (1901-1978), em *Mau Tempo no Canal*, de 1944, também alude a mata-borrão:

[...]. *A vida de João Garcia seria aquela literatura das noites da Biblioteca Municipal, e o Cota presidindo à leitura e tamborilando a medida dos sonetos na ponta do mata-borrão?... Ou era o seu amor vivo: vê-la, tê-la, casarem para fora da ilha e porem casa em Bragança, ele secretário-geral e livre daquela capa de aspirante miliciano que lhe garantia à força um lugar nos cabides*

do Real Clube Faialense e o direito às vazas do whist *no canto oposto aos* fauteuils *onde os rapazes atrevidos ou finos tratavam por tu as trinta meninas das famílias* smart *do Faial?* [...].[496]

Também José Saramago (1922-2010) usa a locução, por exemplo, em *O Ano da Morte de Ricardo Reis*, de 1984:

[...]. *Nessa tarde, quando entrou no consultório, disse-lhe a menina Carlota, Veio uma carta para o senhor doutor, está em cima da sua secretária, e Ricardo Reis sentiu um choque no coração, ou no estômago, que nestas ocasiões todos perdemos o sangue-frio, podemos lá localizar, sendo tão pequena a distância que separa o estômago do coração, ainda por cima tendo ao meio o diafragma que tanto se ressente das palpitações deste como das contracções daquele,* [...]. *A carta é de Marcenda, tem de ser dela, escreveu-a para dizer que não pôde ir a Fátima* [...]. *A carta é de Marcenda, ali está centrada no rectângulo do mata-borrão verde, o sobrescrito cor de violeta desmaiada, visto da porta parece branco, é um fenómeno de óptica, uma ilusão, aprende-se no liceu, azul e amarelo dá verde, verde e violeta dá branco, branco e ansiedade dá palidez. O sobrescrito não é violeta nem vem de Coimbra. Ricardo Reis abriu-o, devagar, há uma pequena folha de papel, escrita em péssima caligrafia, letra de médico, Prezado colega, tem esta o fim de informá-lo de que, por me encontrar felizmente restabelecido, retomarei a clínica a partir do dia um do próximo mês,* [...].[542]

Página intencionalmente em branco

XXXIV

Papel químico

Figura 134 – Caixa de papel químico e folhas desse papel.

• Intróito.

Em meados do século passado, fazer cópias de um documento não era fácil. Por via de regra, copiavam-se à mão os textos que se queriam reter, mas tal não tinha, como é evidente, valor legal. Havia quem recorresse a métodos fotográficos, mas tal era moroso e dispendioso. Na realidade, obter cópias fidedignas de qualquer documento era um quebra-cabeças.

Na universidade, íamos tomando apontamentos durante as aulas, requisitávamos livros na biblioteca e, por vezes, quando havia alguma disponibilidade financeira, comprávamos os livros. Recorríamos também às *sebentas*, apontamentos elaborados pelo professor ou por um aluno, a que também dedicamos um capítulo. Porém, tal não era prático nem rentável para fazer apenas duas ou três cópias. As fotocópias só viriam a divulgar-se em Portugal já a década de 60 do século XX ia adiantada, e demorou alguns anos até entrarem no quotidiano das pessoas. Perante a dificuldade em conseguir fazer a reprodução de documentos, ao elaborá-los, na máquina de escrever, produziam-se logo cópias (duas, três, ou mesmo quatro, embora estas ficassem já bastante desvanecidas) utilizando papel químico.

O dito papel químico, mais apropriadamente designado por *papel carbono*, era uma folha fina revestida de um dos lados com cera impregnada com pigmentos de carbono; no início da segunda metade do século XX o método de fabricação mudou, tendo-se abandonado a cera e passado a usar um revestimento à base de polímeros. Eram, como se referiu, utilizadas principalmente para fazer cópias de documentos ao mesmo tempo que estes eram dactilografados, embora fossem também

usados, por vezes, para obter cópias de textos que estavam a ser manuscritos e com outros objectivos.

O papel de carbono (papel químico) foi inventado no início do século XIX, curiosamente apenas para servir de tinta em máquinas concebidas para ajudar os deficientes visuais a escreverem. Há controvérsia sobre quem o inventou; é, possivelmente, mais um caso de invenção simultânea. Pode ter sido o italiano Pellegrino Turri (1765-1828) que criou este tipo de papel logo nos primeiros anos do século XIX, para ser utilizado na sua máquina de escrever (uma das primeiras que foram desenvolvidas), que ainda não era dotada de fita com tinta (que só viria a aparecer bastante mais tarde); para que as letras ficassem impressas em papel, punha-se sobre este uma folha de papel químico. Porém, o inventor pode ter sido o inglês Ralph Wedgwood (1766–1837), que, em 1806, para ajudar os cegos, criou o *escritor estilográfico* ou *noctógrafo* (figura 135), um instrumento composto por uma placa de metal com guias que permitiam escrever no escuro; colocava-se nessa placa uma folha de papel branca e, sobre esta, uma de papel químico; utilizando uma ponta metálica (o que tinha vantagens, pois que não precisava ser molhada em tinta), escrevia-se o que se pretendia, mesmo com olhos tapados, obtendo-se o texto na folha branca. Era possível, colocando mais folhas de papel branco intercaladas com papel químico, produzir duas ou três cópias. Porém, nenhuma destas invenções teve, na altura, sucesso comercial, o mesmo acontecendo, como é evidente, com o papel químico que usavam.

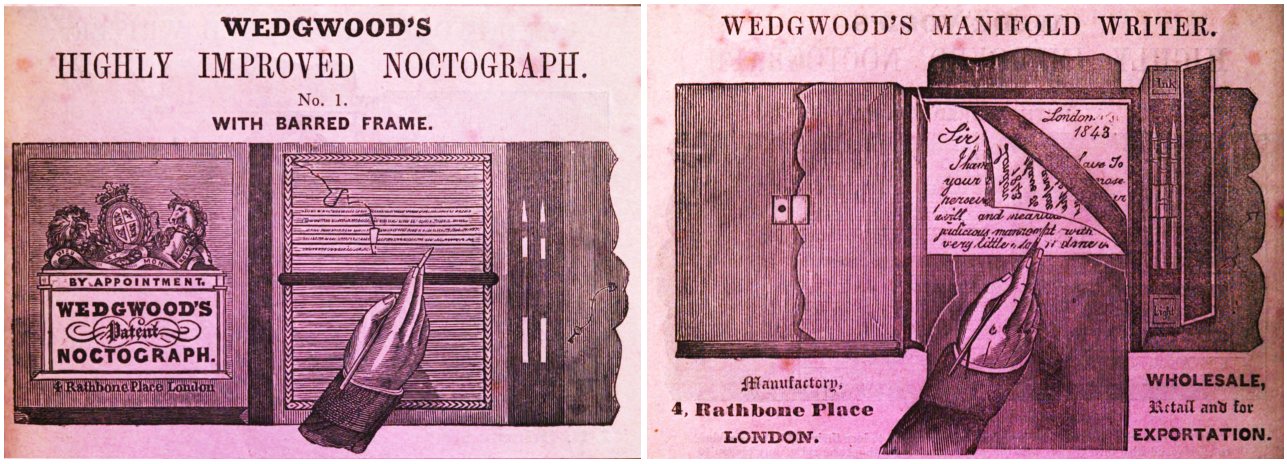

Figura 135 – Anúncios a uma versão melhorada do noctógrafo de Wedgwood, que utilizava uma espécie de papel químico, publicados em 1843 no *The Asiatic Journal*[64].

Viria a ser a divulgação das máquinas de escrever, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, a criar a grande janela de oportunidade para este tipo de papel com uma face impregnada com pigmentos de carbono. A máquina de escrever e o papel químico tornar-se-iam, quase, companheiros inseparáveis. Em escritórios e repartições públicas era vulgar ver a pessoa que ia dactilografar um documento ajeitar cuidadosamente, no rolo da máquina, duas ou três folhas de papel intercaladas com papel químico, para produzir simultaneamente um original e as cópias necessárias. Com frequência, as folhas das cópias eram em papel mais fino, que absorvia menos a energia do impacto do tipo na primeira folha, permitindo que a cópia na folha seguinte ainda tivesse legibilidade. Era comum, também, que essas folhas de cópia fossem de cores diferentes: o original era sempre em papel branco de gramagem normal, mas, como se referiu, para as cópias usava-se geralmente papel fino, sendo, a primeira cópia, por exemplo, em papel azul (*v. g.*, para o arquivo geral), e a segunda em papel amarelo (*v. g.*, para o arquivo da secção).

Embora o uso generalizado de papel químico tenha desaparecido, o seu legado continua presente no nosso quotidiano, agora caracterizado pelas tecnologias digitais. Por exemplo, quando enviamos um *e-mail*, no cabeçalho, abaixo do campo "To:", onde colocamos o endereço do destinatário, existe o campo "Cc:", iniciais do inglês *carbon copy*, ou seja, *cópia a papel químico*, onde se indicam os destinatários que devem receber uma cópia da mensagem. Mais abaixo, existe ainda outro campo assinalado como "Bcc:", do inglês *Blind carbon copy* (*cópia a papel químico oculta*), onde se inscrevem os endereços de quem receberá cópia sem que, no entanto, tal envio seja visível e fique explicitamente registado.

Embora, actualmente, ainda seja possível adquirir este tipo de papel, há muito que deixou de ser utilizado no quotidiano, não sendo já muitas as lojas em que se vende. No século XX, podia ser comprado em qualquer papelaria, sendo comercializado entre nós por várias marcas, principalmente a *Pelikan* e a *Kores* (esta, uma firma austríaca que, em 1912, lançou o sistema de fita para as máquinas de escrever). Geralmente, o papel químico era azul ultramarino ou preto, mas também existia em vermelho, verde e outras cores.

A utilização do papel químico transcendeu em muito o seu uso em dactilografia. Usava-se em praticamente todos os sectores de actividade em que era necessário ter cópias, como nas bibliotecas quando se requisitavam livros (figura 136), nas lojas comerciais ao passarem recibos, em bilhetes de viagens aéreas e em mais um vasto conjunto de situações. Na segunda metade do século XX, em muitos casos, a folha de papel químico desapareceu fisicamente: os impressos estavam já preparados com uma emulsão integrada que, ao preencher-se o original, o que se escrevia passava para as cópias.

Figura 136 – Livro de requisições de uma biblioteca com o respectivo papel químico.

Resquícios desses tempos em que o papel químico era intensivamente utilizado perduram na nossa linguagem quotidiana, designadamente na utilização da expressão *tirado a papel químico* ou *é uma cópia a papel químico* quando queremos dizer que determinada coisa, pessoa ou situação é muito parecida ou igual a outra.

Como se disse, o papel químico permitia que o que era escrito na folha de cima fosse também transmitido à folha de baixo. Porém, o texto ficava também retido nesse papel de cópia, embora de forma invertida, como o reflexo num espelho. Claro que, à medida que esse papel químico ia sendo utilizado noutros textos, as imagens das letras que aí eram preservadas ficavam sobrepostas, tornando-se ilegíveis. No entanto, em 2017, os investigadores Gail Crowther e Peter K. Steinberg descobriram um papel químico que estava guardado no verso de um velho livro de notas da poetisa norte-americana Sylvia Plath (1932-1963). O tratamento das imagens aí retidas permitiu saber que essa folha tinha sido usada para dactilografar o índice de um livro de poesia do então seu marido Ted Hughes (1930-1998), dois poemas de Plath posteriormente publicados (*The Shrike* e *Natural History*), bem como mais dois (*Megrims* e *To a Refractory Santa Claus*) e talvez um outro que não foi possível recuperar, os quais eram desconhecidos até à altura[418]. É possível que, por esse mundo fora, muitos outros "segredos" permaneçam escondidos em folhas de papel químico usadas que, por qualquer razão, não foram parar ao lixo, e que as novas tecnologias digitais permitirão desvendar ...

• Papel químico nos dicionários e na legislação.

Uma das primeiras menções a papel químico (até à reforma ortográfica de 1911 escrevia-se *papel chimico*) que encontrámos na literatura foi num artigo do semanário *O Atheneu*, de Maio de 1850, sobre telegrafia electro-química, e pouco ou nada tem a ver com o papel que temos vindo a tratar. Por curiosidade, fazemos um pequeno extracto desse artigo:

> [...]. *Ao fio condutor da linha está preso um pequeno ponteiro, debaixo do ponteiro se acha um disco metálico que tem movimento de rotação, e este disco é coberto de uma roda de papel químico preparado da maneira seguinte: mergulha-se primeiro numa dissolução de ácido sulfúrico, e depois em outro de prussiato de potassa. O disco de metal e papel húmido, de que ele está coberto, comunicam com os polos da pilha da estação de chegada; a corrente se completa depois pela terra.*
>
> *Eis aqui como se transmite o despacho ; a um sinal dado se apoia o ponteiro ou estilete contra o papel químico; a cada vazio da tira de papel que se desenrola por meio da manivela a corrente passa, e por sua influência a extremidade do ponteiro, em consequência da acção química que ela exercita, traça um ponto ou uma linha de cor azul carregado, representação fiel das letras ou porção de letras que se torna necessário reproduzir a uma dada distância.* [...].[488]

Na altura ainda o papel químico (papel carbono) não se tinha divulgado, o que só começaria a acontecer, embora timidamente, nos Estados Unidos da América, na década de 70 do século XIX. Havia na altura desconfiança de cópias obtidas com este tipo de papel, de tal modo que os tribunais, por questões de segurança e receio de falsificação de documentos, não aceitaram a sua utilização quase até ao final do século XIX. Foi nessa altura que se verificou a disseminação das máquinas de escrever e, com elas, a grande expansão do uso de papel químico, tendo-se ambos tornado companheiros imprescindíveis, depressa adquirindo notável importância à escala global.

Em Portugal, faz-se também menção a papel químico na Pauta Geral das Alfândegas de 1885, estando incluído no artigo 525 da pauta (sic):

> *Papel:*
> *— chimico (de curcuma e de turnesol)* [...].[108:506]

Também neste caso não é o papel químico que nos interessa. Era o que conhecemos por *papel tornassol* ou *tornesol*, que contém uma substância extraída de certos líquenes, usado para medir o pH, ou seja, a acidez / alcalinidade, tornando-se avermelhada em meio ácido e azulada em meio alcalino. O *papel de curcuma* está impregnado com curcumina, o corante amarelo dos nódulos da raiz de curcuma (gengibre amarelo), e é utilizado para detectar boratos numa solução. Não eram papéis normais propriamente ditos, mas sim artigos laboratoriais de química, e, por essa razão, foram incluídos no número 525 da pauta, correspondente a *todos os demais produtos químicos não especificados*.

Todavia, na altura, embora as máquinas de escrever ainda não estivessem divulgadas em Portugal, já no país se utilizava papel químico. Por exemplo, em Janeiro de 1886, numa portaria do Ministério da Fazenda sobre as folhas *dos cálculos da distribuição dos emolumentos nas alfândegas*, dizia-se nas observações:

> *Estas folhas são impressas em papel fino com os algarismos em branco; tiram-se cópias por meio de papel químico para ser mandado um exemplar a cada alfândega do grupo e à administração geral.*[112]

Não sabemos se o aludido papel químico era já do tipo que depois se vulgarizou para ser utilizado nas máquinas de escrever (e também em muitas outras aplicações, como os bordados, em que era usado para transferir desenhos para o tecido). É provável que fosse, pois que em breve começou a ser vulgarizado no país. Embora não o tenhamos confirmado, é possível que correspondesse ao *decalco* mencionado nalguma legislação, como nas *instruções regulamentares dos serviços relativos às correspondências postais*. Perante esta novidade, era importante que se esclarecesse como deveriam ser classificados, nos correios, os documentos assim produzidos, pois que de tal dependia a taxa a ser cobrada:

> *Art. 9. º Consideram-se impressos, as publicações periódicas que não sejam jornais, os fascículos de qualquer publicação, os livros brochados ou encadernados,* [...], *e em geral todas as impressões ou reproduções obtidas sobre papel, pergaminho, tela ou cartão, por meio da tipografia, gravura, litografia ou autografia ou qualquer outro processo mecânico fácil de verificar, excepto o* decalco.
>
> *§ 3.º As reproduções obtidas por meio de* decalco *serão consideradas como manuscritas, quando não tenham carácter de comunicação pessoal e actual, pois neste caso serão consideradas como cartas.* [...].[116]

Entretanto, começaram a divulgar-se no país, logo no início do século XX, as máquinas de escrever (e o associado papel químico), e perante a inovação era preciso desfazer dúvidas sobre a classificação que os documentos dactilografados deveriam ter, o que foi feito logo em Junho de 1902 no *Regulamento para o Serviço dos Correios*, em que o artigo acima aludido passou a ter a seguinte redacção:

> *Art. 22.º Consideram-se impressos as publicações que não sejam jornais, os fascículos de qualquer obra, os livros brochados ou encadernados,* [...], *e em geral todas as impressões ou reproduções obtidas sobre papel, sobre pergaminho, sobre tela ou sobre cartão, por meio da tipografia, da gravura, da litografia ou da autografia ou de qualquer outro processo mecânico fácil de verificar, excepto o* decalco *e a máquina de escrever.*
>
> *§ 1.° Consideram-se igualmente como impressos as reproduções de uma minuta feita à pena ou com máquina de escrever, quando sejam obtidas por qualquer processo mecânico,* [...].
>
> *§ 3.° As reproduções obtidas por meio de* decalco *e pela máquina de escrever serão consideradas como manuscritos,* [...].[144:319]

As máquinas de escrever, tal como o papel químico, estavam a divulgar-se cada vez mais no país. É revelador que, em Dezembro de 1905, já o jornal *O Povo Espozelense*, de Esposende, uma localidade afastada dos grandes centros de Lisboa e Porto, onde as inovações chegavam primeiro, inserisse um anúncio onde se dizia (sic): *Papel Chimico para Desenho. Vende-se na Papelaria Espozelense*[573]. É possível que a maior parte desse papel químico ainda não fosse usado em dactilografia, mas sim noutras aplicações, como na transferência de desenhos (como está explícito no anúncio), nomeadamente em bordados.

As máquinas de escrever estavam rapidamente a ganhar terreno, nomeadamente nos serviços oficiais, que depressa as adoptaram, como se depreende da seguinte portaria de Fevereiro de 1906:

> *Sendo de reconhecida conveniência e vantagem, não só pela rapidez do expediente do serviço judicial, mas também pela maior clareza do teor dos documentos, tornar extensivo aos cartórios das comarcas do ultramar o uso da máquina de escrever já adoptada nas repartições civis há Sua Majestade El-Rei por bem autorizar que nos referidos cartórios se use daquele processo de escrita no serviço de cópias, traslados, certidões, mapas e ofícios.* [...].[157]

Como já se referiu, associado às máquinas de escrever estava o papel químico, pois que era ele que permitia obter as cópias imprescindíveis aos serviços. Porém, para trabalhar eficientemente com as há pouco introduzidas máquinas de escrever, era preciso ter dactilógrafos (na altura ainda designados por *amanuenses* e *escreventes*), que ainda não abundavam no país. É revelador que, em Outubro de 1907, no decreto que procedeu à organização dos serviços da Direcção e Administração Geral da Instrução Pública, se dissesse:

> *Art. 31.º Os lugares de amanuenses são providos por concurso de provas práticas entre os candidatos que, além das condições gerais exigidas para os empregos públicos, tenham o curso geral dos liceus e mostrem saber usar de máquina de escrever.* [...].
>
> *Art. 32.º* [...]. *O concurso para amanuenses deverá consistir em duas provas, uma sobre ponto fácil de legislação, e outra de redacção de um ofício ou nota de serviço, escrita à máquina.* [...].[158]

O papel químico era usado, evidentemente, para obter cópias nas máquinas de escrever, mas, como se disse, o seu uso transcendia em muito essa utilização. Apontamos como exemplo disso a portaria do Ministério da Guerra, de 24 de Fevereiro de 1908, com *instruções complementares para a execução dos exercícios de quadros*:

> *12. Redacção dos trabalhos. — Todos os trabalhos escritos serão apresentados em folhas das dimensões determinadas* [...].
>
> *A fim de acondicionar os papéis e sobrescritos que é forçoso levar para os trabalhos no campo, poderá cada oficial munir-se de uma pasta portátil do formato adequado ao dos cadernos copiadores e fácil de arranjar* [...].
>
> *Cada oficial, por meio do papel químico (que vai na pasta), tirará sempre cópia das ordens, instruções ou participações que der no campo, e, quando o julgar conveniente, fará também cópias de quaisquer escritos e desenhos que apresentar.* [...].[159]

A portaria tem inclusivamente o desenho e a explicação do modelo da pasta-copiador (figura 137), onde se diz que

> *Compõe-se de duas abas de papelão ligadas como a capa de um livro, e forradas [...], e tendo mais: uma bolsa (a) na parte interior da aba esquerda; dois fios de cordão elástico (b) ao longo da lombada; uma folha (c) ligada à aba direita, forrada na parte interna com papel de estanho, bem como a dita aba; um porta-lápis (d) na aba esquerda; e um elástico (e) forte e solto para conservar a pasta fechada.* [...]

A folha da aba direita servirá para resguardar o papel químico necessários às cópias. [...].[159]

Enquanto que as máquinas de escrever iam a pouco e pouco penetrando cada vez mais na administração pública, o uso do papel químico tinha-se já vulgarizado bastante. Entre os muitos exemplos possíveis dessa utilização cada vez mais ampla, seleccionámos um trecho do decreto que, em Junho de 1909, reorganizou os *serviços aduaneiros da província de Cabo Verde*:

Art. 84.º As declarações para despacho poderão ser escritas à mão ou à máquina, podendo empregar-se para as manuscritas o lápis de anilina ou «lápis-tinta», e para a tiragem dos duplicados, tanto de umas como de outras, o papel de copiar vulgarmente chamado «químico».[161:350]

Os referidos *lápis de anilina ou lápis-tinta* eram lápis que em vez de grafite tinha anilina, uma tintura com elevado poder de tingimento, o qual, sendo a ponta humedecida, traça linhas de um azul intenso e praticamente indelével, ou seja, com aspecto e propriedades semelhantes aos da escrita com tinta. Foi o uso destes lápis que levou à criação do hábito, que por vezes ainda subsiste, de molhar a ponta do lápis na boca (o que se fazia, na altura, para humedecer a ponta, de modo a que pudesse escrever). Ainda hoje são utilizados, embora já não seja preciso humedecer a ponta, pois que permitem escrever de forma quase indelével em quase todos os tipos de superfícies, como vidro e plástico.

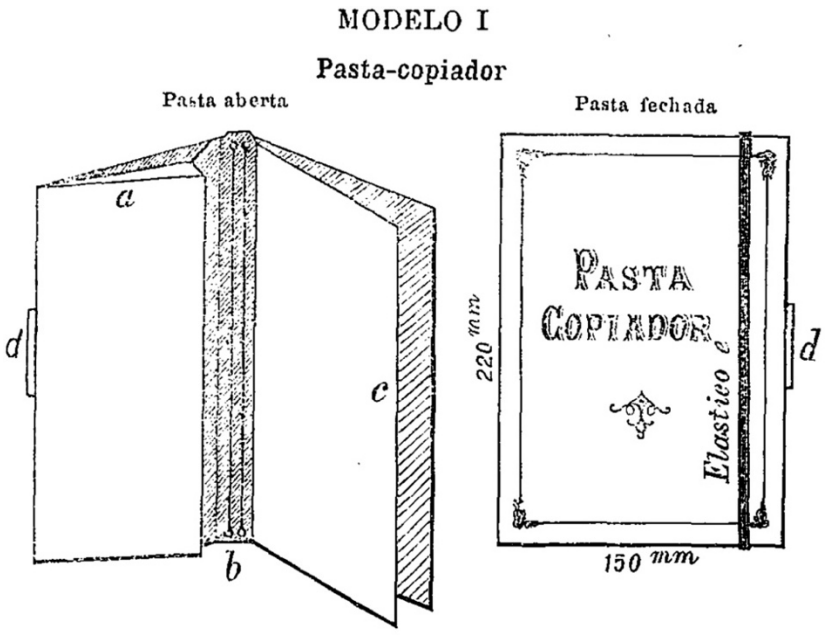

Figura 137 – Desenho da pasta-copiador preconizada em Fevereiro de 1908 na portaria do Ministério da Guerra. Ver texto.

Figura 138 – Anúncio de início do século XX a uma máquina de escrever.

Outro exemplo da utilização de papel químico (sem ser em máquinas de escrever), também de 1909, está expresso no regulamento para a segurança dos operários nos trabalhos de construção civil, em que, no capítulo dedicado a inspecção e vigilância, se diz:

Art. 36.º De todas as visitas que se fizerem a qualquer obra, lavra-se termo em livro especial, que deve acompanhar sempre o agente da fiscalização. [...].

§ 1.º Da cópia do termo destinado ao director da obra tira-se, por meio de papel químico, ou por qualquer outro processo expedito, uma segunda cópia, que deve ser entregue ao representante do construtor, para que este, por sua vez, não possa alegar ignorância das determinações da fiscalização oficial.[162]

A falta de pessoal convenientemente treinado para escrever à máquina subsistiu ainda durante algum tempo, como se depreende de um decreto de Julho de 1910, em que se dá resposta à petição de um escrevente do arsenal da Marinha:

> [...] *pedindo que lhe seja abonada, durante o ano económico de 1910-1911, uma gratificação mensal de 10$000 réis, pelo trabalho que presta fora das horas regulamentares, por absoluta impossibilidade de o fazer de outra forma, pois que, sendo o único empregado da repartição que sabe trabalhar à máquina* [de escrever], *tem a seu cargo todo o expediente de notas, ofícios, informações que o respectivo chefe dá aos processos, cópias de documentos para as Câmaras Legislativas e de autos,* [...].[163]

De igual modo em 1910, é também significativo e informativo o anúncio, publicado em Maio no *Diário do Governo*, para arrematação de artigos de expediente para o Ministério da Fazenda, com indicação do consumo provável durante um ano por aquele ministério, não só para as diferentes Direcções, mas incluindo, entre outros, a Inspecção-Geral dos Impostos, a Administração Geral das Alfândegas, o Tribunal de Contas, e a Casa da Moeda e do Papel Selado. É curioso constatar que, para tantos serviços, se previa o consumo de apenas:

N.º ordem	*Designação dos artigos*	*Unidades*	*Consumo*
78	*Fita com tinta para máquina de escrever .....*	*Fita*	*20*
[...]			
83	*Papel químico .....*	*Caixa de 100 folhas*	*20*
[...]			

Pelo contrário, continuava a prever-se intenso consumo das *penas de metal*, que actualmente designamos por *aparos*, distribuídos por quase uma trintena de tipos, por certo para se poderem fazer os diferentes tipos de caligrafia que então se usavam:

N.º ordem	*Designação dos artigos*	*Unidades*	*Consumo*
47	*Penas de metal A. Sommerville & Cº n.º 624 .....*	*Caixa de grosa*	*60*
48	*Penas de metal A. Sommerville & Cº n.º 5 520 .....*	*“*	*2*
49	*Penas de metal A. Sommerville & Cº n.º 2 690*	*“*	*25*
[...]			
64	*Penas de metal Joseph Gillot’s n.º 168 .....*	*“*	*20*
65	*Penas de metal Joseph Gillot’s n.º 436 douradas .....*	*“*	*12*
66	*Penas de metal M Myer’s & Sons n.º 35 .....*	*“*	*50*
67	*Penas de metal M Myer’s & Sons n.º 2 091 .....*	*“*	*60*
68	*Penas de metal M Myer’s & Sons n.º 3 165 .....*	*“*	*40*
[...]			

Ou seja, para tantos serviços, previa-se o consumo de apenas vinte fitas de máquinas de escrever e de duas mil folhas de papel químico (parte do qual seria certamente para obter cópias de documentos manuscritos), o que contrasta fortemente com as 553 grosas de aparos, que, como cada grosa são doze dúzias, ascendia a quase oitenta mil aparos metálicos. Tal confirma que, na altura da implantação da república, embora já houvesse máquinas de escrever nalguns serviços, o grosso do trabalho era ainda efectuado escrevendo à mão.

Entretanto, em Outubro de 1910, a república veio substituir a velha monarquia. Com o novo regime, a ortografia mudou (e *chimico* passou a escrever-se *químico*), o papel químico continuou a ser intensivamente usado, e as máquinas de escrever prosseguiram a sua cada vez maior invasão dos escritórios e serviços públicos. A associação entre estas e aquele era cada vez mais persistente. Como último exemplo, em que é já evidente o uso vulgarizado daquelas máquinas e do papel químico, seleccionámos uma passagem do livro em que se explicita a organização do Corpo Expedi-

cionário Português, a principal força militar portuguesa participante na frente europeia da Primeira Guerra Mundial, que em Janeiro de 1917 partiu para França. Na parte referente à correspondência escrita, diz-se aí:

> *A correspondência escrita deve ser dactilografada, sempre que for possível, devendo-se obter simultaneamente, por meio de papel químico, a respectiva cópia que ficará arquivada. As cópias assim obtidas, reunidas por encadernação mecânica, constituem em cada Repartição o «registo de correspondência expedida».* [...].[408:6-7]

• Papel químico na literatura.

Curiosamente, não encontrámos na literatura lusófona muitas menções ao papel químico, e as que descobrimos ia já o século XX adiantado. Na correspondência de Fernando Pessoa (1888-1935) há várias referências a este papel (continuando a escrever *chimico*), sempre em associação à máquina de escrever. Numa carta para José Régio, de 15 de Novembro de 1928, escreveu:

> *Muito lhe agradeço a sua carta, recebida há já bastantes dias, onde somente me espanta a alusão a não ter recebido os dados bibliográficos, do Sá-Carneiro e meus, que em tempos, de facto, lhe enviei. Enviei-os um pouco tarde — mais tarde, até, do que, já tarde, lhe prometera —; porém, de que lhos enviei, não há dúvida alguma.*
>
> *Tinha cópia deles; como os escrevi à máquina, tirei a cópia fácil a papel químico. Tenho procurado essa cópia, mas, como não contava que fosse precisa, não a guardei em lugar certo. Não a pude ainda encontrar, e a demora em escrever-lhe deriva-se de ter levado este tempo na busca.* [...].[580:329]

Em 1929, a 30 de Setembro, numa carta para João Gaspar Simões sobre a publicação das obras de Mário de Sá Carneiro, explicava porque lhe enviava a carta dactilografada e não manuscrita:

> *Vai à máquina porque assim a letra é clara e a resposta mais livre dos empecilhos da escrita...* [...].
>
> *E agora respondo á sua carta. Estou disposto, do coração, a apoiar o vosso intuito de publicar as obras do Mário de Sá Carneiro.* [...].[580:350]

Passados mais de dois anos, a 14 de Dezembro de 1931, noutra carta para o mesmo Gaspar Simões, inicia repisando o tema (e continuando sempre a usar a ortografia *chimico*):

> *Como, quando escrevo cartas à máquina, que é sempre que são extensas, ou importa que sejam claras, ou à máquina tiro, a papel químico, a cópia que não custa tirar, estive agora a reler a que lhe escrevi na sexta-feira e lhe expedi no sábado de manhã, registada,* [...].[580:438]

Como dissemos, não é com frequência que se encontra a locução papel-químico em obras literárias. Uma delas consta de *Mau Tempo no Canal*, de Vitorino Nemésio (1901-1978), originalmente publicado em 1944, onde se faz alusão ao papel químico, mas desta feita usado para decalcar para o pano do bordado desenhos pré-existentes. Nesta parte do romance, Margarida e o "seu" Roberto estão no quarto, olhando o Canal para verem se chegava o médico para observar o criado Manuel Bana, que ardia em febre e gemia por causa de um *bubão do tamanho de uma ameixa*:

> [...]. *Outra vez interessados pela sombra maciça do Canal, ficaram à janela espiando. Mas o silêncio de tudo – casa e tempo parecia ganhá-los para alguma coisa de profundo e de recessivo que diminuía pouco a pouco a vivacidade e o sentido das palavras trocadas, esgotando aquela expectativa a dois, como os sobreviventes de uma equipa polar que a neve invade e resigna. Roberto retomara o passeio sem fim no soalho velho, sugara o cachimbo apagado, desaparecera para os lados do seu quarto. Margarida, à luz do candeeiro americano, marcava o ritmo do pe-*

> *tróleo com o pique da agulha no bordado. Uma pomba de filosel repetia o seu corpo esquemático e o seu raminho no bico ao largo de uma tira de pano riscada a papel químico.* [...].[496]*.*

O *papel químico* é assim designado em Portugal, mas no Brasil é chamado de *papel carbono*. Érico Veríssimo a ele alude no seu primeiro livro de memórias, intitulado *Solo de Clarinete*, numa passagem em que faz um contraponto entre a sua juventude e a família Cambará da saga *O Tempo e o Vento*, a trilogia composta por *O Continente* (de 1948), *O Retrato* (de 1951) e *O Arquipélago* (de 1962), em que o autor conta a história do sul do Brasil entre 1680 e 1945 (fim do Estado Novo brasileiro):

> [...]. *Creio necessário esclarecer que a família Cambará não é positivamente uma projecção dos Veríssimo no domínio da ficção, assim como Santa Fé* [central em *O Tempo e o Vento*] *não é uma cópia de papel carbono de Cruz Alta* [onde o autor nasceu]*. O próprio sobrado dos Terra-Cambará. O casarão da "realidade" só tinha de colonial um portão com belos azulejos de Alcobaça — brancos e azuis, com um Lírio amarelo em relevo — mas o prédio propriamente dito era de estilo incaracterístico.* [...].[564]

XXXV

Papel selado

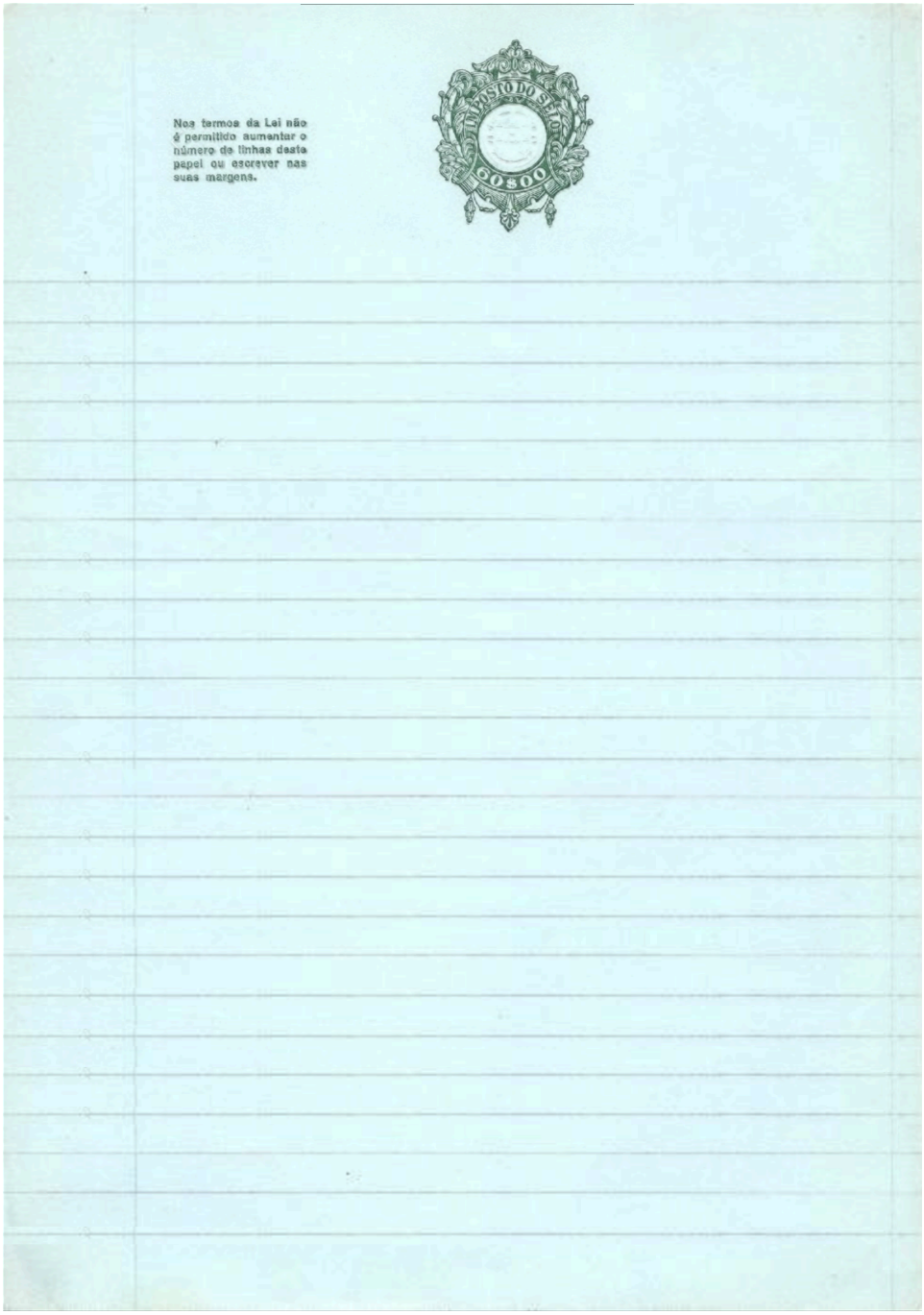

Figura 139 – Folha de papel selado do tempo do Estado Novo.

• Intróito.

Toda a gente, com mais de cinquenta anos, teve de utilizar, em qualquer altura da sua vida, o chamado papel selado (figura 139). Eram folhas azuis, pautadas, com 25 linhas, que tinham no cabeçalho um selo branco com o escudo nacional rodeado de uma ornamentação impressa a verde em que estava escrito *Imposto do Selo* e o valor. No canto superior esquerdo estava impresso: *Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens* [figura 140). Essas folhas de papel eram de uso obrigatório em todos os requerimentos, escrituras, exposições, processos judiciais, petições, promessas de compra e venda, cópias de sentenças, procurações e atestados. Todos os documentos judiciais, fossem eles de que natureza fossem, tinham de ser lavrados em papel selado. Por via de regra, além do *imposto do selo* incluído no custo do papel selado, era ainda necessário colar selos fiscais (de valor variável consoante o acto), inutilizando-os com a assinatura. Era, "simplesmente", mais uma forma de cobrar impostos, recheando os cofres do estado. Era de tal modo simples e eficaz que, em Portugal, esta forma de cobrança de impostos se manteve durante mais de três séculos, perpassando tanto os tempos da monarquia, como os da república.

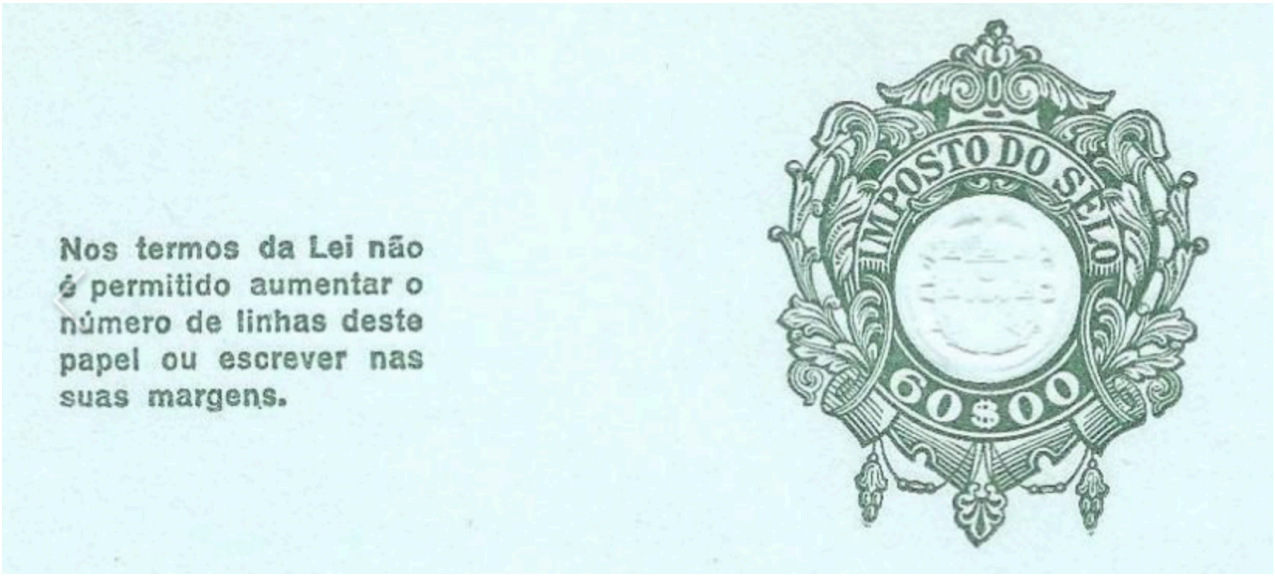

Figura 140 – Ampliação da parte superior esquerda do papel selado.

• O papel selado através dos tempos, em Portugal.

- A instituição do novo imposto (1660) e a *Revolta do Papel Selado* (1661).

Parece que o rei 1 (Filipe lV de Espanha) esteve prestes a introduzir em Portugal o uso do papel-selado, mas os acontecimentos políticos de 1640, que restauraram a independência portuguesa, frustraram a execução dessa medida financeira[518:432]. Cerca de duas décadas mais tarde, este famigerado papel viria a ser criado oficialmente no nosso país por Alvará de 24 de Dezembro de 1660, reinava então D. Afonso VI (1656-1683). Porém, quando este ascendeu ao trono, em 1656, por morte de seu pai, D. João IV, era ainda menor (tinha nascido em 1643), pelo que sua mãe, D.ª Luísa de Gusmão, ficou como regente do reino, cargo que assumiu até 1662. Portanto, este tipo de imposto foi introduzido pela regente, numa altura em que o país atravessava o período difícil que se seguiu à libertação do domínio filipino, com a longa Guerra da Restauração, que só viria a terminar em 1668, com o Tratado de Lisboa, em que se reconheceu a total independência do país.

As guerras são caras, e esta era particularmente dispendiosa, pois que tinha várias frentes: uma em Portugal e várias nas colónias. Os cofres públicos estavam exauridos, e esta foi uma forma de conseguir mais receitas que permitissem fazer face aos elevados gastos impostos com a manutenção de um sistema defensivo capaz de deter nova eventual invasão espanhola. No entanto, na realidade, a introdução do papel selado não constituiu qualquer tipo de inovação a nível internacional. A cobrança de impostos através deste tipo de instrumento era já, naquela altura, prática comum em vários países da Europa, nomeadamente em França e na Itália, e mesmo em Espanha, onde a introdução do *papel sellado* tinha sido aprovada pelas Cortes de Madrid, em 1632.

Esta situação é, de certo modo, expressa no intróito do dito Alvará de 24 de Dezembro de 1660, que contém o *Regimento do Papel Selado*:

> *Eu El-Rei faço saber aos que este alvará virem, que, considerando Eu a maior prevenção que é necessário para defensa deste reino em tempo que seus inimigos estão desocupados de outras diversões; e mandando consultar por Ministros de satisfação, experiência, e zelo do bem público, os meios mais ajustados para se tirar o dinheiro preciso para as despesas que se deve fazer, entre outros se achou por mais conveniente usar do mesmo papel-selado, de que os inimigos se valem para a ofensa, por ser efeito pronto, e que, por pequenas quantias, com menos opressão de meus Vassalos se vai cobrando proporcionadamente daqueles que se expõem aos gastos dos negócios de que querem tratar; e, contudo, desejando por todas as vias aliviar meus Vassalos quanto for possível, mandei moderar e reduzir as ordens e regimentos que em outros Reinos há sobre esta matéria à forma seguinte:*
>
> *Haverá quatro selos com a marca que parecer aos ministros a que tenho encarregado esta administração, com diferença em cada um ano; e a do primeiro será as Armas de Portugal, com a inscrição do ano, selo, e preço à roda, e cada selo terá seu preço que irá declarado nele mesmo.*
>
> *O primeiro selo será de duzentos e quarenta réis.*
> *O segundo de oitenta réis.*
> *O terceiro de quarenta réis.*
> *O quarto de dez réis.*
>
> *E em papel de cada um destes selos se escreverão as cousas abaixo declaradas,* [...].[2]

A maior parte das actividades oficiais dos cidadãos ficaram, assim, sujeitas a este novo imposto. É extensa a lista do que passava a ser escrito em papel selado. Apenas como exemplo, tinham de utilizar o *Primeiro Selo* (de duzentos e quarenta réis):

> *Todos os Alvarás, Provisões, Patentes e Mandados, assinados por mim ou por algum Conselho ou Tribunal meu, de ofícios e postos perpétuos ou temporais, de propriedade ou serventia* [...].
>
> *Os Alvarás, Provimentos e Apresentações que os Donatários fizerem dos ofícios dos Alcaides-mores, Ouvidores, Juízes, Letrados, Eleições das Câmaras, Meirinhos, Alcaides, Tabeliães, Juízes e Escrivães dos Órfãos, e outros ofícios da sua apresentação* [...].
>
> *Os Alvarás e Provisões assinadas por Mim, por que faça qualquer mercê ou Graça a qualquer pessoa, assim em geral, como em particular, e bem assim qualquer outro Alvará, Provisão ou Mandato assinado por Mim ou qualquer meu Conselho ou Tribunal, para execução da graça ou mercê concedida; e assim os Alvarás de perdão de qualquer qualidade que seja* [...].
>
> *As licenças, passaportes, salvo-condutos que se concederem por Mim ou por meus Conselhos e Tribunais, pessoas ou fazendas para fora do Reino, e assim as licenças que se concederem a Estrangeiros para irem às Conquistas desta Coroa.*
>
> *Os originais tirados da Nota de quaisquer escrituras públicas de contracto entre particulares ou tocantes à minha Fazenda*, [...], *ou sobre empréstimo, que em Direito se chama Comodato ou*

Permutação de coisa, em que se não declara preço, se escreverá a primeira folha deles no papel deste selo; e o mesmo se fará dos traslados que se tirarem do original [...].

As Cartas de Guia de mercadorias de valor de mil cruzados ou mais, nos Portos Secos ou Molhados, e assim os registos dos navios.

Os seguros ou fretamentos, posto que se não façam por escritura pública, de navios, mercadorias ou dinheiro que importe mil cruzados ou mais. [...].

Os Alvarás ou Provisões de qualquer mercê ou ajuda de custo, de cem cruzados para cima, ainda que sejam por uma só vez. [...].[2]

O diploma prossegue elencando as longas listas de actos que ficavam sujeitos ao segundo, terceiro e quarto selos. Esse novo imposto incidia praticamente sobre todas as actividades dos cidadãos.

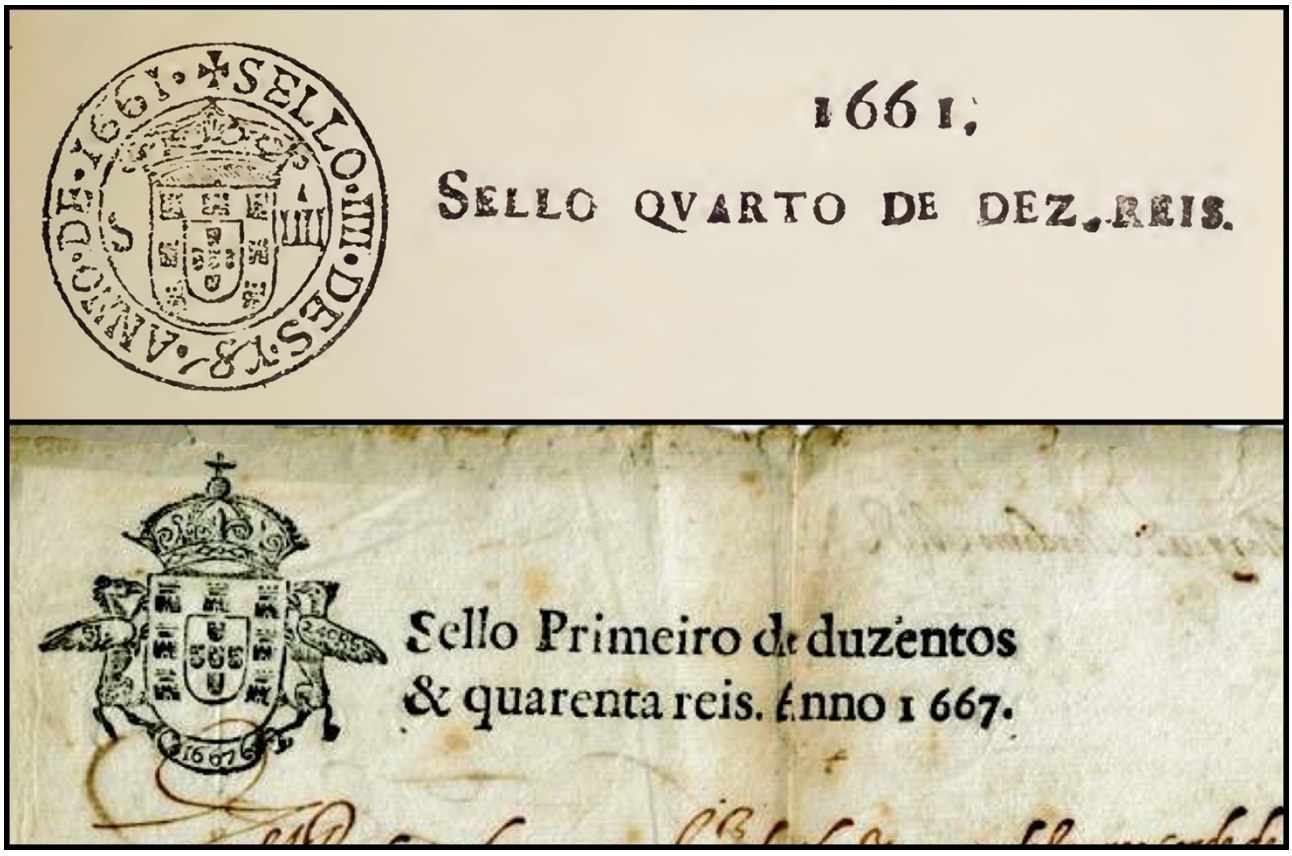

Figura 141 – Parte esquerda do cabeçalho das primeiras folhas de papel selado portuguesas: em cima, de 1661, do *quarto selo*, com taxa de 10 réis; em baixo, de 1667, do *primeiro selo*, com taxa de 240 réis.

Por decreto de 28 de Janeiro de 1661[3] declarou-se que o uso do papel selado começaria no 1.º de Fevereiro seguinte. Porém, não foi um processo pacífico: foi objecto de contestação em vários locais do reino, nomeadamente na cidade do Porto, onde deu origem a uma rebelião que passou à história com o curioso nome de *Revolta do Papel Selado*. É sempre difícil reconstituir actos de rebelião, mas, neste caso, o que parece ter acontecido foi que, superiormente, tinha sido decidido que a nova lei começaria a ser cumprida no Porto a partir de 4 de Maio de 1661. No entanto, no povo e nos artífices havia já grande insatisfação com a elevada carga fiscal que tinha sido imposta, primeiro pelos Filipes, acrescida depois pelos monarcas portugueses para fazerem face aos gastos da Guerra da Restauração. Descontentes com mais esta tributação, na manhã desse dia procuradores do povo, em repre-

sentação de vários ofícios, dirigiram-se pacificamente à Câmara, para solicitarem aos vereadores eleitos que intercedessem no sentido de que a decisão de aplicar mais este tributo fosse anulada.

Entraram no edifício da Câmara os procuradores do povo, ficando fora da mesma o povo acompanhante, que eram na maioria rapazes, algumas mulheres, e poucos homens. Não se sabe bem o que se teria passado no interior do edifício, mas, no exterior, junto à porta, onde tinha acorrido muita gente, correu o boato de que a Câmara não só não iria atender à petição, como queria obrigar os procuradores a comprometerem-se a acatar a ordem real, dando-lhes ordem de prisão caso o não fizessem. Os ânimos exaltados ficaram-no ainda mais quando a porta da Câmara, que até aí tinha estado aberta, foi fechada. Foi o início do motim: a multidão rapidamente arranjou alguns machados e, de pronto, a porta foi demolida. Entraram no edifício, libertaram os procuradores e, com eles à frente, começaram a percorrer as ruas da cidade, tendo como alvo entidades relacionadas com o papel selado. Por exemplo, chegados a casa do responsável pela distribuição do papel selado, a multidão irada arrombou-lhe a porta, entrou na casa e trouxe todo o papel selado lá existente, com o qual fez uma enorme fogueira, tendo depois incendiado o edifício.

A Revolta do Papel Selado, que durou várias horas, em que a multidão foi crescendo e os desacatos se multiplicaram, terminou de repente, quase que por milagre. Alguns cónegos da Sé tinham ido à catedral buscar o Santíssimo Sacramento, que transportavam numa rica custódia de cristal e ouro. Quando a multidão enfurecida se deparou com o Santíssimo de imediato amainou: o povo abriu alas para que o cortejo pudesse passar, os homens tiraram os chapéus em sinal de respeito, e todos dobravam os joelhos quando o Santíssimo transitava em frente deles. E a rebelião terminou aí.

Como muitas vezes acontece, os resultados do motim foram praticamente nulos e as consequências modestas: envolveram a mobilização de 4 000 soldados de infantaria e 500 de cavalaria para a cidade; a extinção, por carta régia de 26 de Outubro de 1661, da Casa dos Vinte e Quatro (o órgão deliberativo da administração municipal, que viria a ser novamente instituída, em 1668, pelo regente infante D. Pedro, futuro rei, segundo com este nome) e a destituição dos procuradores do povo, que, pela carta régia de 17 de Novembro, foram substituídos por dois «zeladores», que assistiam na câmara, mas sem direito a voto e dependentes em tudo das ordens do senado[460:606]. Foram ainda decretadas penas menores para os participantes do motim, sendo perdoada a participação das mulheres. O certo é que o papel selado se impôs e continuou a existir durante mais de três séculos, embora com três interrupções.

- Segunda instituição do papel selado (1797).

Com o final da Guerra da Restauração, decretado pelo Tratado de Lisboa de 1668, foram abolidos todos os impostos extraordinários lançados para acudir às despesas da guerra, incluindo o do papel selado. Todavia, decorrido mais de um século, em 1797, o papel selado viria a ser novamente restaurado através do Alvará de 10 de Março. Reinava, então, desde 1777, D. Maria I. Todavia, tendo sido declarada como mentalmente instável em 1792, os assuntos de Estado eram geridos por seu filho, D. João (que viria a governar, a partir de 1822, como o 6.º rei desse nome), embora só tivesse sido designado oficialmente como regente do reino em 1799. Por isso, no final do diploma consta: *Com a assinatura do Príncipe com Guarda*. No preâmbulo do dito Alvará lê-se:

> *Eu, a Rainha, Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem: Que Tendo considerado, e Desejando Promover a melhor fortuna dos Meus Vassalos, e sendo para este fim necessário suprir às Rendas do Estado para Defesa dos Meus Reinos, e para Socorro dos Objectos que possam adiantar a Indústria e a Riqueza dos Povos; e tendo mostrado a experiência e prática constante das outras Nações Civilizadas que com o Estabelecimento do Papel Selado se forma a Contribuição mais suave para os Povos, e com melhor proporção às suas faculdades e negociações, ficando*

estas ao mesmo tempo ligadas a mais uma solenidade, que contribui para a sua fé Judicial; Sou servida, depois de Ter consultado Pessoas inteligentes e zelosas do Bem dos Meus Vassalos, Estabelecer, e Criar neste Reino e no do Algarve o Papel Selado, pela forma expressa nos Artigos seguintes, [...].[19]

O articulado é explícito:

I. Sou servida Criar para a Administração do Selo um Intendente que servirá na conformidade deste Meu Alvará e do Regulamento que Mandei formar e juntar a ele, [...].

II. Todos os Processos, Títulos e Requerimentos, e todos os Papéis, qualquer que seja a sua natureza de Graça, de Justiça, ou Feitos entre pessoas particulares, serão nulos e de nenhum efeito [...], *não sendo escritos em Papel Selado;* [...], *e nesta regra geral entram, pelo que pertence a Papéis impressos, as Gazetas e outras, quaisquer Noticias dadas ao Público, e os Títulos que alguém faça imprimir* [...].

III. Em Lisboa se estabelecerá a Imprensa do Selo; e em toda a qualidade de Papel usado nas diversas negociações e títulos serão gravadas as Armas Reais em tinta preta com o preço da Taxa em volta; e no Papel ordinário se imprimirá o Selo em um dos lados menores de cada meia folha, para que se possa assim, com validade e aproveitamento, escrever brevemente qualquer negociação.

IV. O Papel ordinário com Selo se venderá a dez réis a folha, o de Holanda e de peso, a quarenta réis, gravando-se o selo nestas duas qualidades de papel da mesma forma [...].

V. No Pergaminho, e em todas as mais qualidades de Papel usado nos Livros de Comércio, nos da Minha Real Fazenda, nos dos Auditórios e Administrações Públicas de toda e qualquer Repartição, e nos Títulos de Graça, Empregos e Ofícios, será gravado o Selo, e se estabeleça o seu preço com igual proporção à Taxa do Papel de Holanda [...].

VI. Os Falsificadores do Selo Incorrerão nas mesmas Penas impostas pelas Leis deste Reino aos que fazem Moeda falsa [...].[19]

Logo a 12 de Junho de 1797, um Edital determinava o começo da utilização do papel selado:

Faço saber em todos os Auditórios e lugares públicos desta Corte, Reino, e do Algarve, que no dia primeiro de Agosto principiará a ter todo o vigor e efeito o Alvará de dez de Março, por se achar pública a venda do Papel Selado no Armazém de Lisboa e nos Depósitos gerais do Porto, Coimbra, Évora e Faro, no dia 15 de Julho, em o qual é afixado o presente Edital.[20]

Na decorrência do reactivado imposto, os *Papéis impressos, as Gazetas e outras quaisquer Noticias dadas ao Público*, ou seja, mesmo os jornais, passaram a ser impressos em papel selado (figura 142). Disso dá conta a *Gazeta de Lisboa*, principal periódico da altura, que no final do segundo suplemento do n.º 30, de 29 de Julho de 1797, inseriu o aviso seguinte:

> *Havendo S. M. determinado pelo Alvará de 10 de Março de 1797, que as Folhas periódicas sejam impressas em Papel Selado, como aquele Papel ordinário custa 10 réis a folha, é forçoso levantar proporcionadamente o preço à Gazeta* [...]. *Terça-feira, 1.º de Agosto, começará este aumento nas Folhas que se venderem avulsas, custando 35 réis cada Gazeta, por ser 5 réis o preço da meia folha de Papel Selado que lhe corresponde,* [...]. *Ao Público não pode ser estranho um tal aumento de preço, visto que só tende ao embolso da despesa do Papel Selado.*[21]

Passados que foram cinco anos, era já o futuro D. João VI oficialmente Príncipe Regente, o alvará de 27 de Abril de 1802 veio ampliar o âmbito de aplicação do papel selado, fazendo também subir as taxas inerentes. Da justificação expressa no preâmbulo consta o seguinte:

[...] *tendo Eu estabelecido,* [...], *o Papel Selado neste Reino, Algarve, e Domínios Ultramarinos para ocorrer às graves Despesas do Estado, e para auxilio e mantenimento do Crédito Público; e exigindo a continuação de tão urgentes motivos (quais particularmente o da satisfação e fixação das Dívidas flutuantes produzidas pela desastrosa Guerra que acaba de terminar-se; e o da segurança do Credito Público, assim como o mantenimento da maior Força Pública, com que o Estado deve sustentar-se na Balança Política da Europa) que se tire o melhor partido e produto do mesmo Meio do Papel Selado, que é, entre todos os Impostos Indirectos, um dos mais doces, pela forma com que é exigido, pela economia com que pode cobrar-se, e pelas épocas em que os Contribuintes o pagam, o que só pode realizar-se seguindo e consolidando um sistema deduzido da experiência e princípios práticos da Administração das outras Nações: Sou Servido, depois de ouvir Pessoas doutas, inteligentes e zelosas do Meu Real Serviço, Determinar o seguinte; Alterando o que se acha disposto pelos precedentes Alvarás, e Mandando observar o que nos mesmos não se achar revogado pelo presente*.

I. Os Livros [...] *estarão sujeitos ao selo que deve ser estampado em cada uma folha dos mesmos Livros, na conformidade da Tarifa seguinte, segundo as qualidades do Papel:*

O Livro de Papel Ordinário, vinte réis.
O Livro de Papel de Holanda, quarenta réis.
O Livro de Papel Bastardo, sessenta réis.
O Livro de Papel Real, oitenta réis.
O Livro de Papel Imperial, cem réis. [...].

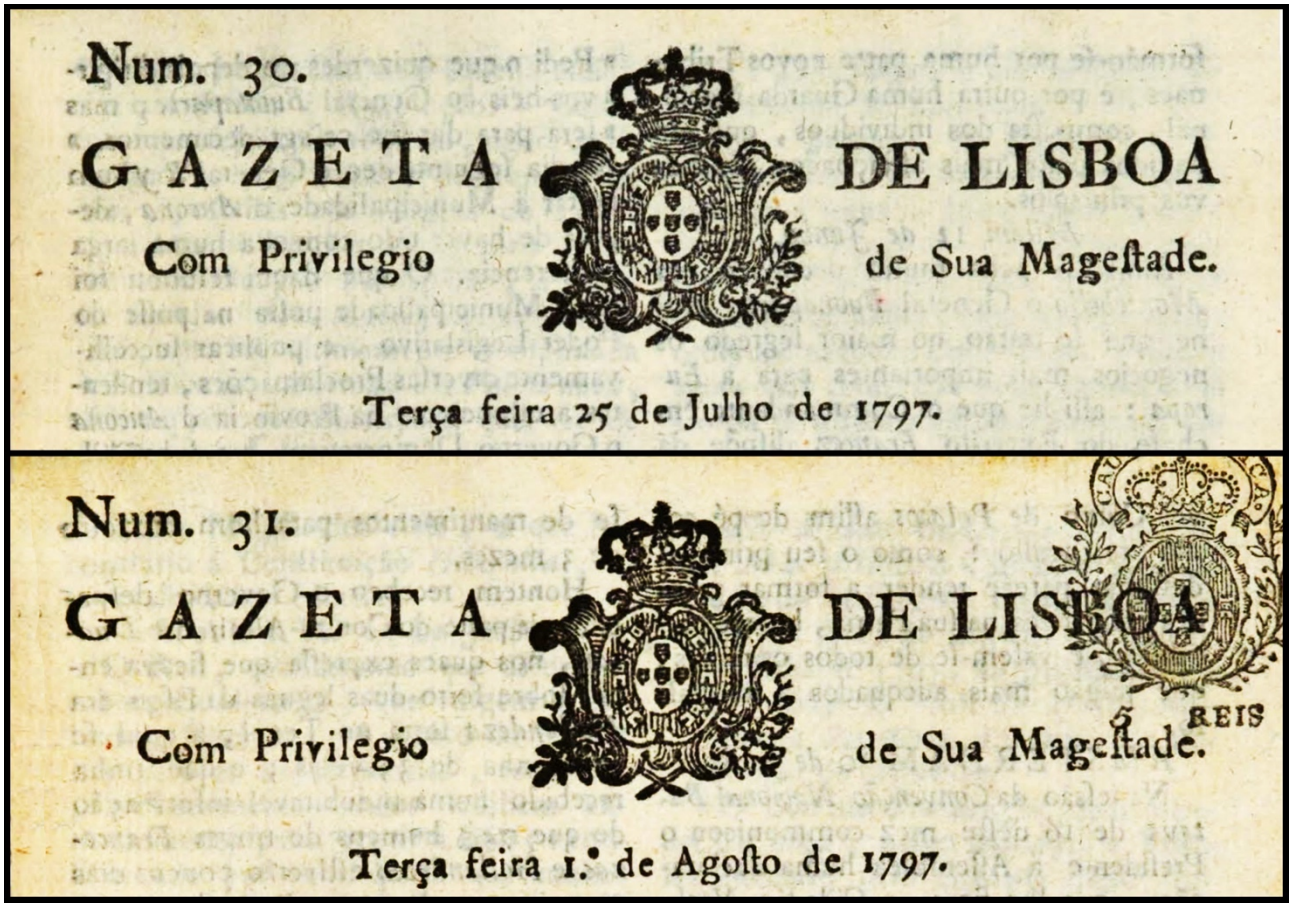
Num. 30.
GAZETA DE LISBOA
Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Terça feira 25 de Julho de 1797.
Num. 31.
GAZETA DE LISBOA
5 REIS
Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Terça feira 1.° de Agoſto de 1797.

Figura 142 – Cabeçalhos da *Gazeta de Lisboa* de 25 de Julho de 1797, impressa em papel sem ser selado, e de 1 de Agosto do mesmo ano, em que o papel já era selado.

II. Ordeno que sejam compreendidos no Selo os Livros usados na Escrituração Comercial [...].

III. Serão igualmente sujeitos ao Selo os Livros de Notas dos Tabeliães e Notários Públicos, os Livros de Assento dos Baptismos, Casamentos, e Óbitos de todas as Paróquias; os Livros de Arrecadação de Fazenda , de Registo, e de Expediente dos Donatários da Minha Coroa; os da Repartição Literária, e Fazenda da Universidade de Coimbra; os de semelhante natureza das Câmaras, e Auditórios, e de quaisquer Corporações, Seculares ou Eclesiásticas, e Repartições, [...] *ainda que as mesmas Repartições, ou por Contracto, ou por Lei do seu Estabelecimento ou Concessões dos Senhores Reis, Meus Augustos Predecessores, estejam gozando do Privilégio de Fazenda Real; porquanto Ordeno que, sem embargo dele, sejam todos os Livros do seu Expediente sujeitos ao Selo, sempre que a sua Arrecadação, Administração e Rendas não existam incorporadas na Minha Real Fazenda*. [...].[27]

A *desastrosa Guerra que acaba de terminar-se* é uma alusão às guerras da revolução francesa e ao Tratado de Amiens, de 25 de Março de 1802, que estabeleceu a paz entre a França e a Grã-Bretanha e respectivos aliados. Estas guerras iniciaram-se principalmente como resposta internacional à execução, pelas forças revolucionárias, do rei francês Luís XVI em 21 de Janeiro de 1793. Portugal estava aí envolvido porque, sendo tradicional aliado de Inglaterra, se colocou ao lado desta potência contra a França, tendo participado com um contingente armado nas desastrosas campanhas do Rossilhão e da Catalunha (1793-1795). Todavia, a Paz de Amiens foi de curta duração, pois que no ano seguinte se iniciariam as chamadas Guerras Napoleónicas (1803-1815), na sequência das quais se verificaram, entre 1807 e 1810, as três Invasões Francesas a Portugal, a primeira das quais viria a obrigar a Corte portuguesa a fugir para o Brasil no dia 30 de Novembro de 1807.

O alvará de 27 de Abril de 1802, entre outras cláusulas, determinava ainda que:

VIII. Com o referido Selo de quarenta reis em cada meia folha de papel, serão escritas todas e quaisquer Doações, Procurações avulsas, Escrituras de qualquer Contracto, Bilhetes de Loteria concedida a algum Particular ou Corporação; Privilégios, Isenções, Provimentos de Ofícios, Passaportes, Autos de posse; [...]*; e todos os Documentos, Requerimentos, e Sentenças que para factura e legalidade destes Títulos forem produzidos; Testamentos, Alvarás de Fianças, Provisões, e quaisquer Ordens do Expediente dos Tribunais* [...]*; todos os Processos, Documentos, e Papéis sobre Benefícios Eclesiásticos; as Cartas de Ordens e Patentes passadas pelas Autoridades Eclesiásticas ou pelos seus Expedientes;* [...].

XII. As Mercês de Títulos com Grandeza serão escritas em papel ou pergaminho com o Selo de vinte e quatro mil réis; As Mercês de Títulos sem Grandeza, Cartas de Conselho, Senhorios de Terras, e Alcaidarias Mores, em Selo de dezasseis mil réis: [...].

XIII. Aplicando também a Taxa proporcional às Classes Militares do Meu Exército e Marinha Real; Sou Servido Ordenar que as Patentes dos Tenentes-Generais, Conselheiros de Guerra, Generais encarregados do comando de algum dos Meus Exércitos, dos Almirantes, dos Vice-Reis e dos Governadores, ou sejam do Ultramar, das Ilhas, ou de qualquer das Províncias do Reino, se compreendam no Selo de vinte mil réis; [...].

XVI. A Carta de Nomeação do Reitor da Universidade terá o Selo de dez mil réis; As Cartas dos Lentes, a do Cancelário, e a do Secretário da mesma Universidade, terão o Selo de quatro mil réis; A do Grau de Doutor de dous mil e quatrocentos réis; As de Licenciados, Bacharéis, Demonstradores, e Professores das Aulas Menores de mil e seiscentos réis; [...].

XXIV. As Letras de Cambio, até o valor de quinhentos mil réis, serão compreendidas no Selo de cem réis; as que valerem de quinhentos mil réis até um conto de réis, devem entrar no Selo de duzentos réis; as que passarem de um conte de réis e não excederem a dois contos, serão seladas

com a Taxa de quatrocentos réis; e nesta mesma proporção de duzentos réis para cada um conto de réis, se deve graduar o Selo das Letras de maior quantia [...].

XXVIII. Todos os Documentos e Papéis de qualquer natureza, vindos de Países Estrangeiros, e que devam apresentar-se em Juízo em qualquer Estação Pública, Secular ou Eclesiástica deste Reino e Algarve, serão primeiro selados na Repartição do Papel Selado, [...].

XXIX. No Selo e Taxa de dez réis em cada meia folha de papel serão compreendidas as Gazetas, e quaisquer Noticias, Editais, Anúncios Públicos, e Listas do Comércio para vendas Públicas que alguma Pessoa ou Corporação faça imprimir; [...].[27]

Ou seja, quase tudo ficava sujeito à utilização do papel selado / pagamento do imposto de selo, fazendo-se subir a taxa em proporção dos negócios e das matérias. Porém, para que esse papel pudesse ser usado em todo o país, era necessário que tivesse de uma distribuição eficaz. Isso foi feito através do Decreto de 25 de Agosto de 1802, em que são dadas *Instruções para regular a forma da Distribuição do Papel Selado* e para *a Arrecadação do seu produto,* e que indica os locais onde deveriam existir Depositários Gerais. Diz-se, nas aludidas Instruções, que:

II. O Intendente deve dirigir as Ordens necessárias para que as Câmaras competentes elejam os Depositários Gerais, que devem ser Pessoas estabelecidas e residentes nas mesmas Terras, com probidade e crédito, abonadas e afiançadas pelas Câmaras [...].

III. Cada um dos Depositários Gerais deve nomear e estabelecer dentro do seu Distrito, e em todas as Terras de Auditório [...] *um Depositário Parcial que tenha loja de venda pública.* [...].

VI. Tanto em os Depositários Gerais, como em os Parciais, deve estar diariamente pronta a venda do Papel Selado, desde a taxa de dez réis até duzentos e quarenta reis. [...].

VII. Aos Depositários Gerais provisionalmente, e enquanto se não regulam seus Prémios, será abonado em o produto do seu consumo e remessa de dinheiro feito à sua custa, o Prémio de oito por cento, dos quais cinco serão para os Depositários Parciais e três para os Gerais, [...].[28]

Figura 143 – Cabeçalho de papel selado, com taxa de 200 réis; em vigor até 1804.

Porém, foram de curta duração essas alterações, pois que perduraram apenas até 1804, altura em que, por Alvará com força de Lei, de 24 de Janeiro, o papel selado foi novamente extinto. No preâmbulo desse diploma, como justificação, diz-se o seguinte:

[...] *Eu o Príncipe Regente, Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, Que sendo todo o objecto e cuidado da Minha Regência, no meio das extraordinárias despesas que têm sobrevindo ao Estado, só adoptar dos recursos que se oferecem em seu socorro, os mais fáceis, e menos onerosos aos Meus Fiéis Vassalos;* [...], *Houve por bem de estabelecer a contribuição do Papel Selado como a que então pareceu a mais suave para os Povos, e com melhor proporção às suas negociações e faculdades; está contudo demonstrado, e contra aquela Minha principal Intenção, tem com grande descontentamento Meu chegado à Minha Real Presença que este Estabelecimento, aliás dependente de muitos braços e gravíssimas despesas, achando-se sujeito a quotidi-*

anos comissos, e embaraçando frequentemente o Comércio, cujas transacções é necessário que sejam sempre as menos complicadas, e pelas suas danosas consequências, o de mais pesado, e irreparável gravame; E querendo remediá-lo, [...].

Sou Servido e Mando: Que dos dias último de Junho, neste Reino de Portugal e do Algarve, e último de Dezembro do corrente ano nas Ilhas e Domínios Ultramarinos, fique extinta a sobredita contribuição, [...].[32]

Como é evidente, a perda de receitas que tal medida implicava tinha de ser compensada de outra forma, e tal foi feito aumentando os direitos sobre o papel e o açúcar. Por outro lado, a referida abolição não abrangeu todos os itens. Por exemplo, os *Alvarás de Mercê, Foros, Cartas, Padrões, Títulos, Patentes, Privilégios, Isenções,* e outros continuaram com a obrigação de serem *seladas na Minha Chancelaria Mor da Corte e Reino*, ou seja, foi deixado *nesta parte em vigor* o que antes tinha sido estabelecido.

- Terceira instituição do papel selado (1809).

Porém, a máquina do Estado tem apetite voraz, carecendo de ser cada vez mais alimentada com o dinheiro dos impostos, ainda para mais com as despesas suplementares decorrentes das invasões francesas e da presença das forças britânicas no país. Assim, por Alvará com força de Lei de 17 de Junho de 1809, emitido já no Rio de Janeiro, foram alargados os itens sujeitos a imposto de selo / papel selado. Diz-se nesse diploma, assinado pelo Príncipe Regente, o Infante D. João (futuro rei D. João VI):

[...] *havendo crescido de dia em dia as necessidades públicas, pela ocorrência de muitas despesas que as circunstâncias internas e externas têm feito necessárias, sendo preciso estabelecerem-se novos impostos para acudir às precisões do Estado; e sendo o do Papel Selado um dos indirectos que pelos tempos e economia com que é arrecadado, pela maneira com que é exigido, pela prática da maior parte das Nações cultas, e pelo que em outro tempo se observou nesta Monarquia* [...]; *Fui Servido estabelecê-lo pelos Alvarás de dez de Março de mil oitocentos e um, de vinte e sete de Abril de mil oitocentos e dois, e reduzi-lo pelo Alvará de vinte e quatro de Janeiro de mil oitocentos e quatro a que somente ficassem pagando na Chancelaria Mor a imposição dos ditos Alvarás de Mercê, Foros, Cartas, Padrões, Títulos, Patentes, Privilégios, Isenções, Provisões,* [...] *isentando os mais Papéis*, [...]; *E Considerando, por uma parte, que de muitos Papéis, ainda mesmo dos Forenses, se pode perceber toda a utilidade do imposto, sem haver embaraço na expedição dos negócios a que eles dizem respeito, e sem as despesas do fabrico e administração do Selo; e por outra parte, que os impostos nas Heranças e Legados que não provierem de Ascendentes e Descendentes, se podem estabelecer sem grave incómodo dos que as vierem a perceber, por serem um beneficio fortuito, e que lhes não é devido de rigoroso direito e obrigação, e conhecido e praticado por algumas Nações civilizadas antigas e modernas, e que podem facilmente arrecadar-se na Repartição em que se cobram os Direitos do Selo,* [...]*; Hei por bem,* [...].[34]

O diploma continua referindo as múltiplas peças e acções em que teria de ser pago o imposto de selo, entre outros:

I. Os Livros denominados Diário e Mestre dos Negociantes e Mercadores de retalho, bem como os Documentos deles extraídos, serão nulos e de nenhum efeito em Juízo, sem que seus donos tenham pago a taxa de vinte réis por cada folha, [...], *pondo-se o Selo de Minhas Reais Armas na última folha do Livro* [...]*, para neles principiarem a sua escrituração logo depois da publicação deste Alvará, tanto nesta Corte e Província do Rio de Janeiro, em todas as Capitanias deste Estado, e Domínios Ultramarinos, à excepção dos da Ásia* [...].

II. À mesma taxa e Selo, posto pelo sobredito método, [...], *serão sujeitos os Livros das Câmaras, os de Notas de Tabeliães, os das Irmandades, Confrarias e Ordens Terceiras, os de Assentos dos Baptismos, Casamentos e Óbitos de todas as Paróquias;* [...].

III. As Escrituras públicas, seus Traslados, as Públicas formas, Certidões, Procurações [...], *Passaportes, Autos de posse, Tombos,* [...],

IV. Os Créditos, Obrigações, Recibos, Letras seguras, de Câmbio e de qualquer outra natureza, poderão ser feitas como até agora, e continuar o seu giro, sem dependência do Selo e pagamento da taxa; [...].

V. Os Escrivães dos diferentes Juízos Seculares e Eclesiásticos não poderão fazer conclusos os Autos de qualquer natureza que sejam, para Sentença final, sem que se tenha pago primeiramente a taxa de dez réis por cada meia folha de papel em que se tiver escrito; [...].

VI. Todas as Cartas Precatórias e de Inquirição, Cartas Rogatórias [...], *Sentenças, ou Formais de Partilhas e Cartas de Arrematações, não poderão ser assinadas pelos Juízes e ter execução sem que conste por uma verba, e pelo Selo das Minhas Armas nelas posto, que foi paga a taxa de vinte réis por cada meia folha de papel* [...].

VIII. Nenhuma Quitação de Herdeiro ou de Legatário, por efeito de Testamento, poderá ser aceita em Juízo, nem se poderá com ela haver o Testamento por cumprido, sem que a Quitação tenha sido primeiramente selada, pegando se por este Selo a décima da herança [...].[34]

Embora não fosse mesmo o *papel selado*, era o seu equivalente, o *imposto de selo*. O papel selado propriamente dito foi restaurado em 1827 na sequência de *um empréstimo até à quantia de quatro mil contos de réis* autorizado pela Carta de Lei de 31 de Março de 1827, para amortização do qual foram lançados novos impostos, principalmente sobre a importação de cereais, mas que, no §.4.º do artigo 7.º incluía: *O Imposto do Selo, que será regulado por uma Lei especial*[50]. Tal foi efectuado pela Lei de 24 de Abril de 1827. Esses diplomas foram emitidos em Lisboa, já após a proclamação da independência do Brasil. Estava então como regente dos Reinos de Portugal e Algarves, desde 1826, por nomeação de seu pai, a Infanta D. Isabel Maria, quarta filha de D. João VI. A governação era efectuada por um chamado Conselho de Regência, presidido pela infanta regente, embora com deliberação das Cortes Gerais. Isso mesmo é explícito no preâmbulo do diploma de 24 de Abril, no qual se diz:

> *Dona Isabel Maria, Infanta Regente dos Reinos de Portugal e Algarves e seus Domínios, em Nome d'El-Rei, Fazemos saber a todos os Súbditos de Sua Majestade que as Cortes Gerais Decretaram e Nós Queremos a Lei seguinte:*

No articulado ressaltam os artigos seguintes:

Artigo 1.º Haverá Papéis, que serão Selados depois de escritos, impressos ou litografados, e haverá outros que serão Selados antes de serem escritos, impressos, ou litografados. [...].

Artigo 3.º Os Papéis, que hão-de continuar a ser Selados depois de escritos são os seguintes:

§. 1.° Títulos. [...].
§. 4.° Cartas dos Empregados da Universidade e mais Estabelecimentos de Instrução Pública.
§. 5.° Cartas dos Ofícios e Empregos de Justiça e Fazenda.
§. 6.° Diplomas de Mercê ou Confirmação de Comendas, Bens da Coroa, e Ordens, e Benefícios Eclesiásticos. [...].
§. 10.° Testamentos, e Codicilos. [...].
§. 12.° Passaportes para fora do Reino.
§. 14.° Licenças para vender pelas Ruas, e nos Lugares Públicos. [...].

Artigo 4.º Os Papéis que hão-de ser escritos em Papel Selado são os seguintes: [...].

§. 2.° Passaportes para dentro do Reino. [...].
§. 4.° Escrituras e Condições de Contractos Públicos.
§. 5.° Provisões, Procurações, Certidões, Apólices de Acções de Companhias, e de Seguros, Protestos e Cartas de fretamento. [...].
§. 9.° Cartazes, Anúncios impressos e Listas para Leilões. [...].[35]

Porém, o país atravessava um período de grave crise sucessória. Pedro, o segundo filho mais velho do defunto rei (o primeiro, Francisco António, tinha morrido ainda criança), era o legítimo herdeiro e sucessor da Coroa, mas nessa altura já era Imperador do Brasil, e a constituição brasileira de 1824, bem como as Leis Fundamentais portuguesas, impediam que governasse ambos os países. Nestas condições, surgia como possível candidato ao trono o terceiro filho varão de D. João VI, Miguel. No sentido de tentar resolver a situação, D. Pedro abdicou do trono português a favor da filha, D. Maria da Glória (que mais tarde, em 1834, viria a ser a rainha D.ª Maria II. Porém, no acordo de abdicação estipulava-se que D. Maria se casaria com seu tio, D. Miguel, e que, enquanto esta fosse menor, ele ficaria como regente. Essas condições foram, em princípio, aceites por D. Miguel, que estava exilado em Viena de Áustria. Porém, em 1828, D. Miguel viria a ser declarado rei, embora com forte contestação dos opositores, que o consideravam usurpador do título monárquico de sua sobrinha e noiva, D. Maria da Glória. Portanto, a situação era grave, com absolutistas (partidários de D. Miguel) e liberais (adeptos de D. Maria da Glória) a digladiarem-se de tal modo que a situação veio a conduzir à eclosão de uma guerra civil, entre 1832 e 1834.

Portanto, foi num clima de forte instabilidade que, em 1827, como acima referimos, as *C*ortes Gerais restauraram o papel selado. Todavia, a implementação desta medida não era fácil em termos práticos, ainda para mais no contexto da agitação política que então se vivia. Tal obrigou, por decreto de 15 de Maio de 1827, a adiar a sua execução:

Não sendo praticável dar imediatamente inteiro cumprimento à Carta de Lei de 24 de Abril último: Hei por bem, em Nome d'El-Rei, Ordenar que a referida Carta de Lei só tenha, desde já, execução pelo que respeita aos Papéis compreendidos no Artigo primeiro, que hão-de ser Selados depois de escritos; havendo de anunciar-se a época em que deverá principiar a usar-se do Papel Selado, por Editais que a Junta dos Juros dos Novos Empréstimos fará afixar nos lugares convenientes e publicar na Gazeta, logo que estejam concluídos os trabalhos preparatórios indispensáveis para aprontar o Papel Selado. [...]. *Com a Rúbrica da Sereníssima Senhora Infanta Regente*.[51b]

Havia que montar toda a parte logística relacionada com o papel selado, desde a produção à comercialização. Um passo decisivo nessa direcção foi tomado pelo Decreto de 31 de Maio de 1827, abrindo vários lugares nas Oficinas do Papel Selado e criando diferentes possibilidades à Junta dos Juros para o comercializar:

Para pôr em prática o que determina a Carta de Lei de 24 de Abril último, na parte que fica pertencendo à Junta dos Juros dos Novos Empréstimos, tanto pelo que toca à arrecadação do rendimento dos Papéis Selados depois de escritos, impressos ou litografados, como pelo que respeita à organização do estabelecimento para se selar o Papel [...].

1.º Na Superintendência do Selo em Lisboa, e em todas as Estações em que se arrecada o Imposto do Selo nas Províncias, escriturar-se-á em Livro separado [...] *o rendimento dos Papéis Selados depois de escritos* [...].

2.º Para as Oficinas do Papel Selado haverá os seguintes Empregos: [...].

3.º A Junta dos Juros [...] *fica autorizada para a compra do Papel e para fazer todas as mais despesas que exigir a pronta organização deste Estabelecimento.* [...].

4.o Os Armazéns e Oficinas deverão ser inspeccionados por um Deputado da dita Junta mensalmente, nos dias em que lhe parecer; [...]. -----

5.° Para evitar a multiplicidade de contas e transacções com Administradores particulares, e os prejuízos e embaraços que daqui podem resultar, a Junta dos Juros procurará fazer a venda do Papel Selado nas Províncias do Reino, ou por intervenção dos Contratadores Gerais do Tabaco, quando eles queiram prestar-se a este serviço, ou contractando-a com alguma Companhia de Negociantes, [...], *pagando estes à vista a importância do Papel que se lhes entregar*; *medida que também poderá adoptar-se a respeito de quaisquer outros particulares que se sujeitem a esta condição, e que se obriguem a fazer o fornecimento em cada uma das Comarcas do Reino. E não podendo ter efeito nenhum dos meios apontados para a venda do Papel Selado, e só em último recurso é que a Junta dos Juros empregará na venda e distribuição do Papel Selado pessoas particulares, debaixo das seguranças que em tais circunstâncias se requerem, e assinando-lhes uma comissão, cujo ajuste, tanto neste como nos outros casos, ficará ao prudente arbítrio da Junta.* [...].[52]

Com efeito, o Decreto de 14 de Julho de 1827 revela que se arranjou uma solução para a distribuição e comercialização do papel selado:

Desejando os Contratadores Gerais do Tabaco dar mais uma prova do zelo e interesse que tomam pelo Bem Público, ofereceram-se para efectuarem a venda do Papel Selado nas Províncias do Reino e Ilhas adjacentes; e tendo Eu tomado em consideração a sua Proposta, por ser vantajosa ao Estado; Hei por bem Ordenar, em nome de El-Rei, que o sobreditos Contratadores Gerais do Tabaco sejam encarregados da venda do Papel Selado [...] *nos termos conteúdos nas condições por eles oferecidas e por mim aprovadas, as quais baixam com este decreto e fazem parte integrante dele* [...].[51]

No ponto 4.º das condições aludidas estipulava-se que:

Pelas despesas e riscos de transporte, pelas gratificações aos Vendedores e aos Administradores do Tabaco que respondem por eles, pela condução do dinheiro e pela prontidão do pagamento que deve realizar-se na Junta logo que cheguem as Guias [...], *sem que se espere que chegue das Províncias a importância do rendimento do Papel Selado, receberão os Contratadores Gerais do Tabaco dez por cento, calculados sobre a quantia que se consumir* [...].[51]

Por causa dos empréstimos, era urgente contar com os proventos do papel selado. Tal está bem expresso, por exemplo, no Alvará de 20 de Julho de 1827, que dá conta que o Banco de Lisboa *concorreria para ele* [o empréstimo] *com dous mil e quatrocentos contos de réis* e que *o pagamento dos Juros e Amortização do Capital são os novos Tributos* que se tinham lançado através da Carta de Lei de 31 de Março, *assim como o Rendimento do Selo e do Papel selado, aplicado pela mesma Lei para o sobredito fim*[49].

O Edital da Junta dos Juros dos Reais Empréstimos, de 26 de Novembro de 1827, dá instruções sobre a forma como os particulares podiam selar papel para impressão:

Devendo, em observância dos §§ 5.º, 8.º, e 9.º do Artigo 4.º da Carta de Lei de 24 de Abril do corrente ano, ser escritos em Papel Selado as Apólices de Acções de Companhias, e de Seguro, os Protestos, e Cartas de Fretamento, os Repertórios, os Cartazes e Anúncios impressos, e as Listas para Leilões; todas as pessoas que quiserem imprimir papéis de semelhante natureza em papel, ou de maiores dimensões, ou de diferente qualidade do que a do papel florete, deverão mandar selar o papel que assim quiserem imprimir na Oficina que para esse fim se acha estabelecida no Edifício que ocupa a Junta dos Juros dos Reais Empréstimos, onde se lhes selará com Selo preto, para depois poder imprimir-se, abatendo-se-lhes na quantia que tiverem de pagar de Selo a im-

portância do papel que trouxerem, como se fosse papel florete, pelo preço por que a Junta dos Juros comprou o papel desta qualidade, [...].[53]

Assim, o famoso papel selado passou de novo a ser utilizado em grande número de situações, havendo-o com selos da taxa de 5, 10, 20 e 40 réis. Desde então nunca mais deixou de existir, até 1986, sendo difícil enumerar todas as diversas vicissitudes por que passou este imposto, a diferença dos selos, suas taxas e emprego, marcas de água, selo branco e a óleo, legendas, etc. [518:433]. Era um material que valia dinheiro e que, portanto, estava também na mira dos falsificadores. Tal está expresso em numerosos editais e portarias. Por exemplo, o Edital da Junta dos Juros de 6 de Novembro de 1828 refere que:

Tendo a Junta dos Juros dos Reais Empréstimos Consultado a Sua Majestade, [...] propondo: Que *seria mui conveniente para obviar a introdução de Papel Selado falso e punir aqueles que intentassem fazê-la, que Sua Majestade Houvesse por bem Ordenar que fosse proibida, tanto nesta Capital, como em todo o Reino, a venda de Papel Selado em outros lugares que não sejam os Estanques para isso destinados, e em cujos letreiros é anunciada ao Público a sua venda; E que, para fiel cumprimento desta Determinação, conviria também Ordenar: Que toda a pessoa que se achasse vendendo, fora dos sobreditos Estanques, Papel Selado, perdesse o Papel que lhe fosse apreendido, e pagasse mais o seu equivalente em dinheiro* [...]. *Foi Sua Majestade Servido Resolver a mencionada Consulta* [...]*, Conformando-se com o parecer da Junta, e Ordenando que assim se faça público por Editais, para que chegue ao conhecimento de todos. O que a Junta dos Juros dos Reais Empréstimos faz constar para ter a devida execução, e se não alegar ignorância.* [...].[54]

A preocupação com o papel selado falso tinha, obviamente, razão de ser. Muito foi o que, através do tempo, foi apreendido. Apenas como exemplo, referimos a Portaria de 1 de Fevereiro de 1838 em que a rainha D. Maria II manda:

Sua Majestade a Rainha Manda, [...] *louvar o Juiz de Polícia Correccional da Cidade do Porto, António Roberto de Araújo e Cunha, pelo zelo, e inteligência, e actividade com que empreendeu, e levou ao fim a importante diligência* [...], *da qual resultou ser apreendida uma Fábrica de moeda falsa nacional e estrangeira; de papel selado; máquinas próprias; chapas, e os melhores utensílios;* [...].[59]

- Reformulação do papel selado (1843).

A história do papel selado, com mais de três séculos, é interessante, até pela forma como foi evoluindo e tomando diversos aspectos, e pelo modo como expressa as vicissitudes das carências financeiras do Estado. A Lei de 8 de Junho de 1843 reorganizou a Junta do Crédito Público, que até aí tinha a seu cargo a administração do papel selado e a venda dos bens nacionais, ficando só com a administração da divida fundada interna e externa[61]. Por portaria de 28 de Junho de 1843, *a administração, arrecadação e fiscalização do rendimento do papel selado* passou para o Tesouro Público[62]. Logo a seguir, a Lei de 10 de Julho de 1843 veio reestruturar o papel selado, associando-o à Causa Pública e diferenciando-o por distritos:

Dona Maria, por Graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves, etc., Fazemos saber a todos os Nossos Súbditos que as Cortes Gerais Decretaram e Nós Queremos a Lei seguinte:

Artigo 1.º O Imposto do Selo continuará a ser arrecadado, ou por selo de verba, ou pela venda de papel selado.

Art. 2.° O Selo de verba compreende os livros e papéis que são selados depois de escritos [...].

Art. 3.° O papel selado serve para os actos ou contractos que têm de ser selados antes de escritos, impressos, estampados, ou litografados, [...].

§ 1.° O papel que deve ser previamente selado, além do Selo da Causa Pública deverá ser marcado na Repartição de Fazenda dos Governos Civis com um Selo particular, ou com o carimbo que mais conveniente parecer, [...].

§ 2.° No papel assim carimbado em um Distrito não poderá requerer-se nem dele originariamente usar-se noutro Distrito, salvo sujeitando-o previamente a novo carimbo.

§ 3.° Tanto o Selo da Causa Pública, como o carimbo ou contramarca declarados no parágrafo primeiro deste Artigo, poderão ser convenientemente variados conforme o interesse da Fazenda Pública o reclamar. [...].[60]

Havia que proteger a indústria nacional, pelo que o diploma preconiza, no *Art. 5.°*, que o papel selado proviria exclusivamente de fábricas portuguesas:

Art. 5.° O papel que houver de ser selado antes de escrito, impresso, estampado ou litografado, deverá ser das Fábricas Nacionais, exceptuando-se unicamente o caso da falta absoluta. [60]

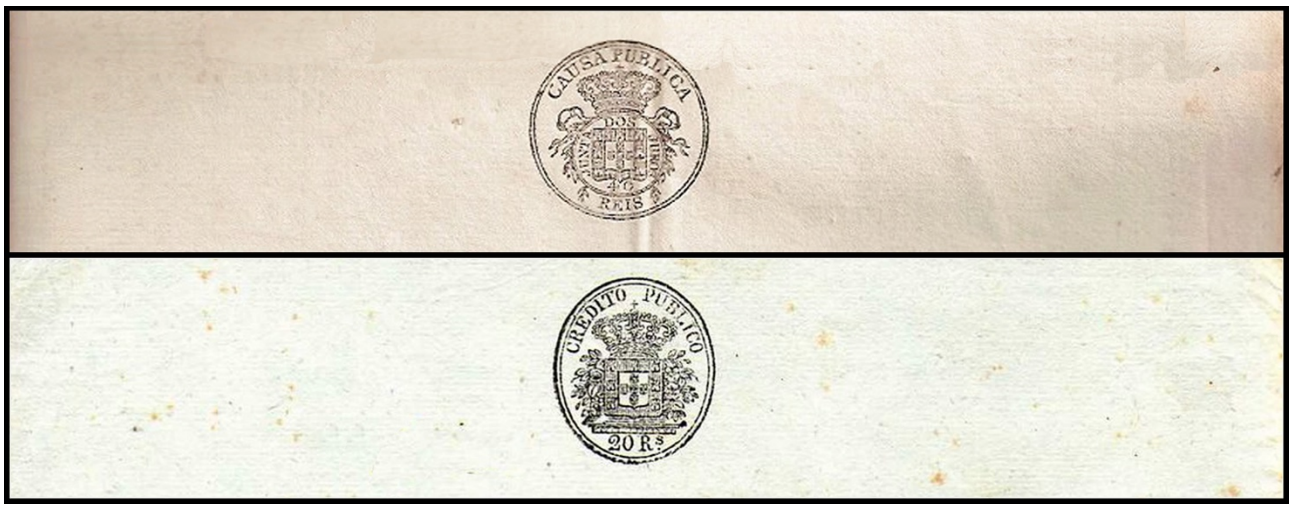

Figura 144 – Cabeçalhos de papel selado em circulação em meados do século XIX: em cima, com a taxa de 40 réis e o dístico *Causa Pública*; em baixo, de 20 réis e as palavras *Crédito Público*.

Por outro lado, como o papel selado tinha valor significativo, havia que combater energicamente as falsificações, o que era feito não só recompensando os denunciantes, como impondo penas muito pesadas para os que cometessem esse crime:

Art. 6.º As pessoas a quem for cometida a venda do papel selado gozarão dos mesmos privilégios e isenções de que gozam os Estanqueiros do Contracto do Tabaco. [...].

Art. 16.º Os falsificadores, colaboradores, introdutores ou vendedores de papel com Selo falso, incorrerão na pena de degredo de dez anos para Cabo Verde, e pagarão uma multa de cinquenta mil até um conto de réis. [...].

Art. 20.º Cumpre aos Administradores dos Bairros ou Concelhos a fiscalização do Imposto do Selo em todas as licenças para venda [...].

§ 1.º Aos Administradores dos Bairros ou Concelhos e seus Escrivães pertencerá metade de todas as multas [...], *pertencendo a outra metade à Fazenda Nacional.*

§ 2.º Serão admitidas as denúncias sobre as transgressões [...], *as quais serão dadas perante as respectivas Justiças Ordinárias,* [...], *e haverão os denunciantes metade das multas que forem impostas* [...].[60]

O papel, além de ter de ser selado pela Casa da Moeda, tinha depois de *ser marcado na Repartição de Fazenda dos Governos Civis*. Era um processo complicado, até porque o papel carimbado num distrito não podia ser usado noutro*, salvo sujeitando-o previamente a novo carimbo*. Esse processo excessivamente burocrático durou menos de dois anos, pois que a Lei de 23 de Abril de 1845 veio pôr-lhe fim:

> *Artigo 1.° Fica suprimido o selo ou carimbo particular com que o papel selado é contramarcado nas Repartições de Fazenda dos Governos Civis,* [...]*, podendo o Governo substituí-lo por qualquer outra medida fiscal menos dispendiosa, se assim o julgar conveniente.*[66]

De 1845 em diante, continuaram a ser numerosas a alterações do papel selado, o qual foi atravessando os tempos da monarquia, adquirindo com frequência novos aspectos. Apenas a título de exemplo, o Decreto de 17 de Outubro de 1866 veio abolir o selo branco no papel selado:

> *Artigo 1.º Fica abolido de 1 de Janeiro de 1867 em diante o uso do papel selado com selo branco e substituído pelo do selo de estampilha nos papéis para que aquele selo servia,* [...].
>
> *Art. 2.º Nos papéis em que, segundo este decreto, se empregar o selo de estampilha, será este trancado ou inutilizado, escrevendo-se a assinatura, em parte ou no todo, sobre a estampilha, ou estampilhas, quando for mais de uma, de maneira que abranja todas.* [...].
>
> *Art. 3.º Todos os papéis* [...], *que tiverem estampilhas de valor inferior ao que devem ter, posto que competentemente inutilizadas, ou tendo-as do devido valor, as não mostrarem competentemente inutilizadas, considerar-se-ão para todos os efeitos como não selados.*
>
> *§ único. As pessoas que, devendo pôr competentes estampilhas, as não puserem, ou, devendo inutilizar, não inutilizarem as devidas, incorrem nas multas impostas pela lei àqueles que, devendo escrever, não escreverem em papel selado.*
>
> *Art. 4° As estampilhas serão postas à venda em todos os distritos administrativos do continente do Reino e ilhas adjacentes* [...], *da mesma forma que os impressos selados* [...].
>
> *Art. 5.º Nas administrações centrais, direcções e delegações do correio, vender-se-ão também estampilhas* [...].[84]

Nesse mesmo ano de 1866, o Decreto de 21 de Dezembro veio padronizar o formato do papel, que, até essa altura tinha dimensões diversas:

> *Sendo necessário determinar o formato que deve ter o papel aplicado aos usos forenses e a outros usos públicos, que nos termos do decreto de 17 de Outubro pretérito pode ser selado com selo de estampilha ou de tinta de óleo, não só para que a fazenda pública não padeça dano em razão do grande formato do papel que se usar, mas também para que os processos não fiquem informes e expostos a grave risco de rápida deterioração por serem compostos de folhas de formatos diversos e desiguais;* [...].
>
> *Artigo 1.º O papel usado nos documentos mencionados* [...] *terá de formato trinta centímetros de altura e vinte centímetros de largura.*
>
> *Art. 2.º* [...]. *Quem nos documentos mencionados no artigo antecedente empregar papel de formato maior ou menor do que o estabelecido no mesmo artigo, se a diferença para mais ou menos exceder cinco milímetros, incorre em multa de 500 réis por cada meia folha* [...].[85]

O *Regulamento para a fiscalização e arrecadação do imposto do selo*, promulgado pelo Decreto de 4 de Setembro de 1867, veio esclarecer alguns aspectos da cobrança deste imposto:

> *Artigo 1.° O imposto do selo será arrecadado ou por selo de verba, ou por selo de estampilha, ou por selo a tinta de óleo.*

§ único. Selo a tinta de óleo é aquele que, com esta tinta, se põe na casa da moeda, designando a respectiva taxa.

Art. 2.° 0 selo de verba consiste numa verba que o declara, lançada por escrito, na repartição competente, nos livros e papéis [...].

Art. 3.° O selo de estampilha ou a tinta de óleo, serve para os papéis em que são escritos os actos ou contractos [...].

Destes papéis podem contudo ser selados a tinta de óleo, depois de escritos, impressos, estampados ou litografados, todos aqueles que só contenham dizeres gerais, e não possam com eles unicamente constituir documento ou produzir algum efeito.[89]

Esse regulamento expressa também a dificuldade que por vezes havia em fazer chegar o papel selado e outros instrumentos de cobrança do imposto a todas as localidades do reino. Todavia, os cofres públicos não podiam ser prejudicados com isso, pelo que:

Art. 11.° Quando em alguma terra do reino não houver à venda estampilhas nem papel com selo a tinta de óleo, e algum acto ou contracto que deva ser escrito sofra prejuízo pela demora, poderá ser escrito em papel não selado, contanto que se pague o respectivo selo na competente recebedoria no termo de quinze dias da sua data, declarando-se nesse papel a circunstância de não haver o dito papel selado nem estampilhas na localidade. [...].

Art. 12.° Quando se apresentar para ser selado algum documento escrito em papel selado com selo inferior ao que lhe corresponder, e isto aconteça por não haver na localidade papel selado a tinta de óleo com o competente selo, nem estampilhas que perfaçam o que for devido, será neste caso aplicada a disposição do artigo antecedente, pagando-se apenas a importância do selo de verba correspondente á diferença entre o selo que tiver o papel e aquele que lhe competir. Se, porém, o documento tiver sido escrito em papel selado com selo inferior ao devido, havendo na localidade o competente papel selado a tinta de óleo ou estampilhas que perfizessem a importância do selo devido, neste caso não se atenderá ao selo já pago, e sem abatimento algum será recebida a importância que corresponder ao papel ou documento que se apresentar como se fosse escrito em papel sem selo. [...].[89]

A história do papel selado está rodeada de aspectos curiosos e vicissitudes várias, sendo a falsificação um dos mais importantes. Por exemplo, no *Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto do selo* de 1869 refere-se que:

Art. 68.º Cumpre, portanto, aos delegados do Tesouro e escrivães de fazenda a fiscalização do imposto do selo em todas as licenças para venda, [...], *devendo pessoalmente, ou pelos seus subordinados, proceder a varejos nas lojas, armazéns, hospedarias e casas de venda* [...].

§ 1.º Estes varejos poderão também ser feitos por visitadores especiais nomeados pelo governo.

§ 2.º Se nos varejos se encontrarem algumas estampilhas que se presumam falsas, serão logo apreendidas, e com o competente auto será remetida à direcção-geral das contribuições directas do tesouro público aquela porção que se julgar conveniente, [...]. *Semelhantemente se praticará a respeito do papel selado a tinta de óleo que também se presumir falsificado.*

§ 3.º A mesma direcção-geral das contribuições directas fará logo examinar por peritos as estampilhas ou papel selado a tinta de óleo apreendidos, e reconhecendo haver falsificação, mandará de tudo lavrar o competente auto circunstanciado, que remeterá ao juízo competente do lugar da apreensão, para nele se seguirem os mais termos do processo na conformidade das leis. [...].[90]

As regras são para cumprir, e não se podia permitir que o erário público fosse defraudado pelo não rigoroso cumprimento do estabelecido. Quem prevaricasse era devidamente punido, como está expresso no dito regulamento de 1869, por exemplo, quando se determinava:

Art. 82.° A pessoa que assinar diploma, documento ou acto de qualquer natureza em papel que, devendo ter selo a tinta de óleo ou de estampilha, o não tenha, ou seja inferior ao devido por lei, incorrerá na multa do décuplo do selo que deixar de ser pago em tempo, e mais 10 por cento do valor conhecido representado no título, ou 20$000 réis sendo de valor desconhecido ou quando não seja título representativo de valor. [...].

Art. 87.° As pessoas que, devendo pôr competentes estampilhas as não puserem, ou devendo inutilizar as devidas, [...]*, incorrem nas multas impostas pela lei àqueles que devendo escrever não escreverem em papel selado.* [...].

Art. 95.° Quem falsificar marcas, selos ou cunhos de alguma autoridade ou repartição pública, ou os introduzir no Reino falsificados, será punido com a pena de prisão maior temporária com trabalhos.

§ 1.º Será condenada na mesma pena a pessoa que cometer alguma falsificação usando de marcas, selos ou cunhos de qualquer autoridade ou repartição pública falsificados.

§ 2.º Se esta falsificação tiver por fim subtrair direitos à fazenda pública, a pena será de prisão maior celular por três anos, seguida de degredo em África por tempo de três até dez anos [...].

Art. 100.° Serão admitidas as denúncias sobre as transgressões [...], *as quais serão dadas perante as respectivas justiças ordinárias,* [...]*, e haverão os denunciantes de metade das multas que forem impostas* [...].

Art. 101.° Quem nos documentos [...] *empregar papel de formato maior ou menor do que o estabelecido* [...]*, se a diferença para mais ou para menos exceder 5 milímetros, incorre na multa de 500 réis por cada meia folha* [...].

Art. 107.° As pessoas que, sem a competente autorização, devidamente selada, venderem estampilhas ou papel com selo a tinta de óleo, incorrem na pena da perda das estampilhas ou papel selado que lhes for achado, e no pagamento de uma multa de 10$000 a 100$000 réis. [...].[90]

O imposto de selo e, por conseguinte, o papel selado, constituía uma receita muito importante dos cofres públicos, pelo que lhe era dada atenção especial. Tal está bem expresso pelos sucessivos regulamentos deste imposto, como os que foram emitidos em 1867, 1869, 1873, 1878, 1885, 1899, 1902 e 1909. Do regulamento de 1873 extraímos o seguinte:

Art. 5.° O papel selado é o papel de marca de água que se vende por conta do governo, com o selo branco e a tinta de óleo posto na casa da moeda, e o que se pode ali selar com a mesma tinta de óleo, [...].

Art. 39.° O papel para selar será obtido por meio de arrematação entre as fábricas nacionais, [...] *e deverá ser fornecido pela casa da moeda às pessoas autorizadas para o venderem,* [...]. *No caso de absoluta falta, poderá recorrer-se às fábricas estrangeiras.*

§ 1.° O papel selado, além das armas reais e da inscrição — imposto de selo — no centro, deverá ter a marca de água, [e] *o ano em que for feito.*

§ 3.° O selo do papel, com exclusão das letras, compreenderá as taxas de 30 e de 60 réis. [...].[95]

Uma das preocupações era o formato do papel que, como já fizemos alusão, se tentava padronizar segundo um modelo com dimensões aproximadas ao do actual A4. Do referido regulamento consta:

Art. 42.° Na casa da moeda não poderá selar-se papel algum em branco sem que tenha o formato do papel fornecido pelo governo [...].

Art. 43.° O papel selado fornecido pelo governo terá de formato 30 centímetros de altura e 20 de largura. [...].

Art. 115.° Quem nos documentos mencionados [...] *empregar papel de formato maior ou menor do que o estabelecido no mesmo artigo, se a diferença para mais ou para menos exceder a 5 milímetros, incorre na multa de 500 réis por cada meia folha que empregar nas ditas condições,* [...]*. Quando a infracção for cometida em documento que abranja muitas meias folhas de papel, a totalidade das multas impostas não pode em caso algum exceder a 20$000 réis.* [...].[95]

- O papel selado e o imposto do selo no último quartel do século XIX.

Como já referimos, praticamente tudo era sujeito ao imposto do selo nas suas várias expressões: papel selado, estampilhas fiscais, selo de verba (nota ou declaração do seu pagamento). Na quase totalidade dos documentos oficiais era obrigatório o uso de papel selado. Este era selado na Casa da Moeda e Papel Selado, e vendido pelo governo através de intermediários oficiais, embora os particulares também pudessem adquirir papel e mandá-lo selar na Casa da Moeda, como já acontecia no antecedente. Tal está expresso nos sucessivos regulamentos, pelo que o de 1878, na maior parte, apenas ratifica o que estava expresso nos antecedentes. Alguns excertos:

Art. 2.° O imposto do selo será arrecadado por meio de selo de verba, estampilha, papel selado, e especial para cartas de jogar, bilhetes e prémios de loterias ou rifas, conhecimentos de contribuições directas e folhas de vencimentos.

Art. 3.° O selo de verba consiste numa declaração que o indica, lançada na repartição competente, nos papéis, antes ou depois de escritos, impressos, estampados ou litografados. [...].

Art. 4.° O selo de estampilha é o que se paga por meio de estampilhas fornecidas pela Casa da Moeda e coladas nos papéis depois de escritos, impressos, estampados ou litografados [...].

Art. 5.° O papel selado é o papel de marca de água que se vende por conta do governo, com o selo branco e a tinta de óleo posto na casa da moeda, e o que se pode mandar ali selar com a mesma tinta de óleo [...].

Art. 6.° O selo das cartas de jogar é o que se lança numa carta e sobre a capa de cada baralho [...]*. O dos recibos e folhas de vencimentos, dos conhecimentos das contribuições directas, e dos bilhetes e prémios de lotarias ou rifas, é arrecadado pela forma estabelecida nos artigos* [...].

Art. 22.° As estampilhas admitidas por este regulamento serão dos valores de 10, 20, 30, [...], *7$000, 8$000 e 9$000 réis, e daqueles que o governo anunciar, bem como do formato e cores que ele determinar. Serão estampadas na repartição do selo na casa da moeda.* [...].

Art. 39.° O papel para selar será obtido por meio de arrematação entre as fábricas nacionais [...]*, e deverá ser fornecido pela casa da moeda às pessoas autorizadas para o venderem* [...].

§ 1.° O papel selado, além das armas reais e da inscrição — imposto do selo — no centro, deverá ter a marca de água e o ano em que for feito. [...].

§ 3.° O selo do papel, com exclusão das letras, compreenderá as taxas de 30 e de 60 réis. [...].

Art. 40.° É permitido aos particulares e às repartições ou corporações públicas apresentar na Casa da Moeda quaisquer papéis para serem selados a tinta de óleo antes de escritos, impressos, estampados ou litografados, com os cunhos de algumas das taxas designadas [...].

Art. 42.° Na casa da moeda não poderá selar-se papel algum em branco sem que tenha o formato do papel fornecido pelo governo, [...].

Art. 43.° O papel selado fornecido pelo governo terá de formato 30 centímetros de altura e 20 de largura. [...].[97]

Como quase tudo era sujeito ao imposto de selo, também o eram as cartas de jogar. Tal está expresso nos sucessivos regulamentos e, de igual modo, neste de 1878:

Art. 52.° As cartas de jogar serão seladas no centro do quatro do naipe de oiros de cada baralho com um cunho preto, que contenha as armas nacionais no centro, e em volta a legenda pagou 40 réis de imposto de selo*, sendo o dito cunho de tal forma gravado que não deixe no reverso a mais leve impressão ou vestígio que por esse lado possa distinguir a dita carta depois de envolvida com as outras, devendo também ser grudado sobre a chapa de cada um dos mesmos baralhos um bilhete ou tira contendo outro selo das armas nacionais, por forma que se não possa abrir a dita capa sem se conhecer.*[97]

Como é óbvio, o imposto do selo e, portanto, o custo do papel selado ia sucessivamente aumentando com a passagem do tempo. Apenas como exemplo desses aumentos refere-se a Lei de 22 de Junho de 1880:

Artigo 1.° As taxas de selo que constam das tabelas juntas ao regulamento de 14 de Novembro de 1878, são acrescentadas e alteradas pelas taxas estabelecidas nas tabelas anexas à presente lei e que dela fazem parte[103]*.*

Figura 145 – Algumas estampilhas fiscais das décadas de 70 a 90 do século XIX.

Outro exemplo desses aumentos é a Lei de 28 de Julho de 1885 que aprova um novo regulamento do imposto de selo:

Artigo 1.° São alteradas as tabelas do imposto do selo, anexas ao regulamento de 14 de Novembro de 1878 e à lei de 22 de Junho de 1880:

1.° Elevando-se de 40 a 50 réis as taxas constantes da tabela 1.ª, [...].
2.° Elevando-se de 40 a 80 réis as taxas constantes da tabela [...].
3.° Elevando-se de 60 a 80 réis as taxas constantes da tabela [...].
4.° Elevando se do 60 a 100 réis a taxa constante da tabela [...].[109]

Na realidade, este novo regulamento veio, na generalidade, ratificar o que constava de diplomas congéneres anteriores. Diz-se aí:

Art. 2.° Este imposto será arrecadado por meio de selo de verba, estampilha, papel selado e pela forma especial determinada neste regulamento.

Art. 5.° O papel selado é o papel de marca de água que se vende por conta do governo com o selo branco e a tinta de óleo posto na casa da moeda, e o que se pode mandar ali selar com a mesma tinta de óleo, [...].

Art. 38.° O papel para selar será obtido por meio de arrematação [...] *e deverá ser fornecido pela casa da moeda às pessoas autorizadas para o venderem,* [...].

§ 1.° O papel selado, além das armas reais, e da inscrição «imposto do selo» no centro, deverá ter a marca de água e o ano em que for feito.

Art. 39.° É permitido aos particulares e às repartições ou corporações públicas apresentar na casa da moeda quaisquer papéis para serem selados a tinta de óleo antes de escritos, impressos, estampados ou litografados, com os cunhos de algumas das taxas designadas [...].

Art. 41.° Na casa da moeda não poderá selar-se papel algum em branco sem que tenha o formato do papel fornecido pelo governo. [...].

Art. 42.° O papel selado, fornecido pelo governo, terá de formato 30 centímetros de altura e 20 de largura[109].

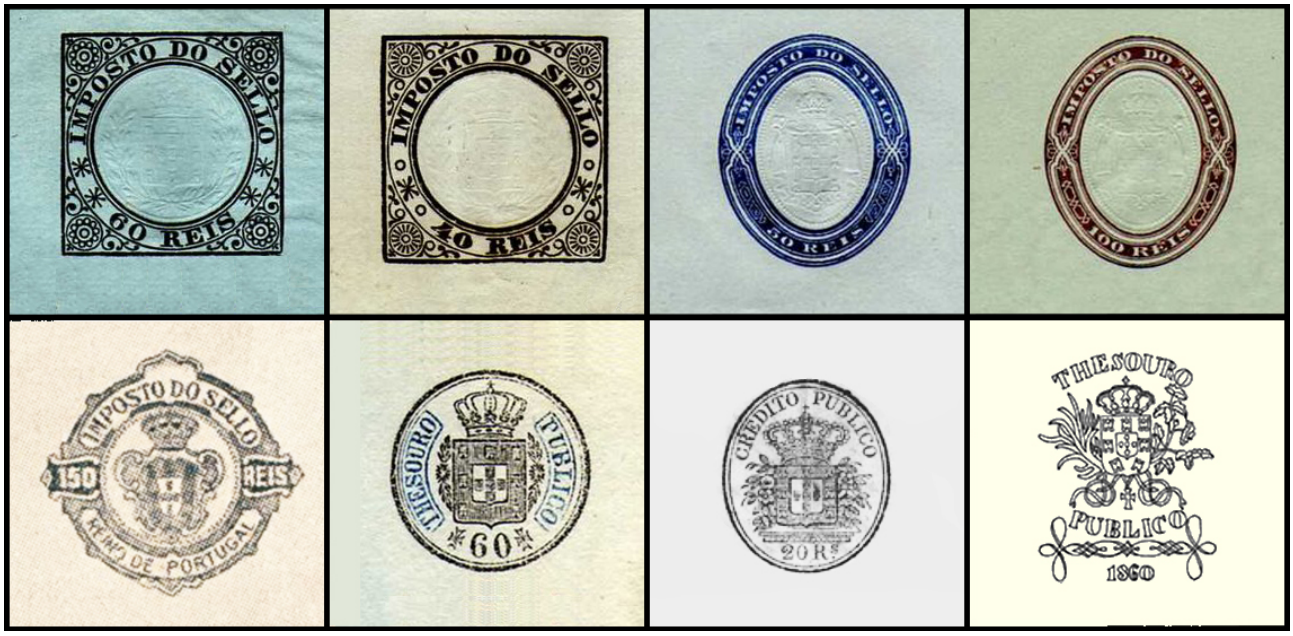

Figura 146 – Selos de cabeçalhos de papel selado em circulação na segunda metade do século XIX.

Em 1899, o Decreto de 23 de Dezembro veio aprovar um novo regulamento que, na grande maioria, replica os anteriores, e que se traduz, também, num aumento do imposto, nomeadamente do papel selado:

Art. 2.° Este imposto será arrecadado por meio de:

1.° Selo de verba;
2.° Estampilha;
3.° Papel selado;
4.° Selo a tinta de óleo;
5.° Selo pela forma especial determinada neste regulamento [que era, entre outros, os das cartas de jogar].

Art. 17.° O papel para selar será obtido por meio de arrematação [...].

§ 1.° O papel selado deverá conter ao centro a marca de água, as armas nacionais, a inscrição Imposto do selo, e a designação do ano em que for fabricado, e na parte superior, apostas pela casa da moeda, a tinta de óleo, a mesma inscrição e a designação da respectiva taxa, cercando o selo em relevo branco das armas nacionais [...].

§ 2.° O papel selado, com exclusão do destinado a letras [...]*, será das taxas, de 80 e 100 réis, e terá as dimensões de 30 centímetros de altura por 20 centímetros de largura, com vinte e cinco ou trinta linhas, não podendo ser escrito em maior número de linhas,* [...][138].

Complementarmente ao selo (branco e/ou a óleo) do papel selado, e além das próprias estampilhas do *imposto do selo*, bem como os selos das cartas de jogar e das letras, existiam vários outros selos, que muitas vezes atingiam quase duas dezenas, correspondentes a variadíssimas taxas, com as designações de *contribuição industrial*, *décima de juros*, *propinas*, *leis sanitárias*, *alienados* (passaportes), *consulados* e *vice-consulados*, *justiça*, *fósforos*, *tabaco despachado*, *bilhetes de teatro*, *cartazes*, *especialidades farmacêuticas nacionais, e estrangeiras*. Por algumas vezes se tentou unificar o sistema, aglomerando-o na designação genérica de *estampilhas fiscais*[519:793]. Para validar o documento escrito em papel selado era necessário assiná-lo sobre estampilhas fiscais, cujo valor dependia da função, sistema que perdurou até 1986.

- O papel selado e o imposto do selo nos últimos tempos monárquicos.

A Lei de 29 de Julho de 1899 veio introduzir outra vez *novas tabelas do imposto do selo*, embora especificando também algumas aplicações desse imposto. Excertos de alguns artigos:

Art.º 7.º É livremente permitido o fabrico das cartas de jogar [...], *sendo as cartas seladas na Casa Da Moeda e Papel Selado.* [...].

Art.º 8.º É o governo autorizado a cobrar por meio de avenças o imposto do selo dos bilhetes de entrada nos teatros ou recintos de espectáculos ou divertimentos públicos, loterias, rifas, cartazes e anúncios nos periódicos.

§ 1.º Proposta e aceita a avença, pronto pagamento ou em prestações, e com ou sem fiador, será o contracto reduzido a termo [...].

§ 2.º Nos contractos de avença com directores ou empresários de espectáculos e divertimentos públicos, fixar-se-á sempre o número de espectáculos ou divertimentos para cujos bilhetes for feita a avença. Para qualquer espectáculos excedente ao número prefixado, os interessados os usarão de bilhetes selados, salvo se preferirem nova e especial avença [...].[139]

No final de 1899, a 23 de Dezembro, foi aprovado mais um novo *regulamento do imposto do selo*. Embora, na maior parte, seja repetitivo relativamente a regulamentos anteriores, dele extraímos algumas partes:

Art.º 2.º Este imposto será arrecadado por meio de:

1.º Selo de verba;
2.º Estampilha:
3.º Papel selado;
4.º Selo a tinta de óleo;
5.º Selo pela forma especial determinada neste regulamento.

§ 1.º O selo de verba, liquidado pela estação competente, consiste na nota do seu pagamento, lançada nos livros e papéis, antes ou depois de escritos, impressos, estampados ou litografados.

§ 2.º O selo de estampilha consiste nas fórmulas fornecidas pela Casa da Moeda, para serem coladas nos livros, documentos e diversos papéis.

§ 3.º O papel selado é o assinalado a marca de água, com selo branco e tinta de óleo, vendido por conta do Estado [...].

§ 4.º O selo a tinta de óleo é o aposto na Casa da Moeda, com cunhos especiais, nos documentos, títulos o papéis [...].

§ 5.º O selo por forma especial é o que se liquida por lançamento, avença ou adicionamento, e se arrecada por qualquer meio [...].

Art.º 17.º O papel para selar será obtido por meio de arrematação [...].

§ 1.º O papel selado deverá conter ao centro a marca de água, as armas nacionais, a inscrição Imposto do selo*, e a designação do ano em que for fabricado, e na parte superior, apostas pela Casa da Moeda a tinta de óleo, a mesma inscrição e a designação da respectiva taxa, cercando o selo em relevo branco das armas nacionais* [...].

§ 2.º O papel selado, [...], *será das taxas de 80 e 100 réis, e terá as dimensões de 30 centímetros de altura por 20 centímetros de largura, com vinte e cinco ou trinta linhas, não podendo ser escrito em maior número de linhas* [...].[138]

Havia vários tipos de papel selado, pelo que, considerando que era *conveniente que haja em circulação só um tipo de papel selado*, a Portaria de 1 de Junho de 1900 veio determinar que:

1.º Cessará no dia 30 de Junho corrente a circulação e validade do actual papel selado com as armas reais e o dístico «imposto do selo» a marca de água, que será substituído por outro com numeração a tinta de óleo no alto de cada meia folha. [...].[140]

Porém, por vezes, tal prestava-se a confusões, pelo que a Portaria de 5 de Setembro de 1900 veio clarificar que:

Constando, pelas reclamações dos interessados, que alguns Notários se recusam a reconhecer as assinaturas dos contractos de arrendamento selado a tinta de óleo, com o fundamento de que o papel não é numerado, há por bem Sua Majestade El-Rei Mandar explicar, pela direcção-geral das contribuições directas, que a numeração foi estabelecida em substituição da antiga marca de água para o papel selado [...], *e que não é por isso extensiva ao papel com selo a tinta de óleo,* [...].[141]

Figura 147 – Algumas estampilhas fiscais do imposto do selo dos últimos tempos da monarquia.

A Lei de 24 de Maio de 1902 veio aprovar nova tabela geral do imposto do selo[148]. Regra geral, o papel selado passou a custar 100 réis. Pelo novo regulamento do imposto de selo, introduzido pelo Decreto de 9 de Agosto de 1902, o papel selado passou a ser também vendido nas estações dos correios, alargando, deste modo, a sua distribuição pelo país (e facilitando a cobrança do imposto). Diz-se nesse diploma:

Artigo 1.º O imposto do selo, recai sobre todos os documentos, livros, papéis e actos designados na tabela que faz parte da lei de 24 de Maio de 1902 [...].

Art. 2.º Este imposto é arrecadado por meio de papel selado, estampilhas, selo de verba, selo a tinta de óleo e selo especial. [...].

Art. 3.º Diz-se papel selado o que for estampado com o selo das armas reais e vendido por conta do Estado [...].

Art. 5.º O papel selado é de duas espécies: papel selado propriamente dito e papel para letras.

Art. 6.º O papel selado propriamente dito terá vinte e cinco linhas em cada lauda, e as dimensões de 30 centímetros de altura por 20 centímetros de largura. O selo será estampado na parte superior, em relevo branco, cercado pela inscrição «Imposto do selo, 100 réis» a tinta de óleo.

§ 1.º Além das armas reais e da inscrição conforme este artigo, o papel terá numeração a tinta de óleo e designação do ano. [*...].*

Art. 31.º As estacões postais de qualquer classe poderão vender papel selado, provendo-se dele por meio de compra nas recebedorias, ou sendo-lhes abonado mediante caução idónea, prestada por termo ante o escrivão de fazenda respectivo. [...].[146]

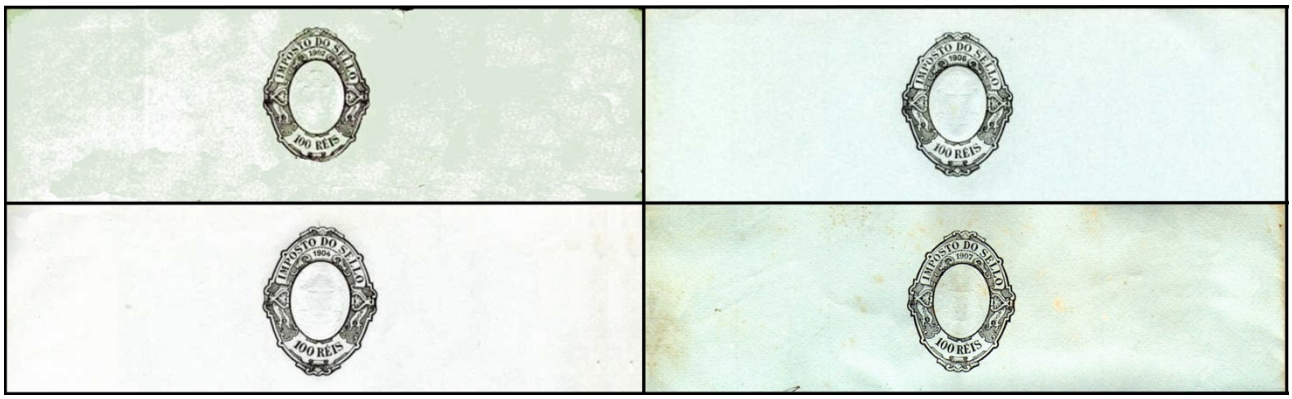

Figura 148 – Cabeçalhos de papel selado de 1902, 1904, 1906 e 1907. Desde 1900 que havia só um tipo (uma taxa) de papel selado, de 100 réis, que tinha o selo branco no meio do selo a tinta de óleo.

Como estes instrumentos do imposto (estampilhas, papel selado) tinham inserida a data, era preciso actualizá-los anualmente, como, por exemplo, está expresso na Portaria de 29 de Dezembro de 1903:

Tendo de ser retiradas da circulação, para serem trocadas por outras de novo tipo para o ano de 1904, as actuais estampilhas destinadas à cobrança dos seguintes impostos e rendimentos:

Imposto do selo;
Contribuição industrial;
Contribuição de juros;
Selo das especialidades farmacêuticas;
Propinas de matrícula;
Justiça;

Consulados de 1.ª e 2.ª classe;
Leis sanitárias

manda Sua Majestade El-Rei declarar, pela inspecção geral dos impostos, que a respectiva troca dever-se-á realizar, [...], *desde o dia 2 a 31 de Janeiro de 1904, nas recebedorias dos concelhos e bairros, na Receita Eventual e na Casa da Moeda*.

Outrossim manda o mesmo Augusto Senhor declarar que os diversos valores selados do ano de 1903:

Papel selado da taxa de 100 réis;
Papel apresentado por particulares na Casa da Moeda para aposição do selo a tinta de óleo;
Letras seladas fornecidas directamente pelo Estado [...].

continuam a servir no futuro ano de 1904 [...].[151]

Outro exemplo, entre muitos, é a Portaria de 29 de Outubro de 1904:

Tendo de ser substituídas por outras de diverso tipo a seguintes estampilhas «Imposto do selo» *e* «Contribuição industrial»*, manda Sua Majestade El-Rei declarar* [...]:

1.º Cessará no dia 31 de Dezembro de 1904 a venda, circulação e validade das estampilhas usadas no corrente ano para cobrança do «imposto do selo» e da «contribuição industrial», devendo começar a usar-se no dia 1 de Janeiro de 1905 as do tipo novamente adoptado; [...].[153]

Essas substituições periódicas (tendencialmente anuais) das múltiplas estampilhas fiscais envolvia, na realidade, despesa acrescida, grande volume de trabalhos, além de apreciável desperdício. Apenas como mais um exemplo, fazemos alusão à Portaria de 9 de Junho de 1906 que mandava substituir, a partir de 1 de Julho, as estampilhas *denominadas «Imposto do selo»* pelo *tipo novamente criado*[155]*,* à qual se seguiu, a 25 de Setembro, outra Portaria mandando cessar a circulação das *seguintes estampilhas: Imposto do selo, contribuição industrial, contribuição de juros, leis sanitárias e especialidades farmacêuticas*, as quais foram substituídas a 1 de Janeiro de 1907 pelo *padrão destinado a este ano*[156].

- O imposto do selo, o papel selado e a República.

Com a implantação da república, os instrumentos ligados ao imposto do selo, nomeadamente o papel selado, tinham de ser adaptados ao novo regime. Porém, durante muito tempo foi ainda utilizado o papel selado 'monárquico', embora adaptado à república (em geral, através de uma sobrecarga). Mas tal procedimento tinha de acabar, até porque a 22 de Maio de 1911 tinha sido adoptada uma nova moeda, o escudo. Porém, a completa adaptação ao novo regime demorou bastante. Logo nesse ano de 1911, o Decreto de 16 de Junho veio simplificar a cobrança do imposto do selo:

Convindo simplificar a forma de cobrança do imposto do selo, [...]:

Artigo1.º O imposto do selo actualmente arrecadado por meio de verba, nos termos da tabela geral [...], *passa a ser cobrado por meio de estampilhas coladas* [*e*] *inutilizadas nos documentos e papéis sujeitos ao referido imposto,* [...].[166]

Como exemplo de como o sistema se ia progressivamente adaptando ao novo regime republicano, referimos o Decreto n.º 162, de 14 de Outubro de 1913, que veio regular o imposto do selo das especialidades farmacêuticas[183]. No entanto, foi só em 1915 que a Portaria n.º 461, de 27 de Agosto, determinou que os valores selados do tempo da monarquia deixavam de ser válidos (a menos que tivessem uma sobrecarga republicana):

Tento suscitado dúvidas sobre a validade de antigos valores selados ainda em circulação, fornecidos pela Casa da Moeda e Papel Selado, tendo apenas estampado o selo do extinto regime, e

convindo, no interesse da fiscalização e do público, tornar regular e uniforme o uso desses valores: [...].

1.° Cessará no dia 31 de Dezembro próximo futuro, a circulação e validade dos valores selados no antigo regime, actualmente em uso, a que não tenha sido aposta a sobrecarga da palavra «República», em abreviatura ou por extenso; [...].[190]

Os tempos da Primeira República foram conturbados e a 1.ª Guerra Mundial, em que Portugal participou a partir de 9 de Março de 1916, veio ainda perturbar mais a situação. Considerando que era *necessário criar novas receitas que* atenuassem *o desequilíbrio financeiro provocado pelo Estado de guerra na maior parte das nossas colónias*, foi criado um novo imposto, denominado «taxa de guerra», cobrado nos territórios ultramarinos por meio de estampilhas, as quais eram *as do imposto do selo actualmente em vigor nas colónias, tendo, porém, em sobrecarga, a legenda taxa de guerra, impressa na Casa da Moeda*[196]. As estampilhas fiscais das colónias eram diferentes das existentes em Portugal e, com o regime republicano, nelas tinha de ser aposta a sobrecarga «República» pela Casa da Moeda. A situação levou a que fosse promulgado o Decreto n.º 580, de 17 de Junho de 1914, em que se diz:

Não estando ainda aprovados os novos tipos de estampilhas para as colónias;

Considerando que nos stocks *de valor selados existentes nas colónias já foram apostas sobrecargas;*

Atendendo a que é indispensável e urgente providenciar de forma que se evite a deficiência dos referidos valores; [...].

Artigo 1.º As estampilhas do imposto do selo em uso nas colónias são substituídas pelas estampilhas fiscais do continente, retiradas da circulação, e tendo como sobretaxa a legenda «Colónias», e sendo a taxa expressa em escudos *e* centavos, [...].

Art. 2.º As estampilhas destinadas nas colónias à cobrança da «contribuição industrial», da «contribuição de juros», do «imposto de polícia» e «especialidades farmacêuticas» são também substituídas pelas estampilhas fiscais do continente, retiradas da circulação, com a sobrecarga indicada no artigo 1.º [...].[187]

Em 1915, o Decreto n.º 1 994, de 28 de Outubro, considerando ser *conveniente aos interesses do Estado reduzir a um tipo único as estampilhas em circulação nas colónias para a cobrança do imposto do selo, contribuição industrial, contribuição de juros e águas minerais e medicinais estrangeiras,* determinou:

Artigo 1.º Para a cobrança do imposto e mais rendimentos do Estado, cuja arrecadação [...] *deva efectuar-se por meio de estampilhas, é estabelecido um tipo único de estampilhas emitidas na Casa da Moeda e Papel Selado.*

Art.º 2.º A estampilha a que alude o artigo antecedente deverá ser rectangular, de 19,5x 36 milímetros, tendo à esquerda o busto da República em medalhão e circundado por pérolas; na parte superior uma fita destinada à espécie de imposto; ao centro, sobre fundo escuro, a palavra «Colónias»; à direita a esfera armilar assente sobre um tronco de palma [...].

Art.º 3.º A estampilha destinada ao «Imposto do selo» será estampada em verde, a da «Contribuição industrial» em encarnado, a da «Décima de juros» em violeta e a de «Medicamentos» em bistre. [...].[188]

A grave situação política e social do país, junto com a guerra que se desenrolava em vários continentes, provocavam forte inflação, o que determinou o governo, pelo Decreto n.º 3 420, de 5 de Outubro de 1917, a proceder a aumentos (*subvenções extraordinárias determinadas pela carestia*

da vida) do funcionalismo público, que seriam vigentes *durante o estado de guerra*[195]. Como tais subvenções só incidiam sobre vencimentos anuais inferiores a 600$00, o Decreto n.º 4 056, de 9 de Abril de 1918, considerando *que não é justa essa exclusão, pois todos sofrem as duras contingências da situação resultante do actual estado de guerra,* elevou essas *subvenções extraordinárias* e alargou o âmbito da sua aplicação. Era um grande aumento de despesa, que obrigatoriamente tinha de ser compensado do lado das receitas, por forma a que *o Tesouro Público fique em condições de poder fazer face aos novos importantes encargos*. A solução encontrada foi o agravamento do imposto do selo em 50%:

> *Art.º 4.º Enquanto durar a situação proveniente do actual estado de guerra e para fazer face às despesas resultantes da execução do presente decreto, é criado um adicional de 50 por cento sobre todas as espécies de rendimento do imposto do selo* [...].[199]

Terminada a guerra, a situação económica, política e social do país continuava muito conturbada, e a inflação era grande, o que impunha recorrentes aumentos do imposto do selo. Em 1920, a Portaria n.º 2 289, de 20 de Maio, estipulou a emissão de novas estampilhas fiscais, e expressa bem a diversidade dessas estampilhas que continuava a existir:

> *Convindo substituir o actual tipo de estampilhas, sem prejuízo das que se encontram em circulação e nos depósitos da Casa da Moeda e Valores Selados, que é necessário aproveitar, não só pela despesa que representa, mas também pela crescente escassez de papel:* [...]:
>
> *Artigo 1.º As novas estampilhas para cobrança dos rendimentos abaixo especificados consideram-se desde já em circulação,* [...].
>
> > *§ único. As estampilhas do novo tipo distinguem-se consoante a natureza de rendimento a que respeitam, pelas legendas e cores seguintes: administrativa, de cor azul-escura; assistência, violeta; averbamento, laranja; Caixa Económica Portuguesa, rosa; contribuição de registo, encarnado-tijolo; especialidades farmacêuticas, verde-claro; impostos do selo, sépia; contribuição industrial, verde escudo; Universidades, azul-médio.* [...].[205]

Figura 149 – Estampilhas do imposto do selo da primeira república, incluindo duas da monarquia com a sobrecarga «República», das colónias, uma com a sobrecarga «Taxa de guerra», e uma dos Açores.

Devido à inflação, em 1921, a Lei n.º 1 193, de 31 de Agosto, veio aumentar o imposto do selo:

> *Art.º 2.º Enquanto não for aprovado o Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1921-1922 a cobrança dos rendimentos públicos continuará a efectuar-se nos termos dos preceitos vigentes*
>
> > *§ 1.º O imposto do selo continua a reger-se pela legislação em vigor, mas as taxas actuais desse imposto são elevadas ao dobro, com a exclusão das taxas de selo especial de Assistência*

Pública, do das especialidades farmacêuticas e das taxas que são fixadas por percentagens [...].[208]

Posteriormente, o Decreto n.º 7 772, de 3 de Novembro de 1921, veio introduzir nova tabela do imposto do selo

Convindo, no interesse geral, para evitar possíveis enganos e erradas interpretações, actualizar a referida tabela, fixando, num único diploma, aos actos e documentos que a mesma compreende, as taxas que lhe competem nos termos da legislação em vigor [...]:

Art.º 5.º Os valores selados, quer fornecidos directamente pelo Estado, quero os apresentados por particulares na Casa da Moeda e Valores Selados para aposição do selo a tinta de óleo, cujas taxas hajam sido elevadas em virtude do disposto na Lei n.º 1 193, poderão continuar a servir, desde que a diferença do imposto seja paga por estampilhas coladas e inutilizadas [...].[207]

Segundo essa tabela (seguindo o modelo das anteriores), o imposto do selo revestia-se, consoante o acto a ser tributado, das formas de papel selado, selo de estampilha, selo de verba, selo a tinta de óleo e selo especial. O papel selado (com excepção do das letras), tinha 25 linhas em cada lauda (como estipulado muito antes) e, em geral, tinha o custo de $30 (ou seja, 30 réis na moeda antiga).

A inflação era galopante, pelo que os valores dos impostos tinham de ser actualizados com frequência. Assim, a Portaria n.º 3 612, de 14 de Junho de 1923, atendendo à necessidade de se criarem *estampilhas do imposto de selo de taxas elevadas, visto que a maior taxa actual, de 100$, é já insuficiente em muitos e variados casos, pelo considerável aumento de valor de todas as transacções*, autorizou *a Casa da Moeda e Valores Selados a criar e emitir estampilhas do imposto de selo das taxas de 200$, 300$, 400$ e 500$*[210]*.*

Mas a inflação era galopante, o que impunha as correspondentes alterações. Assim, a Lei n.º 1 552, de 1 de Março de 1924, veio actualizar o imposto de selo:

Artigo 1.º O imposto do selo continua a ser regulado pela legislação vigente, multiplicando-se pelo factor 5 as actuais taxas.

§ 1.º Exceptuam-se da multiplicação pelo factor 5 as taxas do selo especial de Assistência Pública, as do selo das especialidades farmacêuticas e as taxas que são fixadas por percentagens [...].

§ 2.º Exceptuam-se também da mesma multiplicação:

1.º As taxas do imposto do selo respeitantes ao papel selado dos inventários orfanológicos [...].

2.º Todo o restante papel selado cuja taxa passa a ser de 1$10 [ou seja, o equivalente a mil e cem réis na moeda antiga]*, incluindo o papel;* [...].[215]

Portanto, o custo do papel selado passou de $30 para 1$10. Como existia *ainda em circulação e em depósito na Casa da Moeda papel selado da taxa de $30,* e considerando que *não pode ser prontamente trocado, e havendo toda a conveniência para o Estado no aproveitamento desse papel antes de entrar no consumo o da nova taxa*, a Portaria n.º 3 939, de 6 de Março de 1924, veio permitir que até 31 de Maio a taxa devida fosse complementada nesse papel *com a aposição de estampilhas do mesmo na importância de $70*[218]*.* Posteriormente, esse prazo foi prorrogado até 31 de Junho (Portaria n.º 4 056) e depois até 31 de Julho (Portaria n.º 4 119).

Porém, logo a 23 de Julho de 1924, a Lei n.º 1 633[214] introduziu alterações no imposto do selo, elevando outra vez o preço do papel selado para 1$50. Também dessa vez a Portaria n.º 4 142, da mesma data, declarou que*:*

[...] *o papel selado da taxa de 1$10 pode ser aproveitado até 30 de Setembro próximo futuro, pela aposição, em cada meia folha, de estampilhas do imposto do selo do valor de $40, que serão inutilizadas pelos signatários dos documentos que no mesmo papel forem escritos.* [...].[219]

Logo no dia seguinte, 26 de Julho de 1924, a Portaria n.º 4 146 determinou que:

1.º A Casa da Moeda e Valores Selados emitirá imediatamente em cor azul-claro todas as estampilhas do imposto do selo das taxas actualmente existentes. [...].[220]

A diversidade e frequência de emissão de estampilhas fiscais, em que se incluíam as do imposto do selo, obrigava a sucessivas prorrogações dos prazos de validade e ao estabelecimento do fim dessa validade. Exemplo disso é a Portaria n.º 4 431, de 23 de Junho de 1925:

Tendo a portaria n.º 2 289, de 20 de Maio de 1920, que substituiu pelas estampilhas da cor sépia com a legenda «Imposto do selo» as antigas estampilhas de cor azulada anteriormente em circulação, que tinham a legenda «Estampilha fiscal», mandado continuar a validade destas últimas até que o respectivo stock *se esgotasse; mas*

Verificando-se não ser de presumir que tal stock*, no fim de tão largo período de tempo, ainda possa existir, e sendo certo que à validade das mesmas estampilhas convém pôr termo, visto as de cor sépia que a substituíram também já não terem validade depois da última prorrogação concedida pela portaria n.º 4 396, de 29 de Abril último:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que a validade das estampilhas de cor azulada, destinadas ao pagamento do imposto do selo, com a legenda «Estampilha fiscal», [...], *termine em 31 do próximo mês de Julho.* [...].[226]

Em 1926, a Portaria n.º 4 587, de 12 de Março, considerando que existiam na Casa da Moeda *avultado* stock *de resmas de papel selado de taxas antigas*, e que *do aproveitamento desse papel resulta grande vantagem para o estado pela economia que daí advêm, em vista do elevado preço que, mercê de circunstâncias de todos conhecidas, o papel atingiu*, determinou que esse papel selado antigo fosse *considerado válido até à sua completa extinção, inutilizando-se para esse efeito o selo da taxa que contém e apondo-se-lhe o da taxa de 1$50 actualmente em vigor*[231]*.* Passados menos de dois meses e meio a situação modificar-se-ia.

- O imposto do selo e o papel selado na Ditadura Militar.

Culminando um período de forte instabilidade política, com grande indisciplina, sublevações, frequentes atentados bombistas e tentativas de golpes militares, o 45.º governo republicano foi derrubado pela Revolução de 28 de Maio de 1926. Foi o fim da Primeira República (em que, em média, os governos apenas duravam meio ano) e a instauração de uma Ditadura Militar. Embora num novo regime, assumidamente anti-parlamentar, a máquina estatal tinha de continuar a funcionar, nomeadamente a cobrança de impostos, e foi neste contexto que, a 20 de Novembro de 1926, pelo Decreto n.º 12 700, foi aprovado mais um novo regulamento do imposto do selo. Alguns extractos:

Art. 2.º O imposto do selo é arrecadado por meio de papel selado, estampilhas, selo de verba, selo a tinta de óleo e selo especial. [...].

Art. 3.º Diz-se papel selado o que for estampado com o escudo da República e vendido por conta do Estado [...]. *O selo de estampilha é representado pela fórmula do tipo em vigor e distingue-se pela legenda «Imposto do selo». Por selo de verba entende-se a nota ou declaração do seu pagamento lançada pela repartição competente em livros, documentos e papéis. Selo a tinta de óleo é o aposto pela Casa da Moeda e Valores Selados, com cunhos especiais, nos documentos e papéis em que é permitido o seu emprego. Selo especial é o que se arrecada por lançamento, avença, adicionamento ou qualquer outro meio* [...].

Art. 5.º O papel selado é de duas espécies: papel selado propriamente dito e papel para letras.

Art. 6.º O papel selado propriamente dito terá vinte e cinco linhas em cada lauda, e as dimensões de 30 centímetros de altura por 20 centímetros de largura. O selo será estampado na parte superior, em relevo branco, cercado pela inscrição «Imposto de selo, 2$50» a tinta de óleo. [...].

Art. 12.º As estampilhas, além da legenda «Imposto do selo», deverão conter a indicação do valor, por algarismos e por extenso. [...].

§ 1.º Os valores das estampilhas serão consoante as taxas fixadas no seguinte parágrafo [...].

§ 2.º As estampilhas do imposto do selo serão das taxas de $01, $02, $03, $04, $05,* [...], *100$, 200$, 300$, 400$ e 500$. [...].

Art. 17.º A inutilização das estampilhas será feita pondo se sobre elas a indicação do dia, mês e ano, e a assinatura ou rubrica de quem competir. [...].

Art. 214.º São admitidas denúncias sobre as transgressões das leis e regulamentos do imposto do selo. [...].

Art. 215.º Não adquire direito algum o denunciante que fizer a participação [...].[229]

Assim, o papel selado que, nos primeiros tempos republicanos, custava $30, o seu preço tinha subido, passados cerca de 25 anos para 1$50, passando em Novembro de 1926 para 2$50.

Perante a variedade de estampilhas fiscais existentes, a Portaria n.º 4 707, de 12 de Janeiro de 1927, veio tentar diminuir um pouco essa variedade:

Convindo reduzir quanto possível ao mínimo a diversidade de fórmulas de estampilhas, não só pela economia que assim traz ao Estado, como pela comodidade para o Público e ainda pela simplificação nos serviços das tesourarias da Fazenda Pública [...].

Artigo 1.º Os rendimentos que presentemente são arrecadados por meio de estampilhas com as legendas «Administrativo», «Averbamento» e «Contribuição de registo» passam a ser arrecadados por meio de estampilhas do imposto do selo em vigor. [...].[233]

Todavia, logo a 15 de Março desse ano, considerando que tendo o decreto *que unificou as estampilhas do selo de averbamento, contribuição do registo e administrativas, feito o englobamento de receitas que é conveniente e necessário discriminar*, suspendeu a sua execução[234]. Essa simplificação só viria a ser estabelecida quase um ano depois.

Com efeito, a eliminação das várias estampilhas fiscais, convertidas num único tipo, viria a ser efectuada por Oliveira Salazar. Este tinha sido convidado pelos militares, em Junho de 1926, para a pasta das finanças, cargo que apenas ocupou treze dias, tendo logo renunciado por considerar que lhe não eram proporcionadas as condições indispensáveis para o exercício das funções. Em Abril de 1928, após o general Óscar Carmona ter sido eleito presidente da república, foi-lhe satisfeita a exigência de controlar as despesas e receitas de todos os ministérios, pelo que reassumiu a pasta das finanças, iniciando de imediato um período de forte austeridade e de rigorosa gestão das contas públicas. Passados alguns meses, em 4 de Dezembro de 1928, o Decreto n.º 16 186, que alterou a tabela do imposto do selo, denota claramente a redacção do novo Ministro das Finanças. Com esse Decreto, foram criadas novas estampilhas fiscais (figura 150). Alguns excertos do preâmbulo desse diploma:

As taxas fixas do imposto do selo actualmente em vigor são ainda, salvo uma ou outra excepção, as da tabela de 1902 multiplicadas pelo factor 15. Se tivéssemos apenas que olhar a desvalorização da moeda, poderiam às mesmas taxas ser ainda notavelmente aumentadas. Mas a elevação — e não de todas — em mais um terço apenas, traduzindo taxas vinte vezes maiores que as

primitivas, dará o aumento de receita necessário sem o gravame que uma perfeita actualização poderia trazer no actual momento. [...].

[...]. *A simplificação que em matéria de estampilhas fiscais se conquistou em 1911 perdeu-se pelo rodar dos anos, com a criação de múltiplos tipos, cada um adaptado à arrecadação de uma espécie de receita.* [...].

Bem feitas as contas, pareceu que um único tipo de estampilha fiscal, reatando a boa tradição de 1911, deveria substituir a do imposto do selo*, a do* selo administrativo*, de* averbamento*,* contribuição industrial, contribuição de registo *e* Universidades*. E, juntando esta contracção a reforma que consiste em reduzir o número das séries de valores, obtém-se uma grande simplificação nos serviços e uma importante economia de material, de trabalho e de tempo* [...].[238]

Do articulado, extraímos o seguinte:

Art. 5.º Para a cobrança do imposto do selo é criado um novo tipo de estampilha com a designação de estampilha fiscal, tendo impresso na parte superior a indicação do seu valor em algarismos; na parte inferior a inscrição do seu valor por extenso e na parte central, estampado, o escudo da República e a inscrição: estampilha fiscal. [...].

Art. 6.º Os rendimentos que presentemente são arrecadados por meio de estampilhas com as legendas: administrativo, averbamento, contribuição industrial, contribuição de registo e Universidades, passam a ser arrecadados também por meio da estampilha fiscal [...].

Art. 9.º Tanto o papel selado como as letras actualmente em uso continuarão a ter validade até à sua completa extinção, desde que lhes sejam apostas as estampilhas necessárias para perfazer as taxas que por este decreto com força de lei lhes são fixadas. [...].[238]

Na decorrência deste diploma, passados alguns dias foi promulgado o Decreto n.º 16 304, de 28 de Dezembro, que fixa num *único diploma as taxas actuais que competem aos diversos actos e documentos sujeitos ao imposto do selo*[239]*.*

Entretanto, a 5 de Julho de 1932, Salazar foi nomeado Presidente do Ministério (cargo que viria a ocupar durante 37 anos), e foi já nessas funções que, estando já as finanças públicas equilibradas, com a justificação de que convinha *harmonizar com o actual valor da moeda nacional as taxas fixas da tabela geral do imposto do selo*, se procedeu, através do Decreto n.º 21 427, de 20 de Junho de 1932, a novo aumento desse imposto:

Artigo 1.º Até à publicação da nova tabela, as taxas fixas da tabela geral do imposto do selo, aprovadas pelo decreto-lei n.º 16 304, de 28 de Dezembro de 1928, são actualizadas pela aplicação às mesmas taxas do factor 1,25 [...].[246]

Assim, o papel selado passou a custar 2$50 (mais 50 centavos do que custava quatro anos antes), o que foi ratificado pela aprovação, pelo Decreto n.º 21 591, de 11 de Agosto de 1932, da nova tabela geral do imposto do selo[248].

Nesse ano de 1932, Salazar tinha convidado um grupo de professores de Direito, por ele coordenado, para elaborarem o esboço de uma nova constituição. Essa Constituição de 1933 foi aprovada por sufrágio referendário, tendo sido promulgada em Fevereiro desse ano[250]. Terminou, assim, o período da Ditadura Militar (1926–1933), a qual foi substituída pelo chamado *Estado Novo*, um sistema corporativo autoritário orientado pelos princípios conservadores *Deus, Pátria e Família*, que viria a subsistir até Abril de 1974.

- O imposto do selo e o papel selado no Estado Novo.

O imposto do selo existia em vários países, pelo que, no âmbito da Sociedade das Nações, foram estabelecidas convenções para harmonizar a sua aplicação, como foi o caso da *Convenção relativa ao imposto do selo em matéria de letras e livranças* e da relativa a cheques, assinadas em Genebra a 7 de Junho de 1930 e a 19 de Março de 1931, aprovadas em Portugal pelo Decreto-lei n.º 23 721, de 29 de Março de 1934[252].

Figura 150 – Estampilhas fiscais criadas em 1928 e que circularam até 1940.

Com as finanças públicas equilibradas, com a inflação controlada e com a tranquilidade política ditatorial imposta pelo Estado Novo, embora com as perturbações provocadas pelo início da 2.ª Guerra Mundial, a legislação sobre o imposto do selo e o papel selado entrou num período de certa acalmia. Foi nesse contexto que, em 1940, o Decreto-lei n.º 30 529, de 25 de Junho, determinou a existência de novos selos fiscais (figura 151):

> *Artigo 1.º Para a cobrança do imposto do selo é criado um novo tipo de estampilha com a designação de estampilha fiscal, tendo impressas na parte superior a indicação do valor em algarismos, na parte inferior o valor por extenso e na parte central a inscrição «Portugal» e o escudo da República.* [...].[263]

A guerra grassava por esse mundo fora, e embora Portugal tenha mantido sempre um estatuto de neutralidade, não podia eximir-se às suas consequências, nomeadamente no que se referia à escassez de produtos e à carestia de materiais. Foi neste enquadramento que foi elaborado o orçamento para 1944, expresso no Decreto n.º 33 479, de 30 de Dezembro de 1943, em cujo preâmbulo se explicava:

> *Em Tempos Difíceis como os que correm, o plano de distribuição de recursos, que é o orçamento, tende a tomar o aspecto dominante de uma repartição de sacrifícios,* [...].
>
> *Para que uma equitativa distribuição de sacrifícios se faça é mester eliminar, com o maior cuidado, o que é supérfluo, reduzir os consumos do Estado ao que é essencial sem o privar dos meios de cumprir a sua missão;* [...].
>
> *Não é apenas o incremento das necessidades da defesa, crescentes nas condições actuais; são também as novas intervenções que ao Estado se impõem na vida económica e social, a integração de actividades e soluções que a guerra veio diminuir ou inutilizar, a preservação do já adquirido através de pacientes e custosos esforços, a preparação do País, no meio das dificuldades da guerra, para fazer face a problemas que, latentes agora, poderão vir a apresentar-se com agudeza de crise no momento de paz. Por sobre tudo isto, o Estado vê-se na necessidade de enfrentar um aumento de custos que a subida de preços constantemente agrava, e daí maior dificuldade no cálculo das restrições reais e exigências de maior cuidado na fixação de limites às despesas.* [...].

Uma vez que não foi possível evitar a subida de preços, derivada quer da alta de custos externos, quer do desequilíbrio trazido ao mercado pelo aumento de certos rendimentos, [...], *havia que, a título transitório, alinhar os proventos dos servidores do Estado com as novas posições.*

Por isso, e assim como já se havia aliviado o funcionamento do imposto de salvação pública e se lhe havia estabelecido o regime do abono de família, se lhe atribuiu agora um suplemento de vencimento de 20 por cento. [...].[268]

Figura 151 – Estampilhas fiscais criadas em 1940 e que circularam até 1987.

Para fazer face ao crescimento das despesas, era imprescindível aumentar as receitas, o que, como no passado, fez de novo agravar o imposto do selo:

[...]. *Aumenta-se ainda o custo do papel selado e criam-se adicionais sobre certas taxas de selo que ou àquele estão ligadas, ou são cobradas por actos de natureza sumptuária.* [...].[268]

Esse aumento do imposto do selo, nomeadamente do papel selado, foi consignado no artigo 36.º:

Art. 36.º Serão cobrados durante o ano económico de 1944 os seguintes adicionais:

1.º 10 por cento às taxas de sisa [...];
2.º 25 por cento a taxa de imposto sobre espectáculos cinematográficos [...].
3.º 100 por cento sobre a taxa fixa do papel selado [...].[268]

Assim, o preço da meia folha de papel selado (de 25 linhas), que era de 2$50, passou a ser de 5$00, embora, aparentemente, essa determinação só tenha tido efeito já depois da guerra terminada, em 1947, pois que o Decreto-Lei n.º 36 608, de 24 de Novembro, é explícito:

Em consequência da redução do selo das especialidades farmacêuticas, actualiza o presente decreto-lei, [...], *alguns dos artigos e verbas da tabela geral do imposto do selo.* [...].

Artigo 1.º É fixada em 5$ a taxa do papel selado propriamente dito.

§ único. Continua em vigor, até à sua extinção, o papel selado da taxa de 2$50, podendo completar-se a taxa agora fixada por meio de estampilha fiscal colada em cada meia folha [...].[273]

Com a inflação controlada, o papel selado de 5$00 manteve-se por largos anos, embora, em 1959, o Decreto-Lei n.º 42 269, de 18 de Maio, tivesse alterado as suas dimensões:

Considerando que há conveniência em alterar as actuais dimensões do papel selado propriamente dito, de forma a integrá-las nas que actualmente se usam na fabricação de outros papéis; [...].

Artigo 1.º O artigo 6.º e parágrafos do Regulamento do Imposto do Selo passam a ter a seguinte redacção:

Art. 6.º O papel selado propriamente dito terá vinte e cinco linhas em cada lauda e as dimensões de 297 mm de altura por 210 mm de largura [ou seja, as dimensões do A4]. *O selo será estampado na parte superior, em relevo branco, cercado pela inscrição «Imposto do selo 5$00», a tinta de óleo.*

§ 1.º O papel será marginado por perpendiculares às linhas de escrita, impressas com a mesma tinta que for usada na estampagem da inscrição a que se refere o corpo do presente artigo, ficando na frente de cada lauda a margem esquerda com 30,6 mm de largura e a direita com 8 mm. Com as mesmas dimensões será marginado o verso, mas invertendo a respectiva posição.

§ 2.º Não é permitido aumentar o número de linhas em cada lauda, nem escrever fora do espaço entre linhas marginais, [...].

Art. 2.º O papel selado actualmente em uso continua a ter validade até que por despacho do Ministro das Finanças publicado no Diário do Governo, 1.ª série, seja fixado o prazo para a troca pelo do novo formato e a data em que termina aquela validade. [...].[281]

No ano seguinte, 1960, havendo *toda a conveniência em ser usado no ultramar o novo tipo de papel selado, pela economia que representa e para se manter a uniformidade até agora existente*, o Decreto n.º 43 160, de 12 de Dezembro, alargou ao ultramar a exigência do papel selado com as novas dimensões[282].

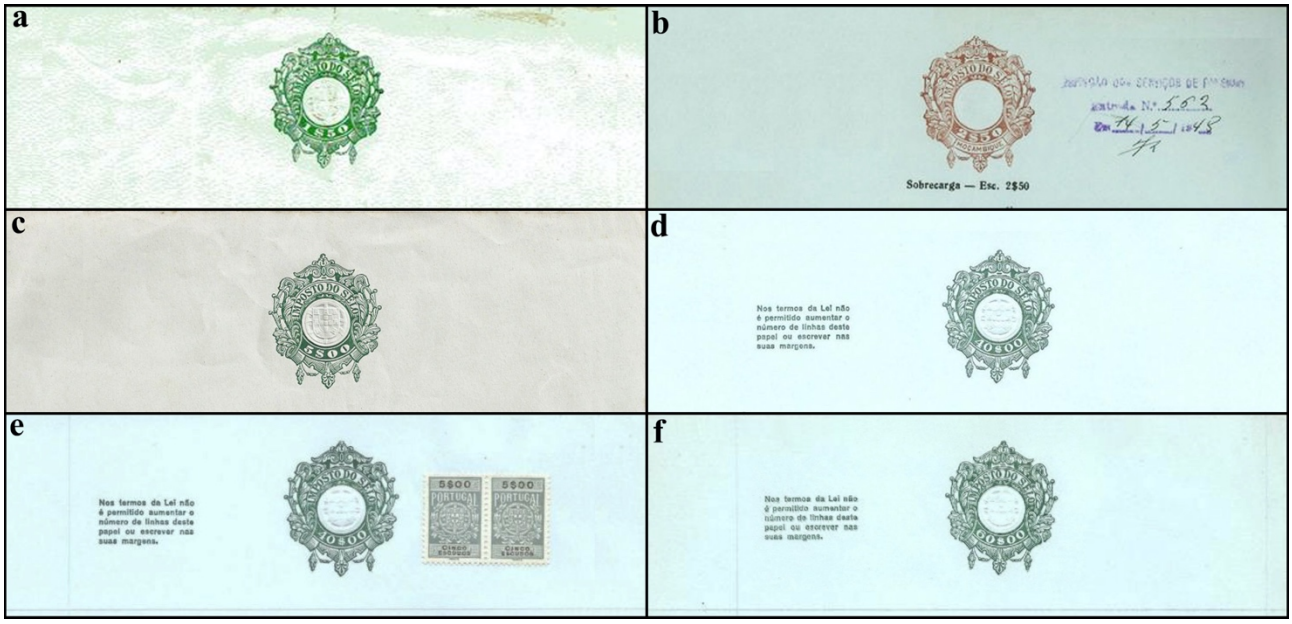

Figura 152 – Alguns cabeçalhos de papel selado dos tempos da república. a) de 1926, com a taxa de 1$50; b) de 1947, com a anterior taxa de 2$50 e com a sobretaxa de 2$50 para perfazer 5$00; c) com a taxa de 5$00; d) de 1982, em que custava 40$00; e) de 1983, em que a taxa era de 50$00, mas usando o papel selado anterior, de 40$00, com dois selos fiscais de 5$00; f) o definido em Outubro de 1983, de 60$00, que foi o último utilizado em Portugal.

A validade do papel selado com o antigo formato foi determinada pelo Decreto n.º 44 083, de 12 de Dezembro de 1961, o qual transcreveu o acima aludido Decreto-Lei e introduziu outras alterações, referindo, no artigo 23.º, que *Este decreto entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1962*[285]. No

lado esquerdo do cabeçalho do papel passou a constar: *Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens* (Figura 140).

Passadas mais de duas décadas do preço do papel selado ter sido fixado em 5$00, o Decreto-Lei n.º 48 317, de 5 de Abril de 1968, que aumentou as taxas da tabela do imposto do selo, veio também elevar o custo do papel selado para 6$00:

Artigo 1.º É fixada em 6$ a taxa do papel selado [...].

§ único. Continua em vigor, até à sua extinção, o papel selado da taxa de 5$, podendo completar-se a taxa agora fixada por meio de estampilha fiscal, colada e inutilizada na parte superior, junto ao selo, ou em seguida ao contexto. [...].[292]

A 3 de Agosto de 1968, Oliveira Salazar caiu de uma cadeira de lona no Forte de Santo António, no Estoril, e a 27 de Setembro desse ano, dada a irreversibilidade do seu estado de saúde, o Presidente da República, Américo Tomás, nomeou Marcello Caetano para presidente do Conselho de Ministros, cargo que ocupou até à revolução de 25 de Abril de 1974. Em todo esse período não se verificaram modificações substantivas do imposto do selo e, consequentemente, do papel selado.

- O imposto do selo e o papel selado na 3.ª República.

A chamada *Revolução dos Cravos*, de 25 de Abril de 1974, devolveu a democracia ao povo português, mas seguiu-se período de fortes perturbações políticas, sociais e económicas, o apelidado *PREC* (*Processo Revolucionário em Curso*), tendo-se estado mesmo à beira de uma guerra civil. Logo a 20 de Agosto de 1974, o Governo Provisório, através do Decreto-Lei n.º 375/74, aprovou a reforma fiscal. O preâmbulo inicia-se assim:

A reforma fiscal é tarefa prioritária do Governo Provisório.

Exige-a o Programa do Movimento das Forças Armadas, hoje lei constitucional, ao determinar que sejam lançados os fundamentos de «uma nova política económica, posta ao serviço do povo português, em particular das camadas da população até agora mais desfavorecidas, tendo como preocupação imediata a luta contra a inflação e a alta excessiva do custo de vida, o que necessariamente implicará uma estratégia antimonopolista».

Estabelece-a o programa do Governo Provisório ao prever a «reforma do sistema tributário, tendente à sua racionalização e à atenuação da carga fiscal sobre as classes desfavorecidas, com vista a uma equitativa distribuição do rendimento».

O processo susceptível de conduzir a uma reforma substancial do sistema tributário terá, porém, de ser longo e complexo. Há que fixar objectivos que dependem de delicadas opções políticas. Há que preparar cuidadosos trabalhos de análise económica e jurídica para se identificarem as soluções mais apropriadas. E há que reestruturar os serviços da administração fiscal por forma a responder às exigências do sistema que venha a ser estabelecido. Nada disto se pode conseguir em pouco tempo. [...].

Nestes termos, e tendo em conta o curto período que decorreu desde o início da actividade do Governo Provisório, as disposições promulgadas no presente diploma constituem apenas um primeiro passo, necessariamente muito modesto, no domínio da reforma fiscal. [...].[296]

Do articulado extraímos o seguinte:

Art. 16.º - 1. É fixada em 10$00 a taxa do papel selado [...], *considerando-se alteradas em conformidade as taxas da Tabela Geral do Imposto do Selo, cujo pagamento deva ser feito por aquela forma.*

2. Continua em vigor, até à sua extinção, o papel já selado com a taxa de 6$00, devendo a diferença entre esta e a nova taxa ser completada por meio de estampilhas fiscais, coladas na parte superior do papel e inutilizadas nos termos gerais. [...].

Art. 17. Os artigos 16, 28, 61-A e 92 da Tabela Geral do Imposto do Selo, passam a ter a seguinte redacção: [...].

ART. 28.º - Bilhetes de lotaria, rifa ou tômbola e matrizes de aposta mútua desportiva, quando legalmente autorizadas:

Sobre o valor nominal de cada bilhete de lotaria, rifa ou tômbola - 20% (selo especial).
A esta taxa acresce o selo do artigo 134 da Tabela.
Apostas mútuas desportivas: sendo do Totobola, por cada grupo de duas apostas contidas em cada matriz - $50 (selo especial).
Sendo qualquer outra aposta, sobre o respectivo valor - 20% (selo especial). [...].

Art. 18.º São alteradas as taxas da Tabela Geral do Imposto do Selo não abrangidas pelos artigos anteriores, [...].[296]

A 2 de Abril de 1976, a Assembleia Constituinte, que tinha sido eleita um ano antes, aprovou a nova Constituição[294], e a 25 desse mês e ano realizaram-se eleições, de onde saiu o primeiro governo constitucional. O país atravessava um período de forte inflação, pelo que, logo a 5 de Agosto de 1976, pelo Decreto-Lei n.º 667/76, se introduziram alterações em diversos impostos, nomeadamente na Tabela Geral do Imposto do Selo. No artigo 14º desse diploma estabeleceu-se que:

Art. 14º – É fixada em 15$ a taxa do papel selado [...].[298]

É de referir que a instabilidade política e social que se seguiu ao 25 de Abril de 1974, em que parte substancial do sector produtivo foi nacionalizada e o sector financeiro passou a ser completamente dominado pelo Estado, ampliou o impacto do primeiro choque petrolífero (1973/74). Acresce que o país teve de absorver um aumento considerável de população (cerca de 7% entre 1974 e 1976), associado ao regresso de cidadãos portugueses das ex-colónias. Nestas condições, a inflação, que apresentava ligeira tendência ascendente desde o início da década de 60, disparou, atingindo cerca de 30% em 1974, e mantendo-se muito elevada nos anos seguintes. Em Fevereiro de 1977, o escudo sofreu uma desvalorização de 15% e seis meses mais tarde as autoridades adoptaram um regime de desvalorização deslizante da moeda. Em 1978, a situação económica era tal que obrigou à negociação de um acordo de estabilização com o FMI (Fundo Monetário Internacional)[327]. Nessas condições, não surpreende que, em 1978, através do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, se tenha verificado aumento do imposto do selo e, consequentemente, do preço do papel selado. Do preâmbulo desse diploma extraímos:

[...] *são adoptadas pelo presente diploma medidas destinadas não só à actualização da generalidade das taxas do imposto do selo, mas também a alterar substancialmente a própria regulamentação do imposto com vista a tornar mais racional e equitativa a tributação,* [...].

As medidas de agravamento são constituídas essencialmente pela elevação da taxa do papel selado e da generalidade das taxas, tanto as específicas como algumas das percentuais, constantes da Tabela Geral, tendo em vista a sua harmonização com os coeficientes de actualização da moeda consequente do presente surto inflacionário, [...].

Como consequência imediata do arredondamento do imposto, eliminam-se as taxas inferiores a 1$00 e a 2$50 das estampilhas fiscais; por outro lado, criam-se novas taxas de 10 000$00 para as estampilhas [...].[299]

Assim, o artigo 1.º determinou que fosse *fixada em 25$00 a taxa do papel selado*[299].

Apesar de, no final dos anos 70, a situação política se encontrar relativamente normalizada, prevaleceu, até meados dos anos 80, uma situação de instabilidade macroeconómica, reflectindo o efeito conjunto dos dois choques petrolíferos (1979/81) . e de políticas desajustadas, com défices públicos substanciais, o que mantinha taxas de inflação bastante elevadas, da ordem de 20%[327]. Na sequência dessa situação, o Decreto-Lei n.º 183-J/80, de 9 de Junho, determinou novo aumento de impostos, passando o papel selado a custar 30$00[302].

Passados menos de dois anos, o Decreto-Lei n.º 86/82, de 18 de Março, procedeu a novos aumentos, passando o papel selado a ter o preço de 40$00[304]. No ano seguinte de 1983, através do Decreto-Lei n.º 119-B/83, de 28 de Fevereiro, a taxa do papel selado voltou a ser aumentada, atingindo o valor de 50$00[305]. Sendo a taxa de inflação de 24% em 1983, a 21 de Outubro a Lei n.º 32/83 procedeu a novos aumentos do imposto do selo, fixando a taxa do papel selado em 60$00[306].

Essas medidas foram complementadas no ano seguinte pelo Decreto-Lei n.º 154/84, de 16 de Maio, o qual, para *além da actualização de algumas taxas da Tabela Geral do Imposto do Selo, que poderá considerar-se como complemento da levada a efeito através da Lei n.º 32/83, de 21 de Outubro, e se justifica perante o índice de inflação ocorrido até ao presente*[307]*,* procedeu a aumentos de alguns itens do imposto do selo. Não obstante a inflação ter atingido o valor de 28,5% em 1984, passando depois a decrescer, com 19,5% em 1985 e 12,6% em 1986[526], a taxa do papel selado fixada em 1983 em 60$00, manteve-se inalterada até à sua extinção, em 1986.

Nesse período, Portugal tinha apresentado, a 28 de Março de 1977, a candidatura de adesão à *CEE* (*Comunidade Económica Europeia*, actual *União Europeia*), e assinado o acordo de pré-adesão a 3 de Dezembro de 1980. Como o nível de desenvolvimento português era inferior ao dos outros estados-membros, o país foi recebendo grandes verbas dos fundos estruturais da CEE para que pudesse modernizar o tecido produtivo. Nesse esforço de adaptação à Comunidade Europeia, o país teve também de se adequar no domínio legislativo em vários sectores, designadamente no que se referia à economia, à energia, ao ambiente e à fiscalidade. A 12 de Junho 1985 foi assinado o Tratado de adesão de Portugal à CEE, tendo o país integrado oficialmente a comunidade em 1 de Janeiro de 1986. Foi na decorrência desse processo, embora de forma não explícita, que o papel selado foi abolido, tendo essa decisão sido tomada pela Assembleia da República, a de 30 de Abril de 1986[311] e efectivada pelo Decreto-Lei n.º 435/86, de 31 de Dezembro, em que se diz:

> *Considerando que o papel selado constitui apenas um símbolo da carga burocrática, já não se justificando o seu uso:*
>
> *Considerando também que determinados artigos da Tabela Geral do Imposto do Selo, exigindo pagamento por estampilha, podem ser eliminados face à reduzida contribuição para as receitas e aos desproporcionados incómodos que provocam junto do público:* [...]:
>
> *Artigo 1.° - 1 – É abolido o uso do papel selado propriamente dito, cessando a sua validade a partir de 1 de Janeiro de 1987.*
>
> *2° - Consideram-se revogadas todas as disposições da lei que estabeleçam o pagamento do imposto do selo por meio de papel selado ou por estampilha, selo especial ou selo de verba, em sua substituição, devendo ter-se por prejudicados ou alterados em conformidade os preceitos legais que se reportem ao pagamento por aquela forma.* [...].
>
> *Art. 2.° – 1 – Para os actos em que se requeria o uso do papel selado passar-se-á a utilizar papel azul de 25 linhas,* [...].[308]

Terminava, assim, a longa história de mais de três séculos do famigerado papel selado, que com frequência ostentava o selo branco com as armas reais e, depois, republicanas, sendo substituído por simples *papel azul de 25 linhas*. Mas mesmo este deixou de ser obrigatório. Com efeito, o De-

creto-Lei n.° 2/88, de 14 de Janeiro, considerando que a *prática de alguns meses de vigência* do novo sistema permitia *desde já detectar a possibilidade de avançar na desburocratização empreendida*, veio dar nova redacção ao artigo 2.º do diploma antes aludido:

> *Artigo único. O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 435/86, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:*
>
> *Art. 2.º – 1 – Para os actos em que se requeria o uso de papel selado passar-se-á a utilizar papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, cabendo ao utente optar por qualquer destas formas.*
>
> *2 – Nos casos em que o utente opte pela utilização de papel branco, cada lauda não poderá conter mais de 25 linhas, devendo também ser respeitadas margens com cerca de 3 cm e 1 cm, respectivamente no lado esquerdo e direito da frente, com correspondência simétrica no verso* [...].[313]

Deambular pela história do papel selado é, também, viajar pela história dos principais acontecimentos do país, desde a Guerra da Restauração, que motivou a sua criação, em 1661, perpassando o tempo apenas com duas interrupções (1668-1797 e 1804-1827), até à sua extinção, em 1986, com a integração plena de Portugal na Comunidade Económica Europeia.

Porém, o imposto do selo e as estampilhas fiscais continuaram a vigorar, tendo sido modificadas em 1987 (figura153) pelo Decreto-Lei n.º 30/87, de 15 de Janeiro. No preâmbulo justifica-se esta alteração:

> *O tipo de estampilha vigente destinado à cobrança do imposto do selo foi criado pelo Decreto n.º 30529, de 25 de Junho de 1940, tendo-se verificado e detectado nos últimos cinco anos acções de falsificação nas estampilhas de maior valor, com sérias consequências prejudiciais para o fisco. Uma das formas de evitar tais situações será a modificação das características nas estampilhas de maior valor, nomeadamente com uma numeração adequada, permitindo um maior controle por parte da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.* [...].[312]

No articulado especificavam-se essas modificações:

> *Artigo 1.º É criado um novo tipo de estampilha fiscal para as taxas de 100$00, 200$00, 300$00, 400$00, 500$00, 1000$00 e 5000$00, contendo o escudo nacional sobre a esfera armilar, a palavra «Portugal», a designação «Estampilha Fiscal», o valor por extenso e por algarismos e ainda o número individual.*
>
> *Art. 2.º As características técnicas das estampilhas referidas no artigo anterior são as seguintes:*
>
> *Formato: Mancha impressa: 30 mm x 40 mm;* [...].
> *Tipografia: numeração individual de cada estampilha.* [...].
> *As cores correspondentes aos valores indicados são as seguintes: 100$00 - encarnado; 200$00 - verde-escuro; 300$00 - bistre; 400$00 - laranja; 500$00 - encarnado-mineral; 1000$00 - azul-turquesa; 5000$00 - castanho.* [...].[312]

No entanto, esse diploma apenas estabelecia novas estampilhas fiscais para os valores mais elevados, deixando as de baixo valor inalteradas. Por isso, como se verificavam *acentuadas diferenças entre os dois tipos em vigor*, e *tendo presente a conveniência de uniformizar o motivo e estrutura de todas as estampilhas como forma de atingir os objectivos que motivaram a alteração das características das estampilhas de maior valor*, a Portaria n.º 68/88, de 5 de Fevereiro, determinou que as *estampilhas fiscais das taxas de 1$00 a 90$00* passassem *a ter as características técnicas das estampilhas referidas no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/87*[314] (figura153).

Figura 153 – Estampilhas fiscais criadas em 1987, em que as de valores mais elevados eram numeradas, e que circularam até à sua abolição, em 1999.

Em 1999 foi a vez da Assembleia da República proceder à abolição das estampilhas fiscais, através da Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, que no artigo 2.º determina:

> *1 - São abolidas, a partir de 1 de Setembro de 1999, as estampilhas fiscais.*
>
> *2 - O pagamento do imposto do selo que, nos termos da Tabela Geral aprovada* [...]*, se devesse efectuar por estampilha passa a fazer-se, desde aquela data, por meio de guia.* [...].[317]

• Papel selado nos dicionários.

É curioso constatar que, embora, em Portugal, o *papel selado* tenha sido criado em 1661 e se tenha mantido em vigor durante mais de três séculos, até 1986, apenas com duas interrupções (1668-1797 e 1804-1827), essa locução só foi dicionarizada bastante tarde. O primeiro dicionário em que encontrámos a expressão foi na quarta edição do *Diccionario da Lingua Portugueza*, de António de Morais Silva (1755-1824), de 1831, a qual foi *reformada, emendada e muito accrescentada pelo mesmo autor*, mas que, devido ao falecimento do lexicólogo, foi *correcta, e enriquecida de grande número de artigos novos* por Teotónio José de Oliveira Velho (*c.*1776-*c.*1837). Diz-se aí (com a ortografia *papel sellado*, que só viria a ser alterada no início dos tempos republicanos):

> *PAPEL,* [...]. § [...]. Papel selado*, que tem selo Real, em que se devem escrever certos documentos, cartas de ofícios, mercês, patentes, e por ele se pagam vários preços.* [...].[§542:410]

Todavia, em *selado*, não existe esta acepção.

Mesmo posteriormente, pouco são os dicionários que contemplam a locução *papel selado*. Um deles é o *Tesouro da Língua Portuguesa*, de Domingos Vieira (1775-1857), publicado entre 1871 e 1874, que, no 4.º volume, no verbete *Papel*, repete basicamente o que estava no dicionário de Morais Silva:

> *PAPEL.* [...]. — *Papel* selado*; papel que tem selo real, em que se devem escrever certos documentos, cartas de ofícios, mercê, patentes, pagando-se por eles vários preços.* [...].[571:651]

Como se disse, não são muitos os dicionários que contemplam a locução *papel selado*. Por exemplo, o *Dicionário Contemporâneo da Língua Portugueza*, de Caldas Aulete (1823-1878), publicado postumamente, em 1881, contemplou:

> *Papel,* [...]. | Papel *selado. V.* Selado.[344:1292]

> *Selado,* [...]. | *Papel* selado*, o que tem o selo da lei e serve para escrituras, contractos, recibos, requerimentos, etc.* | [...].[344:1623]

Porém, o *Nôvo Diccionário da Língua Portuguesa*, de Cândido de Figueiredo (1846-1925), publicado em 1899, não contempla a expressão, nem no verbete *papel*, nem do *selado*.

Para terminar, referimos o *Novo Diccionario Illustrado da Lingua Portugueza*, de Henrique Brunswick (1846-1919), da mesma altura, que tem:

> *Papel,* [...]. | — selado*, papel legal para documentos sujeitos a imposto.* | [...].[385:845]
>
> *Selado,* [...]. | *Que tem selo ou estampilha:* carta —; papel —. | [...].[385:1065]

• O papel selado na literatura.

Tendo perdurado durante tanto tempo, e sendo de utilização obrigatória em praticamente todas as acções oficiais, o papel selado estava presente na vida de todos os cidadãos. Como tal, a literatura reflectiu esta situação. Muitas são as obras em que, de uma ou de outra forma, esse papel está presente. O primeiro exemplo que apresentamos data, curiosamente, de antes da introdução deste imposto em Portugal. Trata-se de *A arte de furtar*, de meados do século XVII, da autoria explícita do padre António Vieira, *Zeloso da Pátria*, mas que, na realidade, parece ter sido redigida pelo padre Manuel da Costa (1601-1667). Aliás, esta obra está envolta em indeterminações. O frontispício indica ter sido impressa em Amsterdão, em 1652, mas tanto a autoria da obra, como o impressor, o local e o ano de impressão, são falsos. No texto são desmascaradas as diferentes espécies de ladrões, da burguesia à nobreza, do clero aos militares, incluindo o próprio rei: *De três maneiras pode um Rei ser ladrão. Primeira furtando a si mesmo. Segunda a seus vassalos. Terceira aos estranhos. A si mesmo furta, quando gasta da Coroa e dos rendimentos do Reino em coisas inúteis; aos vassalos, quando lhes pede tributos demasiados e que não são necessários; e aos estranhos, quando lhes faz guerra sem causa*[574:82-3]*.* No texto seleccionado, o autor explana sobre os tempos da dominação filipina:

> [...]. *Tinha Portugal privilégio antigo que se lhe não poria tributo, se não admitido em Cortes, e jurando Castela de nos guardar todos, nos pôs a título de regalia, sem Cortes, o Real da água, acrescentou a quarta parte das sisas, no sal novos e intoleráveis tributos em Castelhano, e sobre as caixas de açúcar. Incorporou-se na fazenda Real o rendimento das terças dos bens dos Conselhos, que os Povos concederam para fortificar muros e Castelos.* [...]. *Andava isto de tributos tão desaforado, que se atreviam os Ministros a lançá-los sem ordens Reais, como o das barcas pescadoras, que obrigaram em Lisboa a ir registar às torres, para pagarem novas imposições, além das muitas, que já tinham. Quiseram introduzir neste Reino a moeda de Bulhão, os despachos em Castelhano, o papel selado, e nos Concelhos de Madrid não nos queriam despachar senão nele.* [...].[574:154-5]

O início da imposição deste imposto e os distúrbios que então ocorreram no Porto foram referidos numa nota do romance histórico *Um Motim há Cem Anos*, de Arnaldo Gama (1828-1869), publicado em 1861. Um pequeno extracto:

> [...], *em 1661, quando apareceu a lei do papel selado, a repelência que havia entre a Câmara e os mesteres apareceu em plena luz. A Câmara aprovou a medida, e os mesteres reprovaram-na. Não pararam, porém, aqui; por via dos seus procuradores requereram-lhe que pedisse a el-Rei a extinção do novo imposto. A Câmara respondeu à provocação prendendo os procuradores, e obrigando-os a assinar a ordem, expedida aos ministros da justiça, para que não usassem de outro papel senão do que fosse selado. Teve isto lugar a 4 de Maio de 1661. No mesmo dia rebentou uma terrível revolução que ameaçou por algumas horas a segurança dos vereadores e de toda a*

classe nobre, e que só se apaziguou quando os procuradores apareceram soltos no meio do povo. [...].[460:606]

Uma outra fase do lançamento do imposto do papel selado, no período conturbado do início do século XIX, foi referida de passagem, em 1859, pelo historiador açoriano Francisco Ferreira Drummond (1796-1858) em *Anais da Ilha Terceira*:

Ano de 1803. Vieram a estas ilhas ordens, as mais apertadas, do governo de Portugal, contra as pessoas que apanhassem urzela ou dessem ajuda e favor para o seu comércio, por ser contrabando*,* [...]. *Também em 14 de Abril se publicou o imposto do papel selado, como se achava determinado no decreto de 29 de Setembro de 1802; mas esta disposição foi revogada pelo alvará de 24 de Janeiro de 1804,* [...].

A urzela é o líquen *Roccella tinctoria*, que ocorre espontaneamente em rochas junto à orla marítima das ilhas dos Açores, que atingia grande valor como produto para tingir têxteis. A alusão à publicação do imposto do papel selado em 1802 traduz a aplicação deste imposto nos Açores que, tal como no resto do país, e como mais acima referimos, foi extinto em Janeiro de 1804 (para vir de novo a ser lançado passado pouco tempo).

Eram tantas as circunstâncias em que se tinha de usar papel selado, que não surpreende a ele haver bastas alusões na literatura de ficção, principalmente a partir de meados do século XIX. Um desses casos é *O romance de um homem rico*, de Camilo Castelo Branco (1825-1890) , publicado em 1861. No capítulo X descreve-se a chegada de Luísa ao palacete dos Olivais, onde pediu ao feitor a chave da casa que dera à sua velha criada, Luísa, que tinha falecido meses antes:

De madrugada, abriu a porta e sentou-se no único degrau. Estava abrasada em febre, [...]. *Quando pressentiu passos nos arredores da casa, recolheu-se e fechou a porta: era o feitor, que passara a noite velando a casinha onde dormia a filha de seus amos*. *A febre subiu até ao delírio.* [...]. *O feitor chamou criados, arrombou a porta, e colocou sua mulher ao pé do leito da febricitante. Como recobrasse alentos, e se visse rodeada de gente pobre da aldeia, sorriu a todos, e pediu que a deixassem.* [...].

Depois, abriu o baú, tirou o cesto de costura da criada, e experimentou na extremidade do dedo indicador da mão esquerda a ponta de uma tesoura. Feita a experiência e ensanguentado o dedo, escreveu, no verso de um papel selado, que era a certidão de idade da defunta criada, as seguintes palavras, com a cabeça de um alfinete:

«À minha tia Maria da Gloria. Não posso com a dependência, nem tive educação para agenciar a independência com o meu trabalho. Matei-me de uma só vez para não morrer mil vezes, aceitando esmolas com a condição de me fazer escrava delas. [...]».[375:237-8]

Eça de Queirós (1845-1900) refere por várias vezes o papel selado, por exemplo, em *A Relíquia*, de 1880. Estando o leviano Teodorico Raposo prestes a sair de Jerusalém e terminar a peregrinação à Terra Santa, que tinha sido financiada por Dona Maria do Patrocínio (a Titi), a qual herdara uma fortuna do comendador Godinho, vai ao Jardim das Oliveiras. Aí, sentou-se *debaixo da mais velha oliveira* e, *enchendo o cachimbo*, imagina o seu regresso a Lisboa:

[...]. *Depois uma manhã, cortando a vaga azul, avistaria a serra fresca de Sintra: as gaivotas da pátria vinham dar-me o grito de boa acolhida,* [...]*; Lisboa pouco a pouco surgia, com as suas brancas caliças, a erva nos seus telhados, indolente e doce aos meus olhos... Berrando «oh titi, oh titi!», eu trepava as escadas de pedra da nossa casa em Sant'Anna; e a titi, com fios de baba no queixo, punha-se a tremer diante da Grande Relíquia que eu lhe oferecia* [...].

De leve, sobre o muro, entre as madressilvas, um pássaro cantou: e mais alegre que ele cantou uma esperança no meu coração! Era a titi na cama, com o lenço negro amarrado na cabeça, apalpando angustiosamente as dobras do lençol suado, arquejando com terror do Diabo... Era a titi a espichar, retesando as canelas. Num dia macio de Maio metiam-na, já fria e cheirando mal, dentro de um caixão bem pregado e bem seguro. Com tipóias atrás, lá marchava D. Patrocínio para a sua cova, para os bichos.

Depois quebrava-se o lacre do testamento na sala dos damascos, onde eu preparara para o tabelião Justino pastéis e vinho do Porto: carregado de luto, amparado ao mármore da mesa, eu afogava num lenço amarfanhado o escandaloso brilho da minha face: e de entre as folhas de papel selado sentia, rolando com um tinir de ouro, rolando com um sussurro de searas, rolando, rolando para mim os contos de G. Godinho!... Oh êxtase! [...].[530:352-3]

No romance *Inocente*, que a romancista e tradutora Virgínia de Castro e Almeida (1874-1945), a primeira mulher a pedir um divórcio em Portugal, publicou em 1916, no capítulo *Quinto dia* põe Irene a descrever *as suas impressões do tribunal onde fora naquele dia, pela primeira vez da sua vida, para assistir ao depoimento de uma testemunha da parte contrária, no processo de divórcio que intentara contra o marido*:

«Encontrei-me dentro de um velho edifício» dizia a Irene «enorme e sombrio, de tectos baixos, de escadarias escuras, sujíssimo, trasbordante de uma multidão bulhenta, desordenada, heterogénea e inquietadora, que fervilhava, gesticulava, gritava, ria, chorava e escarrava no chão. [...].»

«Respirava-se um ar sufocante de sacristia; e havia grupos de homens que pareciam ocupados lendo e escrevendo folhas de papel selado, mas que, sobretudo, se entregavam a conversas e discussões políticas em altos gritos, como num clube ou num botequim. [...].»[330:242]

Também Raúl Brandão (1867-1930) fez referência ao papel selado. No livro de memórias *Vale de Josafat*, publicado em 1933, no capítulo *O que eu vi e ouvi*, em que relembra os tempos conturbados que se seguiram à implantação da república, em que *Todos os dias corre notícia de contra-revolução. No Porto (15 de Março 1911) conspira-se: tem havido reuniões de oficiais e soldados*, escreveu a determinada altura:

[...]. *Havia um plano consertado entre os monárquicos: tumultos cá dentro, enquanto que os emigrados entrariam por Verim sobre Chaves. Descobertos, dirigiram a incursão pela Portela do Homem sobre Braga (19 de Junho), contando com a sublevação de vários regimentos do Norte... Os espanhóis concentram cavalaria na fronteira, perto de Vimioso. Dos da Galiza, diz-se: — Já estão em Chaves — Trás-os-Montes sublevou-se. O momento é grave, mais pela excitação e pelos boatos do que pela realidade. Ao mesmo tempo a questão religiosa acirra-se. Os padres abandonam as igrejas e não aceitam as pensões.*

— Se isto continua vem aí um homem com um papel selado em nome da Europa e acaba-se tudo — diz o poeta, que tem sempre o comentário engatilhado. — Este é que é o perigo. O perigo não é Couceiro, é a vida suspensa e o país paralisado. [...].[381:41]

Outro exemplo de referência ao papel selado é a que Vitorino Nemésio (1901-1978) faz em *Mau tempo no Canal*. No capítulo XX, *As aranhas fecharam as teias*, este autor açoriano escreveu a determinada altura:

[...]. *Pois era... Aliás, semelhante desfecho daquele velho desgosto do começo da sua vida, só no teatro e por música! Era essa minhoca de palmo que o cegara tanto tempo, escondendo-lhe a solução a dar àquele caso da administração da casa de D. Carolina Amélia, aqueles ricos benzinhos que ele zelava por dez réis de mel coado e que sabe Deus a que mãos iriam parar... Como procurador e amigo íntimo da casa, não podia esperar mais que um mísero legado, sem falar nas*

nicas de uma sucessão testamentária de beata dos sete altares. Havia as luvas secretas nas vendas dos prédios de rendimento custoso de arrecadar, os ajustamentos de contas de banco, [...]*. Mas isso o que era, comparado com aquele poder de rendas, foros, papéis a juros, casas e lojas arrendadas nos melhores lugares da cidade, o corpo de pastos de Castelo Branco e as pratas da casa de jantar? Sim; <u>o papel selado</u> é que era: duas testemunhas de respeito e o testamento "irrefragável". (Onde estaria o seu rico Dicionário de Roquete, que Ângelo lhe tinha palmado?).* [...].[496:152-3]

Entre muitos outros, referimos por último António Lobo Antunes (1942- ...) que, em *Os cús de Judas*, a iniciar o capítulo *O*, escreveu:

Lisboa, mesmo a esta hora, é uma cidade tão desprovida de mistério como uma praia de nudistas, onde o revelador do Sol exibe brutalmente nádegas planas e peitos sem cones de sombra a aprofundá-los, que o mar parece abandonar na areia à laia dos seixos sem arestas da vazante. Uma noite de cartório notarial, em cujos lençóis de <u>papel selado</u> ressona timidamente um povo de terceiros-oficiais resignados, transforma as casas e os prédios em tristes jazigos de família, no interior dos quais os casais azedos esquecem por algumas horas as suas querelas minúsculas, para se assemelharem a estátuas jacentes de pijama às riscas, que o despertador à cabeceira da cama empurrará em breve para quotidianos frenéticos e cinzentos. [...].[339]

Página intencionalmente em branco

XXXVI

Petromax

Figura 154 – Lanterna de incandescência ou P*etromax*

• Intróito.

As comodidades do mundo contemporâneo, como a electricidade e o saneamento básico, chegaram tarde à minha aldeia: a electricidade em 1970; a água e os esgotos em 1977. Assim, na minha meninice e juventude, quando lá ia, essencialmente nas chamadas *férias grandes* (de Verão), mergulhava num mundo profundamente diferente daquele a que estava habituado em Lisboa, um mundo cheio de dificuldades, mas pleno de encantos. Um dos hábitos que perdia de imediato mal chegava a este ambiente diferente, era o de, com um simples gesto, levar a mão à parede e ligar o interruptor da electricidade. Ali era diferente e, quando anoitecia, para ter luz, era necessário ir buscar uma luminária e acendê-la. Deste modo, cresci rodeado, na aldeia, de velas de cera, candeias, lamparinas, candeeiros a petróleo e lampiões. Certo é que já havia, na altura, candeeiros de incandescência, os célebres *petromaxes* (figura 154), que davam luz mais intensa e brilhante do que a dos outros equipamentos, mas, em geral, eram raros nas casas particulares, ou, se os havia, pouco eram utilizados: eram caros e gastavam muito combustível, o querosene, também designado por petróleo de iluminação, além de que as "camisas" precisavam de ser substituídas com alguma frequência, o que se traduzia num gasto suplementar.

Porém, nos cafés (pelo menos nalguns), constituíam a forma normal de iluminação nocturna, e era sob esta luz crua que jogávamos às cartas ou aos matraquilhos. Em noites de Lua Nova, ainda mais quando o céu estava nublado, sair do café para regressar a casa era mergulhar num imenso contraste: saindo do banho de luz que ficava impresso na retina, mergulhava-se na escuridão espessa em que a visibilidade era quase nula. É certo que havia lanternas de pilhas, as quais trazíamos, com frequência, no bolso, mas, em circunstâncias normais, não as utilizávamos: no seio do grupo de adolescentes, utilizá-las era uma demonstração de fraqueza, uma manifestação de que se era "medricas", de que ainda se tinha medo do escuro ...

Era por ocasião da festa da Aldeia, no início de Agosto, no arraial que era montado junto à igreja, que havia profusão de *petromaxes*. Nessa altura, à noite, o terreiro era já iluminado por luz eléctrica, produzida por um motor alugado, o qual fornecia energia, também, para a decoração luminosa da fachada da igreja e para os microfones e altifalantes. Mas as tendinhas tinham sempre um *petromax* ou um gasómetro de acetileno (que exalava um cheiro característico), parecendo que ambas as formas de iluminação estavam envolvidas numa espécie de competição. Nessas alturas, o escuro da noite era quebrado por diversos gradientes luminosos: a luz amarelada e ténue das lâmpadas eléctricas, que timidamente iluminavam o espaço onde decorria o arraial; junto às tendas, a fraca claridade existente no terreiro era reforçada pelo brilho incandescente, branco e agreste, dos *petromaxes*, ou pela cintilação áspera dos gasómetros (a que dedicamos um capítulo); no conjunto, era um matizado diverso de intensidades luminosas e de cores, reforçado pelas lâmpadas coloridas dispostas a intervalos irregulares; afastarmo-nos do local da festa era progredir numa zona de transição cada vez mais sombria, até nos internarmos na densa escuridão.

• Pequena história dos *petromaxes* em Portugal.

O *Petromax* foi inventado, em 1910, pelo alemão Max Graetz (1851–1937), presidente da firma "Ehrich & Graetz", e o nome do aparelho resulta da aglutinação de *Petróleo* (*Petroleum*) com o nome do inventor, *Max*. Funcionava com querosene vaporizado à pressão, que era dispersado pela *camisa de seda*, onde o combustível ardia, tornando-a incandescente.

Este equipamento tem, na base, um depósito onde é armazenado o chamado petróleo de iluminação, do qual sai um tubo que vai até à parte superior do aparelho, em cuja extremidade, voltada para baixo, há um dispersor. Rodeando este, está a "camisa" (figura 156), uma espécie de pequeno saco de rede muito fina. Para utilizar pela primeira vez uma camisa nova é preciso *queimá-la* com

álcool: quando se lhe chega fogo, começa por ficar escura, mas depois vai rapidamente clareando, até ficar esbranquiçada. Pode começar, então, a queimar querosene. Uma bomba de êmbolo, existente no depósito, permite, ao ser accionada, que o combustível seja sujeito a maior ou menor pressão. Devido a essa pressão, o *petróleo* é forçado a subir pelo tubo aludido, sendo vaporizado através de um orifício muito pequeno, o vaporizador, indo as gotículas depositar-se na *camisa*, com forma de pêra ou de lâmpada, onde entram em ignição, tornando-a incandescente. As *camisas*, depois de *queimadas*, são muito frágeis e desfazem-se com facilidade, pelo que, embora esteja protegida pela chaminé de vidro, normalmente cilíndrica, é necessário manusear o aparelho com algum cuidado. Mesmo assim, essa rede de *seda* é muito sensível, danificando-se com facilidade, pelo que é necessário proceder a frequentes substituições da camisa.

Em Portugal, o fabricante destes equipamentos era a Casa Hipólito, de Torres Vedras, que tinha obtido, no início da década de 30, a representação exclusiva da marca alemã e, mais tarde, no rescaldo da 2.ª Guerra Mundial e no contexto da recomposição da indústria alemã, garantiu uma licença de fabrico destas lanternas de incandescência, tendo a produção sido iniciada em 1950 e a comercialização em 1951[433:147-8], inicialmente com a marca *Hipólito* e, mais tarde, também com a designação de *Petromax*.

Figura 155 – Pormenor de uma lanterna de incandescência (*petromax*) em que se vê bem a "camisa".

Procurando explorar o vazio deixado pela indústria germânica no seguimento da 2.ª Guerra Mundial, esta empresa enveredou por uma política de internacionalização, exportando para diversos países, como Cuba, a própria Alemanha, Venezuela, África do Sul, Suécia, Dinamarca e outros. Foi um alargamento "lógico" da actividade da Casa Hipólito, já especializada na produção e comercialização de equipamentos funcionando com querosene, entre os quais os fogareiros (fogões) e os lampiões (lanternas de estábulo). Todavia, como já referimos, os *petromaxes* nunca conseguiram

penetrar muito nas casas das famílias rurais portuguesas, pois que eram mais caros e tinham muito mais despesas de funcionamento e de manutenção do que os vulgares lampiões, ficando restringidos, principalmente, à iluminação em casas comerciais.

À medida que a rede de distribuição de electricidade foi chegando às aldeias, nuns casos mais cedo, noutros mais tarde, a comodidade de obter luz pressionando simplesmente num interruptor foi remetendo estas interessantes luminárias para os sótãos e arrecadações, onde ficaram em companhia dos fogareiros a petróleo, dos lampiões, e de tantos outros equipamentos históricos que marcaram indelevelmente as gerações que viveram no século XX.

Apenas como curiosidade, referimos que, em 1960, por motivos de segurança, através da Portaria n.º 17 631 do Ministério da Marinha, foram proibidos nos navios de pesca os gasómetros de acetileno (que funcionavam com carboneto de cálcio), sendo substituídos por *candeeiros de petróleo de segurança, tipo Petromax*. Esta iluminação intensa era usada não só para iluminação a bordo, mas principalmente para a pesca a candeio, em que o peixe é atraído para junto da embarcação, à noite, por uma luz forte. Aliás, este tipo de pesca é já referido por Domingos Vieira no *Thesouro da lingua portugueza*, de 1873, onde se diz: *Candeio, (de candeia). Facho que serve para pescar ou caçar de noite*[569:77]. Da portaria aludida consta:

> *Considerando a necessidade de evitar desastres por explosão a bordo, devido ao uso de carboneto de cálcio para iluminação acidental:*
>
> *Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha* [...]*, o seguinte:*
>
> *1. É proibida a utilização de carboneto de cálcio a bordo dos navios para efeitos de iluminação.*
> *2. A bordo dos navios de pesca deve haver, pelo menos, dois candeeiros de petróleo de segurança, tipo Petromax, para iluminação acidental dos porões de peixe e paióis do material.* [...].[284]

Figura 156 – A "camisa" do *petromax* retirada da embalagem e pronta a ser colocada no aparelho.

• *Petromaxes* na literatura.

Embora os *petromaxes* se tenham divulgado em Portugal apenas na segunda metade do século XX, têm sido devidamente contemplados na literatura. Disso daremos apenas três exemplos recentes. António Lobo Antunes (1942- ...), em *Os Cús de Judas*, de 1979, em que descreve a sua experiência pessoal como médico na guerra colonial de Angola, escreveu a certa altura no capítulo *T*:

> [...]. *Tão esquisito, entende, que me pergunto às vezes se a guerra acabou de facto ou continua ainda, algures em mim, com os seus nojentos odores de suor, e de pólvora, e de sangue, os seus*

corpos desarticulados, os seus caixões que me aguardam. Penso que quando eu morrer a África colonial voltará ao meu encontro, e procurarei em vão, no nicho do deus Zumbi, os olhos de madeira que não há, que verei de novo o quartel de Mangando a dissolver-se no calor, os negros da sanzala ao longe, a manga da pista de aviação acenando escarninhamente para ninguém. De novo será noite e apear-me-ei do unimogue *a caminho do posto de socorros, onde o tipo sem rosto agoniza, aclarado pelo* petromax *que um cabo segura à altura da cabeça e contra o qual os insectos se desfazem num ruidozinho quitinoso de torresmos.*

O tipo sem rosto agoniza numa agitação incontrolável, amarrado à marquesa de ferro que oscila, e vibra, e parece desfazer-se a cada um dos seus sacões, gemendo pela lepra de ferrugem das juntas. Ventas curiosas espreitam das janelas, [...]. *As ampolas de morfina sucessivamente injectadas no deltóide parecem esporear cada vez mais o corpo amarrado que se rebola e torce, e o* petromax *multiplica nas paredes em sombras que confluem, se sobrepõem e se afastam, formando uma dança frenética de manchas na geometria suja do estuque. Apetece-me abrir a porta de golpe, abandoná-lo, sair dali, tropeçar ao acaso, cá fora, nos cães do quartel e nos miúdos espantados que se nos enrodilham nas pernas, respirar o algodão húmido do ar de África*, *sentar-me nos degraus de uma velha casa de colono,* [...].

[...]. *O sujeito imobilizou-se por fim num estremeção derradeiro, o que restava da garganta cessou o seu borbulhar ansioso, o cabo do petromax deixou pender o braço e as sombras estenderam-se no soalho numa vergonha de cachorros, subitamente imóveis. Ficámos muito tempo a contemplar o cadáver agora em sossego* [...].[339:70-1]

Outro exemplo é o de *Rio das Flores*, de Miguel Sousa Tavares (1952- ...), lançado em 2007, em que o autor descreve saga dos Ribera Flores, abastados proprietários rurais alentejanos de Estremoz, ao longo de trinta anos, abrangendo três gerações. O patriarca é Manuel Custódio Ribera Flores, casado com Maria da Glória, mãe de Pedro e de Diogo. Estava-se na altura em que o *ano de 1934 chegava ao fim sem deixar saudade*. Pedro e Angelina, pintora, estavam apaixonados e, *durante três tardes a fio, Pedro lá foi posando nu para o retrato de Angelina,* após o que ela anunciou que partiria no dia seguinte para tentar ter uma carreira artística em Paris. A cena passa-se *dois dias depois, à mesa do jantar*, quando a mãe pergunta por Angelina:

[...]. [Pedro) *levantou a cara do prato de sopa e enfrentou-os a todos — a sua família, o que lhe restava de mais certo, de imutável.*

— A Angelina foi-se embora. Foi para Paris para ser pintora.

Fez-se um silêncio tremendo à mesa. Maria da Glória sentiu aquela declaração do filho como uma facada nela própria [...]. *Acabaram o jantar em silêncio, sem que ninguém se sentisse disposto a fingir que nada acontecera e a puxar outro assunto à conversa.* [...]. *Pedro cumpriu o ritual do final dos jantares, beijando a mão da mãe e pedindo-lhe a bênção, e murmurou entre dentes:*

— Vou ver a égua que está para parir.

Diogo foi encontrá-lo no estábulo. Ainda não havia luz eléctrica ali, e Pedro tinha trazido um petromax, que espalhava a sua luz e o seu cheiro pela estrebaria. Uns oito cavalos estavam ali arrumados nas suas divisórias, comendo feno e batendo os cascos no chão de pedra. Pedro estava sentado no banco de madeira em frente às boxes, o candeeiro pousado aos pés e fumando uma cigarrilha. Não levantou a cabeça quando Diogo entrou e veio sentar-se ao seu lado. Os dois irmãos ficaram calados, lado a lado, em silêncio, a luz do candeeiro a petróleo alumiando a cena como num quadro flamengo. [...].[556:275]

Figura 157 – Folha de um catálogo da Casa Hipólito sobre as lanternas de incandescência (*petromaxes*), em português, francês e inglês.

Figura 158 – Publicidade às lanternas de incandescência (*petromaxes*) da marca Hipólito, em português, francês, inglês e árabe.

Também o escritor moçambicano Mia Couto (1955- ...) refere os *petromaxes*, por exemplo, no conto *O cachimbo de Felizbento*, integrado no livro *Estórias Abensonhadas*, de 1994. É a história de um camponês, já idoso, que, tal como os demais moradores da comunidade, recebe ordem do governo para abandonar a sua casa e suas terras por causa da guerra. Felizbento não se conforma com a ideia de deixar para trás o lugar onde estão mergulhadas as suas raízes, os seus sonhos, e por isso resolve que só sairá dali quando puder levar consigo todas as árvores do seu quintal:

> [...]. *No dia sequente, o homem pôs-se a desenterrar as árvores, escavando pelas raízes. Começou pela árvore sagrada do seu quintal. Trabalhou fundo: lá onde ia covando já se desabria um escuro total. Para dar seguimentos na fundura passou a levar um petromax,* [...]. *E tempo após tempo, se demorou nesse serviço.*
>
> *Sua esposa lhe apontava, desapontada, a incondizência de seus actos. Nem valia a pena perguntar nada a Felizbento. Roupa de morto já não se amarrota. Teima de velho não se desfigura. A senhora ficava à janela como um relógio parado. No escuro da noite, a velha só via a locomoção do petromax, parecia nenhuma mão lhe segurava*. [...].[416]

XXXVII

Pirolito

Figura 159 – Garrafa de pirolito. À direita, pormenor em que é visível o berlinde solto na câmara existente no gargalo.

• Intróito.

O pirolito era uma bebida icónica da primeira metade do século XX, cuja popularidade se prolongou ainda pelas primeiras décadas da segunda metade dessa centúria. Tinha a particularidade de as garrafas terem, no interior, uma esfera de vidro que fazia parte do sistema de vedação: o gás do líquido pressionava essa esfera contra um aro de borracha existente na extremidade superior do gargalo, ficando, dessa forma, a garrafa hermeticamente fechada. Para a abrir, pressionava-se a esfera para o interior com uma peça de madeira concebida para tal efeito, ou, nos casos de pessoas com força bastante, utilizava-se simplesmente a força de um dedo. Quando a garrafa se partia, o

que, em princípio, só acontecia por acidente (pois que as garrafas tinham depósito, ou seja, não as devolvendo à fábrica tinham de ser pagar), essa esfera podia ser utilizada como berlinde, o que infundia alegria na rapaziada, que logo o utilizavam no então muito popular jogo do berlinde, praticado no chão de terra batida, onde eram feitas três pequenas covas.

A garrafa de pirolito (figura 159) era inconfundível devido à sua forma e ao aludido sistema de vedação. Embora fosse cilíndrica, como a generalidade das garrafas, a parte superior (gargalo) tinha a forma de um tronco de cone, na base do qual havia um estreitamento bilateral que impedia que a esfera de vidro caísse para a parte inferior da garrafa. Assim, quando esta era aberta, o berlinde ficava solto, mas apenas numa zona limitada correspondente à câmara existente no gargalo. Era o ruído da esfera a bater no vidro do gargalo que provocava o tilintar característico emitido pelas garrafas vazias quando eram movimentadas.

Quanto à bebida em si, era feita com base num xarope preparado com açúcar, água, ácido cítrico e essência de limão, a que posteriormente era adicionado gás carbónico (dióxido de carbono). Porém, como havia muitas fábricas distribuídas por todo o território, a receita variava um pouco de região para região. Já as garrafas, de vidro transparente esverdeado, provinham sistematicamente de fábricas da Marinha Grande.

A garrafa de pirolito foi inventada por um engenheiro inglês, Hiram Codd (1838-1887), que a patenteou em 1872. Originalmente, estas garrafas destinavam-se a comercializar água mineral gaseificada, mas rapidamente passaram a ser utilizadas para refrigerantes em geral e, até, para cerveja. Depressa se expandiram para quase todo o mundo. Não sabemos ao certo quando chegaram a Portugal, mas o que é insofismável é que, nas primeiras décadas do século XX, se tornaram nas garrafas icónicas em que eram vendidos os pirolitos. Sabe- -se que a primeira fábrica de pirolitos foi instalada em Portugal, em Lisboa, por volta de 1891. Era a fábrica de refrigerantes «Hall», situada nuns barracões construídos na Quinta da Brasileira, na actual Rua Diogo do Couto, na freguesia de Santa Engrácia[499], mas não sabemos se já utilizaria este tipo de garrafas.

Antigamente, as garrafas dos refrigerantes (bem como a generalidade das garrafas) eram reutilizadas. Os fabricantes recolhiam-nas, lavavam-nas e higienizavam-nas, e voltavam a ser enchidas. Em meados do século XX, preocupações com os processos de higienização conduziram à promulgação de legislação tendente a tornar esses processos mais eficazes e seguros. Porém, as garrafas dos pirolitos eram de difícil lavagem interior, pelo que acabaram por deixar de ser utilizadas, tendo algumas fábricas de pirolito resistido até à década de 60.

Os pirolitos foram de tal modo famosos que, talvez na década de 80, surgiram os “pirolitos bilas”, uma imitação que granjeou certo sucesso na juventude da altura. É certo que continham, também, uma esfera de vidro, mas esta não tinha qualquer utilidade funcional. A garrafa era vedada por uma tampa circular metálica e sem rosca (a vulgar *carica*), a qual, quando retirada, permitia a saída da esfera, ou seja, do berlinde ou bilas.

Não conseguimos apurar de onde veio o nome *pirolito* dado ao popular refrigerante da primeira metade do sáculo XX. Embora a origem do vocábulo seja considerada obscura pela generalidade dos etimologistas, muitos aceitam que pode ser uma forma epentética (adição de uma letra no meio de uma palavra) de *pirlito*, corruptela de *pilrito,* um fruto vermelho e globoso produzido pelo pilriteiro (*Crataegus monogyna*), um arbusto comum. Aliás, essa pequena árvore esteve na base do adágio popular *Pilriteiro, que dás pilritos / Porque não dás coisa boa? / Cada qual dá o que tem / Conforme a sua pessoa*, o que é um tanto surpreendente, porquanto os pilritos, semelhantes a maçãs minúsculas, são comestíveis, e tanto os frutos como as folhas são tradicionalmente usados pela

medicina popular. No entanto, não há qualquer ligação directa evidente entre os pilritos, a canção do Pirolito (que referimos a seguir) e a célebre bebida pirolito.

• **A canção do *Pirolito*.**

Outra possibilidade é que a denominação adviesse de uma dança muito popular em meados do século XIX, que se manteve em voga durante várias décadas, chamada *pirolito*. Com o estribilho *Pirolito que bate que bate* / *Pirolito que já bateu* / *Quem gosta de mim é ela* / *Quem gosta dela sou eu*, apresentamos na figura 160 a letra e a música tal como foram publicadas em 1893 pelo professor de música César das Neves (1841-1920) no seu *Cancioneiro de Músicas Populares*:

Em nota de rodapé, César das Neves diz:

> *Foi esta uma das músicas com que o Visconde de Castilho fez cantar, nas escolas primárias, em 1850, no seu método repentino de leitura*.[498:77]

Há muitas referências literárias a essa dança. António Feliciano de Castilho (1800-1875) referia-a em 1853, no seu método para ensinar rapidamente a ler:

> [...]. *O professor, com uma vara comprida na mão, vá apontando cada letra da palavra, e fazendo com que no próprio momento em que ele a indica, o coro dos ouvintes a nomeie em uníssono, e acompanhando-se de uma palmada.* [...]; *recite-a textualmente até que os ouvintes a decorem, e faça cantar com a toada do* pirolito*, ou, se na Terra se não usar esta moda, substitua pela mais popular que aí haja, uma vez que os versos se ajustem à sua medida.* [...].[398:52]

Nesse mesmo ano, numa publicação de 1853, de José Crispim da Cunha (1802-1875), sobre o método Castilho de *leitura repentina*, lê-se:

> [...]. *A primeira cousa que eles têm de aprender ao entrar na aula, a mais necessária de todas, a que é alma e vida da leitura repentina, é a cantiga do* Pirolito*. Esta é a marcha da regeneração Castilho-Napoleão-Leite, e o* ritmo *ou compasso por onde se regulam mestres e estudantes quando trabalham com língua, pés e mãos.*
>
> *Ao ritmo do* Pirolito *se aprendem de cor os 60 versos das regras, bem como os nomes das figuras representativas das letras,* [...]. A. *Árvore* [...].[420:19]
>
> [...]. *E ainda aqui não está tudo, porque além destas qualidades principalíssimas, é também muito principalíssimo que tenham jeito para cantar o* Pirolito *ou a* Marianita*, e para isto já todos são burros velhos; e é preciso também que possuam força muscular bastante para as palmadas* [...].[420:24]

A popularidade dessa música / dança pode ser aferida por outro exemplo (de entre os muitos possíveis). Trata-se de *A Parvónia,* de Marcos Pinto, pseudónimo do médico e escritor Manuel Bento de Sousa (1835-1899), publicado em 1868, em que o autor faz uma crítica mordaz à cidade com esse nome, situada *à beira de um formosíssimo rio, na costa ocidental de uma das cinco partes do mundo*. Pode aí lêr-se:

> [...]. *Na Parvónia, a ópera nacional é conhecida e decorada por todos, a ponto que não há filarmónica de aldeia que não execute os mais mimosos trechos nas festas de arraial. Quando estas partituras sobem à cena, dão sempre lugar a calorosas manifestações patrióticas. Entre elas há três mais admiráveis pelo efeito e contextura, e são o* Pirolito*, a* Caxuxa *e o* Fandango*.* [...].[523:89-90]
>
> *Eu já falei em outra parte das três partituras célebres da terra: o* Pirolito*, ópera pastoril no género da* Sonâmbula *de Bellini, a* Maria Caxuxa*, música e drama como a* Traviata *de Verdi, e o* Fandango*, idílio de suaves estremecimentos, como o* Jour de bonheur *de Auber.* [...].[523:171]

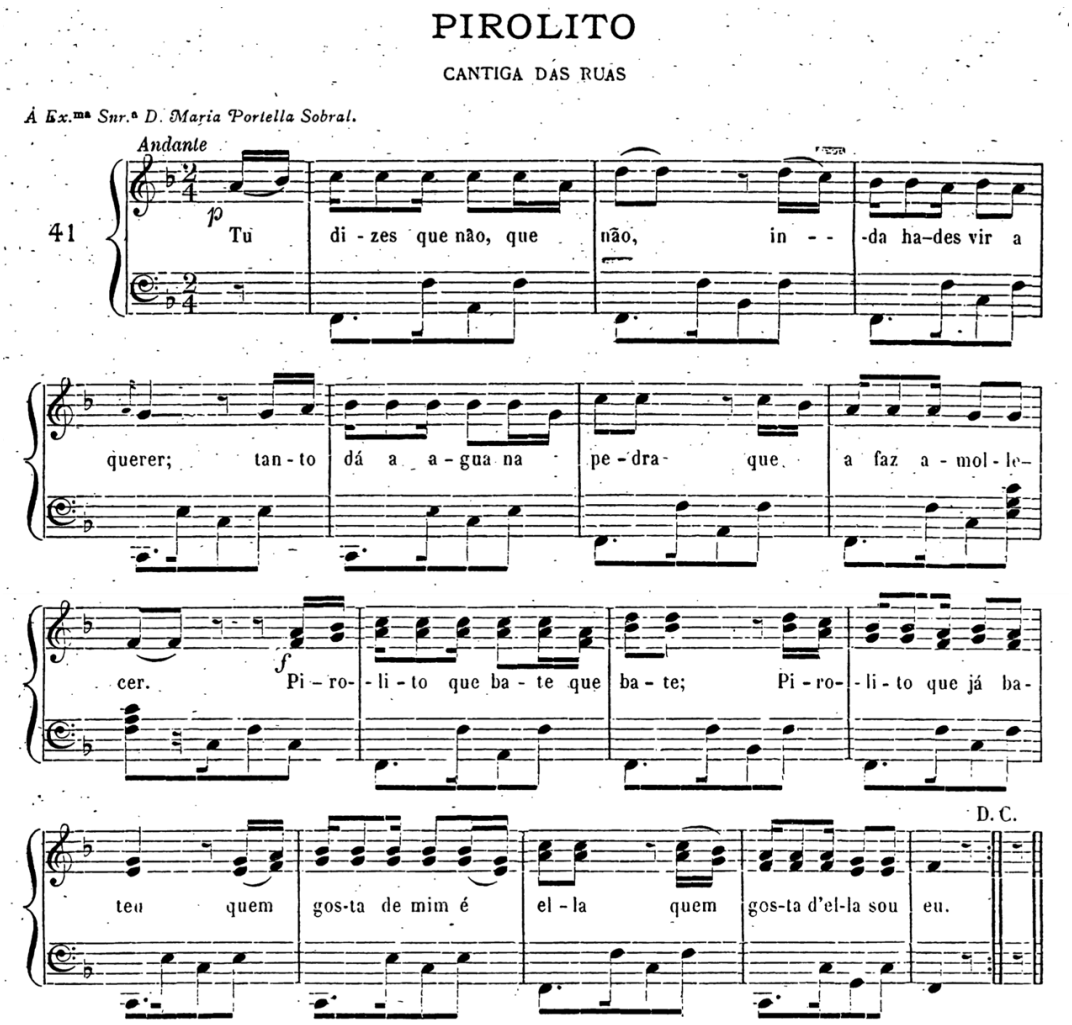

Tu dizes que não, que não,
Inda hades vir a querer;
Tanto dá a agua na pedra
Que a faz amollecer.

Pirolito que bate que bate.
Pirolito que já bateu;
Quem gosta de mim é ella,
Quem gosta d'ella sou eu.

Meu amor, quem cala vence,
Mais vence quem não diz nada;
Em certas occasiões,
Mais vale bocca calada.

Quem de mim te poz tão longe,
Não teve boa eleição;
Quanto mais longe da vista,
Mais perto do coração.

Muito padece quem ama,
Mais padece quem adora,
Mais padece quem não vê
O seu amor a toda a hora.

Eu hei-de-te amar, amar,
Hei-de-te querer, querer;
Hei-de-te tirar de casa
Sem teu pae, nem mãe saber,

Foi esta uma das musicas com que o Visconde de Castilho fez cantar, nas escolas primarias, em 1850, o seu methodo repentino de leitura.

Figura 160 – Música e letra do *Pirolito*, como foi apresentada em 1893 no *Cancioneiro de Músicas Populares*, de César das Neves[498].

A canção do Pirolito é também aludida por Pinheiro Chagas (1842-1895) em *Um melodrama em Santo Tirso*, de 1873, em que, a certa altura, se diz:

> [...]. *O sr. Bernardo, querendo mostrar ao seu hóspede, que conhecia perfeitamente a música que a filha estava tocando, assobiava ingenuamente o Pirolito. Eduardo, muito longe de supor que aquilo era musica de Verdi, inclinava-se para a interpretação musical do honrado negociante.* [...].[405:93]

A canção do Pirolito foi de tal modo popular durante várias décadas, que muitos foram os autores que a ela se referiram. Por exemplo, Eça de Queirós (1845-1900), em *Os Maias*, de 1888, faz alusão a essa música. À saída de um sarau, Ega encontra a Baronesa de Alvim:

> [...]. *Era a Alvim que descia devagar, com a Joaninha Vilar, atando as largas fitas de uma capa de pelúcia verde. Queixou-se de uma dor de cabeça que a torturava, apesar de ter gostado loucamente do Rufino... Mas uma noite toda de literatura, que estafa! E agora, para mais, ficara lá um homenzinho a fazer música clássica...*
>
> *— É o meu amigo Cruges!*
>
> *— Ah! É seu amigo? Pois olhe, devia-lhe ter dito que tocasse antes o Pirolito.* [...].[531:359-60]

Como dissemos, talvez que o nome desta popular música e dança tenha suscitado a mesma designação para a bebida, numa altura em que a canção estava ainda em voga. Mas tanto a música, como a bebida, de tão populares que foram, fomentaram a aplicação do vocábulo com outras acepções. Foi, por exemplo, o caso de *caixa dos pirolitos* para designar o cérebro, que *é zombeteiramente, no calão lisboeta, comparada a uma bebida gasosa ordinária, a* caixa dos pirolitos[331], e de *engolir um pirolito* aplicado a quem, ao tomar banho na praia, ingere inadvertidamente água do mar.

A grande popularidade da canção do pirolito suscitou mesmo uma publicação periódica com esse título, sobre a qual Alfredo de Mesquita (1871-1931), em *Rua do Oiro*, de 1905, falando de um editor, escreveu o seguinte:

> [...]. *Não era sem tempo que passava da cepa torta. Chegara-lhe também a vez de andar de cabeça alta! Agora todas as portas se abriam na sua frente, todos os mistérios se lhe desvendavam, via-se no segredo dos Deuses I Estava ali e estava segundo oficial...*
>
> *Mas, arre! que não fora sem custo. Tinha arranjado uma tal reputação de jacobino com essa burrice de assumir a responsabilidade de artigos, que nunca ele escrevera, contra as Instituições, que só Deus sabia as dificuldades, as penúrias em que se tinha visto para manter uma certa linha... Mas era uma inclinação, era uma vocação, era uma paixão pelo jornalismo, que abandonara tudo — tudo! — o comércio, a família, a vergonha... para se lançar na imprensa! Fizera a sua estreia no* Pimpão. [...]. *Depois mudara de género, e passara a colaborar no* Almanach das Senhoras*... E pouco tempo depois abandonava a loja de modas, onde estava quase a ser promovido a primeiro caixeiro, para ir dirigir o* Pirolito*, uma vez por semana, para ambos os sexos. Ao fim de seis meses de* Pirolito *— que bate, que bate, teve de suspender a publicação, o que não era coisa de espantar num país de seis milhões de analfabetos; e andara outros seis meses sem emprego, sem exame de instrução primária, e quase sem botas!* [...].[486:260-1]

Bastante mais tarde, em Janeiro de 1931, a canção originou outro periódico, o semanário humorístico *Pirolito: bate que bate*, cujo proprietário e editor era Oliveira Valença (1897-1978), e que tinha como directores Arnaldo Leite (1886-1968) e Carvalho Barbosa (1884-1936). Como introdução e justificação, dizia-se no primeiro número:

> *Pirolito. Substantivo.* Piro *de "pyro", fogo, e de "lithro"*[sic] [lithos], *pedra. Isto é: A pedra do fogo, género calhau para isqueiro.*
>
> *Há, também, o pirolito que se bebe, — um composto absolutamente líquido muito em voga nas romarias* […].
>
> *Mas este nosso* Pirolito*, — sucedâneo imediato do* Córócócó [um periódico anterior], *com os mesmos defeitos e as mesmas qualidades* [...],*— é um* Pirolito *pouco substantivo e incapaz de liquefazer nas romarias.*

Chama-se Pirolito, é um excelente nó travesso, um bocadinho irreverente, metediço, capaz dos maiores atrevimentos, [...].[476]

A canção do pirolito chegou também ao Brasil, onde, com o passar do tempo, se transmutou. Como, em 1923, foi reconhecido pelo compositor e instrumentista Sílvio Deolindo Fróes (1864-1948):

[...]. *Um outro meio de divulgação da música popular nas casas nobres consistiu na transmissão oral dessas canções* [...], *que assim foram ficando e se estendendo, mas perdendo sempre qualquer coisa da sua feição primitiva à medida que se expandiam no espaço e no tempo.*

Algumas chegaram a trocar as toadas entre si, perdendo outras a primitiva toada. Por exemplo:

"Pirolito que bate, que bate

Pirolito que já bateu"

tem actualmente mais de uma toada, todas afastadas consideravelmente da original portuguesa, que é actualmente muito diversa das brasileiras. [...].[459]

• Pirolito nos dicionários.

Como já se disse, o vocábulo *pirolito* parece ter derivado, de uma ou de outra forma, de *pilrito* na forma *pirlito*, o fruto do pilriteiro (*Crataegus oxyacantha*), popularmente conhecido por espinheiro-alvar. As bagas desta planta, que contêm antioxidantes, são há muito utilizadas na medicina popular, nomeadamente devido à sua acção protectora sobre o sistema cardiovascular.

O termo *pilrito* foi contemplado logo nos primeiros dicionários (que envolviam português e latim), como é o caso do de Bento Pereira (1606-1681), de 1647:

pilriteiro [grafado pilreteyro]. Oxiacantha, æ.
pilritos. Oxiacantha bacca.[517:f76r]

Porém, a primeira vez que o assunto foi devidamente esclarecido foi em 1720, no *Vocabulário* de Rafael Bluteau (1638-1734):

OXYACANTHA. É o nome Grego da Planta que vulgarmente chamamos Pilriteira ou Pilriteiro. [...]. *É uma espécie de Pereira brava, mas mais baixa, e guarnecida de bicos picantes. Deita uns baguinhos cheios e vermelhos que, comidos, ou tomados em bebida, vedam os fluxos do ventre. A raiz aplicada ao corpo tira quaisquer espinhos ou bocadinhos de pau entrados na carne*. [...].[361:165]

PILRITEIRA. Planta. Vid. *Pirliteiro*.[361:507]

PIRLITEIRO. [...] *os portugueses chamam assim à Oxyacanta. O vulgo lhe chama Pilriteira. É uma planta da feição de Pereira brava, mas muito espinhosa. Lança profundas e largas raízes, dá umas folhas compridinhas retalhadas nas suas extremidades, ásperas ao tacto e azedas no gosto, e produz umas flores que se formam a modo de cachinhos, e cada uma delas é composta de umas folhinhas amarelas que tomam a figura de uma rosa. Caídas as folhas, sai um fruto pequeno, compridinho, cilíndrico, tenro, quase da feição de bago de murta, que ao mesmo passo que madurece, se faz vermelho e se enche de um sumo ácido e adstringente, porém agradável ao gosto.* [...].[361:529]

Como é evidente, nesta altura estava-se ainda muito longe de, no século XIX, aparecer a célebre canção do pirolito, e ainda mais de surgir a bebida chamada pirolito, já para não falarmos das icónicas garrafas de pirolito. Quando apareceu, a música e dança do pirolito foram contagiantes, sendo cantada pelo povo, como acima referimos, durante décadas. Sabemos que, por via de regra, os dicionários só tardiamente reagem a novas palavras ou acepções vulgarizadas pelo povo, pelo que

não surpreende que a primeira vez que encontrámos o termo dicionarizado foi na obra de Cândido de Figueiredo (1846-1925), publicado em 1899, onde consta:

> *Pirolito, Nome de um estribilho popular; (gir. de Lisboa), espécie de bebida ordinária, gasosa, servida nos quiosques das praças e passeios públicos. (Corr. de pirlito?).*[454:325]

Daqui se depreende que o pirolito (bebida) não estava ainda divulgado por todo o país, como viria a acontecer na primeira metade do século XX, sendo, como é indicado pelo dicionarista, uma gíria de Lisboa, onde, como já referimos, a primeira fábrica tinha sido instalada por volta de 1891. É possível que, nessa altura, não tivesse ainda adquirido a distintiva garrafa que lhe ficaria associada, vendendo-se então de modo avulso nas feiras de Lisboa, como é sugerido pela imagem integrada na obra *Lisboa*[486], de Alfredo de Mesquita, de 1903 (Figura 161).

Figura 161 – Gravura representando a venda de *limonadas e pirolitos* na feira da Ladra, em Lisboa, constante do volume sobre Lisboa, de 1903, de *Portugal Pittoresco e Illustrado*[486], de Alfredo de Mesquita.

Em 1900, o médico e filólogo António Augusto Cortesão (1854-1927) incluiu o termo nos seus *Subsídios para um diccionário completo (històrico-etymológico) da língua portuguêsa*, em que faz uma crítica e tenta complementar o dicionário de Cândido de Figueiredo que então tinha há pouco sido publicado, apresentando *boa cópia de novos étimos e de vocábulos inéditos, ou não registados neste Dicionário (indicando uns e outros com o sinal *).* Estão aí incluídos (sic):

> *Pilrilo. * Deminutivo de* pirlo < pirulu < *pir'lu *(por metáth. do grupo* r'l > lr*)* < pirulu*. Vidè o voc. Pirulito* [que não existe, havendo sim a forma *Pirolito*].[409:vi]
>
> *Pirolito. * Pop. Pirlito ou pilrito. Vidè este voc.*[410:85]

Na altura, como reconhecido por Cândido de Figueiredo, o vocábulo *pirolito* na acepção de bebida era um termo da gíria de Lisboa, o que pode explicar que a generalidade dos dicionários da época não tivessem contemplado esse termo. Aliás, foi nessa condição que foi incluído em *A linguagem*

popular. A Gíria Portuguesa, que o escritor e jornalista Alberto Bessa (1861-1938) publicou em 1901, onde o termo surge como *Pirolíto* (acentuado no segundo i) (sic):

> *Pirolíto (pop.) — Bebida gazoza, ordinaria.*[355:246]

Ao longo da primeira metade do século XX, estamos convictos que muito devido às icónicas garrafas, os pirolitos (bebida) popularizaram-se em todo o país, acabando o termo por perder o cunho da gíria e ser contemplados pela generalidade dos dicionários. Como exemplo dos actuais, recorremos à *Infopédia* da Porto Editora, onde no verbete pirolito são apresentadas várias acepções:

> *1. cantiga popular.*
> *2. bebida gasosa que era antigamente servida nos quiosques das praças e passeios públicos.*
> *3. gole de água engolido sem querer, quando se está dentro de água.*
> *4. pessoa muito pequena.*[466]

Resta acrescentar que, no Brasil, pirolito ou pirulito é um doce com um palito, do tipo que em Portugal é designado por chupa-chupa, sendo na gíria o termo também aplicado a uma pessoa muito magra[528].

• O pirolito (bebida) na literatura.

Embora os pirolitos tenham marcado sucessivas gerações desde o seu aparecimento, no início da década de 90 do século XIX, até aos anos 60 do século XX, designadamente devido à forma da garrafa que foi adoptada, a eles não encontrámos muitas menções na literatura portuguesa e nenhuma que fizesse alusão à característica garrafa. Mesmo assim, fazemos alusão a alguns casos. Por exemplo, Alfredo de Mesquita (1871-1932), no livro *Alfacinhas*, de 1910, a iniciar o capítulo XVIII escreveu:

> *Pouco a pouco vai Lisboa perdendo o melhor do seu pitoresco. Na feira, nem já falta agora o teatro com bom pano de boca de veludo, correndo em cortinado de fartas pregas; nem o restaurante com criados de casaca, que trazem as pescadinhas de rabo na boca em bandejas de prata; nem o vermuth em vez do capilé e o absinto em vez do pirolito. O actor de feira, que só na feira se via e aplaudia, já não é nada daquilo que foram os companheiros do Dallot e os intérpretes do Jacobety; agora, só génios, e todos eles com o curso do Conservatório, à espera que o* Diário do Governo *lhes traga a nomeação para societários do Normal* [...].[487:193]

Também Vitorino Nemésio (1901-1978), no epílogo de *Mau tempo no canal*, de 1944, menciona os pirolitos quando descreve uma tourada na Terceira, *em benefício das casas de caridade da ilha,* no dia 15 de Agosto de 1919. *A baía de Angra estendia-se gris e sonolenta das sombras do Monte Brasil ao molhe de Porto de Pipas*, e a *grande tourada na Praça de S. João* era tal acontecimento que *trouxera a ilha em peso à cidade.* O ambiente é de festa:

> [...]. *Margarida, alegre e excitada, pusera-se de pé para recolher melhor o hausto colorido e quente que subia da praça, a nódoa dos jalecos dos moços de forcado a* rojo y gualdo*, os* mantones de Manilla *e as* peinetas *de três bailarinas que trabalhavam no Salão Variedades — Esperanza, Consuelo y Concha —, e que, sob o merecido sobriqué de* Las Três Grácias*, faziam andar a cabeça à roda aos rapazes da terra esfomeados de aventura. Dominando tudo com os seus apartes, pirolitos e tremoços — a mancha ardente e movediça do "sol", com tipos em mangas de camisa.* [...].[496]

Mais recentemente, Mário Zambujal (1936-...), em *Crónica dos Bons Malandros*, de 1980, também referiu os pirolitos. No capítulo IV, dedicado ao personagem Arnaldo (um dos elementos da quadrilha que, farta dos seus assaltos banais, decidiu roubar a colecção de jóias de René Lalique do museu

da Fundação Calouste Gulbenkian), conhecido pela alcunha de Arnaldo Figurante por ter participado como figurante num filme franco-português, diz-se a certa altura:

> [...]. *O boxe apareceu num dia de zaragata lá na rua. O Elias apalpou o rabo da namorada do Silvinha, a menina não podia estar calada, foi logo contar, o Silvinha vem por aí a baixo soprando pelas narinas. Começaram os dois à bulha, a malta a assistir,* [...].
>
> *Arnaldo foi dos primeiros a entrar na festa, pelava-se por uma boa briga, sentia-se herói de cinema, Burt Lancaster, malhava e ria, puxava ao estilo, que pena não estarem ali gajos a filmar. Nesse dia, então, Arnaldo estava com veia, acertou um murro em cinemascópio na cara de um vilão,* [...], *sorriu para as câmaras, milhões de espectadores em todo o mundo deviam ter visto aquilo,* [...].
>
> *Não havia milhões de espectadores, mas havia um. O sujeito estava sentado sobre um caixote de sabão, à porta da Mercearia Flor do Bairro, fumando e gozando o filme, a plateia era ele, e não era um gajo qualquer como se veria a seguir.*
>
> *A seguir, suspensa a acção pela chegada abrupta de dois polícias, o espectador chamou Arnaldo, rapaz da fita, convidou-o a tomar um pirolito, às tantas pergunta-lhe: "Queres ir para o boxe?"*
>
> *Ficou Arnaldo sem querer acreditar. O boxe? Ele um astro do boxe? Ele, Arnaldo, pintado em grandes cartazes à porta do Parque, mostrando as luvas e os músculos, um meio sorriso de Burt Lancaster? Os jornalistas à volta?* [...].[581]

Página intencionalmente em branco

XXXVIII

Relógio de bolso (ou de algibeira) e breve história dos relógios portáteis.

Figura 161 – Antigo relógio de bolso.

• Intróito.

Embora eu seja já do tempo em que os relógios de pulso estavam vulgarizados por todas as camadas da população, em que a vida era já escrupulosamente regulada pelas horas certas, ainda tive oportunidade de ver alguns homens meterem os dedos da mão no bolso do colete, sacarem o relógio, abrirem a tampa e verem as horas. Eram reminiscências de outros tempos, anteriores à ampla divulgação dos relógios de pulso ... Todavia, na minha juventude, no meio rural, a maioria das pessoas não usava relógios portáteis, fossem eles de bolso ou já de pulso, pois que não sentiam a necessidade de ter a vida regulada pelos ponteiros destes aparelhos mecânicos: orientavam-se pela posição do Sol e pelos toques do sino da igreja (nomeadamente os das Ave-Marias, do Angelus e das

Trindades), os quais constituíam a forma de recordar as populações dos momentos notáveis da jornada. Com efeito, não careciam de saber as horas certas, nem tinham, em geral, disponibilidades financeiras para adquirir relógios pessoais. Nesses tempos idos, era nas cidades que estes objectos de medição do tempo eram mais utilizados, mas essencialmente pela aristocracia e burguesia; o povo comum orientava-se também pelos toques dos sinos ou pelos apitos estridentes das fábricas que anunciavam o início e o fim da jornada de trabalho ou a mudança de turno.

Como esses relógios eram inteiramente mecânicos, era preciso periodicamente, em princípio todos os dias, dar-lhes corda, isto é, girar repetidamente a coroa existente na parte superior, a qual estava ligada à mola instalada no interior, que assim era enrolada, ficando sob tensão. O relógio ficava, assim, com energia suficiente para as horas seguintes: a mola ia aliviando a tensão acumulada libertando a energia necessária para fazer funcionar o resto do mecanismo, essencialmente constituído por rodas dentadas. Ao funcionarem, faziam um pequeno ruído característico, um tiquetaque inconfundível. Aliás, era frequente ver as pessoas levarem o relógio junto do ouvido para escutarem o ritmado tiquetaque e, desse modo, se certificarem que estava efectivamente a trabalhar.

• Breve história dos relógios de bolso.

- Os primeiros relógios portáteis.

Desde a antiguidade que se media a passagem do tempo através de relógios de Sol, os *gnómones* (que indicavam o deslocamento aparente do Sol, pela sombra de uma haste projectada numa superfície plana), de água, as *clepsidras* (que mediam o tempo pela passagem de água, por gravidade, de um recipiente superior para outro, inferior), de areia, as *ampulhetas*, (em que o tempo é medido pela queda de areia fina, através de um pequeno orifício, de uma âmbula superior para outra inferior). Na Idade Média, possivelmente em finais do século XIII, desenvolveram-se relógios mecânicos, cujo mecanismo de rodas dentadas era accionado por um peso colocado verticalmente no extremo de uma corda. Eram normalmente instalados em torres de igrejas e mosteiros para assinalar as horas da oração e dos ofícios, mas não tinham mostrador nem ponteiros. O primeiro relógio mecânico que assinalava visualmente as horas através de um ponteiro foi, possivelmente, o que foi construído em Milão, em 1335. O ponteiro dos minutos só viria a aparecer mais tarde, na segunda metade do século XVII. A partir dessa altura, com a expansão urbana, verificou-se a proliferação de relógios mecânicos instalados nas torres das igrejas e outras: transferiu-se, assim, para fora do mundo monástico, a medição mais exacta do tempo.

O relógio público mais famoso do mundo é o *Orloj* (figura 162), o mais antigo ainda em funcionamento, que foi instalado em 1410 na torre sul da Câmara Municipal da Cidade Velha de Praga. Verdadeira obra de arte, a parte mais antiga é constituída pelo relógio mecânico e pelo mostrador astronómico que representa as posições do Sol e da Lua no céu e outros detalhes celestes. Tendo sido sujeito a várias intervenções e adições ao longo do tempo, o *Orloj*, é constituído por três componentes principais: a) o referido *mostrador astronómico*, uma espécie de astrolábio mecânico ou planetário primitivo, que mostra a orientação do universo relativamente ao ponto da Terra em que está instalado, indicando também os momentos do nascer e do pôr do Sol; b) a *Caminhada dos Apóstolos*, em que, à passagem de cada hora, é accionado um dispositivo que faz movimentar as figuras dos apóstolos e outras esculturas, nomeadamente a figura de um esqueleto representando a Morte, a qual tem uma ampulheta que se inverte a cada hora entre as oito da manhã e as oito da noite, lembrando a todos o destino inevitável; e o *mostrador do calendário*, situado abaixo do relógio, que foi adicionado possivelmente em finais do século XV, e que mostra o dia e o mês, bem como o signo do zodíaco.

Figura 162 – O *orloj* de Praga, instalado em 1410 na torre sul da Câmara Municipal. a) vista geral, com o relógio moderno no topo da torre; b) o relógio astronómico e o calendário circular; c) relógio astronómico e algumas das estatuetas móveis; d) pormenor, vendo-se a figura da morte com a sua ampulheta.

Como se disse, nos finais da Idade Média começaram a proliferar os relógios públicos nas torres das cidades, aparecendo também relógios domésticos, fixos, accionados de igual modo por pesos deles pendurados. Foi por volta de 1500 que Peter Henlein (*c.*1479-1542), de Nuremberg, na Alemanha, criou os primeiros relógios mecânicos portáteis, com forma arredondada, ovalada, pelo que ficaram conhecidos como *ovos de Nuremberga* (figura 163), sendo também chamados de *relógios de pomander* devido à semelhança com estes recipientes. O termo *pomander*, derivado do francês *pomme d'ambre* (maçã de âmbar), era na altura aplicado a materiais aromáticos contidos em recipientes ovalados, geralmente de ouro ou de prata, aos quais se dava o mesmo nome, e que se usavam pendurados ao pescoço como protecção contra infecções (entre as quais a peste) ou apenas como forma de atenuar os maus odores[174:46].

O primeiro relógio deste tipo parece ter sido produzido por Heinlein em 1505. Eram ainda relativamente grandes, com vários centímetros de diâmetro, pelo que eram essencialmente relógios de mesa, embora as dimensões permitissem a sua portabilidade, pelo que, com frequência, eram usados presos à roupa, como pingentes, ou pendurados ao pescoço. Não tinham vidro, sendo a cobertura, de latão, constituída por uma parte superior, a tampa, perfurada de forma decorativa, de modo a que fosse possível ver as horas sem ser preciso abri-lo, e a parte inferior era também ornamentada com perfurações para permitir que se ouvisse o alarme de que estava dotado, cujo mecanismo estava no interior.

Figura 163 – Relógio *ovo de Nuremberga*, de Peter Henlein, de 1530, também conhecido por *relógio de Melanchthon*, do nome do seu proprietário, o astrólogo alemão Philipp Melanchthon (1497-1560), vendo-se, à direita, em cima, o relógio aberto com o mostrador e o ponteiro das horas e, em baixo, com a cobertura inferior aberta, vendo-se o mecanismo.

A característica fundamental do relógio inventado por Henlein era o seu mecanismo, que tinha por base um pêndulo de torção, a roda de balanço (figura 166), ou seja, uma massa que realiza um movimento de vaivém em rotação em torno de um eixo. A força motriz era fornecida por uma mola enrolada (de cerda de porco), que ao ir sendo progressivamente desenrolada devido à tensão ia libertando a energia necessária para o funcionamento das engrenagens.

Outros relógios manufacturados por Heinlein eram pesados cilindros de latão (figura 164), pelo que eram chamados de *relógios de tambor*, com características semelhantes aos que eram designados por *ovos de Nuremberga*, também apenas com um ponteiro, indicador das horas, e mecanismo de alarme. Assim, nas décadas iniciais do século XVI, havia três tipos de relógios portáteis: de tambor cilíndrico alto, para serem dispostos numa mesa ou transportados numa bolsa; de tambor cilíndrico baixo, para serem usados presos à roupa, como pingente, ou pendurados ao pescoço, num colar; esféricos, os *ovos de Nuremberga*, que tanto podiam ser de mesa, como transportados como pingente ou como colar.

Figura 164 – Relógios em tambor. a) Um dos primeiros relógios, de tambor alto, que se supõe ter sido criado em Nuremberga por Peter Henlein, em 1510. b) Relógio dito de tambor baixo, manufacturado no início do século XVII pelo relojoeiro flamengo, radicado em Londres, Michael Nouwen. c) Pintura a óleo sobre tela (117,0 x 92,1 cm) do pintor florentino Maso di San Friano (1636-1571), de *circa* 1560, representando Cosme I, Duque de Florença, com um relógio portátil na mão, e com o mecanismo de alarme retirado e colocado sobre a mesa, que é considerada como a primeira obra de arte em que foi desenhado um relógio portátil.

Como é evidente, tais relógios eram bastante caros, pelo que só a nobreza e a alta burguesia da época os conseguiam adquirir. Porém, eram objectos de prestígio, pelo que a elevada procura suscitou a diversificação da produção. De Nuremberga e depois de Augsburgo, a manufactura desses relógios portáveis expandiu-se rapidamente para outras cidades e para outros países. Normalmente, estes relógios (que, como se disse, eram de mesa, podendo também ser portáveis) tinham

baixa precisão, indicando o único ponteiro as horas com erro de cerca de 15 minutos. Entretanto, foram sendo incorporadas outras inovações, como a *roda de escape* ou *mecanismo de escapamento* (figura 166), introduzido em 1584 pelo matemático e relojoeiro suíço Jost Bürgi (1552-1632), colocado entre a fonte de energia (mola) e o pêndulo de torção, que permite que as rodas do relógio avancem uma quantidade fixa a cada oscilação, e que produz o característico tique-taque.

Começaram então a surgir relógios portáteis com maior precisão, sendo produzidos com várias formas e feitios. Rapidamente se conseguiu uma miniaturização que os transformou em verdadeiros relógios portáteis, poderíamos dizer de bolso, embora continuassem a ser usados como pingentes ou pendurados ao pescoço. Na figura 165 apresentamos alguns relógios das décadas iniciais do século XVII, que exemplificam a variedade e criatividade dos relojoeiros da altura:

a) de *circa* 1600, com caixa de ouro profusamente ornamentada e parcialmente esmaltada, com a forma da insígnia da Ordem da Jarreteira Inglesa, e com a imagem de São Jorge lutando contra o dragão, produzido pelo huguenote flamengo Nicolas Vallin (...-1603), que com o pai, John Vallin, tinha emigrado para Inglaterra por volta de 1590, certamente fugindo de perseguições na Holanda, e que se tornaram os principais relojoeiros de Londres (tendo ambos morrido no surto de peste de 1603). Dimensões: 3,7 x 2,4 cm.

b) de *circa* 1600-10, com caixa em latão, mostrador em prata e ponteiro em aço; a parte lateral é perfurada para permitir que o som da campainha (no interior) que marca as horas seja ouvido; o ponteiro único indica as horas e as meias horas marcadas no disco prateado; no disco central é indicada a idade da lua no seu ciclo mensal, e numa pequena abertura circular aí existente pode ver-se a fase da Lua; na borda desse disco há indicação da duração do luar após o pôr-do-Sol, e a parte central mostra as mudanças na distância angular entre o Sol e a Lua no zodíaco, informação útil para fins astrológicos. Criado por Michael Nouwen (...-1613), um relojoeiro flamengo radicado em Londres. Dimensões: 5,4 x 3,5 cm.

c) de *circa* 1620/25, com a caixa em cobre, parcialmente dourado e com prata dourada profusamente ornamentada com esmaltes policromados pintados por esmaltadores de Limoges, baseados em xilogravuras que Bernard Salomon tinha produzido para ilustrar as edições das *Metamorfoses* de Ovídio, publicadas em Lyon a partir de 1555. Criado pelo relojoeiro escocês David Ramsay (15??-1653) que em 1619 foi nomeado relojoeiro-chefe da coroa. Dimensões: 4,8 x 3,5 cm.

d) de *circa* 1620-30, com forma de cruz e caixa em quartzo cristal de rocha, com aplicações em prata dourada, tendo em baixo-relevo a cena de Cristo Ressuscitado, certamente numa alusão à brevidade da vida na terra e à importância da salvação da alma; mostrador em prata, parcialmente dourada. Criado por Anthoine Arlaud (*c.*1590-*c.*1642), um refugiado huguenote da Auvergne francesa, que foi o primeiro de uma dinastia de relojoeiros de Genebra. Dimensões: 4,8 x 3,2 cm.

e) de *circa* 1630-40, com caixa em quartzo cristal de rocha e ouro; mostrador esmaltado com indicação apenas das horas e meias horas. Criado pelo relojoeiro alemão Johann Possdorfer (*c.*1590-*c.*1654), que trabalhou em Praga e em Dresden. Dimensões: 3,2 x 2,2 cm.

A arte da medição do tempo estava a evoluir, sendo progressivamente introduzidas várias inovações, sendo de relevar principalmente a descoberta da periodicidade do movimento pendular e a sua aplicação à relojoaria. Foi em 1582 que Galileu Galilei (1564-1642), vendo o balancear de uma lamparina na catedral de Pisa, reparou que independentemente da oscilação ser grande ou pequena, a lamparina levava rigorosamente o mesmo tempo para oscilar de volta ao ponto de partida, isto é, que a lamparina tinha movimento isócrono. Essa propriedade foi mais tarde aproveitada pelo matemático e astrónomo holandês Christiaan Huygens (1629-1695) na invenção do *relógio de pên*

Figura 165 – Relógios das décadas iniciais do século XVII. a) de *circa* 1600, com forma da insígnia da Ordem da Jarreteira Inglesa; b) de *circa* 1600-10, com alarme marcando a passagem das horas e indicação das fases da Lua; c) de *circa* 1620-25, com caixa ornamentada com esmaltes policromados; d) de *circa* 1620-30, com forma de cruz e caixa em quartzo cristal de rocha; e) de *circa* 1630-40, com caixa em quartzo cristal de rocha e ouro. Mais pormenores no texto.

dulo, que patenteou em 1658 e descreveu em *Horologium oscillatorium*[465]. Foi uma invenção de extrema importância para a medição mais precisa do tempo, que teve rápida aceitação das classes mais altas da sociedade. Os relógios de pêndulo começaram, a partir dessa altura, a ornamentar as casas de cidadãos abastados.

No que se refere a relógios portáteis, é de relevar a introdução, por volta de 1675, do *cabelo*, mola em espiral ligada à roda de balanço, que por sua vez comanda o escape (figura 166). Tal permitiu que aumentasse bastante a precisão da medição do tempo. Com efeito, até essa altura, considerava-se que um relógio era exacto se perdia ou ganhava um quarto de hora por dia, e o cabelo veio fazer com que esse erro diminuísse para apenas cerca de três minutos diários.

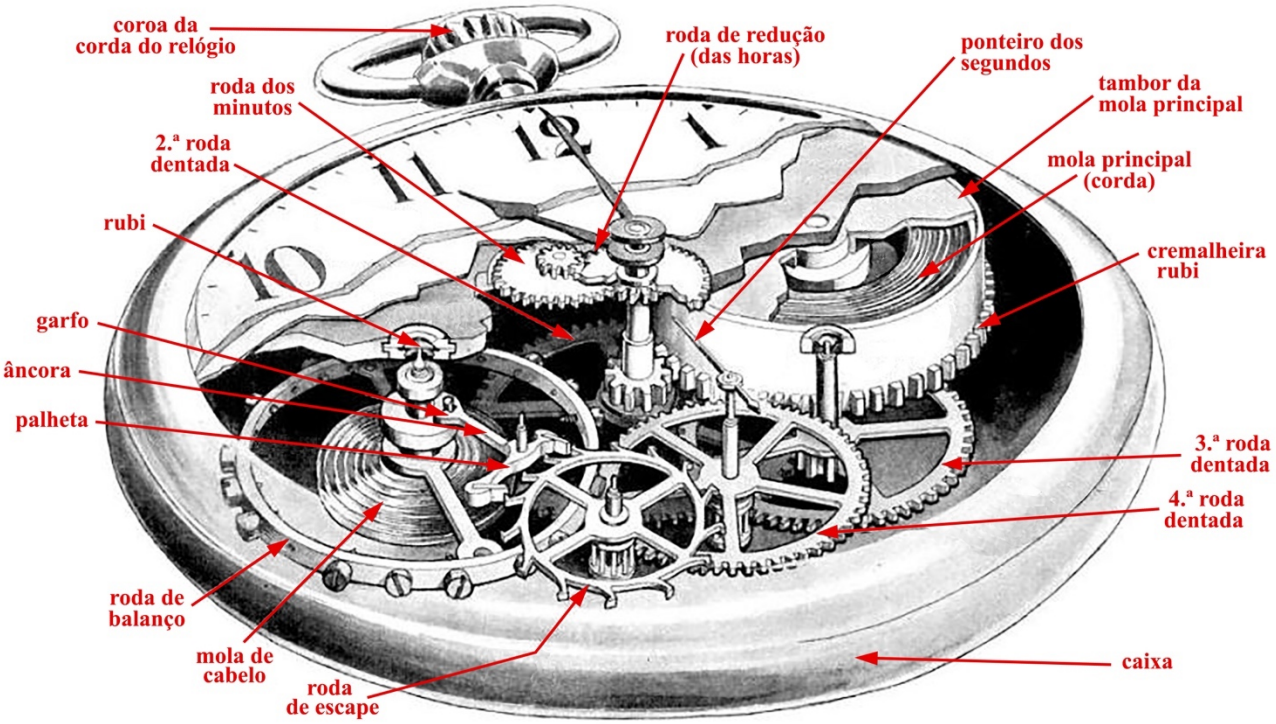

Figura 166 – Principais componentes de um relógio de bolso.

- Relógios, coletes e rubis.

A transição de relógios portáteis, que eram usados como pingentes ou presos em colares, para verdadeiros relógios de bolso parece ter-se iniciado em Outubro de 1666, quando o rei inglês Carlos II de Inglaterra, rejeitando a moda francesa que imperava na corte, decretou que o colete passaria a fazer parte da vestimenta correcta de um inglês. Sobre o assunto, no seu famoso diário, o funcionário da administração naval Samuel Pepys (1633-1703) escreveu:

> 8 [de Outubro de 1666[. [...]. O *Rei comunicou ontem em Conselho a sua resolução de estabelecer uma nova moda para as roupas, que nunca alterará. Será uma peça de roupa* [*vest*]*, não sei bem como* [com que aspecto], *mas é para ensinar economia à nobreza e será útil* [...].[516:12]

Para se perceber melhor esta decisão, devemos ter em consideração que na altura a Inglaterra estava em guerra (Segunda Guerra Anglo-Holandesa, entre 1665 e 1667), sendo a França uma das potências inimigas, que entre 2 e 6 de Setembro de 1666 tinha ocorrido o Grande Incêndio de Londres, que tinha consumido a quase da totalidade da cidade intra-muros, e que em 1665/66 tinha ocorrido a Grande Peste de Londres[428]. Portanto, por várias razões, entre as quais a guerra com

França e a necessidade de fazer economias, o monarca decidiu abandonar a exuberante moda francesa, adoptando outra, mais sóbria. Mais à frente Pepys referiu que:

> 15 [de Outubro] [...]. *Hoje o Rei começou a usar a sua* [nova] *veste, e vi várias pessoas da Câmara dos Lordes e também dos Comuns, grandes cortesãos, que também a usam. É uma longa batina rente ao corpo, de pano preto, e rosada, com seda branca por baixo, e um casaco por cima, e as pernas franzidas com fita preta como a perna de um pombo*; *e acima de tudo, desejo que o Rei a possa manter, pois que é uma vestimenta muito fina e bonita.* [...].[516:21]

Era uma peça de roupa longa, sem mangas, para ser vestida na parte superior do corpo, por baixo da casaca bem aberta. Na frente tinha duas fileiras de botões muito próximos, e cordões de seda que terminavam em borlas, em volta da cintura[425]. Assim, os homens da aristocracia e alta burguesia passaram a usar casacos bem abertos na frente, de modo que fosse vista a peça de roupa que mais tarde viria a designar-se por *colete*.

Também o escritor e cortesão John Evelyn (1620-1706) escreveu no seu diário sobre essa nova peça de roupa:

> *18* [de Outubro de 1666]. *Fui para a Corte. Foi a primeira vez que Sua Majestade se vestiu solenemente com a moda oriental da veste, trocando o gibão, a gola rígida, as faixas e a capa, por uma roupa elegante, à moda persa, com cintas ou tiras,* [...], *tendo resolvido nunca a alterar e abandonar a moda francesa, que até agora tinha usado, para nossa grande despesa e reprovação.* [...]. *Eu tinha há algum tempo antes apresentado a Sua Majestade uma invectiva contra essa instabilidade e o facto de termos adoptado tanto a moda francesa, na qual aproveitei para descrever a beleza e a utilidade das roupas persas, exactamente da mesma forma que Sua Majestade agora se vestiu. Intitulei este panfleto de* Tyrannus, ou a Moda, *e entreguei-o ao rei para ler. Não imputo a esse texto a mudança que agora ocorreu, mas é uma coincidência que não posso deixar de notar.* [...].[439:17]

O panfleto aludido era um manifesto publicado em 1661, em que Evelyn se insurgia contra a moda francesa, e em que nomeadamente dizia que embora fosse *desculpável aos franceses alterar e impor a moda aos outros,* não deixava de ser *uma fraqueza e uma vergonha para o resto do mundo, que deles não depende*[438]*.* A moda perdurou alguns anos na corte de Londres, e, de uma ou de outra forma, expandiu-se para o estrangeiro. Por exemplo, em 1678, foi a própria França que acabou por adoptar o colete comprido, introduzindo-o na alta-costura internacional[425]. Com a passagem do tempo o colete encurtou, ficando apenas até à zona da cintura, e assim se manteve até finais do século XX. Em inglês, embora mantendo o nome original de *vest* (que traduzimos por *veste*), derivado do francês *veste* (jaqueta), viria a ser também designado por *waistcoat* (qualquer coisa como *casaco pela cintura*). Em português adoptámos o termo francês *collet*, adaptando-o para *colete*.

Ao que parece, os coletes deram novas oportunidades aos relógios de bolso. Como já dissemos, os relógios portáteis eram usados como pingentes ou em colares pendurados ao pescoço, isto é, estavam bastante expostos tanto a choques, como a condições ambientais agressivas, de onde ressalta a humidade (por exemplo, chuva). A protecção conferida por um bolso do colete permitia que fossem protegidos desses acidentes, continuando a poder, ao mesmo tempo, ser facilmente manipulados para ver que horas eram. Muito provavelmente devido a isso, o formato típico desses relógios mudou rapidamente, passando a ser progressivamente mais pequenos, mais arredondados e achatados, sem arestas vivas, com um vidro a cobrir o mostrador (o que, aliás, já era utilizado nalguns modelos desde as décadas iniciais do século XVII, ou seja, começaram a ter formato que permitia que fossem efectivamente transportados no bolso.

As inovações tecnológicas que iam sendo introduzidas iam progressivamente ampliando a precisão dos relógios, o que favoreceu a consolidação da utilização do ponteiro dos minutos (e mais tarde dos segundos), contribuindo de modo decisivo para que os relógios de bolso se afirmassem como peça essencial a ser usada por um cavalheiro (figura 167).

Os relógios de homem usados como pingente ou pendurados num colar desapareceram por completo, embora tal forma de uso tivesse permanecido nas senhoras pelo menos até meados do século XX. Porém, os relógios de bolso eram bastante caros, não sendo, portanto, acessíveis ao grosso da população; estavam, de certa forma, reservados para a aristocracia e alta burguesia. A maquinaria era com frequência incluída em caixas exteriores luxuosas, muitas vezes de prata ou ouro, que amiúde eram autênticas obras de arte (figura168).

No início do século XVIII foi introduzida outra inovação de grande importância: os chamados *rubis*. Essa introdução ficou a dever-se ao matemático e inventor suíço Nicolas Fatio (1664-1753) (também grafado como Facio ou Faccio), que em 1687 tinha emigrado para Inglaterra, onde foi eleito para membro da *Royal Society*. Nos anos 90 do século XVII, Fatio descobriu forma de, com uma broca de diamante, fazer pequenos orifícios bem arredondados em pequenos rubis, mineral muito duro (dureza 9 na escala de Mohs) que é uma variedade de corindo (óxido de alumínio). Teve a percepção de que poderiam ser usados em relojoaria, servindo de rolamentos. Com efeito, devido às suas características mineralógicas, os rubis sofrem desgaste insignificante, não são sujeitos a corrosão, têm boa estabilidade térmica e, com o método por ele descoberto, exemplares de muito pequenas dimensões podiam ser perfurados, chanfrados e polidos de modo a serem colocados como chumaceiras dos eixos das engrenagens, o que permitiria reduzir a fricção das peças mecânicas, melhorar a precisão e prolongar a vida útil dos relógios.

Tendo Nicolas tentado, sem sucesso, que relojoeiros parisienses se interessassem pela sua invenção, acabou por fazer parceria com os irmãos huguenotes Peter e Jacob Debaufre que tinham uma relojoaria de sucesso em Londres. Como resultado dessa parceria, conseguiram, em 1704, registar a patente em Inglaterra. Em 1705 Fatio apresentou mesmo relógios com rubis na *Royal Society*. O método de perfurar pequenos rubis para relojoaria e outros equipamentos de precisão foi mantido em rigoroso segredo, até que, já na segunda metade do século XVIII, acabou por começar a ser reproduzido por relojoeiros do continente (provavelmente fruto de espionagem industrial).

Demorou algum tempo até os rubis começarem a ser utilizados nos relógios vulgares, pois que os seus preços eram bastante elevados, não só pelo material em si (é uma pedra preciosa), mas também porque a sua perfuração e processamento demorava muito tempo e tinha muitas perdas. Por isso, inicialmente, os rubis eram apenas usados na alta relojoaria, bastante cara. Os rubis continuaram a ser utilizados nos relógios de prestígio até que, em finais do século XIX, se descobriu forma de produzir rubis artificialmente, os quais começaram a ser amplamente comercializados nos inícios do século XX. Uma das consequências foi o embaratecimento da matéria-prima, o que fez com que grande parte dos relógios de bolso passagem a incorporar rubis. É de relevar que, em relojoaria, o termo *rubi* tem maior amplitude do que em mineralogia, sendo assim designados minerais duros (como o rubi ou a safira, outra variedade de corindo, ou mesmo a esmeralda, um silicato de berilo e alumínio, de dureza 7,5 a 8,0) que, perfurados e chanfrados, são usados nas chumaceiras das engrenagens.

- Ponteiros das horas, minutos e segundos, e hora decimal.

Como já referimos, as inovações que foram sendo introduzidas nos relógios foram-nos dotando de maior precisão, o que propiciou a inclusão do ponteiro dos minutos. Sobre a forma de medir o tempo, usando horas, minutos e segundos, é de referir que a divisão do dia em 24 horas parece ter

Figura 167 – Alguns relógios de bolso da 2.ª metade do século XVII e 1.ª metade do seguinte (sem estarem à escala): a) de *c.*1650, de Jean Baptiste Letter (Zug, Suíça), com caixa em latão dourado; tamanho: 7,5 x 4,7 cm; b) de *c.*1640, de William Clay (Londres), com caixa de prata dourada, diâmetro: 32,5 mm; c) de 1675, de Ignatius Huggeford (Londres), com caixa de prata e mostrador com bordo giratório para indicar o dia do mês; diâmetro: 5,3 cm; d) de *c.*1680, de Thomas Tompion (Londres), de prata; diâmetro: 8,3 cm; e) do 3.º quartel do século XVII, de Jean-Pierre Huaud (Genebra); diâmetro: 3,3 cm; f) de *c.*1683, de Thomas Tompion, com caixa de prata; diâmetro: 5,5 cm; g) de *c.*1690, de Boislandon (Metz), com caixa em latão dourado; diâmetro: 5,8 cm; h) de início do século XVIII, com caixa de ouro, de Windmill (Londres); diâmetro: 3,5 cm; i) de início do século XVII, de Jaspar Harmar (Londres), com caixa de prata; diâmetro: 5,7 cm; j) de *c.*1705, de Daniel Delander (Londres), com caixa de prata; diâmetro: 3,5 cm; k) do 2.º quartel do século XVIII, de Jean-Baptiste Baillon (Paris), com caixa de prata; diâmetro: 4,0 cm; l) de *circa* 1730, de Daniel Quare e Stephen Horseman (Londres); diâmetro: 5,9 cm; m) de *circa* 1740-50, de Rice Williamson (Londres), com caixa de ouro; diâmetro: 4,4 cm; n) de *c.*1750, de Abraham Colomby (Genebra), com caixa de ouro com diamantes; diâmetro: 3,7 cm. 1685

surgido no antigo Egipto. No chamado Novo Reino, entre cerca de 1550 a.C. e 1070 a.C., o dia solar era dividido em 10 horas, medidas com dispositivos como a sombra de relógios de Sol, às quais acrescentavam uma hora de alvorecer, no início do dia, e outra de crepúsculo, no final do dia. O período nocturno era também dividido em 12 horas, com base nas observações de determinadas estrelas ou constelações, no total de 36, chamados decanos. Tal sistema de medição do tempo nocturno parece ter surgido durante a décima dinastia, por volta de 2100 a.C. Os ditos decanos iam surgindo sucessivamente no horizonte a cada rotação da Terra, e o seu aparecimento marcava o começo de cada hora decana. Portanto, no antigo Egipto, a duração total do dia era já dividida em 24 horas.

Porém, no sistema egípcio, a duração das horas diurnas e nocturnas era desigual, além de que essa duração variava com as estações do ano, sendo as horas diurnas eram mais longas do que as nocturnas no Verão, acontecendo o inverso no Inverno. Para obviar a esse inconveniente, o astrónomo grego Hiparco (*c.*190 a.C.-*c.*120 a.C.) propôs que as 24 partes do dia tivessem a mesma duração, não dependendo do tamanho dos dias e das noites. Todavia, na falta de instrumentos suficientemente precisos para medir a passagem do tempo, a duração igual das horas manteve-se essencialmente como elucubração teórica, tendo persistido as horas de duração variável, ou sazonais, pelo menos até ao século XIV, nalgumas regiões europeias.

O vocábulo *hora* que utilizamos para significar cada uma das 24 partes em que dividimos o dia foi herdado do latim *hora*, proveniente do grego ὥρα (hora), que designava período ou estação do ano. A divisão da hora em *minutos* e *segundos* deriva das expressões latinas *pars minutae primea* (primeira pequena parte) e *pars minutae secundae* (segunda pequena parte).

Foi o matemático de Alexandria Cláudio Ptolomeu (*c.*100-*c.*170 A.D.) que, na sua obra *Almagest*[588] (Grande Tratado), desenvolvendo o trabalho antes efectuado por Hiparco, dividiu cada um dos 360 graus do círculo e, por arraste, da hora, em 60 partes iguais, isto é, em minutos. Tal radicou em avanços efectuados na astronomia mesopotâmica, mais de dois milénios antes. Essas civilizações, a começar pelos sumérios (*c.*5500 a.C.-*c.*1800 a.C.) não usavam a base decimal, mas sim as bases duodecimal (base 12) e sexagesimal (base 60). Em finais do terceiro milénio a.C. desenvolveram, na cidade de Nippur, um *calendário administrativo* em que o ano era constituído por 12 meses de 30 dias, o que perfazia no total 360 dias, isto é, o que se considerava ser a duração de ano. Da mesma forma, o círculo da eclíptica foi dividido em 12 secções iguais, cada uma dividida em 30 divisões mais pequenas, chamadas *uš*, do que resultava que, no total, o círculo tinha 360 *uš*. De modo a tornarem as observações astronómicas mais precisas, cada *uš* era dividido em 60 divisões mais pequenas. Assim, o que Ptolomeu fez, foi adaptar a notação mesopotâmica.

A base duodecimal (que é também sexagesimal, pois que 12 x 30= 360) utilizada na divisão do ano foi também aplicada à duração do dia solar. Nos equinócios, o dia e a noite são iguais e correspondem a metade de um dia inteiro, ou seja, a 12 horas (*bêru*). Alexandre, o Grande (356 a.C.-323 a.C.), com as suas conquistas (entre 335 e 323 a.C.), acabou por difundir a astronomia mesopotâmica para a Grécia, a Índia e o Egipto. Embora os gregos trabalhassem na base decimal, os catálogos de estrelas trazidos da Mesopotâmia tiveram tão forte influência, nomeadamente na associação entre a astronomia e o sistema sexagesimal, que os filósofos gregos e, mais tarde, os romanos, continuaram a utilizar esse sistema. Tal é bem exemplificado pelo facto de Euclides de Alexandria, com frequência considerado como o *pai da geometria*, no seu tratado *Elementos* (*Stoikheîa*), de *circa* 300 a.C., não ter ainda unidade de medida dos ângulos, além do ângulo recto. Cerca de um século depois, o astrónomo e matemático Hiparco de Rodes (*c.*190 a.C.-*c.*120 a.C.), sentindo a necessidade de medir ângulos, adoptou o sistema mesopotâmico, dividindo o círculo em 360 graus. Mais tarde, como já referimos, em meados do século II d.C., Cláudio Ptolomeu designaria essas divisões do círculo

Figura 168 – Algumas caixas de relógios de bolso da 2.ª metade do século XVII e 1.ª metade do seguinte (sem estarem à escala): a) de meados do séc. XVII, de Henri Toutin, de ouro e esmalte pintado; diâmetro: 5,5 cm; b) de meados do séc. XVII, de Elias Weckherlin, de Augsburgo (máquina de Elias Weckherlin), com pintura esmaltada de "O Encontro de Dido e Enéias"; diâmetro: 5,8 cm; c) de meados do séc. XVII, de P. Schweyger, de Augsburgo (máquina de Wilhelm Peffenhauser), com tampa de ouro esmaltado e camafeu de ágata, cravejado de rubis; tamanho: 3,8 x 2,7 cm; d) do 3.º quartel do séc. XVII, de Louis Baronneau (Paris), com caixa de prata gravada e perfurada com diversas flores; diâmetro: 10,0 cm; e) de c.1660, de Benjamin Hill (Londres), com caixa de filigrana de ouro com padrão radiante; diâmetro: 3,4 cm; f) de *c.*1675, com caixa quadrada em ouro de Isaac Bergeron (Paris) (máquina de F. L. Meybom), com 3,8 cm de lado; g) do 4.º quartel do séc. XVII, de W. Deards (Londres), com caixa de ouro com pintura de esmalte representando António e Cleópatra; diâmetro: 3,6 cm; h) de entre 1685 e 1715, de F. Braun (Bâle, Suíça) (máquina de André Enderlin), com caixa de prata com pintura esmaltada de flores com laço de fita azul; diâmetro: 4,0 cm; i) caixa de ouro esmaltado de meados do séc. XVII, de Simon Vouet (Paris) ,e máquina (de Lambertus Vrythoff) de meados do séc. XVIII, com pintura do rapto de Europa, com Mercúrio e a três Graças; diâmetro: 5,4 cm; j) de início do séc. XVIII, de Gilles Martinot (Paris), com caixa de prata lavrada; diâmetro: 6,0 cm; k) de *c.*1725, de John Honle (Londres), com caixa em ouro gofrado com alegoria da Força personificada por uma mulher drapeada, com capacete emplumado, rodeada por um cupido e um leão; diâmetro: 4,9 cm; l) do 2.º quartel do séc. XVIII, de Julien Le Roy(?) (Tours), com caixa de latão dourado e pintura de esmalte representando Vénus tentando reter Adónis, e em fundo o Amor segurando um cão pela coleira; diâmetro: 4,7 cm; m) de meados do séc. XVIII, de Ch. Griebel (Estrasburgo), com caixa de cornalina esculpida com ramo de flores; diâmetro: 4,6 cm; n) de meados do séc. XVIII, com caixa em ouro esmaltado; diâmetro: 3,5 cm.

por *pars minutae primae*, sendo estas constituídas por *pars minutae secundae*, ou seja, minutos e segundos. O mesmo sistema viria a ser aplicado mais tarde à medição do tempo e, por consequência, à divisão da hora em minutos e segundos.

Assim, na medição do tempo, usamos, em simultâneo, sistemas em bases diferentes: duodecimal, que está na origem da divisão do dia em 24 horas, correspondentes, no dia equinocial, a 12 horas diurnas e 12 horas nocturnas); sexagesimal, na divisão da hora em 60 minutos e do minuto em 60 segundos; e decimal, que utilizamos, por exemplo, na cronometragem das provas de atletismo, que são medidas até aos décimos e centésimos de segundo.

Todavia, é relevante lembrar que já houve a tentativa de decimalizar a medição do tempo. Aconteceu tal durante a Revolução Francesa, em complemento da decimalização do calendário, ou seja, da adopção do *Calendário Republicano Francês*. Para os seus protagonistas, a Revolução constituiu uma ruptura com o passado, marcando a passagem de um velho tempo para um novo tempo. Para enfatizar essa ruptura, os revolucionários proclamaram o calendário revolucionário e a introdução da hora decimal. Assim, no primeiro dia do Vindemiário do Ano II (22 de Setembro de 1793, equinócio de Outono) entrou em vigor o novo calendário, que, formalmente, foi adoptado em igual dia do ano anterior, ou seja, no dia em que foi proclamada a Primeira República Francesa. Nesse novo calendário, cada novo ano (expresso com numeração romana) iniciava-se à meia-noite do dia do equinócio de Outono no Observatório de Paris, e era constituído por doze meses, perfazendo trezentos e sessenta dias, aos quais se juntavam 5 dias dedicados aos feriados republicanos, os dias dos *sans-culottides*.

A nomenclatura dos meses foi concebida pelo poeta e dramaturgo Philippe-François-Nazaire Fabre (1750-1794), conhecido normalmente por Fabre d'Églantine (que, curiosamente, acabou por ser guilhotinado), sendo os nomes inspirados na agricultura, no clima e nas estações. Assim, o Outono era composto pelo *vendemiário* (em referência às vindimas), pelo *brumário* (alusivo às brumas ou nevoeiros da época), e pelo *frimário* (mês das geadas, *frimas* em francês). O Inverno incluía o *nivoso* (alusão às neves), o *pluvioso* (de chuva, *pluie* em francês), e o *ventoso* (de vento). A Primavera existia o *germinal* (alusão à germinação das sementes), o *floreal* (o mês das flores), e o *prairial* (alusivo às colheitas dos prados). O Verão era constituído pelo *messidor* (derivado do latim *messis*, colheitas), pelo *termidor* (derivado do grego *termos*, calor) e pelo *fructidor* (do latim *fructus*, fruto).

Cada mês do *Calendário Republicano* era dividido em três semanas de dez dias, as *décadas*. Os nomes dos dias da semana foram inspirados nos números ordinais em latim: *primedi, duodi, tridi, quartidi, quintidi, sextidi, septidi, octidi, nonidi* e *décadi*. Cada dia desse calendário republicano era constituído por dez horas, cada uma das quais tinha 100 minutos decimais e cada um destes tinha 100 segundos decimais.

Os relojoeiros tiveram de se adaptar a essas novas directivas, passando a fazer relógios com mostradores com as divisões decimais do tempo, a maior parte dos quais exibiam também as divisões sexagesimais (figura 169), de modo a que as pessoas se pudessem familiarizar melhor com o novo horário. Alguns tinham mostradores que indicavam também os nomes dos dias da década, as datas e os nomes dos meses republicanos. Apenas alguns relojoeiros fabricaram relógios inteiramente decimais. No entanto, o calendário republicano perdurou apenas 12 anos, de 1793 a 1805, e o uso obrigatório da hora decimal terminou a 18 de Germinal do ano III (7 de Abril de 1795), tendo a imposição durado apenas 500 dias, embora algumas cidades francesas a tivessem continuado a usar até 1801.

Em finais do século XIX, a utilização do tempo decimal foi de novo proposta nalgumas reuniões científicas, como foi o caso da Conferência Geral da Associação Geodésica Internacional, realizada em

Roma, em 1883, ou da Conferência Internacional sobre a Padronização de Longitudes e do Tempo, em Washington, em 1884. Todavia, o peso da tradição foi mais forte, tendo-se continuado a usar até hoje os sistemas duodecimal e sexagesimal, embora, possivelmente, como resultado dessas propostas, as subdivisões do segundo sejam em unidades decimais.

Figura 169 – Relógios produzidos durante a Revolução Francesa com mostradores de hora decimal e com esta e a duodecimal.

A divisão do dia solar em 12 horas está bem expressa nos relógios de Sol (figura 170). Exemplares descobertos no Egipto e datados de *circa* 1500 a.C., revelam já o mostrador dividido em 12 sectores (horas), sendo a hora marcada pela sombra do gnómon. Mais tarde, os sectores viriam a ser numerados, geralmente com numeração romana, correspondendo o XII à posição intermédia (meio-dia solar). É de relevar que nesses relógios de Sol a duração das horas variava entre 40 e 80 minutos, dependendo se era Inverno ou Verão, sendo apenas de 60 minutos nos equinócios. Nos relógios mecânicos, que possivelmente começaram a aparecer a partir do século XIII, os mostradores corresponderam a uma adaptação dos mostradores dos relógios de Sol, mas agora com os sectores distribuídos por 360 graus, com o XII e o VI em posição mediana. Tal como nos relógios de Sol, em que a sombra do gnómon, no hemisfério Norte, se desloca da esquerda para a direita, também nos relógios mecânicos se optou pelo mesmo sistema, com o ponteiro a deslocar-se nesse sentido na parte superior do mostrador (que viria depois a designar-se por *sentido dos ponteiros do relógio*). O mesmo sistema foi adoptado nos primeiros relógios portáteis (figura 164), bem como em todos os outros relógios (de parede, de mesa, de bolso, etc.). Mais tarde, a numeração romana foi sendo substituída pela numeração árabe. Como já referimos, esses primeiros relógios mecânicos tinham baixa precisão, pelo que, seguindo o desenho dos relógios de Sol e dos de água, tinham apenas ponteiro das horas (figura 165 e 170).

Embora, tanto quando se sabe, o ponteiro dos minutos tenha sido inventado por volta de 1577 pelo matemático, inventor e relojoeiro suíço Jost Bürgi (1552-1632), a que se atribui também a invenção do mecanismo de escape (figura 166) e do *remontoire* (uma mola que funciona como energia secundária e funciona como um mecanismo de cronometragem, sendo periodicamente rebobinada pela fonte de energia principal, ou seja, a mola principal), os relógios da altura não tinham precisão suficiente, pelo que, normalmente, tinham apenas ponteiro das horas (figura 170). Na realidade, na época, as pessoas não sentiam necessidade de saber as horas ao minuto, bastando-lhe a aproximação dada pela posição do ponteiro das horas, pelo que se considerava ser desnecessário complicar o mecanismo do relógio para que o mostrador tivesse ponteiro dos minutos, o que, além do mais, tornaria mais caro o preço desses mecanismos. No entanto, as inovações que foram sendo introduzidas propiciaram bastante maior precisão, pelo que, em finais do século XVII e início do seguinte, os relógios de bolso começaram a ostentar um ponteiro dos minutos, coaxial com o das horas (figura 167 e 170). O primeiro relojoeiro a adoptar nos seus relógios o sistema de dois ponteiros pa-

rece ter sido o inglês Daniel Quare (1648-1724), que o começou a fazer por volta de 1680, sendo seguido por vários outros.

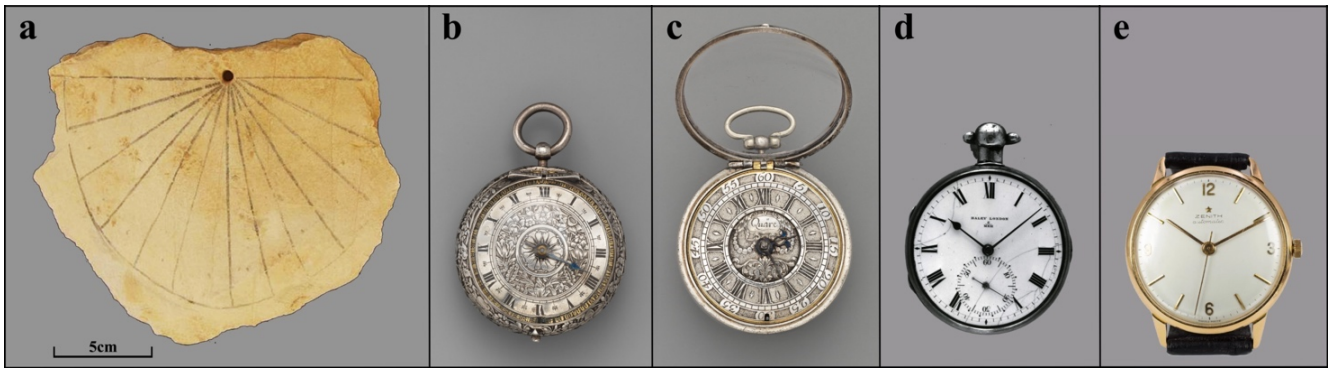

Figura 170 – Evolução dos mostradores dos relógios (não estão à escala): a) mostrador de relógio de Sol descoberto nos restos de uma cabana de pedra que foi ocupada por trabalhadores das tumbas do Vale dos Reis, datado do século XIII a.C. b) de *c.*1670, em prata, só com ponteiro das horas, de Jeremie Gregorie (Londres); f: 4,8 cm; c) de *c.*1690, em prata, com ponteiros das horas e minutos, de Daniel Quare (Londres); f: 5,7 cm; d) de 1812, com ponteiros de horas, minutos e segundos (este com mostrador subsidiário), f: 5,7 cm; e) relógio de pulso de meados do século XX, de ouro, produzido pela Zenith; f: 3,5 cm.

O primeiro relojoeiro a colocar um ponteiro dos segundos num relógio parece ter sido igualmente o já mencionado Jost Bürgi. Sendo também astrónomo, nessa actividade era importante ter forma de medir o tempo com a maior precisão possível. Trabalhando na corte de Guilherme IV de Hesse-Cassel, este, numa carta para Tycho Brahe, referiu que Bürgi tinha construído um relógio de alta precisão que, pela primeira vez, tinha um ponteiro de minutos e outro de segundos, e que tinha um erro de menos de um minuto em 24 horas. Não se conhecem muitos pormenores de tal relógio, mas o que é certo é que, na altura, os relógios normais não tinham precisão mínima para justificar um ponteiro dos segundos, além de que não havia necessidade prática de conhecer o tempo até ao nível dos segundos, pelo que tal situação se manteve durante muito tempo. No entanto, em actividades que exigiam elevada precisão, os relógios exibiam um ponteiro dos segundos, como foi o caso dos cronómetros marinhos desenvolvidos por John Harrison (que abordamos a seguir).

Entretanto, com o progressivo aumento da precisão dos relógios e o início da produção em série, foi possível, em finais do século XVIII, introduzir no mecanismo uma quarta roda dentada (Figura 166), adicionada ao padrão de três rodas, com um período de rotação de um minuto, e que faz funcionar o ponteiro dos segundos. Devido à disposição da engrenagem, este ponteiro girava num pequeno mostrador, situado normalmente por cima do número 6 do mostrador principal (figura 170d). No entanto, só em finais do século XIX e início do XX é que esses relógios com ponteiro dos segundos se vulgarizaram realmente. Foi apenas por volta 1950 que a empresa suíça *Zenith* introduziu o *automatic caliber 133*, um relógio de pulso com os três ponteiros (horas, minutos e segundos) coaxiais (figura 170e).

- Os relógios e a questão da longitude.

Curiosamente, outras melhorias foram suscitadas por um problema científico e tecnológico de grande importância prática: a necessidade de determinar a longitude de modo tão preciso quanto possível. Com efeito, a determinação da latitude era fácil, bastando para tal usar um astrolábio para medir a altura do Sol e de outros astros relativamente ao horizonte, e converter as observações utilizando tabelas simples com a posição dos corpos celestes. Todavia, não se sabia como determinar o valor da longitude, o que significa que as grandes navegações até ao século XVIII foram efec-

tuadas apenas com medições de latitude e cálculo da posição do navio a partir do rumo fornecido pela *agulha de marear* (bússola marítima) e a *estima*, ou seja, o cálculo da distância percorrida no percurso durante determinado intervalo de tempo, o que induzia grandes erros.

A descoberta de uma forma de determinar a longitude era uma questão de tal modo importante, que as potências marítimas da altura ofereciam prémios avultados a quem conseguisse resolver o problema, como foi o caso de Espanha (em 1567 e em 1598), da Holanda (em1636), de Inglaterra (em 1714) e de França (em 1715). Em teoria, um dos métodos reduzia-se à determinação da diferença horária entre um ponto de referência (onde era conhecida a hora) e a hora da posição em que o navio se encontrava, mas, para tal, era preciso dispor de relógios suficientemente resistentes e precisos, que não fossem afectados pelo balanço da embarcação, nem por variações de pressão, de temperatura e de humidade. A utilização de *ampulhetas de bordo* tinha revelado que estas não eram minimamente fiáveis. Esses relógios de areia (que, quando de boa qualidade, não continham areia, mas sim casca de ovo finamente moída, que cai com maior precisão), eram comuns nos navios, onde eram suspensos de modo a continuarem a trabalhar razoavelmente bem, mesmo quando havia temporais. Competia aos moços de bordo a importante tarefa de virar a ampulheta de bordo de meia em meia hora, logo que viam cair o último grão de areia, altura em que anunciavam, em voz alta, o número de vezes que o dispositivo tinha sido virado. Assim, ao meio-dia exacto, seria teoricamente possível saber, pelo número de vezes que a ampulheta tinha sido virada, qual era a hora no porto de referência, e a hora (pelo Sol) na posição do navio, e com essa diferença horária poder-se-ia determinar a longitude. Porém, na prática, se o sistema era eficaz para indicar as mudanças de quarto, as determinações de longitude apresentavam grandes erros, quer devido a defeitos no manuseamento (era difícil, por exemplo, saber o momento exacto em que se devia virar a ampulheta), quer a incorrecções intrínsecas (por exemplo, se a ampulheta tinha um erro de alguns segundos, esse erro ia-se acumulando de cada vez que o dispositivo era virado).

Os relógios mecânicos que então existiam, já bastante precisos, não conseguiam resistir às condições de bordo (balanço do navio, diferenças de temperatura e pressão, etc.). Por outro lado, estes podiam ser acertados todos os dias com observações solares, mas o que se necessitava para tais funções teria de manter a hora correcta do porto de referência, sem qualquer ajuste, durante meses ou mesmo anos. Como já referido, tais relógios teriam de resistir (sem se adiantar ou atrasar) a condições extremas: além dos fortes balanços do navio em condições de temporal, esses novos relógios teriam de aguentar, entre outras, tanto as duras condições do Árctico a que eram submetidos os baleeiros, como ao calor tropical que os navios da carreira das Índias atravessavam, condições essas que faziam com que as partes metálicas do mecanismo se expandissem ou contraíssem. Eram muitos e grandes os problemas que teriam de ser superados.

Perante a *Lei da Longitude* (*Longitude Act*) do Parlamento Britânico, de 1714, que oferecia recompensas financeiras de até 20 000 libras (correspondente, nos dias de hoje, a cerca de 3,5 milhões de euros), o carpinteiro e relojoeiro inglês John Harrison (1693-1776) meteu mãos ao trabalho por volta de 1730 e, em 1735, apresentou o seu primeiro *relógio marinho*, o *H1* (figura 171), que demonstrou perante a *Royal Society*, tendo sido admirado pelo rei e festejado em toda a Europa. Pesava cerca de 34 kg, ocupava uma caixa de mais de um metro quadrado e o seu preço era superior a 450 libras (ou seja, nos dias de hoje, cerca de 70 mil euros). Partindo do princípio que cada navio devia ter, por segurança, pelo menos dois relógios marinhos, o equipamento de toda a frota importaria em somas extraordinariamente avultadas.

Era preciso testar o instrumento em condições reais e, para isso, em Maio de 1736, Harrison e o *H1* embarcaram no navio *Centurion* com destino a Lisboa. Embora a viagem tivesse começado mal tanto para inventor como para o seu relógio, quando chegaram ao destino a máquina estava a fun-

cionar de forma bastante fiável. No regresso, foram transferidos para o *Orford*, e essa viagem comprovou a eficácia do relógio: ao aproximarem-se de Inglaterra, Harrison anunciou que um promontório que os oficiais pensavam ser o Start era na verdade o Lizard, o que significava que estavam 60 milhas fora do curso e em perigo. Verificou-se que Harrison estava certo, e que, portanto, o *H1* funcionava correctamente.

Sobre a avultada recompensa ao abrigo da Lei da Longitude, houve em 1737 uma reunião da chamada *Comissão da Longitude*, a qual decidiu atribuir-lhe 500 libras, metade paga antecipadamente, e a outra metade quando Harrison apresentasse uma versão melhorada do relógio.

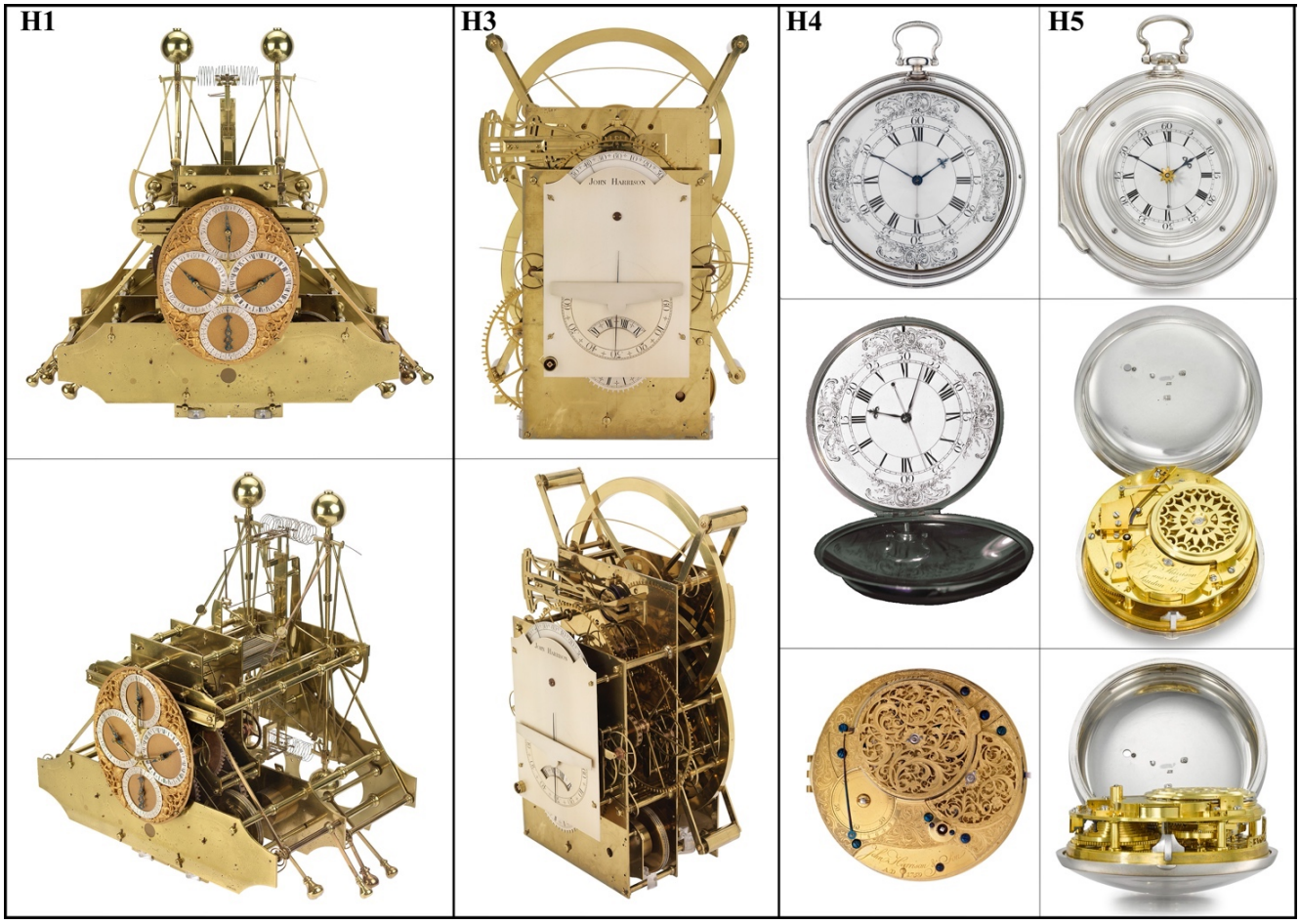

Figura 171 – Relógios marinhos de John Harrison (sem estarem à escala): *H1*, de 1735; *H3*, de 1757; *H4*, de 1759; e *H5*, de 1770. Pormenores no texto.

Nas décadas seguintes, Harrison continuou a trabalhar no aperfeiçoamento dos seus relógios marinhos. No seu funcionamento utilizava molas e duas rodas de balanço interconectadas para que não fosse afectado pelo balanço do navio. Para os tornar mais resistentes às mudanças de temperatura usava tiras laminadas de metais diferentes, e para que os mecanismos tivessem o mínimo de atrito recorria a rubis e a madeira auto-lubrificante de *Lignum vitae*, de árvores do género *Guaiacum*, do Caribe e do Norte da América do Sul. Foi assim construindo sucessivamente diferentes modelos.

Em 1741 tinha um novo relógio pronto, o *H2*, o qual não foi apresentado, pois que Harrison descobriu que tinha uma falha fundamental. Não desistiu, e começou a trabalhar numa terceira versão, o *H3* (figura 171), que foi apresentado em 1757. Foi testado durante cinco anos, tendo ficado claro que tinha dificuldade para manter o tempo com a precisão desejada.

Entretanto, como actividade secundária ao desenvolvimento de cronómetros marinhos, Harrison ia também trabalhando na melhoria dos relógios normais. Em 1753, o relojoeiro John Jefferys construiu um relógio de bolso projectado por Harrison, com um novo tipo de roda de balanço, e o resultado foi tão bom que o inventor começou a perceber que a solução para o problema da longitude não estava em grandes relógios, como os que até então tinha produzido com esse objectivo, mas sim em relógios mais pequenos.

Assim, em 1755 começou a trabalhar no *H4* (figura 171), um relógio muito mais pequeno, apenas um pouco maior do que os relógios de bolso, o qual apresentou em 1759. O segredo estava numa roda de balanço grande que *batia* mais rapidamente (cinco vezes por segundo) e com oscilações maiores do que os relógios normais da época. De modo a testar o novo aparelho, em 1761, com autorização da *Comissão da Longitude*, o filho de Harrison, William, fez uma viagem de ida e volta à Jamaica, e o *H4* parece ter correspondido ao que dele se esperava. Todavia, os comissários da *Comissão* decidiram que esse teste não tinha sido suficiente, o que teve como resultado a deterioração das relações entre os Harrisons e os ditos comissários.

Entretanto, outros métodos de determinação da longitude (distâncias lunares e satélites de Júpiter) começavam a revelar-se potencialmente eficazes, pelo que foi decidido pô-los à prova em paralelo com o *H4*. Para tal, os testes foram efectuados nos Barbados, para onde, em 1764, Harrison foi com o seu novo cronómetro marinho. De regresso a Inglaterra, em Fevereiro de 1765 a Comissão reuniu-se para avaliar os resultados, tendo-se concluído que o *H4* tinha funcionado bem, dentro dos limites mais rigorosos da Lei de 1714, pelo que recomendaram que o parlamento concedesse a Harrison 10 000 libras, desde que ele demonstrasse os princípios do funcionamento do seu cronómetro marinho, sendo as outras 10 000 libras (menos os pagamentos já efectuados) concedidas assim que fosse demonstrado que outros fabricantes poderiam produzir relógios semelhantes (para evitar que tivesse o exclusivo). As relações entre os Harrisons e os comissários, que já não eram boas, pioraram ainda mais, pois que o relojoeiro considerava que já tinha cumprido rigorosamente o que estava estabelecido na *Lei da Longitude* de 1714. A situação agravou-se ainda mais quando, em 1766, foi decidido testar de novo o aparelho no Observatório Real de Greenwich durante dez meses, período após o qual se concluiu que o *H4* não teve um bom desempenho. Publicados estes resultados, Harrison desafiou-os e a disputa reacendeu-se. Devido a esses problemas, Harrison acabou por nunca receber da *Comissão da Longitude* a prometida recompensa.

Harrison produziu ainda outro modelo, o *H5* (figura 171), que apresentou em 1770, quando já tinha a avançada idade de 77 anos, o qual era bastante semelhante ao *H4* e que foi testado pessoalmente pelo Rei George III no seu observatório em Richmond. Embora não tenha recebido a verba estipulada pela Lei de 1714 para quem resolvesse a questão da longitude, o Parlamento acabou por decidir, sem dúvida com o incentivo do monarca, que Harrison deveria ser recompensado pelos serviços prestados à nação.

Os avanços tecnológicos introduzidos nos cronómetros marinhos de Harrison acabaram por se reflectir nos relógios em geral, nomeadamente nos relógios de bolso.

- *Chatelaines* e correntes de relógio.

Como já se referiu, nos séculos XVI e XVII, os relógios portáteis eram objectos de prestígio, bastante caros, pelo que a população em geral não tinha possibilidade de os adquirir. Eram dispositivos a que apenas a aristocracia e alta burguesia conseguiam aceder. Tanto os homens como as mulheres os usavam à vista, os primeiros presos a um cordão ou corrente à volta do pescoço, e as senhoras também dessa forma, ou preso e pendurado à cintura.

Com a evolução, os relógios portáteis foram sendo aperfeiçoados, ficando, ao mesmo tempo, menos caros, tornando-se, no século XVIII, um acessório indispensável a um cavalheiro. Transportavam-no, então, dentro de um bolso, preso a uma corrente, cordão ou fita que saía para o lado de fora, ficando à vista. Tal permitia consultar facilmente as horas, sem ter de se vasculhar de maneira deselegante o bolso. Como os relógios não tinham um pino (coroa) com que se pudesse *dar corda* para o manter a funcionar (o que só foi inventado em meados do século XIX), havia uma chave específica que se introduzia num orifício que, em geral, existia no mostrador, e que, girando-a repetidamente, tornava a enrolar a mola do relógio, o que, dada a pequena autonomia desses dispositivos, era preciso fazer com frequência. Tal chave estava também presa na corrente aludida, bem como outros objectos, entre os quais o selo (sinete) da pessoa. Com efeito, na altura, a correspondência em papel era o único meio de comunicação à distância, pelo que as cartas faziam parte da vida quotidiana. Lacrar as cartas com o sinete permitia que o destinatário soubesse que aquelas não tinham sido violadas, pelo que era importante ter o sinete pessoal sempre à mão, o que era feito prendendo-o também na corrente referida, a qual tinha ainda outros objectos, como pequenos instrumentos comerciais.

As senhoras não usavam roupas com bolsos, pelo que tinham um sistema semelhante, embora com mais acessórios básicos e correntes mais curtas e fortemente decoradas, que viriam a ser designadas por *chatelaines*. Assim, os relógios que transportavam não estavam escondidos e resguardados no interior do vestuário, estando, pelo contrário, pendurados nessas *chatelaines*, à vista de todos. Não sabemos se a moda se divulgou em Portugal, mas o uso destes objectos tornou-se muito popular em Inglaterra, na Holanda e noutros países, principalmente a partir do século XVIII. As *chatelaines* (que poderíamos traduzir por *castelãs*), eram espécies de correntes profusamente decoradas, usadas para pendurar todos os tipos de objectos, desde chaves a frascos de perfume, desde caixas de rapé a pequenos ícones, desde ferramentas de costura a recipientes com medicamentos, incluindo relógios portáteis, ou seja, era uma forma de ter à mão quase tudo o que se poderia ter necessidade. Eram com mais frequência usadas por senhoras, embora os homens também as usassem, e eram principalmente presas à cintura, embora por vezes também fossem penduradas ao pescoço ou presas à roupa.

O termo inglês *chatelaine*, provém do francês *chatelaine*, que significa castelã, a dona ou esposa do proprietário de um castelo ou grande casa de campo. Aparentemente, em tempos medievos, as donas de tais propriedades tinham uma corrente onde tinham penduradas as chaves das diferentes divisões do *château* e outros utensílios, e essa forma de transportar objectos, tendo-os à mão, foi importada pelos ingleses, tendo depois passado de novo da Grã-Bretanha para o continente europeu. É de referir que, na altura, como já referimos, os vestidos femininos não tinham bolsos, e as bolsas que se usavam eram pequenas, estando também elas dotadas de uma corrente com um gancho para pendurar à cintura, pelo que tais *chatelaines* constituíam uma boa solução para transportar coisas que eram necessárias no quotidiano.

Essa forma de transportar objectos utilitários não era nova, pois que já no Império Romano as mulheres usavam, presos à cintura, apetrechos de que necessitavam, nomeadamente utensílios de higiene. Porém, em França, o transporte de chaves e de outros objectos pelas castelãs, desta forma, acabou por reflectir a linhagem e o estatuto dessas mulheres, indicando que detinham autoridade, acesso aos valores da família, poder de mandar nos empregados da casa e de administrar a hospedagem dos convidados. As filhas solteiras esforçavam-se por imitar este símbolo de estatuto familiar, criando suas próprias versões, mais decorativas, na esperança de um dia se tornarem, também elas, senhoras castelãs. Portanto, o uso de tais correntes presas à cintura era sinónimo de importância, e foi com esse sentido que a aristocracia inglesa importou esse costume.

Rapidamente as *chatelaines* se tornaram objectos de exibição, usadas pela aristocracia e alta burguesia, que assim ostentavam a sua classe e riqueza, pelo que, com frequência, eram feitas de metais nobres e adornadas com pedras preciosas (figura 172). Mesmo as caixas dos relógios, em muito devido aos avanços nas técnicas de esmaltagem, passaram a ter decorações bastante mais refinadas, com ornamentações por vezes exuberantes que contrastavam com a brancura dos mostradores, que, por vezes, eram também ornamentados de forma luxuriante. Nalguns casos indicavam também o dia e o mês, e mesmo o signo do zodíaco e outras informações astronómicas, em múltiplos mostradores.

Com frequência, os objectos associados às *chatelaines* tinham proveniências e idades variadas. É o que se verifica, por exemplo, com uma de provável origem alemã (figura 172a), cuja jóia pendente, em ouro, esmalte e madrepérola, representando o Centauro Nessus raptando Dejanira (figuras da mitologia grega) é de *circa* 1580, mas em que o relógio, também de ouro, do relojoeiro londrino John Pyke, é de meados do século XVIII. O outro pendente é a já referida chave para dar corda ao relógio. Outro exemplo de mistura de objectos produzidos em datas diferentes é a da representada na figura 172f, em que, numa nota da filha da proprietária se diz que foi *presente do casamento de minha mãe, em 1755*, mas em que a caixa do relógio tem a data de 1762.

Sendo as *chatelaines* objectos da categoria das jóias, destinadas especificamente à aristocracia e alta burguesia, eram, com frequência, manufacturadas num país para serem exportadas para outro, onde o mercado era mais apetecível. Foi o que aconteceu com a que está representada na figura 172b, também de ouro, que foi produzida na Alemanha especificamente para ser exportada para Inglaterra. Como eram jóias bastante caras, eram, com frequência, escolhidas para presentes da realeza. Foi o que aconteceu com a *chatelaine* da figura 172k, que foi oferecida pela Princesa Adelaide d'Orléans (irmã do Rei de França) à Rainha Victória quando esta e o Príncipe Alberto visitaram a Normandia em 1843. Tem como pendentes um relógio com caixa de ouro, a respectiva chave e um selo de cornalina com o monograma da princesa. Uma *chatelaine* semelhante foi manufacturada na mesma data para ser oferecida como presente de casamento à Princesa de Joinville, nora do Rei de França.

As *chatelaines* como jóias de prestígio perduraram até ao século XX, como é o caso da que está representada na figura 172m, de origem francesa, manufacturada por LeRoy & Fils, de Paris, em ouro e esmalte azul, com diamantes fazendo uma decoração floral, que tem entre os pendentes um relógio com caixa também em ouro e esmalte, em que os diamantes compõem um monograma. Na década de 1920 surgiu a moda das bolsas femininas, as quais acabaram por remeter as *chatelaines* para a categoria dos objectos de museu. No que se refere aos relógios femininos, estes tinham já passado a ser usados, desde o século XIX, como pingentes, moda que perdurou até meados do século XX, embora também desde finais do século XIX se estivessem a vulgarizar os relógios de pulso.

Como já referimos, os homens usavam geralmente o relógio no bolso, preso a uma corrente (ou a um cordão ou uma fita). Por alturas da passagem do século XVIII para o XIX, o estilo de vestir mudou, passando-se a usar roupas mais justas e os objectos de ouro muito ornamentados foram substituídos por outros mais simples. Provavelmente na sequência desta nova moda, o Príncipe Alberto (1819-1861), marido da Rainha Victória, começou a usar, por volta de 1840, uma corrente de relógio mais simples, que em Inglaterra ficaria com o seu nome. Essas correntes *Albert*, que se divulgaram por todo o mundo, têm numa extremidade uma barra em T para enfiar na casa do botão do colete (ou da lapela), e na outra extremidade um gancho giratório para prender o relógio, que é guardado no bolso do colete, ficando a corrente exposta, à vista.

É de referir que, até meados do século XX, os homens usavam quotidianamente fato completo, constituído por três peças: calças, colete e casaco (razão por que, no Brasil, esse vestuário ainda

Figura 172 – *Chatelaines* com relógio: a) com jóia de *c.* 1580 e relógio de ouro de *c.* 1750; L = 19,5 cm; b) alemã, em ouro, de 1640; L = 17,0 cm; c) inglesa, em ouro, de meados do séc. XVIII; L = 14,6 cm; d) francesa, de *c.* 1760, em ouro, com pinturas esmaltadas; e) francesa, de meados do séc. XVIII, de aço, com figuras douradas; f) inglesa, de meados do séc. XVIII, em ouro, em estilo rococó, em três pendentes são selos (de metal, cornalina e quartzo cristal de rocha) e os outros dois são o relógio e respectiva chave. g) francesa, de meados do séc. XVIII, em ouro, com pinturas domésticas em esmalte policromado; L = 16,5 cm; h) alemã, de *c.* 1775, em ouro, ágata, diamantes, cornalina e outras pedras preciosas; L = 15,2 cm; i) inglesa, de *c.* 1777, em ouro, com medalhões de George III e da Rainha Charlotte; L = 17,5 cm; j) inglesa, de *c.* 1780, em ouro e esmalte; k) francesa, de 1843, em ouro, esmalte, diamantes e pérolas; pendentes: relógio, respectiva chave e selo de cornalina; L = 14,5 cm; l) inglesa, de 1790, em ouro, pérolas e esmalte; m) francesa, de início do século XX, em ouro e esmalte azul, com diamantes; L = 18,5 cm; n) fotografia, provavelmente do século XIX, de uma senhora com uma *chatelaine* presa à cintura.

hoje é designado por "terno"). Assim, tais correntes (normalmente de ouro ou prata) estavam perfeitamente adaptadas aos coletes, que tinham bolsos dimensionados para os relógios e casas de botão onde, como se disse, se enfiava a barra em T, ou, como alternativa, era presa a um alfinete, geralmente também de ouro, preso na parte superior do colete. De uma ou de outra forma, prevenia-se a queda acidental ou a perda do precioso objecto que era o relógio. Uma das características dos homens *elegantes* era a exibição dessa corrente, a qual evidenciava a existência do relógio, não visível, resguardado que estava no bolso do colete.

Usavam-se na altura correntes destas simples ou duplas. Nestas, as duas correntes estavam ligadas à barra em T, uma ligada ao relógio, e na extremidade da outra havia a chave de relógio e outros pequenos objectos. Estas correntes duplas eram geralmente colocadas entre os dois bolsos do colete (figura 173a). Com o tempo, as correntes duplas desapareceram, persistindo as correntes simples (figura 173b) como estilo dominante nos homens até serem ultrapassadas, em finais do século XIX, pelos relógios de pulso.

Ao longo do século XIX os relógios de bolso vulgarizaram-se entre a aristocracia e a burguesia, e a sua existência era denunciada e exibida pelas correntes (cadeias) a eles associadas, duplas (figura 173a), que se iam tornando progressivamente mais raras perante a dominância das correntes simples (figura 173b). Os homens usavam na altura coletes (por baixo do casaco), e era nestes que tais correntes eram presas na botoeira, embora, em ocasiões mais informais, usassem os relógios em qualquer bolso. Nos Estados Unidos da América apareceram mesmo calças de ganga, as populares *jeans*, que tinham um pequeno bolso parcialmente inserido no bolso direito, destinado a guardar o relógio (figura 173c).

Figura 173 – a) corrente dupla de relógio num colete; b) corrente simples de relógio num colete; c) o pequeno bolso das *blue jeans* para o relógio.

As aludidas calças de ganga, normalmente designadas por *blue jeans,* foram inventadas por Levi Strauss (1829-1902) , um alemão que em 1851 emigrou para Nova Iorque, para se juntar aos seus irmãos mais velhos que tinham uma loja de têxteis. Em 1853, mudou-se para São Francisco, onde abriu uma loja de tecidos e roupas. Foi em 1872 que o alfaiate Jacob Davis (1831-1908) , que era seu cliente, lhe propôs uma parceria para patentear e vender roupas com bolsos fortalecidos com rebites de cobre, os quais reforçavam os pontos de tensão, patente essa (n.º US 139 121), com o título de *aperfeiçoamento na fixação da abertura dos bolsos*[589], que lhes foi concedida em Maio de 1873. A partir desse ano, começaram a produzir em massa as calças de ganga azul reforçadas com rebites de cobre, as quais tinham dois bolsos à frente e um na parte de trás, rebitados. Atendendo a que grande parte dos trabalhadores que usavam as suas calças usavam relógio, que guardavam indistintamente com outros objectos num dos bolsos, em finais da década de 1870 apareceram as *blue jeans* com um pequeno bolso parcialmente inserido no bolso direito, dimensionado para aí se

guardar o pequeno relógio portátil. Ainda hoje as *jeans* têm esse pequeno bolso, que a maioria das pessoas já não sabe para que servia.

Desde há muito que os relógios de bolso deixaram de ser utilizados. Porém, curiosamente, em cerimónias protocolares oficiais, em que se usa casaca, as normas estipulam que não se deve usar relógio de pulso, mas sim de bolso, com corrente de ouro ou de platina, no colete[332]. É a tradição perpetuada ao mais alto nível.

• Os relógios em Portugal.

- Primeiros relógios mecânicos.

Os relógios mecânicos parece terem surgido na Europa por volta dos séculos XII e XIII, no seio de comunidades religiosas, em que o toque automático do respectivo sino veio marcar os vários períodos diários de oração, as horas canónicas, que assim se substituiu aos membros dessas comunidades que estavam encarregues dessa função. Tais relógios não tinham ainda mostrador, sendo as horas canónicas assinaladas apenas pelo tanger do sino. Como tinham baixa precisão, tinham geralmente associado um relógio de Sol, o que permitia, diariamente, acertar a hora mecânica pela hora solar. Em Portugal, é possível que, à medida que a Guerra da Reconquista se foi desenvolvendo, de Norte para Sul, com intervenção das ordens religiosas militares, o povoamento cristão dos novos territórios tenha sido acompanhado, pelo menos nalguns casos, da instalação de relógios mecânicos nos grandes conventos e mosteiros[508:2]. Porém, se tal aconteceu, disso não ficaram vestígios tangíveis.

As primeiras referências a relógios mecânicos em Portugal datam de 1377, e dizem respeito a Lisboa. Nessa altura, o Rei D. Fernando, o Cabido da Sé e Homens Bons da cidade, dividiram entre si, em partes iguais, o investimento da instalação de um relógio mecânico na Sé de Lisboa. Na época, os mecanismos dos relógios exigiam manutenção constante, pelo que, quando se comprava um, se contratava também o relojoeiro, o qual, além do salário, recebia também anualmente certa quantidade de azeite para *temperar* (olear) a maquinaria. No caso do relógio de Lisboa, quem foi contratado para o manter em funcionamento foi um tal Mestre João Francês (nome que parece denunciar a procedência da tecnologia)[508:2]. Como também era hábito na época, esse relógio não tinha mostrador, assinalando as horas apenas através do tanger do sino. Assinalava, assim, não só as horas canónicas, mas também outros momentos laicos relevantes, como os tempos de abrir e fechar as portas dos bairros das mourarias e judiarias, o recolher nocturno e outras. Como referimos mais à frente, o relógio da cidade de Lisboa, instalado na Sé, viria a ser complementado, no século XVI ou antes, por outro colocado no Paço da Ribeira.

A escuridão da noite medieval era rodeada pelo temor, pois que essa era a altura aproveitada por marginais para cometerem os seus crimes. Por exemplo, nas Vereações do Porto de finais do século XIV, refere-se que aproveitando a fraca visibilidade da noite, havia *gentes estranhas e da vila que andam fazendo o que não devem*[74:31]. Como forma de atenuarem a criminalidade nocturna, tanto o poder central, como os governos municipais, tentavam proteger as populações impondo medidas diversas, como rondas que percorriam a urbe durante a noite e a obrigatoriedade de recolher ao toque do sino que anunciava o tempo da oração das avés marias (três séries de três badaladas). Ao som do sino da oração seguia-se o do *sino de correr*, cuja derradeira badalada impunha a paragem das diferentes actividades, o recolher imediato de toda a população e o fecho das portas da cidade. Com a introdução do relógio mecânico, o sino de correr passou a ser tangido de forma automática.

Santa Rosa de Viterbo elucida-nos sobre o que era o aludido *sino de correr* também designado por *sino de recolher, de colhença e de colher,* cujo som se seguia ao do *sino da oração* ou da *Trindade*:

> *Sino de colher. V.* Sino de correr*. Depois do Sino de colher, até manhã clara, deviam estar fechadas as tavernas.* [...].
>
> *Sino de correr. É o derradeiro sino, que se tange depois do* Sino da Oração*.* [...].
>
> *Sino da Oração. Assim chamavam ao sinal que, ao anoitecer, se dava para rezar as três Avé Marias da Saudação Angélica. No Cod. Alfonsino* [Códice Afonsino] *L II. Tit. 78, se trata* [sic.] Da pena que averám os Judeus, sse forem achados fora da Judaria despois do ssino dooraçom.
>
> *Sino da Trindade. O mesmo que* Sino da Oração*. No mesmo* Cod. L. II Tit. 102 [sic.] De como as portas das Mourarias devem sseer çarradas ao ssino da Trindade. *E daqui se manifesta que assim os Judeus, como os Mouros, viviam em ruas e bairros separados e fechados sobre si, e que logo às Avé Marias deviam estar neles, sob pena de serem rigorosamente castigados.*[577:225]

O som do sino marcava tanto a hora canónica, em que se devia rezar, como a hora municipal, laica, em que a população se devia recolher. Se, por qualquer razão, não era tangido o sino de recolher, instalava-se a confusão na sociedade. Foi o que aconteceu no Porto, no final do século XIV, onde João de Cinfães, que devia tanger o sino da porta do Olival após o toque da Trindade durante o tempo necessário para se percorrer uma légua a pé, deixou de o fazer, aparentemente porque era magra a quantia de cento e cinquenta libras anuais que auferia do município. Em 1402, foi o relógio da Sé que passou a anunciar o recolher, recebendo quem dele estava encarregue a quantia de 6 mil libras anuais, pagas equitativamente pelo município, pela Sé e pelo Cabido[458]. O regulador do tempo municipal passou a estar sedeado na Sé, ou seja, no poder episcopal, o que não era pacífico, dadas as constantes disputas nesta cidade entre os poderes laicos e religiosos. O toque do recolher passaria, algum tempo depois, a ser tangido de novo pelo sino da porta do Olival.

Progressivamente, o país foi sendo povoado por torres com relógios, umas de igrejas, mosteiros e conventos, outras municipais. Tais relógios careciam de quem deles cuidasse e *temperasse* (oleasse) as engrenagens, mas as informações sobre o assunto não são muitas. Haveria também, talvez, nalguns casos, quem, estudando os relógios importados, tentasse construir maquinarias dessas, mas, se realmente tal aconteceu, as referências a tais casos não chegaram até nós. A primeira notícia que temos da construção de um relógio mecânico em Portugal data de 1478, precisamente um século após a instalação do da Sé de Lisboa. Consta tal informação de um códice de 37 páginas, escrito na maior parte por Frei João da Póvoa, que se encontra actualmente depositado no Arquivo Distrital do Porto. O franciscano João da Póvoa foi confessor do rei D. João II e foi ele que, em Viana do Alentejo, escreveu o seu testamento (em que nomeou como sucessor o seu primo, D. Manuel I) após o que o monarca foi para o Algarve, onde morreu em Outubro de 1495. Póvoa foi também, por algumas vezes, Provincial dos Franciscanos, e, após a morte do rei, a que assistiu, retirou-se da Corte, indo residir primeiro no Minho, num oratório da Ínsua, e depois no Convento de N. Sr.ª da Conceição de Matozinhos, onde veio a falecer em 1506. No códice aludido, diz-se, no fólio 23:

> *No ano do Senhor de mil quatrocentos e setenta e oito, sendo vigário provincial frei João da Póvoa, requereu-lhe um frade leigo que se chamava Frei João da Comenda, da cerca de São Pedro do Sul natural, leigo que então morava em Orgens, acerca de Viseu, que lhe desse licença, que queria fazer um Relógio de Rodas de Ferro, porque o engenho lhe dizia que o poderia fazer bem* [...]*. E o dito vigário lhe deu esta licença, mandando ao guardião de São Francisco de Orgens que lhe fizesse a despesa do ferro e pagasse o ferreiro que lhe forjasse as Rodas e o artifício, se não que ele compassaria e limaria e pregaria e faria tudo o que cumpria, e que fizesse logo um relógio*

para o dito mosteiro. À qual cousa aviada meteu mão à obra com despesa de quinhentos réis. Fez em três meses um bom Relógio para o dito convento. [...].[527:40-1]

Portanto, João da Comenda conseguiu fazer, com sucesso, um *relógio de rodas de ferro* (na altura, muitos tinham rodas de madeira), e permanece a questão de saber onde teria o frade adquirido os conhecimentos para tal, nomeadamente relativos ao cálculo das dimensões das engrenagens (diâmetros das rodas dentadas, quantidade de dentes de cada roda, etc.). Uma das possibilidades é que, sendo franciscano, tenha viajado pela Europa, especialmente por Itália (na altura o país tecnologicamente mais avançado em relojoaria grossa), pois que os membros dessa ordem eram conhecidos por fazerem grandes périplos ao longo da vida[508:14]. Mas é também possível que, sendo serralheiro, tenha apenas copiado o mecanismo de outro relógio, talvez adquirindo conhecimentos complementares através de conversas com relojoeiros estrangeiros ou portugueses que faziam a manutenção de relógios de ferro instalados em torres de igrejas ou municipais. O facto é que, em três meses, construiu o relógio. Perante o sucesso, surgiram encomendas de vários outros mosteiros, tendo João da Comenda construído no total, pelo menos, treze relógios de torre. Como se diz no códice referenciado:

[...]. *E depois fez outro em Santa Maria das Virtudes. E outro, já melhor, em Setúbal, em São Francisco. E outro por mandado del-Rei dom Afonso o V.º, em o mosteiro seu de Santo António de Varatojo, acerca de Torres Vedras. E outro logo em Santa Catarina da Carnota. E outro em Santa Cristina mui bom. E outro, não todo de novo, em o mosteiro da Conceição, acerca de Matosinhos. E outro, quase todo de novo, em Santa Maria de Mosteirô. E outro em Santa Maria do Espinheiro, acerca da cidade de Évora, a requerimento del-Rei Dom João, que ora Reina em Portugal, e também dos frades de São Jerónimo que aí moram. E outro em o mosteiro de São Jerónimo de Pêra Longa, a Rogo de frei João de Santarém, que é seu provincial. E todas estas obras fez por licença e ordenança do dito frei João da Póvoa, vigário provincial desde o dito ano do Senhor de 1478 até o ano presente do Senhor de 1485.* [...].[527:41]

Sendo relojoeiro de sucesso, e tendo construído tantos relógios, pouco se sabe de João da Comenda além do que João da Póvoa diz no seu escrito:

[...]. *Este sobredito freire Relojoeiro: Sabe bem ler e escrever. E é freire leigo, homem fiel e honesto e bem devoto, e de bom exemplo; filho de um Fernão Vaz que teve carrego de uma comenda da ordem dos cavaleiros de Rodes, no caminho do Porto para Viseu, acerca de São Pedro do Sul, da parte do Vouga contra Viseu,* [distante] *da dita cidade duas léguas e meia acerca de Lourosa. E é de idade de 35 anos quase. E é subtil em outras coisas*[...].[527:41]

Camilo Castelo Branco viria a incluir este personagem no seu conto *O Mosteiro de Leça*, redigido em forma de diálogo. Após se referir a D. João II, que ali *rezou muito e refrescou a alma aos pés do seu confessor frei João da Póvoa*, prossegue:

— Vai contar-me a vida de frei João?

— Não, senhor. Tocarei de fugida umas espécies importantes para a história. Este frei João foi quem proveu de relógios nove conventos de franciscanos.

— Que noticia!

— Aí vai o melhor dela. Naquele tempo, em Portugal, existia unicamente um relojoeiro. Era frei João da Comenda, leigo desta casa. Fez treze relógios, e alguns a pedido do rei. Aqui viveu e morreu. O relógio, que ele aqui deixou, duzentos anos depois, regulava ainda, e pedia à meia-noite um pater *por alma do artífice. Não acha nisto uma certa poesia? Quantas lendas cuida vossa excelência que teria feito a raça teutónica deste frei João da Comenda?* [...].[378:66-7]

Entretanto, o mecanismo dos relógios estava a evoluir, e apareceram os relógios de parede e de mesa. Não eram ainda relógios de pêndulo, o qual só viria a ser introduzido mais tarde, em meados do século XVII. Estes funcionavam com um peso suspenso, o qual fornecia energia à máquina. A queda do peso era periodicamente interrompida por um sistema de haste e *foliot*, uma barra horizontal com pesos próximos às extremidades, fixados numa barra vertical (a borda). O escape de borda faz com que *foliot* oscile para frente e para trás em torno do eixo vertical. O *foliot* viria depois a ser substituído pela roda de balanço. Estes relógios de parede divulgaram-se por toda a Europa e, curiosamente, em flagrante anacronismo com o texto, estão representados nas célebres iluminuras da *Bíblia dos Jerónimos* (figura 174).

Foi em Abril de 1494 que o mercador de Florença Clemente Cipriano Sernigi encomendou, por contracto notarial, a Vante Gabriel de Atavante, uma Bíblia, não se sabendo bem quem é que fez tal pedido. O certo é que toda a heráldica (as armas, a cruz da Ordem de Cristo, as esferas armilares) inclusa nas iluminuras confirmam que o destinatário era D. Manuel I. São 7 magníficos volumes, profusamente iluminados, que o monarca, no seu testamento de 7 de Abril de 1517, legou ao Mosteiro de Santa Maria de Belém, da Ordem de São Jerónimo[341]. Em quatro iluminuras estão representados medidores do tempo: numa, uma ampulheta; noutra, um relógio mecânico de parede e uma ampulheta (figura 174a); noutra iluminura vê-se também um relógio de parede; e ainda noutra, a mais interessante, em que está representado São Jerónimo no seu *scriptorium* (figura 174b), vê-se um relógio mecânico de parede, além de vários instrumentos científicos, como uma esfera armilar, um sextante e um astrolábio.

É de referir, por curiosidade, que em 1808, por ocasião da primeira invasão francesa, o general Jean-Andoche Junot levou para França esta magnífica obra. Passados esses tempos conturbados, o abade do Mosteiro de Santa Maria de Belém requereu ao governo português que intercedesse junto do francês para que a bíblia fosse devolvida. Tal acabou por acontecer, e essa Bíblia dos Jerónimos, que tem iluminuras em que estão representados relógios mecânicos de parede, regressaram a Portugal, estando actualmente depositada na Torre do Tombo.

- Primeiros relógios portáteis em Portugal.

Mais ou menos na mesma altura, como já mais acima referimos, apareceram relógios mais pequenos, portáteis. Não se sabe bem quando e como é que tais relógios chegaram a Portugal, mas é provável que tal se tenha verificado pouco depois do já acima citado Peter Henlein os ter começado a produzir em Nuremberga, na Alemanha. Em finais do século XV e inícios do seguinte, devido às grandes navegações portuguesas, o país tinha atraído grande quantidade de estrangeiros (aventureiros, mas também comerciantes, cosmógrafos e outros). Foi neste contexto que, por volta de 1480, Martin Behaim (1459-1507), comerciante alemão da Boémia cuja família se tinha radicado em Nuremberga (tendo ele depois ido para Antuérpia, onde se relacionou com a feitoria portuguesa que aí existia), veio para Lisboa. Aqui, foi rapidamente integrado nos círculos ligados à cosmografia e à cartografia, tendo, em 1484, embarcado como cosmógrafo na expedição de Diogo Cão à costa ocidental africana. Em 1486, fixou-se nos Açores, na ilha do Faial, onde casou com a filha do capitão donatário dessa ilha, e onde permaneceu até 1490, tendo então regressado a Nuremberga, de onde regressou em 1493. Durante a sua permanência em Nuremberga construiu o famoso *Erdapfel*, um dos primeiros globos terrestres conhecidos[536:10-25]. Entretanto, o seu irmão mais novo, Wolfgang, veio também para Portugal, talvez em 1506, dedicando-se, de igual modo, ao comércio, nomeadamente com Nuremberga (onde permanecia seu irmão Miguel).

Havia, na altura, intensas relações comerciais entre Lisboa e Nuremberga, que era então importante centro de produção de instrumentos científicos. Por outro lado, provenientes do ultramar, chega-

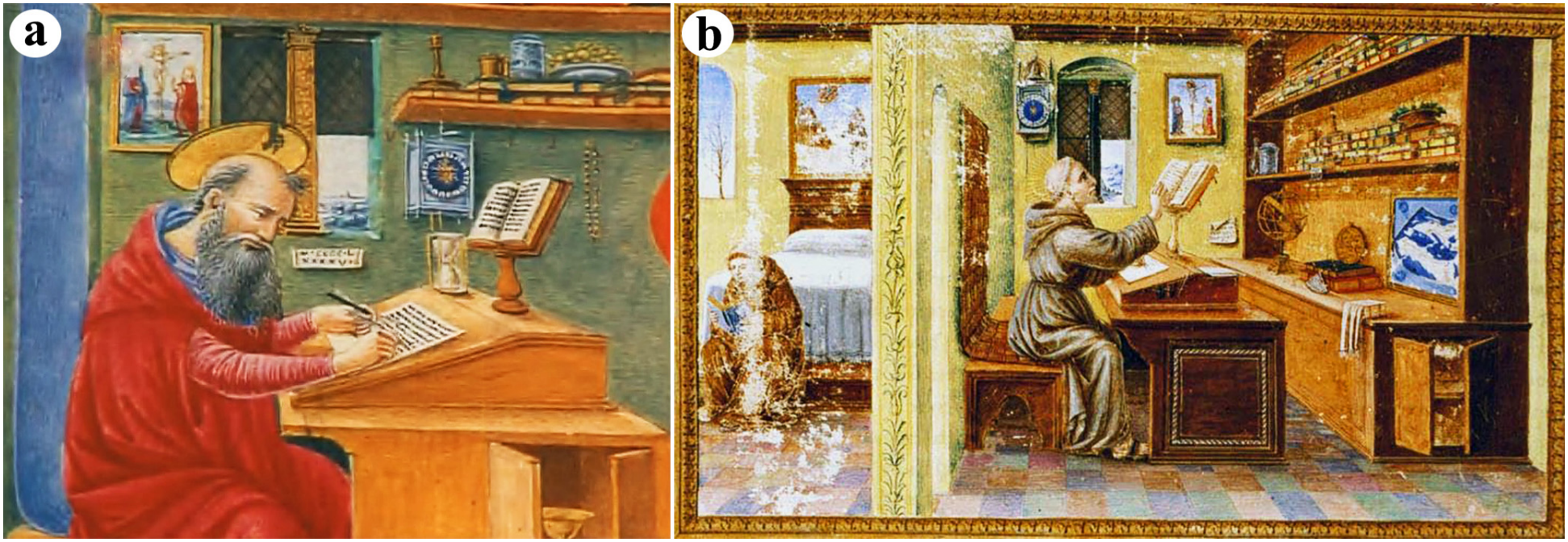

Figura 174 – Duas iluminuras da Bíblia do Jerónimos em que se vêm relógios mecânicos de parede. a) Na parede está um relógio mecânico e, sobre a escrivaninha, está uma ampulheta; b) São Jerónimo no seu *scriptorium*, com um relógio mecânico na parede, e vários instrumentos científicos, como uma esfera armilar, um sextante e um astrolábio.

vam a Lisboa muitos produtos exóticos, nomeadamente presas de marfim, que eram depois exportados para toda a Europa. Os Behaim estavam envolvidos neste comércio, enviando para Nuremberga matéria-prima, entre outros, marfim, o qual era aí utilizado na construção de instrumentos científicos, como astrolábios, ampulhetas e relógios de Sol, alguns dos quais eram depois enviados para Lisboa. Entre os objectos que os Behaim importavam de Nuremberga estavam também, seguramente, os há pouco inventados relógios mecânicos portáteis. Convém recordar que nos chamados relógios de torre a fonte de energia é constituída por um cilindro ou tambor onde se enrola uma corda, na extremidade da qual há pesos que, por acção da gravidade, fazem rodar esse tambor, o que, por sua vez, faz girar as engrenagens da máquina (sistema ainda hoje usado nalguns desses relógios). Para que não se esgote por completo a energia que faz rodar o mecanismo, quando a corda está quase completamente desenrolada, é preciso voltar a enrolá-la no tambor, razão por que, ainda hoje, se diz *dar corda ao relógio*. Com tal sistema, era impossível construir relógios portáteis.

Porém, como já mais acima referimos, por volta do início do século XVI, o relojoeiro de Nuremberga Peter Henlein introduziu nos relógios, como fonte de energia, a mola enrolada em espiral, o que permitiu que se tornassem portáveis. Embora se não conheçam pormenores, alguns desses dispositivos teriam sido importados para Portugal pelos Behaim. Com efeito, Wolfgang morreu em Lisboa em Março de 1507 (quatro meses antes do irmão, que também aí faleceu), e como tinha deixado dívidas, o seu espólio teve de ser vendido, no qual se encontravam *Schlagurlein*, relógios despertadores[536:51] (como tipicamente eram os da época). Eram, provavelmente, exemplares do tipo *ovos de Nuremberga*, a que já mais acima nos referimos, que se usavam pendurados ao pescoço, sem vidro de protecção, e que tinham apenas ponteiro das horas. Alguns, tinham uma campainha acoplada, que soava à passagem da hora. Outros tinham um segundo ponteiro, que se colocava manualmente na hora pretendida, de modo a que, a essa hora, servisse de despertador (e eram possivelmente deste tipo os que Wolfgang Behaim tinha). De qualquer modo, esta é uma das primeiras notícias da existência de relógios mecânicos portáteis em Portugal.

Os pequenos relógios de uso privado divulgaram-se rapidamente, embora apenas entre as pessoas com mais posses, constituindo objectos de prestígio. Como veremos mais à frente, Gil Vicente, no auto *Breve Sumário da História de Deus*, representado em 1527 perante o rei D. João III e a rainha D. Catarina, põe numa cena um anjo a entrar *com um relógio na mão*[567:f66v]. Tal parece demonstrar que em Portugal, na altura, os relógios portáveis, de uso pessoal, eram já de conhecimento generalizado.

Encontra-se outra referência a pequenos relógios mecânicos na lista de despesas de 1551 de D. Catarina de Áustria, com quem o rei D. João III se casou em 1525. Rainha consorte até à morte do monarca, em 1557, não tendo nenhum dos seus filhos sobrevivido até essa altura, foi nomeado sucessor real o seu neto, D. Sebastião (filho do príncipe D. João Manuel, que tinha morrido em Janeiro desse ano). Como o sucessor tinha apenas cerca de dois anos e meio de idade, foi sua avó, D. Catarina de Áustria, que ficou como regente. O aludido ról de despesas é desta, na altura em que era ainda rainha consorte, e aí são referidos:

> *Dois relógios — um pequeno de aço que tem uma caixa de vidro à maneira de poma* [bola]*, toda guarnecida de ouro e esmaltado; é ouro de vinte e dois quilates que pesou a caixa sem o relógio, uma onça e uma oitava e sessenta grãos; foi da princesa de Castela que Deus tem*; *E um outro relógio está metido em uma poma de cobre dourada, que tem um mostrador com suas rodas e pontos necessários* [...].[579]

Os relógios, tanto de Sol, como de areia, eram na altura vulgares na corte, e o texto acima permite deduzir que também os pequenos relógios mecânicos, portáteis, que tinham uma mola helicoidal como força motriz, se estavam então aí a vulgarizar. Como já se disse, devido ao seu elevado preço,

apenas a nobreza e a alta burguesia os conseguiriam adquirir. No seu livro sobre a cidade de Lisboa, de meados do século XVI, Cristóvão Rodrigues de Oliveira refere que havia na altura quatro serralheiros de relógios e que a Câmara da cidade tinha entre os seus oficiais um relojoeiro[502:n/p]. Os *serralheiros de relógios* ocupar-se-iam, certamente, dos muitos relógios que havia nas torres das igrejas e noutros locais. Quanto ao *relojoeiro* da câmara, como não é identificado como *serralheiro*, teria talvez outras funções, ocupando-se possivelmente com relógios mecânicos de parede e de mesa que começavam a divulgar-se na cidade, sendo possível que, eventualmente, também cuidasse de pequenos relógios portáteis, que seriam ainda raros e pertencentes à nobreza. Não sabemos, mas pode-se mesmo formular a hipótese de que esse relojoeiro fosse um tal *Antão, mestre relojoeiro,* que em 1551 *recebera do Tesoureiro da Rainha 2 000 réis por* [concertar] *um relógio da dita Senhora*[508:18] [D. Catarina de Áustria]. Também não se sabe que tipo de relógio seria o aludido, podendo-se presumir que seria já portátil de uso privado, talvez dos que se usavam pendurados ao pescoço.

Curiosa é também a referência a relógios que Frei Pantaleão de Aveiro faz na descrição da sua viagem à Terra Santa, onde permaneceu três anos. Tendo saído de Portugal em 1563, foi para Roma e daí para Trento e Veneza, começando o seu *Itinerário*, publicado em 1593, nesta cidade. Ao chegar a Jafa (actualmente a parte Sul, mais antiga, de Telavive), e depois de, no capítulo XVII, ter referido que as naus dos cristãos que vêm a este porto *pagam grandes direitos ainda que não tragam mercadoria alguma*, mas que *se são navios pequenos pagam mui pouca coisa*, *pelo que costumam os Venezianos, a nau que leva os peregrinos ficar em Chipre* [...], *e embarcam-nos em uma caravela pequena*, refere que ao quinto dia chegaram os guardas que vinham de Jerusalém, *e com eles o Lamy, que é como guarda-mor, o qual era um Turco.* Descreve depois o encontro dos peregrinos com esse guarda:

> [...]. *O Lamy, tanto que se apeou, foi-se ao padre Bonifácio com grande cortesia e gasalhado, e lhe tocou a mão em sinal de amor e reverência* [...]. *Deu-lhe o padre Bonifácio muitos agradecimentos e lhe apresentou um relógio que dava horas, feito com muita curiosidade, oferecendo-se também para tudo o que de nossa pobreza se quisesse servir* [...].[514:f44v]

Não são dados pormenores sobre o relógio, mas parece poder deduzir-se que seria pequeno, portátil, com mecanismo que accionava uma campainha à passagem de cada hora, o que era relativamente comum nos relógios daquela época. Já em Jerusalém, descreve a cidade, e no final desse capítulo XXII refere o seguinte:

> [...]. *Tem a cidade muitas mesquitas, as quais foram Igrejas de Cristãos, e inda agora estão com suas torres, e campanários muito curiosos, que servem de ornamento à cidade, e a fazem mais lustrosa; e todas estas mesquitas têm seus cacifes, que vivem junto delas com suas mulheres, e filhos, e alguns dias do ano as enchem de bandeiras e pendões, e as ramam* [enrramam] *com grandes luminárias de noite. Estes cacifes, com seus brados, nos servem de relógio, em especial de noite, digo à meia noite, porque os Turcos não nos permitem outros, posto que às escondidas temos relógio pequeno, que nos serve dentro de casa.*[514:f53v]

Também aqui não são dados pormenores do relógio, mas como era usado *às escondidas*, depreende-se que seria pequeno e portátil, talvez trazido por um dos seus companheiros de peregrinação vindo do Norte da Europa. Porém, não haveria grande necessidade de ter relógio para saber as horas, pois que, como diz Frei Pantaleão, os cacizes eram *obrigados a cinco vezes, entre noite e dia, de subirem nas torres, a saber, à prima noite, à meia noite, de madrugada, ao meio dia, a horas de véspera, e ali pondo o dedo polegar da mão direita na orelha, com grandes brados, admoestam ao povo que louve a Deus e ao maldito sancarrão de Mafamede, e andam nas horas de bradar tão*

certos, que nos servem de relógio, em especial à meia noite[514:f127v]*.* Era o tempo religioso islâmico a regular, de certo modo, o quotidiano cristão.

- Contraponto entre relógios de torre e pequenos relógios.

A pouco e pouco, as *horas mecânicas* iam substituindo as *horas solares*. Longe iam já os tempos em que, no início do século VII, o Papa Sabiniano tinha estabelecido que as horas canónicas, em que se deviam fazer as orações, fossem marcadas pelo som dos sinos. Essa prática, derivada do costume judaico de recitar orações em horas fixas do dia, estava mesmo expressa nos *Livros de Horas*, que continham as orações que se deviam fazer em cada uma dessas horas canónicas. Na vida monástica, os sinos, accionados por um frade e obedecendo ao que era indicado pelo relógio de Sol, avisavam que era hora da oração das *Matinas*, da *Prima* (Lauda) e das outras horas canónicas. A partir do século XIII, os sinos dos relógios mecânicos instalados nas torres das igrejas (em geral associados a um relógio de Sol para que pudessem ser acertados, pois que se chegavam a atrasar ou a adiantar mais de duas horas por dia) passaram a ditar os tempos do dia normal das comunidades religiosas, os quais eram cumpridos pelo ouvido, pois que tais relógios não tinham mostrador. O sino do relógio constituía, de certo modo, a centralidade da povoação, avisando os frades e freiras, bem como os leigos que viviam nos arredores, que eram horas de levantar e de deitar, de rezar e de comer, marcando todos os momentos relevantes da comunidade, mas serviam também para alertar a população de acontecimentos extraordinários, como a ocorrência de incêndios ou a aproximação de forças inimigas.

Com a passagem do tempo, os relógios das torres ganharam mostradores (inicialmente apenas com ponteiro das horas) e, a pouco e pouco, foram-se tornando mais laicos. As torres do relógio do município começaram a rivalizar com os relógios das torres das igrejas, mosteiros e conventos. O som do sino não regulava já somente a vida religiosa, mas também a vida laica, privada, dos cidadãos, que progressivamente se foram habituando a viver de acordo com horas mecânicas. A torre municipal do relógio tornou-se num elemento arquitectónico quase obrigatório em qualquer povoação. Refere-se, apenas como exemplo, o *Liuro de regimẽtos e posturas desta muy nobre e sẽpre leal cidad' d'Coimbra*, de 1545, que sobre o sino e o relógio da cidade refere:

> *O tempo a que horas se há-de correr o sino da cidade e o do Relógio, e do mantimento que tem da cidade a pessoa que tem carrego dele*[390:93]*.*

Progressivamente, a hora laica ia-se impondo na comunidade.

Se eram os relógios de torre que regulavam a vida no burgo, para actividades em que era preciso medir o tempo de forma mais rigorosa usavam-se relógios de areia, isto é, ampulhetas. Tomemos como exemplo os estatutos da Universidade de Coimbra de 1591, em que há várias alusões a relógios (que se presume serem de torre), mas em que os tempos dos actos escolares são medidos por ampulhetas. Por exemplo, no título XIII do Livro I, dedicado aos *ajuntamentos e préstitos da Universidade*, diz-se no ponto 16:

> *O bedel, meirinho, guarda e mais oficiais que faltarem nestes ajuntamentos e préstitos, pagará cada um por cada vez um cruzado para a arca da Universidade,* [...]. *E outrossim, o mestre das cerimónias os apontará a todos, e uns a outros darão as faltas em ról ao tempo das multas, e o mestre das cerimónias será apontado pelos ditos bedéis, e o relogieiro* [relojoeiro] *que nestes préstitos <u>não correr o relógio nos tempos e horas de costume</u> e como lhe o Reitor mandar, será multado como parecer ao Reitor e ao Conselho,* [...].[1:f9v]

Todavia, sempre de forma exemplificativa, no Título XVIII do Livro I, sobre a *oposição e modo em que se votará nas conezias e benefícios doutorais e magistrais*, diz-se no ponto 7:

> *Os opositores Teólogos lerão de oposição no mestre das sentenças que se lhes abrirá em três livros dele, e os canonistas nas decretais, pela mesma ordem, e será a lição de uma hora, por relógio de areia, e argumentarão uns aos outros na forma das ditas oposições, e os pontos nos ditos livros não abrirá o Reitor, mas um moço sem suspeita*.[1:f16v]

Essas ampulhetas tinham de medir rigorosamente o tempo, pelo que tinham de ser cuidadosamente guardadas, até para evitar eventuais adulterações. Tal está bem expresso no Título XX do Livro II, dedicado ao *ofício do Reitor e das coisas que ele por si pode fazer,* em que, no ponto 15, se estipulava que:

> *Haverá na Universidade uma caixa que estará em casa do Reitor, de que ele tem a chave, na qual estarão os relógios de areia que forem para os actos, e serão de hora inteira, e um de meia hora que servirá nos exames privados à segunda lição, e não estarão estes relógios, por nenhuma via, em mão dos bedéis, mas eles levarão da casa do Reitor os que forem necessários, em suas caixinhas fechadas* [...], *e porque, quebrando-se um relógio, não possa haver falsidade ou fraude, o Reitor terá muitos, conformes, para que, quebrando-se algum, possam servir os outros*.[1:f31v]

No Título LII do Livro II fala-se das funções do relojoeiro e do relógio da torre:

> *Haverá um relogieiro* [relojoeiro] *oficial do mesmo ofício, que terá cuidado de trazer o relógio bem consertado e temperado* [certo], *de maneira que nem os lentes leiam mais do que são obrigados, nem menos, e andará sempre atrás do Relógio da cidade meio quarto de hora, e será o dito relogieiro mais obrigado, todas as vezes que a Universidade sair fora, ou entrar nas escolas em procissão, ou por* modum universi, *fazer que se tanja o relógio por espaço de meia hora, e não acabará de tanger senão depois que forem fora do terreiro ou acabarem de entrar nele*.[1:f67]

A torre, no Paço das Escolas, onde então estava o sino do relógio, não é a que actualmente existe. Esta foi construída entre 1728 e 1733, no lugar da antiga, e nela estão os sinos dos relógios, apelidados de *balão*, na parte nascente, fundido em 1561 (que só toca em doutoramentos e ocasiões especiais), *cabra*, do lado poente, colocado inicialmente em 1741 (que anuncia o começo e o final do dia de aulas), e *cabrão*, a norte, com som mais grave, que data 1824 (que assinala as horas, meias horas e quartos de hora). Por via de regra, o toque de um sino é acompanhado pelo de outro. É a hora laica a reger a vida universitária, a impor a rigidez da disciplina horária, razão porque, ao sino que marca o início e o fim das actividades (e que acaba de igual modo por regular as praxes), na gíria estudantil se passou a chamar *cabra*, designação que, por extensão, abrangeu também a própria torre. Aparentemente, esse designativo é anterior à instalação desse sino, e talvez já assim fosse apelidado o *balão*, que era o que estava na antiga torre que existia ao tempo dos estatutos de 1591, ditos *filipinos*. Nesses estatutos não é feita qualquer referência a pequenos relógios mecânicos portáteis, possivelmente porque eram apanágio apenas de pessoas bastante abastadas, e, por outro lado, porque eram pouco rigorosos (sendo na altura os de areia muito mais fiáveis).

Porém, sabe-se que, a 27 de Agosto de 1610, a Câmara de Coimbra passou uma *carta de juiz e examinador de fazer relojos, esferas e outros instrumentos matemáticos*:

> *Passada pela câmara de Coimbra a António Nunes, serralheiro e juiz deste ofício, vista a justiça da sua petição, em que alegava ser* «*oficial primo de fazer relógios e de esferas e instrumentos matemáticos, e como tal está servindo na Universidade de relojoeiro, e tem feito muitas peças nesta cidade, das acima ditas, para muitas pessoas de qualidade, e não haver na cidade oficial algum dos ditos instrumentos matemáticos*[389:199].

Não se sabe que tipos de relógios eram os aludidos, mas pode-se conjecturar que, como também fazia *instrumentos matemáticos*, cuidava de igual modo de pequenos relógios mecânicos portáteis.

Como já referimos, era a hora tangida pelos sinos das torres que regulava a vida das pessoas, pelo que, como também já se disse, era importante ter uma pessoa que estivesse encarregada de cuidar devidamente desses relógios. No final do século XVI, o relógio da cidade de Lisboa era o da Sé, e numa folha de ordenados de 1594 dizia-se o seguinte:

> *O que tem cuidado do relógio da cidade, que está na Sé, tem de ordenado, em dinheiro, doze mil réis, e de trigo dois moios, que valem 25$600 réis, de que vem a cada quartel 9$400 réis, os quais lhe vão em folha todos os anos.*[503:281]

Numa adição refere-se que:

> *O sineiro da Sé, que tem cuidado de correr à noite o sino de recolher, tem por isso de ordenado 9$000 réis, de que vem a cada quartel 2$250 réis.*[503:281]

Era a hora canónica, ditada pelos relógios das torres, a reger a vida das populações, não só católicas, mas também de outras religiões, o que se foi mantendo, pelo menos, até ao século XVII, e, de certo modo, até ao século XX. Com efeito, exceptuando algumas pessoas da nobreza e talvez da alta burguesia, os relógios portáteis não eram de forma alguma comuns em Portugal, e os que existiam eram importados. Em inícios do século XVII, em Lisboa, pelo que Nicolau de Oliveira (1566-1634) refere no *Livro das Grandezas de Lisboa*, de 1620, havia na cidade três relojoeiros de relógios de Sol e outros três de relógios de ferro[510:f98]. Os últimos, que cuidavam de relógios mecânicos de torre, talvez cuidassem também de relógios de parede, há algum tempo introduzidos. Exceptuando estes, e os de areia (utilizados em actividades especiais que exigiam rigorosa medição do tempo), eram ainda os relógios de Sol que, aparentemente, dominavam, pois que os de torre eram pouco precisos, carecendo de ser diariamente acertados pelos de Sol. Tal é atestado pelos tratados publicados na época, em português, que abordam o assunto, como é o caso de *Chronographia ou reportorio dos tempos*[345], de André de Avelar (1546-*c.*1622), publicado em 1585, e de *Chronographia, reportorio dos tempos*[455], de Manuel de Figueiredo (1568-1630), de 1603.

Como já referimos, os pequenos relógios mecânicos portáteis eram ainda, de certo modo, raridades que só os mais abastados conseguiam adquirir, importando-os. Como tal, em Portugal, não existia ou era incipiente a arte da relojoaria desses pequenos dispositivos. Como também já referimos, o tempo das populações era marcado essencialmente pelo ressoar dos sinos dos relógios das torres, o que lhes conferia grande importância. Tal está bem expresso num despacho de 26 de Fevereiro de 1626 referente ao relógio da cidade de Lisboa, que estava instalado na Sé, onde consta uma petição em que o cabido se queixava ao governo que o sino da câmara se partira há muitos dias:

> *Dizem o Deão e Cabido da Santa Sé Metropolitana de Lisboa que há muitos dias que se quebrou o sino de correr* [do recolher], *que, por governança desta cidade, se tange uma hora em todas as noites, e depois que se quebrou no dito uso, serve de emprestado outro sino da dita Sé, sem ser obrigação sua, que também se poderá quebrar, o que será em detrimento seu; e outrossim, o relógio da dita Sé é da obrigação da câmara da dita cidade, e convém que se faça nele um mostrador para se verem as horas, o que é em benefício público; e também é obrigação da cidade obviar aos perigos que têm sucedido e podem suceder, de* [por] *não haver grades de ferro ou pedestais no tabuleiro da dita Sé,* [do lado] *que cai para a parte do mar, por estar em altura de mais de dez palmos, sem anteparo algum, e morrerem já alguns cegos caindo do tabuleiro abaixo; pelo que — Pedem a V. M.^de^ haja por seu serviço mandar ao senado da dita câmara que mande fundir o sino de correr, e se ponha mostrador no relógio e grades no dito tabuleiro da banda do mar.*[503:280-1]

O documento é interessante por várias razões. O relógio da cidade, como já acima aludido, estava instalado na Sé, mas a sua manutenção competia à câmara. Como o sino se tinha quebrado, e era

preciso que se continuasse a tocar *uma hora em todas as noites*, tal passou a ser feito com outro sino, emprestado pela Sé. Passando por cima da falta de segurança do local, que não tinha gradeamento, outro ponto interessante é aquele em que se diz que *convém que se faça nele um mostrador para se verem as horas*, de onde se deduz que, até essa altura, o relógio apenas fazia soar as horas, sendo o sino tangido manualmente pelo sineiro da Sé, que pelo trabalho de *correr à noite o sino* recebia 9 mil réis anuais. Provavelmente, o mostrador que se pedia teria apenas, como era costume na época, um ponteiro (o das horas).

No entanto, o assunto arrastou-se durante mais de vinte anos, até que, por acordo entre o cabido da Sé e o senado da câmara, este se obrigou a pagar a terça parte da despesa de refundição do sino. No entanto, o assunto não era pacífico, pois que tinha sido adicionado mais metal para se fazer um sino maior. Num assento da vereação, de 29 de Janeiro de 1650, diz-se:

> [...] *se assentou em mesa, em razão de se pedir nela, por parte do cabido, que por parte de um despacho que se deu no senado, em o qual promete a terça parte do concerto do sino de correr, por haver quebrado* [como acima se referiu]*, e que por bem do dito despacho se tinha feito o concerto, e que, por o metal que dantes tinha ser pouco, se lhe havia botado mais, obra de três quintais, que se lhe havia de dar outrossim o terço, que era um quintal pouco mais ou menos; e ouvido o dito cónego e informação que se havia tomado no caso por vezes, entretanto que o dito requerimento durou, e por remate de tudo se tomou assento em mesa que, na forma de despacho dado pelo senado, ficava a ele a obrigação de pagar a terça parte do concerto somente. E quanto à crescença do sino, e metade que mais se lhe botou do que dantes tinha, fica por conta de quem, sem ordem nem conhecimento do senado, o mandou fazer.* [...].[504:190-2]

Aos 19 de Fevereiro de 1650 se passou mandado para que o tesoureiro da cidade entregasse ao vedor da obra da Sé *cinquenta mil e duzentos réis, por tantos importar, conforme a conta do contador, a terça parte que a câmara por esta vez mandou pagar, por razão do custo que fez o sino de correr, que ora se reformou e acrescentou para ser maior de que dantes*[504:191]. Como refere Eduardo de Oliveira, perante estes documentos, fica-se na dúvida se o senado sempre manteve o propósito de só pagar o terço da refundição, ou se pagou também a terça parte da importância da matéria-prima que foi necessário acrescentar para fazer o sino maior. Esse novo sino pouco mais duraria de um século, pois que foi destruído durante o terramoto de 1755.

Portanto, em Lisboa, era o relógio da câmara, instalado numa das torres da Sé, que regia os tempos da população, acontecendo algo semelhante nas outras cidades e vilas do país em que já se tinham construído torres de relógio, ou sendo essa função desempenhada pelas horas canónicas tocadas pelos sinos das igrejas. Os poucos relógios portáteis que então existiam em Portugal estavam restringidos à corte e aos palácios, sendo vistos eventualmente pela população em geral quando os aristocratas davam os seus passeios, exibindo-os.

A situação, no país, em meados do século XVII foi descrita por Manuel Severim de Faria (1583-1655) em *Notícias de Portugal*, saído do prelo em 1655. Uma das preocupações do autor era a desertificação humana do país, que dizia ser consequência da conquista de territórios ultramarinos:

> [...] *a nossa nação Portuguesa, depois que houve estas conquistas, se foi diminuindo, não por falta da multiplicação natural, senão por os Portugueses se irem de sua pátria povoar e fundar tantas cidades e lugares,* [...], *em terras tão remotas e tão largas* [grandes][444:8].

Como solução para o atraso do país preconizava as artes mecânicas:

> [...]. *O remédio* [...]*, porque falta a gente neste Reino, será exercitarem-se nele as artes mecânicas de que carece. Afirmam os Políticos que não há cousa que importe mais para fazer uma Província*

> *numerosa de habitadores e rica de bens, que a multidão de artes;* [...]; *porque delas se segue o grande concurso de gente que trabalha ou meneia o trabalho, ou administra a matéria aos trabalhadores, compra, vende e leva as obras de um lugar a outro. De maneira que importa muito mais a indústria do homem para fazer um lugar populoso, que não a fertilidade do terreno; porque as coisas produzidas da indústria humana são muitas mais e de muito maior preço que as coisas geradas pela natureza* [...].[444:15-6] [...].

Apontava, como exemplo a seguir, a Alemanha:

> [...]. *Em Alemanha, por haver muita gente, floresce tanto a mecânica, que a ela se atribui a invenção da impressão, pólvora e artilharia, as maravilhosas fábricas dos relógios, e dos mais dos instrumentos Matemáticos;* [...].[444:4]

- Divulgação dos pequenos relógios de algibeira.

Embora, em Portugal, fossem escassos os relógios mecânicos portáteis, não havendo, portanto, relojoeiros dedicados a esse tipo de dispositivos, havia algumas personalidades curiosas que eram atraídas por tais mecanismos. Uma delas parece ter sido o Príncipe D. Teodósio de Bragança (1634-1653), filho primogénito de D. João IV e de Luísa de Gusmão (que, sendo de saúde frágil, contraiu tuberculose e morreu com dezanove anos). Era, de acordo com o seu biógrafo João Baptista Domingues, uma criança precoce, com educação esmerada, que falava desde tenra idade várias línguas, e que, desde os 13 anos, tinha assento nos Conselhos de Estado, onde as suas opiniões eram devidamente consideradas. Segundo o biógrafo, era ensinado pelo fidalgo irlandês Pedro Pueros, e *ao depois* [das aulas] *se divertia em aprender a fabricar Relógios e pintar*[432:33]. A sua atracção por relógios está também evidenciada quando, quase com quatorze anos:

> [...]. *Em o dia seis de Janeiro deste ano* [1648] *se efectuou passar o Príncipe para quarto à parte, levando, para lhe assistirem, os Camaristas* [...]. *Concorreu toda a Corte a visitá-lo; fez o mesmo a Rainha e Infantes, acompanhadas das Damas do Paço. A cada uma deu o Príncipe um relógio de ouro, dizendo-lhes que em todas as horas se lembrassem de Deus* [...].[432:70]

Embora se não especifique de que tipo de relógios se tratava, deduz-se que estes eram, seguramente, mecânicos e portáteis. Portanto, estes pequenos dispositivos de medir o tempo iam-se progressivamente expandindo na corte e, pressupõe-se, mesmo entre a alta burguesia.

Todavia, a população em geral regia-se pela altura do Sol e pelos sinos das torres das igrejas e mosteiros, complementados, nas cidades e vilas importantes, pelo relógio da torre municipal. Tais relógios tinham, com frequência, baixa fiabilidade, o que, como veremos mais à frente, foi parodiado, em meados do século XVII, por Francisco Manuel de Melo em *Os Relógios Falantes*, em que o autor põe a discutir dois relógios de igreja, o das Chagas, em Lisboa, e o de Belas, representando a cidade e o campo.

Entretanto, como já mais acima referimos, a tecnologia dos relógios foi evoluindo, e em 1658 Christiaan Huygens patenteou o *relógio de pêndulo*, que possibilitava medição mais precisa do tempo, e que teve rápida aceitação pelas classes mais altas da sociedade. Tal foi referido na troca de correspondência entre os diplomatas Francisco de Melo e Torres (1610-1667), Marquês de Sande, e Fernando Teles de Faro (???-1670). Tendo este último sido enviado, em 1659, pela rainha regente, D. Luísa de Gusmão Luísa de Gusmão, como embaixador aos Estados Gerais dos Países Baixos, para ajustar a paz, comprou, pouco depois de chegar a Haia, um destes relógios. Na resposta ao Marquês de Sande, que era embaixador em Inglaterra, e que ainda não ouvira falar deles e pedia pormenores, Fernando Teles escreveu:

> [...] *é uma invenção nova, que achou um moço que aqui há, de boa qualidade, que chamam Mr. De Zulicomen* [...]. [Distingue-se por] *em lugar de volante, ter um perpendículo, e faz o movimento das horas, que é só o que mostra. A fábrica é muito pouca e com facilidade se poderá consertar em toda a parte quando quebra; porém é tão justo que passam dois meses sem que seja necessário adiantá-lo ou atrasá-lo. Mas é necessário que esteja sempre a perpendículo. O que eu tenho é de mola, dá horas, e mostra os minutos, custou-me II libras esterlinas, vai* [trabalha] *40 horas. Outros há que mostram também os segundos, e sendo de pesos vão oito dias.* [...].[380:257-8]

Na sua longa permanência em Inglaterra, o Marquês de Sande foi recebendo pedidos de vários objectos, entre os quais, relógios. A encomenda mais usual, tanto de homens como de senhoras, era de relógios de prata ou de oiro. Os relógios de oiro lisos eram os mais usados, escrevia o marquês ao Bispo de Targa. Havia-os trabalhados, mas estes só se faziam de encomenda e eram caros, desde 100 mil réis. O Bispo optou por um dos mais baratos, e o Marquês enviou-lhe um *com mostrador de ouro, com caixa e cadeia* [corrente] *do mesmo, tudo obra lisa*, que custou 40 600 réis. Para o Conde de Miranda enviou um com caixa e cadeia de prata, que custou 28 600 réis. As encomendas do Conde e da Condessa de Cantanhede sucediam-se, entre as quais relógios de esmalte, tendo o marquês respondido que só em França se fabricavam, que eram *tão tamaninos* que não havia dinheiro que os pagasse, bem como um de ouro guarnecido com diamantes. Curiosamente, uma das encomendas da Condessa era de relógios de bracelete, ao que o Marquês respondeu que *não é cousa que aqui vi a nenhuma Senhora, mas escrevo a França e logo virão*[380:257]. Esta é uma das primeiras referências a relógios de pulso na literatura portuguesa. As aludidas encomendas revelam bem a apetência que a nobreza portuguesa tinha pelos pequenos relógios mecânicos, que eram usados como jóias, mais para exibição do que realmente para saber as horas, o que justifica as referências do Marquês de Sande a dispositivos de ouro, por vezes cravejados de diamantes.

É de relevar que, entretanto, os relógios estavam a evoluir, bem como a forma de os usar. Como já mais acima referimos, entre essas inovações estava a peça de vestuário que seria apelidada de *colete*, lançado pelo rei Carlos II de Inglaterra em 1666, e o *cabelo* (mola em espiral ligada ao centro do balanço, que por sua vez comanda o escape), introduzido nos pequenos relógios portáteis em 1675. Essa evolução da relojoaria foi dotando os relógios de maior precisão: no século XVIII, considerava-se que um relógio era exacto se perdia ou ganhava até meia hora por dia, e em finais desse século essa exactidão passou a ser de poucos minutos. Tal fez com que os pequenos relógios se tornassem verdadeiramente de algibeira, que se difundissem os vidros de protecção do mostrador (que os anteriores não tinham), e que neste se tornasse comum a existência do ponteiro dos minutos. A vida das populações era regida pelo tempo mecânico, marcado pelos relógios de torre, mas, pelo menos na corte e nos palácios, o tempo era marcado, cada vez mais, pelos relógios de parede e de mesa, bem como pelos de algibeira (de bolso), que se iam paulatinamente divulgando nos extractos sociais mais abastados.

Nesse contexto, não surpreendem os relógios elencados no inventário de D. Catarina de Bragança (1630-1705), pois que, além da elevada posição que tinha por nascimento (era filha do rei D. João IV), tinha-se tornado, em 1662, por casamento com Carlos II, rainha consorte de Inglaterra, Escócia e Irlanda. A introdutora do hábito de tomar chá na Grã-Bretanha enviuvou m 1685, tendo permanecido em Inglaterra durante o reinado de Jaime II, seu cunhado. Na sequência da chamada Revolução Gloriosa, em 1688/89, em que Jaime II foi deposto, sendo substituído por sua filha Maria II e seu marido Guilherme III de Orange (sobrinho de Jaime), Catarina acabou por regressar a Portugal em 1692, instalando-se em Lisboa no Palácio da Bemposta (actual Academia Militar), que tinha mandado contruir, e onde acabou por morrer a 31 de Dezembro de 1705.

Sendo considerada uma das pessoas mais ricas no país, não é de admirar que do inventário feito após a sua morte constem vários relógios, nomeadamente alguns *relógios para cima do bufete*, espécie de aparador, que seriam, portanto, relógios de mesa, bem como *uma ampulheta guarnecida de filigrana de prata*, e *um relógio de Sol aberto em uma chapa de bronze redonda; tem de diâmetro três palmos e é geral para muitos meridianos do mundo*[535:100]*.* Do espólio constavam também:

> U*m relógio de ouro para algibeira; de cada parte tem seu retrato de pintura e mostrador, e há nele vinte e oito diamantes rosas, quatorze por banda, todos engastados em prata, avaliado em um conto e duzentos mil réis;*
>
> *E um outro relógio também de algibeira, mostrador, e de horas, com campainha; tem a caixa por fora lavrada de transparente chapa de mostrador, cadeia de rosinhas, tudo de ouro, dentro de outra caixa de tartaruga tauxiada* [ornamentada com embutidos] *do mesmo, o jogo dentro e chaves de latão, obra da fábrica nova avaliado em cento e vinte mil réis.*
>
> *E outro relógio de algibeira, mostrador que lhe falta um vidro, tem a caixa e cadeia de prata, jogo e chaves de latão, avaliado em três mil réis.* [...].[535:113]

A abundância de relógios luxuosos inventariados no espólio de D. Catarina de Bragança é excepcional, pois que, como se disse, tinha sido rainha consorte de Inglaterra e, quando regressou a Portugal, era considerada uma das pessoas mais ricas do país. Também outros elementos da nobreza tinham, como já referido, relógios de algibeira, tal como os tinham, muito provavelmente, indivíduos da alta burguesia. Todavia, o grosso da população continuava a reger-se pelo Sol, pelas horas canónicas tangidas pelos sinos das igrejas e conventos e, se viviam num burgo importante, pelo toque do relógio da torre municipal. Mas o panorama estava paulatinamente a modificar-se.

Como se disse, os pequenos relógios portáteis eram objectos de luxo e, como tal, eram vaidosamente exibidos por aristocratas e burgueses como forma de ostentação e de demonstração da sua presumível abastança económica. Esse assunto foi alvo de uma consulta do senado da Câmara de Lisboa, a 26 de Agosto de 1705, a D. Catarina de Bragança, numa altura em que esta foi rainha regente durante algumas semanas, devido ao monarca, seu irmão (D. Pedro II de Portugal), ter adoecido gravemente (e pouco antes dela morrer). Diz-se aí:

> *De tempos a esta parte entram nesta corte e reino, de fora dele, por negociações dos estrangeiros, inumeráveis fazendas feitas em obras, como são: espelhos de molduras de talha dourada, bufetes, contadores,* [...]*, e outras drogas miúdas, quais são: caixas de prata e ouro com pedraria ou sem ela, tauxiadas com metal, relógios,* [...], *e outras coisas semelhantes que se vendem em lojas e casas públicas e particulares por tão exorbitantes preços, que excedem a toda a estimação do seu valor,* [...]*, e de ouro baixo e falsificado, que a experiência tem mostrado com evidência, em grande prejuízo dos nossos naturais que as compram, levados do vistoso do seu artifício; e ainda que os empregos sejam voluntários, se considera que os empenhos em que se acham as famílias, é muita parte deles procedida da fantasia ou vaidade dos compradores que, sem atender ao seu próprio dano, enriquecem os estrangeiros com a sua inconsiderada prodigalidade* [...].
>
> *Ponderadas as razões referidas,* [...], *parece ao Senado dar conta a V. Majestade de todo o relatado,* [...], *para se emendar e reparar o dano que ocasionam o luxo e prodigalidade,* [...], *para que V. Majestade se sirva mandar considerar esta matéria com toda a circunspecção, de maneira que se atalhe o princípio a que pode obrigar a introdução destas obras, com a brevidade que pede negócio de tantas consequências*.[505:286-8]

Porém, a exposição do senado da Câmara não foi atendida, pois que a resolução régia, datada de 3 de Outubro de 1705, foi:

> *Por justas razões que me foram presentes, não tem lugar a representação do Senado*.[505:289]

Muito embora sucessivas leis extravagantes tentassem combater os gastos supérfluos e o luxo desmesurado, admitia-se, aparentemente, alguma ostentação e opulência, no que se incluíam os relógios.

No quotidiano, as populações regiam-se cada vez mais por relógios mecânicos, principalmente os das torres, embora os que faziam fé fossem os relógios de Sol, até porque era por estes que aqueles eram acertados. Tal justifica a reiterada publicação de tratados sobre o assunto, de que o *Tratado Compendioso da Fabrica e Uso dos Relógios do Sol*[411], de António Carvalho da Costa (1650-1715), publicado em 1678, é apenas um exemplo.

- Os relógios em Portugal em tempos de Iluminismo.

Embora tanto os relógios de parede e de mesa, como os portáteis, se fossem tornando mais frequentes na Corte e nos palácios, o tempo da população em geral era marcado, como se disse, pela audição dos relógios de torre, que se iam multiplicando por todo o reino. A título meramente exemplificativo, apresentamos alguns extractos retirados da *Corografia Portugueza* que António Carvalho da Costa (1650-1715) publicou entre 1706 e 1712:

[...] *a Vila de Aguiar* [da Beira]*, a quem deu foral no ano de 1258 el-Rei Dom Afonso o segundo* [...]. *Tem forte castelo e uma torre com seu relógio;* [...].[413:287]

É esta Vila [de Barcelos], *cabeça de comarca* [...]. *No Juízo geral tem escrivão da Câmara,* [...], *um Relojoeiro do Concelho, dois alcaides pequenos,* [...].[412:299]

[...]. *Fortificam e defendem a esta Vila* [de Caminha] *três muralhas: a primeira é antiga, com seus muros todos de cantaria, com dez Torres e quatro portas, que são a da Vila (sobre a qual, em uma torre alta, está o Relógio), a do Sol, a porta nova, e a da torre do Marquês* [...].[412:279]

[...] *em sítio plano tem seu assento Vila Nova de Foz Côa com seu castelo com duas portas e uma torre de Relógio.* [...].[413:306]

[...]. *Tem esta Igreja* [de Igreja de N. Senhora da Oliveira, em Guimarães] *de largo trinta passos, e é toda azulejada,* [...]. *Tem seu Coro de cima, sobre a porta principal* [...]. *É a serventia deste Coro por uma escada de pedra* [...], *pela qual se servem também para a torre dos sinos,* [...], *a qual tem cento e trinta palmos de altura, cercada de ameias, com seu zimbório muito alto, e por remate um anjo armado, mostrador dos ventos, e para o Poente um campanário de Relógio, cuja fábrica corre por conta da Câmara,* [...].[412:29]

[...]. *Tem esta Catedral* [de Lamego] *uma boa Capela-mor* [...]; *tem um relógio e uma torre muito alta com doze Sinos.* [...].[413:241]

[...] *em lugar alto e sadio, com sua torre de relógio, tem seu assento a Vila de Lavre* [...].[413:437]

[...] *em sítio alto com forte Castelo murado, todo de cantaria, com quatro torres, uma de Relógio, e quatro portas, está situada a nobre Vila de Marialva,* [...].[413:308]

A Vila de Meda fica [...] *situada em lugar alto, com sua torre de Relógio; é fértil de pão, vinho, azeite, gado e caça.* [...].[413:310]

No Bispado de Elvas, [...], *tem seu assento a nobre Vila de Monforte, fundada em um alto e forte monte, de onde tomou o nome,* [...]. *É semelhante a uma galé, na popa está a torre de menagem do Castelo com mais três torres e quatro baluartes,* [...]*; a proa é a torre em que hoje está o relógio, para a parte do Sul,* [...].[413:520]

[...] *em lugar altíssimo tem seu assento a Vila de Penedono, que é da Coroa,* [...]. *Tem forte castelo e nele uma torre com seu relógio.* [...].[413:303]

A outra Igreja [da vila de Tomar] *é de São João Batista* [...], *em lugar solitário. É de três naves, com bom Coro, e eminente torre de Sinos com seu relógio.* [...].[414:157]

> *Uma só paróquia compreende aos moradores desta Vila* [de Torre de Moncorvo], *com um sumptuoso Templo,* [...]; *três Coros, e em cima do principal uma soberba torre, que se finaliza em varandas de pedraria,* [...]*; tem esta torre nove janelas de sinos, e no andar das varandas se acomoda o relógio;* [...].[412:420]
>
> [...]. *Tem esta Vila* [de Torres Vedras] *quatro Igrejas Paroquiais, que se governam debaixo de um só relógio, que é um formoso sino, que está em uma torre das portas do Castelo para dentro, contíguo à outra dos sinos de uma das quatro Igrejas,* [...].[414:19]

Já mais acima fizemos alusão aos relógios desenvolvidos por John Harrison para permitir que se pudesse determinar a longitude a bordo de navios, e que apresentou o seu primeiro *relógio marinho*, o *H1*, em 1735. Curiosamente, esse relógio foi logo descrito e divulgado em Portugal no livro *Theorica verdadeira das marés*, de Jacob de Castro Sarmento (1691-1760), publicado em 1737. Sarmento, cristão-novo a que por baptismo se tinha posto o nome de Henrique, tinha nascido em Bragança, mas desde a infância que passou a residir no Alentejo, tendo-se aí formado em Artes no Colégio dos Jesuítas de Évora, após o que foi para a Universidade de Coimbra, onde, em 1717, concluiu o curso de medicina. Para fugir à Inquisição, em 1721 fugiu para Inglaterra, onde declarou abertamente a fé judaica e adoptou o nome hebraico de Jacob. Em 1725 foi aceite no *Royal College of Physicians*, passando a poder exercer livremente medicina, e em 1730 foi aceite como membro da *Royal Society*. Nove anos depois tornar-se-ia o primeiro judeu a obter o grau de doutor em Inglaterra, que lhe foi concedido pela Universidade de Aberdeen[429]. Mesmo a partir de Inglaterra, e influenciado pelas ideias iluministas, Sarmento sempre procurou intervir activamente na reforma da cultura científica e filosófica em Portugal, mantendo correspondência com vários homens esclarecidos do país. Com a aludida *Theorica*, em que, sem utilização de fórmulas matemáticas e de modo claro e acessível, descreve, com o auxílio de figuras, o fenómeno das marés, foi não só um dos primeiros introdutores das teorias de Newton em Portugal, como foi o primeiro texto redigido em português que explicava o mecanismo das marés, e uma das primeiras em toda a Europa[508:45]. Como membro da *Royal Society*, deve ter aí assistido, em 1735, à demonstração do relógio náutico *H1* de Hamilton, sobre o qual, no Prólogo do seu livro, escreveu:

> [...]. *Aos Princípios desta Filosofia* [newtoniana]*, ou à compreensão das forças* Centrípeta *e* Centrífuga*, deve o seu descobrimento a pasmosa fábrica de um Relógio de dois Pêndulos, que, com mútuo acesso e recesso, se movem em um meio círculo, cuja construção e mecanismo serve de admiração aos Artífices mais peritos e aos Homens mais sábios; pois nem os maiores balanços de um Navio lhe podem alterar o seu movimento, nem o maior grau de calor o faz ir mais apressado, nem o maior grau de frio o faz ir mais vagaroso, de maneira que, com toda a variedade de tempos, nunca tem excedido de um segundo por mês a sua diferença; Circunstâncias que fazem mais que provável o conseguir-se aquele Grande descobrimento da* Longitude *por meio deste admirável instrumento* [...].[543:n/p]

Em nota de rodapé, Sarmento acrescentou:

> *Gastou o Autor nesta Obra o tempo desde o ano de 1731 até ao 1736. E sendo homem do campo, e o seu ofício Torneiro, todas as partes de que se compõem a delicada fábrica deste relógio, assim de pau, como de cobre, ferro, latão, aço, etc., foi tudo feito, temperado, polido e aperfeiçoado por sua própria mão*.[543:n/p]

Como já acima referimos, o desenvolvimento dos relógios marinhos de Hamilton teve como consequência a introdução de importantes inovações nos relógios em geral e, em particular, nos de bolso. Se, como é óbvio, a *Theorica* de Sarmento não trouxe para Portugal novos relógios, pelo menos informou o país de desenvolvimentos que, lá fora, se iam fazendo nesse campo. Entretanto, a aris-

tocracia e a alta burguesia iam importando relógios de algibeira, através dos quais afirmavam o seu prestígio pessoal e as suas posses materiais.

No início do século XVIII, os relógios mecânicos tinham ainda baixa precisão, adiantando-se ou atrasando-se bastante, o que levantava problemas. Com efeito, quando os sinos de diferentes relógios de torre tocavam em momentos diferentes, provocavam ambiguidades, pois que se ficava sem saber qual era a hora considerada certa. Tal fez com que, a 23 de Setembro de 1719, o Secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real (1658-1736), escrevesse ao Presidente do Senado da Câmara de Lisboa dizendo o seguinte:

> *S. Majestade, que Deus guarde, é servido que V. Ex.ª ordene que o relógio da Sé de Lisboa oriental se ponha pelo do Sol, e, quando não haja relógio do Sol, se ponha pela dos padres da congregação do Oratório.*[506:369-70]

Mas a tecnologia dos relógios mecânicos estava a evoluir, fazendo com que estes se fossem tornando mais precisos, o que acontecia também com os mais pequenos, portáteis. A Europa era então varrida por novas ideias, ditas iluministas, que faziam a apologia da razão, considerando que só esta poderia propiciar à humanidade um mundo melhor. O reinado de D. João V, cujo reinado se prolongou de 1706 a 1750, foi parcialmente influenciado por essas ideias. Este monarca, que tinha gostos caros, suportados pelo ouro do Brasil, era grande apreciador de relojoaria. Os embaixadores portugueses em Paris ou Londres andavam sempre à procura de novas máquinas, as mais luxuosas e complicadas que aparecessem, para as enviar ao rei. Interessado também pela astronomia e pela matemática, segundo Francisco Xavier da Silva (1709-1781), autor do seu elogio fúnebre:

> [...]. *Desta aplicação da Sua Majestade são excelentes testemunhos*, *os Relógios de pasmosas invenções que fez obrar em Londres por Christiano Hugens* [Huygens] *e em Paris por Mons. Le Roy, sendo um destes o que admiraram os doutíssimos Académicos da mesma Corte de França, para o qual El-Rei também concorreu com as suas direcções e inventos* [...].[551:162]

A este monarca se deve a construção de monumentos providos de soberbos relógios, encomendados às melhores manufacturas relojoeiras de então. Vários foram os relógios por ele mandados instalar no reino.

- Os relógios de D. João V.

Das obras monumentais mandadas construir por D. João V ressalta o Convento de Mafra, construído entre 1717 e 1750, em que as duas grandes torres foram equipadas com relógios (o da torre norte, vindo da oficina de Nicolau Levache, de Liège, e o da sul feito na oficina de Willem Witlockx, de Antuérpia), ligados a sistemas de carrilhões, que eram dos maiores que alguma vez se tinham construído[508:47]. Com direcção do arquitecto italiano António Canevari (1681-1764), que tinha mandado vir de Roma, reformulou e expandiu o Paço da Ribeira, na Ribeira das Naus (actual Praça do Comércio, ainda hoje conhecido como Terreiro do Paço). Aí, no grande edifício chamado forte, instalou e ampliou muito a biblioteca da Casa de Bragança, onde:

> [...]. *entre tão excessiva abundância de coisas preciosas, admiráveis e raras, escolhidas pelo seu bom gosto, tudo excede, como sábio, o génio dos livros, de que faz maior estimação do que dos grandes tributos dos diamantes e ouro das Minas* [Minas Gerais, no Brasil]. *Assim, tem uma numerosa e admirável Livraria* [biblioteca], *em que se vêem as edições mais raras, grande número de manuscritos, Instrumentos Matemáticos, admiráveis relógios e outras coisas raras, que ocupam muitas Casas e Gabinetes.* [...].[555:273]

Não são dados mais pormenores sobre os *admiráveis relógios*, mas incluiriam certamente relógios de parede e de mesa, bem como pequenos relógios portáteis.

Sobre o relógio da Sé de Lisboa, que funcionava como relógio da cidade, que D. João V tinha substituído em 1748, Xavier da Silva escreveu:

> [...]. *A Igreja é dedicada à Virgem Maria Nossa Senhora e a Santa António de Lisboa,* [...]. *As torres, sumamente elevadas, sustentando Sinos notáveis em grandeza e número, agradam à vista e deleitam o ouvido com as sonoras consonâncias que repete um admirável relógio a cada quarto de hora, e vai dobrando até ela se completar.* [...].[551:98-9]

Esse relógio, bem como o da Torre do Paço, também apelidada de Torre da Gamanha (ou da Gamenha), no Paço da Ribeira, são de novo referidos por Xavier da Silva mais à frente:

> [...] *Aumentou, pela direcção do sobredito Arquitecto, a Torre, para nela se colocar um bom Relógio, e fez pôr outro no ano de 1748, também excelente, em uma das Torres da Basílica de Santa Maria* [Sé de Lisboa], *que é o Relógio da Cidade.* [...].[551:232]

O relógio do Paço da Ribeira então instalado veio substituir outro, antigo, pois que há notícia de que, a 16 de Outubro de 1585, foi passado alvará a Adrião Francisco *para temperar e concertar* o que estava na *varanda dos Paços da Ribeira*, fazendo-lhe *mercê de vinte mil réis*. Em 1601, esse cargo foi ocupado por Jorge Fernandes, que sucedeu a Antão Ferreira, *por cujo falecimento havia vagado o referido lugar*, tendo-lhe depois sucedido, em 1610, Pero Dias[579:24-26].

Esse relógio do Paço viria a ter papel decisivo no dia 1 de Dezembro de 1640, quando Portugal se libertou da dominação filipina. Como foi descrito por Luís de Meneses (1632-1690), os conjurados:

> [...]. *Assentaram, por conclusão, que sábado, primeiro de Dezembro, com o menor rumor que fosse possível, se achassem todos junto do Paço, repartidos em vários postos, e que tanto que o relógio desse nove horas, saíssem das carroças ao mesmo tempo*. [Quando chegou esse dia], *Impacientes, esperavam as nove horas, e como nunca o relógio lhes pareceu mais vagaroso, tanto que deu a primeira* [badalada]*, sem aguardarem a última, arrebatados do generoso impulso, saíram todos das carroças e avançaram ao Paço.* [...].[485:99-100].

Assim se iniciou a célebre Restauração, em que o país se libertou do domínio filipino. Como se disse, passado cerca de um século, D. João V mandou ampliar a torre e instalar novo relógio, mas foram estas de escassa duração, pois que, com o terramoto de 1755, tudo na zona foi destruído.

Em 1712, Carvalho da Costa descreveu assim a Capela Real do Paço da Ribeira:

> *A Majestosa e Real Capela é um famoso Templo de três Naves, com duas portas que saem para um grande pátio de figura prolongada, que adornam cinquenta e duas janelas de grades. Tem, além da Capela-mor, da parte do Evangelho, cinco Altares, com o da Capela do Santíssimo Sacramento, da banda da Epistola três, com uma sumptuosa Sacristia, adornada de bons painéis de excelentes pinturas, com ricos ornamentos, e muitas peças de ouro e prata para o serviço da Igreja. Tem duas torres, uma do relógio, com seu mostrador, e outra dos sinos, que mandou fazer o senhor Rei D. João V,* [...].[414:662]

Em 1716, na sequência da estratégia político-religiosa de D. João V, a Santa Sé concedeu a elevação da Capela Real ao estatuto de Patriarcal. Descrição mais pormenorizada, tanto da antiga torre do relógio, como da nova, foi efectuada pelo padre António Rodrigues Lages num texto de 1769, que não chegou a ser publicado, e cujo manuscrito se encontra disponível na Biblioteca Nacional Digital. Um pequeno excerto dessa obra:

> *A Torre do Relógio que o seu Régio Fundador erigiu, mostrava o Carácter do seu grandioso ânimo, porque ficou sendo uma das maravilhosas obras da sua corte, pelo magnífico da sua arquitectura, pela colocação do belo sítio, pela grandeza das vozes dos seus sinos, e ultimamente pelo desem-*

baraço dos seus mostradores, fazendo-se digna de competir com os mais célebres Relógios da Europa [...]. *Bem sei que o nosso Relógio carecia daqueles ornatos por onde os mais se faziam particulares e célebres, como o de Veneza, em ter figuras que se moviam, porém em qualidade de solidez, e simples Relógio era o mais magnífico.* [...].[473:6]

E que diremos da Insigne Torre da Santa Igreja Patriarcal, a que temos algumas vezes chamado Ordinária para distingui-la da Torre do Relógio. Foi Obra sua, e baste para elogio de ser magnífica. O Sr. Rei a fundou, e lhe pôs dez sinos distintos pela sua grandeza e vozes, que assim era preciso para a harmonia, como o são as cordas nos outros instrumentos músicos [...].[473:7]

Portanto, no Paço, os sinos de uma das torres, tangidos manualmente, marcavam as horas canónicas, e os de outra, tocados de forma automática, anunciavam as horas laicas. Deste modo, a vida das pessoas regia-se pelos sons dos sinos. Convém recordar que o vocábulo *sino* provém do latim *signum*, que significava *sinal*, *marca*. Sobra a torre antiga, Lages escreveu:

[...]. *Era esta Torre bastantemente antiga, e me parece seria fabricada com o mesmo Palácio ou pouco depois, porque no tempo de el-Rei D. João III existia já, como conta* [...] *que reparando o dito Rei que o relógio andava mentiroso por errado, um cortesão que se achava junto do Rei, então, com graça e discrição, lhe respondeu que, se quisesse* [que o relógio] *lhe falasse verdade, o pusesse mais longe do Paço, de cujo dito o El-Rei gostou, porque era prudentíssimo*. [...].[473:8]

O Estado em que se achava esta torre antiga (diremos primeiro da sua belíssima situação, antes que descrevamos da sua arquitectura). Era adjacente ao Palácio Régio, retirada do mar por distância somente de [um] *tiro de pedra, porque o Palácio estava junto às praias do Tejo, como os melhores* [palácios] *de Lisboa, que ornavam toda aquela Beira-mar, desde Belém até ao Beato António, que vinha a ser légua e meia desta aparatosa concorrência de palácios, e melhores casas e conventos.* [...]. *Este Palácio, habitáculo dos Nossos Reis, era o que se intermediava nesta aparatosa vista. E como temos dito ser esta Torre de quatro faces, se pegava à da parte do Oriente uma galeria que vinha deduzida da galeria principal,* [a] *qual ficava estendida toda para a mesma parte Oriental, fazendo cara e correnteza com a grande praça chamada o terreiro do paço.* [...].[473:9]

[...]. *Segue-se agora dizermos da sua forma e módica arquitectura. Era mui simples, dividida em dois corpos: o primeiro era um soco ou banco de cantaria de quatro faces, e não polida, mas quase tosca,* [e] *sobre este se sentava a torre, que já era de alvenaria, com os quatro cunhais de pedra, mas polidas* [...]. *Nas faces da parte do Oriente e Norte tinha duas janelas arqueadas em forma de sineiras, com mostradores; em uma tinha um sino das horas, que teria de quarenta até cinquenta arrobas; na outra estava outro sino mui pequeno, para os quartos* [de hora]*; por cima das sineiras corria um friso bem simples, que era o do tecto, de abóboda* [...]; *toda a altura desta antiga Torre ficava igual aos tectos de todo o palácio, não se elevando sobre os seus telhados.* [...].[473:11-12]

Rodrigues Lages descreve depois a construção da nova torre do relógio do Paço:

Este [era] *o estado e existência em que o Senhor Rei D. João V Fundador achou a sobredita Torre para sobre ela fundar a magnífica e moderna* [torre] *do Relógio, que pela diferença da nova obra com a antiga, pareceu feita só para fundamento; e como o S. Rei Fundador tinha erigido a Santa Igreja Patriarcal pela divisão da Cidade* [em Lisboa Ocidental e Lisboa Oriental]*, a que lhe tocou a parte Ocidental, e vendo a insuficiência da Torre e Relógio antigo, que tinha servido a Capela Real somente, devia ampliar também a torre seguindo a pompa da Igreja, que tinha sido elevada a maior para preeminência e dignidade. Pôs logo em execução o seu destino, chamou a um Arquitecto que se achava nesta corte, chamado António Canavaro, Italiano de nação, cometeu-lhe*

a empresa de primeiro ir observar a fortificação dos Fundamentos, os quais, achando[-os] *reforçado,s procedeu à obra. É digna cousa de se fazer reparo, que tanto os Artífices desta Torre, como a antiga da S. Igreja Patriarcal, quando edificaram os alicerces e mais fundamentos, parecia antever a obra que se lhes havia de acrescentar, por que edificando-se as novas Torres sobre as antigas, e com o sumo peso que se lhes acrescentou, e dos grandes Sinos, não somente suportaram o grande peso, mas o que é mais de admirar, que resistiram ao impetuoso abalo do terramoto, porque não caíram a terra, nem se lhe soltou pedra alguma, mas sim sentiu fazendo algumas fendas.*

Feita a vistoria, se começou a lavrar a pedra ao pé da mesma torre velha, [...]. *Começou-se a obra, e se foi fazendo lentamente por que também se havia de esperar pela fábrica dos Sinos. Primeiramente tiradas as grades da Torre Velha, sob as paredes se foi principiando a Torre nova com uma base ou pedestal em quatro faces de mármore bem claro e polido* [...].

Em competente altura deste pedestal saía fora de cada face um quarto de palmo um círculo para o mostrador, em que nele se embutiam as letras romanas, que eram de pedra negra, e tinham dois palmos e meio, que, embutidas na pedra bem branca, de muita distância se percebiam, apontadas com a sua cúspide, ou ponteiro, que era de ferro em forma de lança, e o cabo em forma de meia-lua [do que se depreende que tinha só ponteiro das horas]. *Pela parte superior saía bem fora um semicírculo ou voluta de friso e cimalha, para servir como* [que] *de cobertura ao mostrador; toda esta igualdade foi dada aos quatro mostradores.* [...]. *Por cima destes se levantava o corpo da Torre em que haviam de estar os três sinos. Constava de quatro bem lançados arcos, como sineiras bem rasgadas e espaçosas, para bem saírem as vozes e serem vistos os sinos.* [...].

Esta a magnífica e nova Torre, a qual, vendo-se acabada, se lhe acomodou em lugar apto a máquina do seu engenho e jogo, e parece que antes de se colocarem os sinos [já] *mostrava as horas. É de advertir que a forma da Torre Velha, sobre* [a] *qual se fundou a nova, se conservou, excepto que, tirando-se os Sinos antigos das suas sineiras, estas se mudaram em janelas áulicas.* [...].[473:12-5]

O autor descreve ainda a forma como os três sinos (que designa de *sino relógio* por estar ligado ao mecanismo de relojoaria) marcavam a passagem do tempo, a qual, nos dias de hoje, pode parecer algo confusa:

Agora diremos das suas vozes [dos sinos]*: Eram belíssimas, pomposas e harmónicas* [...], *para produzir o efeito da boa harmonia, muito mais experimentada nos repiques do que em clamor às horas, sem embargo, que nisto também comprazia com o ouvido. Em os repiques, fazia este concerto de vozes, ao mesmo tempo ressonantes e estrondosas* [...]. *Formava-se de uma terceira e quinta, dizendo o Primeiro* [sino] *em Dó, o Segundo em Mi e o Terceiro em Sol* [...].

A voz do Sino das horas, que era o Primeiro, era muito baixa, muito encorpada, estrondosa, festiva e canora; porém, ao princípio, pecava de rouca, cousa que se tem curado com o tempo, e sanado pelo exercício de o tanger [...]. *A voz do Segundo sino, que era o Relógio das meias horas, direi o que sinto; na minha opinião sempre a estimei pela melhor de todos os Sinos da Corte, nem havia quem a igualasse* [...]. *Era alta, jucunda, ressonante, que parecia voz de um grande órgão pela suavidade com que entrava no ouvido* [...].

O Terceiro Sino, que era Relógio dos Quartos [de hora] *também era alta, clara e suave, mas não rija, tendo disposição para adquirir aumento pelo batido e pulsação. Toda a qualidade destas três vozes, é de advertir que mais saíam à força da pulsação dos badalos, do que dos martelos, Porque estes davam com menos força, e aqueles levavam mais porque eram tocados por impulso humano.*

Rodrigues Lages passa então a descrever a forma, que actualmente nos parece complexa, como os sinos do relógio tocavam as horas e suas fracções:

> *O Terceiro Sino, Relógio dos Quartos* [de hora]*, em todo o espaço da hora dava seis pancadas; o Segundo Sino, que era o das meias horas, dava quatro, e o Primeiro, que era o das horas, dava as que sucediam.*
>
> *As pancadas, que dissemos serem seis, do Sino dos Quartos, eram distribuídas deste modo: suponhamos que tinha o Relógio dado alguma hora, seguia-se o Quarto, que o preconizava somente com uma pancada; Seguia-se a meia hora, dava o mesmo Sino uma pancada, e logo o Segundo dava outra. Seguiam-se os três quartos* [de hora]*, o Relógio dos Quartos dava uma pancada, logo o das meias horas dava a sua, outra vez o dos Quartos dava outra. Seguia-se a Hora: o dos quartos dava uma pancada, o das meias horas dava outra, logo o mesmo dos Quartos dava outra, e pelo conseguinte o das meias horas dava outra; Seguia-se então o Relógio das Horas preconizando as que devia dar sucessivamente.* [...].[473:25-7]

Se nos alongámos mais na descrição do relógio do Paço, é porque, na altura, a marcação do tempo pelos sinos dos relógios obedecia a todo um ritual e a uma preparação harmónica de que, actualmente, poucos têm consciência.

Como dissemos, o terramoto de 1755, bem como o maremoto que se lhe seguiu e os grandes incêndios que se lhe sobrevieram, quase tudo deixaram em ruínas, sem excepção do Paço Real e da sua torre do relógio. Nas palavras de Júlio de Castilho (1840-1919):

> *O terramoto de 1755 arruinou muito mais que estes mausoléus reais tão só. Deitou abaixo a torre do relógio e outros fragmentos do sumptuoso edifício; e depois sobreveio o incêndio que lambeu tudo que pôde, capelas e oficinas, paramentos e casas interiores, ficando apenas ilesa a imagem de Nossa Senhora a Grande, sem que as chamas se lhe atrevessem com os vestidos.* [...]
>
> *Ficou o templo anos em pasmosíssima confusão,* [...]. *Caíra o zimbório, torre, ou miradoiro imenso* [...]; *caíra quase toda a torre do relógio (a do Sul, da banda do Tejo), e o incêndio aluía e devorara quase tudo quanto podia devorar. Que triste quadro!*[401:260-1]

- O Marquês de Pombal e a fábrica de relógios do Rato.

Quando D. João V faleceu, em Julho de 1750, sucedeu-lhe seu filho D. José I, o qual chamou para Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra o Conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) , que em 1770 viria a ser agraciado com o título de Marquês de Pombal. Sebastião José tinha sido embaixador em Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha, e em Viena, no Sacro Império Romano-Germânico, tendo prestado serviços relevantes ao país. Nessas missões tomou contacto próximo com as ideias iluministas que grassavam na Europa, tendo sido fortemente influenciado por elas. No governo, o futuro Marquês de Pombal foi assumindo cada vez mais papel preponderante, tendo, em 1756, sido nomeado Secretário de Estado dos Negócios Interiores e do Reino (equivalente a Primeiro-Ministro), cargo que ocupou até à morte de D. José, em 1777. Enquanto esteve no poder, actuando sempre em nome do monarca, praticou uma governação absolutista impregnada com ideias iluministas, ou seja, enquadrado no que normalmente se designa por *absolutismo ilustrado* ou *despotismo esclarecido* (de que são exemplos, entre outros, Frederico II da Prússia, Catarina II da Rússia e José II do Sacro Império Romano-Germânico)[428:10]. Com a sua actuação conseguiu transformar efectivamente o país, desenvolvendo, entre outras, as manufacturas (em que se incluía, como veremos, a relojoaria).

Já no reinado de D. João V o monarca tinha tentado melhorar significativamente as condições das manufacturas nacionais, por forma a que pudessem fortalecer a economia do reino, fundando

mesmo várias em sectores vitais da economia, de que são exemplos a fábrica de papel da Lousã, em 1716, a fábrica de vidros de Coina, em 1722 (transferida para a Marinha Grande. em 1748), e a fábrica de sedas de Lisboa, em 1734. Um dos objectivos era a redução das importações estrangeiras, substituindo-as por produtos nacionais. Tal política integrava-se também no combate ao luxo, o qual acarretava grande dispêndio de divisas com importações do estrangeiro, o qual se tentava também combater com leis pragmáticas, como as que este monarca decretou em 1708 e em 1749. Por exemplo, nesta última, considerava-se que era *pernicioso o luxo* que *se tem introduzido de algum tempo a esta parte*, o qual originava a *ruína não só da fazenda, mas dos bons costumes*[4]. Porém, na altura, não só não se conseguiu implementar um sector manufactureiro consistente, como o combate ao luxo e à ostentação teve resultados pouco expressivos. No entanto, tais iniciativas constituíram um substrato do qual o futuro Marquês de Pombal partiu no seu ambicioso plano de criar em Portugal um sólido sector manufactureiro.

Uma das grandes iniciativas do então Secretário de Estado dos Negócios Interiores foi o complexo manufactureiro instalado em Lisboa, no subúrbio do Rato, designado de *Real Colégio das Manufacturas* ou *Colónia Fabril das Amoreiras*. Este pólo manufactureiro tinha tido início ainda nos tempos de D. João V, em 1731, quando o tecelão francês Robert Godin requereu autorização para estabelecer uma fábrica de tecidos de seda, a qual foi autorizada em Fevereiro de 1734. Foi assim constituída a Companhia da Fábrica das Sedas, cujo edifício, com desenho de Carlos Mardel, viria a ser concluído em 1741. Todavia, a fábrica rapidamente entrou em declínio, e o empreendimento acabou por se tornar propriedade da Fazenda Real, sendo, a partir de 1755, administrada pela Junta do Comércio, criada em Setembro desse ano. No entanto, verificando-se que essa administração directa era impraticável, e reconhecendo-se a *decadência com que a Fábrica das Sedas, estabelecida no Subúrbio do Rato, com o epíteto de Real, tem de alguns anos a esta parte declinado para a última ruína, com uma notável diminuição do número de teares que nela tiveram exercício,* e constatando-se *a prejudicialíssima deserção de outro grande número dos muitos e bons Artífices que neles se formaram*[10], o Alvará de 6 de Agosto de 1757 veio criar uma direcção, subordinada à mesma Junta, para a reger.

A Fábrica das Sedas era a instituição aglutinante de um vasto complexo manufactureiro, onde, dada a carência de recursos privados (em muito decorrente da expulsão dos judeus, a elite empreendedora do país, e da longa perseguição religiosa aos cristãos-novos), se estabeleciam fábricas reais financiadas pelo erário público na totalidade, ou em parceria com privados. Atendendo à carência de pessoal especializado no país, contractavam-se para essas manufacturas mestres e operários qualificados estrangeiros, que além de terem a função de orientar a produção, tinham também a de formarem novos mestres. Vão assim surgindo no complexo Rato/Amoreiras diversas manufacturas, designadas como *fábricas anexas*, entre as quais de botões, de chapéus, de louça, de cartas de jogar, de vernizes, de caixas de cartão, de lacres, de pentes e de relógios.

Desde os tempos de D. João V que tinha vindo a crescer a procura de relógios. Além dos relógios de torre, que podemos considerar comunitários, eram os de parede, de mesa e de algibeira, que eram mais pretendidos pela nobreza, pelos mercadores e pelos servidores do Estado, os quais eram exibidos como sinal de prosperidade e de estatuto. Tais relógios eram importados, com o consequente dispêndio de divisas nacionais, pelo que seria de toda a conveniência dotar o país de uma fábrica que pudesse não só produzir estes dispositivos, como também formar pessoal especializado nesse sector. Surgiu assim, no então chamado *bairro dos fabricantes*, (actual Praça das Amoreiras, assim designada pelas amoreiras que aí foram plantadas para alimentar os bichos-da-seda da fábrica deste tecido), a Real Fábrica de Relogiaria, que começou a laborar a 13 de Março de 1765, sendo seu

primeiro mestre o francês Cláudio Berthet, que tinha mais aptidão para *pêndulas* (relógios de pêndulo), do que para relógios de bolso[578:41], que eram os que tinham mais procura no país.

Sendo pessoa com temperamento irritadiço e violento, o que por certo contribuiu para que a oficina não progredisse, passados quatro anos Berhet adoeceu gravemente, a ponto de ter pedido, ele próprio, um contramestre para reger a fábrica. Nomeou a direcção Jacinto Manuel de Sousa, ao qual se entregou a oficina em 13 de Fevereiro de 1770. Diz-nos Acúrcio das Neves (1766-1834) que não tinham passado ainda dois dias quando surgiram conflitos entre Berhet e Manuel de Sousa, tendo-se aquele exaltado de tal maneira que desferiu uma bofetada neste, acompanhada de impropérios, em presença dos oficiais e aprendizes. Tendo a direcção informado o Marquês de Pombal, este mandou prender Berhet no Limoeiro, onde esteve encarcerado até 10 de Abril, não tendo aí permanecido por mais tempo possivelmente devido ao seu mau estado de saúde. O contramestre Manuel de Sousa também se retirou da fábrica, o que acabou por a desorganizar. Tratou-se então de a transpassar a um particular, e, entre os vários concorrentes, o que mereceu a adjudicação foi António Durant, também francês, para quem a fábrica foi transferida por oito anos, com condições aprovadas pelo Marquês de Pombal por despacho de 26 de Maio de 1770, entre as quais estava a de formar oficiais peritos na arte da relojoaria[497:218-20], o que efectivamente parece ter feito.

Mesmo antes de terminar o período inicialmente estabelecido, por despacho do Marquês de Pombal de 14 de Dezembro de 1775, o prazo de concessão foi prorrogado por mais oito anos. Quando fechou, a fábrica deu de prejuízo à Fazenda Real a importante quantia de 25:306$424 réis. No entanto, Durant formou muitos e muito hábeis oficiais relojoeiros, que se estabeleceram não só em Lisboa, mas também noutras terras do Reino, incluindo os territórios do ultramar. Pelos serviços prestados, D. Maria I, por Real Resolução de 21 de Novembro de 1791, concedeu-lhe uma tença 200$000 réis. Segundo Acúrcio das Neves diz nas suas *Noções históricas*, publicadas em 1827, existiam ainda, na altura, alguns desses oficiais estabelecidos com suas lojas, e entre eles dois filhos do próprio Durant, em Lisboa, que, porém, se ocupavam em concertos, fazendo uma ou outra peça de novo, mas relógios de algibeira completos já não se faziam então em Portugal[497:221]. É possível que fosse um dos filhos de Durant o que mais tarde foi referido num anúncio publicado na *Gazeta de Lisboa* de 9 de Fevereiro de 1798, sobre uma venda de casas no Lumiar, em que se diz que *quem as quiser comprar, fale com Ângelo José Durand, que tem loja de Relojoeiro na rua dos Ourives do Ouro, junto à Praça do Comércio*[24].

Os relógios mecânicos domésticos e pessoais estavam cada vez mais divulgados. Passados eram já os tempos em que apenas os mais abastados os conseguiam ter, e em que os pequenos, portáteis, eram peças de joalharia ostensivamente exibidos pelos seus proprietários. Pode dizer-se que, paulatinamente, os relógios iam descendo na escala social. Porém, a grande maioria destes dispositivos, possivelmente a totalidade, continuava a ser importada. Grande parte dos aprendizes formados por Durant na fábrica do Rato tinham-na abandonado assim que se sentiram capazes de fazer, ou pelo menos reparar, relógios, tendo passado a fazer-lhe concorrência por se terem estabelecido por conta própria (apesar de, por contracto, estarem obrigados a ficar pelo menos sete anos ao serviço da fábrica)[508:62]. Perante a escassez de relojoeiros de pequenos relógios no país, os poucos que havia tinham trabalho assegurado.

Como forma de conter o dispêndio de divisas devido à importação de produtos de luxo (em que, como é óbvio, se incluíam os relógios), continuaram a ser emanadas leis pragmáticas, embora fossem agora mais contidas do que as dos séculos passados. Neste aspecto, é de relevar a Lei de 17 de Agosto de 1761, com a qual se pretendeu contrariar os excessos nas legítimas e nos dotes de casamento. Tentava-se com essa lei obviar aos *grandes inconvenientes que se seguem à conservação e ao aumento da principal Nobreza*, devido não só a *se dividirem por iguais porções, ou legítimas, as*

heranças dos Fidalgos entre seus Filhos varões e Filhas fêmeas, como também a *se constituírem às Filhas fêmeas ilimitados dotes para seus casamentos*. No ponto 7 do documento estipulava-se:

> *7. Ocorrendo ao decente ornato das sobreditas Esposas no tempo que passarem ao Estado do matrimónio* [...]*: determino em quanto ao referido ornato, que este se faça por conta dos Esposos, sendo maiores, ou se forem menores, por seus Pais, Tutores ou Administradores; consistindo os mesmos ordenados nupciais somente em um vestido de gala para o dia do casamento; em dois vestidos mais para os dois dias próximos sucessivos a ele; e em umas arrecadas* [brincos em forma de argolas]*; em uma peça ou jóia da garganta; em um anel; e em um relógio de algibeira; sem que os ditos ornatos se possam exceder de modo algum, sob pena de perdimento de todas as peças que excederem as sobreditas* [...].[13]

Os relógios de bolso (ou de algibeira, como então eram designados) eram ainda, devido ao seu elevado preço, apanágio das classes sociais mais elevadas. O povo continuava a ter a vida regulada pelos relógios das igrejas e pelos municipais, os quais, além do mais, serviam também de aviso em caso de acontecimentos extraordinários. Apenas como exemplo, refere-se o *Regimento dos Pinhaes, e Fabrica de madeiras de Leiria*, em que se estipulava que *Havendo no Pinhal algum incêndio, mandará o Guarda-Mor tocar o relógio da cidade* [...][5]. O sino do relógio (tal como os das igrejas), além de elemento congregador da comunidade, era também o que tangia em momentos especiais dessa comunidade.

Porém, a medição do tempo com pequenos mecanismos de relojoaria (desde os relógios de sala aos de bolso) ia-se divulgando bastante, e se tais dispositivos não chegavam ainda ao povo, era cada vez mais frequente vê-los em lugares públicos. Se os relógios de bolso eram pessoais, e apenas era possível vê-los eventualmente quando o proprietário o puxava para consultar as horas, ou ver a corrente, geralmente de ouro, a que estavam presos e que sobressaía do vestuário, denunciando e ostentando a sua existência, os relógios de sala, de parede e de mesa adornavam cada vez mais espaços públicos, nomeadamente as repartições do Estado. Neste aspecto, é de referir que a importação de relógios de Inglaterra tinha estado a crescer desde finais do século XVII, e que o Marquês de Pombal fez uma encomenda de duzentos para as repartições públicas[434:239]. O tempo mecânico ia-se progressivamente impondo na vida das pessoas.

- A penetração dos relógios domésticos na classe média portuguesa.

Não obstante o ouro e as pedras preciosas que, no século XVIII, chegavam a Portugal, principalmente provenientes do Brasil, essa fonte de rendimento começou a decair em meados desse século. As reformas pombalinas tinham conseguido imprimir certa dinamização ao sector manufactureiro, e essa dinâmica reflectiu-se nos anos seguintes à sua queda, não obstante as faltas de apoio ao sector que caracterizaram os governos seguintes. Em 1780, pela primeira vez em cerca de um século, Portugal vendeu à Inglaterra mais do que comprou, e esse saldo positivo teve tendência a manter-se, embora de forma irregular, até ao início do século XIX. Ao iniciar-se esse século, a economia portuguesa continuava a estar principalmente baseada numa agricultura arcaica, sendo o sector industrial constituído pela prevalência de pequenas oficinas, domésticas. A primeira metade de Oitocentos foi, em Portugal, muito conturbada, com as invasões francesas, a fuga da família real para o Brasil, o país a ser governado por uma junta presidida por Lord Beresford, que comandava o Exército inglês e português, a que se seguiu, depois, a guerra civil. Nestas condições, o comércio estava em profunda decadência, a agricultura desorganizada e grande parte do país destruído, primeiro pelas invasões francesas e, depois, pela guerra civil. Assim, não é de estranhar que a penetração dos relógios domésticos e individuais em Portugal tenha sido bastante mais tímida do que noutros países europeus.

Como já referimos, a *Real Fábrica de Relogiaria* das Amoreiras/Rato teve, desde 1770, um período de prosperidade, o qual terminou com o falecimento de D. José I e consequente destituição do Marquês de Pombal. Logo no início do reinado de D. Maria I verificou-se diminuição das intervenções governativas no sector manufactureiro e suspensão dos subsídios pecuniários para as fábricas. Como diz Acúrcio das Neves, *caiu em fraqueza a mola real* [que fazia funcionar as manufacturas]*, e logo se sentiu frouxidão em todos os movimentos da grande máquina*[497:296]*.* Por Alvará de 18 de Julho de 1777 separou da Junta do Comércio a jurisdição sobre as fábricas e extinguiu a Direcção da Real Fábrica das Sedas, criando *uma Junta da Administração de todas as fábricas deste Reino e Águas Livres*[18]. Instalada a Junta, começou logo por descartar as chamadas *fábricas anexas* (à fábrica das sedas), nas quais a dos relógios estava incluída. Embora algumas já estivessem em condições de subsistir por si próprias, sem auxílios, a maior parte não podia ainda progredir sem tais auxílios, pelo que definharam e acabaram por se extinguir. Foi, aparentemente, o que aconteceu com a *Fábrica de Relogiaria*.

Entretanto, em Inglaterra, propagando-se depois para a Europa continental, estava a decorrer a Revolução Industrial que instituía novos processos de fabricação. No sector relojoeiro tal manifestou-se por progressivo embaratecimento dos diferentes tipos de relógios. Continuavam a produzir-se máquinas bastante dispendiosas, com frequência ornamentados com metais nobres e pedras preciosas, direccionados para os sectores mais elevados da sociedade, mas os relógios vulgares foram-se tornando cada vez mais acessíveis a estratos sociais medianos.

Surgem também os coleccionadores de relógios, nomeadamente em Portugal. Entre os coleccionadores portugueses avultava Pedro de Alcântara de Meneses Coutinho (1713-1799), 4.º Marquês de Marialva. William Beckford (1760-1844), um inglês que permaneceu algum tempo em Portugal em 1787, e que, apaixonado por Sintra, voltou em 1794, tendo aí subarrendado o palácio e a quinta de Monserrate. Em 1834 publicou um livro[351b] com a sua correspondência, em que expressava as suas impressões das viagens que empreendera na Europa, nomeadamente em Portugal. Numa carta de 3 de Junho de 1787 refere os relógios do Marquês de Marialva. Ao descrever a visita de cortesia que fez ao Palácio de Marialva, em Belém (o antigo, o do Loreto, no Bairro Alto, fora destruído no terramoto de 1755), escreveu:

> [...]. *O grão-prior, desataviado de seus hábitos prelatícios, fez as honras da casa e nos conduziu prontamente a todos os aposentos, e ao picadeiro, onde o marquês velho, seu irmão, posto que de idade bastante avançada, ostenta os primores da mais consumada picaria. Parece ter decidido gosto pelos relógios de parede, bússolas e pêndulas, contei nada menos de dez no seu quarto de cama, quatro ou cinco em plena oscilação, dando estrondosos assobios; tocavam e davam horas, porque eram as seis em ponto, quando eu seguia o meu condutor, subindo e descendo meia dúzia de lanços de escada até uma sala de damasco desbotado*. [...][351].

Os relógios do Marquês de Marialva eram certamente autênticas peças de arte, mas, como já se disse, o país ia sendo progressivamente invadido por relógios vulgares, cuja única função era a de indicarem as horas. O cumprimento de horários era cada vez mais importante em diversificadas actividades, nomeadamente nos transportes. Por exemplo, quando, em 1798, se estabeleceu o serviço de diligências entre Lisboa e Coimbra, nas respectivas instruções dizia-se:

> *VII. Serão anunciados ao Publico os Relógios que devem servir de regulação e aviso para a partida das Carruagens; e todo o Viajante que, na hora que se prescrever, se não apresentar na Carruagem, perde o preço do lugar, e a sua mala será entregue ao Fiel da Posta para onde se destinava o mesmo Viajante, para lhe ser restituída. O mesmo se entende na hora concedida para jantar.*[22]

Embora se não especifique que relógios seriam esses, depreende-se que seriam relógios públicos, possivelmente de torre, ou talvez de parede. O serviço, explorado pelo Estado, transportava o correio, e por isso se designava por *mala-posta*, e o seu início foi anunciado no suplemento da *Gazeta de Lisboa* de 28 de Setembro de 1798, num aviso em que se diz que a rainha tinha determinado *que entre esta Corte e as Cidades do Porto e Coimbra se estabeleçam três Correios Extraordinários por semana, ordenando que as Malas* [do correio] *sejam conduzidas nas Carruagens de Posta*, e comunicava-se então que *os referidos três Extraordinários hão-de ter princípio segunda-feira, o 1.º do mês que vem*[23], ou seja, 1 de Outubro de 1798. O aviso da *Gazeta de Lisboa* esclarece ainda quais os relógios que serviam de referência:

> *Os relógios da Universidade de Coimbra, Basílica de Santa Maria em Lisboa e da estalagem dos Carvalhos, devem servir de aviso para a partida das Carruagens.*[23]

Segundo notícias da época, tentava-se que os horários fossem rigorosamente cumpridos. É de referir, por curiosidade, que esse serviço de diligências durou apenas até 1804, pois que factores vários, como a exploração deficitária, a instabilidade política e a guerra civil levaram à sua interrupção, vindo a ser retomado apenas em 1855.

Os relógios domésticos e pessoais estavam cada vez mais divulgados, embora o povo não tivesse ainda possibilidade de os adquirir. Constituíam mesmo prémios em lotarias, como era referido num aviso publicado na *Gazeta de Lisboa* em 25 de Maio de 1799:

> *Se alguém quiser comprar um magnífico relógio que saiu por primeiro prémio da Lotaria do Real Teatro de São Carlos, que ultimamente se extraiu, peça esquisita, de sumo gosto, e talvez a única deste género que se acha em Lisboa, pode dirigir-se à loja da Gazeta ou ao sobredito Real Teatro, aonde se poderão ver as suas particularidades e ajustar o seu preço. - Na mesma loja se dará notícia de outro relógio de repetição de pôr por cima de mesa, que se vende por preço cómodo*.[26]

O *Real Teatro de S. Carlos* tinha sido construído em apenas seis meses, para substituir o teatro *Ópera do Tejo*, anexo ao Paço da Ribeira, que tinha sido inaugurado em 1755, e esteve em actividade apenas alguns meses, pois foi destruído pelo terramoto. No novo teatro, ao contrário do anterior em que só se entrava por convite, qualquer pessoa podia assistir aos espectáculos desde que pagasse o ingresso. Inaugurado a 30 de Junho de 1793, desde 1797 que utilizava o sistema de rifas e lotarias (como a acima aludida) para angariar fundos, parte dos quais se destinavam à *Real Casa Pia de Lisboa*, fundada em 1781 por Pina Manique (1733-1805), que em 1880 fora nomeado Intendente-Geral da Polícia da Corte e do Reino. Apenas como mais um exemplo destas rifas do Teatro de S. Carlos, fazemos o extracto de um anúncio publicado no mesmo periódico a 30 de Julho de 1802:

> *No dia 18 de Agosto do corrente ano, pelas 6 horas da tarde, na sala nobre do Real Teatro de S. Carlos, se há-de fazer uma Rifa de 3 Relógios de bufete, em 65 bilhetes de 10$000 réis cada um.* [...]. *Os Bilhetes se vendem no mesmo Teatro, onde se podem ver os mencionados Relógios;* [...]. *O seu pagamento se recebe todo em papel-moeda.*[31]

O Teatro de S. Carlos tinha, no interior, sobre o proscénio, tinha um magnífico relógio que o clérigo anglicano William Morgan Kinsey (1788-1851), de visita a Portugal, em 1827, descreveu nos termos seguintes:

> [...]. *A casa da ópera é um belo edifício, com um belo pórtico, situado na praça que lhe dá o nome. Foram necessários apenas cinco meses para ser erguido em 1793.* [...]. *Sobre o proscénio está colocado, com certa saliência, um grande relógio, que está habilmente apoiado numa figura do velho Tempo com sua foice, e à esquerda uma das Musas tocando lira. Sobre o relógio há uma figura de Cupido.* [...].[468:66-7]

Os relógios tinham-se já tornado frequentes tanto no exterior, como no interior de edifícios importantes. O mesmo Kinsey, descrevendo a catedral de Braga, escreveu:

> [...]. *A soberba cadeira do arcebispo está colocada imediatamente sob a janela poente no centro da nave, com um belo relógio num pedestal imediatamente acima dela, e comanda uma vista do corpo da igreja até ao altar-mor.* [...].[468:281]

Bom indício da vulgarização dos relógios em Portugal, é uma curta passagem de *Travels in Portugal*, de James Murphy (1760-1814), um arquitecto irlandês que, em 1788, veio ao país para desenhar o Mosteiro da Batalha, e que aqui se manteve até 1789. Sobre os costumes dos habitantes de Lisboa, de modo um tanto crítico e irónico, diz a certa altura:

> [...]. *A gente comum de Lisboa e arredores é uma raça laboriosa e esforçada.* [...]. *Têm muitos costumes que nos parecem muito singulares; por exemplo, as mulheres cavalgam com o lado esquerdo voltado para a cabeça do cavalo.* [...]. *Um alfaiate fica sentado trabalhando como um sapateiro. Um cabeleireiro aparece aos domingos com uma espada, um penacho no chapéu e dois relógios, ou pelo menos duas correntes de relógio. Uma taberna é conhecida por um ramo de videira. Uma casa para alugar, por um pedaço de papel em branco* [escrito, a que dedicamos um capítulo]*. Uma porta de parteira, por uma cruz branca.* [...].[492:201-2]

Apenas como exemplo da divulgação dos relógios em Portugal, referimos outro aviso da *Gazeta de Lisboa*, de 24 de Agosto de 1799, em que se comunica:

> *Quem achasse* [achar] *um relógio de ouro de repetição, o poderá entregar a João Luís Lourenço, na casa de Pasto grande da Boa Vista, e receberá de alvíssaras quatro moedas de ouro*.[25]

Eram, na altura, relativamente frequentes os avisos deste periódico em que se falava de relógios perdidos. A título meramente exemplificativo, fazemos o extracto de outro aviso aí publicado em 15 de Janeiro de 1802:

> *Quem achasse um relógio de ouro de repetição, e o quiser restituir, pode dirigir-se à loja da Gazeta, onde receberá boas alvissaras.*[30]

Embora com menos frequência, também acontecia o inverso, isto é, havia quem achasse relógios perdidos e pusesse anúncio na *Gazeta de Lisboa* para encontrar o seu proprietário, como foi o caso do que aí se publicou a 31 de Agosto de 1802:

> *Quem perdesse* [perdeu] *um relógio de ouro, uma das noites passadas, no Cais do Sodré, pode procurá-lo em casa do Cônsul-Geral da América,* [...], *e dando todos os sinais certos, lhe será entregue.*[29]

Também acontecia, embora raramente, que os relógios roubados acabassem por ser recuperados pela polícia. Exemplo disso é o anúncio publicado no mesmo periódico em 17 de Abril de 1819:

> *A pessoa a quem foi roubado um Relógio de ouro, com sinetes e chave do mesmo metal, no dia 8 do corrente, na igreja dos Religiosos Carmelitas Descalços, sita na rua nova da Princesa ou dos Fanqueiros, pode comparecer na Intendência Geral da Polícia em qualquer dos dias seguintes, acompanhando-se de uma Relação que contenha os sinais específicos do dito Relógio, sinetes e chave, e reconhecendo-se serem todos ou parte dos referidos efeitos propriedade sua, lhes serão entregues.*[40]

As notícias da *Gazeta de Lisboa*, entre outras fontes, comprovam que os relógios se iam tornando cada vez mais vulgares, e como peças valiosas que eram, estavam sujeitos a roubos e a transacções ilícitas. Exemplo disso é um edital do senado de Lisboa, de 26 de Fevereiro de 1808, em que se refere

a existência de Vendedores de Ferros Velhos, tanto pelas Ruas, como em Lugares fixos, os quais eram *passadores de furtos, pois que compram tudo quanto se lhes oferece*, e que, por isso, determinava:

> [...]. *Primeiro: Que todo o Homem, de qualquer idade que for, que se encontrar pelas Ruas no criminoso exercício de vender Ferro Velho, ou for apanhado em Lugar volante, em qualquer Sítio que seja, e os que nos mesmos Sítios se acharem vendendo Relógios, incorram na Pena de pagar dez mil réis e dez dias de Cadeia.* [...].[33]

Com efeito, os relógios eram cada vez mais alvo da ladroagem. Referimos, também apenas como exemplo, o anúncio publicado na *Gazeta de Lisboa* de 7 de Março de 1809:

> *Da Casa de Gaspar Feliciano de Moraes, Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, morador na Calçada da Ajuda N.º 167, se furtou no dia 3 de Março de 1809, um Relógio de Bufete, Fábrica Francesa, de Bronze dourado, sustentado sobre quatro colunas, deixando o ladrão a peanha e manga de vidro do mesmo Relógio. Faz-se pois este aviso, tanto para que se não compre o mesmo, como, para no caso de se descobrir, se receberem de seu dono as correspondentes alvíssaras.*[36]

Por vezes, os relógios recuperados não chegavam a ser reclamados, pelo que acabavam por ser vendidos, como consta de um anúncio publicado em 19 de Agosto de 1919:

> *Na Praça do Depósito Público se acham em arrematação vários adereços de brilhantes e outras peças de ouro, prata, e relojos* [relógios]*; quem os pretender fale na mesma Praça ao Escrivão da Repartição da Corte,* [...].[41]

A frequência com que o vocábulo *relógio*, com maior incidência na variante *relojo*, surge nas páginas da *Gazeta de Lisboa* aumenta bastante nas primeiras décadas do Século XIX, o que parece indiciar que foi principalmente nessa altura que, em Portugal, os dispositivos mecânicos de medição do tempo se divulgaram no que podemos considerar ser a classe média. Como temos vindo a exemplificar, tais referências dizem sobretudo respeito a relógios perdidos, a leilões e à publicitação de rifas, envolvendo todos os tipos (relógios de parede, de mesa, de algibeira, etc.). São de relevar, também, o que podemos considerar serem anúncios publicitários, como o publicado a 24 de Março de 1817:

> *Novamente se tem recebido no armazém Inglês, junto ao arco grande do Marquês, as seguintes fazendas: diversos relógios de parede com caixas de Mogno, feitos em Londres* [...].[38]

ou o que surgiu a 18 de Maio de 1822:

> *João Jorge Hoer, Relojeiro Alemão, com armazém na rua direita de S. Paulo N.º 126, 1.º andar, ao pé do Arco Grande, vende por grosso e miúdo toda a qualidade de relógios de parede, grandes e pequenos, singelos, de repetição, cucos, 8 dias de corda com figuras que se movem e com música moderna, e a maior parte deles com despreitadores* [despertadores], *cousa muito útil; tudo por preços cómodos, e não só responde para bondade deles, como também conserta toda a qualidade de relógios, e os grandes de Igreja; e ele fará todo o esforço para contentar todos aqueles que lhe dignarem a sua confiança.*[45]

Referimos, apenas por curiosidade, o *Diário do Governo* de 5 de Fevereiro desse mesmo ano de 1822, em que se publicita um ofício da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda para o Tesouro Público Nacional, que inclui *cópia da Ordem das Cortes Gerais de 14 do corrente com a relação dos objectos da extinta Inquisição que se mandam conduzir ao Paço das Cortes.* A encabeçar essa relação estava *um relógio de parede que servia no Concelho Geral*[46]*.* Relevamos este assunto porque, para além da alusão ao relógio, tal marca a extinção, passados quase três séculos, do *Tribunal do Santo*

Ofício (criado em 1536). Essa extinção tinha sido decretada em 5 de Abril do ano anterior, na sequência da votação unânime das Cortes Constituintes nesse sentido, a 31 de Março.

A divulgação dos relógios mecânicos em Portugal seria inferior à que existia noutros países europeus, como se depreende do que F. Silvestre (possivelmente um pseudónimo) escreveu na obra *L'Espagne et le Portugal Tels qu'on les voit – Notes et Impressions de Voyage*, publicado em França, em 1830, em que se diz:

> [...] *Lisboa, como em geral todas as cidades da Península, tem falta de relógios públicos. É certo que vemos raramente as pessoas a consultarem os seus relógios, e é mesmo muito provável que aquelas que surpreendemos nessa ocupação estejam apenas de passagem, e tenham importado esse hábito dos seus países de origem. Com efeito, os portugueses, bem como aliás os espanhóis, têm o hábito de observar a posição do Sol que, desde o nascer ao ocaso, está sempre lá para permitir deduzir-se muito aproximadamente a hora, com a ajuda de uma simples observação. Devo também referir, para ser imparcial, que se encontram, de tempos a tempos, numa qualquer montra, suspensos, algumas dezenas de relógios ingleses ou americanos; mas estou convencido de que os compradores são muito raros e todos estrangeiros.*
>
> *É verdade que a necessidade de possuir estas máquinas complicadas não se faz sentir em países ensolarados, como se faz com grande urgência na Flandres, na Alemanha e em certas regiões setentrionais onde o tempo nublado, de tempos a tempos, impede que se alcance o que quer que seja, e mesmo os olhos reforçados com óculos de lentes muito grossas não conseguem atingir os ponteiros dos relógios monumentais que cada edifício um pouco respeitável se orgulha de exibir*. [...].[590]

Com efeito, não obstante os relógios domésticos e pessoais começarem a ter maior vulgarização em Portugal, a sua penetração nas classes médias era ainda bastante pequena. Com base na análise de inventários de bens da época (a maior parte orfanológicos, ou seja, os que eram obrigatórios sempre que um defunto deixava um filho menor, isto é, com a idade inferior a 25 anos), Andreia Gomes chegou à conclusão de que apenas 15% dos inventários referia relógios. Tal permite deduzir que, no período 1755-1792, apenas 11% dos indivíduos (ou seja, famílias) tinha relógio (doméstico ou individual), aumentando significativamente essa percentagem no período 1793-1836, em que atinge o valor de 17%[463]. Essas baixas frequências decorriam certamente da situação em que então o país vivia.

- As meridianas e o *tempo médio*.

Com a passagem do tempo, os relógios domésticos entraram definitivamente nas casas portuguesas e os relógios portáteis nos bolsos dos cidadãos. Eram mesmo já vendidos nas praças públicas, como está expresso, por exemplo, num edital que a Câmara de Lisboa emitiu em 1863:

> *7.° O local destinado como praça para venda de ferros velhos, relógios, trastes e roupas usadas, é o campo de Santa Ana, unicamente às terças-feiras e, havendo impedimento, no dia imediato desimpedido.*[76]

Havia mesmo já brinquedos que simulavam relógios, nomeadamente de bolso, como se depreende de uma resolução do Conselho Geral das Alfândegas, de 1863, perante o recurso interposto devido aos direitos devidos pela importação de *objectos de latão dourados com aparência de relógios, e cadeias da mesma liga apensas aos ditos objectos*, a qual, considerando que tais objectos *não podem ter outra aplicação que não seja a de brinquedos para crianças,* decidiu:

Artigo único. Os objectos de latão com aparência de relógios, e cadeias apensas, que motivaram o recurso, estão compreendidos no artigo 180.º da pauta, Quinquilharias para brinquedo de crianças*, e sujeitos ao direito de 250 réis por quilograma.*[78]

Embora Portugal estivesse atrasado relativamente aos países do centro da Europa na penetração de relógios na sociedade, mesmo assim, aparentemente, iam-se fazendo alguns progressos técnicos nos mecanismos de relojoaria. Tal está expresso, por exemplo, pelo pedido de concessão de patente, de Dezembro de 1864, para uma invenção que permitia dar corda através da argola do relógio:

Atendendo ao que me representou Carlos Eugénio Laederich, residente em Lisboa, pedindo privilégio por cinco anos como inventor de um aperfeiçoamento feito nos relógios de algibeira, com aparelho de dar corda na argola sem necessidade de chave; [...].

Hei por bem conceder ao dito Carlos Eugénio Laederich a patente de invenção para o objecto acima indicado, e pelo espaço de cinco anos, [...].[79]

Ou pelo pedido de concessão da patente, do mesmo ano de 1864, da invenção de um aperfeiçoamento feito nos movimentos dos relógios:

Atendendo ao que me representou Miguel Ângelo Bossio, súbdito francês, com domicílio em Lisboa, pedindo privilégio por cinco anos como inventor de um aperfeiçoamento feito nos movimentos da relojoaria, caracterizados pela combinação de um movimento de escape, ou mecanismo regulador sem roda de escape com força constante e directa, que pode aplicar-se indistintamente e com vantagem a todos os movimentos da relojoaria, quaisquer que eles sejam;

Hei por bem conceder ao dito Miguel Ângelo Bossio a patente de invenção para o fim acima indicado, e pelo espaço de cinco anos, [...].[80]

Os relógios mecânicos portáteis estavam a vulgarizar-se no país, e eram geralmente acertados pelos relógios públicos, os quais eram regulados pela hora solar, sendo o meio-dia o momento para fazer coincidir as horas mecânicas com as horas solares. Por isso, como já se referiu, havia normalmente um relógio de Sol associado ao relógio de torre que assinalava as horas na cidade. Existiam, também, *meridianas*, isto é, relógios solares devidamente orientados (N-S), concebidos para indicarem inequivocamente o momento em que o Sol atingia o zénite no meridiano do lugar, assinalando, portanto, o meio-dia exacto. Algumas destas tinham uma chapa que provocava sombra numa parede, em que estava traçada a linha do meio-dia, e um orifício nela que permitia que o ponto de luz por ele originado na parede cruzasse a linha aludida precisamente às 12 horas solares (figura 175a). Mas havia vários outros tipos de relógios de Sol devidamente orientados (*meridianas*) que permitiam acertar os relógios com bastante rigor. Tentava-se, assim, conciliar duas coisas absolutamente inconciliáveis, a marcha de um relógio mecânico e a marcha do relógio solar. Por outro lado, convém relevar que a hora assim estabelecida era a do lugar, o que significa que, por exemplo, a hora de Bragança não era a mesma da de Lisboa, e que a do Poço do Bispo não coincidia com a de Algés, separadas que estão por cerca de 32 segundos[521].

Uma das meridianas de Lisboa era a da Praça dos Remolares (termo que significa fabricantes de remos), no que é hoje conhecido por Cais do Sodré (figura 175b), sobre o qual Júlio de Castilho: escreveu em 1893:

Traçou-se no antigo sítio dos Remolares um pequeno largo regularíssimo, ao topo da bela rua do Alecrim, limitado sobre o Tejo pelo cais [do Sodré] [...].

Adoptara-se já, com toda a segurança, o sistema das calçadas-mosaico [calçada portuguesa], [...], *ensaiado primeiro no Castelo de São Jorge. Trabalhavam nessas obras os grilhetas ou presi-*

diários, [...]. *Começou a obra do empedramento da praça dos Remolares em Janeiro de 1850.* [...].[402:516]

Em 1860 havia ao centro da praça uma escadaria circular de poucos degraus e de 2 metros de diâmetro, tendo ao centro, sobre um pedestal, uma meridiana ou relógio de Sol. Essa meridiana (como tantas coisas inofensivas e úteis!) tornou-se alvo dos epigramas, mais ou menos agudos, do Lisboeta. Há uns certos sujeitos inúteis que só sabem rir, rir de quem trabalha, epigramar a quem serve. A meridiana era proveitosa; fazia o seu serviço, e cumpria-o bem; andava às ordens do Sol, e obedecia-lhe pontualíssima, em benefício dos próprios ociosos que a desprezavam. Pois era moda dizer mal dela. [...].

[...]. *A meridiana foi enfim substituída (e com vantagem) pelo monumento do Duque da Terceira, cuja primeira pedra se assentou em 24 de Julho de 1875.* [...].[402:516-20]

A atestar a afirmação de Júlio de Castilho que *era moda dizer mal* da meridiana da praça dos Remolares, reproduzimos parte de um texto publicado pelo semanário *Arquivo Pitoresco* em 1860:

A Câmara municipal mandou arborizar esta praça, e em 1845 a fez empedrar de enxequetado [enxadrezado] *preto e branco, pondo-lhe no meio um quadrante horizontal, sobre uma mesa redonda de pedra lioz, cousa ridícula, inútil e imprópria de tal lugar, e que espera ocasião de se fazer um varejo artístico à cidade, para ser dali extirpada como outros que tais abortivos, repugnantes ao o gosto e correcção da arte, que difamam a nossa capital. Com o prolongamento do aterro que se está fazendo, esta praça cresce muito em área para o rio,* [...].[73]

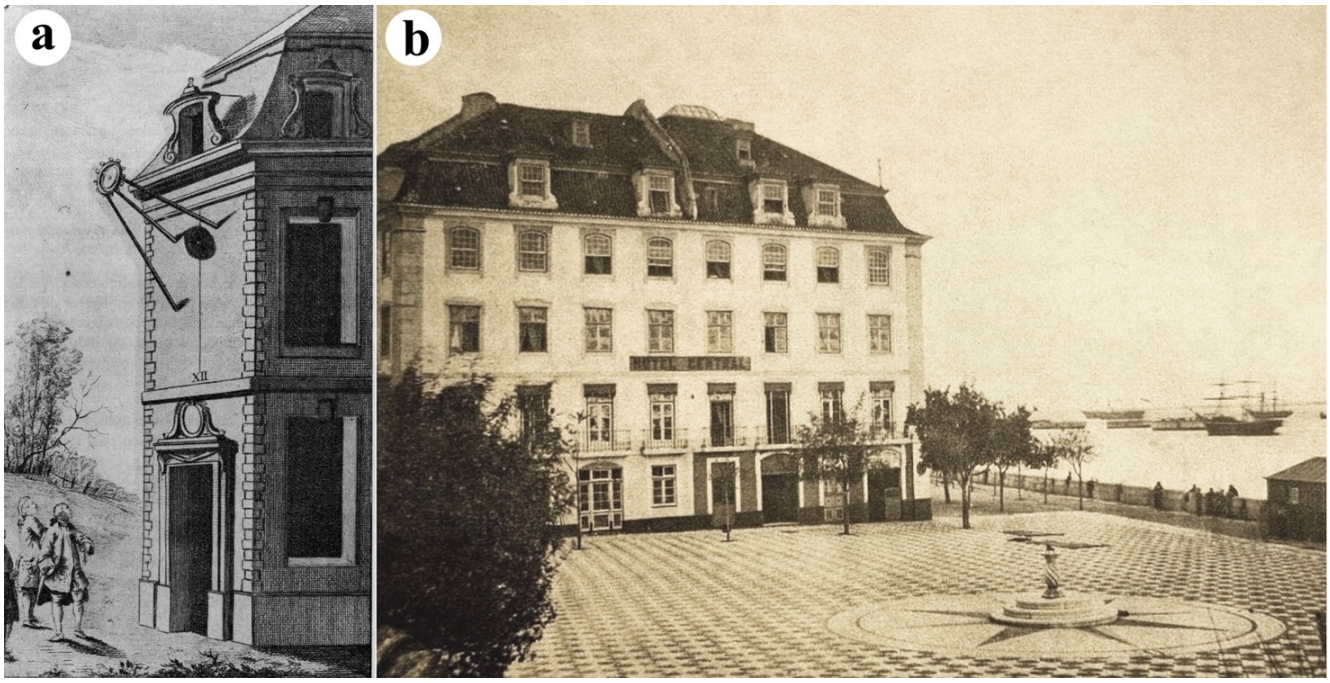

Figura 175 – a) Gentil-homem acertando o seu relógio portátil por uma meridiana doméstica; b) A antiga meridiana da Praça dos Remolares, em Lisboa.

Por curiosidade, fazemos o extracto de um presuntivo episódio jocoso descrito por Júlio de Castilho:

Contavam-se muitos casos [sobre a meridiana]*; dizia-se, por exemplo, que um pobre saloio, para quem um instrumento assim se figurava novidade inaudita, ouvindo dizer que era relógio, se lhe aproximara, e, desconfiado de que o pretendiam enganar, aplicara o ouvido, e tornara a aplicá-lo, concluindo (depois de maduro exame) que seria talvez relógio, mas estava parado.* [...].[402:519]

Havia várias outras meridianas em Portugal. Referimos, como exemplos, a do Palácio Nacional da Ajuda, a do Palácio Nacional de Mafra, a do Palácio Nacional de Queluz, a do Palácio Nacional de Sintra, e a da Torre dos Clérigos, no Porto,.

Como já referimos, o acerto do relógio de torre que anunciava a hora à localidade era feito manualmente, seguindo a informação dada por um relógio de Sol, mas a maior ou menor exactidão dependia da perícia e rapidez de quem fazia o acerto. Por outro lado, os relógios portáteis podiam também ser acertados por uma meridiana, mas tal implicava uma deslocação, a essa hora, a um desses dispositivos. No sentido de tornar o sinal do meio-dia mais exacto e audível pelas pessoas das vizinhanças, um relojoeiro português, Veríssimo Alves Pereira, instalou, em 1846, na Torre dos Clérigos, no Porto, uma meridiana que permitia assinalar automaticamente a passagem do Sol pelo meridiano celeste do lugar (e, como referimos à frente, viria a instalar outra, em 1857, no castelo de S. Jorge, em Lisboa). Num artigo, publicado na *Revista Universal Lisbonense*, Alves Pereira descreveu o funcionamento da meridiana da Torre dos Clérigos:

> [...]. *Nesse vórtice imenso em que giramos, onde mais vezes se debatem as paixões que os interesses do país, também alguma coisa há-de surgir de verdadeira utilidade. O Porto acaba de fazer uma aquisição desta espécie, e por fortuna minha coube-me a mim o seu desempenho. Ali tem ele uma Meridiana sonante, aí tem ele, portanto, satisfeita uma das suas grandes necessidades.*
>
> *A simples Meridiana é uma máquina demasiado compreensível e de fácil obra, mas não assim se este instrumento se encarrega também de transmitir a hora que marca para um ponto longínquo por meio do toque de sinos. A Meridiana que hoje tem o Porto pratica isso.*
>
> *Acha-se ela colocada no magnífico, e a todos os respeitos mui apropriado edifício da Torre dos Clérigos, e a seguinte é a descrição mais abreviada do seu maquinismo e feitos.*
>
> *Passando o Sol* [...] *pela linha Norte-Sul da cidade, um de oito delgados cordões, feitos de quatro fios de retrós preto, que se acha na mesma linha, se queima quando ferido pelo foco de uma lente, e imediatamente, pelo espaço de quase dois minutos, se faz ouvir um repique dado em muitos sinos, e a detonação de um morteiro. Isto se passa na altura de 52 metros,* [...] *acima da base da Torre, e, portanto, dá aviso à maior parte da cidade de quando é o seu verdadeiro meio-dia, e convida a todos para que regulem seus relógios talvez duzentas e tantas vezes por ano, que tantos são os dias presumíveis em que a atmosfera do Porto deixa ver àquela hora a face do Sol.*
>
> *Não obstante estar a Meridiana colocada fora da Torre, e distante da máquina que tange os sinos coisa de 50 palmos, e esta afastada deles uns 102,* [...], *tudo se venceu, e uma vez truncado o cordão que se propôs à acção dos raios solares convergidos pela lente, os sinos tocam, ecoa o morteiro, e a peça que contém os 8 cordões foge da sua posição para, depois de dar tempo à deslocalização do foco, vir oferecer, por um outro movimento que faz sobre o seu eixo, um novo cordão que detém a máquina, e que há-de repetir no outro dia esta mesma cena. E porque são 8 os cordões, e também 8 os dias de corda que a máquina tem, só depois de seccionado o último cordão é que é necessário refazê-la de novos cordões e de nova corda que é preciso dar-lhe.* [...].[520]

A meridiana foi instalada na Torre dos Clérigos através de contracto firmado entre a Câmara e a Irmandade do Clérigos do Porto, pelo qual:

> [...]. *A irmandade consente que a Ex.ma Câmara desta cidade aloje e conserve na sua Torre a máquina que tem por fim anunciar a hora do meio-dia. Porém, se a experiência mostrar que a sua conservação ali é prejudicial ao edifício* [...], *a Ex.ma Câmara fica obrigada a transferi-la para onde lhe convier.* [...].[81]

Veríssimo Alves Pereira, relojoeiro natural do Porto, que com Augusto Justiniano de Araújo viria a fundar a Escola de Relojoaria da Casa Pia, para além das meridianas, patenteou outras invenções, entre as quais dispositivos para melhoramento do abastecimento de água, e construiu outros relógios, sendo de relevar os seus relógios de hora universal, que, além de darem a hora local, indicavam também as horas em qualquer parte do globo, e de que se construíram pelo menos três. Um desses relógios equipou a antiga Estação dos Telégrafos que existiu no Terreiro do Paço. Tinha forma cilíndrica, envolvida por um mapa-mundo, e tinha um arco metálico em que estavam gravadas duplicadamente, em romano, as clássicas doze horas, em linha meridiânica. Por cima tinha uma figura de bronze que simbolizava o Tempo, com as características asas e foice, e por base tinha um móvel de madeira, que ocultava a pêndula e o maquinismo[415]. Longe estavam os tempos em que bastava olhar para a altura do Sol para estimar a hora do dia. Cada vez se exigiam horas mais precisas.

Como dissemos, Alves Pereira contruiu também, em 1857, uma meridiana para Lisboa. Sobre essa, depois de aludir à que tinha sido colocada na Torre dos Clérigos, no Porto, e convidando *os nossos sábios gnomonos* [sic] *e matemáticos a darem sobre ele o seu parecer, corroborando ou rectificando as minhas ideias,* escreveu:

> [...] e*ntendi depois que melhor seria se, em vez de construí-la assim* [disparando um morteiro]*, a fizesse incendiar dois foguetes, servindo o primeiro para prevenir a observação, e o segundo para marcar o rigoroso instante dela. Desta forma acabei de construir uma nova meridiana, de que me parece resultaria grande comodidade ao Público de Lisboa, sendo colocada no Terreiro do Paço* [...].
>
> *O meu mecanismo compõe-se da conveniente rodagem, duas caixas, uma das quais conter* [sic] *até quatorze foguetes, e a outra quatorze pistolas em comunicação com estes, para os incendiar, e que disparam por meio de uma régua dentada que lhes vai tocar no gatilho.* [...]. *Quando os raios solares convergidos por esta lente tocam o ponto do meio-dia, queimam o cordão de retrós que lhe está oferecido à acção. Imediatamente a rodagem se põe em movimento, e ouve-se a detonação do primeiro foguete de duas bombas, para prevenção. Trinta ou quarenta minutos* [sic, será segundos] *depois estala o segundo de uma só bomba, que marca o meio-dia.* [...]. *A máquina está feita para durar uma semana sem ser necessário remontá-la.* [...].[521]

Sobre essa meridiana automática de Lisboa, Júlio de Castilho escreveu:

> [...] *houve um sonhador, que imaginou acertar os relógios todos da capital com uma meridiana colocada no castelo de S. Jorge. Esse inteligente homem, bom como os melhores, foi o autor do* relógio universal *que o público pode ver na estação dos telégrafos do Terreiro do Paço; chamava-se Veríssimo Alves Pereira.* [...].
>
> *Entre vários devaneios que lhe entretiveram as distintas faculdades intelectuais, figurou muito a meridiana. Ele queria obrigar o Sol a dizer em alta voz a Lisboa inteira:*
>
> *—Meus senhores, cuidado! Cá estou eu no zénite. Acertem os relógios! vamos! e depressa!*
>
> *Pois a realização desse bonito projecto foi uma campanha. Vejamos:*
>
> *Em sessão de 5 de Janeiro de 1857, recebia a câmara municipal de Lisboa um ofício em que o cidadão Veríssimo Alves Pereira lhe remetia uma memória acerca da meridiana que ele projectava colocar no castelo de S. Jorge, e que havia de anunciar o meio-dia verdadeiro com a detonação de um morteiro incendiado por uma lente biconvexa. O autor oferecia o mencionado aparelho ao município, e pedia se nomeasse uma comissão para dar o seu parecer. Poucos dias depois resolvia a câmara consultar, em vez da comissão apontada, um sábio professor da escola politécnica* [...].

> [...] *em sessão de 19 do mesmo mês determinava a câmara se oficiasse ao dr. Filipe Folque (nome bem conhecido, e de todos venerado), consultando-o acerca da meridiana.*
>
> *Creio que o parecer do abalizado Folque foi inteiramente favorável, visto como, em sessão de 9 de Fevereiro seguinte, a câmara manifesta o desejo de comprar a meridiana, já por seu autor colocada no castelo, e ordena se peça ao ministério da guerra a pólvora para o custeio do instrumento.*
>
> *Saiu propício o despacho do ministério da guerra; em sessão de 2 de Março resolvia a vereação comprar a meridiana; e logo em 30 pedia ao mesmo ministério mandasse fazer a obra precisa para assentar de vez o aparelho e os morteiros nalguma esplanada daquela praça de guerra.*
>
> [...]. *Por fim, em sessão de 9 de Julho de 1857, recebia a câmara informação do ministério da guerra, de se acharem construídas as plataformas no castelo para assentar as peças.* [...].[401:113-6]

Foi possivelmente essa meridiana (com o respectivo canhão) que depois foi instalada no Observatório Astronómica da Escola Politécnica. É possível que tenha sido outra a foi instalada no jardim de S. Pedro de Alcântara. Neste espaço, que tinha sido convertido em jardim público em 1835, foi colocado, em 1863, um gradeamento na parte nascente (onde principia uma vertente alcantilada) para evitar os suicídios que ali eram frequentes. A 27 de Novembro de 1866, segundo Júlio de Castilho, o já citado Veríssimo Alves Pereira propôs à Câmara que ali fosse colocada uma meridiana de sua invenção, que, pelo toque de uma grande campainha, anunciasse o momento em que o Sol estava no zénite, a qual, em sessão de 13 de Dezembro desse ano, tendo merecido parecer favorável da repartição técnica, se resolveu adquirir[403:359]. Porém, não conhecemos mais pormenores dessa meridiana de S. Pedro de Alcântara.

As meridianas eram importantes para regular os relógios em múltiplas actividades, sendo de relevar a aplicação na navegação (pois tal permitia que depois se estimasse a longitude a que estava o navio) e em trabalhos hidrográficos. Sobre esses últimos, é de relevar a sua aplicação no estabelecimento do regime das marés na laguna que hoje conhecemos como Ria Formosa. Em 1871, Filipe Folque escrevia:

> [...]. *Estabeleceram-se 3 escalas de marés, sendo uma em Faro próximo da Porta Nova, outra em Olhão em frente do moinho de água denominado do Levanta, e a terceira entre o farol do cabo de Santa Maria e a barra do Bispo.*
>
> *Próximo de cada uma destas duas últimas escalas se construiu uma barraca e um pilar com uma meridiana, para que os observadores de marés pudessem regular os seus relógios, atendendo à equação do tempo.* [...].[456:399]

Não obstante a Câmara de Lisboa ter instalado em 1857 uma meridiana automática no Castelo de S. Jorge, é curioso que, logo em 1860, a 1 de Outubro, um vereador tenha proposto que se colocasse nesse castelo um balão que anunciasse o meio-dia, para que assim se regulassem os relógios da cidade[401:116]. Não sabemos se tal sistema foi concretizado. No entanto, funcionou durante algum tempo um balão, dito *balão da hora*, no Observatório Astronómico da Escola Politécnica (figura 176a). Porém, o mais famoso foi o que a marinha instalou no Observatório Astronómico da Marinha.

Como o acerto dos relógios náuticos pela hora solar era importante para a navegação, pois que era a comparação dessa hora num local cuja longitude era conhecida (no caso, o porto de Lisboa) com a do local onde mais tarde se encontraria o navio, que permitia estimar a longitude, a sinalização do momento do meio-dia aos navios ancorados no porto era vital. Assim, a 9 de Novembro de 1858 (ou seja, cerca de um ano após a instalação da meridiana no castelo de S. Jorge), a Secretaria dos Negócios da Marinha e do Ultramar fez o seguinte anúncio:

Achando-se actualmente colocado no plano do meridiano do Observatório Astronómico da Marinha o seu instrumento de passagens [ou seja, uma meridiana]*, anuncia-se, a bem do serviço dos cronómetros da marinha de guerra e mercante, e dos relógios públicos e particulares desta capital, que da data do presente anúncio em diante se indicará todos os dias no referido Observatório, por meio da rápida queda de um balão, o rigoroso instante em que a pêndula do mesmo Observatório marcar exactamente uma hora média* [meio-dia solar].

Para os observadores não cansarem a sua atenção adverte-se que, um quarto de hora antes da uma hora média, subirá o balão a meio mastro, cinco minutos antes da referida hora elevar-se-á até ao tope, e quando no Observatório a pêndula do tempo médio marcar rigorosamente o momento da uma hora média, cairá o balão rapidamente.

Nos dias em que o estado da atmosfera não permitir que se observem as passagens meridianas do Sol com o instrumento de passagens, o Observatório não se responsabiliza então por alguma pequena diferença que a pêndula do tempo médio (aliás muito boa) possa por qualquer causa ter sofrido na sua marcha diurna desde o último dia em que se observou a passagem meridiana do Sol.[68]

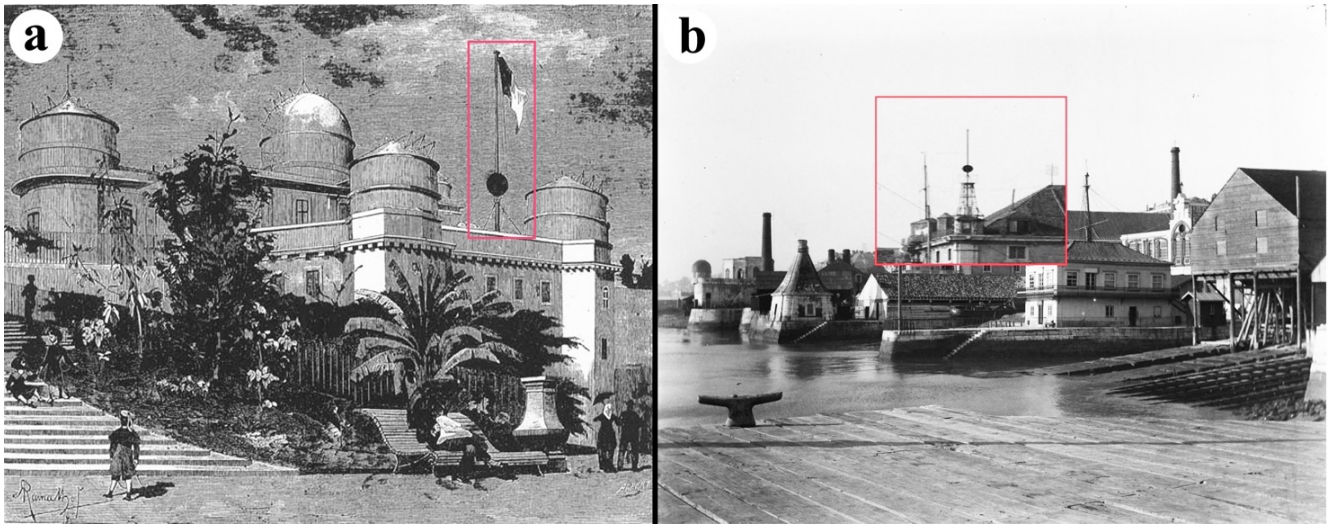

Figura 176 – a) O balão da hora do Observatório Astronómico da Escola Politécnica; b) O balão da hora do Observatório Astronómico da Marinha.

Esse sinal horário, que estava assente no antigo terraço do Observatório Real da Marinha (no Arsenal da Marinha, entre o Cais do Sodré e o Terreiro do Paço), era um sistema manual, manejado por uma corda, pelo que a sua precisão não era muito elevada. Por isso, foi construído outro, sito no topo sul do bloco da Sala do Risco do Arsenal da Marinha, cujo mastro tinha sete metros de altura, tendo o balão, pintado de preto, um metro de diâmetro (figura 176b), o qual viria a entrar em funcionamento a 15 de Agosto de 1885. O sistema era análogo ao anterior, ou seja, cinco minutos antes da hora, o balão era içado a meia haste, subindo ao tope nos últimos três minutos, e à hora precisa do tempo médio, caia automaticamente, permitindo a instalação que a queda do balão fosse acompanhada de um tiro de canhão. A grande diferença em relação ao anterior era que o sistema era automático, pois que estava ligado por cabo eléctrico ao Observatório da Tapada da Ajuda. distante cerca de quatro quilómetros, onde estava instalada uma pêndula especialmente equipada para o efeito, e de onde partia o sinal eléctrico que fazia cair o balão. Esse balão do Arsenal funcionou durante três décadas, tendo dado o seu derradeiro sinal à uma hora (meio-dia solar) do dia 31 de

Dezembro de 1915[484]. Como veremos à frente, o sistema tinha ficado ultrapassado com o estabelecimento da *hora legal* e com o aparecimento de métodos electrónicos de medir o tempo.

- O tempo médio (e os comboios).

Entretanto, a partir de meados do século XIX, o serviço dos caminhos de ferro estava em ampla expansão, tendo o primeiro trecho, entre Lisboa e o Carregado, sido inaugurado a 28 de Outubro de 1856, chegando a linha à fronteira espanhola em 1863. Várias outras linhas foram sendo rapidamente construídas, como a do Alentejo, a do Norte, a da Beira Alta e a do Minho. O funcionamento da rede ferroviária, em rápido crescimento, e em que, quase que desde o início, tinha sido introduzida a telegrafia eléctrica, precisava de cumprir horários fixos. Como já acima referimos, a hora solar depende da longitude e, portanto, havia diferenças significativas entre diferentes cidades do reino. Para obviar a tal problema, o transporte ferroviário adoptou o *tempo médio*. Para explicar a diferença entre hora solar e tempo médio, e a sua aplicação aos caminhos de ferro, recorremos a um trecho do livro *Roteiro do Viajante e nos Caminhos de Ferro de Portugal em 1865*, que João António Peres Abreu publicou nesse mesmo ano:

> *Todos sabem que o Sol é irregular em seus movimentos, e isso faz com que grande número de indivíduos, principalmente na província, regule os seus relógios ao meio-dia, sempre que têm à mão uma boa meridiana. Como este facto pode causar transtornos a muitos viajantes, porque umas vezes os atrasa e outras adianta dos relógios das estações dos caminhos de ferro, julgamos conveniente explicar resumidamente o que é* tempo médio [...].
>
> *Os astrónomos, para evitar os muitos embaraços que sofriam com as irregularidades dos movimentos do Sol, inventaram um* Sol regular*, a que deram o nome de tempo médio, e formaram uma tabela das diferenças que o* Sol verdadeiro *apresenta do* imaginário*. A estas diferenças chamam* equação do tempo*.*
>
> *É por tais tabelas* [...] *que são regulados os relógios das estações, e por elas devem também regular o seu relógio quem quiser prevenir enganos.* [...].
>
> *Imaginemos que no dia um de Janeiro quereis acertar o vosso relógio pelo* tempo médio*. Examinais uma boa meridiana ao meio-dia, e em lugar de pôr o vosso relógio certo nesta hora, o adiantais 3 minutos e 51 segundos, porque é esta a diferença que vos apresenta a tabela neste dia.*
>
> *Imaginemos que no dia um de Fevereiro quereis ver se o vosso relógio regula bem. Ao meio-dia confrontais com a meridiana, e em lugar dos 3 minutos e 51 segundos que o adiantastes no mês anterior, deveis encontrá-lo adiantado 13 minutos e 54 segundos, que é a diferença apontada na tabela.*
>
> *Imaginemos ainda que no dia 1 de Novembro quereis tornar a verificar se ele está certo. Confrontai-lo com a meridiana; mas agora, em lugar de o encontrar adiantado, achais que faltam 16 minutos e 15 segundos para o meio-dia, que a meridiana já vos apresenta.* [...].[326:184]

O autor prossegue referindo os inconvenientes que tais diferenças podiam ter para os passageiros dos caminhos de ferro:

> *Fácil é calcular os inconvenientes que podem resultar de ter regulado o relógio por uma boa meridiana, sem atender às equações do tempo; contudo, apresentaremos dois exemplos:*
>
> *1.º São 25 de Janeiro, e quereis partir num comboio. Vedes o vosso relógio, e ficais muito descansado, porque julgais ter demasiado tempo de vos apresentardes na estação à hora da partida; mas quando ali chegais, ficais admirado e talvez até indignado por vos dizerem que o comboio partiu há 12 minutos e 29 segundos, diferença que a tabela apresenta naquele dia.*

2.º *São 19 de Outubro, e o vosso relógio diz-vos que já não podeis partir no comboio, porque passou a hora; mas se fôsseis, ainda chegáveis a tempo, porque o vosso relógio está adiantado 14 minutos e 54 segundos, que é a diferença que a meridiana faz das tabelas naquele dia.* [...].[326:185]

A adopção do conceito de *tempo médio*, principalmente por causa dos horários dos comboios, foi o início do abandono da *hora solar* e das dezenas ou centenas de horas locais que havia, até essa altura, em Portugal. O país passava a ter uma hora unificada, regida pela de Lisboa.

O tempo mecânico, antropizado, ia paulatinamente tomando conta da vida das pessoas. A hora oficial passou, em 1878, a ser emitida do Observatório Astronómica da Ajuda. Com efeito, na Carta de Lei de 6 de Maio desse ano estipulou-se:

Artigo 1.º O observatório astronómico instituído na tapada da Ajuda pelo Senhor D. Pedro V, de saudosa memória, denomina-se Real Observatório Astronómico de Lisboa, e fica dependente do Ministério do Reino.

Art. 2.º O Real Observatório Astronómico de Lisboa é destinado:

1.º Ao adiantamento da astronomia sideral [...];

2.º À execução de observações e outros trabalhos relativos à astronomia do sistema solar, [...];

3.º A quaisquer operações que tenham por fim o aperfeiçoamento da geografia, da hidrografia e da navegação [...].

4.º À transmissão telegráfica da hora oficial às estações semafóricas e outros pontos do país.[99]

A transmissão telegráfica da hora era muito importante para diversas actividades. A navegação, ao passar ao largo, só tinha possibilidades de comunicar com terra através de transmissões visuais (semafóricas), e uma das informações relevantes que daí obtinha era a hora certa. Por isso, o Decreto de 1 de Dezembro de 1887, que aprovou as instruções para o serviço de semáforos, estipulava que:

Art. 8.º Nos semáforos mais adequados serão estabelecidos postos cronométricos destinados a indicar aos navegantes a hora média oficial contada pelo meridiano do real Observatório Astronómico de Lisboa.[114]

O telégrafo tinha vindo revolucionar as comunicações em Portugal, tendo-se expandido rapidamente desde que, em 1856, foi inaugurada a primeira linha. Também neste sector era essencial a hora oficial certa, o que foi contemplado, por exemplo, pelo Decreto também de 1 de Dezembro de 1887:

Artigo 1.° A hora em todas as estações será a média oficial contada pelo meridiano do Real Observatório Astronómico de Lisboa.

Art. 2.° Nas principais cidades do reino e em quaisquer pontos do país, quando a conveniência do serviço público aconselhar, serão estabelecidos postos cronométricos destinados a fazer conhecer a hora media oficial.

§ único. A direcção geral, de acordo com o director do Real Observatório Astronómico de Lisboa, a quem incumbe [...] *a transmissão telegráfica da hora média oficial, fará as instruções e regulamentos necessários para a execução deste serviço,* [...].[115]

A atribuição de, no reino, o Observatório da Ajuda proceder à determinação da hora oficial era levada muito a sério pela instituição, tendo sido reiterada pelo Decreto de 20 de Junho de 1903, que aprovou o seu regulamento, e em que, no artigo 5.º do Título I se diz:

Art. 5.º Como meios indispensáveis para realizar os fins mencionados [...], *deverá no Observatório proceder-se regularmente, e de preferência a todos os outros serviços, às seguintes observações:*

1.º Determinação diária da correcção e marcha das pêndulas e cronómetros do Observatório, e especialmente da pêndula que for considerada padrão, e estudo minucioso das diversas influências que exerçam acção sobre essa marcha e leis a que obedeçam. [...].[150]

Essa incumbência do Observatório Astronómico da tapada da Ajuda transmitir a hora oficial mantém-se até aos dias de hoje, embora agora essa hora seja determinada por relógios atómicos.

- Relógios em Portugal em finais do século XIX.

Na altura, ou seja, nas décadas finais do século XIX, é de referir outro relojoeiro notável, Augusto Justiniano de Araújo (1843-1908), cujo apurado ouvido lhe permitia fazer também a afinação de instrumentos musicais, como pianos e órgãos. Viria a dedicar-se especialmente ao fabrico e concerto de relógios de torre e instrumentos cronométricos. Inventor por natureza, requereu mesmo à Câmara Municipal de Lisboa, em Setembro de 1898, o exclusivo para a colocação de linhas electrocronométricas para o estabelecimento da hora aos domicílios, a exemplo do que se praticava em Berna e noutras cidades estrangeiras, que não sabemos se chegou a ser concretizado. Fundou a primeira revista portuguesa de relojoaria, *O Cosmochronometro, revista bimensal ilustrada de relojoaria, telegrafia e electricidade* (de que saíram apenas quatro números, de Maio a Dezembro de 1897). Os seus relógios de torre foram instalados em diversos pontos do continente, ilhas, colónias e Brasil.

Por influência sua, foi criada na Casa Pia, em 1894, a *Oficina Escola de Relojoaria*, de que foi professor[160] (tal como Veríssimo Alves Pereira) e director técnico, a qual, em 1895, viria a ser transferida para o Mosteiro dos Jerónimos[482:78]. Foi Justiniano de Araújo que adaptou o relógio do arco da Rua Augusta. O terramoto de 1755, os incêndios subsequentes e o maremoto tinham devastado por completo a zona ribeirinha, nomeadamente a zona do Terreiro do Paço. Os planos de reconstrução previam para aí a existência de uma praça esplendorosa, com um majestoso arco do triunfo situado no ponto dessa praça em que se inicia a rua Augusta, o qual teria um relógio. Porém, vicissitudes várias protelaram o projecto, e o arco triunfal só viria a ser finalmente inaugurado em 1873, e o relógio só uma década mais tarde viria a ser aí colocado. O mecanismo, vindo do Convento de Jesus, no Bairro Alto (onde hoje está a Academia das Ciências de Lisboa), não estava, segundo relatos da época, *preparado para indicar as horas para o lado da rua*, isto é, seria um relógio apenas para *bater* horas. Foi Justiniano de Araújo que foi incumbido de o adaptar, de modo que tivesse um mostrador que fosse visto da rua. Feito o trabalho, a partir de 4 de Dezembro de 1883 esse relógio passou a mostrar e a bater as horas[509]. Todavia, o maquinismo original tinha deficiências de funcionamento, avariando com frequência, o que levou à sua substituição, na década de 1940 (o relógio tem data de 1941), por uma máquina da autoria de Manuel Francisco Cousinha (1894-1962), um dos grandes construtores nacionais de relojoaria grossa que, em 1930, tinha fundado em Almada a empresa *Boa Construtora – Fábrica de Relógios Monumentais*. Tal como no sistema anterior, a corda era enrolada à mão e percorria toda a altura do arco, através de uma abertura, tendo pesos nas extremidades, mas foi posteriormente electrificada, passando a corda a ser enrolada por um motor [508:71].

Na época, merece também referência a *Boa Reguladora*, que José Gomes da Costa Carvalho (1853-1919) fundou em 1892, no Porto, com o relojoeiro João de São Paulo. Em 1894 surgiram os primeiros relógios fabricados por essa empresa, que em 1896 se mudou para Vila Nova de Famalicão, tendo-se tornado numa das principais fábricas de relógios da Península Ibérica. Mais tarde, em 1953, a marca viria a designar-se comercialmente apenas por *Reguladora* (que ainda existe actualmente).

Na altura (segunda metade do século XIX), os relógios de bolso (na altura dizia-se de algibeira) continuavam a ser produzidos com caixas de metais nobres (ouro, prata), constituindo autênticas jóias,

sendo, em regra, as correntes respectivas do mesmo material, cuja venda era direccionada essencialmente para a aristocracia e alta burguesia. Todavia, para abranger estratos sociais economicamente menos beneficiados, produziam-se quantidades crescentes de relógios com caixas em metais ou ligas metálicas não nobres (aço, latão, níquel, etc.), o que, devido ao seu menor preço, permitiu a divulgação definitiva, em Portugal, desses dispositivos portáteis, mesmo nas camadas médias baixas.

De qualquer modo, eram objectos valiosos, e o tesouro público, sempre atento aos seus rendimentos, decidiu apor-lhes uma marca (punção ou contraste) que evitasse a sonegação dos direitos alfandegários, pois que a maior parte era importada, ou dos impostos, nos de fabricação nacional. Tal foi passado à prática através do decreto de 9 de Julho de 1891, pelo qual os relógios de algibeira (com caixas de qualquer metal ou liga metálica) passaram a ter obrigatoriamente uma marca da contrastaria. Esse contraste (marca do punção) comprovava que os relógios tinham passado pela alfândega e, por conseguinte, tinham pago os devidos impostos (o que, na realidade, não impediu que muitos relógios continuassem a entrar no país por contrabando). O diploma aplicava-se a todos os *relógios de algibeira, em caixas de qualquer metal ou liga metal, quer sejam importados, quer fabricados em Portugal*. Alguns artigos desse Decreto:

> *Art. 10.° Os relógios que não forem de oiro ou prata deverão trazer em uma das tampas gravada em caracteres inteligíveis e em português a palavra* falso.
>
> *Art. 11.° Os relógios com caixas forradas de chapas de oiro justapostas a outro qualquer metal deverão trazer gravada na tampa, em caracteres inteligíveis, a palavra* plaqué.
>
> *Art. 14.° Todos os indivíduos que exercerem o comércio de relógios de algibeira são obrigados a matricular-se na repartição de contrastaria dentro de cuja área residirem,* [...].
>
> > *§ único. Os negociantes de ourivesaria que exercerem também o comércio de relógios de algibeira deverão apresentar a sua matrícula para nela ser lançada a respectiva declaração.*
>
> *Art. 15.° É expressamente proibida a venda de relógios do algibeira em estabelecimentos ou por pessoas que não tenham previamente satisfeito as disposições do artigo antecedente ou seu parágrafo, sob pena de apreensão a favor do estado.*
>
> > *§ único. Exceptuam-se as vendas feitas em almoeda* [leilão]*, contanto que os relógios tenham alguma das marcas legais.*
>
> *Art. 22.° Qualquer relógio de algibeira que for encontrado em estabelecimento, quer permanente, quer ambulante, e que não tenha marca legal, será apreendido e remetido à alfândega como descaminhado a direitos, e o expositor ou vendedor pagará na repartição de contrastaria a multa de 10$000 réis.* [...].[119]

Depreende-se que, por defeito, os relógios teriam caixas de ouro ou prata, o que justifica a decisão de apor, nas que fossem de outros metais, a palavra *falso*. Tal prestar-se-ia a interpretações diversas, até a de que o relógio seria falso... Perante a contestação da *associação dos relojoeiros da cidade de Lisboa* e da *Comissão dos relojoeiros e ourives vendedores de relógios na cidade do Porto,* novo Decreto, de 20 de Agosto de 1891, veio introduzir algumas alterações ao que anteriormente tinha sido estipulado:

> *1.º Que a palavra* falso *a que se referem os artigos 6.º e 10.º das instruções para o ensaio e marca dos relógios de algibeira* [...]*, que teria de ser impressa na cobertura ou tampa interior dos relógios, seja substituída pela que designe o metal de que ela é feita, aço, latão, plaquet, níquel, etc., em caracteres bem legíveis, em português ou em francês.* [...].[120]

Os relógios de bolso tinham-se divulgado de tal modo que, no Decreto de 10 de Setembro de 1892, que aprovou o novo plano de uniformes do exército, se sentiu a necessidade de regular a sua exibição:

> *Art. 45.° Os dólmanes, jaquetas e jalecos de polícia usam-se sempre completamente abotoados, e não é permitido usarem-se correntes de relógio, cordões ou travincas* [travessa na extremidade da corrente do relógio para a prender à botoeira] *por fora destes artigos de uniforme*.[123]

Mas a relojoaria, tal como a forma como o tempo era medido, estavam a evoluir. Os relógios de bolso viriam a ser preteridos face à introdução dos relógios de pulso, os quais fizeram grande sensação na Exposição Universal de Paris, em 1889 (para a qual foi construída a famosa Torre Eiffel).

- Adopção do meridiano de Greenwich como base da contagem do tempo.

Como já acima fizemos alusão, cada cidade regia-se pela sua hora solar, determinada pela passagem do Sol pelo meridiano do lugar, o que fazia com que, por exemplo, Lisboa e Coimbra tivessem horas diferentes. Como é óbvio, tal sistema provocava muitos problemas em diversos sectores, nomeadamente nas relações comerciais, nas comunicações telegráficas (que desde 1856, data da primeira rede oficial entre o Terreiro do Paço e as Cortes, e entre o Palácio das Necessidades e Sintra, estavam em rápida expansão), e nas ligações ferroviárias. Para harmonizar os horários, recorreu-se, como também acima referimos, ao conceito de *tempo médio*, o qual tinha como referência o meridiano de Lisboa. Todavia, subsistia a questão das ligações comerciais e das comunicações com o estrangeiro. Essa questão era comum a todos os países, pelo que, pelo menos desde a década de 1870, havia pressões para que se harmonizassem as horas em todo o mundo. Um dos principais países que pugnava por uma harmonização horária eram os Estados Unidos da América, onde essa necessidade era premente, dadas as vastíssimas redes telegráficas e ferroviárias que possuíam, distribuídas por mais de 50 graus de longitude. Tal acabou por ser acordado na chamada *Conferência Internacional do Meridiano*, realizada em Washington D.C., em 1884 (em que Portugal não esteve representado).

Na Conferência Internacional do Meridiano foi estabelecido que o Meridiano Primário, Zero ou Principal seria o que passa pelo Observatório Real de Greenwich, nos arredores de Londres. Decidiu-se também que a longitude seria contada a partir desse meridiano, em duas direcções (Oeste e Este) até 180 graus, sendo a longitude leste positiva e a longitude oeste negativa. Decidiu-se ainda que no globo seriam definidos, a partir do meridiano de Greenwich, fusos horários com 15 graus de amplitude longitudinal, estabelecendo-se, deste modo, 24 áreas fusiformes que passariam a ter uma atribuição horária de acordo com o movimento aparente do Sol, de modo que, no mundo, subsistiriam apenas 24 horas diferentes[107]. Na sequência destes acordos, a maior parte dos países europeus adoptou este sistema nos anos seguintes, mas Portugal manteve a hora oficial do meridiano de Lisboa.

Mesmo alguns países europeus que se atrasaram mais na adopção do novo sistema acabaram por a ele aderir, como foi o caso da Espanha, que o fez a 1 de Fevereiro de 1901. Como se diz numa publicação sobre o assunto, de 1911, tendo a Espanha adoptado *a nova hora, era de indiscutível evidência que Portugal também a devia adoptar. Não sucedeu assim infelizmente*[338:5]*.* O país mais renitente em aderir à hora estabelecida a partir do meridiano de Greenwich foi a França, que insistia que a referência fosse o meridiano do observatório de Paris, o qual continuou a usar até 1911, quando aderiu ao sistema internacional, embora com a designação de *tempo médio de Paris retardado em 9 minutos e 21 segundos* (expressão que, em 1978, foi substituída por *Tempo Universal Coordenado*). Nestas condições, Portugal acabou por adoptar o sistema internacional, já em tempos republicanos, através de um Decreto de 24 de Maio de 1911. Diz-se nesse diploma:

Considerando que já todos os países cultos, com raras excepções, têm adoptados para base da contagem do tempo o meridiano de Greenwich segundo o princípio aceite na Convenção de Washington em 1884;

Considerando que a adopção do mesmo princípio no território português oferece incontestáveis e numerosas vantagens, tanto no movimento internacional dos comboios, como nos serviços telegráficos, nas relações marítimas e no convívio científico do país com o estrangeiro;

Considerando que o persistirmos no obsoleto sistema vigente representaria da nossa parte um verdadeiro atraso perante os progressos da civilização e até uma incúria, dada a nossa situação geográfica e os deveres que ela nos impõe [...];

O Governo Provisório da República Portuguesa faz saber que, em nome da República, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A hora legal em todo o território da República Portuguesa é a subordinada ao meridiano de Greenwich, segundo o princípio adoptado na Convenção de Washington em 1884.

Art. 2.º Em todo o território português contar-se-ão, portanto, sempre os minutos e suas fracções identicamente aos de tempo médio de Greenwich, diferindo porém as horas inteiras, relativamente às deste meridiano, como segue:

a) Continente de Portugal, São Tomé e Príncipe, e Ajudá, hora idêntica à de Greenwich, também denominada «hora da Europa Ocidental»;

b) Arquipélago dos Açores e de Cabo Verde, menos duas horas;

c) Arquipélago da Madeira e província da Guiné, menos uma hora; [...].

Art. 4.º *É permitido e válido para todos os efeitos legais ou jurídicos designar pelos números 13 a 23 as horas compreendidas entre o meio-dia e a meia-noite, suprimindo assim as designações «Tarde» e «Manhã» ou outras equivalentes. A meia-noite, neste caso, designa se por* zero.

§ único. Os relógios públicos conservarão, em todo o caso, os mostradores com a actual divisão, podendo-se-lhes unicamente juntar os algarismos de 13 a 23 em uma circunferência concêntrica à das horas actuais e em correspondência com elas.

Art. 5.º Estas disposições entrarão em vigor no instante em que [...] *começar o dia civil 1 de Janeiro de 1912, devendo então todos os relógios ser adiantado ou atrasados convenientemente, conforme as alíneas seguintes:*

a) No continente de Portugal os relógios serão nessa ocasião adiantados 36' 44,68", desaparecendo também a actual diferença de cinco minutos entre os relógios internos e exteriores das estações ferroviárias; [...].[171]

Portanto, foi preciso esperar pela implantação da república para que Portugal aderisse ao sistema internacional da hora, e fosse consignada a organização do dia em 24 horas (até aí usavam-se normalmente as 12 horas da manhã e as 12 horas da tarde).

Tendo, em Outubro de 1912, sido nomeada uma comissão para a instalação de um novo sinal horário no porto de Lisboa que marcasse a hora oficial, foi decidido que o local mais adequado para a instalação desse novo relógio público seria o Cais do Sodré. Tal relógio iria, de certo modo, substituir o balão da hora que funcionava no Arsenal da Marinha, não distante deste ponto. Foi encomendado um relógio de precisão a uma firma de Hamburgo (que então era território alemão), o qual chegou a Lisboa no princípio de 1914, tendo seguido para o observatório da Ajuda para ser sujeito a ensaios complementares. Foi instalado no Cais do Sodré (figura 177) ainda em 1914, sendo a sua marcha sincronizada electromagneticamente, a cada dois segundos, através de uma linha telegráfica privativa directamente ligada a um pêndulo astronómico especialmente preparado para o efeito no Observatório Astronómico da Ajuda. O relógio comandava à distância dois postes de sinalização (pilo-

nes), colocados em sítios apropriados na margem direita do Tejo, um na Junqueira, e outro na Alfândega (depois transferido para o Cais da Areia, actual Doca da Marinha), para a transmissão luminosa dos sinais horários à navegação surta no rio e nos cais acostáveis do porto de Lisboa[348]. O Decreto n.º 1 469, de 30 de Março de 1915, veio determinar como é que o relógio seria mantido:

> *1.º Ao Observatório Astronómico de Lisboa compete enviar constantemente os sinais para a regulação do relógio público,* [...].
>
> *2.º Ao Ministério da Marinha compete o restante serviço, nas condições em que tem sido até agora o do balão da hora oficial, salvo as diferenças peculiares ao novo sistema* [...].
>
> *3.º À Administração dos Telégrafos ficam pertencendo as linhas telegráficas e telefónicas necessárias a este serviço, assim como o cuidado da sua conservação.* [...].[189]

Para regular o funcionamento do serviço da hora legal, a Lei n.º 680, de 21 de Abril de 1917, extinguindo a comissão que tinha sido nomeada em 1912, criou uma Direcção, constituída por oficiais da marinha[198].

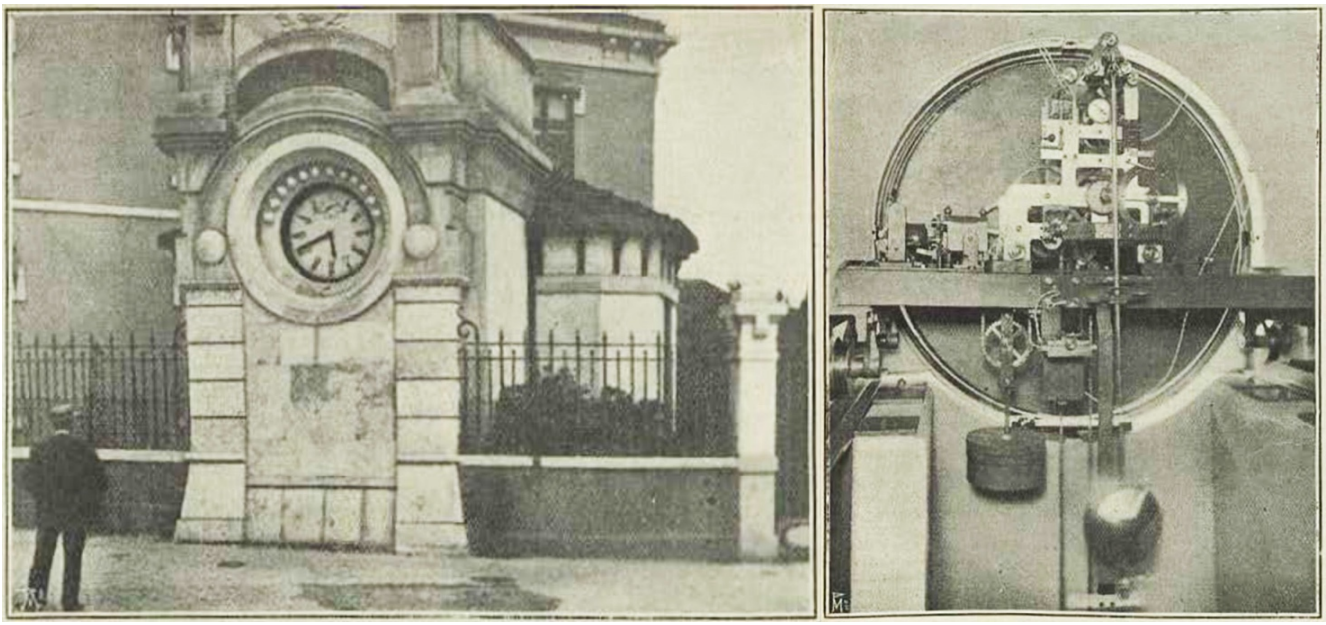

Figura 177 – O relógio da "hora legal" instalado em 1914 no Cais do Sodré. À direita: maquinismo com as instalações eléctricas.

A revista *Occidente* publicou na altura um artigo sobre o assunto, com fotografia do relógio, em que descrevia o sistema com certo pormenor:

> *Dois corpos compõem o edifício do Posto: a* torre*, pouco elevada, rectangular, do relógio-padrão; e a* barraca *contígua que amplia a instalação e, porventura, suficientemente, para os correspondentes serviços: uns relativos à* conservação da hora legal*; outros, interessantes à* distribuição dos sinais horários*.*
>
> *Quando isto se afigure, porventura, vulgar, mais certo é que a execução destes serviços se acusa complexa; e, pelos seus fins, mais importante. Prende-se singularmente à situação marítima de Lisboa e à grandeza do seu Porto. E não menos importa notar o que respeita à aludida distribuição dentro da maior área citadina,* [...].
>
> *Como a* conservação *da hora legal exigia, o relógio do Posto é de especial e esmerada a construção. É de pêndulo; de motor de peso, cuja função se mantém, ininterrupta e automaticamente,*

pela corrente eléctrica fornecida por um dínamo. [...]. *E assim, necessariamente, para se acusarem* sincrónicos *os movimentos e as velocidades do relógio-padrão e os da pêndula do Observatório astronómico da Tapada da Ajuda — relógio e pendula, aos quais corresponde, do Observatório para o Posto horário, uma adequada ligação por um condutor eléctrico.* [...].

Por enquanto, a rede correspondente tem a marcá-la, mais ostensivamente, os dois pilones *levantados no terrapleno marginal: um deles situado fronteiro ao torreão leste da Praça do Comércio; e o outro à Junqueira.* [...]. *Destinam-se à colocação dos sinais luminosos que são, mais particularmente, para servirem as exigências do serviço náutico e cronométrico.*

Compõem a lanterna 21 lâmpadas de incandescência. É contínua *a corrente eléctrica que acende as lâmpadas do* pilone *de leste, sendo ela fornecida pela oficina geradora de electricidade do Arsenal da Marinha. É* alternativa *a que serve o* pilone *de oeste, e gera-se na oficina situada à Junqueira.* [...]. *É a extinção da incandescência, ao fim de cinco minutos de duração luminosa, que acusa a hora legal pelo meridiano de Greenwich.* [...].[373]

O Relógio Padrão da Hora Legal do Cais do Sodré funcionou normalmente durante décadas, indicando com precisão a hora à navegação e à cidade de Lisboa. Como o local está sujeito a grandes amplitudes térmicas, a certa altura foi colocada uma pala para proteger o mostrador do relógio da incidência directa do Sol. Com as vibrações causadas pelo intenso tráfego rodoviário que, entretanto, se estabeleceu na zona, começaram a verificar-se anomalias. Até 2008, exibiu a designação de "hora legal", que lhe tinha sido colocada superiormente, mas nessa altura o observatório astronómico de Lisboa pediu que tal designação fosse retirada, pois que o relógio não funcionava em condições. No entanto, a 21 de Janeiro de 2009, a administração do Porto de Lisboa anunciou a sua reactivação e sincronização do mecanismo com o observatório astronómico de Lisboa, passando esta a ser feita via *internet*, mas foi preciso esperar vários meses até que um novo equipamento, vindo da Suíça, da marca Tissot, fosse ali montado em finais de Novembro desse ano[477]. A única desvantagem é que o relógio não tinha ponteiro dos segundos, pelo que não preenchia todas as condições para ser marcador da Hora Legal. Mas até esse protocolo digital deixou de funcionar e, que seja do nosso conhecimento, não há, actualmente, qualquer relógio público em Portugal que emita visualmente a hora oficial do país[508:71].

- A dança das horas. A hora de Verão.

Mais ou menos na altura em que o relógio da hora legal era instalado no Cais do Sodré, tinha início a 1.ª Guerra Mundial, em que Portugal começou formalmente a participar em 9 de Março de 1916. A 9 de Junho desse ano, o Decreto n.º 2433 veio impor modificação da hora legal:

Atendendo às dificuldades económicas determinadas pela guerra e à necessidade de harmonizar a hora legal do continente da República com a já adoptada noutros países e especialmente na Inglaterra, [...]:

Artigo 1.º A hora legal no continente da República é adiantada de sessenta minutos sobre a fixada pelo decreto-lei de 24 de Maio de 1911.

Art. 2.º O novo horário começará a vigorar no dia 18 de Junho de 1916, cujo início coincidirá com as 23 horas do dia 17. [...].[191]

Por esse decreto, Portugal ficaria com o tempo médio de Greenwich (GMT – *Greenwich Mean Time*), o mesmo de Inglaterra, mas logo a 1 de Novembro desse ano o Decreto n.º 2712[192] revogou tal decisão. Porém, por entre outra legislação sobre o assunto, o Decreto n.º 3 446, de 11 de Outubro de 1917, veio esclarecer que o aludido adiantamento de uma hora vigoraria entre 1 de Março e 14 de Outubro[197], ou seja, na chamada *hora de Verão*. A legislação sobre a hora de Verão / hora de Inverno viria a tornar-se abundante.

O país continuaria a ter hora de verão até 1921, mas em 1922, o Decreto n.º 8 038, de 18 de Fevereiro, tendo em consideração que *as circunstâncias que originaram* o adiantamento de uma hora *já cessaram, tendo sido posto de parte o artifício do avanço da hora legal em quase todos os países*, e tendo também em conta que *as ligações dos serviços ferroviários internacionais são sobremodo dificultadas e complicadas pela diferença da hora legal*, veio revogar a anterior decisão do aludido adiantamento de uma hora durante o período do Estio[209].

Assim, nos anos de 1922 e 1923 Portugal seguiu o tempo de Greenwich. Todavia, em 1924, *considerando que a França mantém o avanço da hora legal no Verão e que a Espanha o adoptou agora pela primeira vez*, e que *a ausência de igual providência ocasionaria graves dificuldades para as ligações ferroviárias internacionais*, e ainda que *análogos inconvenientes se dariam para os serviços postais e telegráficos*, o Decreto 9 592, de 14 de Abril, veio outra vez estabelecer que a hora legal fosse *adiantada de 60 minutos desde 17 de Abril até 4 de Outubro*[211]. O horário de Verão manteve-se até 1941, com excepção dos anos de 1925, 1930 e 1933.

Entretanto tinha começado a 2.ª Guerra Mundial (1939-1945) , e embora Portugal tenha mantido o estatuto de neutralidade, sofreu as suas consequências, nomeadamente através da passagem pelo país de milhares de refugiados. Foi nesse contexto que, através da Portaria n.º 10 034, de 2 de Março de 1942, o Ministério das Obras Públicas e Comunicações, dirigido por Duarte Pacheco, inovou na hora oficial portuguesa. Por considerarmos interessante esse diploma, dele extraímos os considerandos e o articulado:

> *A alteração da hora legal para a hora de Verão vem sendo há muito admitida pelo Governo como medida que interessa à economia e à vida do País.*
>
> *As excepcionais circunstâncias deste momento, porém, aconselham a que se revejam os termos em que se tem tomado tal medida, não para a abandonar, mas para que se vá mais longe, se possível, de forma a proporcionar maiores facilidades à economia da Nação e até a influir favoravelmente nos hábitos e na vida do País.*
>
> *Assim, estudou-se a possibilidade de se avançarem duas horas em relação à hora legal, e reconheceu-se que, sem qualquer inconveniente, antes toda a vantagem, era possível tal avanço, desde que ele fosse escalonado por dois períodos, em cada um dos quais se avançaria uma hora, períodos que começariam em datas em que o nascer do sol se tivesse já verificado mais cedo uma e duas horas, respectivamente, em relação ao solstício de Inverno.*
>
> *Nestes termos: Manda o Governo da República Portuguesa* [...]:
>
> > *1.º Que seja adiantada de sessenta minutos a hora legal na noite de 14 para 15 de Março do corrente ano, às vinte e três horas.*
> >
> > *2.º Que seja adiantada de mais sessenta minutos a mesma hora na noite de 25 para 26 de Abril, às vinte e três horas.*
> >
> > *3.º Que seja atrasada de sessenta minutos a hora de Verão na noite de 15 para 16 de Agosto, às vinte e três horas.*
> >
> > *4.º Que seja restabelecida a hora normal na noite de 24 para 25 de Outubro, às vinte e quatro horas.*[266]

Foi assim que, entre 1942 e 1945, Portugal teve o que podemos designar por hora sazonal (mais ou menos de Primavera, de Verão, de Outono), ou, por outras palavras, duas horas de Verão.

Acabada a guerra, a vida regressou a uma certa normalidade, e a Portaria n.º 11 299, de 22 de Março de 1946, veio repor o regime antecedente da hora de Verão:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, [...] *que no continente e arquipélagos da Madeira e Açores a hora legal seja adiantada de 60 minutos às 23 horas da noite de 6 para 7 de Abril, e atrasada, também de 60 minutos, na noite de 5 para 6 de Outubro, às 0 horas.*[271]

Em 1948, o Decreto-Lei n.º 37 048, de 7 de Setembro, veio consignar "definitivamente" tal regime de hora de Verão:

Nos anos de 1946, de 1947 e no corrente adoptou-se a norma de efectuar a mudança para a chamada «hora de Verão» no primeiro domingo de Abril (avanço de uma hora na Primavera), tendo-se regressado nos dois primeiros anos à hora normal no primeiro domingo de Outubro (atraso de uma hora no Outono). [...].

Reconhece-se agora a conveniência de fixar de forma definitiva as referidas normas reguladoras do regime da «hora de Verão», de molde a poderem ser consideradas pelos diversos serviços nacionais e estrangeiros que têm de confeccionar horários e tabelas especiais com a suficiente antecedência, para regular o funcionamento dos seus serviços em determinadas épocas do ano (caminho de ferro, serviços aeronáuticos, serviços de radiodifusão, correios, telégrafos e telefones, etc.). [...].

Artigo 1.º A hora legal do País, definida no artigo 2.º do Decreto com força de lei de 18 de Março de 1911, será adiantada de sessenta minutos desde a madrugada do primeiro domingo de Abril até à madrugada do primeiro domingo de Outubro, no território de Portugal continental e nos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

§ único. A alteração de que trata o presente artigo efectuar-se-á adiantando os ponteiros dos relógios de sessenta minutos às 2 horas da primeira data e atrasando-os de sessenta minutos às 3 da segunda. [...].[274]

Esse sistema de hora de Verão manteve-se por quase duas décadas, isto é, entre 1946 e 1965, mudando apenas as datas da sua entrada em vigor. Mas, entretanto, foi-se estabelecendo na Europa a ideia de se estabelecer uma hora única para evitar as perturbações que as mudanças de hora originavam nos transportes e telecomunicações internacionais. Portugal não podia ficar imune a essa corrente, pelo que, em 1966, o Decreto-lei n.º 47 233, de 1 de Outubro:

Considerando as numerosas representações que têm sido dirigidas ao Governo no sentido de se estabelecer uma hora única durante todo o ano, pondo termo à distinção entre «hora de Inverno» e «hora de Verão».

Considerando que realmente essa dualidade é causa de graves perturbações, especialmente nos domínios dos transportes e telecomunicações internacionais;

Considerando que os países com que temos mais frequentes contactos nestes domínios já adoptaram a solução de uma hora única, coincidente com a nossa «hora de Verão». [...].

Artigo 1.º No continente e ilhas adjacentes a hora legal passa a ser, durante todo o ano, a que até aqui era observada só desde o primeiro domingo de Abril até ao primeiro domingo de Outubro, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 37 048, [...].[275]

A hora legal em Portugal passou assim, durante todo o ano, a ser a hora da Europa Central, ou seja, o Tempo Universal aumentado de uma hora (TU+1), tendo acabado a distinção entre hora de Verão e hora de Inverno. Esse regime de hora permanente manteve-se durante uma década.

Na conturbada história da hora legal em Portugal, 1976 marca nova inflexão:

O Decreto-Lei n.º 47 233, do 1 de Outubro de 1966, que fixou a hora legal em vigor no continente e ilhas adjacentes, estabelecendo uma hora única durante todo o ano, teve como objectivo es-

sencial que Portugal continental acompanhasse nesta matéria os países com que mantínhamos mais frequentes contactos nos domínios dos transportes e telecomunicações.

Considerando que alguns daqueles países adoptam actualmente duas horas diferentes, uma no Verão e outra no Inverno;

Considerando que, devido à posição geográfica de Portugal continental, situado quase totalmente no fuso 0, não é recomendável a manutenção da hora da Europa Central durante todo o ano; [...];

Artigo 1.º – 1. A hora legal de Portugal continental é a do meridiano de Greenwich (designada «Tempo Universal», abreviadamente, TU), no período compreendido entre as 0 horas TU do último domingo de Setembro e as 0 horas TU do último domingo de Março seguinte, e corresponde ao Tempo Universal aumentado de sessenta minutos desde as 0 horas TU do último domingo de Março até às 0 horas TU do último domingo de Setembro seguinte. [...].[297]

Portugal voltava assim ao regime de hora de Verão e hora de Inverno. Com a entrada do país na CEE (Comunidade Económica Europeia) a 1 de Janeiro de 1986, esse regime foi estipulado de modo mais formal através do Decreto-lei 44-B/86, de 7 de Março:

[...]. *A fim de que o nosso país possa dispor do instrumento legal que lhe assegure a possibilidade de, em tempo oportuno, introduzir alterações pontuais no regime de hora legal, torna-se, assim, necessário proceder a uma reformulação das disposições do Decreto-Lei n.º 309/76, de 27 de Abril.*

O presente diploma, inspirado nos princípios a que se subordinou a publicação do anterior, estabelece um regime de hora legal ligeiramente diferente do que tem vigorado nos últimos anos para o território de Portugal continental, em conformidade com as directivas fixadas pelo Conselho das Comunidades Europeias. [...].

Considerando que o sistema designado «tempo universal coordenado» (UTC), sendo de emprego já muito generalizado, é difundido pela maior parte dos emissores hertzianos e que a sua difusão fornece aos utilizadores, simultaneamente, frequências-padrão, o tempo atómico internacional e uma aproximação do tempo universal; [...].

Considerando, finalmente, a Directiva do Conselho das Comunidades Europeias n.° 84/634/CEE, de 12 de Dezembro de 1984, que diz respeito às disposições relativas à hora de Verão: [...].

Artigo 1.º No território da República Portuguesa, a hora legal é definida a partir do tempo universal coordenado (UTC), estabelecido pelo Bureau International de l'Heure.

Art. 2.º – 1 - A hora legal é obtida aumentando ou diminuindo um número inteiro de horas ao tempo universal coordenado.

2 - Este número será fixado por diploma legal, para cada parte do território da República Portuguesa, [...].

Art. 3.º — 1 - Em conformidade com o disposto nos artigos anteriores, a hora legal de Portugal continental coincide com o tempo universal coordenado no período compreendido entre a 1 hora UTC do último domingo de Setembro e a 1 hora UTC do último domingo de Março seguinte (período de hora de Inverno) e coincide com o tempo universal coordenado, aumentado de 60 minutos, no período compreendido entre a 1 hora UTC do último domingo de Março e a 1 hora UTC do último domingo de Setembro seguinte (período de hora de Verão). [...].[309]

Estava assim formalmente consignada a hora de Verão e a de Inverno, praticadas há muitos anos, mas agora no contexto do que viria a ser chamada União Europeia, e o diploma, ao estipular que a hora legal era *obtida aumentando ou diminuindo um número inteiro de horas ao tempo universal*

coordenado, dava abertura a outras alterações que, com efeito, vieram a surgir em 1992. Nesse ano, o Decreto-lei n.º 124/92, de 2 de Junho, veio aumentar uma hora à hora portuguesa:

> *As relações que, a todos os níveis — e de forma vez mais intensa — se desenvolvem entre o nosso país e os restantes Estados membros da Comunidade Europeia mostram a necessidade de uniformização do regime da hora legal vigente em Portugal com o dos seus parceiros comunitários continentais.* [...].
>
> *Deste modo, considerando que a convergência económica determinada pela integração assim o aconselha, justifica-se uma nova definição da hora no nosso país, por forma que Portugal acompanhe, nos horários de trabalho, os países com que mantém mais frequentes contactos.* [...].
>
> *Artigo 1.º O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44-B/86, de 7 de Março, passa a ter a seguinte redacção:*
>
> > *Art. 3.º - 1 - A hora legal de Portugal continental coincide com o tempo universal coordenado, aumentado de sessenta minutos, no período compreendido entre a 1 hora UTC do último domingo de Setembro e a 1 hora UTC do último domingo de Março seguinte (período de hora de Inverno) e coincide com o tempo universal coordenado, aumentado de cento e vinte minutos, no período compreendido entre a 1 hora UTC do último domingo de Março e a 1 hora UTC do último domingo de Setembro seguinte (período de hora de Verão).* [...].[315]

Ficando com a mesma hora da Europa Central, Portugal voltou ao horário adoptado pelo Estado Novo na 2.ª Guerra Mundial, em que a luz do Sol durava até muito tarde, tanto no Inverno, como no Verão, o que fazia com que em Julho anoitecesse depois das 22 horas.

Esse regime em que a hora legal portuguesa estava muito desfasada da hora solar perdurou só até 1996, ano em que o Decreto-lei n.º 17/96, de 8 de Março, reconhecendo que o que tinha sido estipulado pelo diploma anterior tinha provocado perturbações prejudiciais, veio introduzir novas alterações, voltando a hora a ficar harmonizada com as modificações introduzidas em 1912 (quando Portugal adoptou o meridiano de Greenwich como regulador):

> *As alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 124/92,* [...]*, visaram aplicar ao território de Portugal continental um regime de hora legal coincidente com os horários dos restantes Estados da Comunidade Europeia, com o intuito de aproveitar as facilidades daí decorrentes ao nível económico e financeiro.*
>
> *Contudo, da aplicação daquele regime resultaram significativas perturbações para os cidadãos, confrontados com mais de noventa minutos de avanço relativamente à hora solar durante o horário de Inverno e cerca de duas horas e trinta minutos no horário de Verão.*
>
> *Em particular as crianças sofreram especiais prejuízos decorrentes de tal alteração, cujo impacte originou perturbações dos hábitos de sono, com inevitáveis repercussões nos ritmos de aprendizagem.*
>
> [...]. *Considerando que, devido à posição geográfica de Portugal, não é recomendável a manutenção da hora da Europa Central durante todo o ano;* [...]
>
> *Artigo 1.º – 1 - A hora legal em Portugal continental coincide com o tempo universal coordenado (UTC) no período compreendido entre a 1 hora UTC do último domingo de Outubro e a 1 hora UTC do último domingo de Março seguinte (hora de Inverno).*
>
> > *2 - A hora legal coincide com o tempo universal coordenado aumentado de sessenta minutos no período compreendido entre a 1 hora UTC do último domingo de Março e a 1 hora UTC do último domingo de Outubro (hora de Verão).* [...].[316]

Este é o actual regime da hora legal em Portugal, que, no Inverno, está mais próxima da hora solar, afastando-se dela no Verão. Veremos que novos episódios nos reserva a conturbada história da hora legal portuguesa.

- A emergência dos relógios de pulso.

Foi com a guerra de 1914-18 que os relógios de pulso se começaram a vulgarizar, em detrimento dos de bolso. Porém, o primeiro destes pequenos dispositivos foi manufacturado na sequência de uma encomenda feita ao relojoeiro Abraham-Louis Breguet (1747-1823), em 8 de Junho de 1810, por Caroline Bonaparte Murat (1782-1839). Caroline era a irmã mais nova de Napoleão, que em 1808 casou com o comandante Joachim Murat, e quando este se tornou rei de Nápoles, ela ficou sendo rainha-consorte. Grande apreciadora de relógios (entre 1808 e 1814 comprou 14 relógios a Breguet, tendo no Verão de 1815 adquirido mais quinze[383]), a encomenda que fez a Breguet correspondeu ao relógio n.° 2639 desta firma (figura 178c), tendo demorado quase dois anos e meio a ser produzido, tendo ficado pronto em Dezembro de 1812. Na descrição do fabricante, era um relógio *repetidor oblongo para pulseira*, tendo incorporado um termómetro[384]. Foi, sem dúvida, enviado para Nápoles, onde Carolina tinha assumido o trono, pois que Murat tinha ido participar na campanha da Rússia empreendida por Napoleão. Embora se desconheça o actual paradeiro desse relógio, de concepção revolucionária, sabe-se que era de extraordinário requinte e que estava montado numa pulseira. Foi, tanto quanto sabemos, o primeiro relógio de pulso produzido a nível mundial. Porém, seria preciso esperar algumas décadas até que outros fossem produzidos.

No século XIX, havia modos distintivos, entre homens e mulheres, de usar relógios pessoais. Os homens usavam-nos presos a uma corrente e, normalmente, metido no bolso do colete. Já nas mulheres, em que constituía uma forma de adorno pessoal, havia maior diversidade, sendo usado nas já antes referidas *chatelaines*, ou no peito como broche, ou mesmo em anéis. Estes últimos, apesar de raros, foram ocasionalmente produzidos desde o século XVI, embora fossem usados primariamente como objectos de joalharia, pois a sua fiabilidade seria muito pequena. Exemplo desses relógios é o que está representado na figura 178a, com anel e caixa de ouro, cuja tampa, do mesmo metal, é um tríptico com a crucificação de Cristo, produzido em finais do século XVI por Jacob Weiss, de Augsburgo.

Famoso ficou o relógio *Breguet n.º 160*, normalmente conhecido como *relógio de Maria Antonieta* (figura 178b), também produzido pelo já aludido Abraham-Louis Breguet, que foi o seu mais ambicioso projecto. Concebido para ser usado numa *chatelaine* ou como broche, foi encomendado em 1783 por um oficial da guarda da Rainha, possivelmente seu amante. Mais de 44 anos foram dedicados à criação desta peça de relojoaria, a qual é geralmente considerada não só como o relógio mais complicado do seu tempo, mas também como um dos mais complicados alguma vez construídos. Dotado, entre outras características, de caixa em ouro, mostrador de quartzo cristal de rocha transparente, de repetidor de minutos, calendário perpétuo, equação do tempo, termómetro metálico, ponteiro grande de segundos independente, pequeno ponteiro de segundos e corda automática, o relógio ficou pronto em 1827, mas a rainha Maria Antonieta nunca o chegou a ver, pois que tinha sido guilhotinada em Outubro de 1793. O relógio, de valor inestimável, viria a passar por várias mãos até ser legado ao Museu Mayer, em Israel, de onde, surpreendentemente, em 1983, foi roubado e considerado desaparecido para sempre[467]. Entretanto, a firma Breguet foi adquirida em 1999 pelo grupo Swatch, e, neste novo contexto, Nicolas G. Hayek (1928-2010) decidiu recriar esse relógio até aos mínimos detalhes. Em 2008, após quatro anos de produção, o novo *relógio Maria Antonieta* foi apresentado ao público. É essa réplica que apresentamos na figura Z 193b.

Desde o século XVI que, ocasionalmente, eram feitos relógios de pulso para senhoras importantes, embora tivessem muito pequena precisão. A mais antiga referência documental a este tipo de

dispositivos parece ser a da oferta feita em 1571 por Robert Dudley, Conde de Leicester, à Rainha Elizabeth I[350:183], que foi descrito como um relógio cheio de diamantes, suspenso de uma bracelete, que poderia ser usada como pulseira (mas que não chegou aos nossos dias). Além do já referido relógio de Caroline Bonaparte Murat, de 1812, podemos também fazer alusão ao que foi feito para a Imperatriz Josefina Bonaparte, um dos mais antigos relógios de bracelete (como então eram designados) ainda existentes. Era, obviamente, de ouro, tinha caixa oval, sendo ornamentado com pérolas e esmeraldas. Tinha ainda uma pulseira duplicada, com caixa semelhante e mostrador quase idêntico, excepto que o ponteiro das horas indica o mês e o ponteiro dos minutos o dia[386:183]. As duas pulseiras foram feitas por Nitot de Paris em 1806, e foram dadas de presente pela Imperatriz à sua nora, a Princesa Auguste Amélie da Baviera, na altura do casamento desta com o filho de Josefina, Eugène de Beauharnais.

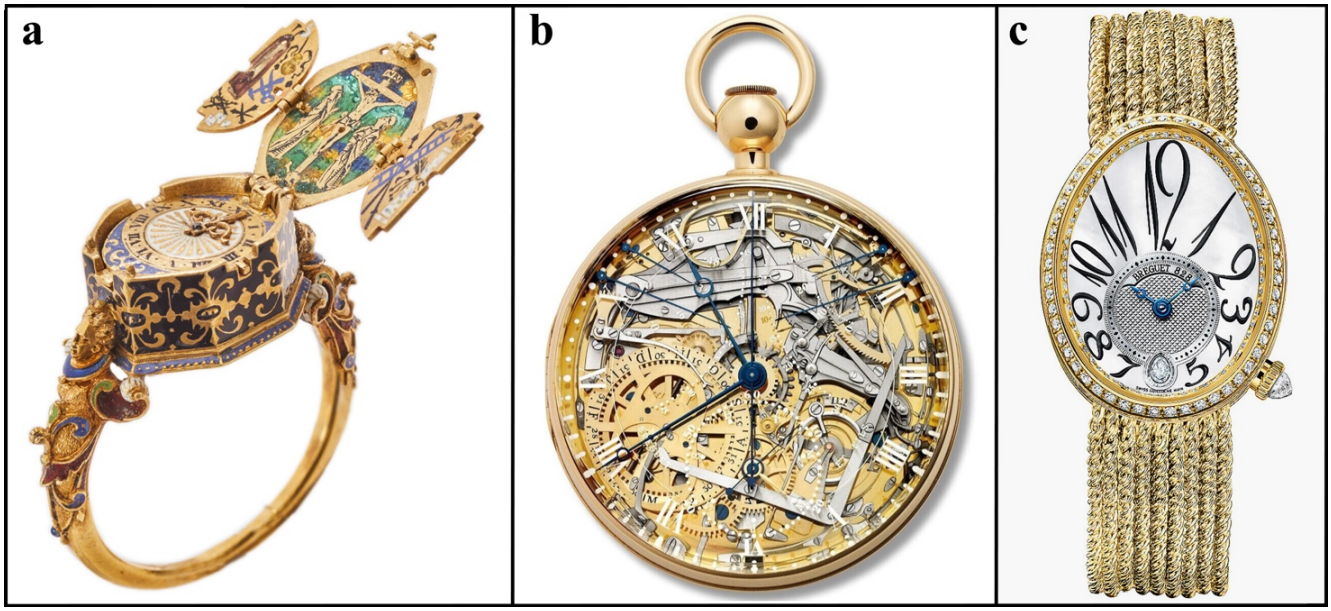

Figura 178 – a) Relógio de anel, de *circa* 1585, atribuído a Jacob Weiss, de Augsburgo; b) Réplica do relógio *Breguet n.º 160*, normalmente conhecido como *relógio de Maria Antonieta*; c) Réplica de como teria sido o relógio *Breguet* n.° *2639*, de 1812, de Carolina Bonaparte Murat.

Sobre os relógios associados a Josefina Bonaparte (Beauharnais no primeiro casamento), é de referir, embora não seja um relógio de bracelete (de pulso), o que foi produzido também por Abraham-Louis Breguet, identificado como *Breguet n.º 611*, e que lhe foi vendido no dia 29 do mês Pluvioso do ano 8 da revolução (18 de Fevereiro de 1800). Trata-se de um relógio com caixa circular, certamente para ser usado numa *chatelaine* ou como pingente, feito de ouro, com pequeno mostrador prateado e caixa circular com frente em esmalte azul real translúcido. O ponteiro giratório tem forma de seta em ouro branco, e as horas são indicadas por doze diamantes lapidados cravejados na bordadura (figura 179a). Trata-se de um sistema inventado por Breguet, comercializado com a designação de *relógio a tacto*, que permitia saber as horas pelo tacto, pois que um ponteiro fora da caixa reproduzia a posição do ponteiro interior das horas, e estas eram sentidas por apalpação dos diamantes periféricos. Tem o diâmetro total 5,2 cm (contando com os diamantes periféricos) e o diâmetro da caixa é de 3,9 cm. O relógio foi oferecido pela imperatriz a sua filha Hortense de Beauharnais (filha de Josefina Bonaparte e do seu primeiro marido, Alexandre de Beauharnais), que era rainha consorte da Holanda, pois que em 1802 tinha casado com Luís Bonaparte, irmão de Napoleão, que em 1806 o fez rei daquele país. Por isso, o reverso do relógio, também de esmalte azul

translúcido, está decorado com a letra *H* (de Hortense) aplicada em ouro branco cravejado de diamantes, encimada por uma coroa.

Foi em 1868 que a Patek, Philippe & Cie, de Genebra, constituída em Janeiro de 1851 pelos relojoeiros emigrantes Antoni Norbert Patek (1812-1877), polaco, e Jean Adrien Philippe (1815-1894), francês, produziu o seu primeiro relógio de pulso. Identificado com o n.º 27 368, esse relógio tem formato rectangular, caixa e pulseira de ouro, e o mostrador, de esmalte branco, é protegido por uma tampa articulada, adornada com grandes diamantes (figura 179b). Ambos os lados do mostrador são flanqueados por mais diamantes[515]. Esse relógio acabaria por ser vendido em Novembro de 1876 à Condessa Koscewicz da Hungria, e está actualmente no museu da empresa. Porém, nos arquivos da Patek Philippe não se encontram, até ao final do século, outras referências a braceletes ou a relógios de pulso além deste[350:30].

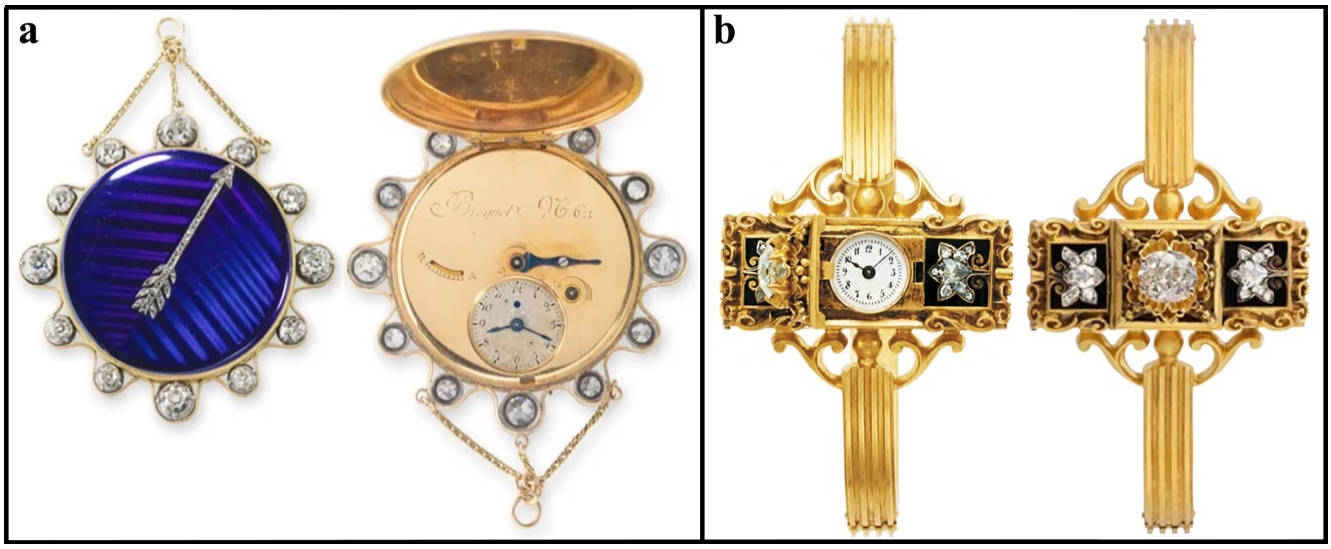

Figura 179 – a) O relógio *Breguet n.º 611*, fechado e aberto, que permite sentir as horas pelo tacto, feito em 1800 por Abraham-Louis Breguet para Josefina Napoleão, e oferecido a sua filha Hortense de Beauharnais; b) relógio de pulso *Patek Philippe n.º 27368*, de 1868, aberto e fechado, vendido em 1876 à Condessa Koscewicz da Hungria.

Os poucos relógios de pulso existentes à época eram objectos concebidos para serem usados por senhoras. No entanto, em 1879, numa feira comercial em Berlim, o Kaiser Guilherme I abordou a empresa suíça Girard-Perregaux para que esta produzisse um relógio que pudesse ser fixado ao pulso com uma pulseira, para ser usado pelos oficiais da Marinha, os quais deveriam ter uma grelha sobre o vidro do mostrador, para o proteger. Após a produção de um protótipo, em 1880, foram encomendados dois mil exemplares. Infelizmente, nenhum sobreviveu, mas sua descrição sugere um estilo não muito diferente dos relógios usados pelos soldados durante a Primeira Guerra Mundial[350]. Com efeito, a guerra parece ter sido uma das principais influências impulsionadoras da evolução dos relógios de pulso, e para que estes passassem a ser também usados por homens.

Com efeito, as primeiras pulseiras para relógios de bolso, usadas por homens, foram provavelmente peças únicas usadas por oficiais do exército que, em campanha, frustrados por terem de tirar repetidamente do bolso o relógio, fazendo-os perder tempo, solicitaram a algum trabalhador de couro que fizesse uma pulseira adequada para o efeito. Há notícia de que, durante as campanhas militares coloniais britânicas na década de 1880, para coordenar os movimentos das tropas e sincronizar os ataques, oficiais do exército começaram a usar tais relógios de pulso[370].

Entretanto, nas senhoras, o uso desses relógios de bracelete começava a ser moda, pelo menos no hipismo. Em 1887, o *Horological Journal* do Reino Unido relatava que as senhoras que andavam a cavalo tinham adoptado estes dispositivos, e em 1888 o correspondente parisiense do *Daily Telegraph* informava que a moda se espalhara por Paris nesse Verão[371]. Assim, pode deduzir-se que, em finais do século XIX, pelo menos alguns dos oficiais das forças armadas, quando em campanha, usavam relógio preso ao pulso com correia de pele ou couro, mas que, em sociedade, se serviam do clássico relógio de bolso, até porque usar ornamentos em volta dos pulsos era considerado efeminado. Pelo contrário, as mulheres (estamos, como é óbvio, a falar essencialmente da aristocracia e da burguesia), agora um pouco mais emancipadas do que no princípio e em meados desse século, adornavam-se alegremente com brincos, pulseiras e outros ornamentos, incluindo braceletes com relógios, as quais eram peças de joalharia.

Esse sector do mercado começou a ser florescente e, nas décadas finais do século XIX começaram a aparecer os anúncios publicitando relógios de bracelete (para senhora). Por exemplo, a casa francesa de relojoaria *Le Roy et Fils*, que em 1854 tinha aberto uma loja em Londres, abrindo uma segunda em 1885, passou a publicar, pelo menos desde 1887, anúncios de relógios de braceletes (figura 180). É curioso constatar que, no anúncio de 1887, a imagem incluída representa uma bracelete com um relógio de bolso, dizendo-se que era *uma pulseira registada de ouro feita para se ajustar a qualquer relógio* (figura 180 esq.). Aliás, o relógio da imagem foi rodado de 90º, pois que, normalmente, o XII no mostrador estaria junto ao botão de dar corda e da anilha de suspensão, e na figura é o III que está nessa posição, estando o XII e o VI no eixo da bracelete, de modo a poderem-se ler facilmente as horas quando estava no pulso. No anúncio de 1990 são já figurados verdadeiros relógios de pulso (figura 180 dir.), embora se continue a usar a frase aludida, mas em letras pequenas, com pouco destaque. Anunciam-se também relógios com bracelete de corrente (ou seja, pulseiras), como as dos relógios de bolso. Esse anúncio da *Le Roy et Fils* refere ainda que eram os *criadores dos relógios de bracelete*, o que, efectivamente, não é verdade.

Figura 180 – Anúncios da loja londrina da empresa francesa *Le Roy et Fils* no jornal *The Illustrated London News*. esquerda) publicado no n.º 2540, de 24 de Dezembro de 1887; direita) publicado no n.º 2689, de 1 de Novembro de 1890

Até ao início do século XX os relógios de pulso eram maioritariamente usados em braceletes ou pulseiras decorativas às quais o relógio estava anexado, sendo quase exclusivamente usados por mulheres abastadas. Os de homem eram maiores e eram utilizados predominantemente nas forças armadas (em sociedade usavam, como se disse, relógios de bolso), e as pulseiras eram muito mais sóbrias, sendo normalmente de couro ou similar. Progressivamente, as braceletes/pulseiras dos relógios femininos foram-se tornando menos exuberantes (figura 181a) e começaram mesmo a denotar influências da *art deco* (figura 181b). Quanto aos relógios de homem, reza a tradição que, em 1904, o pioneiro brasileiro da aviação Alberto Santos-Dumont (1873-1932) se queixou ao seu amigo Louis-François Cartier (1875-1942) da dificuldade que tinha, durante o vôo, de utilizar o relógio de bolso. Este, como forma de responder a tal necessidade, inspirado num relógio de bolso

quadrado que a Cartier produzia, projectou um relógio de pulso plano com moldura quase quadrada, com mostrador de elevada legibilidade e estilo *art deco* (que viria a definir a estética da marca nas décadas de 1920 e 1930). A partir de 1911, a Cartier passou a comercializar esta linha de relógios (figura 181c), que apelidou de *Santos*, em modelos de ouro e de platina, tendo assim nascido o primeiro relógio de pulso masculino produzido em série. Os relógios vinham geralmente com pulseiras de couro castanho ou preto, com fivela dobrável dourada[329]. A partir dessa altura, outras empresas de relojoaria começaram também a produzir relógios de pulso para homem.

Embora, na primeira década do século XX, o relógio de pulso masculino fosse gradualmente ganhando aceitação entre militares e desportistas, o público em geral continuava a achar que tal era efeminado. Na história dos relógios de pulso é de referir, também, Hans Wilsdorf (1881-1960) um alemão que, em 1900, emigrou para a Suíça, onde trabalhou numa empresa de relojoaria, e que, em 1903, se deslocou para Londres. Aí foi trabalhar também numa firma relojoeira de alta qualidade. No entanto, em 1905, em associação com Alfred Davis, abriram a sua própria empresa, a Wilsdorf & Davis, com o objectivo de comercializarem relógios de alta qualidade a preços acessíveis, a qual, em 1907, viria a registar a marca *Rolex*. Apesar dos relógios de pulso (na altura falava-se em relógios de pulseira) não serem populares, Wilsdorf apostou nessa ideia e, nesse mesmo ano, fez ao relojoeiro suíço Hermann Aegler a maior encomenda até então de relógios de pulso. Foi o início de uma parceria duradoura entre a Aegler e a *Rolex* (até que, um século depois, esta acabou por comprar aquela). Os primeiros relógios de pulso produzidos por esta parceria eram tanto femininos como masculinos, em caixas de prata, com pulseiras de couro, e, após o lançamento, o sucesso foi imediato. Uma das características dos Rolex era a sua fiabilidade, de tal modo que, em 1914, um pequeno relógio de pulso Rolex, com 2,5 cm de diâmetro, obteve o certificado de precisão Classe A do prestigiado Observatório Kew de Greenwich, o qual anteriormente só tinha sido atribuído a cronómetros marítimos[369].

Figura 181 – a) Relógio feminino de ouro, de *circa* 1900, de marca não identificada, com bracelete com motivos vegetais; diâmetro = 2,5 cm. b) Relógio feminino de ouro, da Longines, de 1910, com diamantes e rubis; 2,5 cm de lado. c) Réplica do relógio que a Cartier fez para Santos Dumont, que, a partir de 1911, foi produzido em série; caixa com 2,5 x 3,5 cm.

Entretanto, em Julho de 1914, iniciou-se a 1.ª Guerra Mundial. Os relógios que eram fornecidos aos oficiais britânicos eram de bolso, mas a sua utilização frequente era quase impraticável nas duras condições das trincheiras e nas cabines abertas das primeiras aeronaves, pelo que muitos oficiais decidiram comprar os seus próprios relógios de pulso, para os quais bastava um relance de olhos para saber as horas (o que era vital em operações sincronizadas e para saber quando terminava o fogo de barragem para se poder avançar). Porém, nas trincheiras, à noite, para saber as horas era preciso acender um fósforo, o que denunciava a posição, além de que tal era difícil, transportando a espingarda e outros apetrechos. Começaram, assim, a ganhar popularidade os relógios com ponteiros e numeração luminescente, à base de rádio. O rádio tinha sido descoberto em 1898 por Marie Curie e seu marido Pierre Curie, e rapidamente relojoeiros e fabricantes de mostradores o adoptaram como solução para se poderem ver as horas no escuro, utilizando para tal uma tinta à base de rádio, sulfureto de zinco e fósforo, descoberta em 1908. Os primeiros relógios com ponteiros luminescentes surgiram um pouco antes da guerra, e, durante o conflito, eram bastante procurados pelas razões expendidas. Há notícias de que as forças americanas, quando entraram na guerra, em 1917, recebiam relógios de pulso com este tipo de ponteiros para as suas missões na Europa.

Na sociedade civil começou a ser vulgar ver militares de licença continuando a usar o seu relógio de pulso. Terminada a guerra, milhares de soldados voltaram à vida civil, com eles levando o hábito de usar o relógio no pulso, o que mudou a anterior percepção do público de que usar assim um relógio não era masculino. Por consequência, as vendas destes dispositivos começaram a aumentar de modo significativo. Também os relógios de pulso femininos expandiram a sua aceitação, na medida em que cada vez mais mulheres começavam a trabalhar fora de casa. Em 1930, as vendas de relógios de pulso para homem ultrapassaram as de relógios de bolso[370], começando a remeter estes para o campo dos objectos fora de moda.

A 2.ª Guerra Mundial (1939-1945) veio dar a machadada final nos antigos relógios de bolso. Os pulsos, tanto de homens, como de mulheres, passaram a estar adornados com pequenos relógios, hábito esse amplificado pelo embaratecimento de muitos destes dispositivos. Os relógios de bolso foram definitivamente remetidos para o sector das antiguidades.

• Relógios nos dicionários.

Como é óbvio, o vocábulo *relógio* apareceu logo nos primeiros dicionários portugueses, como é o caso do *Dictionarium ex Lusitanico in Latinum Sermonem*, de Jerónimo Cardoso (1508-1569), publicado em 1562:

Relogio. Horologium, i.[391:f92r]

No *Dictionarium Latino Lusitanicum & vice versa*, que o mesmo autor publicou em 1570, essa informação é repetida, acrescentando-se, na parte latim-lusitânico (português) (*sic*):

Horarium. Ho relogio.[391b:f84]
Horologium. Ho relogio.[391b:f84]
Sciotericum horologium. Ho relogio de sol.[391b:f219]

Também no dicionário de Bento Pereira (1606-1681), publicado em 1647 e intitulado *Thesouro da Lingoa Portuguesa*, o vocábulo aparece várias vezes, de forma mais abrangente:

Espertador, instrumento. Horologium excitatorium.[517:f49v]
Estilo de relógio de Sol. Gnomon.[517:f50v]
Mão de relógio. Index. Gnomon.[517:f65v]
Relogeiro. Horologiorum faber.[517:f82v]

Relógio. Horologium.[517:f82v]
Relógio de Sol. Gnomon. Solarium. Sciatericum.[517:f82v]
Relógio de areia. Clesammidion.[517:f82v]
Relógio de água. Clepsydra.[517:f82v]

É no *Vocabulário* de Raphael Bluteau, publicado entre 1712 e 1721, em oito volumes, que os relógios são mais pormenorizadamente descritos. Antes do mais, convém referir que os relógios de bolso eram então designados por *relógios de algibeira*. É o mesmo Bluteau que nos fornece a distinção que então havia, um pouco ténue, entre algibeira e bolso:

ALGIBEIRA. Espécie de saquinho de pano ou pele, cozida com [em] *calção, saia ou outra vestidura.* [...].[356:a250]

BOLSO ou bolsinho, que se cose no cinto dos calções. [...].[357:b147]

Porém, rapidamente os dois vocábulos se tornaram sinónimos, aparecendo já assim no Dicionário de 1789, ainda atribuído a Bluteau (que tinha morrido em 1734), mas *reformado e acrescentado* por António de Morais Silva:

ALGIBEIRA, bolso no vestido onde se guarda alg[uma] coisa.[367:58]
BOLSO, algibeira. [...].[367:188]

No entanto, no que se refere a relógios portáteis, o que se falava era em *relógios de algibeira*, começando-se a utilizar a expressão *relógios de bolso* apenas em finais do século XIX e inícios do século XX.

O Vocabulário de Bluteau permite-nos conhecer as terminologias usadas em Portugal nas décadas iniciais do século XVIII, no que se refere a instrumentos de medição do tempo, sendo possível deduzir, dos verbetes aí incluídos, que os relógios mecânicos portáteis eram ainda pouco conhecidos no país.

Nalguns termos, Bluteau é bastante prolixo, explicando-os de modo muito eloquente, como acontece no extenso verbete dedicado a *Hora*:

HORA. A vigésima quarta parte do dia natural consta de sessenta minutos, no espaço dos quais corre o Sol quinze graus. [...]. [...] Hora *se deriva de* Horus*, nome que os Egípcios davam ao Sol,* [...]. *Porém, mais propriamente,* Hora *se deriva do Grego* Oros*, porque cada* hora *é o* termo *de certo espaço de tempo.* [...]. *As horas se dividem em naturais e artificiais, 2, em iguais e desiguais.* Hora *natural é a vigésima quarta parte do dia natural, vulgar, a que os Antigos dividiram em 24 espaços de tempo. Hora artificial é a que se consta pelo artifício dos Relógios. Estas horas artificiais se chamam também horas iguais, porque comparando-as entre si, não são maiores umas que outras, enquanto ao que julga o sentido, posto caso, que enquanto à precisão Matemática, também são desiguais, porque sendo os dias naturais entre si desiguais, necessariamente as horas, sendo partes iguais do dia, hão-de guardar desigualdade entre si, como se vê nas horas de um dia natural do Inverno, comparando com as horas de um dia natural do Estio; mas porque a diferença é imperceptível, não cura o vulgo dela, e chama-lhes iguais; e também porque, comparando as horas de um dia natural entre si, são todas iguais, não as comparando em diversos tempos. As horas desiguais ou temporais (por quanto se variam segundo a mudança dos tempos), são chamadas desiguais porque, comparando as horas de um dia com as do outro, são maiores ou menores entre si, e também como as de sua noite. Estas mesmas horas também são chamadas* Naturais*,* [...]. *As horas do dia, que também* [se] *chamam* Solares*, começam quando o Sol nasce; as da noite, quando o Sol se põe.* [...].[359:h55-6]

Horas canónicas. São as Horas determinadas pelos sagrados Cânones, em que os clérigos recitam os divinos ofícios. Estas são sete, a saber, Matinas, Laudes, Prima, Terça, Sexta, Noa, Vésperas e Completas. Neste sentido, de ordinário, se entendem só as quatro horas pequenas, a saber, Prima, Terça, Sexta e Noa. [...].[359:h58].

Também é bastante longo (mais de quatro páginas) o verbete dedicado a *Relógio*. Porém, através dele, podemos, de certa forma, aferir os conhecimentos da altura sobre estes dispositivos:

RELÓGIO. Deriva-se do Grego, ora *e* Logos*, e vale o mesmo que Máquina ou instrumento que aponta e distingue as horas. É opinião de muitos que os Relógios do Sol foram os primeiros* [...]. *Nesta Era* [romana] *é mui vulgar a construção dos Relógios de Sol por regra* [régua] *e compasso, e por Trigonometria. Fazem-se Relógios Horizontais, e verticais, declinantes e não declinantes, Relógios Meridianos, inclinantes, Relógios Cilíndricos, Polares e Equinociais, que servem para todas as alturas do Pólo. Também há Relógios a que chamam Astronómicos, Babilónicos, Itálicos, e Antigos ou Judaicos. Relógio Astronómico é o que aponta as horas de uma meia-noite a outra meia-noite. Relógio Babilónico é o que aponta as horas do levantar do Sol a outro Sol levantado; e o Itálico, do pôr do Sol a outro Sol posto. Relógio antigo ou Judaico é o que divide o dia e a noite em doze horas iguais. Descrevem-se Relógios em paredes, encerram-se em anéis, estendem-se sobre globos; fabricam-se Relógios pelos quais se sabem as horas da noite por meio das Estrelas;* [...]. *O inventor dos Relógios de água, chamados em Grego* Clepsydras*, foi Ctesibio Alexandrino (se queremos dar crédito a Vitrúvio).* [...]. *Relógios de areia são os que se fazem com a areia muito miúda, ou com azougue* [designação vulgar do mercúrio]*, ou com cascas de ovos dessecadas e bem pisadas, e desta última matéria se fazem os melhores.* [...]. *No que toca aos Relógios de roda* [mecânicos, em especial os de torre] *não é fácil saber qual foi o Autor deles. Os Alemães e Franceses se atribuem a glória desta invenção.* [...]. [...] *o Autor destas mecânicas, como também da fábrica dos sinos, não é conhecido,* [...]. *Porém, se queremos dar crédito a Ughello, na sua História Sacra diz este autor que o primeiro artífice dos Relógios de rodas foi um Arcediago de Verona, chamado* Pacífico*,* [...], *e chamavam a este Relógio,* Relógio nocturno*, para o diferençar dos Quadrantes ou Relógios de Sol, que apontam as horas com a sombra do estilo. Porém, em alguns Anais de França há memórias ainda mais antigas de relógios desta casta, porque (segundo tem observado Ducange) no ano de 807, os Embaixadores del-Rei da Pérsia, chamado Arão, mandaram a Carlos Magno um relógio de cobre que dava as horas deixando cair sobre um sino umas bolas de metal, e dando movimento a uns cavaleiros que abriam e fechavam doze portas, segundo o número das horas.* [...]. *Relógio. Qualquer instrumento com o qual se distinguem e apontam as horas.* [...].

Relógio de água, como o de que usavam os Gregos e depois os Romanos. Clepsydra*,* æ [...].

Relógio de areia. Horologium ex arena [...].

Relógio do Sol. Solarium*.* [...].

Relógio portátil, que se traz na algibeira. Horologium manuale*.* [...].

Relógio de rodas. Horologium rotus instrumenctum*.* [...].

Relógio de pendula. É um relógio de nova invenção, feito com um peso suspendido por um fio, pegado a um ponto fixo, do qual resulta um movimento igual por meio de uma linha curva, a que os Geómetras chamam Ciclóide, e com vibrações recíprocas, que continuadamente vão restituindo o peso ao ponto de onde principiou o seu movimento. [...]. *O inventor desta casta de relógios, fulano Hugens* [Huygens], *chama-lhe* Horologium Oscillatorium*,* [...].

Relógio de rodas ou (como outros dizem) Relógio de pesos. [...].[534:224-7]

É de ressaltar que, embora seja referido o *Relógio portátil*, que explicitamente se diz que era o *que se traz na algibeira*, sobre ele, neste e nos outros verbetes, poucas explicações são dadas, pelo que se pode inferir que não estavam ainda muito vulgarizados no país.

Apresentamos a seguir alguns dos muitos verbetes em que Bluteau faz alusão a relógios:

> *AMPULHETA* [grafado *ampolheta*]*. Espécie de relógio que consta de dous pequenos vasos de vidro, bem unidos pelas extremidades dos seus orifícios, e com uma chapinha de latão intermédia que tem um furozinho por onde alternativamente corre a areia com que se medem as horas. Destes relógios, os melhores são os que se fazem com cascas de ovos muito secas e bem pisadas. Houve quem os fez com azougue* [mercúrio]*. Os Romanos, que os faziam com água, lhes chamavam com nome Grego*, Clepsydra, æ. [...].[356:a355-6]
>
> *CATÓLICO.* [...]. *Quadrantes católicos são aqueles em cuja artificiosa composição, como em Relógios universais, se podem ver as horas em várias partes do mundo, em qualquer altura.* [...].[357:c201]
>
> *CORDA. Torcida de fios de Linho, cânhamo ou outra matéria flexível e dobradiça.* [...].
> *Corda do Relógio. Dar* corda *ao Relógio.* Horologium temperare*, ou* aptare horologium. [...].[357:c545-6]
>
> *DESCONCERTAR. Tirar do seu lugar, da sua ordem.* [...].
> *Desconcertar um relógio ou qualquer outra cousa composta de muitas peças.* [...].[358:d110]
>
> *DESPERTADOR. Máquina, a modo de relógio, com uma campainha ou com outro engenho, que com o ruído desperta a quem dorme.* [...].[358:d166]
>
> *DIANTEIRO. O que vai ou está diante de outra cousa.* [...].
> *Relógio dianteiro, o que antecipa as horas.* [...].[358:d210]
>
> *ENGROTAR o relógio de areia.* Entupir-se *o buraco com a mesma areia que passava.* [...].[358:e123]
>
> *ESTILO. Modo de escrever* [...].
> *Estilo do relógio de sol. Ferrinho tocado com pedra de cevar* [íman], *perpendicular ao plano do dito relógio, que assinala* [com] *a sombra as horas.* [...].[358:e320]
>
> *GNOMON (Termo Matemático). É palavra Grega que significa* Conhecedor *ou* que dá a conhecer*. É o estilo que se põem* [sic] nos Relógios de Sol para assinalar com a sombra as horas. [...].[359:g85]
>
> *LINHA. Fios de linho torcidos* [...].
> *Linha. Na Geometria é a extensão ou emanação de um ponto, sem largura, profundidade, nem altura* [...].
> *Linha vertical. A que cai em ângulo recto sobre o diâmetro de um semicírculo. Chama-se vertical porque cai perpendicularmente sobre o Horizonte, e serve na fábrica de relógios verticais.*
> *Linha de contingência. A que se cruza com outra, de modo que se cortem ambas em ângulos rectos, como v. gr. A linha comua* [comum] *donde se tocam as horas do relógio horizontal com as do vertical.* [...].[360:143-4]
>
> *MÃO. Parte do corpo humano na extremidade do braço.* [...].
> *Mão do relógio, que aponta as horas no mostrador.* [...].[360:310]
>
> *MOLA. Bocado de ferro ou aço que, artificiosamente pegado em alguma máquina ou engenho, como fechaduras, caixas de metal, relógios, é ocultamente causa de algum movimento.* [...].[360:539]
>
> *MOSTRADOR do relógio.* Horarum index [...].[360:602]
>
> *MOVER. Dar movimento.* [...]. *Na Europa fazem os nossos artífices cães e outros animais de metal que bolem com os olhos e andam sobre tábuas lisas; deste género de obras são os nossos relógios e outras muitas máquinas que por arte se movem.* [...].[360:608]

OBRA. Efeito produzido da sua causa [...].
[...]. *Ordinariamente toda a obra chamada curiosa é obra inútil, como chamaremos a quem usa dela e a admira. Fulano é notavelmente curioso de relógios; tem na sua câmara de toda a casta de pêndulas, a cada passo tira da algibeira relógios portáteis; adianta uns, atrasa outros, ou (para dizer melhor) dá tratos a todos, nenhum deles confessa a verdade, porque o dono ainda não sabe certamente que horas são.* [...].[361:17]

PENDENTE. Cousa que pende de outra ou em cima de outra. [...]. *Um relógio pendente do cinto* [como nas *chatelaines*]. [...].[361:387]

PÊNDULA. Relógio de Pêndula. Vid. *Relógio*.[361:389]

REGULARIDADE. Disciplina regular, observância regular, regras bem guardadas. [...].
O movimento do relógio deve à arte do Relojeiro Toda a sua regularidade. [...].[362:207]

RELOGEIRO ou Relojoeiro. O oficial que faz relógios. [...].
Relogeiro [sic]*. O que tem cuidado do Relógio. Aquele que governa o Relógio.* [...]. *(O relogeiro que nestes préstitos não correr o Relógio nos tempos e horas de costume, será multado, etc. Estat. da Universid., pag. 18).*[362:224]

SETA. Frecha [flecha] [...].
Seta do relógio. É a mão. Vid. *mão de Relógio, ou é o ferrinho que no mostrador aponta os minutos. Chama-se seta pela semelhança.* [...].[362:624]

TEMPERAR. Moderar. [...].
Temperar um relógio. Pô-lo em estado de dar horas conforme o curso do Sol. [...]. *(Tinha um relógio de peito que trazia tão bem* Temperado*, que fazia horas quase a todos os moradores deste lugar. Lobo, Corte na Aldeia, Diálog. 11, pag. 223).*[363:74-5]

É interessante comparar os vocábulos relacionados com relógios contemplados no Vocabulário de Bluteau, do primeiro quartel do século XVIII, com *Diccionario da Língua Portugueza*, ainda atribuído a Bluteau (que tinha morrido em 1734), mas reformado por Morais Silva, publicado no último quartel desse século (1789). Neste último foram já inseridos vários termos especificamente relacionados com relógios de bolso, de onde se deduz que estes dispositivos se começaram a divulgar em Portugal em meados do século XVIII. Alguns desses verbetes:

APONTADOR, [...]. § Apontador do relógio*, mão, ponteiro.*[367:96]

CADEA (ou antes Cadeia). *Série dos fuzis ou argolas presas umas em outras, de metais, para prender homens, feras, ou por adorno dos braços, pescoço, etc.* Cadeias de metal*, delas se suspendem os relógios de algibeira.* [...].[367:210]

CATARINA, roda*, v. roda de encontro do relógio.*[367:245]

EIXO, [...]. *Espécie de vara de pau ou metal que entra nos olhos das rodas de toda a sorte de carruagens, e sobre que elas giram.* [...]. § Eixo do relógio*, o ferrinho quadrado onde se embebe a chave para lhe darmos corda.* [...].[367:464]

EQUAÇÃO, diferença notável de dia em dia entre a hora média, que dá a pêndula, e a hora verdadeira indicada pelo quadrante solar. § Pêndulo de equação*, o que aponta a hora média e a verdadeira.* [...].[367:523]

FUSO, [...]. § Fuso do relógio*, a peça onde se enrola a corda de aço, se move quando lhe damos corda.*[367:646]

GALO, o macho da galinha, [...]. § *Galo do relógio,* v. guardavolante.[367:650]

GUARDA-VOLANTE, peça do relógio, aliás galo, que cobre o volante.[367:674]

HORIZONTAL, [...]. § Relógio horizontal*, cuja roda se move horizontalmente.*[367:684]

MOLA, lâmina mais ou menos larga e longa de aço, direita ou curva, ou envolvida, que serve de dar movimento [...] *por força da sua elasticidade, v.g., as molas do relógio, fechaduras,* [...].[368:91]

MOSTRADOR, roda exterior de esmalte ou metal, onde estão assinadas as horas que o ponteiro do relógio aponta. [...].[368:99-100]

PALHETA, instrumento de jogar à pela ou ao aro, [...]. § Palhetas*, peças do volante do Relógio nas quais topam os dentes da roda Catarina.*[368:99-149]

PÊNDULA, relógio que tem um pêndulo vibrando quando trabalha. § Pêndula do relógio de algibeira *ou* regulador*, é uma molazinha delgada, espiral.*[368:181-2]

PESO, a quantidade de matéria que tem algum corpo, [...]. § Peso do relógio, *massa de chumbo ou ferro que pende das cordas nos relógios de parede.* [...].[368:195]

REGULADOR, — do relógio, v. pêndula.[368:313]

REGULAR, segundo as regras [...]. Movimento —*, uniforme, v.g. o dos astros, o da pêndula, o do relógio que vai bem.* [...].[368:313]

RELOGIARIA, arte do relojeiro. [...].[368:316]

RELÓGIO, máquina composta de várias rodas, pesos e molas, que fazem mover regularmente um ponteiro por certo espaço dentro de certo tempo, e serve para nos mostrar e medir o tempo, i. e as horas que passaram, os quartos, os minutos, etc. § *Outros relógios há em que as horas se nos mostram por meio da sombra que um ponteiro dá sobre o risco onde está marcada que hora seja; estes* relógios são de sol*.* § Relógio de água *ou* de areia *eram ampulhetas de água e areia usadas para marcar o tempo.* § Dar corda ao relógio, *fazendo enrolar a corda na peça onde se enrola, e donde se vai desenvolvendo para mover o relógio.* [...].[368:316]

RELOJOEIRO [grafado *relogeiro*], *o que faz e concerta relógios.* § *O que cuida de algum relógio para que vá certo.* [...].[368:316]

RODA, peça plana circular que se move girando sobre eixo [...]. § Roda de encontro *ou* catarina*, é a roda dos relógios, última que topa com os dentes nas palhetas do volante.* [...].[368:352]

VIBRATÓRIO, em que há vibração ou movimento para um e outro lado [...]. § Relógio —*, são os de pêndula, como alguns de parede.* [368:523]

VOLANTE, [...]. § Volante do relógio*, peça que resiste ao impulso da mola e faz que se vá restituindo regularmente.* [...].[368:534]

Curiosamente, nos dicionários do século XVIII, embora, como vimos, os relógios de algibeira sejam referidos em vários verbetes, não estão incluídos na entrada *algibeira* (e muito menos em *bolso*).

Os dicionários do século XIX reproduzem, com mais ou menos pormenores, o que está explicitado nos do século anterior, introduzindo ocasionalmente outros vocábulos, de modo que, de forma progressiva, se foi construindo toda uma terminologia específica da relojoaria mecânica portátil.

AGULHA, [...]. — *(Reloj.) ponteiro de qualquer relógio.* [...].[557:185]

AJUSTAR, [...]*; — Ajustar um relógio, acertá-lo pelo quadrante.* [...].[568:258]

AMOSTRA, [...]*; — Amostra de relógio, no sentido antigo, mostrador, ponteiro.* [...].[568:384]

AMUAR-SE, [...]; *— (o relógio), parar.*[440:124]

APONTADO, [...]. §. *Exacto. Relógio apontado.* [...].[546:155]

APONTADOR, [...]*;* — de relógio*, ponteiro.*[471:250]

BARRETE, [...]. — *(Reloj.) peça interior de um relógio que se põe no tambor.* [...].[557:185]

BERLOQUES, na linguagem usual, penduricalhos de relógio. [...].[568:759]

BRELOQUE, Pequenos objectos de metal que se penduram na cadeia do relógio. [...].[568:819]

CABELO, [...]*; — Termo de relojoeiro. Agulha no interior do relógio que, movida sobre o seu eixo, faz adiantar ou atrasar o relógio.* [...].[569:10]

CANO, [...]. — do relógio*, o cilindro vazado onde está o ponteiro das horas.* [...].[557:560]

CEBOLA [...]*; — Popularmente: Um relógio de dimensões mais que o ordinário, de forma antiga. Os antigos relógios tinham dimensões que os faziam comparar a cebolas.*[569:158]

CHAVE, [...]*; —* do relógio*, com que se dá corda;*[407:252]

COMPENSAÇÃO, [...]; *—, mecanismo para remediar o efeito do calor sobre a espiral de um relógio.*[441:145]

CORDA, [...]; *—, cadeiazinha de aço que se enleia no tambor dos relógios.* [...].[441:184]

CORRENTE, [...]*; — Cadeia de ferro ou outro metal formada por diversos elos ou fuzis grossos.* [...]. *— Uma corrente de relógio.*[569:546]

CRAVADO, [...]*; que tem pedras preciosas engastadas (relógio, etc.).*[441:203]

CRONÓMETRO. Todo o instrumento que serve para medir o tempo. Espécie de relógio mais perfeito que os relógios ordinários. O cronómetro difere essencialmente do relógio ordinário em ter um escape livre, acompanhado de um balancé compensador e de uma mola espiral isocrónica.[569:221]

CRUZADA, [...]. *— (Reloj.) raios que sustenta*[m] *o centro de uma roda.* [...].[557:741]

CUCO, [...]*, | Certa espécie de relógios que quando dão horas imitam o canto do cuco.* [...].[343:430]

DIAMANTE, [...]. §. *Alguns relógios têm uma roda cujo eixo se volve sobre diamante, e se dizem* trabalhar em diamante [...].[546:614]

DIANTEIRO, [...]*;* relógio *—, que marca ou dá a hora antes do tempo.*[407:936]

ESPERTO, [...]; relógio *—, bem regulado.*[557:992]

ESPIRAL, [...]*; — Termo de relojoeiro. Mola finíssima de aço, colocada no centro do volante de um relógio.* [...].[570:352]

ESTRELA, [...]*; — Termo de relojoeiro. Peça da quadratura de um relógio de algibeira ou de um relógio de parede de repetição.* [...].[570:450]

LARANJA, [...]. §. Meia *—: peso das pêndulas dos relógios de parede.* [...].[547:206]

LARDO, [...]; *— (Reloj.) nome de duas pequenas peças do relógio.* [...].[548:246]

LESTA, [...]; *— (Reloj.) a volta de uma mola de relógio.* [548:259]

LIMBO, [...]; *— (Reloj.) orla de uma roda chata.* [...].[548:268]

MOSQUETÃO, peça metálica com que se prendem os relógios de algibeira à respectiva cadeia.[454:157]

QUADRANTE, (do latim quadrans*, porque primitivamente a sua forma era quadrada). Superfície ordinariamente redonda sobre a qual se gravou ou pintou as divisões do tempo, como horas, minutos, segundos, etc., e onde são indicados, quer por meio de agulhas o ponteiros móveis, como nos relógios, quer pela sombra de um estilete, como nos quadrantes solares.* [...].[572:7]

REPETIÇÃO, [...]. *Relógio de —, o que torna a dar as horas; é de algibeira.* [...].[548:674]

TAMBOR, [...]; *— do relógio, o cilindro aberto por uma cabeça, onde está metida a mola real;* [...].[548:848]

TEAR, [...]; *— do relógio, as suas rodas*. [548:848]

VIROLA, [...]*; —, nome das peças do relógio que mantêm outras.*[470:388]

Os dois dicionários de referência do final do século XIX, o de Caldas Aulete, de 1881, e o de Cândido de Figueiredo, de 1899, vieram complementar o léxico relacionado com a relojoaria, aí incluindo termos utilizados na gíria:

Alcilante *(gir.) relógio de senhora.*[453:51]

Amarra*,* [...]; ** (gir.) cadeia de relógio* [...].[453:72]

Apontador*,* [...]. | Apontador *do relógio, a agulha, mão ou ponteiro.* | [...].[343:117]

Cabelo*,* [...]. | *(Reloj.) Mola de aço em espiral, da grossura de um cabelo, que serve de regulador aos relógios de algibeira* | [...].[343:254]

Cantante*,* [...]; ** (gir.) relógio.* [...].[453:244]

Cuco*,* [...]. | *Certa espécie de relógios que quando dão horas imitam o canto do cuco.* | [...].[343:430]

Grilhão*,* [...]*,* | *Cadeia grossa de oiro usada ao pescoço como ornato ou ao peito para segurar o relógio.* [...].[343:880]

Magano*, (gir.) relógio.*[454:74]

Martelo, [...]. | *A peça que no relógio dá as horas e os quartos.* | [...].[344:1125]

Medalha*,* [...]*,* | *Pequena caixa, ordinariamente de oiro, formada de duas tampas, que serve de ornato no pescoço das mulheres ou de berloques na cadeia do relógio, e dentro da qual se guarda em geral um objecto de recordação, como retrato, cabelo, etc.* [...].[344:1135]

Medalha, [...]. | *Pequena caixa, ordinariamente de oiro, formada por duas tampas, que serve de ornato no pescoço das mulheres ou de berloques na cadeia do relógio, e dentro da qual se guarda em geral um objecto de recordação, como retrato, cabelo, etc.* | [...].[344:1135]

Mosquetão*, peça metálica com que se prendem os relógios de algibeira à respectiva cadeia.*[454:157]

Palrante*, (gir.) o mesmo que relógio.*[454:250]

Papagaio*,* [...]*,* | *Pequeno cabide, semelhante à gaiola de papagaio, que se suspende à cabeceira da cama, para nele se colocar um candeeiro, castiçal, relógio ou outros objectos.* [...].[344:1291]

Porta*-relógio, utensílio em que se acomoda o relógio quando se não traz na algibeira.*[454:347]

Registo*,* [...]*; peça do relógio com a qual se adianta ou atrasa o andamento dos ponteiros;* [...].[454:433]

Sabonete*,* [...]*; relógio pequeno de algibeira;* [...].[454:486]

Trancelim*,* [...]*,* | Fio ou cordão delgado de oiro para suspender relógios de algibeira, [...].[344:1783]

Travinca*,* [...]*, pequena haste ou trave;* [...]. | *Haste de metal (oiro, prata, etc.) com que se prende a cadeia do relógio à casa do colete, de farda, etc.* [...].[344:1795]

Não obstante os *relógios de algibeira* serem aludidos em vários verbetes, é interessante constatar que, nestes dicionários, a expressão não aparece de forma autónoma, nem é contemplada no verbete relógio, nem no referente a algibeira.

Tanto quanto conseguimos averiguar, a expressão *relógio de bolso* só apareceu nos dicionários no século XX.

• Relógios de algibeira / bolso na literatura.

As referências a relógios portáteis surgem na literatura portuguesa ainda no século XVI. Por exemplo, Gil Vicente (*c.*1465-*c.*1536), no *Breve Sumário da História de Deus*, auto representado no ano de 1527 em Almeirim perante o rei D. João III e a rainha D. Catarina, a certa altura põe a entrar em cena, *um Anjo com um relógio na mão, e trás consigo o Mundo vestido como rei, e o Tempo diante como seu veador, e diz o Anjo*:

[...]. *Porque, ainda que são pecadores,*
não tem outro padre senão o Senhor,
que não quer a morte ao pecador,
mas antes que viva e lhe dê louvores.
E a ti porém
manda-te, Tempo, que temperes bem
este relógio, que te dou, das vidas,
e como as horas forem cumpridas
de que fez mercê a vida de alguém,
serão despedidas.
Assi que tu, Mundo, os agasalharás,
e Satanás os aconselhará,
o Tempo e relógio os despedirá,
a Morte fará o que tu verás.
Eis aqui vem
o padre Adão e Eva também,
e como saudosos do seu paraíso,
com dor dolorosa de tal improviso,
assi desterrados de todo seu bem,
vem falando nisso. [...].[567:f64]

Como referimos mais acima, os primeiros relógios portáteis, com frequência designados por *ovos de Nuremberga*, eram usados pendurados ao pescoço, ficando suspensos ao nível do peito, pelo que, em Portugal, eram também chamados de *relógios de peito*. A eles faz referência Francisco Rodrigues Lobo (1580-1622) em *Corte na Aldeia*, publicado em 1619. Trata-se de um conjunto de diálogos didácticos que descrevem a vida cortesã da época, e que revelam a frustração da nobreza portuguesa perante a dominação filipina. No Diálogo XI há uma passagem em que se diz:

> [...]. *Fui a casa de um letrado meu amigo, a quem achei muito colérico, tirando pelas orelhas ao seu moço, que se desculpava, chorando, que não sabia de uns óculos por que perguntava* [procurava]: *olhei e vi que tinha uns no nariz presos; perguntei-lhe se eram aqueles; o letrado ficou corrido, porque tendo-os nos olhos os não via; e o moço queixoso, por que a suas orelhas pagavam a pena que as do letrado mereciam. Esse desatento (disse Leonardo) é muito ordinário nos escrivães que buscaram duas horas na mesa e nos papéis a pena que trazem na orelha. Mas para desatento e descuido, o que neste lugar aconteceu há muitos anos a um cortesão que aqui vivia, que tendo uns amores humildes, que tratava com muito segredo, tinha um relógio de peito que trazia tão esperto e bem temperado* [tão bem regulado e acertado]*, que fazia horas quase a todos os moradores deste lugar. Desatentou, e estando ele ao pescoço uma noite em casa da delinquente, deu o relógio meia-noite, e às escuras manifestou a toda a vizinhança a verdade que até então escondera dos olhos e suspeitas de todos.* [...].[479:232-3]

No interessante diálogo *Relógios Falantes*, de Francisco Manuel de Melo (1608-1666) , escrito em meados do século XVII mas só publicado em 1721, integrado numa colectânea de quatro textos intitulada *Apólogos Dialogais*, o autor põe a conversar dois relógios de igreja, o da Igreja das Chagas e o da vila de Belas, representando a cidade e o campo, como forma de fazer ressaltar que em todos os sítios onde vivem homens, tanto em meio rural, como em meio urbano, existe hipocrisia e frivolidade. Embora o diálogo seja entre dois relógios de torre, tem alusões relevantes aos relógios portáteis:

> *Rel. da cidade.* [...]. *Notais como anda a nossa corte bem governada?*
>
> *Rel. da aldeia. Como quem se governa pelo relógio das Chagas.*
>
> *Rel. da cidade. Por mim não, mas por outros piores, sim; porque todos os que nos governam trazem seus relógios consigo, por ser insígnia de homem de estado, os quais eles temperam* [regulam] *sempre à sua vontade. De maneira que, governando eles como querem os seus relógios, se governam por eles, e assim vivem sempre ao gosto do seu gosto;* [...].[483:44-5]

Esta passagem é interessante, pois que revela que em Portugal, em meados do século XVII, era já relativamente vulgar o uso de relógios portáteis por homens com elevada posição social. Noutro trecho, o relógio do campo, sentindo-se maltratado, fez-se de louco, nunca dando horas certas:

> *Rel. da cidade. Vamos ao ponto: como vos fizestes doido? Ensinai-mo pelo que pode suceder.*

Rel. da aldeia. Desta maneira nunca dava hora com hora; ainda os loiros raios do Sol não apareciam nos beiços do Oriente, já eu lhe cascava o meio-dia; era alta noite quando lhes pespegava as seis ou sete.

Rel. da cidade. Estou vendo que te não poupavas por dar mais do seu direito. A liberalidade até do que não vale nada, sempre valeu muito. Mas que proveito conseguistes dessa insânia?

Rel. da aldeia. Grande: primeiro fazer minha vontade.

Rel. da cidade. Senha de vilão; e depois?

Rel. da aldeia. Depois? Que sendo geralmente malquisto de meus vizinhos, me tiraram o ofício em breves dias, porque, diziam eles, que assaz melhor e mais barato lhes serviria de relógio a gula do sacristão ou a preguiça do cura.

Rel. da cidade. Bem afirmou logo o que afirmava, que não trazia relógio na algibeira, mas no estômago, e tal houve que disse que tinha sempre as horas na ponta da unha, porque com ela acomodava como queria a mão [ponteiro] *do seu mostrador.*

Rel. da aldeia. Ó diabo! Se unhas fossem relógios, quem se entende com as horas da nossa terra; mais horas tivera então um dia, que agora um ano. [...].[483:49-50]

Para se entender melhor este excerto é de referir que, como já mais acima aludimos, os primeiros relógios de torre não tinham mostrador, fazendo soar as horas através do toque do sino, ao contrário dos primeiros relógios portáteis, que tinham sempre mostrador, embora só com ponteiro das horas, e não tinham vidro de protecção, pelo que eram acertados directamente *com a unha*.

Também o Padre Manuel Bernardes (1644-1710), num dos seus sermões, integrado no livro *Nova Floresta*, publicado em 1706, dissertando sobre o luxo das mulheres, disse:

Tenho reparado que os Latinos a este ornato e adereços da mulher chamam Mundo, Mundus muliebris*: e quer parecer-me que este nome não só quadra ao seu significado, enquanto quer dizer limpeza, se não enquanto quer também dizer o mesmo mundo; porque de todo o mundo leva esta nau géneros, e todo mundo é necessário concorrer para ornar uma mulher* [...]. [...] *participando também o ornato de uma mulher de cada região do mundo alguma coisa, com razão e verdade se chama este ornato Mundo. Vejamo-lo em particular.*

Dos Reinos do Decão e Bisnagar, e de Goloconda [Golconda] *na Índia Oriental, leva esta diamantes; da Báctria, Cítia e Egipto, esmeraldas;* [...]; *de França, as luvas, os sinais para o rosto, e também os leques,* [...]; *de Inglaterra, as meias, fitas e relogiozinhos de algibeira; da Arábia a goma que também serve ofício neste mundo; da Batalha os azeviches, para dar figas aos maus olhos.* [...].[353:178-80]

O texto permite confirmar que, na transição dos séculos XVII para o XVIII, em Portugal, os relógios de algibeira eram já cobiçados e usados pelas pessoas mais abastadas, incluindo as mulheres.

O Padre Rafael Bluteau (1638-1734), na sua obra *Prosas Portuguesas*, publicado em 1732, incluiu o seguinte poema sobre os relógios de mão (como eram também designados os relógios portáteis):

O relógio de mão.

Pouco caminho faço,
Mas sempre ando;
Fico mudo,
Quando paro;
Morro,
Quando descanso;
Só com tratos ressuscito.
Minha prisão é de ouro,
Ou é de prata minha prisão.
Por fora estão os diamantes,
Rodas e cordas adentro estão.
Da minha pequena casa
Trago comigo a chave,
Sem esperar que me abram,

Sou das horas pregoeiro,
Apontador dos momentos.
Faço o tempo em quartos,
E sou o mártir do tempo.
Sempre batendo estou.
Sem veias, pulso, e sem artérias,
E sempre estou palpitando,
porque o meu ser depende de um fio.[£366:48-9]

O poema expressa bem que os relógios portáteis eram, na altura, peças de joalharia, com caixas (*prisões*) de ouro ou prata, com frequência cravejadas com diamantes, e reflecte bastante a forma como então eram usados, tendo junto a chave de dar corda.

Tomás Pinto Brandão (1664-1743) escreveu um longo poema intitulado *A uma Dama que trazia um Relógio com um Cupido por mostrador*, inserto na sua obra *Pinto Renascido, Empenado e Desempenado*, de 1732, do qual extraímos um excerto:

[...]. *Isto é já parte do assunto;*
e porque melhor o exponha,
digo que tinha uma Dama,
(há-de ser Filis, por força.)
Tinha Filis, como digo,
que lho mandaram de fora,
um Relógio, cousa grande,
por ser muito pequena cousa.
A fábrica era do tempo,
e da fortuna era a forma;
que aquele lhe deu o curso,
e esta lhe emprestou a roda.
O mostrador lhe faltava;
e porque a viu desgostosa
amor lhe deu uma frexa [flecha]*,*
que trazia de mão posta.
Como viu que ela rendia
mais que ele, por mui formosa,
quis andar por mão alheia,
Frexando todas as horas.
E por Filis repartidas,
seriam deliciosas;
que nela o tempo que passa,
é passatempo que volta
Ela também lá teria
suas horas de amorosa,
que no regaço, ou no seio,
amor lhas mostrasse todas.
O rapaz andou galante,
porque lha trouxe em pessoa;
que em tudo o que toca a Filis,
está pronto a toda a hora.
Quando um o outro queria
usar de horas matadoras,
buscando o tempo de frexa,
com ele andava de ponta.
Para os amantes do tempo
era muito boa bolsa;
que andam de amor na algibeira
namorando e dando horas. [...].[382:231-3]

O curioso livro *Macarronea latino-portugueza*, originalmente publicado em 1765, cujo autor explícito é António Duarte Ferrão, *Oficial de Estudante na Universidade de Coimbra*, pseudónimo de Francisco Luís Ameno (1713-1793), trata de forma jocosa a vida estudantil de Coimbra. Num texto aí integrado, intitulado *Feição moderna ou Logração disfarçada, Instrução breve e proveitosos ditames que deu um Tratante de Lisboa a seu filho, querendo-o mandar para Coimbra no ano de Novato* [caloiro], um suposto pai aconselha o filho que vai para a universidade. Além de descrever de forma irónica e zombeteira a vida académica da época, revela que, nessa altura, mesmo os estudantes universitários já usavam relógio de algibeira:

[...]. *Bem sei que a primeira cousa que fazem os Pais ricos quando intentam mandar seus filhos à Universidade,* [é] *lhe procurar alguma via ou correspondente por quem lhes possam contribuir as mesadas* [...]. *Mas não me incitou a mim este cuidado porque, como bem sabeis, não sou rico; antes para passar até agora sem experimentar nesta Corte os rigores da fome, me tenho valido das minhas ardilosas habilidades,* [...]. *Porque tudo isto julguei supérfluo, e quero principiar por onde os outros acabam; porque as largas experiências que tenho de Coimbra, do tempo que lá assisti, e as notícias do presente me ensinam outro caminho mais acertado. Merquei-vos, pois, em lugar da Instituta e Expositores* [antigas cadeiras]*, uma flauta, rabeca e machinho* [viola pe-

quena]*; pelos livros curiosos, uns dados e baralhinhos de cartas; porque, suposto o vosso génio, esses serão lá todos os vossos estudos e curiosidades. Armei-vos também com os melhores atavios e ornato que se requere para a ostentação de uma personagem escolástica; como coifa* [espécie de gorro] *verde para o cabelo, chapéu de cairel* [galão adornando a borda]*, lenço de seda para o pescoço, vestia curta à inglesa, calções de camurça para montar, outros encarnados para o uso; botas de água* [galochas] *com fivelas de prata para as correias; esporas de cutelaria, capote de alamares, talabarte* [correia de couro à tiracolo para suspender a espada] *à francesa, faca de mato para a algibeira, espada curta e larga, vestido de crepe, gorra de lemiste* [pano preto de lã]*, relógio de algibeira, a bolsa vazia; e com estes excelentes aprestos vos armei estudante de Coimbra Tratante fidalgo.* [...].[447:104-5]

Os relógios de algibeira, usados pela aristocracia, são também referidos na peça de teatro *A Sobrinha do Marquês*, de Almeida Garrett (1799-1854), que estreou no teatro D. Maria II em Abril de 1848. O drama passa-se em 1777, nas horas que antecedem a morte do rei D. José I e consequente queda de seu ministro, o Marquês de Pombal. Este, sabendo que, com a futura rainha D. Maria I, cairia em desgraça, nomeadamente devido ao chamado processo dos Távoras (alegadamente implicados na tentativa de regicídio), pretende casar sua sobrinha, Mariana de Melo, com D. Luís Távora, contando para isso com a ajuda do compadre Manuel Simões, um rico comerciante, e do Padre Inácio, um jesuíta disfarçado. Assim, faz com que Mariana deixe o convento em que vivia para se casar secretamente com D. Luís, os quais, com efeito, nutriam sentimentos um pelo outro. Um pequeno extracto da Cena VI do segundo Acto (onde *relógio* aparece grafado como *relojo*):

Marquês, folheando*. — Escrituras. Hoje mesmo às ... — seja às onze da noite — estará em minha casa o tabelião, as testemunhas e os nossos parentes. A essa hora aparecerás tu lá com... Pode retirar-se, Sr. secretário (*retira-se o secretário*). Estarás lá com minha sobrinha. Virá aqui uma carruagem da Casa buscá-los. Em outra irá o padre Inácio com meu... com o meu sobrinho... Meu sobrinho! Ah! Eis aqui como eles são. Por trás cobrem-me de maldições... diante de mim, ajoelham para beijar a mão que os flagela! Cada vez desprezo mais os homens. — Vamos! Tens entendido bem as minhas ordens? Tu com Mariana por um lado, o padre com D. Luís por outro: às onze horas em minha casa todos.* [...].

Simões*. — Sim, senhor, em casa tudo.*

Marquês. *— O cabeleireiro de aviso?*

Simões*. — Tudo se fez como V. Ex.ª mandou.*

Marquês. *— Bem. Não se me dava de a ver, mas...* (puxa o relógio [*relojo*]) *não tenho tempo. (*Repara em Simões que está triste*) Que é isso, Simões? Que estás tu com essa cara tão triste, esse ar tão abatido? Que queres? Fala.* [...].[461]

No século XIX, os relógios de bolso (algibeira) tornaram-se corriqueiros na classe média. Simão da Luz Soriano (1802-1891) também a eles se refere na parte inicial do livro autobiográfico *Revelações da Minha Vida*, publicado em 1860. Rememorando a sua infância, Soriano diz que era de pais pobres, e que, a certa altura, foi viver com um tio que era frade no convento do Carmo, *que dos conventos da sua ordem no Brasil retirara para o reino com a reputação de trazer alguns contos de réis consigo*.

[...]. *Para cúmulo de infortúnio meu e de minha mãe, houve um perverso Frade do mesmo convento de meu tio, ao qual faltavam os meios de custear as despesas da sua dissolução de costumes. Querendo havê-los, lembrou-se de matar o dito meu tio, para depois o roubar, como praticou numa manhã dos fins de 1812, descarregando-lhe um sem-número de facadas, sendo a maior e a mais funesta de todas a que lhe cortou a traqueia e o embaraçou de gritar.* [...]. *A*

casualidade de alguém ir bater à porta da cela de meu tio na ocasião em que nela se estava praticando uma tão trágica e bárbara cena, intimou o seu perpetrador, que, sentindo retirar a pessoa que batia, imediatamente fugiu, sem poder levar o dinheiro que desejava, porque, segundo os assentos do assassinado, apenas faltaram cinco ou seis moedas no espólio que deixou, desaparecendo também com aquela soma uma grande caixa de prata de quatro tabacos de que o morto usava, e o seu relógio de algibeira. Bastantes indivíduos estiveram por esta causa presos dentro do convento, mas nunca judicialmente se soube quem fosse o assassino. [...].[552:13-4]

Como já mais acima referimos, era costume, na altura, usarem-se berloques (medalhas, amuletos, etc.) presos à corrente do relógio, os quais são frequentemente aludidos na literatura. Por exemplo, em *Aventuras de Bazílio Fernandes Enxertado*, novela de Camilo Castelo Branco (1825-1890) publicada em 1863, centrada na alta burguesia portuense e em que denuncia a prática do favor accionada pelo dinheiro, a eles se refere ao descrever os *compadres*:

[...]. *José Fernandes e seu compadre vestiam regularmente casaca de antigo e forte pano amelado, enchouriçada na gola e fina de abas, cujas pontas se cruzavam sobre o artelho. Cada qual tinha sua bengala de cana da índia, acastoada de marfim, com cordões pretos e bolas de retrós. No luxo dos berloques dos relógios, José Fernandes Enxertado levava enorme vantagem ao compadre, posto que este se considerasse melhor servido em fábrica de relógio, cujo tamanho, nestes nossos dias de coisas insignificantes, daria um regular relógio de parede.* [...].[376:14]

Em *Uma Família Inglesa*, de 1868, Júlio Dinis (1839-1871) romanceia a vida dos Whitestone, do Porto, cujo chefe de família é Mr. Richard, um homem que simboliza fielmente a austeridade britânica. Já viúvo, tem uma casa comercial na Rua dos Ingleses, centro do comércio da cidade. O filho mais velho, Carlos, é um jovem boémio desligado por completo dos negócios da família. A filha mais nova, Jenny, desde a morte da mãe que se ocupa do universo doméstico, além de ser a mediadora entre o pai e o filho. A certa altura, sendo o dia de anos de Carlos, este esteve ausente de casa e, no dia seguinte, também não compareceu, como era costume, ao pequeno-almoço com o pai. Jenny tenta desculpar o irmão, dizendo que ele se esquecera do aniversário, e que tinha tido um compromisso e se deitara bastante tarde. É então que se desenrola a cena seguinte:

[...] *Mr. Richard, como se não tivesse perdido ainda o fio da conversa anterior, disse a meia voz:*

— É que há oito dias que nem aparece no escritório e... é feio isso.

Jenny não respondeu. [...].

Levantou-se por fim o inglês. Lavando as mãos e estendendo a vista pelos floridos tabuleiros do jardim, murmurava ainda:

— Parece mal. É mau costume.

E saiu da sala para o gabinete. Jenny acompanhou-o. [...].

E Mr. Richard, com certo modo embaraçado, aproximou-se da Secretária, abriu-a e tirou de lá um magnífico relógio e corrente, de construção inglesa, objecto que expressamente havia encomendado de Londres para presentear o filho no dia dos anos dele.

A ausência de Carlos na véspera impedira-lhe de realizar o afectuoso intento. Agora como que sentia vergonha de ter a sua afeição resistido inteira ao delito filial, e de não lhe restar já no coração força bastante para reprimir as expansões dela.

— Aí está — dizia Mr. Richard a Jenny, procurando com um tom sacudido tirar às palavras a menor sombra de afecto. — Se quiseres, podes dar isso a teu irmão. Para ele é que eu o destinava, se ontem...

Jenny tomou o relógio das mãos do pai, a quem agradeceu com um sorriso de ternura.

Mr. Richard prosseguiu:

— Que eu não sei se Carlos o quererá; ainda que é objecto de preço...

— O maior preço é ser uma lembrança sua, senhor. [...].[430:55-6]

Em *O Primo Basílio*, que Eça de Queirós (1845-1900) , publicou em 1878, há uma cena circunstancial sobre um relógio de bolso. Estando Jorge, o marido, ausente no Alentejo, Juliana, a empregada, apanhou um bilhete comprometedor de Basílio para Luísa. Com essa missiva, Juliana teve a percepção de que *o futuro estava certo! Aquilo era dinheiro, o pão da velhice.* Vai ter com Victória, a inculcadeira, mas ela não estava em casa, e gente esperava na saleta. *Juliana deu os bons dias em redor, e sentou-se a um canto, direita, com a sua sombrinha nos joelhos.* É nessa altura que, entre as pessoas que esperavam, se passa a cena seguinte:

— Mas isto sim! Isto é que é levá-la!

O rapazola sorriu com satisfação:

— Ora! São mais as vozes que as nozes!

— Vá lá, mostra lá —disse o da gravata branca tocando-lhe com o cotovelo —mostra lá!

O rapaz fez-se rogado, — e com um gingar da cintura, arregaçando a blusa, tirou do bolso do colete de riscadinho um relógio de ouro.

— Muito bonito! Rica prenda! — disseram as duas mulheres com respeito.

— Suor do meu rosto — fez ele, acariciando o queixo.

O da gravata branca indignou-se.

— Ora seu maroto! — E baixo para as raparigas: — Suor do seu rosto, hein! É o serafim da patroa, uma senhora da alta que aquilo são tudo sedas, muitíssimo boa mulher, um bocado entradota, mas muitíssimo boa mulher, recebe destas lembranças, um relógio de um par de moedas — e ainda fala!

O rapazola disse então, enterrando as mãos na algibeira:

— E se quiser agora há-de largar a corrente!

— Há-de-lhe custar muito! — exclamou o da gravata branca. — uma gente que tem aí pela baixa correntezas de casas! Metade da rua dos Retroseiros é dela!

— Mas muito agarrada! — disse o rapazola. E boleando o corpo, com o cigarro ao canto da boca: — Estou com ela há dois meses, e ainda se não desabotoou senão com o relógio e três libras em ouro!... Que eu, como quem diz, um dia passo-lhe o pé! — e cofiando o cabelo para a testa: — não faltam mulheres! [...].[529:333-4]

Foi principalmente com a 1.ª Guerra Mundial. que os relógios de pulso se começaram a divulgar, mas os relógios de bolso persistiram ainda durante bastante tempo. Em *Nome de Guerra*, que Almada Negreiros (1893-1970) Almada Negreiros (1893-1970) escreveu em 1925 mas que só foi publicado em 1938, o autor descreve a iniciação de um jovem provinciano, o Antunes, proveniente de uma família abastada, cujo tio o envia para Lisboa ao cuidado do seu amigo D. Jorge, para ser educado nas *provas masculinas*. Aí, num clube, conhece Judite, cujo nome verdadeiro não era esse:

[...]. *Há cinco dias que a Judite e o Antunes não saíam do quarto.* [...]. *Durante esses cinco dias, tiveram a noção do viver no céu: ele e a Judite, os dois só no mundo, longe de todos, eram verdadeiramente felizes.* [...].

Eram umas quatro da tarde quando o Antunes saiu e viu a luz do dia depois de passados cinco dias. Sem uma hesitação, dirigiu-se apressadamente para o hotel. [...]. *Disse que vinha buscar a mala e subiu ao quarto para arranjar as suas coisas. Quando estava pronto para sair e que já*

tinham descido a mala, uma criada trouxe-lhe quatro cartas. [...]. *A quarta era a conta do hotel. Foi a única que abriu. Puxou da carteira e viu que em menos de quinze dias fora-se todo o dinheiro para um mês. Já não tinha com que pagar a segunda semana do hotel. Lembrou-se das palavras dos pais:*

"Se precisares de alguma coisa, manda logo dizer num telegrama." O tio também lhe dissera outro tanto. De modo que desceu ao porteiro e encheu um impresso para o pai: "Peço mande imediatamente mais dinheiro. Saudades... Luís." [...]. *Seguiu o telegrama. O jovem pedia a morada para levar a mala. O Antunes não sabia o nome da rua, não sabia o número da porta, não sabia o apelido da Judite, nem o andar ao certo. A solução era ele acompanhar o jovem. Estava resolvido. Mas a conta é que não estava paga. O porteiro disse-lhe o costume nestes casos. O Antunes tirou da algibeira um relógio de ouro, abriu a tampa de metal, tirou um retratinho pequeno e entregou o relógio ao porteiro. E, para não perder tempo, saiu depressa com o jovem.* [...].[494]

Na primeira metade do século XX, os relógios de pulso foram remetendo os de bolso para o campo das velharias, e, progressivamente, estes vão desaparecendo da literatura, remanescendo apenas nos textos de cariz histórico. É o que se verifica em *O Ano da Morte de Ricardo Reis*, que José Saramago (1922-2010) publicou em 1984. A certa altura, Ricardo Reis recebeu uma contrafé da PIDE (Polícia de Vigilância e Defesa do Estado) e, *ainda as dez não deram e já entra aquela porta, mostra o papel que daqui lhe mandaram, queira comparecer, e compareceu*. Na PIDE *mandaram-no subir ao primeiro andar e ele foi, leva a contrafé como uma candeia que vai adiante, apagada*:

[...]. *Está Ricardo Reis sentado num banco corrido, disseram-lhe que esperasse, agora desamparado porque lhe levaram a contrafé, há outras pessoas por ali, fosse isto um consultório médico e estariam conversando umas com as outras, o meu mal é dos pulmões, o meu é do fígado, ou dos rins,* [...]. *Passou meia hora e não vinham chamar Ricardo Reis, abriam-se e fechavam-se portas, ouviam-se campainhas de telefones; dois homens pararam ali perto, um deles riu alto, Nem sabe o que o espera, e depois sumiram-se ambos por trás de um guarda-vento, Estariam a falar de mim, pensou Ricardo Reis, e sentiu um aperto no estômago, ao menos ficámos a saber do que se queixa. Levou a mão ao bolso do colete para tirar o relógio e ver as horas, quanto tempo já esperara, mas deixou o gesto em meio, não queria que o vissem impaciente. Enfim chamaram-no, não em voz alta, um homem entreabriu o guarda-vento, fez um aceno de cabeça, e Ricardo Reis precipitou-se, depois, por dignidade instintiva, se dignidade é instinto, travou o passo, era a recusa que estava ao seu alcance, disfarçada.* [...].[542]

Origem das figuras (Tomo II).

Figura 91 – Licença anual para uso de acendedores e isqueiros. Foto JAD.

Figura 92 – Modelo de licença para uso de acendedores e isqueiros, imposto pelo Decreto n.º 16 732, de 13 de Abril de 1929.

Figura 93 – Rótulos de caixas de fósforos anteriores à monopolização de 1895, com cenas rurais e urbanas, imagens humorísticas, e figuras históricas (neste caso D. Maria Pia e Guerra Junqueiro). Imagens adaptadas de Castro (2012)[404].

Figura 94 – Rótulos de embalagens de fósforos do monopólio da *Companhia Portugueza de Phosphoros* em tempos monárquicos: *a*) bolsa de papel com 30 fósforos avulsos, da fábrica de Lisboa (5 réis); *b*) caixa de 50 a 55 fósforos amorfos (10 réis), com imagem de águia com a pata esquerda sobre o globo terrestre, da fábrica de Lordelo do Ouro; *c*) da série *paisagens*; *d*) a *g*) da série *monumentos*; *h*) e *i*) partes laterais das caixas de fósforos de cera. Imagens adaptadas de: a) *Lote Companhia Portuguesa de Phosphoros (Fósforos de Enxofre)*, do website *BestNetLeilões*; b) *Companhia Portuguesa de Fósforos: Fábrica de Lordelo do Ouro*, do website do Arquivo Municipal do Porto; c) *Lote 112 - Filumenismo - caixa de fósforos de finais do século XIX, princípios do século XX da Companhia Portugueza de Phosphoros*, do website Oportunity Leilões; d) a i) *web page Companhia Portuguesa de Fósforos*, de José Luís Pereira Gonçalves, no website da *Associação Portuguesa de Filumenismo*.

Figura 95 – Rótulos de caixas de fósforos do monopólio da *Companhia Portugueza de Phosphoros* em tempos monárquicos. Imagens adaptadas da *web page Companhia Portuguesa de Fósforos*, de José Luís Pereira Gonçalves, no website da Associação Portuguesa de Filumenismo e de Castro (2012)[404].

Figura 96 – Rótulos de caixas de fósforos da *Companhia Portugueza de Phosphoros* em tempos republicanos (1910-1925), com sucessivos aumentos de preços. Vários têm preços actualizados através de selos ou de carimbo, os quais variam entre 2 e 20 centavos. À direita em baixo: partes laterais das caixas de fósforos de cera de luxo (com preço de 8 centavos). Imagens adaptadas de *Sobrecargas utilizadas pela indústria portuguesa de fósforos na alteração de preço de venda ao público*, de Joel Viana de Lemos, do website *Phillumeny.com*, e de Castro (2012)[404].

Figura 97 – Alguns rótulos de caixas de fósforos das três fosforeiras portuguesas que começaram a laboral após o fim do monopólio, em 1925. Imagens adaptadas de *Colecções, profissões e mais sugestões – 47*, do *blog Largo dos Correios*, *Phosphoros e Fósforos*, do *blog CarapauCarapau* de Pedro Maria, *Fósforos – Caixas antigas*, de Camila Antunes, no website *Pinterest*, *Fósforos – Caixas antigas*, de Zeluiz Ferreira, no website *Pinterest*, *Vencedores Fosforeira Portuguêsa*, do website *ebay*, *Casa Ouriflor* (11 AGO 2019), do *Facebook*, *Antigua caja cerillas madera cartón duro años 50,Fosforeira Portuguesa Miudos*, do website *todocoleccion,* Etiqueta antiga de caixa de fósforos Portugal, Porto, do website *ebay*, *Vignette/ Étiquette, Portugal - Lis -|- Companhia Lusitana de Fósforos, Porto*, do website *delcampe*.

Figura 98 – Alguns rótulos de caixas de fósforos das três fosforeiras portuguesas com temas que seguiam os lemas apologéticos do regime ditatorial instaurado em 1926, convertido em 1933 em Estado Novo. Imagens adaptadas de Castro (2012)[404], *Colecções, profissões e mais sugestões – 47* (27 de Dezembro de 2015), do blogue *largodoscorreios*, *Rua do Açúcar [XIV]* (22 de Junho de 2013), de Agostinho Paiva, no blogue *Ruas de Lisboa com alguma história*. *Phosphoros e Fósforos* (22 de Janeiro de 2015), de Pedro Maria, no blogue

CarapauCarapau, *Portugal. Caja de cerillas tipo carterita plana, usada. Mondego. Década 1930*, do website *Todocoleccion*, *Fosforeira Portuguêsa Vintage Matchbox etiqueta Fabrica De Espinho*, do website *ebay*, *Filigrana*, do website do *Arquivo Municipal do Porto*, *Matchbox label Lusitanos Lusitana de Fosforos Porto Portugal ML276*, do website *ebay*, *Vencedores Fosforeira Portuguêsa vintage matchbox label Fabrica de Espinho*, do website *ebay*, *Vignette/ Étiquette, Portugal - Lusos | Companhia Lusitana de Fósforos, Porto*, do website *delcampe*, *Governo Político – XII* (14 de Agosto de 2015), de Rui Cunha, do blogue *Porto, de Agostinho Rebelo da Costa aos Nossos Dias, Ca Lusitana de fosforos*; *Porto*, do website LastDodo, e *Sociedade Nacional de Fosforos*, do website *olderdreams-sonhosantigos*.

Figura 99 – Devido ao excesso de produção, em 1933 o governo autorizou a exportação de fósforos, principalmente para as colónias. Estes alguns rótulos de caixas de fósforos produzidas com esse objectivo (que não tinham indicação de preço e obrigatoriamente exibiam a palavra "exportação). Imagens adaptadas de *Sociedade Nacional de Fósforos*, do website *OlderDreams-SonhosAntigos*, *Etiquetas de Caixas de Fósforos (Vários conjuntos)*, do website *olx*, *Fosforos Portugal 1926-1962*, do website todocoleccion, *Alem-mar* e *Africa*, do website *LastDodo*, *4 vintage matches matchbox Portugal labels*, *Capa Matchbook Vintage Match-Soc. Nacional de Fosforos Almirante-Portugal* e *Matchbox label Made in Portugal Fosforos de Papel Flama - Blue MQ277,* do website *ebay*.

Figura 100 – Rótulos de algumas embalagens de fósforos de diversos tipos produzidos pelas fosforeiras portuguesas. Em baixo, à esquerda, é uma carteira de fósforos. Imagens adaptadas de *Colecções, profissões e mais sugestões – 47* (27 de Dezembro de 2015), *Colecções, profissões e mais sugestões – 48* (2 de Janeiro de 2016) e *Hobbies – quatro* (13 de Maio 2020), de Carlos Gonçalves, do website *largodoscorreios*, *Conjunto de 6 Caixas de Fósforos Antigas*, do website *olx*, *Governo Político – XII* (14 de Agosto de 2015), de Rui Cunha, do website *Porto, de Agostinho Rebelo da Silva aos nossos dias*, *Caixa De Fósforos Antiga Item P Coleção Montemar Fosforeira*, do website *mercado livre*.

Figura 101 – Algumas carteiras de fósforos da colecção sobre a evolução dos barcos, lançada pela Fosforeira Portuguesa. Imagens adaptadas de *Barcos - LUX (FP-Espinho)*, do website *tangerino.net*, de Marco e Rosa Tangerino.

Figura 102 – Algumas colecções de carteiras de fósforos da Fosforeira Portuguesa, que mostram a diversidade temática que era contemplada. Imagens adaptadas do website *tangerino.net*, de Marco e Rosa Tangerino.

Figura 103 – Algumas colecções de carteiras de fósforos da Sociedade Nacional de Fósforos, que abordam grande diversidade de temas. Imagens adaptadas do website *tangerino.net*, de Marco e Rosa Tangerino.

Figura 104 – Rosto de algumas das 24 carteiras de fósforos emitidas pela Fosforeira Portuguesa em 1972, alusivas ao IV centenário da publicação de "Os Lusíadas". Imagens adaptadas de *Caixas / carteiras de fósforos – 9* (10 de Junho de 2014), do website *Prosimetron*.

Figura 105 – Rosto de alguns exemplares de colecções de carteiras de fósforos emitidas ao longo de décadas pelas fosforeiras portuguesas. Imagens adaptadas do website *tangerino.net*, de Marco e Rosa Tangerino, e *12 Carteiras de Fósforos Antigas - Jogos Olímpicos de Inverno 1980*, do website *OLX*.

Figura 106 – Frente e verso de algumas caixas de fósforos pequenas integradas em colecções produzidas pelas fosforeiras portuguesas. Imagens adaptadas do website *tangerino.net*, de Marco e Rosa Tangerino, e de *Fósforos Coleção Incompleta Cerâmica Chinesa Fosforeira Portuguesa*, do website *OLX*.

Figura 107 – Rótulo da frente de algumas caixas de fósforos pequenas integradas em colecções produzidas pelas fosforeiras portuguesas. Imagens adaptadas do website *tangerino.net*, de Marco e Rosa Tangerino, e de *Conjunto de 8 Caixas de Fósforos Antigas - Chaminés Típicas*, do website *CustoJusto*.

Figura 108 – Partes da frente e detrás de algumas caixas de fósforos grandes, que faziam parte de colecções emitidas pela Sociedade Nacional de Fósforos. Imagens adaptadas do website *tangerino.net*, de Marco e Rosa Tangerino, e de *Conjunto de 3 Caixas de Fósforos Antigas – Monumentos*, do website *OLX*.

Figura 109 – Rótulos frontais de algumas caixas de fósforos grandes integradas em colecções produzidas pela Sociedade Nacional de Fósforos, dedicadas ao *Retábulo da Vida da Virgem*, aos *Painéis de São Vicente*, e a outras temáticas. Imagens adaptadas do website *tangerino.net*, de Marco e Rosa Tangerino.

Figura 110 – Embalagens de fósforos da empresa Chama Vermelha, a única ainda a laborar na Península Ibérica. Imagens adaptadas de *Fósforos Especiais Chama Vermelha*, do website da *Chama Vermelha II*.

Figura 111 – Lousa ou ardósia com o "lápis de pedra"

Figura 112 – Algumas figuras rupestres de Foz Coa, do Paleolítico superior. Fotos JAD. [IMG_9886 + IMG_9878]

Figura 113 – Placas de xisto gravadas, recolhidas, da esquerda para a direita, no Tholos do Escoural e na Anta 1 da Courela, na região de Montemor-o-Novo, Évora, e na necrópole de Monte Canelas, Alcalar, Algarve. Adaptado de Comunicação, antes das letras: As placas de xisto ibéricas. *Cadernos de Tipografia*, 10:2-17 (2008), de Paulo Heitlinger (2008)[592].

Figura 114 – A tábua de bronze encontrada em Aljustrel. Adaptado de *A Tábula de Bronze de Aljustrel*, do website do Museu Geológico.

Figura 115 – A *Cartinha* de João de Barros, de 1539: à esquerda o frontispício; à direita a página com a primeira parte do abecedário. Extraído de João de Barros (1539)[349].

Figura 116 – Frontispício da 2.ª edição do "Método Castilho", de 1853, e ampliação da gravura com cena escolar. Extraído de Castilho (1853)[398].

Figura 117 – *Menino de escola com quadro de ardósia numa paisagem de neve* e *Aluna fazendo os trabalhos de casa*, quadros a óleo respectivamente de 1875 e 1879, de Albert Anker (1831-1910). Imagens extraídas do *web site* WikiArt.

Figura 118 – Aula numa escola primária, por volta de 1908, com uma criança escrevendo no quadro-preto, a professora e outros alunos. Colégio Nacional, Coimbra. Extraído de Leite (2012)[§124].

Figura 119 – O anfiteatro de química da Escola Politécnica, com o seu quadro-preto, em 1891. Extraído da revista *Occidente,* n.º 447, de 1891[591].

Figura 120 – Livro único para a 1.ª classe. Livro de leitura para a 3.ª classe. Fotos JAD.

Figura 121 – Albert Einstein junto ao quadro-preto, onde estão várias das suas equações, em 28 de Dezembro de 1934, Carnegie Institute of Technology at Pittsburgh. Extraído *Einstein's General Relativity at 100: Put that in your pipe and smoke* it, de Achenbach, do website do *The Washington Post on-line* de 24 de Novembro de 2015.

Figura 122 – Máquina de escrever Remington, anos 40 do século XX.

Figura 123 – a) Hastes, fita e rolo ou carreto de uma máquina de escrever. b) Hastes "encavalitadas".

Figura 124 – Fita de máquina de escrever.

Figura 125 – Borracha dactilográfica.

Figura 126 – Modelo do teclado HCESAR publicado no Decreto-Lei n.º 27 868[257], de 17 de Julho de 1937.

Figura 127 – Uma esfera de impressão da IBM Selectric. Imagem extraída de *Computer History Snippet of the Week: The IBM Selectric II* da *web page Chelsea Troy*.

Figura 128 – A máquina de escrever de Hansen, do século XIX, com a hemisfera de impressão. Imagem extraída de '*The Mechanics' Magazine*[337].

Figura 129 – Panela de ferro fundido. Foto JAD.

Figura 130 – Uma das gravuras da obra de Vigier e ampliação da parte inferior direita. T – Pequena fornalha de ferro; V – Panela de ferro; X – Sua tapadoura (tampa).

Figura 131 – Panelas de ferro ao lume, no campo, em Malpica do Tejo, em Junho de 1972. Foto JAD.

Figura 132 – Papel mata-borrão. Foto JAD.

Figura 133 – Berços de papel mata-borrão, em madeira (esquerda) e em prata (direita). Imagens adaptadas de Levy Leiloeiro e de BidAntiques.

Figura 134 – Caixa de papel químico e folhas desse papel.

Figura 135 – Anúncios a uma versão melhorada do noctógrafo de Wedgwood, que utilizava uma espécie de papel químico, publicados em 1843. Imagens retiradas de *The Asiatic Journal*[64].

Figura 136 – Livro de requisições de uma biblioteca com o respectivo papel químico. Foto JAD.

Figura 137 – Desenho da pasta-copiador preconizada em Fevereiro de 1908 na portaria do Ministério da Guerra. Ver texto. Imagem extraída da portaria aludida[159].

Figura 138 – Anúncio de início do século XX a uma máquina de escrever. Imagem extraída de *Machina d'escrever Smith Premier: grand prix Paris 1900*, do website da *Biblioteca Nacional Digital*.

Figura 139 – Folha de papel selado do tempo do Estado Novo. Imagem JAD.

Figura 140 – Ampliação da parte superior do papel selado. Imagem JAD.

Figura 141 – Parte esquerda do cabeçalho das primeiras folhas de papel selado portuguesas: em cima, de 1661, do *quarto selo*, com taxa de 10 réis; em baixo, de 1667, do *primeiro selo*, com taxa de 240 réis. Adaptado de *Catálogo da Permuta do Inverno/Primavera 2007*, do Fórum Numismatas.

Figura 142 – Cabeçalhos da *Gazeta de Lisboa* de 25 de Julho de 1797, impressa em papel sem ser selado, e de 1 de Agosto do mesmo ano, em que o papel já era selado. Imagens JAD.

Figura 143 – Cabeçalho de papel selado, com taxa de 200 réis, em vigor até 1804. Extraído do *blogspot feira de antiguidades / Uphill Trading – Retail,* publicado por Pedro Ventura em 2009

Figura 144 – Cabeçalhos de papel selado em circulação em meados do século XIX: em cima, com a taxa de 40 réis e o dístico *Causa Pública*; em baixo, de 20 réis e as palavras *Crédito Público*. Imagens adaptadas da webpage *Revolta do papel selado – 1661* do blogue *Porto, de Agostinho Rebelo da Costa aos nossos dias* e do *bloguespot feira de antiguidades / Uphill Trading – Retail,* publicado por Pedro Ventura em 2009

Figura 145 – Algumas estampilhas fiscais das décadas de 70 a 90 do século XIX. Imagens adaptadas respectivamente dos websites *delcampe*, *ebay [145028954025]*, *ebay* [144046588691] *ebay* [14404656947], *lastdodo* [9222471] e *ebay* [274812446849].

Figura 146 – Selos de cabeçalhos de papel selado em circulação na segunda metade do século XIX. Imagens adaptadas do *bloguespot feira de antiguidades / Uphill Trading – Retail* e *Porto, de Agostinho Rebelo da Costa aos nossos dias*, de Maria José e Rui Cunha.

Figura 147 – Algumas estampilhas fiscais do imposto do selo dos últimos tempos da monarquia. Imagens adaptadas de *bortolanleilões*, *oportunity*, *Olderdreams-sonhosantigos*, *Olderdreams-sonhosantigos*, *ebay*, *ebay*, *ebay*, *ebay*, *leilões.cfportugal* e *oportunity*.

Figura 148 – Cabeçalhos de papel selado de 1902, 1904, 1906 e 1907. Desde 1900 havia só um tipo (uma taxa) de papel selado, de 100 réis, que tinha o selo branco no meio do selo a tinta de óleo. Imagens adaptadas de *Coleção selos fiscais / papel selado* do *website* do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta.

Figura 149 – Estampilhas do imposto do selo da primeira república, incluindo duas da monarquia com a sobrecarga «República», das colónias, uma com a sobrecarga «Taxa de guerra», e uma dos Açores. Imagens adaptadas de *isabelraposo-filatelia* [18809-1945], *albertolopesleiloeiro* [4844663], *delcampe.net* [356933152], *carolselos* [10138], *lastdodo* [9304887], *bortolanleoloes* [12735816], *lastdodo* [9563819], *macauantigo* [2018/09] e *ebay* [256154184690].

Figura 150 – Estampilhas fiscais criadas em 1928 e que circularam até 1940. Imagens adaptadas de *ebay* [224975908341].

Figura 151 – Estampilhas fiscais criadas em 1940 e que circularam até 1987. Imagens adaptadas de *ebay* [224975909015], *olx* [IDG6EIJ] e *todocoleccion.net* $§389283244].

Figura 152 – Alguns cabeçalhos de papel selado dos tempos da república. a) de 1926, com a taxa de 1$50; b) de 1947, com a anterior taxa de 2$50 e com a sobretaxa de 2$50 para perfazer 5$00; c) com a taxa de 5$00; d) de 1982, que custava 40$00; e) de 1983, em que a taxa era de 50$00, mas usando o papel selado anterior, de 40$00, com dois selos fiscais de 5$00; f) o definido em Outubro de 1983, de 60$00, que foi o último utilizado em Portugal. Imagens adaptadas do bloguespot feira de antiguidades / Uphill Trading – Retail, dos *websites* olderdrems-sonhosantigos, The Delagoa Bay World, Leiloeira Eucília Soares, e tu-barao.blogs.sapo.pt.

Figura 153 – Estampilhas fiscais criadas em 1987, em que as de valores mais elevados eram numeradas, e que circularam até à sua abolição, em 1999. Imagens adaptadas de *ebay* [224862127902], *ebay* [224862127933], *ebay* [224862127909] e *oxl* [5000-00-IDANE2n].

Figura 154 – Lanternas de incandescência ou Petromax

Figura 155 – Pormenor de uma lanterna de incandescência em que se vê bem a "camisa".

Figura 156 – A "camisa" do petromax retirada da embalagem e pronta a ser colocada no aparelho.

Figura 157 – Folha de um catálogo da Casa Hipólito dedicada às lanternas de incandescência (*petromaxes*). Extraído de Moedas (2017)[433].

Figura 158 – Publicidade às lanternas de incandescência (*petromaxes*) da marca Hipólito. Extraído de Moedas (2017)[433].

Figura 159 – Garrafa de pirolito. À direita, pormenor em que é visível o berlinde solto na câmara existente no gargalo. Fotos JAD.

Figura 160 – Música e letra do *Pirolito*, como foi apresentada em 1893 no *Cancioneiro de Músicas Populares*, de César das Neves[498].

Figura 161 – Antigo relógio de bolso. Foto JAD.

Figura 161 – Gravura representando a venda de *limonadas e pirolitos* na feira da Ladra, em Lisboa, constante do volume sobre Lisboa[486], de 1903, de *Portugal Pittoresco e Illustrado*, de Alfredo de Mesquita.

Figura 162 – O *orloj* de Praga, instalado em 1410 na torre sul da Câmara Municipal. a) vista geral, com o relógio moderno no topo da torre; b) o relógio astronómico e o calendário circular; c) relógio astronómico e algumas das estatuetas móveis; d) pormenor, vendo-se a figura da morte com a sua ampulheta.

Figura 163 – Relógio *ovo de Nuremberga*, de Peter Henlein, de 1530, também conhecido por *relógio de Melanchthon*, do nome do seu proprietário, o astrólogo alemão Philipp Melanchthon (1497-1560), vendo-se, à direita, em cima, o relógio aberto com o mostrador e o ponteiro das horas e, em baixo, com a cobertura inferior aberta, vendo-se o mecanismo. Imagens extraídas de *Spherical Table Watch (Melanchthon's Watch)*, do *website* do *The Walters Art Museum*, Baltimore.

Figura 164 – Relógios em tambor. a) Um dos primeiros relógios que se supõe ter sido criado em Nuremberga por Peter Henlein, em 1510. b) Relógio manufacturado no início do século XVII pelo relojoeiro flamengo, radicado em Londres, Michael Nouwen. c) Pintura a óleo sobre tela (117,0 x 92,1 cm) do pintor florentino Maso di San Friano (1636-1571), de *circa* 1560, representando Cosme I, Duque de Florença, com um relógio portátil na mão, e com o mecanismo de alarme retirado e colocado sobre a mesa, , que é considerada como a primeira obra de arte em que foi desenhado um relógio portátil. Imanes adaptadas de: a) *Nuremberg egg by Nuremberg clockmaker Peter Henlein*, do *website Nuremberg*; b) *Clock watch*, do *website* do *The Met* (*The Metropolitan Museum of Art*); c) *Man holding a watch*, do *website* do *The Science Museum Group*, Londres.

Figura 165 – Relógios das décadas iniciais do século XVII. a) de *circa* 1600, com forma da insígnia da Ordem da Jarreteira Inglesa; b) de *circa* 1600-10, com alarme marcando a passagem das horas e indicação das fases da Lua; c) de *circa* 1620-25, com caixa ornamentada com esmaltes policromados; d) de *circa* 1620-30, com

forma de cruz e caixa em quartzo cristal de rocha; e) de *circa* 1630-40, com caixa em quartzo cristal de rocha e ouro. Mais pormenores no texto. Imagens adaptadas do *website* do *The Met* (*The Metropolitan Museum of Art*): a) *Watch in the form of a badge of the Order of the Garter*, id. 17.190.1475; b) *Clock-watch with alarm and calendar,* id. 17.190.1607; c) *Watch*, id. 17.190.1550; d) *Watch*, id. 17.190.1610; e) *Watch*, id. 17.190.1525.

Figura 166 – Principais componentes de um relógio de bolso. Imagem adaptada de *Antique watch glossary*, do *website Timeworn Watches*.

Figura 167 – Alguns relógios de bolso da 2.ª metade do século XII e 1.ª metade do seguinte (sem estarem à escala). a) de *c.*1650, de Jean Baptiste Letter (Zug, Suíça), com caixa em latão dourado; tamanho: 7,5 x 4,7 cm; b) de *c.*1640, de William Clay (Londres), com caixa de prata dourada, diâmetro: 32,5 mm; c) de 1675, de Ignatius Huggeford (Londres), com caixa de prata e mostrador com bordo giratório para indicar o dia do mês; diâmetro: 5,3 cm; d) de *c.*1680, de Thomas Tompion (Londres), de prata; diâmetro: 8,3 cm; e) do 3.º quartel do século XVII, de Jean-Pierre Huaud (Genebra); diâmetro: 3,3 cm; f) de *c.*1683, de Thomas Tompion, com caixa de prata; diâmetro: 5,5 cm; g) de *c.*1690, de Boislandon (Metz), com caixa em latão dourado; diâmetro: 5,8 cm; h) de início do século XVII, com caixa de ouro, de Windmill (Londres); diâmetro: 3,5 cm; i) de início do século XVII, de Jaspar Harmar (Londres), com caixa de prata; diâmetro: 5,7 cm; j) de *c.*1705, de Daniel Delander (Londres), com caixa de prata; diâmetro: 3,5 cm; k) do 2.º quartel do século XVIII, de Jean-Baptiste Baillon (Paris), com caixa de prata; diâmetro: 4,0 cm; l) de *circa* 1730, de Daniel Quare e Stephen Horseman (Londres); diâmetro: 5,9 cm; m) de *circa* 1740-50, de Rice Williamson (Londres), com caixa de ouro; diâmetro: 4,4 cm; n) de *c.*1750, de Abraham Colomby (Genebra), com caixa de ouro com diamantes; diâmetro: 3,7 cm. Imagens adaptadas das seguintes *web pages*: a) *clock-watch; watch-case*, do *web site* do *The British Museum*, id. 1958,1201.2319; b) *Silver watch in the shape of a Tudor rose by William Clay*, do *web site* do *Science Museum Group*, Londres, id.: L2015-3102; c) *Silver and tortoiseshell pair cased watch by Ignatius Huggeford*, do *web site* do *Science Museum Group*, Londres, id.: L2015-3119; d) *Traveling clock watch with alarm*, do *web site* do *The Metropolitan Museum of Art*, New York, id.: 17.190.1512; e) *Montre ronde 1650/1675*, do *web site* do Museu do Louvre, Paris; id. OA8327; f) *Thomas Tompion, London Circa 1683*, do *web site* de *Carter Marsk & Co*.; g) *Oignon verge by Boislandon, Metz*, do *web site* de *Cogs and Pieces*; h) *Watch*, do *web site* do *The Metropolitan Museum of Art*, New York, id.: 17.101.59; i) *London verge pocket watch*, do *web site* do *Watch Museum*, Londres; j) *Clock-watch*, do *web site* do *The Metropolitan Museum of Art*, New York, id.: 17.190.1505; k) *Montre ronde 1725/1750*, do *web site* do Museu do Louvre, Paris; id. OA2337; l) *Daniel Quare & Stephen Horseman*, do *web site* de Sotheby's; m) *Watch*, do *web site* do *The Metropolitan Museum of Art*, New York, id.: 17.190.1466; n) *Georgian Rose cut Diamond*, do *web site* do *Watch Museum*, Londres.

Figura 168 – Algumas caixas de relógios de bolso da 2.ª metade do século XII e 1.ª metade do seguinte (sem estarem à escala): a) de meados do séc. XVII, de Henri Toutin, de ouro e esmalte pintado; diâmetro: 5,5 cm; b) de meados do séc. XVII, de Elias Weckherlin, de Augsburgo (máquina de Elias Weckherlin), com pintura esmaltada de "O Encontro de Dido e Enéias"; diâmetro: 5,8 cm; c) de meados do séc. XVII, de P. Schweyger, de Augsburgo (máquina de Wilhelm Peffenhauser), com tampa de ouro esmaltado e camafeu de ágata, cravejado de rubis; tamanho: 3,8 x 2,7 cm; d) do 3.º quartel do séc. XVII, de Louis Baronneau (Paris), com caixa de prata gravada e perfurada com diversas flores; diâmetro: 10,0 cm; e) de c.1660, de Benjamin Hill (Londres), com caixa de filigrana de ouro com padrão radiante; diâmetro: 3,4 cm; f) de *c.*1675, com caixa quadrada em ouro de Isaac Bergeron (Paris) (máquina de F. L. Meybom), com 3,8 cm de lado; g) do 4.º quartel do séc. XVII, de W. Deards (Londres), com caixa de ouro com pintura de esmalte representando António e Cleópatra; diâmetro: 3,6 cm; h) de entre 1685 e 1715, de F. Braun (Bâle, Suíça) (máquina de André Enderlin), com caixa de prata com pintura esmaltada de flores com laço de fita azul; diâmetro: 4,0 cm; i) caixa de ouro esmaltado de meados do séc. XVII, de Simon Vouet (Paris) ,e máquina (de Lambertus Vrythoff) de meados do séc. XVIII, com pintura do rapto de Europa, com Mercúrio e a três Graças; diâmetro: 5,4 cm; j) de início do séc. XVIII, de Gilles Martinot (Paris), com caixa de prata lavrada; diâmetro: 6,0 cm; k) de *c.*1725, de John Honle (Londres), com caixa em ouro gofrado com alegoria da Força personificada por uma mulher drapeada, com capacete emplumado, rodeada por um cupido e um leão; diâmetro: 4,9 cm; l) do 2.º quartel do séc. XVIII, de Julien Le Roy(?) (Tours), com caixa de latão dourado e pintura de esmalte representando Vénus tentando

reter Adónis, e em fundo o Amor segurando um cão pela coleira; diâmetro: 4,7 cm; m) de meados do séc. XVIII, de Ch. Griebel (Estrasburgo), com caixa de cornalina esculpida com ramo de flores; diâmetro: 4,6 cm; n) de meados do séc. XVIII, com caixa em ouro esmaltado; diâmetro: 3,5 cm. Imagens adaptadas das seguintes *web pages*: a) *Enameled Watch with Flowers*, do web site de *The Walters Art Museum*, de Baltimore, id. 58.148; b) *Montre ronde Milieu du XVIIe siècle*, do *Museu do Louvre*, Paris; id. OA8320; c) *Watch*, do *web site* do *The Metropolitan Museum of Art*, New York, id.: 17.190.1517; d) *Montre de carrosse (3e quart du XVIIe siècle)*, do *web site* do Museu do Louvre, Paris; id. OA10071; e) *watch; watch-case*, do *web site* do *British Museum*, Londres; id. 1888,1201.225; f) *Watch*, do *web site* do *The Metropolitan Museum of Art*, New York, id.: 17.190.1600; g) *Montre ronde 1675 / 1700*, do *web site* do *Museu do Louvre*, Paris; id. OA8331; h) *Montre ronde 1685 / 1715 (Fin du XVIIe siècle)*, do *web site Museu do Louvre*, Paris; id. OA10079; i) *The Rape of Europa and Mercury and the Three Graces*, do *web site* do *The Metropolitan Museum of Art*, New York, id.: 17.190.1413; j) *Montre forme bassine*, do *web site* do *Museu do Louvre*, Paris; id. OA10086; k) *Montre ronde 1725 / 1726*, do *web site* do *Museu do Louvre*, Paris; id. OA8360; l) *Montre ronde 1725 / 1750*, do *web site* do *Museu do Louvre*, Paris; id. OA8335; m) *Montre ronde 1740 / 1760*, do *web site* do *Museu do Louvre*, Paris; id. OA8370; n) *Montre ronde 1740 / 1760*, do *web site* do *Museu do Louvre*, Paris; id. OA2338;

Figura 169 – Relógios produzidos durante a Revolução Francesa com mostradores de hora decimal e com esta e a duodecimal. Imagens adaptadas das *web pages Montre à cadran décimal et duodécimal*, do *web site* do *Musée Paul Dupuy*, Quantième perpétuel, do *web site* de *Breguet*, *"Temps et temporalités sous la Révolution"*, do *web site La Révolution et nous, le blogue historien de Claude Guillon*, e *L'heure décimale ou l'impossible rêve «révolutionnaire»*, de *Watches Culture Forum*.

Figura 170 – Evolução dos mostradores dos relógios (não estão à escala): a) mostrador de relógio de Sol descoberto nos restos de uma cabana de pedra que foi ocupada por trabalhadores das tumbas do Vale dos Reis, datado do século XIII a.C. b)) de *c.*1670, em prata, só com ponteiro das horas, de Jeremie Gregorie (Londres); f: 4,8 cm; c) de *c.*1690, em prata, com ponteiros das horas e minutos, de Daniel Quare (Londres); f: 5,7 cm; d) de 1812, com ponteiros de horas, minutos e segundos (este com mostrador subsidiário), f: 5,7 cm; e) relógio de pulso de meados do século XX, de ouro, produzido pela Zenith; f: 3,5 cm. Imagens adaptadas das seguintes *web pages*: a) *Early Egyptian Sundial Discovered*, do *web site* de *Archaeology*, 15 de Março de 2013; b) *Clock-watch*, de MET ; id. 17.190.1495; c) *Watch*, do *The Metropolitan Museum of Art*, New York; id. 17.190.1486; d) *chronometer watch*, do *web site* de *The British Museum*; id. 1958,1201.1736. e) *Zenith Automatic Bumper Wristwatch in 18k gold, 50 years*, do *web site* de *AnticoAntico&design*.

Figura 171 – Relógios marinhos de John Harrison (sem estarem à escala): *H1*, de 1735; *H3*, de 1757; *H4*, de 1759; e *H5*, de 1770. Pormenores no texto. Imagens adaptadas das *web pages H1*, id. ZAA0034; *H3*, id. ZAA0034; *H4*, id. ZAA0037 do *web site* do *National Maritime Museum, Greenwich* e *Marine Timekeeper known as 'H5' by John Harrison and Son 1770,* id. L2015-3480, do *web site* do *Science Museum Group*, London.

Figura 172 – Chatelaines com relógio: a) com jóia de *c.* 1580 e relógio de ouro de *c.* 1750; L = 19,5 cm; b) alemã, em ouro, de 1640; L = 17,0 cm; c) inglesa, em ouro, de meados do séc. XVIII; L = 14,6 cm; d) francesa, de *c.* 1760, em ouro, com pinturas esmaltadas; e) francesa, de meados do séc. XVIII, de aço, com figuras douradas; f) inglesa, de meados do séc. XVIII, em ouro, em estilo rococó, em três pendentes são selos (de metal, cornalina e quartzo cristal de rocha) e os outros dois são o relógio e respectiva chave. g) francesa, de meados do séc. XVIII, em ouro, com pinturas domésticas em esmalte policromado; L = 16,5 cm; h) alemã, de *c.* 1775, em ouro, ágata, diamantes, cornalina e outras pedras preciosas; L = 15,2 cm; i) inglesa, de *c.* 1777, em ouro, com medalhões de George III e da Rainha Charlotte; L = 17,5 cm; j) inglesa, de *c.* 1780, em ouro e esmalte; k) francesa, de 1843, em ouro, esmalte, diamantes e pérolas; pendentes: relógio, respectiva chave e selo de cornalina; L = 14,5 cm; l) inglesa, de 1790, em ouro, pérolas e esmalte; m) francesa, de início do século XX, em ouro e esmalte azul, com diamantes; L = 18,5 cm; n) fotografia, provavelmente do século XIX, de uma senhora com uma *chatelaine* presa à cintura. Imagens adaptadas das seguintes *web pages*:a) *Watch and Chatelaine*, do *web site* do Victoria and Albert Museum, Londres. Id. Barclays Bank.1:1,2; b) *17th Century German Pocket Watch In 18k Gold*, do *web site* de *1stDibs.com*. id. LU5779235180262; c) *Watch and chatelaine*, do *web site* de *The Metropolitan Museum of Art*, New York. Id. 17.190.1439; d) *Chatelaine and Watch*,

do web site de *The Walters Art Museum.* Id. 58.151; e) *rare gold decorated watch and chatelaine*, do *web site* de *Pieces of Time*. id. A10225; f) *Watch and chatelaine: M.2 & A-C-1836*, do *web site* de *The Fitzwilliam Museum* da Universidade de Cambridge; g) *A gold and enamel repeating verge watch with chatelaine | Circa 1760*, do *web site* de *Sothebys.com*. id. Lot.557; h) *Watch and chatelaine*, do *web site* de *The Metropolitan Museum of Art*, New York. id. 32.75.33; i) *quarter-repeating watch; dumb-repeating watch; watch-case; chatelaine; booklet*, do *web site* de *The British Museum*. id. 1979,0101.1; j) *English gold and enamel chatelaine watch*, do *web site* de *Pieces of Time*. id. A10819; k) *Chatelaine with watch 1843*, do *web site* de *The Royal Collection Trust*. id. RCIN 4779; l) 1890 Diamond set gold and enamel chatelaine watch, do *web site* de *Pieces of Time*. id. A10820; m) Antique 20thc french 18k gold, enamel & diamond-set watch chatelaine c.1900, do *web site* de Pushkin Antiques; id. B5025; n) *Curiosity du Jour: Inside Out Handbags of Yore*, do *web site Nessy Nessy Cabinet of curiosities*.

Figura 173 – a) corrente dupla de relógio num colete; b) corrente simples de relógio num colete; c) o pequeno bolso das *blue jeans* para o relógio. Imagens adaptadas de: a) *Relógios de Bolso com Correntes* do *web site Pintrest*; b) *A volta do relógio de bolso* do *web site Alexandre Taleb*; c) *Vintage pocket watch with silver chain in destroyed ripped torn denim blue jeans pocket* (Photo ID: 522339448) do *web site Shutterstock*.

Figura 174– Duas iluminuras da Bíblia do Jerónimos em que se vêm relógios mecânicos de parede. a) Na parede está um relógio mecânico e, sobre a escrivaninha, está uma ampulheta; b) São Jerónimo no seu *scriptorium*, com um relógio mecânico na parede, e vários instrumentos científicos, como uma esfera armilar, um sextante e um astrolábio. Imagens adaptadas de *Imagens da Bíblia dos Jerónimos*, publicado a 31 de Maio de 2010 no *blogspot Tribo de Jacob*.

Figura 175 – a) Gentil-homem acertando o seu relógio portátil por uma meridiana doméstica; b) A antiga meridiana da Praça dos Remolares, em Lisboa. Imagens extraídas de: a) Pereira do Vale (1965)[559]; b) blog Paixão por Lisboa (2016), *post Praça Duque da Terceira* (foto *in*: Centro Português de Fotografia).

Figura 176 – a) O balão da hora do Observatório Astronómico da Escola Politécnica; b) O balão da hora do Observatório Astronómico da Marinha. Imagens adaptadas de a) Oliveira (2006)[507]; b) *post* Balão da Hora, publicado em 2017 no *blogue Paixão por Lisboa.*

Figura 177 – O relógio da "hora legal" instalado em 1914 no Cais do Sodré. À direita: maquinismo com as instalações eléctricas. Imagens extraídas de Borges (1914)[373].

Figura 178 – a) Relógio de anel, de *circa* 1585, atribuído a Jacob Weiss, de Augsburgo; b) Réplica do relógio *Breguet n.º 160*, normalmente conhecido como *relógio de Maria Antonieta*; c) Réplica de como teria sido o relógio *Breguet* n.º *2639*, de 1812, de Carolina Bonaparte Murat. Imagens adaptadas de: a) Álvarez (2023)[§990]; b) Kingston (2011)[467]; c) *Reine de Naples Automatic Ladies*, do *web site PrestigeTime.com*.

Figura 179 – a) O relógio *Breguet n.º 611*, fechado e aberto, que permite sentir as horas pelo tacto, feito em 1800 por Abraham-Louis Breguet para Josefina Napoleão, e oferecido a sua filha Hortense de Beauharnais; b) relógio de pulso *Patek Philippe n.º 27368*, de 1868, vendido em 1876 à Condessa Koscewicz da Hungria. Imagens extraídas de: a) *Time Travel: 8 Things You Didn't Know About the Legendary Watchmaker Breguet*, do *web site Robb Report*; b) Patek Philippe Watches (2013)[515].

Figura 180 – Anúncios da loja londrina da empresa francesa *Le Roy et Fils* no jornal *The Illustrated London News*. esquerda) publicado no n.º 2540, de 24 de Dezembro de 1887; direita) publicado no n.º 2689, de 1 de Novembro de 1890. Imagens extraídas dos aludidos números do jornal.

Figura 181 – a) Relógio feminino de ouro, de *circa* 1900, de marca não identificada, com bracelete com motivos vegetais; diâmetro = 2,5 cm. b) Relógio feminino de ouro, da Longines, de 1910, com diamantes e rubis; 2,5 cm de lado. c) Réplica do relógio que a Cartier fez para Santos Dumont, que, a partir de 1911, foi produzido em série; caixa com 2,5 x 3,5 cm. Imagens extraídas e adaptadas de: a) *18k Gold Watch Circa 1900 Plant Pattern*, do *web site Proantic*; b) *Longines Gold Rubies Diamonds 56 Gold Lady Watch Bracelet, 1910*, do *web site 1stDibs*; c) *A Guided History Lesson of the Cartier Tank,* do *web site* da *Wynn & Thayne.*

Índice dos principais autores e obras referidas (no Tomo II)

Acúrcio das Neves (1766-1834)
Noções historicas, [...] sobre a producção, e manufactura das sedas em Portugal, [...] (1827) *588*

Agostinho Barbosa (1589-1649)
Dictionarium Lusitanico Latinum (1611) ..... ---

Agostinho de Mendonça Falcão (1783-1854)
Diccionário da Lingua Portugueza (1858) ..... ---

Agustina Bessa-Luís (1922-2019)
A Sibila (1954) *459*

Alberto Bessa (1861-1938)
A linguagem popular. A Gíria Portuguesa (1901)..... *540*

Alfredo de Mesquita (1871-1931)
Portugal Pittoresco e Illustrado I - Lisboa (1903) *310, 435, 539*
Rua do Oiro (1905) *537*
Alfacinhas (1910) *540*

Alice Sampaio (1927-1983)
A Rua da Ronda (1969)..... *460*

Almada Negreiros, José Sobral de (1893-1970)
Nome de Guerra (1925)..... *632*

Almeida Garrett, João Baptista da Silva Leitão de (1799-1854)
A Sobrinha do Marquês (1848)..... *629*

André de Avelar (1546-c.1622)
Chronographia ou reportorio dos tempos, o mais copioso que te agora sayo a luz [...] (1585)..... *575*

Andreia Maria Durães Gomes
Casas de cidade. [...] (Lisboa na segunda metade do século XVIII e início do século XIX) (2017)..... *594*

Anonymus
A nova hora e os fusos horários, [...] (1911)..... *605*

António Augusto Cortesão (1854-1927)
Subsídios para um diccionário completo [...] da língua portuguêsa (1901) *539*

António Caetano de Sousa (1674-1759)
Historia genealogica da Casa Real Portugueza [...] (1735/49)..... *582*

António Carvalho da Costa (1650-1715)
Tratado Compendioso da Fabrica e Uso dos Relógios do Sol (1678) *580*
Corografia Portugueza e descripçam topográfica do [...] Reyno de Portugal [...] (1706-1712) ... *580, 583*

António da Cruz (15??-1635)
Recopilaçam de Cirurgia (1601) *465*

António Delicado (1610-???)
Adagios portuguezes reduzidos a lugares communs (1651) *455*

António Duarte Ferrão (pseud.)
Macarronea latino-portugueza (1765) *629*
António Ferreira (1626-1679)
Luz verdadeyra, e recopilado exame de toda a cirurgia [...] (1670) *465*
António Joaquim de Macedo Soares (1838-1905)
Diccionario Brazileiro da Lingua Portugueza (1889) ..... ---
António José da Silva Pinto (1848-1911)
O Coliseu (1904) *318*
António José de Carvalho (18??-18??)
Diccionario Prosodico de Portugal e Brasil (1877) ..... ---
António Maria do Couto (1778-1843)
Diccionário da maior parte dos termos homónymos, e equívocos da lingua portugueza (1842) ..... ---
António Rodrigues Lages (17??-17??)
Altissonancia Sacra restaurada, E Relaçam [...] em a S. Igreja Patriarchal Lisbonense (1769) *583*
António Sampaio da Nóvoa (1954-...)
Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário (1987) *376*
António Vieira, Zeloso da Pátria (pseud.)
Arte de Furtar, Espelho de Enganos, Theatro de Verdades, [...] (c.1652) *522*
Arnaldo Gama (1828-1869)
Um Motim há Cem Anos (1861) *522*
Ary dos Santos, José Carlos (1937-1984)
Adereços, endereços (1965) *446*
Ayres de Campos, João Maria Correia (1847-1920)
Indices e Summarios dos Livros e Documentos [...] da Camara Municipal de Coimbra (1869) *573*
Bento Moreno (pseud.)
Novos Contos de Bento Moreno (1887) *458*
Bento Pereira (1605-1681)
Prosodia in Vocabularium Bilinguæ Latinum et Lusitanicum (1634) ..... ---
Prosodia in Vocabularium Trilingue Latinum, Lusitanicum, et Castellanicum Digesta (1634) ..... ---
Thesouro da Lingoa Portuguesa (1647) ..... ---
Florilegio dos modos de fallar, e adagios da lingoa portvgvesa (1655) ..... ---
Bernardo de Lima e Melo Bacelar (c.1736-1787)
Diccionario da Lingua Portugueza (1783) ..... ---
Caldas Aulete (1823-1878)
Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa (1881) ..... ---
Bernardo Soares (pseud.)
Livro do Desassossego (1982) *445, 470*
Camilo Castelo Branco (1825-1890)
O romance de um homem rico (1861) *523*
Aventuras de Bazílio Fernandes Enxertado (1863) *630*
Amor de Salvação (1864) *469*
O Mosteiro de Leça, In: Cavar em Ruínas (1866) *568*
A Morgada de Romariz (1876) *458*
Cândido de Figueiredo (1846-1925)
Nôvo Diccionário da Língua Portuguesa (1899) ..... ---
Cardoso Pires, José (1925-1998)
Balada da Praia dos Cães (1982) *446*

Carlos Folqman (1704-17??)
Diccionario Portuguez e Latino (1755) ..... ---
Castilho, António Feliciano de (1800-1875)
Leitura repentina [...] (1850) *384*
Diretorio para os Senhores Professores das Escólas Primárias [...] (1850) *396*
Metodo Castilho para o ensino rapido e aprasivel do ler [...] (1853) *535*
Felicidade pela Instrução (1854) *396*
César das Neves (1841-1920)
Cancioneiro de Músicas Populares (1893) *535*
Christiaan Huygens (1629-1695)
Horologium oscillatorium, sive de motu pendulorum [...] (1673) *550, 577*
Conceição Velloso, José Mariano da (1742-1811)
Instrucções para o transporte por mar de arvores, plantas vivas, sementes, [...] (1805) *468*
David Mourão-Ferreira (1927-1996)
Os Amantes e outros contos (1974) *436*
Domingos Vieira (1775-1857)
Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza (1871-1874) ..... ---
Eça de Queirós, José Maria (1845-1900)
As Farpas [com Ramalho Ortigão] *(1872)* *394*
As Farpas. Nova Série. Tomo V. Maio a Junho [com Ramalho Ortigão] *(1876)* *469*
O Primo Basílio (1878) *631*
A Relíquia (1887) *523*
Os Maias (1888) *537*
Civilização (1892). In: Contos (1902) *445*
O Tesouro (1894) In: Contos (1902) *459*
Eduardo Augusto Motta (1837-1912)
Lições de Pharmacologia e Therapeutica Gerais (1887) *466*
Eduardo de Faria (1823-c.1860)
Novo Diccionario da Lingua Portugueza (1849) ..... ---
Eduardo Freire de Oliveira (1841-1916)
Elementos para a História do Município de Lisboa (1882-1911) *576*
Élio António de Nebrija (1444-1522)
Vocabulario Español-Latino (1492?) *427*
Érico Veríssimo (1905-1975)
Clarissa (1933) *435*
O Prisioneiro (1967) *460*
Solo de Clarinete I (1973) *482*
Euclides de Alexandria
Stoikheîa (Elementos) (c.300 a.C.) *554*
F. Silvestre
L'Espagne et le Portugal tels qu'on les voit. Notes et impressions de Voyage (1830) *594*
Fernanda Maria Cardoso Pereira Vizcaíno
Correspondência de Fernando Pessoa Revisitada (2018) *481*
Fernando Correia de Oliveira
A introdução do relógio mecânico em Portugal (2022) *566*
Fernando Pessoa (1888-1935)
Livro do Desassossego (1982) *445, 470*

Ferreira de Castro, José Maria (1898-1974)
A Selva (1930)..... *446*
Fialho de Almeida, José Valentim (1857-1911)
Vida Irónica (jornal de um vagabundo) (1892) *470*
Francisco Ferreira Drummond (1796-1858)
Anais da Ilha Terceira (1859)..... *523*
Francisco José de Almeida (barão d'Almeida) (1756-1844) *et al.*
Pharmacopeia Lusitana (1841) *452*
Francisco Luís Ameno (1713-1793)
Macarronea latino-portugueza (1765)..... *629*
Francisco Manuel de Melo (1608-1666)
Relógios Falantes. In Apólogos Dialogais (1721)..... *577, 627*
Francisco Manuel do Nascimento (1734-1819)
Fabulas escolhidas entre as de J. La Fontaine [trad.] (c.1668 [1815])..... *458*
Francisco Solano Constâncio (1777-1846)
Novo Diccionario Critico e Etymologico da Lingua Portugueza (1836) ..... ---
Francisco Xavier da Silva (1709-1781)
Elogio funebre, e historico do muito alto, [...] Rey de Portugal, e Senhor D. Joaõ V [...]. (1750)..... *582*
Galopim de Carvalho, António Marcos (1931-...)
Ardósia da minha infância (2009) *436*
Sopas da pedra (2011) *460*
Gil Vicente (c.1465-c.1536)
Auto da Feira (1527)..... *457*
Breve Sumário da História de Deus (1527)..... *571, 626*
Gomes Ferreira, José (1899-1985)
Poeta Militante III (1978) *436*
Gonçalves Viana (1840-1914)
Apostilas aos dicionários portugueses (1906) ..... ---
Henrique Brunswick (1846-1919
Novo Diccionario Illustrado da Lingua Portugueza (*c.*1899) ..... ---
Jacob de Castro Sarmento (1691-1760)
Theorica verdadeira das mares, conforme à Philosophia do [...] Isaac Newton [...]. (1737)..... *581*
James Murphy (1760-1814)
Travels in Portugal […] in the years 1789 and 1790 (1795)..... *592*
Jan Louys d'Arsy (16??-16??)
Het groote Woordenboeck Vervattende (1651)..... *428*
Jean Boudot (c.1651-1706)
Dictionarium Universale Latino-Gallicum (1704) *428*
Jean-Baptiste Daligault (1811-1894)
Curso Prático de Pedagogia (1851) [1865]) *385*
Jerónimo Cardoso (c.1508-1569)
Dictionarium ex Lusitanico in Latinum Sermonem (1562) ..... ---
Dictionarium Latino Lusitanicum & vice versa (1570) ..... ---
João Baptista Domingues (1716-*c.*1759)
Vida do principe D. Theodosio (1747)..... *577*

João Curvo Semedo (1635-1719)
Polyanthea Medicinal. Noticias Galenicas e Chymicas. [...] (1697) *465*
Observaçoens medicas doutrinaes de cem casos gravíssimos. [...] (1707) *466*
João de Barros (1496-1570)
Cartinha com os Preceitos e Mandamentos [...] (1539) *375*
Grammatica da lingua portuguesa [...] (1540) *375*
João de Deus (1830-1896)
Cartilha Maternal (1876) *393*
Diccionario Prosodico de Portugal e Brasil (1877) ..... ---
João Madureira Feijó (1688-1741)
Orthographia, ou arte de escrever, e pronunciar com acerto a lingua portugueza [...] (1734) ..... ---
João Pacheco (17??-17??)
Divertimento erudito para os curiosos de noticias historicas [...]. Tomo II (1738) *463*
João Vigier (1662-1723
Pharmacopea Ulyssiponense, Galenica e Chymica (1716) *451*
John Evelyn (1620-1706)
Tyrannus, or, The mode in a discourse of sumptuary lawes (1661) *551*
José Crispim da Cunha (1802-1875)
Carta a um professor de Aldea sobre a leitura repentina (1853) *535*
José d'Encarnação
Inscrições Romanas do Conventus Pacensis [...] (1984) *373*
José Inácio Roquete (1801-1870)
Diccionario da Lingua Portugueza (1856) ..... ---
José Maria de Almeida e Araújo Corrêa de Lacerda (1802-1877)
Novo Diccionario da Lingua Portugueza para uso dos portugueses e brazileiros (1860) ..... ---
Diccionario Encyclopedico […] para uso dos portugueses e brazileiros (1874) ..... ---
Novo Diccionario de Synonymos (1874) ..... ---
José Saramago (1922-2010)
O Ano da Morte de Ricardo Reis (1984) *471, 632*
Júlio de Castilho (1840-1919)
Lisboa Antiga. O Bairro Alto de Lisboa (1879) *599*
Lisboa Antiga. Segunda Parte – Bairros Orientaes. (1889) *586, 598*
A Ribeira de Lisboa. [...] desde a Madre-de-Deus até Santos-o-Velho (1893) *595*
Júlio Dinis (pseud.) (1839-1871)
Uma Família Inglesa (1867) *630*
La Fontaine, Jean de (1621-1695)
Fábulas escolhidas [...] [trad. Francisco Manuel do Nascimento] (c.1668 [1815]) *457*
Leite de Vasconcelos, José (1858-1941)
Religiões da Lusitânia [...] (1897) *372*
Dicionário de Regionalismos e Arcaísmos (2017) ..... ---
Lobo Antunes, António (1942- ...)
Cús de Judas (1979) *525, 530*
Luís de Camões (c.1524-c.1580)
Comédia de El-Rei Seleuco (1545) *457*
Luís de Meneses (1632-1690), Conde da Ericeira
Historia de Portugal Restaurado (parte I) (1679) *583*
Luís Gomes Ferreira (1686-1764)
Erário Mineral /1735) *466*

Machado de Assis, Joaquim Maria (1839-1908)
O Anel de Polycrates. In: Papéis Avulsos (1882) *470*
Conto da Escola. In Várias Histórias (1896) *435*
Manuel Bento de Sousa (1835-1899)
A Parvónia (1868) *535*
Manuel Bernardes (1644-1710)
Nova Floresta, ou silva de varios apophtegmas e ditos sentenciosos [...] (1706) *627*
Manuel da Costa (1601-1667)
Arte de Furtar, Espelho de Enganos, Theatro de Verdades, [...] (c.1652) *522*
Manuel de Figueiredo (1568-1630)
Chronographia, reportorio dos tempos [...] (1603) *575*
Marcos Pinto (pseud.)
A Parvónia (1868) *535*
Mário Zambujal (1936-...)
Crónica dos Bons Malandros (1980) *540*
Mia Couto (1955- ...)
O cachimbo de Felizbento, In Estórias Abensonhadas (1994) *532*
Michel Giacometti (1929-1990)
Artes de Cura e Espanta-Males. [...] (2009) *452*
Miguel Sousa Tavares (1952- ...)
Rio das Flores *531*
Morais Silva, António de (1755-1824)
Diccionario da Língua Portugueza (1789) ..... ---
Nicolau de Oliveira (1566-1634)
Livro das Grandezas de Lisboa (1620) *376, 575*
Pantaleão de Aveiro (15??-15??)
Itinerario da Terra Sancta e suas particularidades (1593) *572*
Pedro José da Fonseca (*c.*1737-1816)
Diccionario da Lingua Portugueza (1856) ..... ---
Peres Abreu, João António (18??-18??)
Roteiro do Viajante e nos Caminhos de Ferro de Portugal em 1865 (1865) *601*
Perestrelo da Câmara (1810-1854)
Collecção de Proverbios, Adagios, Rifãos, Anexins, [...] (1848) *456*
Pierre Richelet (1626-1698)
Nouveau Dictionnaire François […] (1679) *428*
Pinheiro Chagas, Manuel (1842-1895)
Um melodrama em Santo Tirso (1873) *536*
Pinto Brandão (1664-1743)
O Pinto Renascido Empenado e Desempenado - Primeiro Voo (1732) *628*
Ptolomeu, Cláudio (c.100-c.170 A.D.)
Almagest (c.150) *554*
Ramalho Ortigão, José Duarte (1836-1915)
As Farpas [com Eça de Queirós] *(1872)* *394*
As Farpas. Nova Série. Tomo V. Maio a Junho [com Eça de Queirós] *(1876)* *469*
Raphael Bluteau (1638-1734)
Vocabulario Portuguez & Latino (1712-1728) ..... ---
Prosas Portuguesas (1732) *628*

Raúl Brandão (1867-1930)
Vale de Josafat (1933) *524*
Rodrigues Lobo, Francisco (1580-1622)
Corte na Aldeia (1619) *626*
Rómulo de Carvalho (1906-1997)
História do Ensino em Portugal, desde a fundação da nacionalidade [...] (1986) *375*
Sebastián de Covarrubias (1539-1613)
Tesoro de la Lengua Castellana (1611) *427*
Severim de Faria, Manuel (1583-1655)
Notícias de Portugal (1655) *576*
Simão da Luz Soriano (1802-1891)
Revelações da Minha Vida (1860) *630*
Simão de Oliveira da Costa Almeida Osório (1717-*c.*1780)
Tratado Pratico da Cultura de Amoreiras, e da creação dos bichos da seda [...] (1773) *467*
Teixeira de Queiroz, Francisco J. (1848-1919)
Novos Contos de Bento Moreno (1887) *458*
Theresa M. Schedel de Castello Branco
Vida do Marquês de Sande (1971) *578*
Três literatos nacionais
Diccionario Geral da Lingoa Portugueza de Algibeira (1818) ..... ---
Trindade Coelho, José Francisco (1885-1934)
À Lareira (1901) *459*
Valmont de Bomare (1731-1807)
Minéralogie, ou Nouvelle exposition du règne minéral (1762) *428*
Virgínia de Castro e Almeida (1874-1945)
Inocente (1916) *524*
Virgínia Rau (1907-1973)
Inventário dos bens da Rainha da Grã-Bretanha, D. Catarina de Bragança (1948) *579*
Viterbo, Francisco Marques de Sousa (1845-1910)
Artes e Indústrias Metálicas em Portugal – Relojoaria, Sinos e Sineiros (1915) *583*
Viterbo, Joaquim de Santa Rosa de (1744-1822)
Elucidario das Palavras, [...], que em Portugal antiguamente se usarão [...] (1798) *567*
Vitorino Nemésio (1901-1978)
A casa fechada (1937) *436*
Mau Tempo no Canal (1944) *470, 481, 524, 540*
William Beresford (1760-1844)
Viagens de Beckford a Portugal. Carta III (3 de Junho de 1787) (1787[1855]) *590*
Italy, with sketches of Spain and Portugal (1834) *590*
William Morgan Kinsey (1788-1851)
Portugal illustrated *591*
Zurara, Gomes Eanes de (1410-1474)
Crónica dos Feitos da Guiné (1452/53) *365*

Página intencionalmente em branco

Índice remissivo

A Geral de Fósforos (Porto e Lisboa) 313
A Voz do Operário 394
Abecedário (caixas de fósforos) 361
Absinto (bebida) 540
Absolutismo ilustrado 586
Acendalha 311, 316, 323, 326, 327, 329
Acendedor de cigarros 318, 319
Agulha de marear 559
Alcilante (gir.) (relógio de senhora) 625
Aldeias de xisto 372
Algibeira 619
Amanuense (profissão) 478
Amarra (gir.) (cadeia do relógio) 625
Amor é... (carteiras de fósforos) 358
Amoreira (árvore) 467
Amorfos (fósforos de segurança) 311, 312, 314, 316-324, 325, 329, 340, 363
Ampulheta 544, 559, 569, 571, 573, 579, 621
Angelus (toque do) 543
Anilina 479
Animais (carteiras de fósforos) 358
Apanha da azeitona 450
Aparo (de caneta) 480
Apontador (do relógio) 622, 623, 625
Ardósia 369-437
Areeiro (frasco com areia para absorver o excesso de tinta) 461-642
Armaduras Portuguesas (carteiras de fósforos) 355
Arrecadas (brincos) 589
Arsenal da Marinha 600, 606, 608
Associação de Escolas Móveis João de Deus 394, 405
Associação dos Engenheiros Portugueses 401
Associação Portuguesa de Filumenismo 338
Augamento 452
Aula de Comércio (1756) 376
Automóveis de competição (carteiras de fósforos) 353
Ave-Marias (toque das) 543
Aves exóticas (carteiras de fósforos) 351
Aviação militar da 1.ª Guerra Mundial (carteiras de fósforos) 356
Aviões militares (carteiras de fósforos) 351, 353
Azougue (mercúrio) 620, 621
Azulejaria portuguesa (caixas de fósforos) 367
Bairro dos fabricantes (Amoreiras, Lisboa) 587

Balão (sino da Universidade de Coimbra) 574
Balão da hora 599, 606, 607
Balão do Arsenal 600, 606
Banco de Lisboa 495
Bandeiras (caixas de fósforos) 361
Bastardinho (tipo de letra) 386, 405
Bastardo (tipo de letra) 385, 489
Berço (do papel mata-borrão) 462
Berlinde (jogo) 533, 534
Bíblia dos Jerónimos 597
Bic (isqueiro) 337, 358, 367
Bicho-da-seda 467
Bichos (caixas de fósforos) 361
Blue jeans (roupa) 565
Boa Construtora – Fábrica de Relógios Monumentais 603
Boa Reguladora (fábrica de relógios) 603
Boas Festas e Feliz Ano Novo (caixas de fósforos) 367
Bola de escrever de Hansen 445
Bolsa feminina 563
Bolso 562, 565, 566, 578, 619
Bombyx mori (borboleta) 467
Bonecas (caixas de fósforos) 361
Borboletas (caixas de fósforos) 360
Borracha (de máquina de escrever) 440, 441
Borrador (rascunho) 613, 614
Breguet (relógios) 559
Bússola marítima 586
Cabelo (do relógio) 550, 578, 624, 625
Cabra (sino da Universidade de Coimbra) 574
Cabrão (sino da Universidade de Coimbra) 574
Cachimbos (carteiras de fósforos) 360
Cadeia (do relógio) 565, 578, 579, 594, 622, 624, 625
Caixa (do relógio) 559, 563, 571, 578, 579, 604, 613, 617, 628
Caixa dos pirolitos (cérebro) 537
Calçada portuguesa 595
Calendário administrativo (Suméria) 554
Calendário Republicano Francês (1793-1805) 556
Caminhos de Fátima (carteiras de fósforos) 351
Caminhos de ferro 601
Camisa (do petromax) 528, 529
Campa, pedra sepulcral 427, 430, 431
Campanha Nacional de Educação de Adultos 418
Candeeiros de incandescência (petromax) 527-532
Caneta de aparo 371, 461, 462
Cantante (gir.) (relógio) 625
Capela Real do Paço da Ribeira 583
Capilé (bebida) 540
Carreto (da máquina de escrever) 440, 441, 447
Carrilhões de Mafra 582
Carta Constitucional (1826) 381, 382, 383, 391
Carteira de fósforos 335, 337, 342, 348, 350-367
Cartilha Maternal de João de Deus 393-395

Carvão de pedra 370
Casa da Moeda 312, 330, 332, 480, 498, 499-511, 520, 591, 592
Casa do Paço (Figueira da Foz) 367
Casa dos Vinte e Quatro (Porto) 487
Casa Hipólito 529, 532
Casa Pia de Lisboa 591, 598, 603
Causa Pública 496, 497
Caxuxa (canção) 535
Cebola (gir.) (relógio) 624
CEE (Comunidade Económica Europeia) 358, 519, 611
Ceifa 450
Cemitérios públicos 396
Centauro Nessus (mitologia grega) 563
Centurion (navio HMS) 559
Cerâmica chinesa (caixas de fósforos) 360
Cerâmica da antiguidade (caixas de fósforos) 360
Cerâmica grega (caixas de fósforos) 360
Chama Vermelha (fábr. fósforos) 337, 368
Chaminé (do petromax) 529
Chaminés típicas algarvias (caixas de fósforos) 355, 361
Chatelaine 561-566, 613, 614
Chave (do relógio) 562, 563, 565, 592, 624, 628
Cidades da Europa (caixas de fósforos) 360
Circuitos de manutenção (carteiras de fósforos) 358
Clepsidra 544, 619, 621
Coches (caixas de fósforos) 378
Colégio dos Nobres 389
Colete (roupa) 550, 551, 563, 565, 613, 631, 632
Colónia Fabril das Amoreiras 587
Comboios portugueses antigos (caixas de fósforos) 363
Comissão Administrativa do Livro Único 416
Comissão da Longitude (britânica) 560, 561
Companhia Continental de Fósforos (Porto) 331, 342
Companhia da Fábrica das Sedas 587
Companhia de Fósforos Químicos (Lisboa) 313, 314
Companhia de Fósforos Segurança (Porto) 313, 314
Companhia de Mineração Actividade (lousa) 434
Companhia Lusitana de Fósforos (Porto) 335, 337, 342, 344, 345, 348, 355
Companhia Nacional de Fósforos (Lisboa) 313, 314
Companhia Portugueza de Phosphoros 313, 314, 337, 340, 342, 367
Complexo xisto-grauváquico das Beiras 372
Conferência Internacional do Meridiano (1884) 557, 605
Conselhos sobre segurança (caixas de fósforos) 360
Constituição portuguesa (1822) 380, 381
Constituição portuguesa (1838) 382, 383
Constituição portuguesa (1911) 318, 331, 421
Constituição portuguesa (1918) 409
Constituição portuguesa (1933) 331, 344, 413, 421, 513
Constituição portuguesa (1976) 423, 518
Contraste 604
Convento de Jesus 603
Convento de Mafra 582

Convento de Santa Maria do Paraíso (Lisboa) 365
Corda (do Relógio) 544, 562, 563, 571, 593, 595, 597, 603, 613, 616, 621, 623, 624, 628
Corindo (mineral) 552
Coroa (do relógio) 544, 562
Corrente (do relógio) 562, 563, 565, 566, 578, 589, 592, 604, 605, 613, 624, 630
Corrente Albert (de relógio) 563
Corrente dupla (do relógio) 565
Corrente simples (do relógio) 565
Corrida de touros à portuguesa (carteiras de fósforos) 357
Cortes de Santarém (1434) 375
Crataegus monogyna (planta) 534
Cronómetro 603, 624
Cursos de educação de adultos 418
Dactilógrafo (profissão) 441, 442, 445, 478
Dar corda (ao relógio) 562, 563, 572, 595, 616, 621, 623, 628
Década (semana republicana francesa) 556
Decalco (papel químico) 477
Decanos (estrelas) 554
Dedeira (da ceifa) 450
Dejanira (mitologia grega) 563
Descobrimentos portugueses (carteiras de fósforos) 353, 355
Desenhos animados (carteiras de fósforos) 357
Despertador 525, 571, 593, 621
Despotismo esclarecido 586
Deus, Pátria, Família 344, 513
Dia solar 554, 557
Ditadura Militar (1926–1933) 511, 513
Ditadura sidonista (1917-18) 321, 342, 409
Ditos Populares Portugueses (caixas de fósforos) 361
Dote de casamento 589
e-mail 475
Emissora Nacional 350
Emporético (papel) 463, 464
Empresa das Lousas de Valongo 397, 435
Engolir um pirolito (engolir água do mar) 537
Ensino primário em Portugal 373-426
Ensino secundário 378, 379, 422, 425, 426
Equinócio 554, 556, 557
Erro dactilográfico 441, 442
Escape de borda (do relógio) 569
Escola da Arte de Representar (1911) 408
Escola de Relojoaria da Casa Pia 598, 603
Escolas Adães Bermudes 401, 418, 426
Escolas dos Centenários 418-421, 426
Escolas Estado Novo 434
Escolas Grandella 405, 419
Escolas menores 378
Escolas normais 382, 383, 392, 395, 403
Escolas públicas 377, 378, 379, 382, 389
Escolas regionalizadas 419, 420, 426
Escrevente (profissão) 496
Escritor estilográfico (máquina) 474

Escutismo (carteiras de fósforos) 357
Esfera de impressão (da máquina de escrever) 444
Esferográfica 462
Espinheiro-alvar (planta) 538
Estação semafórica 602
Estado Novo 325, 331, 335, 344, 347, 348, 350, 357, 380, 413, 418, 421, 423, 426, 443, 513, 612
Estampilha fiscal 511-521
Estilo (do relógio de Sol) 618, 620, 621
Estrela (do relógio) 624
Estudos Maiores 378, 379
Exposição Colonial Portuguesa (1934) 345, 348
Exposição do Mundo Português (1940) 347, 348
Fábrica Boa Fé (de fósforos) (Porto) 313, 315, 338
Fábrica da Barbeita (de fósforos) (Viseu) 315
Fábrica da Pólvora (Alcântara, Lisboa) 432
Fábrica das Sedas (das Amoreiras, ao Rato) 467, 587, 590
Fábrica de Fósforos de Alcochete 314, 314
Fábrica de Fósforos de Lordelo 315
Fábrica de papel da Lousã 587
Fábrica de vidros de Coina 617
Fábricas anexas (à Fábrica das Sedas das Amoreiras, ao Rato) 587, 590
Fandango (canção) 535
Férias grandes (de Verão) 371, 528
Ficção científica (carteiras de fósforos) 358
Figuras rupestres de Foz Côa 370, 371
Figuras Típicas Portuguesas (carteiras de fósforos) 357
Filumenismo 337-368
Fita (da máquina de escrever) 440, 441, 444, 475, 480
Fita correctora (para máquina de escrever) 441
Flores (caixas de fósforos) 360, 361
Floresta Egípcia (parque de diversões) 309
FMI (Fundo Monetário Internacional) 518
Fogo-de-artifício 308
Foice 450
Folclore nacional (carteiras de fósforos) 355
Fosforeira Portuguesa (Espinho) 331, 335, 337, 342, 344, 345, 348, 350, 351, 353, 355, 357, 358, 360, 367
Fosforismo industrial (doença) 315
Fósforos 308-367
Fósforo branco 312-318, 329, 330
Fósforo vermelho 309, 315, 317, 329
Fósforos amorfos 311-320, 324, 329, 340, 363
Fósforos de cera 312, 315, 316, 338, 340, 344
Fósforos de espera galego 323
Fósforos de lareira 363
Fósforos de segurança 309-317, 329, 330, 340
Fósforos em movimento (caixas de fósforos) 363
Fósforos Osti 308-311
Fotocópia 473
Fundo das Construções Escolares (1916) 408, 419
Fundo de Socorro Social 334, 335
Fuso (do relógio) 622
Fusos horários 605

Fuzil (do acendedor) 308
Galo (do relógio) 622
Gasómetro de acetileno 528, 530
Girard-Perregaux (relógios) 615
Giz 370, 371, 384, 385, 392, 397, 433, 435, 436
Gnómon 544, 557
Grande Incêndio de Londres (1666) 550
Grande Peste de Londres (1665) 550
Grandes Armazéns Grandella 405
Grão-Pará e Maranhão 377, 378
Gripe espanhola (doença) 321
Guarda Nacional Republicana (caixas de fósforos) 367
Guarda-volante (do relógio) 622
Guerra civil (de Espanha) (1936-1939) 347
Guerra civil (portuguesa) (1832/34) 381, 494, 589, 591
Guerra da Restauração (1640-1668) 484, 487, 520, 583
Guerras Napoleónicas (1803-1815) 490
Hall (fábrica de refrigerantes) (Lisboa) 534
Hastes encavalitadas (máquina de escrever) 441, 444
Heráldica do Trabalho (carteiras de fósforos) 357
Hipoasfagma (doença dos olhos) 465
Hipólito (petromaxes) 548
Hora de Inverno 608-613
Hora de Verão 608-613
Hora legal 601, 606-613
Hora média 600, 602, 622
Hora sazonal 641
Hora solar 566, 595, 599, 601, 602, 605, 612, 613
Horas canónicas 566, 573, 576, 579
Horas laicas 584
Hulha 370
Humor no Cinema (carteiras de fósforos) 358
IBM (International Business Machines) 444
Imposto do selo 483-521
Imprensa do Selo 488
Imprensa Nacional-Casa da Moeda 520
Impressora de agulhas 445
Índios do Brasil 377
Insectos (carteiras de fósforos) 358
Inspecção Geral dos Fósforos 330
Instituto Superior do Comércio (1911) 408
Instituto Superior Técnico (1911) 408
Invasões Francesas 308, 317, 319, 321, 330
Isca 308, 317
Isqueiro 307-337
Jardim Botânico de Lisboa 367
Jardim Botânico Tropical 367
Jardim de Vénus (parque de diversões) 309
Jardim Mitológico (parque de diversões) 309
Jeans (roupa) 565, 566
Jogadores de futebol (carteiras de fósforos) 355
Jogos Olímpicos (1976 – Montreal) (carteiras de fósforos) 357

Jogos Olímpicos de Inverno (1980- Lake Placid, NY) (carteiras de fósforos) 357
Jours sans-culottides (feriados republicanos franceses) 556
Junta dos Juros dos Reais Empréstimos 495
Juntas Escolares 411
Kores (papel químico) 475
Lanterna de pilhas 528
Lapides lausiae (pedra de lousa) 372,373
Lápis (da lousa) 369-385, 393, 396
Lápis de anilina 479
Lápis-tinta 479
Latitude 558, 559
Le Roy et Fils (relógios) 563, 616
Lei da Longitude (1714) 559, 560, 561
Leis pragmáticas 587, 588
Letra de médico 439, 471
Licença de isqueiro 307-336
Liga dos Combatentes da Grande Guerra 345
Lignum vitae (árvore) 560
Limoeiro (prisão) 588
Linha ferroviária do Douro 434
Líquido corrector 441
Livro de Horas 573
Livro único (escola primária) 414, 415, 417
Longitude 557-561, 581, 599, 605
Lordelo do Ouro (Porto) (fábrica de fósforos) 314, 331, 340, 342
Lousa 369-435
Lousa de sepultura 427-433
Lousas artificiais 395-397
Lumes prontos (fósforos) 311
Mala-posta 591
Mamíferos e aves portuguesas (carteiras de fósforos) 358
Mão (do relógio) 618, 621, 622
Mapa cor-de-rosa 326
Máquina de escrever 439-447
Maremoto (1755) 586
Maria Caxuxa (canção) 535
Marinha Grande (fábrica de vidro) 534, 587
Martelo (do relógio) 625
Mata-borrão 441-471
Matinas (hora canónica) 457, 573, 620
Matraquilhos (jogo) 528
Meridiana (relógio de Sol) 594-601, 602
Meridiana da Politécnica (Lisboa) 599, 600
Meridiana da Torre dos Clérigos (Porto) 597-598
Meridiana de Mafra 597
Meridiana de Queluz 597
Meridiana de S. Pedro de Alcântara (Lisboa) 599
Meridiana de Sintra 597
Meridiana do Castelo de S. Jorge (Lisboa) 597-599
Meridiana do Palácio da Ajuda 597
Meridiana dos Remolares (Cais do Sodré, Lisboa) 595, 596
Meridiano de Greenwich 605-608

Meridiano de Lisboa 602, 605
Mestres de ler 376, 378, 379
Mestres-escola 395
Método Castilho 384-386
Método Lencaster 382
MFA (Movimento das Forças Armadas) 517
Migas do augado 452
Mina de Algares (Aljustrel) 372
Mina do Galinheiro (Valongo) (lousa) 434
Minutos *(pars minutae primea)* 554
Mocidade Portuguesa 348, 357, 414, 415
Moda dos fins do séc. XIX (caixas de fósforos) 367
Moinhos Portugueses (caixas de fósforos) 360, 623
Mola (do relógio) 544, 546, 548, 550, 557, 560, 562, 571, 621, 624, 625
Monumento megalítico 372
Monumentos de cidades portuguesas (caixas de fósforos) 340, 361
Mosquetão 624, 625
Mosteiro de Santa Maria da Victória (Batalha) 345, 351, 592
Mosteiro de Santa Maria de Belém 569
Mosteiro dos Jerónimos 347, 603
Mostrador (do relógio) 544, 548, 551, 556, 563, 566, 573, 576, 578, 579, 583, 584, 603, 606, 613, 615
Movimento *hippie* (carteiras de fósforos) 357
Museu Agrícola do Ultramar 367
Museu da Cidade de Lisboa 372
Museu de Arte Popular 360
Museu de História Natural e da Ciência 367
Museu Nacional de Arte Antiga 365
Museu Nacional dos Coches 363
Necrose (doença) 309
Nippur (Suméria) 554
Noctógrafo 474
Observatório Astronómica da Ajuda 600, 602, 603, 606, 608
Observatório Astronómico da Escola Politécnica 599, 600
Observatório Astronómico da Marinha 599, 600
Observatório de Paris 556, 605
Oficina Escola de Relojoaria (da Casa Pia) 603
Oficinas do Papel Selado 494
Olha (comida) 454, 455
Ópera do Tejo (Paço da Ribeira) 591
Oração da pedra (Univ. Coimbra) 428, 431, 432
Orford (navio HMS) 587
Orloj de Praga (1410) 544, 545
Os descobrimentos portugueses e a Europa do renascimento (carteiras de fósforos) 353
Os Lusíadas (carteiras de fósforos) 355,356
Ovos de Nuremberga (relógios portáteis) 546, 547, 571, 626
Oxyacantha (planta) 538
Paço da Ribeira (Lisboa) 566, 582, 583, 591
Paço Real de Sintra 367
Painéis de São Vicente de Fora (caixas de fósforos) 365
Paisagens e Monumentos (carteiras de fósforos) 340, 355
Palácio da Bemposta 578
Palácio da Pena 363, 367

Palácio das Necessidades 605
Palácio de Marialva (Belém) 590
Palácio de Monserrate 355, 590
Palácio Nacional da Ajuda 363, 597
Palácio Nacional de Queluz 363, 597
Palácio Nacional de Sintra 355, 363, 597
Palácios Nacionais (caixas de fósforos) 363
Palito de lume 309
Palito fosfórico 308, 310, 311, 313-317, 320, 326-330
Panal (da apanha da azeitona) 450
Panela (comida) 455
Panela de ferro 449-460
Paneleiro (profissão) 454, 455
Papel bastardo 489
Papel carbono 473, 474, 476, 482
Papel com selo a tinta de óleo 499, 500, 505
Papel de curcuma 476, 477
Papel de Holanda 488, 489
Papel de tornesol 477
Papel emporético 463, 464
papel florete 495, 496
Papel Imperial 489
Papel mata-borrão 461-471
Papel pacento 463
Papel pardo 337, 463, 464, 468
Papel químico 473-482
Papel real 489
Papel selado 483-525
Papel-vidro 396
Passento 463, 464
Patek, Philippe & Cie (relógios) 615
Pavio fosfórico (fósforo) 311, 313-319, 323, 326, 328, 329, 330
Pederneira 307, 308, 317, 353
Pedra (lousa) 369-435
Pedreira de Alto Fernandes (lousa, Valongo) 434
Pedreira de S. Martinho do Campo (lousa, Valongo) 434
Peixes ornamentais (caixas de fósforos) 360
Pelikan (papel químico) 475
Pena (de escrever) 385, 395, 404
Pêndula (relógio de pêndulo) 588, 590, 598, 600, 603, 608, 622, 623, 624
Pêndulo de torção 546
Pergaminho 365, 375, 377, 488, 490
Pesca a candeio 530
Petróleo de iluminação 528, 529, 531
Petromax 5427-532
PIDE (Polícia de Vigilância e Defesa do Estado) 632
Pilriteiro (planta) 534, 538
Pilrito (fruto) 534, 535, 538, 539
Pinturas de barcos no Tejo (caixas de fósforos) 363
Pirolito (bebida) 533-541
Pirolito (canção) 535-538
Pirolito (semanário) 537

Pistolas antigas (carteiras de fósforos) 353
Placas de xisto 371-373
Plano dos Centenários 419-421
Plantas Medicinais (caixas de fósforos) 365
Pleurisia (doença) 466
Pneumónica (doença) 321
Poial 371
Polícia Cívica 357
Pomander 546
Ponte D. Luís (Porto) 363
Ponteiro das horas 547,548, 552-558
Ponteiro dos minutos 544, 552-558
Ponteiro dos segundos 552-558
Ponteiros luminescentes 618
Porta-relógio 625
Potagem (comida) 454
Pote de ferro 595, 596
Praça dos Remolares (Cais do Sodré, Lisboa) 626
PREC (Processo Revolucionário em Curso) 517
Pregões de Lisboa 350
Pregões de Lisboa (caixas de fósforos) 360
Prima (hora canónica) 573, 620
Primeira Guerra Mundial (1914/18) 320, 342, 345, 435, 481, 508, 608, 613, 615, 618, 631
Primeira República (1910/26) 344, 508
Primeiro Centenário da Elevação da Figueira da Foz a Cidade, 1882-1982 (caixas de fósforos) 363
Primeiro choque petrolífero (1973/74) 518
Prisão do Limoeiro (Lisboa) 369
Prova dos noves 369
Prova real 381
Publicidade 335, 350, 367
Punção 604
Quadrante (do relógio) 621, 623
Quadro-negro 370, 371, 404
Quadro-preto 370, 384, 385, 389, 392-397, 404, 405, 407, 421, 428-435
Querosene 528, 529
Rádio (elemento) 618
Rádio Clube Português 350
Rádio Renascença 350
Real Colégio das Manufacturas 587
Real Fábrica de Relogiaria (Amoreiras) 587, 590
Real Fábrica do Rato 367
Reforma ortográfica de 1911 ..... 318, 476
Reforma ortográfica de 1945 427
Reforma pombalina do ensino 376-380
Regime coeducativo (misto) 409, 411
Regime de separação dos sexos 412-414, 418
Reguladora (fábrica de relógios) 603
Relógio 544-618
Relógio a tacto 614
Relógio astronómico 545, 606, 620
Relógio babilónico 620
Relógio católico 621

Relógio da cidade (Lisboa) 566, 575, 583
Relógio da hora legal (Cais do Sodré, Lisboa) 607, 608
Relógio da Sé (Lisboa) 566, 567, 575, 576, 582
Relógio da Sé (Porto) 567
Relógio da torre municipal 577, 579
Relógio de água 544, 557, 619, 620, 623
Relógio de algibeira (bolso) 543-632
Relógio de areia 544, 559, 571, 573, 574, 575, 619, 620, 621, 623
Relógio de bolso 543-632
Relógio de bracelete 578, 614-617
Relógio de brinquedo 594, 595
Relógio de bufete 591, 593
Relógio de cuco 593, 624, 625
Relógio de hora universal 598
Relógio de mão 627
Relógio de mesa 546, 547, 557, 569, 572, 578, 579, 582, 587, 589, 591, 593
Relógio de parede 557, 569, 570, 572, 575, 578, 580, 582, 587, 590, 593, 623, 624, 630
Relógio de pêndulo 550, 569, 577, 607
Relógio de pesos 578, 620
Relógio de pulso 543, 558, 564, 565, 566, 578, 605, 613-618, 631, 632
Relógio de rodas (mecânico) 544, 567, 568, 620
Relógio de Sol 558, 566, 573, 579, 595, 597, 618
Relógio de torre 568, 571, 573, 575, 578, 580, 582, 587, 595, 597, 603, 620, 626
Relógio despertador 525, 571, 593, 621
Relógio do arco da Rua Augusta 603
Relógio do Paço da Ribeira (Lisboa) 566, 583, 584-586
Relógio itálico 620
Relógio judaico 620
Relógio Maria Antonieta 613, 614
Relógio marinho 558-561
Relógio mecânico 544, 566, 567, 569, 595
Relógio meridiano (de Sol) 595, 597, 620
Relógio náutico 581, 599
Relógio nocturno 620
Relógio Padrão da Hora Legal (Cais do Sodré, Lisboa) 607, 608
Relógio portátil 653, 659
Relógio público do Cais do Sodré 638
Relógios de pomander (relógios portáteis) 546
Relógios de tambor 547
Relojoeiro (profissão) 548, 552, 556, 558, 568, 572, 573, 574, 575, 588, 604, 622, 623
Remington (máquinas de escrever) 432, 449
República Nova (Sidonista) (1917-18) 321, 409
Restauração (1640) 347, 419, 484, 487, 520, 583
Retábulo da Vida da Virgem (caixas de fósforos) 365
Retornados (1974-1976) 425
Revolta do Papel Selado (1661) 484-487
Revolução de 28 de Maio (1926) 342, 344, 411, 418, 511
Revolução dos Cravos (25 de Abril de 1974) 517
Revolução Gloriosa (do Reino Unido) (1688/89) 578
Revolução Industrial 457, 590
Revolução Liberal do Porto (1820) 380
Revolução Setembrista (1836) 381, 382

Roccella tinctoria (líquen) 523
Roda catarina (do relógio) 622, 623
Roda de balanço (do relógio) 546, 550, 560, 561, 569
Roda de escape (do relógio) 548, 550, 569, 595, 624
Rolex (relógios) 617
Rolo (máquina de escrever) 440, 441, 474
RTP - Rádio e Televisão de Portugal 421, 422
Rubi artificial 552
Rubis (do relógio) 552, 560
Sacro Império Romano-Germânico 586
Saúde no lar (caixas de fósforos) 360
Sebenta 473
Segunda Guerra Anglo-Holandesa (1665-1667) 550
Segunda Guerra Mundial (1939/45) 347, 348, 353, 420, 462, 514, 529, 609, 612, 618
Segunda República 411
Segundo choque petrolífero (1979) 519
Segundos (*pars minutae secundae*) 554
Selectric (máquina de escrever eléctrica) 444, 445
Selo de estampilha 498, 499, 501, 504, 510
Selo fiscal 501-521
Semáforo 602
Seta (do relógio) 622
Signos do zodíaco (caixas de fósforos) 360, 363
Sinete 562, 592
Sino da porta do Olival (Porto) 567
Sino de colhença (de recolher) 567
Sino de correr (de recolher) 567
Sistema Métrico Decimal 398, 433
Sociedade das Nações 514
Sociedade de consumo 335, 350
Sociedade Nacional de Fósforos (Lisboa e Porto) 331, 335, 337, 344, 348, 355, 357, 358, 360, 363, 367
Soleto 370, 397, 430, 435
Solfa (solfejo) 379
Subsídio literário 379
Sugilação (doença dos olhos) 465
Sumérios (*c.* 5500 a.C.-*c.* 1800 a.C.) 554
Swatch (relógios) 613
Tambor (do relógio) 571, 623, 624
Taxa de guerra 508
Teatro de São Carlos 591
Teclado (da máquina de escrever) 440, 442-444
Teclado AZERTY (frncês) 442
Teclado DVORAK 444
Teclado HCESAR (português) 443-444
Teclado internacional (azerty) 443
Teclado nacional (português) 443
Teclado QWERTY (inglês) 442
Teclado QWERTZ (alemão) 443
Teclado Sholes 442
Telegrafia eléctrica 601
Telégrafo 445, 598, 602, 607
Telescola 422, 423

Telhador (tampa da panela) 451
Tempo médio 594-602, 605, 606
Tempo Universal Coordenado 605
Terramoto de 1755 ..... 576, 583, 586, 591
Tissot (relógios) 608
Titan (acendedor de cigarros) 318, 319
Toque da Trindade 544, 567
Torre da Gamanha (do Paço da Ribeira) 363
Torre de Belém 373
Torre do Relógio da Universidade de Coimbra 573, 574, 591
Torre do relógio do Paço (da Ribeira, Lisboa) 583-586
Torre do Tombo 569
Tourada 357, 540
Trajos típicos nacionais (caixas de fósforos) 360
Tratado de adesão de Portugal à CEE (1985) 358, 367, 425
Tratado de Amiens (1802) 490
Tratado de Lisboa (1668) 484, 487
Travinca 605, 625
Tribunal do Santo Ofício (1536-1821) 593
Trindades (toque das) 459, 544
Ultimato de 1890 326
União Europeia 425, 519, 611
Uniformes da polícia (carteiras de fósforos) 357
Uniformes Portugueses (carteiras de fósforos) 355
Universidade de Coimbra 309, 375, 378, 407, 428, 490, 573, 574, 581, 628
Universidade de Lisboa (1911) 407
Universidade do Porto (1911) 407
Urzela (líquen) 523
Vallongo Slate & Marble Quarries Comp. 397, 434, 435
Vaporizador (do petromax) 529
Vestimentas tradicionais (caixas de fósforos) 360
Vidro (do relógio) 551, 571, 578, 615
Vilafrancada (1823) 381
Volante (do relógio) 578, 623, 624
Wilsdorf & Davis (relógios) 617
Xisto 370, 371, 373, 375, 395, 430, 431, 434, 436
Zenith (relógios) 558

Página intencionalmente em branco

Índice onomástico (Tomo II)

Abraham Colomby (1702-1776) 553
Abraham-Louis Breguet (1747-1823) 613
Adelaide d'Orléans (princesa) (1777-1847) 563
Afonso Costa (1871-1937) 320
Afonso VI (1643-1683), rei de Portugal 1656/83 484
Albert of Saze-Coburg (1819-1861) r. consorte UK 1840/61 563
Alberto de Meireles (1912-1996) 336
Alberto Santos-Dumont (1873-1932) 616
Alexandre François Marie (1760-1794), Visconde de Beauharnais 614
Alexandre, o Grande (356 a.C.-323 a.C.) 554
Alfred Davis (18??-19??) 617
Amalia Ludovika von Bayern (1788-1851), Duquesa de Leuchtenberg 614
Américo de Miranda Soares (1930-2005) 355
Américo Thomaz (1894-1987), pres. República Portugal 1958/74 ..... 360, 517
André Enderlin (16??-17??) 555
Antão Ferreira (16??-c.1610) 583
Anthoine Arlaud (c.1590-c.1642) 548
Anton Schrötter von Kristelli (1802-1875) 309
Antoni Norbert Patek (1812-1877) 615
António Caetano Celorico Gil (1880-1930) 321
António Canevari (1681-1764) 582
António Durant /Antoine Durant (17??-17??) 588
António Ferro (1895-1956) 347
António José de Almeida (1866-1929) 405
António Nunes (15??-16??) 574
António Roberto de Araújo e Cunha (17??-18??) 496
António T. Brandão de Vasconcelos (1866-1934) 320
August Dvorak (1894-1975) 444
Augusto Justiniano de Araújo (1843-1908) 598, 603
Baltasar de Almeida Teixeira (1871-1975) 319
Benjamin Hill (1617-16??) 555
Beresford, William Carr (1768-1854) 1st Viscount Beresford 589
Boislandon (16??-17??) 553
Carlos Amaral Neto (1908-)1995 336
Carlos Eugénio Laederich (18??-18??) 595
Carlos I (1863-1908), rei de Portgal 1889/98 404
Carlos Magno (Carolus Magnus) (742-814), Imperador (800/14) 620
Carlos Mardel / Károly Mardell (1695-1763) 587
Carlos S. Glidden (1834-1877) 442
Carolina Michaëlis de Vasconcelos (1851-1925) 393

Caroline Bonaparte Murat (1782-1839) r. consorte de Nápoles 1808/15 613
Casimiro Freire (1843-1918) 405
Casimiro Rodrigues de Sá (1873-1934) 318
Catarina de Áustria 1507-1578 r. consorte Portugal 1525/57 ..... 571, 572
Catarina Henriqueta (1638-1705) r. consorte UK 1662/85 465
Ch. Griebel (17??-17??) 555
Charles Coverley (18??-18??) 434
Charles II (1630-1695), rei de Inglaterra 1660/85 ..... 465, 550, 578
Christiaan Huygens (1629-1695) 548, 577, 582, 620
Christopher Latham Sholes (1819-1890) 442
Cláudio Berthet / Claude Berthet (17??-17??) 588
Clemente Cipriano Sernigi (14??-15??) 569
Condessa Koscewicz (18??-18??) da Hungria 615
Cosme I de Médici (1519-1574), Grão-Ducado da Toscana 547
Costa Cabral, António Bernardo da (1803-1889) 383
Ctesibio de Alexandria (*c.*288 a.C.-221 a.C.) 620
D. Teodósio de Bragança (1634-1653), Duque de Bragança 577
Daniel Delander (16??-1733) 553
Daniel Quare (1648-1724) 553, 558
David Ramsay (15??-1653) 548
Dinis I (1261-1325), rei de Portugal 1279-1325 375
Diogo Cão (*c.*1440-*c.*1486) 569
Diogo de Mendonça Corte Real (1658-1736) 582
Duarte Pacheco (1900-1943) 419, 609
Eduardo de Sousa (1866-*c.*1930) 322, 323
Elias Weckherlin (1646-1688) 555
Elizabeth I (1533-1603), rainha de Inglaterra 1558/1603 614
Eugène Rose de Beauharnais (1781-1824) 614
F. Braun (16??-17??) 555
Fabre d'Églantine (1750-1794) 556
Fernando I (1345-1383), rei de Portugal 1367/83 566
Fernando Teles de Faro (???-1670) 577
Ferreira da Rocha, Manuel (1885-1951) (deputado) 323
Filipe Folque (1800-1874) 599
Filipe III (1605-1665), rei de Portugal 1621/40 484
Fontes Pereira de Melo, António Maria de (1819-1887) 397
Francisca de Bragança (1824-1898), (Princ. cons. de Joinville) 563
Francisco António Borges (1861-1939) 313, 314
Francisco de Melo e Torres (1610-1667), Marquês de Sande 577, 578
Frederico Laranjo (1846-1910) 317
Galileu Galilei (1564-1642) 548
George III (1738-1820), rei da Grã-Bretanha 1760/1820 561
Gilles Martinot (1658-1726) 555
Grandella, Francisco de Almeida (1853-1934) 405
Gregório Lopes (c.1490-1550) 365
Hans Hermann Aegler (1874-1944) 617
Hans Wilsdorf (1881-1960) 617
Henri Toutin (1614-1683) 555
Henrique de Sousa Tavares (1626-1706), Conde de Miranda do Corvo 578
Henrique Galvão (1895-1970) 347
Hintze Ribeiro, Ernesto (1849-1907) 313, 402
Hiparco (c.190 a.C.-c.120 a.C.) 579

Hiparco de Rodes (c.190 a.C.-c.120 a.C.) 554
Hiram Codd (1838-1887) 534
Hortense de Beauharnais Bonaparte (1783-1837) r. consorte Holanda 1806/10 ..... 614, 615
Ignatius Huggeford (16??-16??) 553
Infante D. Henrique (1394-1460) 355
Isaac Bergeron (16??-17??) 555
Isabel Maria de Bragança (1801-1876), infanta reg. de Portugal 1826/28 381
Jacinto Manuel de Sousa (17??-1786) 588
Jacob Davis (1831-1908) 565
Jacob Debaufre (1691-1761) 552
Jacob Weiss (15??-15??) 613, 614
Jaime Teixeira Pinto (19??-…) 367
James II (1633-1701), rei do Reino Unido 1685/88 578
Jaspar Harmar (*c.*1685-17??) 553
Jean Adrien Philippe (1815-1894) 615
Jean Baptiste Letter (1619-1662) 553
Jean Noël (1752-1834) 363
Jean-Andoche Junot (1771-1813) 553
Jean-Baptiste Baillon (1702-1772) 577
Jean-Pierre Huaud (1655-1723) 553
Jeremie Gregorie (16??-1685) 558
Joachim Murat (1767-1815), rei de Nápoles 1808/15 613
João da Comenda (13??-14??) 567, 568
João da Póvoa (c.1439-1506) 567, 568
João de Cinfães (13??-13??) 567
João de São Paulo (18??-1895) 603
João Francês (13??-13??) (relojoeiro) 566
João Franco (1855-1929) 400
João Gaspar Simões (1903-1987) 481
João II (1455-1495), rei de Portugal 1481/95 567
João III (1502-1557) r. 1521/57 ..... 457, 571, 625
João IV (1604-1656) rei de Portugal 1640/56 484
João Pedroso Gomes da Silva (1825-1890) 363
João V (1689-1750), rei de Portugal 1706-1750 ..... 363, 582
João VI (1767-1826) rei de Portugal 1822/26 ..... 381, 487
Joaquim Crisóstomo da Silveira (1876-1939) 325
Joaquim Ferreira dos Santos (1782-1866) 386
Johan Edvard Lundström (1815–1888) 309
Johann Possdorfer (c.1590-c.1654) 548
John Evelyn (1620-1706) 551
John Harrison (1693-1776) 558, 559, 560, 561, 581
John Honle (16??-17??) 555
John Pyke (17??-17??) 563
José Gomes da Costa Carvalho (1853-1919) 603
José I (1714-1777), rei de Portugal 1750-1777 ..... 363, 377, 586
José Osti (18??-18??) 308, 309
José Régio (1901-1969) 481
José Relvas (1858-1929) 319
Joseph Lancaster (1778-1838) 382
Joséphine de Beauharnais Bonaparte (1763-1814), imperatriz de França 1804/09 614
Jost Bürgi (1552-1632) 548, 557, 558
Julien Le Roy (1686-1759) 555

Júlio Pereira (1879-?) 324
Lambertus Vrythoff (16??-1769) 555
Levi Strauss (1829-1902) 565
Lino Henriques Bento de Sousa (1857-1921) 408
Louis Baronneau (1624-1699) 555
Louis Bonaparte (1778-1846), rei da Holanda 1806/10 614
Louis-François Cartier (1875-1942) 616
Luís I (1838-1889), rei de Portugal 1861/89 394
Luís XVI (1754-1793), rei de França 1774/92 490
Luísa de Gusmão (1613/66), r. consorte Portugal 1640/56 ..... 484, 577
Manuel Francisco Cousinha (1894-1962) 603
Manuel I (1469-1521), rei de Portugal 1495/1521 ..... 567, 569
Manuel Joaquim da Silva Capelo (18??-18??) 394
Marcello Caetano (1906-1980), presid. conselho Portugal 517
Maria Albertina Saraiva de Sousa (*c.*1860-1948) 408
Maria Benedita de Bragança (1746-1829), princesa 363
Maria I de Portugal (1734-1816), r. de Portugal 1777-1815 ..... 363, 487, 588, 590, 629
Maria II de Portugal (1819-1853), r. de Portugal 1826/28 + 1834/53 ..... 381, 382, 433, 452, 494, 496, 629
Maria Pia de Sabóia (1847-1911), r. consorte de Portugal 1862/89 ..... 339, 363, 404
Marie Antoinette (1755-1793), r. consorte de França 1774/92 ..... 613, 614
Marie Skłodowska-Curie (1867-1934) 618
Marie-Étienne Nitot (1750-1809) 614
Mário de Sá Carneiro (1890-1916) 481
Marquês de Fontes (1676-1733) 363
Marquês de Pombal (1699-1782) 365, 376, 377, 379, 467, 586-590, 629
Martin Behaim (1459-1507) 569
Mary II (1662-1694), r. Reino Unido 1689/94 578
Maso di San Friano (1636-1571) (pintor) 547
Max Graetz (1851–1937) 528
Mendonça Furtado, Francisco Xavier de (1701-1769) 377
Michael Nouwen (15??-1613) 547, 548
Miguel Ângelo Bossio (18??-18??) 595
Miguel I (1802-1866), rei de Portugal 1828/34 ..... 381, 494
Napoleão Bonaparte (1769-1821) Imp. de França 1804/14 e 1815 613
Nicolas Fatio (1664-1753) 552
Nicolas G. Hayek (1928-2010) 613
Nicolas Levache (1698-c.1750) 582
Nicolas Vallin (15??-1603) 548
Nuno Gonçalves (c.1420-c.1480) 375
Oliveira Valença, Artur de (1897-1978) 537
Óscar Carmona (1859-1961), pres. República Portugal 1926/51 512
Osório de Vasconcelos (1842-1881) (deputado) 393
P. Schweyger (15??-16??) 555
Pedro de Alcântara de Meneses Coutinho (1713-1799), 4.º Marquês de Marialva 590
Pedro II (1648-1706), rei de Portugal 1683/1706 ..... 465, 579
Pedro IV (1798-1834) rei de Portugal 1826 381
Pellegrino Turri (1765-1828) 474
Pero Dias (15??-16??) 583
Peter Debaufre (1675-1730) 552
Peter Henlein (c.1479-1542) 546, 547, 569, 571
Peter Pueros (15??-16??) 577
Philipp Melanchthon (1497-1560) 546

Philippe-François-Nazaire Fabre (1750-1794) 556
Pierre Curie (1859-1906) 618
Pina Manique, Diogo Inácio de (1733-1805) 591
Ralph Wedgwood (1766–1837) 474
Rasmus Malling-Hansen (1835-1890) 444, 445
Raúl Lelo Portela (1888-1972) 322
Raúl Lino (1879-1974) (arquitecto) 419, 420, 421, 426
Ressano Garcia, Frederico (1847-1911) 316, 329
Rice Williamson (17??-17??) 553
Robert Dudley (1532-1588), 1st Earl of Leicester 614
Robert Godin (16??-17??) 587
Rodrigues Sampaio, António (1806-1882) 397
Rogério de Azevedo (1898-1983) (arquitecto) 419, 420, 421, 426
Salazar, António de Oliveira (1889-1970), pres. conselho 1932/68 344, 345, 347, 349, 446, 512, 513, 517
Samuel Pepys (1633-1703) 550, 551
Sebastião I (1554-1578), rei de Portugal 1557/78 571
Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782) 376, 467, 586
Sidónio Pais (1872-1918) 321, 409
Sílvio Deolindo Fróes (1864-1948) 538
Simon Vouet (1590-1649) 555
Stephen Horseman (16??-17??) 553
Sylvia Plath (1932-1963) 476
Ted Hughes (1930-1998) 476
Teixeira Gomes, Manuel (1860-1941) 328
Teotónio José de Oliveira Velho (c.1776-c.1837) 521
Thomas Tompion 1639-1713) 553
Thomaz de Mello (1906-1990) 360, 361
Tycho Brahe (1546-1601) 558
Vante Gabriel de Atavante (14??-15??) 569
Veiga Simão (1929-2014) 422
Veríssimo Alves Pereira (18??-18??) 597, 598, 599, 603
Vicente Ferrer Neto Paiva 1798-1886) 399
Victória (1819-1901) r. do Reino Unido 1837/1901 563
Walt Disney (1901-1966) 357
Wilhelm I (1797-1888), kaiser Alemanha 1871/88 615
Wilhelm IV. von Hessen-Kassel (1532-1592) 558
Wilhelm Peffenhauser (1618-*c.*1680) 555
Willem Witlockx (1669-1733) 582
William Beckford (1760-1844) 590
William Clay (16??-16??) 553
William Harrison (1728-1815) 561
William III (1650-1702), rei do Reino Unido 1689/1702 608
Willian Deards (16??-17??) 555
Wolfgang Behaim (1472-1507) 569

Página intencionalmente em branco

Referências bibliográficas.

1 - ----- (1591 [1593]) – *Estatvtos da Vniversidade de Coimbra. Confirmados por elRei Dom Phelippe, primeiro deste nome, nosso Senhor, em o anno de 1591.* 152f., Impresso por Antonio de Barreira, impressor da Vniversidade, Coimbra.

2 - ----- (1660 [1856]) – Alvará de 24 de Dezembro de 1660. Regimento do Papel Sellado. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, compilada e annotada por José Justino de Andrade e Silva (1657-1674)*. pp. 44-48, Imprensa de F. X. de Souza, Lisboa.

3 - ----- (1661 [1856]) – Decreto de 20 de Janeiro de 1661, mandando cumprir o Regimento dos Sellos. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, compilada e annotada por José Justino de Andrade e Silva (1657-1674)*. p. 49, Imprensa de F. X. de Souza, Lisboa.

4 - ----- (1749 [1797]) – Pragmática de 24 de Maio de 1749. *Collecção das Leis, Decretos, e Alvarás, que comprehende o Feliz Reinado DelRei Fidelissimo D. José I. Tomo II. Desde o anno de 1761 até o de 1769.* Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, Lisboa.

5 - ----- (1751 [1830]) – *Regimento dos Pinhaes, e Fabrica de madeiras de Leiria*, de 25 de Junho de 1751. *Collecção da Legislação Portugueza*, [...] regida pelo desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. pp. 68-89, Typografia Maigrense, Lisboa.

6 - ----- (1755 [1830]) – Alvará com força de Lei de 6 de Junho de 1755, para se restituir aos Indios do Pará, e Maranhão a liberdade de suas pessoas, e bens. *Collecção da Legislação Portugueza* [...], redegida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762, pp.369-376, Typographia Maigrense, Lisboa.

7 - ----- (1755 [1830]) – Alvará com força de Lei de 7 de Junho de 1755, ácerca do Governo e Administração do Pará e Maranhão. *Collecção da Legislação Portugueza* [...], redegida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762, pp.392-394, Typographia Maigrense, Lisboa.

8 - ----- (1755 [1830]) – Alvará de 8 de Maio de 1758, declarando livres os Indios do Brasil. *Collecção da Legislação Portugueza* [...], redegida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762, p.604, Typographia Maigrense, Lisboa.

9 - ----- (1756) – *Estatutos da Junta do Commercio ordenados por El Rey nosso senhor no seu Real Decreto de 30 de Setembro de 1755*. 37p., Officina de Miguel Rodrigues, Lisboa.

10 - ----- (1757 [1830]) – Alvará de 6 de Agosto de 1757, aprovando os Estatutos da Real Fabrica das Sedas. *Collecção da Legislação Portugueza* [...], redegida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762, pp.540-546, Typographia Maigrense, Lisboa.

11 - ----- (1758) – *Directório que se deve observar nas Povoaçoens dos Índios do Pará, e Maranhaõ, em quanto Sua Magestade naõ mandar o contrario*. 41p., Officina de Miguel Rodrigues, Lisboa.

12 - ----- (1759) – *Estatutos da Aula do Commercio ordenados por El Rei Nosso Senhor, no Capitulo dezaseis dos Estatutos da Junta do Commercio destes Reynos e seus Domínios, e Alvará de sua confirmação*. 9p., Officina de Miguel Rodrigues, Lisboa.

13 - ----- (1761 [1830]) – Lei de 17 de Agosto de 1761 regulando os Dotes das Filhas das Pessoas da primeira Grandeza. *Collecção da Legislação Portugueza*, [...] regida pelo desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762. pp. 804-806, Typografia Maigrense, Lisboa.

14 - ----- (1771 [1790]) – Alvará de 4 de Junho de 1771: comete à Real Mesa Censória toda a administração e direcção dos estudos das escolas menores, incluindo o Real Colégio dos Nobres, mas todos e quaisquer outros colégios e magistérios. *Colecçaõ das Leys, Decretos, e Alvarás. Que comprehende o feliz reinado del Rey Fidessimo D. Jozé I* (...). Tomo III, pp. 160-162, Officina de António Rodrigues Galhardo, Lisboa.

15 - ----- (1772 [1790]) – Carta de Lei de 10 Novembro 1772, pela qual se mandam abolir todas as Collectas [...]para se applicarem ao pagamento dos Mestres de ler [...] estabelecendo, para a útil applicação do mesmo público ensino, [...], um único imposto. *Colecçaõ das Leys, Decretos, e Alvarás. Que comprehende o feliz reinado del Rey Fidessimo D. Jozé I* (...). Tomo III, pp. 231-235, Officina de António Rodrigues Galhardo, Lisboa.

16 - ----- (1772 [1790]) – Lei de 6 Novembro 1772, pela qual S. Magestade atendendo aos funestos estragos das Escolas Menores, as manda fundar de novo multiplicando-as nos seus Reinos, e todos os seus Dominios. *Colecçaõ das Leys, Decretos, e Alvarás. Que comprehende o feliz reinado del Rey Fidessimo D. Jozé I* [...]. Tomo III, pp. 225-230, Officina de António Rodrigues Galhardo, Lisboa.

17 - ----- (1773 [1790]) – Alvará de 11 de Novembro de 1773, pelo qual se manda ampliar o número de Professores das Escolas Menores em algumas Terras, Vilas e Lugares [...]. *Colecçaõ das Leys, Decretos, e Alvarás. Que comprehende o feliz reinado del Rey Fidessimo D. Jozé I* (...). Tomo III, pp. 457-458, Officina de António Rodrigues Galhardo, Lisboa.

18 - ----- (1777 [1828]) – Alvará de 18 de Julho de 1777, extinguindo a Junta das Aguas-Livres, e criando a Junta da Administração das Fabricas do Reino e Aguas-Livres. *Collecção da Legislação Portugueza*, [...] regida pelo desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1775 a 1790. pp. 145-146, Typografia Maigrense, Lisboa.

19 - ----- (1797 [1828]) – Alvará de 10 de Março de 1797, com a Creação e Regulamento do Papel Selado. *Collecção da Legislação Portugueza* [...] *redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1791 a 1801*, pp. 376-380, Typographia Maigrense, Lisboa.

20 - ----- (1797 [1828]) – Edital de 12 de Junho de 1797, que designou o começo do Papel Sellado. *Collecção da Legislação Portugueza* [...] *redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1791 a 1801*, pp. 413-414, Typografia Maigrense, Lisboa.

21 - ----- (1797) – Aviso. *Segundo Suplemento à Gazeta de Lisboa*, Num. 30, Sábado, 29 de Julho de 1797, [4p.], Officina Regia Typografica, Lisboa.

22 - ----- (1798 [1828]) – Instrução para o Estabelecimento das Diligências entre Lisboa e Coimbra, de 6 de Setembro de 1798. *Collecção da Legislação Portugueza* [...] *redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1791 a 1801*, pp. 501-508, Typographia Maigrense, Lisboa.

23 - ----- (1798) – *Supplemento á Gazeta de Lisboa* numero 39, de 28 de Setembro de 1798, n/p, Regia Officina Typografica, Lisboa.

24 - ----- (1798) – *Supplemento á Gazeta de Lisboa* numero 6, de 9 de Fevereiro de 1798, n/p, Regia Officina Typografica, Lisboa.

25 - ----- (1799) – *Segundo Supplemento á Gazeta de Lisboa* numero 34, de 24 de Agosto de 1799, n/p, Regia Officina Typografica, Lisboa.

26 - ----- (1799) – *Segundo Supplemento á Gazeta de Lisboa,* numero 21, de 25 de Maio de 1799, n/p, Regia Officina Typografica, Lisboa.

27 - ----- (1802 [1826]) – Alvará de 27 de Abril de 1802 que amplia as disposições antecedentes sobre o papel selado. *Collecção da Legislação Portugueza* [...] *redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810*, pp. 59-69, Typographia Maigrense, Lisboa.

28 - ----- (1802 [1826]) – Decreto de 25 de Agosto de 1802 regulando a fórma da distribuição do Papel Sellado, e economias respectivas, segundo as Instrucções juntas ao mesmo Decreto. *Collecção da Legislação Portugueza* [...] *redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810*, pp. 103-108, Typographia Maigrense, Lisboa.

29 - ----- (1802) – *Gazeta de Lisboa,* numero 35, de 31 de Agosto de 1802, n/p, Regia Officina Typografica, Lisboa.

30 - ----- (1802) – *Supplemento á Gazeta de Lisboa,* numero 2, de 15 de Janeiro de 1802, n/p, Regia Officina Typografica, Lisboa.

31 - ----- (1802) – *Supplemento á Gazeta de Lisboa,* numero 30, de 30 de Julho de 1802, n/p, Regia Officina Typografica, Lisboa.

32 - ----- (1804 [1826]) – Alvará com força de Lei, de 24 de Janeiro de 1804, abolindo o Papel Sellado e augmentando os Direitos do papel e assucar. *Collecção da Legislação Portugueza* [...] *redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810*, pp. 266-268, Typographia Maigrense, Lisboa.

33 - ----- (1808 [1826]) – Edital do Senado, de 26 de Fevereiro de 1808, contra os Ferros-Velhos, Adelas, Vendas de peixe, e outros generos. *Collecção da Legislação Portugueza* [...] *redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810*, pp. 478-480, Typographia Maigrense, Lisboa.

34 - ----- (1809 [1826]) – Alvará com força de Lei, de 17 de Junho de 1809, sujeitando ao Imposto do Sêllo no Ultramar, os papeis, heranças, e legados. *Collecção da Legislação Portugueza* [...] *redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1802 a 1810*, pp. 754-758, Typographia Maigrense, Lisboa.

35 - ----- (1809 [1826]) – Lei de 24 de Abril de 1827, sobre o Imposto do Sêllo e o papel sellado. *Collecção de todas as Leis, Alvarás. Decretos, etc. impressos na Regia Officina Typographica. 1.º Semestre de 1827. Parte 1.ª.* pp. 15-18, Na Impressão Régia, Lisboa.

36 - ----- (1809) – *Gazeta de Lisboa,* numero 10, de 7 de Março de 1809, n/p, Regia Officina Typografica, Lisboa.

37 - ----- (1816) – *Gazeta de Lisboa,* Núm. 308, Quarta-feira, 30 de Dezembro. [4p.], Impressão Régia, Lisboa.

38 - ----- (1817) – *Gazeta de Lisboa,* Num 71, de 24 de Março de 1817, n/p, Impressão Regia, Lisboa.

39 - ----- (1817) – *Journal des Dames et des Modes*. Volume 15, n.º 69, 15 Décembre 1817 (pp.547-554), Paris.

40 - ----- (1819) – *Gazeta de Lisboa,* Num 90, de 17 de Abril de 1819, n/p, Impressão Regia, Lisboa.

41 - ----- (1819) – *Gazeta de Lisboa,* Num. 195, de 19 de Agosto de 1819, n/p, Impressão Regia, Lisboa.

42 - ----- (1821 [1843]) – Decreto de 1 de Outubro de 1821, n.º 126, Regular a jubilação dos Mestres Regios de primeiras letras, Latim, Grego, Rhetorica, e Philosophia. *Collecção de Legislação das Cortes de 1821 a 1823*, p. 72, Imprensa Nacional, Lisboa.

43 - ----- (1821 [1843]) – Decreto de 30 de Julho de 1821, n.º 99 Permittir, que qualquer Cidadão possa ensinar primeiras leiras sem necessidade de exame, ou licença. *Collecção de Legislação das Cortes de 1821 a 1823*, pp. 44-45, Imprensa Nacional, Lisboa.

44 - ----- (1822) – *Constituição Politica da Monarchia Portugueza*. 100p, Imprensa Nacional, Lisboa.

45 - ----- (1822) – *Diario do Governo, Supplemento N.º 27*, de 18 de Maio de 1822, n/p, Imprensa Nacional, Lisboa.

46 - ----- (1822) – *Diario do Governo*. N.º 30, Terça Feira, 5 de Fevereiro de 1822, n/p, Imprensa Nacional, Lisboa.

47 - ----- (1826 [1827]) – *Carta Constitucional da Monarchia Portugueza, decretada e dada pelo Rei de Portugal e Algarves, D. Pedro, Imperador do Brasil, aos 29 de Abril de 1826*. 38p., Impressão Regia, Lisboa.

48 - ----- (1826) – *Gazeta de Lisboa* Num. 152, de 1 de Julho 1826, pp. 609-612, Impressão Regia, Lisboa.

49 - ----- (1827) – Alvará de 20 de Julho de 1827, aprovando, confirmando e roborando as Condições com que o Estado negociou com a Direcção do Banco de Lisboa o Empréstimo de Rs. 2:400:000$000, parte do de 4:000:000$000 decretado pela Carta de Lei de 31 de Março de 1827. *Collecção de todas as Leis, Alvarás. Decretos, etc. impressos na Regia Officina Typographica. 2.º Semestre de 1827. Parte 1.ª.* pp. 2-3, Na Impressão Régia, Lisboa.

50 - ----- (1827) – Carta de Lei de 31 de Março de 1827: He o Poder Executivo authorisado para contrahir hum Emprestimo até quatro mil contos de rs. *Collecção de todas as Leis, Alvarás. Decretos, etc. impressos na Regia Officina Typographica. 1.º Semestre de 1827. Parte 1.ª.* pp. 11-12, Na Impressão Régia, Lisboa.

51 - ----- (1827) – Decreto de 14 de Julho de 1827, ordenando que os Contractadores Geraes do Tabaco se encarreguem da Venda do Papel Sellado em todas as Provincias do Reino, e Ilhas adjacentes, [...]. *Collecção de todas as Leis, Alvarás. Decretos, etc. impressos na Regia Officina Typographica. 2.º Semestre de 1827. Parte 1.ª.* pp. 2-3, Na Impressão Régia, Lisboa.

51b - ----- (1827) – Decreto de 15 de Maio de 1827, dando varias Providencias sobre o Papel Sellado. *Collecção de todas as Leis, Alvarás. Decretos, etc. impressos na Regia Officina Typographica. 1.º Semestre de 1827. Parte 1.ª.* p. 19, Na Impressão Régia, Lisboa.

52 - ----- (1827) – Decreto de 31 de Maio de 1827 Ordenando o que deve praticar a Junta dos Juros dos Novos Emprestimos na parte que lhe fica pertencendo, tanto no que toca á arrecadação do rendimento dos Papeis Sellados, como pelo que respeita á organisação do estabelecimento para se sellar o Papel [...]. *Collecção de todas as Leis, Alvarás. Decretos, etc. impressos na Regia Officina Typographica. 1.º Semestre de 1827. Parte 1.ª.* pp. 21-22, Na Impressão Régia, Lisboa.

53 - ----- (1827) – Edital da Junta dos Juros, de 26 de Novembro de 1827. Contem muitas e interessantes declarações sobre o Papel Sellado. *Collecção de todas as Leis, Alvarás. Decretos, etc. impressos na Regia Officina Typographica. 2.º Semestre de 1827. Parte 1.ª.* p. 20, Na Impressão Régia, Lisboa.

54 - ----- (1828) – Edital da Junta dos Juros de 6 de Novembro de 1828, publicando a Resolução da Consulta da mesma Junta de 16 de Outubro, em que Sua Majestade determina que o Papel Selado se venda somente em Estanques. *Collecção de todas as Leis, Alvarás. Decretos, etc. impressos na Regia Officina Typographica,* N.º 8-H, Na Impressão Régia, Lisboa.

55 - ----- (1835 [1837]) – Decreto de 7 de Setembro de 1835, Regulamento Geral de Instrucção Primaria. Colecção de Leis e outros *Documentos Officiais publicados desde 15 de Agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835*, pp. 309-313, Imprensa Nacional, Lisboa.

56 - ----- (1836) – *O Recreio, jornal das famílias*. Tomo 2.º, Núm. 4, Abril de 1836, pp. 73-95, Imprensa Nacional, Lisboa.

57 - ----- (1838) – Constituição Politica da Monarchia Portugueza. *Collecção de Leis e outros Documentos Officiais publicados no anno de 1838,* pp. 174-187, Imprensa Nacional, Lisboa.

58 - ----- (1838) – Decreto de 5 de Outubro de 1838, nomeando uma Commissão para redigir uma nova Pharmacologia. *Collecção de Leis e outros documentos Officiais publicados no anno de 1838*, p. 409, Imprensa Nacional, Lisboa.

59 - ----- (1838) – Portaria de 1 de Fevereiro de 1838. Apprehensão de uma fabrica de moeda falsa na Cidade do Porto. *Collecção de Leis e outros documentos officiais publicados no anno de 1838,* p. 39, Imprensa Nacional, Porto.

60 - ----- (1843) – Lei de 10 de Julho de 1843 ácerca do papel sellado. *Collecção da Legislação Portugueza redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1843 em diante*, pp. 151-162, Imprensa Nacional, Lisboa.

61 - ----- (1843) – Lei de 8 de Junho de 1843 dando nova fôrma e regulamento á Junta do Credito Publico. *Collecção da Legislação Portugueza redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1843 em diante*, pp. 124-126, Imprensa Nacional, Lisboa.

62 - ----- (1843) – Portaria de 28 de Junho de 1843 ácerca da administração do papel sellado. *Collecção da Legislação Portugueza redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1843 em diante*, pp. 135-136, Imprensa Nacional, Lisboa.

63 - ----- (1843) – *Revista Universal Lisbonense, jornal dos interesses physicos, moraes e litterarios* [...], redigido por António Feliciano de Castilho. Tomo I, n.º 42, 21 Julho 1842, pp.493-500, Imprensa Nacional, Lisboa.

64 - ----- (1843) – *The Asiatic Journal and Monthly Miscellany*. Vol. I. (third series) November 1843, Wm. H. Allen & Co. London.

65 - ----- (1844 [1845]) – Decreto de 20 de Setembro de 1844, acerca de instrução pública. *Collecção Official de Legislação Portuguesa,* redigida pelo desembargador Antonio Delgado da Silva, Ano de 1844, pp.306-330, Imprensa Nacional, Lisboa.

66 - ----- (1845) – Lei de 23 de Abril de 1845 ácerca do papel sellado. *Collecção da Legislação Portugueza. Legislação de 1845*, pp. 585-587, Imprensa Nacional, Lisboa.

67 - ----- (1849) – *Diário da Câmara dos Deputados*. 2.ª Sessão Ordinária da 3.ª Legislatura. N.º 16, Sessão em 19 de Março, pp.192-209, Imprensa Nacional, Lisboa.

68 - ----- (1858 [1859]) – Annuncio (pelo Ministerio da Marinha - Diario do Governo n.º 264), de 9 de Novembro de 1858, fazendo constar que no Observatorio Astronomico de Marinha da Capital, se annunciaria a uma hora media exacta pela queda de um balão içado em um mastro. *Collecção Official da Legislação Portugueza,* redigida por José Maximo de C. N. Leite e Vasconcellos. Anno de 1858, p. 418, Imprensa Nacional, Lisboa.

69 - ----- (1858) – Emprego do fósforo vermelho nos palitos de lume. *O Instituto, Jornal Científico e Literário*, Volume Sexto, p.23, Imprensa da Universidade, Coimbra.

70 - ----- (1860 [1861]) – Decreto (Ministério da Fazenda – Diário de Lisboa n.º 198), de 23 de Agosto de 1869, publicando uma nova edição da pauta das alfandegas em harmonia com o novo systema de pesos e medidas, e ordenando que desde logo se executasse em Lisboa e Porto. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1860*, pp. 460-480, Imprensa Nacional, Lisboa.

71 - ----- (1860 [1861]) – Decreto (Ministério do Reino – Diário de Lisboa n.º 229), de 3 de Outubro de 1860, regulando o processo da concessão de licenças para a fundação e conservação de estabelecimentos insalubres, perigosos ou incómodos. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1860*, pp. 642-652, Imprensa Nacional, Lisboa.

72 - ----- (1860) – Marinha do Tejo. Varino e monaio. *Archivo Pittoresco. Semanario Illustrado.* Volume III, n.º 48, pp. 380-381, Typographia de Castro & Irmão, Lisboa.

73 - ----- (1860) – Praça dos Remulares. *Archivo Pittoresco, Semanario illustrado*, Vol. III, n.º 1, pp. 2-4, Typographia de Castro & Irmão, Lisboa.

74 - ----- (1860) – *Vereaçoens. Anos de 1390-1395. O mais antigo dos Livros de vereações do Municipio do Pôrto existentes no seu Arquivo*. Com comentário e notas de A. de Magalhães Basto. 492p., Câmara Municipal do Porto, Porto.

75 - ----- (1863 [1864]) – Decreto Ministério do Reino – Diário de Lisboa n.º 240), de 20 de Outubro de 1863, creando no recolhimento do Calvario a escola normal primaria do sexo feminino, e fixando os

vencimentos de suas empregadas. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1863*, pp.532-538, Imprensa Nacional, Lisboa.

76 - ----- (1863 [1864]) – Edital da Câmara Municipal de Lisboa, de 14 de Dezembro de 1863, destinando certas praças da capital para se alugarem trabalhadores e trens ou para se vender leite, [...], ferros-velhos, trastes usados e cavalgaduras, ou para fazer despejos. *Collecção Official da Legislação Portugueza,* redigida por José Maximo de C. N. Leite e Vasconcellos. Anno de 1863, p. 651, Imprensa Nacional, Lisboa.

77 - ----- (1863 [1864]) – Resolução n.° 127 (Conselho Geral das Alfandegas – Diario de Lisboa n.°266), de 19 de Novembro de 1863, estabelecendo que os lápis com madeira para escrever em ardosia devem pagar nas alfandegas 50 réis em kilogramma. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1863*, p.592, Imprensa Nacional, Lisboa.

78 - ----- (1863 [1864]) – Resolução N.º 94, de 9 de Abril de 1863, dizendo que os relogios e cadeias de latão com apparencia de douradas, deviam pagar direitos de entrada nas alfandegas, como quinquilherias para brinquedo de creanças. *Collecção Official da Legislação Portugueza,* redigida por José Maximo de C. N. Leite e Vasconcellos. Anno de 1863, p. 162, Imprensa Nacional, Lisboa.

79 - ----- (1864 [1865]) – Decreto (Ministerio das Obras Publicas - Diario de Lisboa n.° 294), de 14 de Dezembro de 1864, concedendo privilegio por cinco annos ao inventor de um aperfeiçoamento nos relogios de algibeira, com apparelho de dar corda na argola sem necessidade de chave. *Collecção Official da Legislação Portugueza,* redigida por José Maximo de C. N. Leite e Vasconcellos. Anno de 1864, p. 951, Imprensa Nacional, Lisboa.

80 - ----- (1864 [1865]) – Decreto (Ministerio das Obras Publicas - Diario de Lisboa n.° 48), de 16 de Fevereiro de 1864 concedendo um privilegio por cinco annos ao inventor de um aperfeiçoamento feito nos movimentos dos relojos. *Collecção Official da Legislação Portugueza,* redigida por José Maximo de C. N. Leite e Vasconcellos. Anno de 1864, p. 59, Imprensa Nacional, Lisboa.

81 - ----- (1864) – *Contracto entre a Excelentíssima Camera d'esta Cidade e a nossa Irmandade, relativo á collocação da Merediana na Torre, feito no anno de 1846*. [4p.], Manuscrito disponível na *web page* da Irmandade dos Clérigos do Porto, Documento Simples 0091.

82 - ----- (1865 [1866]) – Louvor real de Manuel Joaquim da Silva Capello. [Publicado no Diário de Lisboa n.º 137 de 20 de Junho]. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1865*, p.208, Imprensa Nacional, Lisboa.

83 - ----- (1865 [1866]) – Resolução n.° 270 (Conselho Geral das Alfandegas), de 24 de Maio de 1865, declarando que as ardozias em fórma de livros estão comprehendidas no artigo 26.º dos preliminares da pauta. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1865*, p.173, Imprensa Nacional, Lisboa.

84 - ----- (1866 [1867]) – Decreto de 17 de Outubro de 1866 extinguindo o papel sellado com selo branco a contar de 1 de Janeiro de 1867, substituindo este selo pelo de estampilha, e dando providencias para a fiscalização. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1866,* pp. 455-458, Imprensa Nacional, Lisboa.

85 - ----- (1866 [1867]) – Decreto de 21 de Dezembro de 1866 estabelecendo o formato do papel sellado com estampilhas e as penas dos que usarem ou receberem papel de maior formato. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1866,* pp. 547-548, Imprensa Nacional, Lisboa.

86 - ----- (1866 [1867]) – Lei (Ministerio do Reino - Diario de Lisboa n.° 163), de 27 de Julho de 1886, dando diferentes providencias para a construcção de casas para escolas primarias e declarando-se de utilidade publica as expropriações necessarias. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1866*, pp.268-269, Imprensa Nacional, Lisboa.

87 - ----- (1866 [1867]) – Portaria (Ministerio do Reino - Diario de Lisboa n.° 234), de 12 de Outubro de 1866, dando instrucções para a inspecção extraordinaria mandada fazer as escolas de instrucção primaria. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1866*, pp.447-450, Imprensa Nacional, Lisboa.

88 - ----- (1866 [1867]) – Portaria (Ministério do Reino - Diário do Governo n.° 163), de 20 de Julho de 1866, dando instrucções sobre a fundação de escolas de adultos, creação de novas cadeiras de francez e de inglez, construcções de casas para escolas primarias, etc. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1871*, pp.319-326, Imprensa Nacional, Lisboa.

89 - ----- (1867 [1868]) – Decreto de 4 de Setembro de 1867. Regulamento para a fiscalisação e arrecadação ao imposto do sêllo. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1867,* pp. 592-606, Imprensa Nacional, Lisboa.

90 - ----- (1869 [1870]) – Decreto de 2 de Dezembro de 1869. Regulamento para a arrecadação e fiscalisação do imposto do sêllo. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1869,* pp. 620-637, Imprensa Nacional, Lisboa.

91 - ----- (1870 [1871]) – Decreto de 16 de Agosto de 1870, reforma da instrucção primaria. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1807*, pp.458-468, Imprensa Nacional, Lisboa.

92 - ----- (1871 [1872]) – Portaria (Ministério do Reino - Diário do Governo n.° 195), de 30 de Agosto de 1871, approvando as instrucções regulamentares para os exames das concorrentes aos logares de professoras da escola normal primária do sexo feminino. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1871*, pp. 248-249, Imprensa Nacional, Lisboa.

93 - ----- (1871 [1872]) – Portaria (Ministério do Reino - Diário do Governo n.° 181), de 7 de Junho de 1871, dando instrucções acerca da approvação da mobilia e casas das escolas primarias. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1871*, pp. 202-203, Imprensa Nacional, Lisboa.

94 - ----- (1871) – *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*. Sessão de 24 de Abril de 1871, pp.379-396, Imprensa Nacional, Lisboa.

95 - ----- (1873 [1874]) – Decreto de 18 de Setembro de 1873. Regulamento do imposto de sêllo. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1873,* pp. 232-253, Imprensa Nacional, Lisboa.

96 - ----- (1877 [1878]) – Decreto (Ministério do Reino - Diário do Governo n.° 67), de 22 de Março de 1877, acceitando a doação feita pelo Dr. Vicente Ferrer, para escolas primarias em Villarinho, concelho de Lousã. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1877*, p.42, Imprensa Nacional, Lisboa.

97 - ----- (1878 [1879]) – Decreto de 14 de Novembro de 1878. Novo regulamento do imposto do sêllo. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1878*, pp. 356-377, Imprensa Nacional, Lisboa.

98 - ----- (1878 [1879]) – Lei (Ministério do Reino - Diário do Governo n.º 110), de 2 de Maio de 1878, reforma e reorganisação do ensino primario. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1878*, pp.53-62, Imprensa Nacional, Lisboa.

99 - ----- (1878 [1879]) – Lei (Ministerio do Reino – Diario do Governo n.º 111), de 6 de Maio de 1878, com a organização do observatorio astronomico de Lisboa, que fica dependendo do ministério do reino. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1878*, pp.123-125, Imprensa Nacional, Lisboa.

100 - ----- (1878 [1879]) – Lei (Ministério do Reino— Diário do governo n.º 110), de 2 de Maio de 1878, reforma e estabelece a reorganisação do ensino primário. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1878*, pp.53-62, Imprensa Nacional, Lisboa.

101 - ----- (1879) – *Diário da Câmara dos Senhores Deputados.* Sessão de 1 de Abril de 1879, n.º 63, pp.1057-1080, Imprensa Nacional, Lisboa.

102 - ----- (1880 [1881]) – Lei (Ministério do Reino — Diário do Governo n.º 139), de 11 de Junho de 1880, reforma e estabelece a reorganisação da instrucção primaria. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1880*, pp.94-95, Imprensa Nacional, Lisboa.

103 - ----- (1880 [1881]) – Lei de 22 de Junho de 1880, regulando de novo o imposto de sêllo, alterando e acrescentando taxas. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1880*, pp. 111-115, Imprensa Nacional, Lisboa.

104 - ----- (1881 [1882]) – Decreto (Ministério do Reino - Diário do Governo n.º 269) de 28 de Julho de 1881, regulamento para a execução das leis sobre a instrucção primaria. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1878*, pp. 145-191, Imprensa Nacional, Lisboa.

105 - ----- (1882 [1883]) – Decreto (Ministério da Fazenda) de 6 de Julho de 1882, mandando imprimir, publicar e executar a nova edição da pauta geral das alfandegas. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1882*, pp. 185-228, Imprensa Nacional, Lisboa.

106 - ----- (1884 [1885]) – Lei (Ministério das Obras Públicas) de 6 de Março de 1884) approvando e mandando observar o regulamento sobre a lavra das pedreiras. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1884*, pp. 54-57, Imprensa Nacional, Lisboa.

107 - ----- (1884) – *International Conference held at Washington for the purpose of fixing a Prime Meridian and a Universal Day. Protocols of the Proceedings*. 212p., Gibson Bros., Printers and Bookbinders, Washington, D.C.

108 - ----- (1885 [1886]) – Decreto (Ministerio da Fazenda) de 17 de Setembro de 1885, mandando publicar e observar a nova edição da pauta geral das alfandegas. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1885*, pp. 471-513, Imprensa Nacional, Lisboa.

109 - ----- (1885 [1886]) – Lei de 28 de Julho de 1885 alterando as tabellas do imposto do sêllo, e estabelecendo outras providencias relativamente ao mesmo imposto. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1885*, pp. 303-304, Imprensa Nacional, Lisboa.

110 - ----- (1885) – *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*. Sessão de 19 de Maio de 1885, pp.1635-1653, Imprensa Nacional, Lisboa.

111 - ----- (1885) – *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*. Sessão de 16 de Junho de 1885, pp.2305-2307, Imprensa Nacional, Lisboa.

112 - ----- (1886 [1887]) – Portaria (Ministerio da Fazenda) de 25 de Janeiro de 1886, regulando a escripturação dos emolumentos das alfândegas. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1886*, pp. 10-14, Imprensa Nacional, Lisboa.

113 - ----- (1886) – *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*. Sessão de 6 de Abril de 1886, pp.816-817, Imprensa Nacional, Lisboa.

114 - ----- (1887 [1888]) – Decreto (Ministerio das Obras Publicas - Diario do governo n.° 277) de 1 de Dezembro de 1887, approvando as instrucções regumentares do serviço de semáforos. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1878*, pp.614-615, Imprensa Nacional, Lisboa.

115 - ----- (1887 [1888]) – Decreto (Ministerio das Obras Publicas - Diario do governo n.° 277) de 1 de Dezembro de 1887, approvando as instrucções regulamentares das horas e duração do serviço nas estações telegrapho-postaes. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1878*, pp.615-616, Imprensa Nacional, Lisboa.

116 - ----- (1887 [1888]) – Decreto (Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria) de 27 de Janeiro de 1887, approvando as instrucções regulamentares dos serviços relativos às correspondências postais. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1887*, pp. 31-45, Imprensa Nacional, Lisboa.

117 - ----- (1891 [1892]) – Decreto (Ministério da Fazenda), de 19 de Setembro de 1891, determinando que seja aberto concurso para adjudicação do exclusivo do fabrico de acendalhas e palitos ou pavios fosfóricos de qualquer qualidade conforme o programa junto. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1891*, pp.507-508, Imprensa Nacional, Lisboa.

118 - ----- (1891 [1892]) – Decreto (Ministério das Obras Públicas) de 16 de Julho de 1891, approvando o plano de trabalhos a executar na lavra da pedreira de lousa do logar de Alto Fernandes, freguezia e concelho de Vallongo. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1891*, p. 400, Imprensa Nacional, Lisboa.

119 - ----- (1891 [1892]) – Decreto (Ministério dos Negócios da Fazenda), de 9 de Julho de 1891, mandando compreender nas disposições gerais do regulamento das contrastarias os relógios de algibeira em caixas de qualquer metal ou liga metálica. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1891*, pp.377-379, Imprensa Nacional, Lisboa.

120 - ----- (1891 [1892]) – Decreto (Ministério dos Negócios da Fazenda), de 20 de Agosto de 1891, modificando algumas disposições das instrucções de 9 do julho ultimo para o ensaio e marca dos relogios de algibeira. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1891*, p.472, Imprensa Nacional, Lisboa.

121 - ----- (1891 [1892]) – Lei (Ministério da Fazenda — Diário do Governo n.º 138), de 23 de Junho de 1891, prohibindo provisoriamente a importação de phosphoros e o estabelecimento de novas fabricas ou ampliação das existentes. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1891*, p.265, Imprensa Nacional, Lisboa.

122 - ----- (1892 [1893]) – Decreto (Ministério da Fazenda — Diário do Governo n.º 178), de 6 de Agosto de 1892, approvando o regulamento do imposto da fabricação dos phosphoros. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1892*, pp.568-576, Imprensa Nacional, Lisboa.

123 - ----- (1892 [1893]) – Decreto (Ministério dos Negócios da Guerra), de 10 de Setembro de 1892, approvando e mandando pôr em execução o novo plano de uniformes para o exercito. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1892*, pp.668-694, Imprensa Nacional, Lisboa.

124 - ----- (1893 [1894]) – Decreto (Ministério da Fazenda), de 13 de Abril de 1893, determinando que os phosphoros existentes em quaesquer armazens ou fabricas, lojas e casas de venda sejam sellados até 30 de junho proximo futuro, e estabelecendo as regras para a sellagem. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1893*, pp.197-198, Imprensa Nacional, Lisboa.

125 - ----- (1893 [1894]) – Portaria (Ministério da Fazenda — Diário do Governo n.º 16), de 18 de Janeiro de 1893, determinando que os sellos que têem de ser appostos nas caixas de phosphoros sejam fabricados na casa da moeda, e regulando a forma das requisições. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1892*. p.6-7, Imprensa Nacional, Lisboa.

126 - ----- (1894 [1895]) – Decreto (Presidência do Conselho de Ministros), de 22 de Dezembro de 1894, approvando a reforma dos serviços de instrucção primaria. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1894*, pp.1064-1078, Imprensa Nacional, Lisboa.

127 - ----- (1894) – *O Recreio, jornal das famílias*. 17.ª série, Núm. 13, 16 de Julho de 1894, pp. 193-208, Typ. J. Garcia de Lima, Lisboa.

128 - ----- (1895 [1896]) – (Ministério da Fazenda), de 25 de Abril de 1895: adjudicação, por trinta annos, do exclusivo do fabrico de accendalhas e palitos ou pavios phosphoricos. *Collecção Official da Legislação Portuguesa, Anno de 1895*, pp. 446-449, Imprensa Nacional, Lisboa.

129 - ----- (1895 [1896]) – Alvará (Ministério da Fazenda), de 16 de Maio de 1895, approvando a constituição e estatutos da companhia portugueza de phosphoros. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1895*, pp.477-483, Imprensa Nacional, Lisboa.

130 - ----- (1895 [1896]) – Decreto (Ministério da Fazenda) de 4 de Julho de 1895, approvando o regulamento para execução do decreto de 14 do março e contrato de 25 de abril do corrente anno. *Collecção Official da Legislação Portuguesa, Anno de 1895*, pp. 590-598, Imprensa Nacional, Lisboa.

131 - ----- (1895 [1896]) – Decreto (Presidência do Conselho de Ministros — Diário do Governo n.º 61), de 14 de Março de 1895, auctorisando o governo a adjudicar em concurso publico o exclusivo do fabrico dc accendalhas e palitos ou pavios phosphoricos. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1895*. pp.337-339, Imprensa Nacional, Lisboa.

132 - ----- (1896 [1897]) – Decreto (Ministério do Reino - Diário do Governo n.° 141), de 18 de Junho de 1896, approvando a parte I do regulamento geral do ensino primario [...]. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1894*, pp.474-511, Imprensa Nacional, Lisboa.

133 - ----- (1897 [1898]) – Lei (Ministério do Reino), de 18 de Março de 1897, reorganisando os serviços da instrucção primaria dependentes do ministerio do reino. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1897*, pp.82-86, Imprensa Nacional, Lisboa.

134 - ----- (1897) – *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*. Sessão N.º 12, de 12 de Julho de 1897, pp.161-225, Imprensa Nacional, Lisboa.

135 - ----- (1898 [1899]) – Circular (Ministerio do Reino), de 9 de Dezembro de 1989, recomendando aos governadores civis que remettam no praso de trinta dias certos esclarecimentos para a mais justa e conveniente distribuição dos edificios, que o governo está auctorisado a mandar construir para as escolas primarias. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1898*, pp.929-930, Imprensa Nacional, Lisboa.

136 - ----- (1898 [1899]) – Lei (Ministerio do Reino), de 30 de Maio de 1898, auctorisando o governo a contrahir um emprestimo até á quantia do 400:000$000 réis para a construcção de duzentos edificios destinados a escolas de instrucção primaria. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1898*, p.373, Imprensa Nacional, Lisboa.

137 - ----- (1898 [1899]) – Portaria (Ministerio do Reino), de 1 de Março de 1898, mandando abrir concurso para apresentação de projectos de edificios destinados ás escolas de instrucção primaria, conforme o programma anexo. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1898*, pp.69-71, Imprensa Nacional, Lisboa.

138 - ----- (1899 [1900]) – Lei (Ministério da Fazenda) de 23 de Dezembro de 1899, approvando o regulamento do imposto do sêllo. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1899,* pp. 825-857, Imprensa Nacional, Lisboa.

139 - ----- (1899 [1900]) – Lei (Ministério da Fazenda), de 29 de Julho de 1899, approvando as novas tabellas do imposto do sêllo. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1899,* pp. 274-293, Imprensa Nacional, Lisboa.

140 - ----- (1900 [1901]) – Portaria (Ministério da Fazenda), de 1 de Junho de 1900, mandando substituir por outro o actual typo do papel sellado. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1900,* p. 205, Imprensa Nacional, Lisboa.

141 - ----- (1900 [1901]) – Portaria (Ministério da Fazenda), de 5 de Setembro de 1900, explicando que a numeração do actual papel sellado foi estabelecida em substituição da antiga marca de água, não sendo extensiva ao papel com sêllo e tinta de óleo. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1900,* p. 508, Imprensa Nacional, Lisboa.

142 - ----- (1901 [1902]) – Decreto (Ministério da Fazenda), de 19 de Julho de 1901, auctorizando a Companhia Pottuguesa de Phosphoros a estabelecer uma fiscalização privativa com agentes especiaes da sua confiança. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1901*, p.298, Imprensa Nacional, Lisboa.

143 - ----- (1901 [1902]) – Decreto n.º 8 (Ministério do Reino - Diário do Governo n.° 204) de 24 de Dezembro de 1901, reformando o ensino primario. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1901*, pp.1229-1246, Imprensa Nacional, Lisboa.

144 - ----- (1902 [1903]) – Decreto (Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria) de 14 de Junho de 1902, approvando o regulamento para o serviço dos correios. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1902*, pp. 315-368, Imprensa Nacional, Lisboa.

145 - ----- (1902 [1903]) – Decreto (Ministerio do Reino) de 20 de Outubro de 1902, approvando os programmas das disciplinas que constituem o ensino primário em cada uma das suas quatro classes. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1902*, pp. 1034-1040, Imprensa Nacional, Lisboa.

146 - ----- (1902 [1903]) – Decreto de 9 de Agosto de 1902 approvando o regulamento do imposto do sêllo. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1902*, pp. 769-793, Imprensa Nacional, Lisboa.

147 - ----- (1902 [1903]) – Decreto n.º 4 (Ministério do Reino) de 19 de Setembro de 1902, approvando o regulamento da instrucção primaria. *Collecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1901*, pp. 917-945, Imprensa Nacional, Lisboa.

148 - ----- (1902 [1903]) – Lei de 24 de Maio de 1902, approvando a tabella geral do imposto do sêllo. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1902*, pp. 259-284, Imprensa Nacional, Lisboa.

149 - ----- (1902) – *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino. Appendice á sessão N.o 25 de 18 de Março de 1902.* pp. 256-A – 256-C, Imprensa Nacional, Lisboa.

150 - ----- (1903 [1904]) – Decreto (Ministerio do Reino) de 20 de Junho de 1903, approvando o regulamento do Real Observatorio Astronomico de Lisboa (na Tapada da Ajuda). *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1903*, pp.277-293, Imprensa Nacional, Lisboa.

152 - ----- (1903 [1904]) – Portaria (Ministério da Fazenda), de 24 de Agosto de 1903, mandando que o commissario regio junto da companhia dos fosforos exerça rigorosa fiscalisação quanto ao fabrico e abastecimento do mercado dos respetivos productos. *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1903*, p.509, Imprensa Nacional, Lisboa.

151 - ----- (1903 [1904]) – Portaria (Ministério da Fazenda), de 29 de Dezembro de 1903, regulando a troca das actuaes estampilhas destinadas á cobrança de varios impostos e rendimentos, e [...] valores sellados do anno de 1903 que continuam a servir no futuro anno de 1904. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1903,* p. 869, Imprensa Nacional, Lisboa.

153 - ----- (1904 [1905]) – Portaria (Ministério da Fazenda), de 4 de Novembro de 1904, determinando e regulando a substituição das actuaes estampilhas do Imposto do sêllo e Contribuição industrial. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1904,* p. 459, Imprensa Nacional, Lisboa.

154 - ----- (1905) – Decreto (Ministério da Fazenda), de 5 de Novembro de 1905, prohibindo a importação de acendedores de cigarros «Titan». *Collecção Official da Legislação Portugueza. Anno de 1905*, p.514, Imprensa Nacional, Lisboa.

155 - ----- (1906 [1907]) – Portaria (Ministério da Fazenda), de 9 de Junho de 1906, determinando a substituição das estampilhas do imposto do sêllo por outras do novo typo. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1906,* p. 373, Imprensa Nacional, Lisboa.

156 - ----- (1906 [1907]) – Portaria (Ministério da Fazenda), de 925 de Setembro de 1906, mandando cessar a circulação das estampilhas de imposto de sêllo, contribuição industrial e de juros, justiça, leis sanitarias e especialidades pharmaceuticas, e regulando a sua substituição. *Collecção Official da Legislação Portugueza, Anno de 1906,* p. 674, Imprensa Nacional, Lisboa.

157 - ----- (1906 [1907]) – Portaria (Ministerio dos Negocios da Marinha e do Ultramar) de 7 de Fevereiro de 1906, autorizando que nos cartorios das comarcas do ultramar se use da machina de escrever no serviço de copias, traslados, certidões, mappas e officios. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1906*, p. 118. Imprensa Nacional, Lisboa.

158 - ----- (1907 [1908]) – Decreto (Ministerio do Reino) de 21 de Outubro de 1907, approvando o regulamento para a execução do titulo II do decreto de 19 de Agosto ultimo que organizou os serviços da Direcção e Administração Geral da Instrucção Publica, dependentes do Ministerio do Reino. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1907*, pp. 972-980, Imprensa Nacional, Lisboa.

159 - ----- (1908 [1909]) – Portaria (Ministerio dos Negocios da Guerra) de 24 de Fevereiro de 1908, approvando e mandando pôr em execução as instrucções complementares para a execução dos

exercícios de quadros. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1908*, pp. 159-165. Imprensa Nacional, Lisboa.

160 - ----- (1908) – Necrologia. Augusto Justiniano de Araújo. *Occidente, Revista Illustrada de Portugal e do Extrangeiro*. Volume XXI, N.º 1069, 10 de Setembro de 1908, p. 199, Lisboa.

161 - ----- (1909 [1910]) – Decreto (Ministerio da Marinha – Diario do Govêrno n.º 148, de 7 de Julho) de 28 de Junho de 1909, approvando a reorganização dos serviços aduaneiros da província de Cabo Verde e o respectivo regulamento, [...]. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1909*, pp. 338-357. Imprensa Nacional, Lisboa.

162 - ----- (1909 [1910]) – Decreto (Ministerio das Obras Publicas – Diário do Govêrno n.º 105, de 13 de Maio) de 6 de Maio de 1909, approvando o regulamento para o serviço de inspecção e vigilancia para segurança dos operarios nos trabalhosa de construcções civis. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1909*, pp. 199-205. Imprensa Nacional, Lisboa.

163 - ----- (1910 [1911]) – Decreto (Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar) de 16 de Julho de 1910, autorizando o abono de trabalhos extraordinários a um escrevente em serviço na Direcção Geral de Marinha. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Anno de 1910*, pp. 415-416. Imprensa Nacional, Lisboa.

164 - ----- (1910 [1911]) – Portaria (Ministério do Fomento) de 26 de Outubro, que approva o plano da lavra subterranea de uma pedreira de ardosia no concelho de Vallongo. *Colecção Official de Legislação Portuguesa - Ano de 1891*, vol. II, p. 31, Imprensa Nacional, Lisboa.

165 - ----- (1910) – Portaria (Ministerio do Interior), de3 de Dezembro de 1910, louvando o cidadão Francisco de Almeida Grandella, pela doação que fez ao Estado de varios edificios escolares e respectivos mobiliario e material de ensino. *Diário do Govêrno* n.º 50, I Série, p.630, Imprensa Nacional, Lisboa.

166 - ----- (1911) – Decreto (Ministério das Finanças), de 16 de Junho de 1911, simplificando a forma de cobrança do imposto do sêllo. *Diário do Govêrno*, Série I, p. 2586, Imprensa Nacional, Lisboa.

167 - ----- (1911) – Decreto com força de lei (Ministério do Fomento), de 23 de Maio, dividindo o Instituto Industrial e Commercial de Lisboa em duas escolas autónomas, o Instituto Superior Technico e o Instituto Superior do Commercio. *Diário do Governo*, no. 121/1911, Série I de 1911-05-25, pp. 2118-2120, Imprensa Nacional, Lisboa.

168 - ----- (1911) – Decreto com força de Lei (Ministério do Interior), de 22 de Março de 1911, criando uma Universidade em Lisboa e outra no Porto e mandando instituir em cada uma d'ellas e na de Coimbra um fundo universitário de Bolsas ou Pensões de Estudo destinada a subsidiar os estudantes pobres. *Diário do Governo*, nº. 68/1911, Sexta-feira 24 de Março, pp.1261-1262, Imprensa Nacional, Lisboa.

169 - ----- (1911) – Decreto com força de lei (Ministério do Interior), de 22 de Maio de 1911, instituindo em Lisboa uma escola denominada «Escola da Arte de Representar». *Diário do Govêrno,* nº. 121/1911, Série I, de 25 de Maio de 1911, pp.2110-2113, Imprensa Nacional, Lisboa.

170 - ----- (1911) – Decreto com força de lei de 22 de Maio, remodelando o systema monetario. *Diário do Govêrno*, n.º 122/1911, Série I, pp. 2135 – 2136, Imprensa Nacional, Lisboa.

171 - ----- (1911) – Decreto com força de lei, de 24 de Maio de 1911, estabelecendo a hora legal em todo o territorio da Republica, segundo o principio adoptado na Convenção de Washington de 1884. *Diário do Govêrno* n.º 125/1911, Série I, de 30 de Maio, p.2313, Imprensa Nacional, Lisboa.

172 - ----- (1911) – Decreto DD918, de 22 de Agosto, promulga a Constituição da República Portuguesa. *Diário do Govêrno* n.º 195/1911, Série I, de 4 de Setembro de 1911, Imprensa Nacional, Lisboa.

173 - ----- (1911) – Decreto de 3 de Abril de 1911, prohibindo a importação de accendedores portateis. *Diário do Governo* n.º 77/1911, 4 de Abril de 1911, Série I, p.1414, Imprensa Nacional, Lisboa.

174 - ----- (1911) – *Encyclopædia Britannica. Dictionary of Arts, Sciences, Literature and General Information*. Eleventh edition, volume xxii - poll to reeves. XIVp. + 976p., University Press, Cambridge, England.

175 - ----- (1911) – Lei de 29 de Março de 1911 (Ministério do Interior), reorganizando o ensino primário. *Diário do Governo*, nº. 73, Quinta feira 30 de Março, pp.1341-1347, Imprensa Nacional, Lisboa.

176 - ----- (1911) – Portaria (Ministério do Interior) de 9 de Outubro, louvando 2 cidadãos pelos serviços especiais prestados à instrução popular na freguesia de Lobão. *Diário do Govêrno* n.° 237, de 11 de Outubro, p.4113, Imprensa Nacional, Lisboa.

177 - ----- (1911) – Portaria (Ministério do Interior) de 9 de Outubro, louvando a comissão paroquial de Lamegal por serviços prestados à instrução popular. *Diário do Govêrno* n.° 244, de 19 de Outubro, p.4201, Imprensa Nacional, Lisboa.

178 - ----- (1911) – Portaria de 1 de setembro, mandando publicar o relatorio da commissão encarregada de estabelecer as bases para a unificação da orthographia, e determinando varias providencias relativas ao assunto. *Diário do Govêrno* n.º 206/1911, Série I, de 4 de Setembro de 1911, pp.2733-2734, Imprensa Nacional, Lisboa.

179 - ----- (1912) – *Diário da Câmara dos Deputados*, 97.ª Sessão, em 25 de Abril de 1912. 19p., Imprensa Nacional, Lisboa.

180 - ----- (1912) – *Diário do Senado*, Sessão N.° 40, de 14 de Fevereiro de 1912. 13p., Imprensa Nacional, Lisboa.

181 - ----- (1913) – Decreto [Ministério das Finanças] de 14 de Dezembro de 1913, determinando que os acendedores portáteis que forem apreendidos sejam inutilizados pelo fogo, e que a Companhia Portuguesa dos Fósforos pague por cada um 30 centavos. *Diário do Govêrno* n.º 295/1913, Série I, de 17 de Dezembro, pp. 4471-4472, Imprensa Nacional, Lisboa.

183 - ----- (1913) – Decreto n.º 162 (Ministério das Finanças), de 14 de Outubro de 1913, aprovando o regulamento do imposto do sêlo das especialidades farmacêuticas anexo ao mesmo decreto. *Diário do Govêrno*, Série I, pp. 3794-3796, Imprensa Nacional, Lisboa.

182 - ----- (1913) – Decreto n.º 83, de 23 de Agosto de 1913: Prohibição de fabricação, venda e uso de quaisquer acendedores portáteis. *Diário do Governo* n.º 197/1913, Série I, p.3168, Imprensa Nacional, Lisboa.

184 - ----- (1913) – *Diário da Câmara dos Deputados*, 81.ª Sessão, em 25 de Abril de 1913. 19p., Imprensa Nacional, Lisboa.

185 - ----- (1913) – *Diário da Câmara dos Deputados. 81.ª Sessão Ordinária, em 25 de Abril de 1913.* 19p., Imprensa Nacional, Lisboa.

186 - ----- (1913) – *Diário do Senado. 83.ª Sessão Ordinária, em 21 de Abril de 1913.* 16p., Imprensa Nacional, Lisboa.

187 - ----- (1914) – Decreto n.º 580 (Ministério das Colónias) de 17 de Junho de 1914, retirando da circulação nas colónias as estampilhas do imposto do sêlo, e substituindo-as pelas estampilhas fiscais do continente. *Diário do Govêrno*, n.º 99/1914, Série I, pp. 381-382, Imprensa Nacional, Lisboa.

188 - ----- (1915) – Decreto n.º 1:994 (Ministério das Colónias), de 28 de Junho de 1915, estabelecendo um tipo único de estampilhas nas colónias para a cobrança do imposto do sêlo e das contribuições industrial, de juros e de águas minerais e medicinais estrangeiras. *Diário do Govêrno*, n.º 219/1915, Série I, p. 1179, Imprensa Nacional, Lisboa.

189 - ----- (1915) – Decreto n.º 1469, de 30 de Março de 1915, regulamentando o serviço da hora legal no pôrto de Lisboa. *Diário do Govêrno* n.º 63/1915, Série I, p.290, Imprensa Nacional, Lisboa.

190 - ----- (1915) – Portaria n.º 461 (Ministério das Finanças), de 27 de Agosto de 1915, mandando retirar da circulação os valores selados, fornecidos pela Casa da Moeda e Papel Selado, que tem apenas

estampado o sêlo do antigo regime. *Diário do Govêrno* n.º 170/1915, Série I, p. 850, Imprensa Nacional de Lisboa.

191 - ----- (1916) – Decreto n.º 2433, de 9 de Junho de 1916, determinando que, a partir do dia 18 de Junho de 1916, a hora legal no continente da República seja adiantada de sessenta minutos sôbre a fixada pelo decreto-lei de 24 de Maio de 1911. *Diário do Govêrno* n.º 115/1916, Série I, de 9 de Junho, p.576, Imprensa Nacional, Lisboa.

192 - ----- (1916) – Decreto n.º 2712, de 28 de Outubro de 1916, determinando que, a partir de 1 de Novembro, volte a ser adoptada a hora legal fixada pelo decreto-lei de 24 de Maio de 1911, e revogando o decreto n.º 2433, que a alterara. *Diário do Govêrno* n.º 218/1916, Série I, de 28 de Outubro, Suplemento, Imprensa Nacional, Lisboa.

193 - ----- (1916) – *Diário da Câmara dos Deputados. Sessão N.º 30, em 27 de Janeiro de 1916.* 19p., Imprensa Nacional, Lisboa.

194 - ----- (1916) – Lei n.º 563 (Ministério da Instrução Pública), de 6 de Junho de 1916, criando um fundo permanente denominado Fundo das Construções Escolares, e regula a constituição e gestão do mesmo Fundo, que será administrado pelo Ministério da Instrução Pública. *Diário do Govêrno* n.º 112, I Série, pp.565-567, Imprensa Nacional, Lisboa.

195 - ----- (1917) – Decreto n.º 3:420 (Presidência do Ministério), de 5 de Outubro de 1917, estabelecendo várias subvenções aos funcionários do Estado, enquanto durar o estado de guerra. *Diário do Govêrno* n.º 172/1917, Série I, pp. 958-959, Imprensa Nacional, Lisboa.

196 - ----- (1917) – Decreto n.º 3:458 (Ministério das Colónias), de 13 de Outubro de 1917, criando nas colónias da Africa Ocidental, Índia, Macau e Timor, uma receita especial denominada «Taxa de guerra», e regulamentando a sua cobrança. *Diário do Govêrno*, Série I, pp. 1007-1008, Imprensa Nacional, Lisboa

197 - ----- (1917) – Decreto n.º 3446, de 11 de Outubro de 1917, estabelecendo que o adiantamento da hora legal passe a ser de 1 de Março a 14 de Outubro. *Diário do Govêrno* n.º 63/1917, Série I, p.310, Imprensa Nacional, Lisboa.

198 - ----- (1917) – Lei n.º 680, de 21 de Abril de 1917, criando uma Direcção para regular o funcionamento do serviço da hora legal e extinguindo a comissão que organizou êsse serviço. *Diário do Govêrno* n.º 63/1917, Série I, p.310, Imprensa Nacional, Lisboa.

199 - ----- (1918) – Decreto n.º 4:056 (Presidência do Ministério), de 9 de Abril de 1918, elevando as subvenções extraordinárias fixadas no decreto n.º 3420, de 5 de Outubro de 1917, e criando um adicional de 50 por cento sôbre todas as espécies de rendimento do imposto do sêlo [...]. *Diário do Govêrno*, n.º 72/1918, Série I, pp. 359-360, Imprensa Nacional, Lisboa.

200 - ----- (1919) – Decreto n.º 5:787-A (Ministério da Instrução Pública), de 10 de Maio de 1919, aprovando e mandando pôr em execução o regulamento das escolas primárias superiores. *Diário do Govêrno* n.º 98, 18.º Suplemento, pp.1346-A a 1346-G, Imprensa Nacional, Lisboa.

201 - ----- (1919) – Decreto n.º 5:787-B (Ministério da Instrução Pública), de 10 de Maio de 1919, inserindo a reorganização do ensino primário. *Diário do Govêrno* n.º 98, 18.º Suplemento, pp.1346-G a 1346-N, Imprensa Nacional, Lisboa.

202 - ----- (1920) – Decreto n.º 6:842 (Ministério das Finanças), de 20 de Agosto de 1920, autorizando a celebração do acôrdo provisório com a Companhia Portuguesa de Fósforos. *Diário do Govêrno* n.º 161, I Série, Suplemento, pp. 1005-1006, Imprensa Nacional, Lisboa.

203 - ----- (1920) – *Diário da Câmara dos Deputados. Sessão N.º 111, em 16 de Julho de 1920.* 24p., Imprensa Nacional, Lisboa.

204 - ----- (1920) – *Diário da Câmara dos Deputados. Sessão N.º 80, em 14 e 17 de Maio de 1920.* 50p., Imprensa Nacional, Lisboa.

205 - ----- (1920) – Portaria n.º 2:280 (Ministério das Finanças), de 20 de Maio de 1920, pondo em circulação um novo tipo de estampilhas. *Diário do Govêrno*, n.º 105/1920, Série I, p. 703, Imprensa Nacional, Lisboa.

206 - ----- (1921) – Decreto n.º 7:311 (Ministério da Instrução Pública), de 15 de Fevereiro de 1921, aprovando os programas do ensino primário geral anexos ao mesmo decreto. *Diário do Govêrno* n.º 32, I Série, pp.110-116, Imprensa Nacional, Lisboa.

207 - ----- (1921) – Decreto n.º 7:772 (Ministério das Finanças), de 3 de Novembro de 1921, substituindo a tabela e disposições anexas do imposto do sêlo [...]. *Diário do Govêrno*, n.º 220/1921, Série I, pp. 1292-1311, Imprensa Nacional, Lisboa.

208 - ----- (1921) – Lei n.º 1:193 (Ministério das Finanças), de 31 de Agosto de 1921, relevando o Poder Executivo e seus agentes da responsabilidade em que incorreram [...]. *Diário do Govêrno*, n.º 177/1921, Série I, pp. 1091-1092, Imprensa Nacional, Lisboa.

209 - ----- (1922) – Decreto n.º 8038, de 18 de Fevereiro de 1922, revogando o artigo 7.º do decreto n.º 2922, de 30 de Dezembro de 1916, e o decreto n.º 3446, de 11 de Outubro de 1917, relativos à mudança da hora legal. *Diário do Govêrno* n.º 36/1922, Série I, pp.159-160, Imprensa Nacional, Lisboa.

210 - ----- (1923) – Portaria n.º 3:612 (Ministério das Finanças), de 14 de Junho de 1923, autorizando a Casa da Moeda e Valores Selados a criar e emitir quatro novos tipos de taxas de estampilhas do imposto do sêlo. *Diário do Govêrno*, n.º 126/1923, Série I, p. 633, Imprensa Nacional, Lisboa.

211 - ----- (1924) – Decreto n.º 9:592, de 14 de Abril de 1924, determinando que a hora legal seja adiantada de 60 minutos desde 17 de Abril até 4 de Outubro. *Diário do Govêrno* n.º 82/1924, Série I, p.562, Imprensa Nacional, Lisboa.

212 - ----- (1924) – *Diário do Senado. Sessão N.º 40, em 26 de Março de 1924*. 23p., Imprensa Nacional, Lisboa.

213 - ----- (1924) – *Diário do Senado. Sessão N.º 86, em 23 de Julho de 1924*. 25p., Imprensa Nacional, Lisboa.

214 - ----- (1924) – Lei n.º 1:633 (Ministério das Finanças), de 17 de Julho de 1924, alterando a tabela do imposto do sêlo anexa ao decreto n.º 7 772, já modificado pela lei n.º 1 552. *Diário do Govêrno*, n.º 159/1924, Série I, pp. 987-991, Imprensa Nacional, Lisboa.

215 - ----- (1924) – Lei n.º 1552 (Ministério das Finanças) de 1 de Março de 1924, regulando as taxas do imposto do sêlo. *Diário do Govêrno* n.º 48/1924, Série I, pp. 338-339, Imprensa Nacional de Lisboa.

216 - ----- (1924) – *O Comunista, órgão do Partido Comunista Português*, n.º 12, de 26 de Janeiro de 1924, Lisboa.

217 - ----- (1924) – Portaria n.º 3:888 (Ministério da Guerra), de 29 de Janeiro de 1924, aprovando os Estatutos da Liga dos Combatentes da Grande Guerra. *Diário do Govêrno* n.º 22/1924, Série I, pp. 186-106, Imprensa Nacional, Lisboa.

218 - ----- (1924) – Portaria n.º 3:939 (Ministério das Finanças), de 6 de Março de 1924, permitindo que no papel selado da taxa de $30, até 31 de Maio do corrente ano, seja completada a taxa devida [...] com a aposição de estampilhas do mesmo imposto na importância de $70. *Diário do Govêrno*, n.º 50/1924, Série I, p. 346, Imprensa Nacional, Lisboa.

219 - ----- (1924) – Portaria n.º 4:124 (Ministério das Finanças), de 23 de Julho de 1924, determinando que o papel selado da taxa de 1$10 possa ser aproveitado até 30 de Setembro próximo futuro, pela aposição, em cada meia fôlha, de estampilhas do imposto do sêlo do valor de $40 [...]. *Diário do Govêrno*, n.º 164/1924, Série I, p. 1011, Imprensa Nacional, Lisboa.

220 - ----- (1924) – Portaria n.º 4:146 (Ministério das Finanças), de 26 de Julho de 1924, determinando a substituição da côr das estampilhas do imposto do sêlo [...]. *Diário do Govêrno*, n.º 167/1924, Série I, pp. 1017-1018, Imprensa Nacional, Lisboa.

221 - ----- (1925) – Decreto 11:235, de 13 de Novembro de 1925. Aprova o regulamento do corpo de fiscalização privativa dos fósforos. *Diário do Govêrno* n.º 245, Série I, pp. 1433-1439, Imprensa Nacional, Lisboa.

222 - ----- (1925) – Decreto-Lei n.º 10:838 (Regulamenta a lei n.º 1770, que estabelece o regime da indústria do fabrico de fósforos). *Diário do Governo* n.º 127/1925, 9 de Junho de 1925, Série I, pp. 657 - 664, Lisboa.

223 - ----- (1925) – *Diário da Câmara dos Deputados. Sessão N.º 21, em 22 de Janeiro de 1925*. 23p., Imprensa Nacional, Lisboa.

224 - ----- (1925) – *Diário da Câmara dos Deputados. Sessão N.º 60, em 2 de Abril de 1925*. 53p., Lisboa.

225 - ----- (1925) – Lei n.º 1:770, de 25 de Abril de 1925: Estabelece as bases a que ficam sujeitos desde 26 de Abril de 1925 o fabrico e venda de acendedores, acendalhas, pavios ou palitos fosfóricos. *Diário do Governo* n.º 90, I Série, 1º Suplemento, pp. 447-448, Imprensa Nacional, Lisboa.

226 - ----- (1925) – Portaria n.º 4:431 (Ministério das Finanças), de 23 de Junho de 1925, mandando terminar em 31 de Julho de 1925 a validade das estampilhas de côr azulada, destinadas ao pagamento do imposto do sêlo, com a legenda «Estampilha fiscal». *Diário do Govêrno*, n.º 137/1925, Série I, p. 697, Imprensa Nacional, Lisboa.

227 - ----- (1926) – Decreto 12:188, de 24 de Agosto de 1926. Reorganiza o corpo de fiscalização privativa dos fósforos. *Diário do Governo* n.º 186, Série I, p. 1134, Imprensa Nacional, Lisboa.

228 - ----- (1926) – Decreto n.º 11:730 (Ministério da Instrução Pública), de 15 de Junho de 1926, extinguindo as Escolas Primárias Superiores. *Diário do Govêrno* n.º 126, I Série, pp.578-579, Imprensa Nacional, Lisboa.

229 - ----- (1926) – Decreto n.º 12:700 (Ministério das Finanças), de 20 de Novembro de 1926, aprovando o regulamento do imposto do sêlo. *Diário do Govêrno*, n.º 260/1926, Série I, pp. 1957-1987, Imprensa Nacional, Lisboa.

230 - ----- (1926) – Lei n.º 1880 (Ministério da Instrução Pública), de 24 de Junho de 1926, fixa em seis anos a idade mínima exigida para a matrícula na 1.ª classe das escolas de ensino primário geral [...]. *Diário do Govêrno* n.º 134, I Série, p.612, Imprensa Nacional, Lisboa.

231 - ----- (1926) – Portaria n.º 4:587 (Ministério das Finanças), de 12 de Março de 1926, determinando que o papel selado de taxas anteriores [...] seja considerado válido [...], inutilizando-se para êsse efeito o sêlo da taxa que contém e apondo-se-lhe o da taxa de 1$50 actualmente em vigor. *Diário do Govêrno*, n.º 52/1926, Série I, p. 237, Imprensa Nacional, Lisboa.

232 - ----- (1927) – Decreto 13:332, de 14 de Dezembro de 1926. Aumenta o quadro do pessoal do corpo de fiscalização privativa dos fósforos. *Diário do Governo* n.º 62, Série I, de 25 de Março de 1927, pp. 438-439, Imprensa Nacional, Lisboa.

233 - ----- (1927) – Decreto n.º 13:011 (Ministério das Finanças), de 12 de Janeiro de 1927, determinando que os rendimentos presentemente arrecadados por meio de estampilhas com várias legendas passem a ser arrecadados por meio de estampilhas do imposto do sêlo em vigor. *Diário do Govêrno*, n.º 9/1927, Série I, p. 58, Imprensa Nacional, Lisboa.

234 - ----- (1927) – Decreto n.º 13:287 (Ministério das Finanças), de 15 de Março de 1927, que suspende a execução do decreto n.º 13:011, que unificou as estampilhas do sêlo de averbamento, contribuïção de registo e administrativas [...]. *Diário do Govêrno*, n.º 53/1927, Série I, pp. 375-376, Imprensa Nacional, Lisboa.

235 - ----- (1927) – Decreto n.º 13:791 (Ministério da Instrução Pública), de 17 de Junho de 1927, que promulga várias disposições sôbre ensino primário infantil, elementar e complementar. *Diário do Govêrno* n.º 125, I Série, pp.999-1002, Imprensa Nacional, Lisboa.

236 - ----- (1927) – Decreto n.º 14:417 (Ministério da Instrução Pública), de 12 de Outubro de 1927, aprovando os programas do ensino elementar. *Diário do Govêrno* n.º 225, I Série, pp.1967-1973, Imprensa Nacional, Lisboa.

237 - ----- (1928) – Decreto n.º 16:077 (Ministério da Instrução Pública), de 26 de Outubro de 1928, aprovando os programas para o ensino primário elementar e as instruções para execução dos referidos programas. *Diário do Govêrno* n.º 247, I Série, pp.2211-2227, Imprensa Nacional, Lisboa.

238 - ----- (1928) – Decreto n.º 16:186 (Ministério das Finanças), de 4 de Dezembro de 1928, alterando a tabela geral do imposto do sêlo. *Diário do Govêrno*, n.º 279/1928, Série I, pp. 2431-2433, Imprensa Nacional, Lisboa.

239 - ----- (1928) – Decreto n.º 16:304 (Ministério das Finanças), de 28 de Dezembro de 1928, aprovando a tabela geral do imposto do sêlo. *Diário do Govêrno*, n.º 299/1928, Série I, pp. 2612-2633, Imprensa Nacional, Lisboa.

240 - ----- (1929) – Decreto 16:732, de 13 de Abril de 1929. Sujeita ao imposto do selo [...]. Regula a concessão de licenças para venda de tabaco a retalho e para uso de acendedores e isqueiros. *Diário do Governo* n.º 83, Série I, 1.º Suplemento, pp. 952-954, Imprensa Nacional, Lisboa.

241 - ----- (1929) – Decreto n.º 16:730 (Ministério da Instrução Pública), de 13 de Abril de 1929, aprovando os novos programas para o ensino primário elementar. *Diário do Govêrno* n.º 83, I Série, pp.896-908, Imprensa Nacional, Lisboa.

242 - ----- (1929) – Decreto n.º 16:782 (Ministério da Instrução Pública), de 27 de Abril de 1929, que proíbe a emigração aos indivíduos de mais de catorze anos de idade e menos de quarenta e cinco que não provem ter obtido o certificado de passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário elementar. *Diário do Govêrno* n.º 95, I Série, pp.1047-1048, Imprensa Nacional, Lisboa.

243 - ----- (1929) – Decreto n.º 16:791 (Ministério do Comércio e Comunicações), de 25 de Abril de 1929, reunindo num só organismo, denominado Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, determinados serviços de obras de edifícios nacionais, [...]. *Diário do Govêrno* n.º 97, I Série, pp.1055-1057, Imprensa Nacional, Lisboa.

244 - ----- (1930) – Decreto n.o 18:139 (Ministério da Instrução Pública), de 28 de Março de 1930, que estabelece dois graus no ensino primário elementar, devendo caber a cada um dêles a competente prova de exame. *Diário do Govêrno* n.º 72/1930, Série I, Imprensa Nacional, Lisboa.

245 - ----- (1931) – Decreto n.º 15:032 (Ministério da Instrução Pública), de 7 de Agosto de 1931, que remodela os serviços do ensino primário elementar oficial, de forma a que possa efectivar-se a obrigatoriedade daquele ensino. *Diário do Govêrno* n.º 182, I Série, pp.1832-1835, Imprensa Nacional, Lisboa.

246 - ----- (1932) – Decreto n.º 16:304 (Ministério das Finanças), de 30 de Junho de 1932, actualizando as taxas fixas da tabela geral do imposto do sêlo pela aplicação às mesmas taxas do factor 1,25. *Diário do Govêrno*, n.º 151/1932, Série I, p. 1350, Imprensa Nacional, Lisboa.

247 - ----- (1932) – Decreto n.º 21:454 (Presidência do Ministério), de 7 de Julho de 1932, determinando que os Ministérios do Comércio e Comunicações e da Agricultura passem respectivamente a denominar se Ministério das Obras Públicas e Comunicações e Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura. *Diário do Govêrno* n.º 157, I Série, pp.1403-1404, Imprensa Nacional, Lisboa.

248 - ----- (1932) – Decreto n.º 21:591 (Ministério das Finanças), de 11 de Agosto de 1932, aprovando a tabela geral do imposto do sêlo. *Diário do Govêrno*, n.º 187/1932, Série I, pp. 1701-1723, Imprensa Nacional, Lisboa.

249 - ----- (1933) – Decreto 22:097, de 11 de Janeiro de 1933. Estabelece quais são os tribunais e autoridades competentes para a instrução e julgamento das transgressões por falta de licença para venda de tabaco e para uso e detenção de isqueiros. *Diário do Governo* n.º 9, Série I, p. 40, Imprensa Nacional, Lisboa.

250 - ----- (1933) – Decreto n.º 22:241 (Presidência do Ministério), publicando o Projecto de Constituição Política da República Portuguesa. *Diário do Govêrno* n.º 43, I Série, Suplemento, de 22 de Fevereiro de 1933, pp.227-236, Imprensa Nacional, Lisboa.

251 - ----- (1933) – Decreto n.º 22:326 (Ministério das Finanças), de 17 de Março de 1933, permitindo o fabrico de fósforos de tipo especial de exportação e regulando as respectivas remessas. *Diário do Govêrno* n.º 62/1933, Série I, pp. 327-328, Imprensa Nacional, Lisboa.

252 - ----- (1934) – Decreto-Lei n.º 23:721 (Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direcção dos Negócios da Sociedade das Nações), de 29 de Março de 1934, aprovando, para serem ratificadas, várias Convenções destinadas a regular certos conflitos de leis em matéria de cheques, letras e livranças. *Diário do Govêrno*, n.º 73/1934, Série I, p. 398, Imprensa Nacional, Lisboa.

253 - ----- (1935) – Decreto-lei n.º 26:117 (Ministério das Obras Públicas e Comunicações), de 19 de Setembro de 1935, reorganizando os serviços do Ministério das Obras Públicas e Comunicações [...]. *Diário do Govêrno* n.º 272, I Série, pp.1792-1797, Imprensa Nacional, Lisboa.

254 - ----- (1936) – Decreto-lei n.º 27:279 (Ministério da Educação Nacional - Direcção Geral do Ensino Primário), de 24 de Novembro de 1936, que estabelece as bases do ensino primário. *Diário do Govêrno* n.º 276, I Série, pp.1510-1511, Imprensa Nacional, Lisboa.

255 - ----- (1937) – Decreto n.º 27:882 (Ministério da Educação Nacional), de 21 de Julho de 1937, que Promulga a lei da organização do exército. *Diário do Govêrno* n.º 204, I Série, pp.907-914, Imprensa Nacional, Lisboa.

256 - ----- (1937) – Decreto n.º 27:882 (Ministério da Educação Nacional), de 21 de Julho de 1937, que regula a elaboração do livro único destinado a cada uma das três classes do ensino primário elementar. *Diário do Govêrno* n.º 168, I Série, pp.710-711, Imprensa Nacional, Lisboa.

257 - ----- (1937) – Decreto-lei n.º 27:868 (Presidência do Conselho), de 17 de Julho de 1937, mandando adoptar, a partir de 1 de Janeiro de 1939, nas máquinas de escrever de qualquer marca ou fabricante negociadas no território nacional o teclado português [...]. *Diário do Govêrno* n.º 165, Sábado 17 de Julho de 1937, I Série, pp. 691-692, Imprensa Nacional, Lisboa.

258 - ----- (1937) – Decreto-Lei n.º 28:219, de 24 de Novembro de 1937. Proíbe o uso ou simples detenção de acendedores ou isqueiros que estejam em condições de funcionar, quando os seus portadores não se achem munidos da licença fiscal. *Diário do Governo* n.º 274, Série I, pp. 1315-1316, Imprensa Nacional, Lisboa.

259 - ----- (1938) – Decreto-lei n.º 29:011 (Ministério das Obras Públicas e Comunicações), de 19 de Setembro de 1938, promulgando diversas disposições relativas à construção de escolas primárias no País. *Diário do Govêrno* n.º 218, I Série, pp.1320-1321, Imprensa Nacional, Lisboa.

260 - ----- (1938) – Lei n.º 1:969 (Ministério da Educação Nacional), de 20 de Maio de 1938, promulgando as bases da reforma do ensino primário. *Diário do Govêrno* n.º 115, I Série, pp.845-847, Imprensa Nacional, Lisboa.

261 - ----- (1940) – Decreto n.º 30:316 (Ministério da Educação Nacional), de 14 de Março de 1940, autorizando o Ministro a nomear, ouvida a Junta Nacional da Educação, uma comissão de pedagogos e de artistas, escolhidos de entre os de reconhecido mérito, para a elaboração e ilustração dos textos do livro único destinado ao ensino primário elementar. *Diário do Govêrno* n.º 61, I Série, p.398, Imprensa Nacional, Lisboa.

262 - ----- (1940) – Decreto n.º 30:660 (Ministério da Educação Nacional), de 20 de Agosto de 1940, estabelecendo as bases que regulam a execução da edição do livro único do ensino primário elementar. *Diário do Govêrno* n.º 193, I Série, pp.894-895, Imprensa Nacional, Lisboa.

263 - ----- (1940) – Decreto-Lei n.º 30:529 (Ministério das Finanças), de 25 de Junho de 1940, que cria novo tipo de estampilha com a designação de «estampilha fiscal» para a cobrança do imposto do sêlo. *Diário do Govêrno*, n.º 73/1940, Série I, pp. 703-704, Imprensa Nacional, Lisboa.

264 - ----- (1940) – Lei n.º 1985 (Ministério das Finanças), de 17 de Dezembro de 1940, autorizando o Governo a cobrar durante o ano de 1941, os impostos e mais rendimentos do Estado [...]. *Diário do Govêrno* n.º 292, I Série, pp.1475-1476, Imprensa Nacional, Lisboa.

265 - ----- (1941) – Despacho do Conselho de Ministros de 29 de Julho de 1941, acêrca do plano de construção de escolas primárias. *Diário do Govêrno* n.º 174, I Série, pp.665-671, Imprensa Nacional, Lisboa.

266 - ----- (1942) – Portaria n.º 10:034 (Ministério das Obras Públicas e Comunicações), de 3 de Março de 1942, mandando adiantar de sessenta minutos a hora legal na noite de 14 para 15 de Março do corrente ano [...], e de mais sessenta minutos a mesma hora na noite de 25 para 26 de Abril, [...], atrasar de sessenta minutos a hora de verão na noite de 15 para 16 de Agosto [...],e restabelecer a hora normal na noite de 24 para 25 de Outubro. *Diário do Govêrno* n.º 50/1942, Série I, pp. 204-205, Imprensa Nacional, Lisboa.

267 - ----- (1943) – Decreto n.º 32:834, de 7 de Junho de 1943. Dá nova redacção ao artigo 4.º do decreto-lei n.º 28219, de 24 de Novembro de 1943, que proíbe o uso ou simples detenção de acendedores ou isqueiros que estejam em condições de funcionar, quando os seus portadores não se achem munidos da licença fiscal. *Diário do Governo* n.º 117, Série I, pp. 353-354, Imprensa Nacional, Lisboa.

268 - ----- (1943) – Decreto n.º 33:479 (Ministério das Finanças), de 30 de Dezembro de 1943, que regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1944. *Diário do Govêrno*, n.º 73/1943, Série I, pp. 703-704, Imprensa Nacional, Lisboa.

269 - ----- (1945) – Decreto-lei n.º 35:427, de 31 de Dezembro de 1945. Institui o Fundo de Socorro Social, para vigorar em 1946, e designa as receitas que constituem o respectivo Fundo. *Diário do Governo* n.º 291, Série I, pp. 1351-1352, Imprensa Nacional, Lisboa.

270 - ----- (1946) – Decreto-lei n.º 35:975, de 23 de Novembro de 1946. Designa as receitas que constituem o Fundo de socorro social durante o ano de 1947. *Diário do Governo* n.º 267, Série I, pp. 1112-1114, Imprensa Nacional, Lisboa.

271 - ----- (1946) – Portaria n.º 11:299 (Ministério da Educação Nacional) de 22 de Março de 1946, que manda adiantar de sessenta minutos a hora legal às 23 horas na noite de 6 para 7 de Abril e restabelecer a mesma hora na noite de 5 para 6 de Outubro, às 0 horas. *Diário do Governo* n.º 61/1946, Série I, p.176, Imprensa Nacional, Lisboa.

272 - ----- (1947) – Decreto-lei n.º 36:124, de 3 de Fevereiro de 1947. Determina que o adicional de 20 por cento sobre a taxa de licença anual para uso de acendedores ou isqueiros, seja pago por meio de estampilhas fiscais com a sobrecarga «Assistência». *Diário do Governo* n.º 27, Série I, Imprensa Nacional, Lisboa.

273 - ----- (1947) – Decreto-Lei n.º 36:608 (Ministério das Finanças), de 24 de Novembro de 1947, que fixa em 5$00 a taxa do papel selado pròpriamente dito e introduz várias alterações na tabela geral do imposto do selo [...]. *Diário do Govêrno* n.º 273/1947, Série I, de 24 de Novembro de 1947, pp. 1172-1174, Imprensa Nacional, Lisboa.

274 - ----- (1948) – Decreto-lei n.º 37:048 (Ministério da Educação Nacional) de 7 de Setembro de 1948, que fixa as normas reguladoras do regime da hora de Verão. *Diário do Governo* n.º 209/1948, Série I, pp.953-954, Imprensa Nacional, Lisboa.

275 - ----- (1948) – Decreto-lei n.º 47 233 (Ministério da Educação Nacional) de 1 de Outubro de 1966, determinando que no continente e ilhas adjacentes a hora legal passe a ser, durante todo o ano, a que até aqui era observada desde o primeiro domingo de Abril até ao primeiro domingo de Outubro, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 37:048. *Diário do Governo* n.º 229/1966, 1.º Suplemento, Série I, Imprensa Nacional, Lisboa.

276 - ----- (1952) – Decreto-lei n.º 38 968 (Ministério da Educação Nacional), de 27 de Outubro de 1952, reforçando o princípio da obrigatoriedade do ensino primário elementar, reorganizar a assistência escolar, cria os cursos de educação de adultos e promove uma campanha nacional contra o analfabetismo. *Diário do Govêrno* n.º 241, I Série, Suplemento, pp.1067-1084, Imprensa Nacional, Lisboa.

277 - ----- (1952) – Decreto-lei n.º 38 969 (Ministério da Educação Nacional), de 27 de Outubro de 1952, regulando a execução do Decreto-Lei n.º 38 968, que reforça o princípio da obrigatoriedade do ensino primário elementar. *Diário do Govêrno* n.º 241, I Série, Suplemento, pp.1084-1095, Imprensa Nacional, Lisboa.

278 - ----- (1954) – Decreto n.º 39 326 (Ministério das Finanças), de 21 de Julho de 1954, estabelecendo a forma como serão elevadas as taxas quando a publicidade [...] for exercida através de carteiras ou caixas de fósforo. *Diário do Governo* n.º 158/1954, Série I, p. 787, Imprensa Nacional, Lisboa.

279 - ----- (1954) – Decreto-lei n.º 39 982 (Ministério das Obras Públicas), de 21 de Dezembro de 1954, permitindo ao Ministro autorizar que sejam construídos pelas câmaras municipais interessadas, em regime de administração directa, os edifícios para escolas primárias do Plano dos Centenários [...]. *Diário do Governo* n.º 284, I Série, pp. 1541-1542, Imprensa Nacional, Lisboa.

280 - ----- (1958) – Tipos e Costumes de Lisboa. *Olisipo - Boletim trimestral dos Amigos de Lisboa*, n.º 58, Janeiro 1958, pp.45-47, Lisboa.

281 - ----- (1959) – Decreto-Lei n.º 42 269 (Ministério das Finanças), de 18 de Maio de 1959, dando nova redacção ao artigo 6.º e parágrafos do Regulamento do Imposto do Selo. Determina que o papel selado actualmente em uso continue a ter validade até que seja fixado o prazo para a troca pelo do novo formato. *Diário do Governo* n.° 113/1959, Série I, pp. 523-524, Imprensa Nacional de Lisboa.

282 - ----- (1960) – Decreto n.º 43 160 (Ministério do Ultramar), de 12 de Setembro de 1960, estabelecendo as características do papel selado para uso nas províncias ultramarinas. *Diário do Governo*, n.º 212/1960, Série I, p. 1947, Imprensa Nacional, Lisboa.

283 - ----- (1960) – Decreto-lei n.º 42 994 (Ministério da Educação Nacional), de 28 de Maio de 1960, actualiza os programas do ensino primário a adoptar a partir do próximo ano lectivo e declara obrigatória a frequência da 4.ª classe [...]. *Diário do Governo* n.º 125, I Série, pp. 1271-1288, Imprensa Nacional, Lisboa.

284 - ----- (1960) – Portaria n.º 17 631 (Ministério da Marinha), de 14 de Março de 1960, proibindo a utilização de carboneto de cálcio a bordo dos navios para efeitos de iluminação e determinando que a bordo dos navios de pesca haja, pelo menos, dois candeeiros de petróleo de segurança, tipo Petromax, para iluminação acidental dos porões de peixe e paióis do material. *Diário do Governo* n.º 60/1960, Série I, p. 773, Imprensa Nacional, Lisboa.

285 - ----- (1961) – Decreto n.º 44 083 (Ministério das Finanças), de 12 de Dezembro de 1961. Introduz alterações no Regulamento do Imposto do Selo e na tabela geral do imposto do selo. [...]. *Diário do Governo* n.° 286/1961, Série I, de 12 de Dezembro de 1961, pp. 1583-1593, Imprensa Nacional de Lisboa.

286 - ----- (1961) – Lei n.º 2 107 (Presidência da República), de 5 de Abril de 1961, promulgando as bases para a execução do Plano de construções para o ensino primário no continente e ilhas adjacentes. *Diário do Governo* n.º 79, I Série, pp.377-381, Imprensa Nacional, Lisboa.

287 - ----- (1964) – Decreto-lei n.º 45 810 (Ministério da Educação Nacional), de 9 de Julho de 1964, que amplia o período de escolaridade obrigatória para 6 anos. *Diário do Governo* n.º 160, I Série, pp.876-877, Imprensa Nacional, Lisboa.

288 - ----- (1964) – Decreto-lei n.º 46135 (Ministério da Educação Nacional), de 31 de Dezembro de 1964, criando no Ministério da Educação Nacional, o Instituto de Meios Áudio-Visuais de Ensino. *Diário do Governo* n.º 305, I Série, pp.1969-1972, Imprensa Nacional, Lisboa.

289 - ----- (1964) – Decreto-lei n.º 46136 (Ministério da Educação Nacional), de 31 de Dezembro de 1964, criando na dependência do Instituto de Meios Áudio-Visuais de Ensino, uma telescola destinada à realização de cursos de radiodifusão e televisão escolares. *Diário do Governo* n.º 305, I Série, pp. 1972-1973, Imprensa Nacional, Lisboa.

290 - ----- (1964) – *Diário das Sessões da Assembleia Nacional*, VIII Legislatura, Sessão N.º 118, em 17 de Janeiro, pp.2933-2946, Imprensa Nacional, Lisboa.

291 - ----- (1965) – Lei n.º 2126 (Presidência da República), de 21 de Junho de 1965. Promulga as bases que alteram o Decreto-Lei nº 28 219 de 14 de Novembro de 1937, relativo ao uso de acendedores e isqueiros. *Diário do Governo* n.º 135, Série I, Imprensa Nacional, Lisboa.

292 - ----- (1968) – Decreto-Lei n.º 48 317 (Ministério das Finanças), de 5 de Abril de 1968, fixando em 6$00 a taxa do papel selado referida no artigo 6.º do Regulamento do Imposto do Selo [...]. *Diário do Governo* n.º 82/1968, Série I, de 5 de Abril de 1968, pp. 510-514, Imprensa Nacional de Lisboa.

293 - ----- (1970) – Decreto-Lei n.º 237/70, de 25 de Maio de 1970. Manda abolir o imposto de pescado e a taxa de licença de uso ou detenção de acendedores de isqueiros. *Diário do Governo* n.º 122, Série I, pp. 694-697, Imprensa Nacional, Lisboa.

295 - ----- (1973) – Lei n.º 5/73 (Presidência da República), de 25 de Julho de 1973, aprovando as bases a que deve obedecer a reforma do sistema educativo. *Diário do Governo* n.º 173, I Série, pp.1315-1321, Imprensa Nacional, Lisboa.

296 - ----- (1974) – Decreto-Lei n.º 375/74 (Ministério das Finanças), de 20 de Agosto de 1974. Aprova a reforma fiscal. *Diário do Governo* n.º 193/1974, 1.º Suplemento, Série I, pp. 918-(1)-918-(14), Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

294 - ----- (1976) – Decreto (Presidência da República) de 10 de Abril de 1976, aprovando a Constituição da República Portuguesa. *Diário da República* n.º 86, Série I, pp.738-775, Imprensa Nacional, Lisboa.

297 - ----- (1976) – Decreto-lei n.º 309/76 (Ministério da Educação e Investigação Científica) de 27 de Abril de 1976, estabelecendo disposições relativas à fixação da hora legal e altera a composição da Comissão Permanente da Hora. *Diário da República* n.º 99/1976, Série I, pp.923-924, Imprensa Nacional, Lisboa.

298 - ----- (1976) – Decreto-Lei n.º 667/76 (Ministério das Finanças), de 5 de Agosto de 1976. Introduz alterações aos Códigos do Imposto Profissional, da Contribuição Industrial, [...] e à Tabela Geral do Imposto do Selo. *Diário da República* n.º 182/1976, Série I, pp. 1921-1927, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

299 - ----- (1978) – Decreto-Lei n.º 136/78 (Ministério das Finanças e do Plano), de 12 de Junho de 1978, estabelecendo normas com vista à actualização da generalidade das taxas do imposto do selo e à alteração da própria regulamentação do imposto. *Diário da República* n.º 133/1978, Série I, pp. 19-39, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

300 - ----- (1978) – Decreto-lei n.º 4/78 (Ministério da Educação e Investigação Científica), de 11 de Janeiro de 1978, fixando a escolaridade obrigatória de seis anos a todos os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1965. *Diário da República* n.º 9, Série I, p.74, Imprensa Nacional, Lisboa.

301 - ----- (1979) – Decreto-lei n.º 538/79 (Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação), de 31 de Dezembro de 1979, assegurando um efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória relativamente a todas as crianças portuguesas. *Diário da República* n.º 300/1979, Série I, 11.º Suplemento, pp.3478 (265)-3478 (267), Imprensa Nacional, Lisboa.

302 - ----- (1980) – Decreto-Lei n.º 183-J/80 (Ministério das Finanças e do Plano), de 9 de Junho, introduzindo alterações no Regulamento e na Tabela Geral do Imposto do Selo. *Diário da República* n.º 132/1980, 2º Suplemento, Série I, pp. 1364(63)-1364(65), Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

303 - ----- (1980) – Decreto-lei n.º 187-D/80 (Ministério da Educação e Ciência), de 14 de Junho de 1980, dando nova redacção ao n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, e revoga o

seu artigo 19.º (cumprimento da escolaridade obrigatória relativamente a todas as crianças portuguesas). *Diário da República* n.º 135/1980, Série I, p.1380, Imprensa Nacional, Lisboa.

304 - ----- (1982) – Decreto-Lei n.º 86/82 (Ministério das Finanças e do Plano), de 18 de Março de 1982, alterando a regulamentação do imposto do selo. *Diário da República* n.º 64/1982, Série I, pp. 602-604, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

305 - ----- (1983) – Decreto-Lei n.º 119-B/83 (Ministério das Finanças e do Plano), de 28 de Fevereiro de 1983, alterando o Regulamento e a Tabela do Imposto do Selo. *Diário da República* n.º 48/1983, 2º Suplemento, Série I, pp 708(49)-708(50), Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

306 - ----- (1983) – Lei n.º 32/83 (Assembleia da República), de 21 de Outubro de 1983, alterando o imposto do selo. *Diário da República* n.º 243/1983, Série I, pp. 3638-3638, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

307 - ----- (1984) – Decreto-Lei n.º 154/84 (Ministério das Finanças e do Plano), de 16 de Maio de 1984, introduzindo alterações ao Regulamento do Imposto do Selo. *Diário da República* n.º 113/1984, Série I, pp. 1593-1595, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

308 - ----- (1986) – Decreto-Lei n.º 435/86 (Ministério das Finanças), de 31 de Dezembro de 1986, eliminando o uso do papel selado. *Diário da República* n.º 300/1986, 2º Suplemento, Série I, pp. 3874(95)-3874(96), Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

309 - ----- (1986) – Decreto-lei n.º 44-B/86 (Ministério da Educação e Cultura) de 7 de Março de 1986, procedendo a alterações do regime da hora legal, designadamente no que respeita à mudança da hora de Verão. *Diário da República* n.º 55/1986, 1º Suplemento, Série I, pp. 564(1)-564(2), Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Lisboa.

310 - ----- (1986) – Lei n.º 46/86 (Assembleia da República), de 14 de Outubro de 1986, aprovando a lei de bases do sistema educativo. *Diário da República* n.º 237/1986, Série I, pp.3067-3081, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Lisboa.

311 - ----- (1986) – Lei n.º 9/86 (Assembleia da República), de 30 de Abril de 1986: Orçamento do Estado para 1986. *Diário da República* n.º 99/1986, 2º Suplemento, Série I, pp. 1024(47)-1024(401), Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

312 - ----- (1987) – Decreto-Lei n.º 30/87 (Ministério das Finanças), de 15 de Janeiro de 1987: cria um novo tipo de estampilha fiscal para as taxas de 100$00, 200$00, 300$00, 400$00, 500$00, 1000$00 e 5000$00. *Diário da República* n.º 12/1987, Série I, pp. 194-195, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

313 - ----- (1988) – Decreto-Lei n.º 2/88 (Ministério das Finanças), de 14 de Janeiro de 1988, que dá nova redacção ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 435/86, de 31 de Dezembro, que elimina o uso do papel selado. *Diário da República* n.º 11/1988, Série I, p. 112, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

314 - ----- (1988) – Portaria n.º 68/88 (Ministério das Finanças), de 5 de Fevereiro de 1988, alterando as características das estampilhas fiscais das taxas de 1$00 a 90$00. *Diário da República* n.º 30/1988, Série I, pp. 400-1401, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

315 - ----- (1992) – Decreto-lei n.º 124/92 (Ministério do Planeamento e da Administração do Território) de 2 de Julho de 1992, alterando o Decreto-lei n.º 44-b/86, de 7 de Março, que procede a alterações ao regime da hora legal, designadamente no que respeita a mudança da hora de Verão. *Diário da República* n.º 150/1992, Série I-A, p.3151, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Lisboa.

316 - ----- (1996) – Decreto-lei n.º 17/96 (Ministério da Educação) de 8 de Março 1996, alterando o regime da hora legal em Portugal continental. *Diário da República* n.º 58/1996, Série I-A, p.469, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Lisboa.

317 - ----- (1999) – Lei n.º 150/99 (Assembleia da República), de 11 de Setembro de 1989, aprovando o Código do Imposto do Selo. *Diário da República* n.º 213/1989, Série I, pp. 6264-6275, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa.

318 - ----- (2009) – Lei n.º 85/2009 (Assembleia da República), de 27 de Agosto, estabelecendo o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade. *Diário da República* n.º 166/2009, Série I, pp.5635-5636, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Lisboa.

319 - ----- (2010) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, definindo os critérios de reordenamento da rede escolar. *Diário da República* n.º 113/2010, Série I, pp.1997-1998, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Lisboa.

320 - ----- (2011) – The end of the line: Last typewriter factory left in the world closes its doors. *The Daily Mail*, Mail Online, Daily Mail Reporter, 25 April 2011.

321 - ----- (s/d) – Preços de retalho 1935/1965. Arquivo Histórico, website do Banco de Portugal (https://www.bportugal.pt/arquivo), Lisboa.

325 - A. J. (1701) – *A Compleat Account of the Portugueze Language. Being a Copious Dictionary of English with Portugueze, and Portugueze with English* […]. n/p [430p.], Printed by R. Janeway, for the Author, London.

326 - Abreu, João António Peres (1865) – *Roteiro do Viajante e nos Caminhos de Ferro de Portugal em 1865*. VIp. + 357p., Imprensa da Universidade, Coimbra.

327 - Abreu, Marta (2005) – Inflação e política monetária em Portugal antes da adopção do Euro. *Boletim Económico* do Banco de Portugal, 11(1): 81-96.

328 - Academia Real das Aciencias de Lisboa (1793) – *Diccionario da Lingoa Portugueza*. Tomo Primeiro: A. CCp + [4p.] + 543p., na Officina da mesma Academia, Lisboa.

329 - Ainge-Roy, Nick (2023) – A Guided History Lesson of the Cartier Tank. *In: webpage Wynn & Thayne*, Auckland, New Zealand.

330 - Almeida, Virgínia de Castro e (1916) – *Innocente*. 342p., Livraria Clássica Editora de A. M. Teixeira, Lisboa.

331 - Alvarenga, Aida Sá de (1952) – Algumas designações da cabeça humana na linguagem popular e no calão. *Boletim de Filologia*, XIII(1-2): 257-272.

332 - Amaral, Isabel (2017) – *Traje de gala: casaca com condecorações*. *Website* Link to Leaders.

333 - Andresen, Teresa; Andrade, Gonçalo; França, Natércia et al. (2018) – *Parque das Serras do Porto. Relatório de Estudos Prévios. 6. Património Cultural*. pp.195-247, Gondomar, Paredes, Valongo.

334 - Anonymus (1603) – *Vocabulario da Lingoa de Iapam com a declaração em Portugues, feito por algvns padres e irmaõs da Companhia de Iesv*. [1f.] + 330f., Collegio de Iapam da Companhia de Iejvs, Nangasaqui.

335 - Anonymus (1837) – As ardesias ou lousas. *O Panorama*, Jornal Litterario e Instructivo, n.º 33, Dezembro 16, 1837, pp. 259-260, Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis, Lisboa.

336 - Anonymus (1859) – Ardosias Artificiais. *Archivo Pittoresco. Semanario Illustrado.* Volume II, n.º 39, p.311, Typographia de Castro & Irmão, Lisboa.

337 - Anonymus (1872) – Hansen's Writing Ball. *The Mechanics' Magazine*, vol. 96, n.º 2480, April 13, 1872, p. 310, London.

338 - Anonymus (1911) – *A nova hora e os fusos horários, ou rápida explicação conducente a facilitar a execução do decreto publicado neste respeito*. 14p., Imprensa Nacional, Lisboa.

339 - Antunes, António Lobo (1976) – *Os Cús de Judas*. 196p., Editora Veja, Lisboa.

340 - Araújo, Luís de (1906) – *Cem Fados. Collecção de cantigas*. 4.ª edição. 106p., Arnaldo Bordalo, Lisboa.

341 - Arquivo Nacional da Torre do Tombo (2021) – *Bíblia dos Jerónimos. Um tesouro entre fólios*. 23p., Lisboa. *In:* https://antt.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/17/2021/12/D-Manuel-Biblia-Jeronimos-v2.pdf

342 - Assis, Machado de (1896) – Conto de escola. *In: Várias Histórias*, pp. 233-251, Laemmert & C. Editores, Rio de Janeiro / São Paulo.

343 - Aulete, Francisco Júlio de Caldas; e colaboradores (1881) – *Dicionario Contemporaneo da Lingua Portugueza*. Primeiro Volume, XXXp. + pp. 1009-1913, Imprensa Nacional, Lisboa.

344 - Aulete, Francisco Júlio de Caldas; e colaboradores (1881) – *Dicionario Contemporaneo da Lingua Portugueza*. Segundo Volume, pp. 1009-1913, Imprensa Nacional, Lisboa

345 - Avelar, André de (1594) – *Chronographia ou reportorio dos tempos, o mais copioso que te agora sayo a luz* [...]. Terceira impressão. [4f.] + 256f. [i.e. 262f.], em casa de Simão Lopez, Lisboa.

346 - Bacelar, Bernardo de Lima e Melo (1783) – *Diccionario da Lingua Portugueza* (...). Xp. + 565p., Offic. de Jozé de Aquino Bulhoens, Lisboa.

347 - Barbosa, Agostinho (1611) – *Dictionarium lusitanico latinum: juxta seriem alphabeticam optimis* [...], per Augustinum Barbosam Lusitanum. [20f.] + 1208c + [1f.] + 15f., typis, & expensis Fructuosi Laurentij de Basto, Bracharæ.

348 - Barbosa, António Maria Pacheco (1987) – A hora legal em Portugal e o Museu de Marinha. *Revista da Armada*, n.º 193, Novembro de 1987, pp. 18-21, Lisboa.

349a - Barros, João de (1539) – *Cartinha com os Preceitos e Mandamentos da Santa Madre Igreja*. 28f., Luis Rodrigues livreiro del Rey, Olyssipone.

349b - Barros, João de (1540) – *Grammatica da lingua portuguesa com os mandamentos da Santa Madre Igreja* [Cartinha]. 28f., Luis Rodrigues livreiro del Rey, Olyssipone.

350 - Barter, Alexander (2019) – *The Watch: A Twentieth Century Style History*. 335p., Prestel, Munich - London - New York.

351 - Beckford, William (1787 [1855]) - Viagens de Beckford a Portugal. Carta III (3 de Junho de 1787). Bispo do Algarve. Arcos das Águas Livres. Marquez de Marialva. *O Panorama, Jornal Litterario e Instructivo*, vol. XII, n.º 56, pp.286-288, Typographia do Panorama, Lisboa.

351b - Beckford, William (1834) – *Italy: with sketches of Spain and Portugal*. Vol. II. XVp. + 381p., Richard Bentley, London.

352 - Benevides, Francisco da Fonseca (1865) – O Fogo (cont.). Desenvolvimento do fogo por meio de acções mecanicas. *Archivo Pittoresco, Semanário Illustrado*, Volume VIII, n.º 30, Typographia de Castro Irmão, Lisboa.

353 - Bernardes, Manuel (1706) – *Nova Floresta, ou silva de varios apophtegmas e ditos sentenciosos espirituaes e moraes* [...]. Primeyro Tomo. [14p.] + 496p., officina de Valentim da Costa Deslandes, Lisboa.

354 - Bessa-Luís, Agustina (1954) – *A Sibila*. 285p., Guimarães Editores, Lisboa.

355 - Bessa, Alberto (1901) – *A linguagem popular. I A Gíria Portuguesa. Esboço de um Dicionário de «calão»*. XXXIp. + 344p., Livraria Central de Gomes de Carvalho, Lisboa.

356 - Bluteau, Rafael (1712) – *Vocabulario Portuguez & Latino* (...). Tomo 1 (A). 698p., Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra.

357 - Bluteau, Rafael (1712) – *Vocabulario Portuguez e Latino* (…). Tomo 2 [B-C]. 216p. + 654p., Collegio das Artes da Companhia de Jesu, Coimbra.

358 - Bluteau, Rafael (1712) – *Vocabulario Portuguez e Latino* (…). Tomo 3 [D-E]. 319p. + 407p, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra.

359 - Bluteau, Rafael (1713) – *Vocabulario Portuguez e Latino* (…). Tomo 4 [F-J]. 243p. + 164p. + 91p. + 237p., Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu, Coimbra.

360 - Bluteau, Rafael (1716) – *Vocabulario Portuguez e Latino* (…). Tomo 5 [K-N]. 778p., Officina de Pascoal da Sylva, Lisboa.

361 - Bluteau, Rafael (1720) – *Vocabulario Portuguez e Latino* (…). Tomo 6 [O-P]. 839p., Officina de Pascoal da Sylva, Lisboa.

362 - Bluteau, Rafael (1720) – *Vocabulario Portuguez e Latino* (…). Tomo 7 [Q-S]. 824p., Officina de Pascoal da Sylva, Lisboa.

363 - Bluteau, Rafael (1721) – *Vocabulario Portuguez e Latino* (…). Tomo 8, 652p., Officina de Pascoal da Sylva, Lisboa Occidental.

364 - Bluteau, Rafael (1727) – *Supplemento ao Vocabulario Portuguez, e Latino, que acabou de sahir a luz, anno de 1721* (…). Parte I. 568p., Officina de Joseph Antonio da Sylva, impressor da Academia Real, Lisboa Occidental.

365 - Bluteau, Rafael (1728) – *Suplemento ao Vocabulario Portuguez, e Latino, que acabou de sahir a luz, anno de 1721* (…). Parte II (M-Z). 325p. + 592p., Patriarcal Officina da Musica, Lisboa Occidental.

366 - Bluteau, Rafael (1728) – *Prosas Portuguezas*, [...]. Parte Segunda. 383p., Officina de Joseph Antonio da Sylva, Lisboa Occidental.

367 - Bluteau, Raphael; Silva, Antonio de Morais (1789) – *Diccionario da Língua Portugueza, composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado e accrescentado por Antonio de Moraes Silva*. Tomo I (A-K). XXIIp. + 749p., Officina de Simão Thaddeo Ferreira, Lisboa.

368 - Bluteau, Raphael; Silva, Antonio de Morais (1789) – *Diccionario da Língua Portugueza, composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado e accrescentado por Antonio de Moraes Silva*. Tomo II (L-Z). 541p., Officina de Simão Thaddeo Ferreira, Lisboa.

369 - Boettcher, David (2006) – Rolex. *In*: *VintageWatchstraps.com*

370 - Boettcher, David (2006) – The Evolution of the Wristwatch. *In*: *VintageWatchstraps.com*

371 - Boettcher, David (2020) – The First Automatic Wristwatch. *The Horological Journal*, July 2020, pp. 270-272, British Horological Institute, U.K.

372 - Bomare, Valmont de (1762) - *Minéralogie, ou Nouvelle exposition du règne minéral* (...). Tome Premier. [15p] + 365p., Chez Vincent, Imprimeur – Libraire, Paris.

373 - Borges, F. Júlio (1914) – O Posto do relogio padrão da «Hora legal». *Occidente, Revista Illustrada de Portugal e do Estrangeiro*, vol. 37, n.º 1279, 10 de Julho de 1914, pp.225-226, Lisboa.

374 - Boudot, Jean (1728 [1704]) – *Dictionarium Universale Latino-Gallicum* (...). Sexta Editio. [13p.] + 1113p., Apud Viduam Joannis Boudot, Parisiis.

375 - Branco, Camilo Castelo (1861) – *O Romance d'um Homem Rico*. 263p., Typographia da Revista, Porto.

376 - Branco, Camilo Castelo (1863) – *Aventuras de Bazilio Fernandes Enxertado*. 235p., Livraria de António Maria Pereira, Lisboa.

377 - Branco, Camilo Castelo (1864) – *Amor de Salvação*. 252p., Casa da Viúva Moré Editora, Coimbra / Paris.

378 - Branco, Camilo Castelo (1866) – O Mosteiro de Leça. *In: Cavar em Ruínas*, 2.ª edição, pp. 55-70, Livrarias de Campos Júnior, Lisboa.

379 - Branco, Camilo Castelo (1876) – *A Morgada de Romariz*. Novelas do Minho IV, 87p., Livraria Editora de Mattos Moreira & C.ª, Lisboa.

380 - Branco, Theresa M. Schedel de Castello (1971) – *Vida do Marquês de Sande*. 596p., Livraria Férin, Lisboa.

381 - Brandão, Raúl (1933) – *Vale de Josafat. III volume de memórias*. 286p., Seara Nova, Lisboa.

382 - Brandão, Tomás Pinto (1732) – *Pinto Renascido, Empenado e Desempenado: Primeiro Voo.* [24p.] + 568p., Officina da Musica, Lisboa Occidental.

383 - Breguet (s/d) – 1808 - Caroline Murat, Queen of Naples. *In*: *website Breguet Depuis 1775*.

384 - Breguet, Emmanuel (2011) – The First Wristwatch. *Le Quai de l'Horloge*, n.º 1, pp.32-39, Montres Breguet S.A., L'Abbaye, Switzerland.

385 - Brunswick, Henrique (*c.*1900) – Novo Diccionario Illustrado da Lingua Portugueza. VIIIp. + 1274p. + [2p.]. Santos & Vieira, Empreza Litteraria Fluminense, Lisboa.

386 - Bruton, Eric (2000) – *The history of clocks and watches*. 288p., Little, Brown and Company, Boston, MA, U.S.A.

387 - Câmara, Perestrelo da (1848) – *Collecção de Proverbios, Adagios, Rifãos Anexins Sentenças Moraes e Idiotismos da Lingoa Portugueza*. [VIp.] + 288p., Eduardo e Henrique Laemmert, Rio de Janeiro.

388 - Camões, Luís de (1645) – Comedia delrey Seleuco. *Rimas de Luis de Camões. Primeira Parte. Agora nouamente emendadas nesta ultima impressaõ, & acrecentada hũa Comedia nunca atègora impressa*, f. 185-203. officina de Paulo Craesbeeck, Lisboa.

389 - Campos, Aires de (1867) – *Indices e Summarios dos Livros e Documentos mais antigos e importantes do Archivo da Camara Municipal de Coimbra*. Segunda parte do inventario do mesmo archivo. Fasciculo I, [6p.] + 336p., Imprensa da Universidade, Coimbra.

390 - Campos, Aires de (1869) – *Indices e Summarios dos Livros e Documentos mais antigos e importantes do Archivo da Camara Municipal de Coimbra*. Segunda parte do inventario do mesmo archivo. Fasciculo II, pp.88-192, Imprensa Litteraria, Coimbra.

391 - Cardoso, Jerónimo (1562) – *Dictionarium ex Lusitanico in Latinum Sermonem*. 105f., ex officina Ioannis Aluari, Ulissypone.

391b - Cardoso, Jerónimo (1570) – *Dictionarium Latino Lusitanicum & vice versa* [...]. [4] + 272 + 84 + [12] + [54] f., Escussit Ioan Barrerius, Conimbricæ.

392 - Carvalho, A. M. Galopim (2009) – Ardósia da minha infância. *In*: blogspot *Sopas de Pedra*, 28 Junho 2009. http://sopasdepedra.blogspot.com

393 - Carvalho, A. M. Galopim (2011) – Sopas da panela. *In*: blogspot *Sopas de Pedra*, 3 de Novembro de 2011. http://sopasdepedra.blogspot.com/2011/11/sopas-da-panela.html

394 - Carvalho, A. M. Galopim (2012) – Das Rochas Sedimentares (24). Pelitos (continuação). *In*: blogspot *Sopas de Pedra*, 5 Janeiro 2012. https://sopasdepedra.blogspot.com

395 - Carvalho, António José de; Deus, João de (1877) – *Diccionario Prosodico de Portugal e Brazil*. Quarta edição revista e muito augmentada. XVp. + 722p., Pacheco & Barbosa, Lisboa / A. A. Lopes do Couto, Rio de Janeiro.

396 - Carvalho, Rómulo de (1986) – *História do Ensino em Portugal: desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano*. 962p., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

397 - Castilho, António Feliciano de (1850) – *Leitura repentina: methodo experimentado e eficacissimo para em poucas lições e com muito recreio se aprenderem a ler impressos, manuscritos e numeração*. 188 p., Typ. da Revista Universal Lisbonense, Lisboa.

398 - Castilho, António Feliciano de (1853) – *Metodo Castilho para o ensino rapido e aprasivel do ler impresso, manuscrito, e numeração e do escrever*. Segunda edição inteiramente refundida, aumentada, e ornada de um grande numero de vinhetas. 319p., Imprensa Nacional, Lisboa.

399 - Castilho, António Feliciano de (1854) – *Diretorio para os Senhores Professores das Escólas Primárias pelo Metodo Portuguez*. 57p. + [2p.], Imprensa da Universidade, Coimbra.

400 - Castilho, António Feliciano de (1854) – *Felicidade pela Instrução*. [8p.] + 96p., Typographia da Academia R. das Sciencias, Lisboa.

401 - Castilho, Júlio de (1885) – *Lisboa Antiga. Segunda Parte. Bairros Orientais*. Tomo III. 479 p., Livraria Ferreira, Lisboa.

402 - Castilho, Júlio de (1893) – *A Ribeira de Lisboa. Descripção historica da margem do Tejo desde a Madre-de-Deus até Santos-o-Velho.* XXIIp. + 750p., Imprensa Nacional, Lisboa.

403 - Castilho, Júlio de (1903) – *Lisboa Antiga. O Bairro Alto de Lisboa*. 2.ª edição consideravelmente accrescentada. Volume III. 433p., Antiga Casa Bertrand-José Bastos, Lisboa.

404 - Castro, Cláudia Raquel Ferreira de (2012) – *Phósphoros. Rótulos com História*. 75p., Mestrado em Design de Comunicação, ESAD - Escola Superior de Artes e Design, Matosinhos.

405 - Chagas, Manuel Pinheiro (1837) – *Astucias de Namorada e Um melodrama em Santo Thyrso*. [2p.] + 118p., Typographia Progresso, Lisboa.

406 - Coelho, Trindade (1901) – Á Lareira. *Os Meus Amores (Contos e Balladas)*, 3.ª edição, muito augmentada, pp. 225-286, Livraria Aillaud & Cia, Paris-Lisboa.

407 - Constâncio, Francisco Solano (1836) – *Novo Diccionario Critico e Etymologico da Lingua Portugueza*, LIIp. + 976p., editor Angelo Francisco Carneiro, na Officina Typographica de Casimir, Paris.

408 - Corpo Expedicionário Português (1919) – *Organização. (Disposições publicadas nas 0. S. até 22 de Janeiro de 1919)*. 103p., Imprimerie de la Bourse de Commerce, Paris.

409 - Cortesão, António Augusto (1900) – *Subsídios para um diccionário completo (històrico-etymológico) da língua portuguêsa*. Tômo 1.º [A-I]. VIIIp. + 123p., França Amado Editor, Coimbra.

410 - Cortesão, António Augusto (1901) – *Subsídios para um diccionário completo (històrico-etymológico) da língua portuguêsa*. Tômo 2.º [J-Z]. 158p., França Amado Editor, Coimbra.

411 - Costa, António Carvalho da (1678) – *Tratado compendioso da fabrica, e uzo dos relogios do Sol* [...]. [6p] + 142p., Officina de Antonio Craesbeeck de Mello, Lisboa.

412 - Costa, António Carvalho da (1706) – *Corografia Portugueza e descripçam topográfica do famoso Reyno de Portugal* [...]. Vol. 1, [16p.] + 534p., officina de Valentim da Costa Deslandes, Lisboa.

413 - Costa, António Carvalho da (1708) – *Corografia Portugueza e descripçam topográfica do famoso Reyno de Portugal* [...]. Vol. 2, [8p.] + 642p., officina de Valentim da Costa Deslandes, Lisboa.

414 - Costa, António Carvalho da (1712) – *Corografia Portugueza e descripçam topográfica do famoso Reyno de Portugal* [...]. Vol. 3, [16p.] + 671p., Officina Real Deslandesiana, Lisboa.

415 - Costa, Mário (1956) – Duas Curiosidades Lisboetas. O Balão do Arsenal e o Tiro da Escola Politécnica. *Olisipo, boletim trimestral do grupo "Amigos de Lisboa"*, N.º 75, pp.169-185, Lisboa.

416 - Couto, Mia (1994) – *Estórias Abensonhadas*. 186p., Editorial Caminho, Lisboa.

417 - Covarrubias y Orozco, Sebastian (1611) – *Tesoro de la lengua castellana, o española*. 602f. + 79f., Luis Sanchez, impressor del Rey N. S., Madrid.

418 - Crowther, Gail; Steinberg, Peter K. (2012) – These Ghostly Archives 4: Looking for New England. *Plath Profiles*, 5 11-56, Indiana University Bloomington Libraries, IN, U.S.A.

419 - Cruz, António da (1601 [1661]) – *Recopilaçam de Cirurgia*. Acrescentada nesta sexta impressaõ pelo D. Francisco Soares Feyo, & pelo Licenciado Antonio Gonçalves, Cirurgião del-Rei [...]. [2p] + 359p. + [9p.], officina de Henrique Valente de Oliveira, Lisboa, 1688.

420 - Cunha, José Crispim da (1853) – *Carta a um professor de Aldea sobre a leitura repentina*. 38p., Typographia de A. J. F. Lopes, Lisboa.

421 - d'Arsy, Jan Louys [1651) – *Het groote Woordenboeck Vervattende den Schat der Nederlandtsche Tale, met een. Fransche uyt-legginge* (...). [n.p], Pieter van Waesberge, Rotterdam.

422 - d'Almeida, Barão; Franco, Francisco Soares; Kesseller, Doutor; Pinto, António José de Sousa; Alves, Bento António (1841) – *Pharmacopeia Lusitana*. Parte I. Materia Medica. XXp. + 676p., Typographia de José Baptista Morando, Lisboa.

423 - d'Encarnação, José (1984) – *Inscrições Romanas do Conventus Pacensis: subsídios para o estudo da romanização*. 938p. + [205p.], Dissertação de doutoramento, Universidade de Coimbra.

424 - Daligault, Jean Baptiste (1865) – *Curso Pratico de Pedagogia destinado aos alumnos-mestres das escolas normais primárias e aos instituidores em exercicio*. Traduzido da segunda edição por J. P. M. P., 186p., Typographia Universal, Recife.

425 - de Marly, Diana (1974) – King Charles II's Own Fashion: The Theatrical Origins of the English Vest. *Journal of the Warburg and Courtauld Institutes*, 37: 378-382.

426 - Delicado, António (1651) – *Adagios portuguezes reduzidos a lugares communs*. [12p.]+ 190p. [i.é 187], Officina de Domingos Lopes Rosa, Lisboa.

427 - Deus, João de (1876) – *Cartilha Maternal ou Arte de Leitura*. 139p., Typ. de Antonio José da Silva Teixeira, Porto.

428 - Dias, J. Alveirinho (2020) – *O Annus mirabilis de 1666: peste, guerra e fogo*. VIIIp. + 183p., JAD / CIMA, Universidade do Algarve, Faro.

429 - Dias, José Pedro Sousa (2005) – Jacob de Castro Sarmento e a sua fuga para Londres em 1721. *Cadernos de Estudos Sefarditas*, 5: 53-61.

430 - Dinis, Júlio (1869 [1870] – *Uma Familia Ingleza. Scenas da vida do Porto*. Segunda edição. 363p., Typographia do Jornal do Porto, Porto.

431 - Direcção Geral da Estatística e dos Próprios Nacionaes (1905) – *Censo da População do Reino de Portugal no 1.º de Dezembro de 1900*. Volume I. 342p., Imprensa Nacional, Lisboa.

431b - Direcção Geral da Estatística e dos Próprios Nacionaes (1906) – *Censo da População do Reino de Portugal no 1.º de Dezembro de 1900*. Volume II. 342p., Typographia da «A Editora», Lisboa.

432 - Domingues, João Baptista (1747) – *Vida do principe D. Theodosio*. [16p.] + 194p., na Officina dos Herd. de Antonio Pedrozo Galram, Lisboa.

433 - Duarte, Joaquim Manuel Jorge Moedas (2017) - *Casa Hipólito - história, memórias e património de uma fábrica torriense*. 342p., Dissertação de mestrado em Estudos do Património, Universidade Aberta, Lisboa.

434 - Edwards, Ralph (1964) – *The Shorter Dictionary of English Furniture: From the Middle Ages to The Late Georgian Period*. 684p., Country Life Books, Bath.

435 - Escadas, Débora Duarte Val (2017) – *A vida impossível: o movimento operário em Braga durante a I República*. XIIIp. + 310p., Mestrado em História, Universidade do Minho, Braga.

436 - Estatística de Portugal (1881) – *População no 1.º de Janeiro 1878*. 40p., Imprensa Nacional, Lisboa.

437 - Estrela, Rui (2004) – *A Publicidade no Estado Novo. Volume I (1932-1959)*. 218p., Simplesmente Comunicando, Lisboa.

438 - Evelyn, John (1661) – *Tyrannus, or, The mode in a discourse of sumptuary lawes*. 30p., Printed for G. Bedel and T. Collins, and J. Crook, London.

439 - Evelyn, John (1857) – *Diary and Correspondence of John Evelyn* [...]. A new edition in four volumes, Vol. II, 396p., Henry Colburn, London.

440 - Faria, Eduardo de (1849) – *Novo Diccionario da Lingua Portugueza*. Volume 1. 315p., Typographia Lisbonense, Lisboa.

441 - Faria, Eduardo de (1849) – *Novo Diccionario da Lingua Portugueza*. Volume 2. 439p., Typographia Lisbonense, Lisboa.

442 - Faria, Eduardo de (1849) – *Novo Diccionario da Lingua Portugueza*. Volume 3. 463p., Typographia Lisbonense, Lisboa.

443 - Faria, Eduardo de (1849) – *Novo Diccionario da Lingua Portugueza*. Volume 4. 478p., Typographia Lisbonense, Lisboa.

444 - Faria, Manuel Severim de (1655) – *Noticias de Portugal*. [12p.] + 342p. + [14p.], na Officina Craesbeeckiana, Lisboa.

445 - Feijó, João de Morais Madureira (1734) – *Orthographia, ou arte de escrever, e pronunciar com acerto a lingua portugueza* [...]. [10p.] + 553p. + [3p.], Officina de Miguel Rodrigues, Lisboa Occidental.

446 - Fernandes, Maria da Assunção Vilhena (1990) – A medicina popular no concelho de Proença-a-Nova. *Medicina na Beira Interior da Pré-História ao século XX*, n.º 2 (Junho de 1990), pp. 37-41, Castelo Branco.

447 - Ferrão, António Duarte [Francisco Luís Ameno] (1765) – *Macarronea latino-portugueza. Quer dizer apontoado de Versos Macarronicos Latino-Portuguezes, que alguns Poetas de bom humor destilarão do alambique da cachimonia para desterro da melancolia*. 176p. + [4p.], Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, Lisboa.

448 - Ferraz, José Manuel (1975) - O desenvolvimento socieconómico durante a Primeira República (1910-26). *Análise Social*, Segunda Série, 11(42/43): 454-471, Instituto Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, Lisboa.

449 - Ferreira, António (1683) – *Luz verdadeyra, e recopilado exame de toda a cirurgia* [...]. [2.ª edição], [12p.] + 440p. + [22p], Officina de Miguel Deslandes, Lisboa.

450 - Ferreira, José Gomes (1978) – *Poeta Militante III*. 317p., Moraes Editores, Lisboa.

451 - Ferreira, Luís Gomes (1735) – *Erario Mineral*. [42p.] + 548p., Oficina de Miguel Rodrigues, Lisboa Occidental.

452 - Féteira, João Pedro Frazão Silva (2013) – *O Plano dos Centenários – as escolas primárias (1941-1956)*. [6p.] + 177p., Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa.

453 - Figueiredo, Cândido de (1899) – *Nôvo Diccionário da Língua Portuguesa*. Volume 1, 1ª edição, XLIIp. + 781p., Livraria Editôra Tavares Cardoso & Irmão, Lisboa.

454 - Figueiredo, Cândido de (1899) – *Nôvo Diccionário da Língua Portuguesa*. Volume 2, 1ª edição, 892p., Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, Lisboa.

455 - Figueiredo, Manuel de (1603) – *Chronographia: Reportorio dos tempos* [...]. [8f.] + 284f. + [1f.], Empresso com licença em Lisboa por Iorge Rodriguez a custa de Pero Ramires, Lisboa.

456 - Folque, Filipe (1871) – Trabalhos geodésicos, topográficos, hidrográficos e geologicos do Reino executados desde 1 de Julho de 1868 a 31 de Dezembro de 1869. *Revista de Obras Públicas e Minas*, Tomo II, pp. 387-411, Associação dos Engenheiros Civis Portuguezes, Imprensa Nacional, Lisboa.

457 - Fonseca, José da; Roquette, J.-I. (1856) – *Diccionario da Lingua Portugueza de José da Fonseca, feito inteiramente de novo e consideravelmente augmentado, por J.-I. Roquette*. XXXVp. + 977p., Em Casa de Vª J.-P. Aillaud, Monion e Cª, Pariz.

458 - Freitas, Isabel Vaz de (2013) – Recolher obrigatório - uma imposição da noite medieval. *Revista de Ciências Históricas*, 13: 31-41.

459 - Fróes, Sílvio Deolindo (1923 [2023]) – A Música na Bahia. *Diario Official do Estado da Bahia*. Edição comemorativa ao centenário da independência da Bahia. Fac-símile, pp. 107-117, Fundação Pedro Calmon. Centro de Memória da Bahia, Salvador, Bahia.

460 - Gama, Arnaldo (1861) – *Um motim há cem anos: chronica portuense do século XVIII*. 617p., Typographia do Commercio, Porto.

461 - Garrett, João Baptista de Almeida (1848) – *A Sobrinha do Marquez*. 176p., Imprensa Nacional, Lisboa.

462 - Giacometti, Michel (2009) – *Artes de Cura e Espanta-Males. Espólio de medicina popular recolhido por Michel Giacometti*. Coordenação de Ana Gomes de Almeida, Ana Paula Guimarães e Miguel Magalhães, 685p., Gradiva, Lisboa.

463 - Gomes, Andreia Maria Durães (2017) – *Casas de cidade: Processo de privatização e consumos de luxo nas camadas intermédias urbanas (Lisboa na segunda metade do século XVIII e início do século XIX)*. XXIp. + 489p., Tese de Doutoramento, Universidade do Minho, Braga.

464 - Gomes, Joaquim Ferreira (1982)- O Marquês de Pombal: criador do ensino primário oficial. *Revista de História das Ideias*, 4(II): 25-41, Instituto de História e Teoria das Ideias, Universidade de Coimbra.

465 - Huygens, Christiaan (1673) – *Horologium oscillatorium, sive de motu pendulorum ad horologia aptato demonstrationes geometricæ*. [12p.] + 90p., Apud F. Muguet, Parisiis.

466 - Infopédia (s/d) – Dicionário de Português Infopédia. On-line. Porto Editora. https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa

467 - Kingston, Jeffrey S. (2011) – Nicolas G. Hayek. The "Exceptional Adventure". *Le Quai de l'Horloge*, n.º 1, pp.7-17, Montres Breguet S.A., L'Abbaye, Switzerland.

468 - Kinsey, William Morgan (1828) – *Portugal illustrated; in a series of letters*. XVIIp. + 500p., Treuttel, Würtz, and Richter, London.

469 - La Fontaine, Jean de (c.1668 [1815]) – *Fabulas escolhidas entre as de J. La Fontaine; traduzidas em verso portuguez,* [...]*, e accresentadas com a vida e elogio de La Fontaine, por Francisco Manoel do Nascimento*. Tomo primeiro. LXXXIVp. + 240p., Officina de Cellot, Paris.

470 - Lacerda, José Maria de Almeida e Araújo Correia de (1860) – *Novo Diccionario da Lingua Portugueza para uso dos portugueses e brazileiros* [...]. Parte II, 397p., Escriptorio de Francisco Arthur da Silva, Lisboa.

471 - Lacerda, José Maria de Almeida e Araújo Correia de (1874) – *Diccionario Encyclopedico ou Novo Diccionario da Lingua Portugueza para uso dos portugueses e brazileiros* [...]. Volume 1, 4.ª edição, XXXVp. + [4p.] + 1209p., Escriptorio de Francisco Arthur da Silva, Lisboa.

472 - Lacerda, José Maria de Almeida e Araújo Correia de (1874) – *Diccionario Encyclopedico ou Novo Diccionario da Lingua Portugueza para uso dos portugueses e brazileiros* [...]. Volume 2, 4.ª edição, 1102p. + 63p., Escriptorio de Francisco Arthur da Silva, Lisboa.

473 - Lages, António Rodrigues (1769) – *Altissonancia Sacra restaurada, E Relaçam armonica do Methodo, e Regulaçam comb que as vozes dos Sinos das duas Famosas Torres do Relogio, e Ordinaria, regiam o governo, e Funcçoens constituidas em a S. Igreja Patriarchal Lisbonense*. Manuscrito. [50p.] + 407p. + [3p.]. Disponível em Biblioteca Nacional Digital.

474 - Leão, Duarte Nunes de (1576) – *Orthographia da Lingoa Portuguesa: obra vtil & necessaria assi pera bem screuer a lingoa hespanhol como a latina & quaesquer outras que da latina teem origem*. [4f.] + [78f.], Ioão de Barreira, Lisboa.

475 - Leite, Alexandre; Guedes, Cardoso (2022) – *Louseiras de Valongo. Um pouco da Geologia, História, Extracção e Transformação da Ardósia*. 155p., Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Porto.

476 - Leite, Arnaldo; Barbosa, Carvalho (1931) – *Pirolito: bate que bate*. Ano I, Num. 1, Sábado, 24 de Janeiro de 1931, 16p., Porto.

477 - Leite, José (2014) – Relógio Padrão da Hora Legal. *In: blogspot Restos de Colecção*.

478 - Lillios, K. T. (2003) – Creating memory in prehistory: the engraved slate plaques of southwest Iberia. *In:* Ruth M. Van Dyke & Susan E. Alcock (eds.), *Archaeologies of Memory*, pp. 126-150, Wiley-Blackwell. DOI: 10.1002/9780470774304.ch7

479 - Lobo, Francisco Rodrigues (1619 [1649]) – *Corte na Aldeia e Noites de Inverno*. 359p., Antonio Alvarez, Lisboa.

480 - Lúcio, José; Marques, Filomena (2010) – *A Pobreza em Lisboa na I República*. 19p., *e-GEO* - Centro de Estudos de Geografia e Planeamento Regional, Universidade Nova de Lisboa.

481 - Madureira, Nuno Luís (1998) – O Estado, o patronato e a indústria portuguesa (1922-1957), *Análise Social*, 33(148): 777-822. Instituto Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, Lisboa.

482 - Marinho, Lúcia Maria Rodrigues (2010) – *Guardiães do Tempo. A Arte da Relojoaria na Colecção da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves*. 464p., dissertação de mestrado, Universidade Clássica de Lisboa, Faculdade de Letras, Lisboa.

483 - Melo, Francisco Manuel de (1721 [1900]) – Relogios Falantes. *Apologos Dialogais,* volume 1, pp.41-78, Escriptorio, Lisboa.

484 - Mendes, José Agostinho de Sousa (1981) – O balão do Arsenal. *Revista da Armada*, n.º 114, Março de 1981, pp. 16-18, Lisboa.

485 - Meneses, Luís de (1679) - *Historia de Portugal Restaurado*. Tomo I, [10p.] + 908p. + [32p.], Officina de Joaõ Galraõ, Lisboa.

486 - Mesquita, Alfredo (1903) – *Portugal Pittoresco e Illustrado. I – Lisboa*. XIp. + 636p., Empreza da História de Portugal, Lisboa.

487 - Mesquita, Alfredo de (1910) – *Alfacinhas*. 200p., Parceria António Maria Pereira, Lisboa.

488 - Moigno, F. (1850) – Telegraphia Electrica. *O Atheneu*, n.º 20, Domingo, 19 de Maio, pp. 159-160. Typographia da — Rua da Bica, Lisboa.

489 - Moreno, Bento [Teixeira de Queirós] (1887) – A Minha Morte. *Novos Contos de Bento Moreno*, pp. 1-6, Tavares Cardoso & Irmão, Lisboa.

490 - Motta, Eduardo Augusto (1887) – *Lições de Pharmacologia e Therapeutica Gerais*. 674p., Typographia da Academia Real das Sciencias, Lisboa.

491 - Mourão-Ferreira, David (1974) – Trepadeira Submersa. *In: Os Amantes e Outros Contos,* pp. 101-107, Dom Quixote, Lisboa.

492 - Murphy, James (1795) – *Travels in Portugal through the provinces of Entre Douro e Minho, Beira, Estremadura and Alem-Tejo in the years 1789 and 1790*. XIIp. + 311p., printed for A. Strahan, and T. Cadell Jun. and W. Davies, London.

493 - Nebrija, Elio Antonio de (1492?) – *Vocabulario Español-Latino*. [105f.], [Salamanca?]

494 - Negreiros, Almada (1938) – *Nome de Guerra*. 174p., Edições Europa, Lisboa.

495 - Nemésio, Vitorino (1937) – O Tubarão. *In: Casa Fechada*, Arménio Amado Editor. Coimbra

496 - Nemésio, Vitorino (1944) – *Mau tempo no Canal*. 478p., Livraria Bertrand, Lisboa.

497 - Neves, José Acúrcio das (1827) – *Noções historicas, economicas, e administrativas sobre a producção, e manufactura das sedas em Portugal, e particularmente sobre a Real Fabrica do suburbio do Rato e suas annexas*. VIIIp. + 405p., Impressão Regia, Lisboa.

498 - Neves, César das (1893) – *Cancioneiro de Músicas Populares contendo Letra e Música* [...]. Fascículo 7, Typographia Occidental, Porto.

499 - Neves, Eduardo Augusto da Silva (1052) – O Convento dos Barbadinhos Italianos. *Olisipo - Boletim trimestral dos Amigos de Lisboa*, n.º 57, Janeiro de 1952, pp. 35-40, Lisboa.

500 - Nóvoa, António (1987) – Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário. Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV-XX). *Análise Psicológica*, 3(V): 413-440.

501 - Oliveira Júnior, Duarte (red.) (1879) – *Jornal de Horticultura Prática*. vol. X (1879), n.º 4 – Abril, pp. 81-104, Porto.

502 - Oliveira, Cristóvão Rodrigues de (*c.* 1554) – *Summario ẽ que brevemente se contem alguas cousas assi ecclesiasticas como seculares que ha na cidade de Lisboa*. [50f.], Foy impresso o presente Sumario, em Lixboa novamente em casa de Germão Galharde.

503 - Oliveira, Eduardo Freire de (1887) – *Elementos para a História do Município de Lisboa*. 1.ª Parte. Tomo III. VIp. + 584p., Typographia Universal, Lisboa.

504 - Oliveira, Eduardo Freire de (1889) – *Elementos para a História do Município de Lisboa*. 1.ª Parte. Tomo V. VIp. + 620p., Typographia Universal, Lisboa.

505 - Oliveira, Eduardo Freire de (1899) – *Elementos para a História do Município de Lisboa*. 1.ª Parte. Tomo X. XIIp. + 594p., Typographia Universal, Lisboa.

506 - Oliveira, Eduardo Freire de (1899) – *Elementos para a História do Município de Lisboa*. 1.ª Parte. Tomo XI. VIp. + 632p., Typographia Universal, Lisboa.

507 - Oliveira, Fernando Correia de (2006) – Gnomónica em Portugal: do Barroco à actualidade. *In*: *Centro Virtual Camões, Instituto da Cooperação e da Língua*, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Lisboa.

508 - Oliveira, Fernando Correia de (2022) – *A introdução do relógio mecânico em Portugal*. 95p., Tese de Mestrado, Universidade de Lisboa.

509 - Oliveira, Fernando Correia de; Matos, José Sarmento de (2008) – *Tempo e poder em Lisboa: o relógio do Arco da Rua Augusta*. 60p., Espiral do Tempo, Lisboa.

510 - Oliveira, Nicolau de (1620) – *Livro das Grandezas de Lisboa*. [18f.] + 138f., Jorge Rodrigues, Lisboa.

511 - Ortigão, Ramalho; Queirós, Eça de (1872) – *As Farpas, chronica mensal da politica, das letras, e dos costumes*. Março de 1872. 93p., Typographia Universal, Lisboa.

512 - Ortigão, Ramalho; Queirós, Eça de (1876) – *As Farpas, chronica mensal da politica, das letras, e dos costumes*. Nova Série, Tomo V (Maio a Junho). 95p., Typographia Universal, Lisboa.

513 - Osório, Simão de Oliveira da Costa Almeida (1773) – *Tratado Pratico da Cultura de Amoreiras, e da creação dos bichos da seda* [...]. [14p.] + 98p., Regia Officina Typografica, Lisboa.

514 - Pantaleão de Aveiro (1593) – *Itinerario da Terra Sancta e suas particularidades*. [4f.] + 264f., em casa de Simão Lopez, Lisboa.

515 - Patek Philippe Museum (2013) – Enamelled and Engraved Watches 1842 – 1869. *Patek Philippe Watches*, Volume I, pp. 83-99, Patek Philippe Museum, Geneva, Switzerland.

516 - Pepys, Samuel (1897) – *The Diary of Samuel Pepys*, [...]. Transcribed from the Shorthand Manuscript in the Pepysian Library [...] by the Rev. Mynors Bright [...]. Vol. VI, 408p., George Bell & Sons, London.

517 - Pereira, Bento (1647) – *Thesouro da Lingoa Portuguesa*. [2f] + 97f + [3f], officina de Paulo Craesbeeck, & à sua custa, Lisboa.

518 - Pereira, Esteves; Rodrigues, Guilherme (1911) – *Portugal. Diccionario historico, chorographico, heraldico, biográfico, chorographico, numismatico e artistico* [...]. Vol. V (N-P). 1063p., João Romano Torres & C.ª Editores, Lisboa.

519 - Pereira, Esteves; Rodrigues, Guilherme (1912) – *Portugal. Diccionario Historico, Chorographico, Biographico, Bibliographico Heráldico, Numismático e Artístico* [...]. Vol. VI – Q-S, 1123p., João Romano Torres & C.ª, Lisboa.

520 - Pereira, Veríssimo Alves (1846) – Collocação de uma Meridiana Sonante na cidade do porto. *Revista Universal Lisbonense. Jornal dos Interesses Phisicos, Mores e Intellectuaes.* [...] redigido por José Maria da Silva Leal. Tomo V, Anno de 1845-1846, p.569, Imprensa da Gazeta dos Tribunais, Lisboa.

521 - Pereira, Veríssimo Alves (1847) – Collocação de uma meridiana pública na cidade de Lisboa. *Revista Universal Lisbonense. Jornal dos Interesses Phisicos, Mores e Intellectuaes.* [...] redigido por José Maria da Silva Leal. Tomo VI, Anno de 1846-1847, pp.422-423, Imprensa da Gazeta dos Tribunais, Lisboa.

522 - Pessoa, Fernando [Bernardo Soares] (1982) – *Livro do Desassossego*. Recolha e transcrição dos textos Maria Aliete Galhoz e Teresa Sobral Cunha; prefácio e organização de Jacinto do Prado Coelho. Volume I. XLVIIp. + 321p., Ática, Lisboa.

523 - Pinto, Marcos [Manuel Bento de Sousa] (1868) – *A Parvónia. Recordações de viagem*. 227p., Typographia de M. de Jesus Coelho, Lisboa.

524 - Pinto, Silva (1904) – *No Coliseu. 1903-1904*. 365p., Parceria Antonio Maria Pereira, Lisboa.

525 - Pires, José Cardoso (1982) – *Balada da Praia dos Cães*. 256p., Edições «O Jornal», Lisboa.

526 - PORDATA (s/d) – *Taxa de Inflação (Taxa de Variação do Índice de Preços no Consumidor): total e por consumo individual por objetivo*. Fundação Francisco Manuel dos Santos, Lisboa.

527 - Povoa, João da (1940) – Memórias Soltas e Inventários, do oratório de S. Clemente das Penhas e do Mosteiro de N. S.ª da Conceição de Matozinhos, dos séculos XIV e XV por fr. João da Póvoa e outros. Compilação de A. de Magalhães Basto. *Boletim Cultural*, 3(1): 5-87, Câmara Municipal do Porto, Porto.

528 - Priberam (s/d) – Dicionário Priberam Online de Português. On-line. https://dicionario.priberam.org

529 - Queiroz, Eça de (1878) – *O Primo Bazilio. Episodio domestico.* 2.ª edição, revista. 608p., Livraria Internacional de Ernesto Chardron, Porto / Eugenio Chardron, Braga.

530 - Queiroz, Eça de (1887) – *A Relíquia*. [20p.] + 441p., Typ. de A. J. da Silva Teixeira, Porto.

531 - Queiroz, Eça de (1888) – *Os Maias. Episódios da vida romântica*. Volume II. 532p., Livraria Internacional de Ernesto Chardron, Porto

532 - Queiroz, Eça de (1892) – Civilisação*. Gazeta de Notícias,* Anno XIII, *n.os* 289 (16 de Outubro de 1892), 290 (17 de Outubro de 1892), 291 (18 de Outubro de 1892), 293 (21 de Outubro de 1892) e 294 (23 de Outubro de 1892), Rio de Janeiro.

533 - Queiroz, Eça de (1894) – O Tesouro. *Gazeta de Notícias*, Anno XXI *n.º* 223 (23 de Janeiro de 1894), Rio de Janeiro.

534 - Queiroz, Eça de (1900) – *A Illustre Casa de Ramires*. 543p., Livraria Chardron, Porto.

535 - Rau, Virgínia (1948) – Inventário dos bens da Rainha da Grã-Bretanha, D. Catarina de Bragança. *Boletim Bibliográfico da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, XVIII: 67-162, Coimbra.

536 - Ravenstein Ernest George (1908) – *Martin Behaim, his life and his globe*. 122p., George Philip & Son, London.

537 - Real Academia Española (2014) – *Diccionario de la lengua española*. 23.ª ed., Edición en línea (https://dle.rae.es).

538 - Richelet, Pierre (1694) – *Nouveau Dictionnaire François* (...). Derniere Edition, Premiere Partie. [11p.] + 564p., Chez Jean François Gaillard, Cologne.

539 - Robalo, Hélder (2006) - Fosforeira dá lugar à Chama Vermelha. *Diário de Notícias on-line*, 2 de Outubro de 2006.

540 - Sampaio, Alice (1969) – *A Rua da Ronda (Tarde Branca do Mês de Janeiro)*. 181p., Edição do Autor.

541 - Santos, José Carlos Ary dos (1965) – *Adereços, endereços*. 69p., Guimarães Editores, Lisboa.

542 - Saramago, José (1984) – *O Ano da Morte de Ricardo Reis*. 5.ª reimpressão, 415p., Editorial Caminho, Lisboa.

543 - Sarmento, Jacob de Castro (1737) – *Theorica verdadeira das mares, conforme à Philosophia do incomparavel cavalhero Isaac Newton* [...]. Xp. + [8p.] + 136p., Impressa no Anno MDCCXXXVII, em Londres.

544 - Semedo, João Curvo (1697 [1704]) – *Polyanthea Medicinal. Noticias Galenicas e Chymicas*. [54p.] + 990p., Officina de Antonio Pedrozo Galram, Lisboa.

545 - Semedo, João Curvo (1707) – *Observaçoens medicas doutrinaes de cem casos gravíssimos* [...]. [36p.] + 11p. + 594p., Officina de Antonio Pedrozo Galram, Lisboa.

546 - Silva, Antonio de Morais (1813) – *Diccionario da Língua Portuguesa.* 2.ª edição, *novamente emendado e muito acrescentado*. Tomo Primeiro A=E. XLVIIIp. + 806p., Typographia Lacerdina, Lisboa.

547 - Silva, Antonio de Morais (1813) – *Diccionario da Língua Portuguesa.* 2.ª edição, *novamente emendado e muito acrescentado*. Tomo Segundo F=Z. Tomo 2º: F-Z. 872p., Typographia Lacerdina, Lisboa.

548 - Silva, António de Morais (1823) – *Diccionario da Língua Portugueza.* Terceira edição, *mais correcta e acrescentada* [...]. Tomo Primeiro: A=F. XXIIp. + XLIp. + 904p., Typographia de M. P. de Lacerda, Lisboa.

549 - Silva, Antonio de Morais; Falcão, Agostinho de Mendonça (1858) – *Diccionário da Lingua Portugueza*. Sexta Edição, melhorada e muito accrescentada pelo desembargador Agostinho de Mendonça Falcão. Tomo I A-E. XIVp. + XLp. + 930p., Typographia de António José de Rocha, Lisboa.

550 - Silva, Antonio de Morais; Falcão, Agostinho de Mendonça (1858) – *Diccionário da Lingua Portugueza*. Sexta Edição, melhorada e muito accrescentada pelo desembargador Agostinho de Mendonça Falcão. Tomo II F-Z. 1016p., Typographia de António José de Rocha, Lisboa.

551 - Silva, Francisco Xavier da (1750) – *Elogio funebre, e historico do muito alto, poderoso, augusto, pio, e fidelissimo Rey de Portugal, e Senhor D. Joaõ V* [...]. [10p.] + 347p., Regia Officina Sylviana, Lisboa.

552 - Soriano, Simão José da Luz (1860) - *Revelações da Minha Vida e Memórias de alguns factos e homens meus contemporâneos*. 779p., Typographia Universal, Lisboa.

553 - Sottomayor, Fernando (2011) – *A Indústria dos Fósforos: das Origens ao Monopólio (1862-1926). O caso do Porto*. 111p., Dissertação de Mestrado em História Contemporânea, Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto.

554 - Sousa, António Caetano de (1738) – *Historia Genealogica da Casa Real Portugueza* (...). Tomo IV. [10p.] + 493p., Officina de Joseph Antonio da Sylva, Lisboa Occidental.

555 - Sousa, António Caetano de (1741) – *Historia genealogica da Casa Real Portugueza* [...]. Tomo VIII, [8p.] + 541p. + 64p., Regia Officina Sylviana, Lisboa.

556 - Tavares, Miguel Sousa (2007) – *Rio das Flores*. 628p., Oficina do Livro, Lisboa.

557 - Três literatos nacionais (1818) – *Diccionario Geral da Lingoa Portugueza de Algibeira*. Volume I. 1036p., Impressão Régia, Lisboa.

558 - Três literatos nacionais (1819) – *Diccionario Geral da Lingoa Portugueza de Algibeira*. Volume II. 1013p., Impressão Régia, Lisboa.

559 - Vale, Pereira do (1965) – Relógios de Sol para Lisboa. *Olisipo, boletim trimestral do grupo "Amigos de Lisboa"*, N.º 109, pp. 5-25, Lisboa.

560 - Vasconcelos, Carolina Michaëlis de (1877) – A cartilha portugueza e em especial a do Snr. João de Deus. III. *O Ensino* (Jornal do Collegio Portuense), 5: 33-39, Porto.

561 - Vasconcelos, José Leite de (1897) - *Religiões da Lusitânia na parte que principalmente se refere a Portugal*. Volume I. 440p., Imprensa Nacional, Lisboa.

562 - Veríssimo, Érico (1933) – *Clarissa*. 173p., Editora Globo, Porto Alegre, RS, Brasil.

563 - Veríssimo, Érico (1967) – *O Prisioneiro*. 205p., Editora Globo, Porto Alegre, RS, Brasil

564 - Veríssimo, Érico (1973) – *Solo de clarinete*. Vol. I, Editora Globo, Porto Alegre, RS, Brasil.

565 - Viana, A. R. Gonçalves (1887-1889) – Materiais para o estudo dos dialectos portugueses. I – Falar de Rio Frio. (Cont.). Etymologias. *Revista Lusitana - Archivo de estudos philologicos e ethnologicos relativos a Portugal*, 1: 195-226, Livraria Portuense de Lopes & C.ª, Porto.

566 - Viana, A. R. Gonçalves (1906) – *Apostilas aos dicionários portugueses*. Tomo II, 599p., Livraria Clássica Editora, Lisboa.

567 - Vicente, Gil (1527 [1562]) – Breve Sumário da História de Deus. *Copilacam de todalas obras de Gil Vicente* [...]. Começam as obras de deuaçam. Livro Primeiro: Obra de Devaçam. f.61-f.84v, [em casa de Ioam Aluarez], [Lixboa].

568 - Vieira, Domingos (1871) – *Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza*. Publicação feita sobre o manuscripto original, inteiramente revisto e consideravelmente augmentado. Volume 1, 836p., Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Morais, Porto.

569 - Vieira, Domingos (1873) – *Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza*. Publicação feita sobre o manuscripto original, inteiramente revisto e consideravelmente augmentado. Volume 2, LXXXp. + 1159p., Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Morais, Porto.

570 - Vieira, Domingos (1873) – *Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza*. Publicação feita sobre o manuscripto original, inteiramente revisto e consideravelmente augmentado. Volume 3, 1360p., Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Morais, Porto.

571 - Vieira, Domingos (1873) – *Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza*. Publicação feita sobre o manuscripto original, inteiramente revisto e consideravelmente augmentado. Volume 4, 1037p., Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Morais, Porto.

572 - Vieira, Domingos (1874) – *Grande Diccionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza*. Publicação feita sobre o manuscripto original, inteiramente revisto e consideravelmente augmentado. Volume 5, 1038p., Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Morais, Porto.

573 - Vieira, José da Silva (dir. e prop.) (1905) – *O Povo Espozelense*. Anno XIV, N.º 785, Sexta-feira 8 de Dezembro de 1905.

574 - Vieira, Padre António [Padre Manuel da Costa?] (1652?) – *Arte de Furtar, Espelho de Enganos, Theatro de Verdades, Mostrador de Horas Minguadas, Gazua Geral Dos Reynos de Portugal*. [22p.] + 512p., Officina Elvizeriana, Amsterdam.

575 - Vigier, Joam (1716) – *Pharmacopea Ulyssiponense, Galenica e Chymica, que contem os principios, deffiniçoens e termos gerais de uma e outra Pharmacia*, [...].[20p.] + 102p., Oficina de impressão Pascoal da Sylva, Lisboa, 1716.

576 - Viterbo, Joaquim de Santa Rosa de (1798) – *Elucidario das Palavras, Termos, e Frases, que em Portugal antiguamente se usarão, e que hoje regularmente se ignorão* (...). Tomo Primeiro A=F. 484p., Officina de Simão Thaddeo Ferreira, Lisboa.

577 - Viterbo, Joaquim de Santa Rosa de (1799) – Supplemento, Adicçoens, e Correcçoens ao I.º, e II.º Tomo do Elucidario [...]. *In: Elucidario das Palavras, Termos, e Frases, que em Portugal antiguamente se usarão, e que hoje regularmente se ignorão* [...], 62p., Typographia Regia Silviana, Lisboa.

578 - Viterbo, Sousa (1892) – *Artes e artistas em Portugal. Contribuições para a história das artes e indústrias portuguezas*. VIIIp. + 309p., Livraria Ferreira, Lisboa.

579 - Viterbo, Sousa (1915) – *Artes e Indústrias Metálicas em Portugal – Relojoaria, Sinos e Sineiros*. 56p., Imprensa da Universidade, Coimbra.

580 - Vizcaíno, Fernanda Maria Cardoso Pereira (2018) – *Correspondência de Fernando Pessoa Revisitada*. Tese de Doutoramento, [20p.] + 633p., Universidade do Minho, Braga.

581 - Zambujal, Mário (1980) – *Crónica dos Bons Malandros.* 144p., Livraria Bertrand, Lisboa.

582 - Zilhão, João (1995) – The age of the Côa valley (Portugal) rock-art: validation of archaeological dating to the Palaeolithic and refutation of 'scientific' dating to historic or proto-historic times. *Antiquity*, 69(266): 883-901.

583 - Castro, Ferreira de (1930 [1972]) – *A Selva*. 315p., Editora Verbo, S. Paulo.

584 - Velloso, José Mariano da Conceição (1805) – *Instrucções para o transporte por mar de arvores, plantas vivas, sementes, e de outras diversas curiosidades naturais*. 102p., Impressão Régia, Lisboa.

585 - Pacheco, João (1738) – *Divertimento erudito para os curiosos de noticias historicas, escolasticas, politicas, e naturaes, sagradas, e profanas* [...]. Tomo II. [18p.] + 940p., Officina de Antonio de Sousa da Sylva, Lisboa Occidental.

586 - Assis, Machado de (1896) – *O Anel de Polycrates*. *In: Papéis Avulsos*, pp. 177-191, Livraria Garnier, Rio de Janeiro / Paris.

587 - Almeida, Fialho de (1892 [1914]) – *Vida Irónica. (Jornal d'um vagabundo)*. 2ª edição. 393p., Livraria Clássica Editora, Lisboa.

588 - Ptolemeu, Cláudio (c.150 [1984] – *Ptolemy's Almagest*. Transl. G. J. Toomer. Xp. + 693p., Gerald Duckworth & Co, London.

589 - Davis, Jacob W.; Strauss, Levy (1872 [1873] – *Improvement in fastening pocket-openings*. Specification forming part of Letters Patent No. 139,121, dated May 20, 1873; application filed August 9,1872. [2p.], United States Patent Office, Washington.

590 - Silvestre, F. (1830 [1912]) – *L'Espagne et le Portugal tels qu'on les voit. Notes et impressions de Voyage*. 473p., Deslis Frères, Tours.

591 - ----- (1891) – *Occidente, Revista Illustrada de Portugal e do Extrangeiro*. Volume XIV, N.º 447, 21 de Maio de 1891, pp. 113-120, Lisboa.

592 - Heitlinger, Paulo (2008) - Comunicação, antes das letras: As placas de xisto ibéricas. *Cadernos de Tipografia*, 10:2-17.

Página intencionalmente em branco

Página intencionalmente em branco

Verso da contra-capa

Algumas notas sobre o autor:

Nasceu em Malpica do Tejo, Castelo Branco

Licenciado em Geologia pela Universidade de Lisboa

Doutorado em Geologia / Geodinâmica Externa pela Universidade de Lisboa

Iniciou a actividade profissional na Universidade de Luanda, Angola

Trabalhou na Direcção-Geral de Minas / Serviço Geológicos de Portugal (Núcleo de Geologia Marinha) e no Instituto Hidrográfico

Em 1994 foi contratado como professor da Universidade do Algarve

Foi professor convidado das universidades de Évora, de Aveiro e de Lisboa

Orientou ou co-orientou mais de três dezenas de teses de mestrado e cerca de duas dúzias de teses de doutoramento

Publicou mais de três centenas de artigos científicos em revistas credenciadas

Foi professor convidado / visitante em várias universidades europeias (Cadiz, Bordeaux I, Nantes, Nápoles, Southampton, ...), norte-americanas (NCSU - North Carolina State Univ., Duke Univ., Grand Valley State Univ., SUNY - State Univ. New York), africanas (Univ.Agostinho Neto,Luanda, Univ.Cabo Verde), e sul-americanas (Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Pará e Univ. de la Republica, Montevideo)

Desenvolveu projectos científicos financiades por instituições portuguesas e europeias nas áreas do mar, das zonas costeiras, da paleo-climatologia e das interacções Homem-Meio

QUAL PREFERE?
FOGÃO e CALORÍFERO a VACUUM?
O FOGÃO proporciona aos clientes um sorriso de duas horas por dia
O CALORÍFERO proporciona aos clientes um sorriso de duas horas por dia
Fogarciro
CADERNO ESCOLAR
LICENÇA ANUAL
ACENDEDORES E ISQUEIROS
ENSINO RAPIDO E APRASIVEL
GRAMMATICA DA
O LIVRO DA PRIMEIRA CLASSE
Hipólito
A PETROLEO
Kores
FOGÃO VACUUM
Vacuum Oil Company
LIVRO DE LEITURA DA 3ª CLASSE